SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4281

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 016/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijões metálicos de 13 (treze) quilogramas, retornáveis, destinados à utilização em fogões domésticos e equipamentos similares instalados nas unidades da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/05/2026 até às 09h00min do dia 08/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/06/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:0690A786

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/05/2026 até às 09h30min do dia 12/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 12/06/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:D77193D6

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Fornecimento de testes para gasometria, com instalação de equipamentos automáticos**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/05/2026 até às 09h30min do dia 15/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 15/06/2026 (Horário de Brasília), através do

endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:626CA440

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
PROCESSO N° 81/2026 CREDENCIAMENTO Nº 06/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 EDITAL N° 65/2026

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia 27/05/2026, através exclusivamente do link https://acispes.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=961493&iser=01K4T25B44JPVYMBFWV2Q1Y7ZZ será realizado o **Credenciamento de médicos especialistas para a realização de consultas e pequenos procedimentos nas áreas de dermatologia e hepatologia**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:0451B051

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
PROCESSO N° 83/2026 CREDENCIAMENTO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 EDITAL N° 66/2026

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia 27/05/2026,através exclusivamente do link https://acispes.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=961493&iser=01K4T25B44JPVYMBFWV2Q1Y7ZZ será realizado o Credenciamento de médicos especialistas para realização de consultas em endocrinologia, a serem executadas no Setor CEAE, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na no site da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:A5243A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 29 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a
competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social,
CONVOCA os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada **no próximo dia 29 de maio de 2026, com início às 09h30**, em ambiente virtual, por meio da plataforma do Meet, visando discutir, deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

I - Nota Técnica Nº 010/2026: reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento
sanitário e dos outros serviços do DAMAE de São João el Rei/MG

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de
2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria
Colegiada será realizada via Plataforma Google Meet, no dia e hora designados, com publicação posterior no canal Youtube da ARISMIG.

Boa Esperança, 25 de maio de 2026.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Claudio Augusto Dias Filho
Código Identificador:8D28F386

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes para os servidores da ARISMIG.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
CAMISETA MASCULINA GOLA POLO	Modelo: Camiseta gola polo masculina; Cor: Azul-marinho; Tecido: Malha com composição mínima de 95% algodão; Bordado: Brasão/logo da ARISMIG bordado na cor branca, localizado na parte frontal superior esquerda; Dimensões do bordado: 7,0 cm de largura por 3,5 cm de altura; Tamanhos: Variados, conforme relação a ser fornecida pela ARISMIG; Acabamento: Costura reforçada e padrão adequado para uso profissional diário.	16
CAMISETA FEMININA GOLA POLO	Modelo: Camiseta gola polo feminina; Cor: Azul-marinho; Tecido: Malha com composição mínima de 95% algodão; Bordado: Brasão/logo da ARISMIG bordado na cor branca, localizado na parte frontal superior esquerda; Dimensões do bordado: 7,0 cm de largura por 3,5 cm de altura; Tamanhos: Variados, conforme relação a ser fornecida pela ARISMIG; Acabamento: Costura reforçada e padrão adequado para uso profissional diário.	16

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
Antes da fabricação dos uniformes, a empresa contratada deverá apresentar amostra do tecido e dos tamanhos/modelagens para aprovação da CONTRATANTE;
Os tamanhos definitivos serão informados pela ARISMIG após a contratação;
O brasão/logo da ARISMIG será disponibilizado pela CONTRATANTE em arquivo digital.

As propostas deverão ser apresentadas contendo: data de emissão, razão social, número do CNPJ ou CPF, cidade, telefone para contato, prazo de validade da proposta e assinatura do responsável.

Os produtos ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90).

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 27/05/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 20 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA
Técnico Administrativo

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:06F202F9

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de sistema de monitoramento por câmeras, incluindo integração com o sistema já existente.

A contratação contempla:

• 02 (duas) câmeras convencionais;
• 02 (duas) câmeras Full Color;
• Instalação completa dos equipamentos;
• Integração das novas câmeras ao sistema já existente, composto por 08 (oito) câmeras instaladas.

ESPECIFICAÇÕES:
2.1 Fornecimento dos equipamentos
A solução deverá contemplar:

• 02 (duas) câmeras convencionais para monitoramento;
• 02 (duas) câmeras Full Color;
• Equipamentos compatíveis com o sistema de monitoramento já existente;
• Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

2.2 Instalação e configuração
A contratação contempla:

• Instalação completa das 04 (quatro) câmeras;
• Passagem de cabeamento, quando necessário;
• Configuração dos equipamentos;
• Ajustes de posicionamento e qualidade de imagem;
• Testes de funcionamento;
• Entrega do sistema em pleno funcionamento.

2.3 Integração com sistema existente
A contratada deverá realizar:

• Integração das novas câmeras ao sistema já existente;
• Compatibilização com as 08 (oito) câmeras atualmente instaladas;
• Configuração para visualização conjunta de todas as câmeras;
• Garantia de funcionamento contínuo e integrado do sistema de monitoramento.

2.4 Suporte e garantia
A contratada deverá fornecer:

• Suporte técnico durante a instalação e configuração;
• Garantia dos equipamentos fornecidos;
• Garantia dos serviços executados;
• Correção de eventuais falhas identificadas após a instalação.

A proposta deverá observar o seguinte modelo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de câmeras convencionais	2	R$	R$
2	Fornecimento de câmeras Full Color	2	R$	R$
3	Serviços de instalação, configuração e integração do sistema	1	R$	R$

Valor Global:

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à plena execução dos serviços, incluindo equipamentos, instalação, configuração, materiais e integração ao sistema existente.
Deverão estar inclusos todos os custos com mão de obra, deslocamento, cabeamento, conectores e demais materiais necessários.
A proposta deverá apresentar os valores de forma segregada por item.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução dos serviços, incluindo a instalação, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, instalação e entrega do sistema em pleno funcionamento, mediante atesto da execução dos serviços pelo setor responsável e apresentação da respectiva nota fiscal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta deverá conter, no mínimo:
Valor total global dos serviços;
Valores discriminados por item;
Prazo de execução;
Garantia dos equipamentos e serviços;
Validade mínima da proposta;
Dados completos da empresa.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 27/05/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

LUIZA RODRIGUES
Assessora Especial

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:A3E72929

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA, HOMOLÇOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 010/2026
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 022/2026 - Pregão nº 010/2026. Atas nsº 027 e 028/2026, com as empresas Emerson Salvagni Ltda e Agrofarj Comercio E Representações Ltda**.** Valor total adjudicado e homologado R$ 2.279.012,00. Vigência: 19/05/2027.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE GRAMA, SEPARADORES DE GRAMA E SUBSTRATO (COMPOSTO ORGÂNICO), COM ENTREGA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Caxambu MG, 19 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2B0648CE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 007/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa ERIVELTON DE SOUZA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ n° 65.057.746/0001-87, e endereço rua TONICO VITORIA, nº 01, bairro VILA BREJINHO, CRUZILIA – MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTOM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, COMPREENDENDO A FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, SEGURANÇA, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE ESTRUTURAS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu, 22 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8004E404

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS ZERO KM**, destinados à renovação e ampliação da frota oficial dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia **08 de junho de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro AMESP.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:7265F7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

DETERMINA O DIA 05 DE JUNHO DE 2026 COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado o dia 05 de junho de 2026 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:D2FA3A9D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2026. Contratada: Sapo Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.548.852/0001-29, visando acréscimo e prorrogação. Acréscimo no valor total de R$ 38.266,66 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), rateado entre as duas regionais atendidas (URS Ituiutaba e URS Uberlândia), para cobertura dos custos operacionais correspondentes ao período adicional. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 196/2026, que passa a vigorar até 31 de maio de 2026. Fundamento: Processo nº 12/2026 / Adesão nº 01/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:78F9E320

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 12/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Extinção Unilateral do Contrato 12/2026. Contratada: LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.370.336/0001-19, a extinção contratual ora formalizada fundamenta-se na superveniente indisponibilidade do sistema Banco de Preços do TCEMG, comunicada por meio do Ofício CIRCULA nº 1084/2026, de 21 de janeiro de 2026, que determinou sua desativação temporária para reestruturação técnica e modernização. A prolongada indisponibilidade da ferramenta inviabiliza o parâmetro de preços e a base de cálculo obrigatória prevista na Cláusula Primeira, item 1.1, do instrumento contratual, caracterizando fato superveniente que altera substancialmente as condições de execução pactuadas. Verificou-se que, em decorrência dessa reestruturação, a manutenção do presente contrato tornaria-se inadequada, comprometendo a legalidade, a economicidade e a transparência das aquisições públicas. Ressalta-se que parte do contrato já foi executada e que solicitações de fornecimento já formalizadas se encontram em andamento (SFs nºs 61/2026, 04/2026, 93/2026, 79/2026 e 80/2026), as quais deverão ser honradas conforme estágio atual de produção/logística, sendo os itens recebidos mediante conferência técnica e validação. Nos termos do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, serão devidamente liquidadas e pagas as parcelas efetivamente entregues e validadas por medição técnica, assegurando o direito adquirido da contratada e o regular uso dos recursos públicos. Nesse contexto, a extinção revela-se medida necessária para assegurar a regularidade administrativa, evitar desequilíbrios contratuais, uniformizar a fiscalização e reforçar o zelo pelo erário, conforme justificativa técnica e administrativa anexa. A extinção do Contrato nº 12/2026 produzirá efeitos a partir do dia 19 de maio de 2026. Fundamento: o Processo Administrativo nº 75/2025 – Adesão a ata de registro de preço nº 11/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:033FC82D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO 598/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Extinção Unilateral do Contrato 598/2025. Contratada: EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ nº 13.694.036/0002-45, a extinção contratual ora formalizada fundamenta-se na superveniente indisponibilidade do sistema Banco de Preços do TCEMG, comunicada por meio do Ofício CIRCULA nº 1084/2026, de 21 de janeiro de 2026, que determinou sua desativação temporária para reestruturação técnica e modernização. A prolongada indisponibilidade da ferramenta inviabiliza o parâmetro de preços e a base de cálculo obrigatória prevista na Cláusula Primeira, item 1.1, do instrumento contratual, caracterizando fato superveniente que altera substancialmente as condições de execução pactuadas. Verificou-se que, em decorrência dessa reestruturação, a manutenção do presente contrato tornaria-se inadequada, comprometendo a legalidade, a economicidade e a transparência das aquisições públicas. Ressalta-se que parte do contrato já foi executada e que solicitações de fornecimento já formalizadas se encontram em andamento (SFs nºs 95/2026), as quais deverão ser honradas conforme estágio atual de produção/logística, sendo os itens recebidos mediante conferência técnica e validação. Nos termos do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, serão devidamente liquidadas e pagas as parcelas efetivamente entregues e validadas por medição técnica, assegurando o direito adquirido da contratada e o regular uso dos recursos públicos. Nesse contexto, a extinção revela-se medida necessária para assegurar a regularidade administrativa, evitar desequilíbrios contratuais, uniformizar a fiscalização e reforçar o zelo pelo erário, conforme justificativa técnica e administrativa anexa. A extinção do Contrato nº 598/2025 produzirá efeitos a partir do dia 19 de maio de 2026. Fundamento: o Processo Administrativo nº 65/2025 – Adesão a ata de registro de preço nº 08/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6A0CBFB7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no dia 11/06/2026, às 09h00, o Pregão Eletrônico nº 06/2026 via *Registro de Preços* na plataforma licitanet.com.br, visando a futura e eventual contratação de:

Prestação de serviços de Fonoaudiologia para atendimento de pacientes neurodivergentes do Município de Gurinhatã/MG, com realização de atendimentos presenciais duas vezes por semana, em Unidades Básicas de Saúde (UBS), postos de saúde ou unidades equivalentes. Os atendimentos poderão ser realizados em dias compreendidos entre segunda-feira e sábado, nos períodos das 7h30

às 11h30 e das 13h às 17h30, conforme a demanda existente e a organização dos serviços municipais de saúde.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 25 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:5823F8DA

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do departamento de compras, comunica aos interessados que realizará contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação direta para aquisição de copos descartáveis e filtros para café, destinados ao suprimento das demandas administrativas e assistenciais do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI/SAMU 192.
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Início: **26/05/2026 às 08h00** (horário de Brasília)
Término: **28/05/2026 às 23h59** (horário de Brasília)
As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **licitacao@cistri.saude.mg.gov.br**.
O aviso completo e demais informações poderão ser obtidos no site oficial do CISTRI: https://cistri.saude.mg.gov.br/

Uberlândia/MG, 25 de maio de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA
Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:1DB4ABC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CIMOG torna público Aviso de Contratação Direta n° 06/2026 - PRC 15/2026 – Dispensa 06/2026, tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e expediente para uso dos departamentos do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Data de abertura: 29/05/2026, das 08:30 às 14:30. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma Amm Licita.

Guaxupé, 25 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:80A2A033

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO RIO GRANDE – CIMARGE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 33.225.613/0001-86, com sede na Rua Manoel Leopoldino, nº 287, Centro, Liberdade/MG, CEP 37.350-000, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Processo Licitatório nº 03/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública estava prevista para o dia 26/05/2026, às 10h00min, na plataforma www.licitardigital.com.br.**
A suspensão ocorre para reanálise e revisão técnica e administrativa do edital e seus anexos, visando o aperfeiçoamento das especificações, critérios e demais disposições do procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, segurança jurídica e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
O objeto da licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos, bens duráveis, saneantes, fraldas descartáveis, dietas e medicamentos, com referência ao Banco de Preços em Saúde (BPS) e à Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM), destinados ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do CIMARGE.
A nova data de abertura da sessão pública será posteriormente divulgada pelos mesmos meios de publicação utilizados originalmente, juntamente com eventual republicação do edital revisado.
Mais informações poderão ser obtidas junto ao CIMARGE ou na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

Edson Do Nascimento
Presidente do CIMARGE

Liberdade – MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:D27538BA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO RIO GRANDE - AMARGE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO RIO GRANDE – CIMARGE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 33.225.613/0001-86, com sede na Rua Manoel Leopoldino, nº 287, Centro, Liberdade/MG, CEP 37.350-000, torna público, para conhecimento dos interessados, **a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Processo Licitatório nº 005/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, cuja sessão pública estava prevista para o dia 02 de**

junho de 2026, às 10h00min, na plataforma www.licitardigital.com.br.
A suspensão ocorre para reanálise e revisão técnica e administrativa do edital e seus anexos, visando adequações e aperfeiçoamentos necessários ao procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, competitividade, segurança jurídica e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
O objeto da licitação consiste no Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de soluções integradas de geração, armazenamento e uso eficiente de energia elétrica, incluindo elaboração de projetos, fornecimento de equipamentos, instalação, montagem, comissionamento, testes e entrega técnica, abrangendo sistemas de geração de energia solar fotovoltaica (on-grid, off-grid e híbridos), sistemas de armazenamento em baterias (SAE/BESS) e estações de recarga de veículos elétricos.
A nova data de realização da sessão pública será divulgada posteriormente pelos mesmos meios oficiais de publicação utilizados originalmente, juntamente com eventual republicação do edital revisado.
Mais informações poderão ser obtidas junto ao CIMARGE, pelo e-mail cimargelicitacoes@gmail.com, ou diretamente na plataforma Licitar Digital.

Edson do Nascimento
Presidente do CIMARGE

Liberdade – MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Cláudia Gomes
Código Identificador:E40C6C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 14/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: REQUINTE BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.676.121/0001-41.
Objeto: Considerando a possibilidade de modificação unilateral do contrato para em razão de acréscimo quantitativo do objeto, dentro dos limites legais, consoante alude o art. 124, I, "b)" c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/2021, e considerando a necessidade de acréscimo no quantitativo do objeto contratual devido ao aumento da demanda interna da Câmara Municipal, aditiva-se os valores contratuais constante na Cláusula 2°, passando o mesmo a conter o valor global de R$ 31.638,20 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), acrescendo-se 08 (oito) unidades ao cardápio item 1 e 05 (cinco) unidades ao cardápio item 2.

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:A7A43ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE N° 011/2026

Fica a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, endereço Rua Espírito Santo, 1.204, 2° andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-033, CNPJ 21.650.715/0001-60, autorizada a fornecer os seguintes produtos, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "Formação Avançada para Agentes de Contratação e Pregoeiros: Sessão Pública, Julgamento, Diligências, Impugnações, Recursos e Fundamentação das Decisões", a ser realizado de 27 a 29 de maio de 2026, com carga horária total de 16 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.	Inscrição	01	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00

Caetanópolis, 25 de maio de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:A602CD84

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 011/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conforme idade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.
Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:
Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "Formação Avançada para Agentes de Contratação e Pregoeiros: Sessão Pública, Julgamento, Diligências, Impugnações, Recursos e Fundamentação das Decisões", a ser realizado de 27 a 29 de maio de 2026, com carga horária total de 16 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Quantidade: 01.
Valor Total: R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 25 de maio de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:754FA316

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 30/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a Servidora: Mariane Beatriz dos Santos a viajar no **período de 27 a 29 de maio de 2026,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG,onde o principal objetivo é participar do curso

presencial **"FORMAÇÃO AVANÇADA PARA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS: SESSÃO PÚBLICA, JULGAMENTO, DILIGÊNCIAS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES",** com carga horária total de 16 horas, promovido pelo Instituto Plenum Brasil.
Art. 2º - Fica a servidora autorizada a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede a servidora, 01(uma) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte) reais e 02(duas) diárias no valor de 600,00(seiscentos) reais, portanto a mesma receberá o valor total de **R$ 1.620,00** (um mil seiscentos e vinte reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Lei Municipal Nº1913/2025).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 25 de maio de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:FA731CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 –
N° Contratação 24/2026
N° Dispensa Eletrônica 5/2026
N° Processo Administrativo 17/2026
A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança privada armada, por hora trabalhada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no período de 26/05/2026 às 08h até 02/06/2026 às 07h59, exclusivamente no site www.comprasnet.gov.br. A fase de lances ocorrerá no dia 02/06/2026, das 08h às 14h, oportunidade em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.
Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
Valor estimado da contratação: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

Campo Belo - MG, 25 de março de 2026.

THIAGO LOPES ALVARENGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:7787B65B

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

Processo N° 07/2026
Dispensa eletrônica N° 03/206
Contrato nº 03/2026

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 29.225.988/0001-79 - Centro de Medicina Ocupacional LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia, Medicina e Segurança do Trabalho e exames laboratoriais.
Valor do contrato anual: R$11.723,00 (onze mil setecentos e vinte e três reais).

Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2027.

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:EB2AE537

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRTO Nº 014/2025 – Procedimento Licitatório nº 014/2024 – Adesão nº 001/2025, cujo objeto do contrato é: Contratação de prestação de serviços especializados para gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota dos veículos automotores da Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.
Objeto do Termo Aditivo: Renovação do contrato nº 014/2025, referente ao Processo nº 014/2024 – Adesão 01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 22/05/2026 a 22/05/2027.
EMPRESA CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na rua Calçada Canoppo, nº 11, sala 03 – andar 2 – Centro de Apoio II, Alphaville – Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:F6670AB2

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 – Processo nº 008/2025 – Dispensa nº 008/2025, cujo objeto do contrato é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Licitações na Câmara Municipal.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de Vigência do contrato nº 006/2025, referente ao Processo nº 008/2025 – Dispensa nº 008/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 08/05/2026 a 08/03/2027.
EMPRESA CONTRATADA: 59.595.838 JOANA D ARC RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ de nº 59.595.838/0001-18, com sede na Av. Burarama, nº 301, bairro Centro, na cidade de Capitão Enéas/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:32F996CF

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 – Processo nº 008/2025 – Dispensa nº 008/2025, cujo objeto do contrato é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Licitações na Câmara Municipal.
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste Financeiro do Contrato nº 006/2025, referente ao Processo nº 008/2025 – Dispensa nº 008/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 08/05/2026 a 08/03/2027.
EMPRESA CONTRATADA: 59.595.838 JOANA D ARC RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ de nº 59.595.838/0001-18, com sede na Av. Burarama, nº 301, bairro Centro, na cidade de Capitão Enéas/MG. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:E82BCB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 13/2026

Dispensa de Licitação SRP Nº 06/2026
Processo Nº 13/2026
Objeto: O objeto do presente procedimento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de camisetas destinadas às atividades do Parlamento Jovem Minas 2026 e fornecimento de uniformes funcionais para vigias, destinados à Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais anexos.

Ata de registro de preço:Nº 01/2026

Empresa: OFICCYNA SOLUÇÕES LTDA

Valor:R$ 3.528,00 (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais)

Data da assinatura: 25/05/2026

Vigerá até: 25/05/2027

Catas Altas, 25 de maio de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:9DDD8B9E

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado: VIAJECOMCAMI LTDA

CNPJ: 50.706.162/0001-18

Modalidade:Inexigibilidade 07/2026

Processo autuado n.º: 10/2026

Objeto: O objeto do presente credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, reserva, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro viagem (quando necessário), através do menor preço no dia da cotação, para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do termo de credenciamento: 25/05/2026 a 25/05/2027

Catas Altas, 25 de maio de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:A0A700AB

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: **10/2026**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, HOMOLOGA a inexigibilidade e ADJUDICA as seguintes empresas:

VIAJECOMCAMI LTDA – CNPJ: 50.706.162/0001-18
CAMBOATAS TURISMO LTDA – CNPJ: 06.200.694/0001-97
BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 41.594.142/0001-01

OBJETO: Credenciamento de agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo, quando aplicável, taxa de embarque e seguro-viagem, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.
Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 25 de maio de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:876A4E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRC 11/2024 - CONCORRÊNCIA 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.2024, referente ao PROCESSO N° 13/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024. Objeto: contratação de serviços de publicidade por intermédio de 01 (uma) agência de publicidade/propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing, visando o planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas publicitárias e

institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Câmara Municipal de Cláudio. Empresa(s): C.A.P.P-CLAY ABREU PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.491.817/0001-06. Objeto do Aditivo: o prazo de vigência do contrato fica prorrogado para encerramento em 03 de junho de 2027.

Cláudio, 21 de maio de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:5FBC784E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
4° (QUARTO) TERMO ADITIVO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA DISPENSA Nº 08/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA TOTAL EM TODO O TERRITÓRIO NAC

4° (QUARTO) TERMO ADITIVO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA DISPENSA Nº 08/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA TOTAL EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DO VEÍCULO OFICIAL CHERVROLET CRUZE LT 1.8 16V FLEXPOWER AUT. 4G DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000 - CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX; e de outro lado, a **CONTRATADA EIGHT UNION CORRETORA DE SEGUROS** com sede na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n° 365, Bairro Mercês, na cidade de Uberaba-MG, CEP: 38.061-080, CNPJ 01.704.939/0001-08, por seu representante legal, Adelson Martins de Lima, Brasileiro, residente e domiciliado na XXXXX, portador do CPF n° XXXXX e da Carteira de Identidade XXXXX, que resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência da apólice de seguro firmada entre as partes, bem como a alteração das coberturas originalmente contratadas, passando a cobertura de carro reserva de 07 (sete) dias para 30 (trinta) dias.
1.2- A apólice foi realizada com PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
1.3 – Permanecem mantidas as demais coberturas securitárias previstas na contratação originária e respectivas apólices posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência da Apólice de seguro a partir de 05/05/2026 a 05/05/2027.
2.2- Após a assinatura deste Termo será realizada a substituição da Apólice por nova que constará o novo prazo de vigência e numeração atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
3.1- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 4.308,59 (quatro mil trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), correrá no elemento de despesa, 3.3.90.39.00.00 0053 Seguros em Geral, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DA VANTAJOSIDADE
4.1 – A prorrogação da apólice e a alteração da cobertura de carro reserva de 07 (sete) para 30 (trinta) dias justificam-se pela necessidade de manutenção da continuidade da cobertura securitária do veículo oficial da Câmara Municipal de Conquista, evitando a descontinuidade da proteção patrimonial da Administração Pública.
4.2 – A alteração da cobertura de carro reserva decorre da necessidade administrativa de assegurar maior disponibilidade operacional do veículo oficial em caso de sinistro, manutenção ou impossibilidade temporária de utilização, visando garantir a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal.
4.3 – O valor do prêmio contratado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisas de preços e propostas anexadas ao processo administrativo.
4.4 – O aumento do valor do prêmio decorre, ainda, da ampliação da cobertura securitária, do histórico de sinistro ocorrido no período anterior e das condições atuariais praticadas pelo mercado segurador.
4.5 – Permanecem mantidas as condições mais vantajosas à Administração, inclusive quanto à continuidade da cobertura e eventual manutenção de bônus securitário, quando aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesas e fundamenta-se nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08/2022, da proposta apresentada e das apólices anteriormente emitidas, não alteradas por este termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 04 DE MAIO DE 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

EIGHT UNION CORRETORA DE SEGUROS
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A66CAF4D

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – ÁGUA E GÁS PARA ATENDER DEMANDA COM LANCHES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – ÁGUA E GÁS PARA ATENDER DEMANDA COM LANCHES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000 e inscrito no CNPJ nº 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF 508.285.506-97, RG MG 11868613, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **DIOGO SALOMÃO LEMES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 085. 624.73/0001-94, com sede na Rua Vereador Toninho Bisinoto nº 149, B. Centro, Conquista/MG, CEP 38.195-000, neste ato representado pelo seu responsável, o empresário individual Diogo Salomão Lemes, brasileiro, casado, micro empresário, inscrito no CPF nº XXXXX, RG nº XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato 02/2025, conforme pactuado originalmente, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo tem como objeto a rescisão contratual, com efeitos a partir de 27/04/2026.

1.2- A rescisão fundamenta-se na realização de novo processo administrativo para contratação do mesmo objeto, o qual resultou na celebração de novo contrato, passando este a atender integralmente as necessidades da Administração, tornando desnecessária a manutenção do Contrato nº 02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1- O presente termo decorre de previsão legal fundamentada no art. 138, II, da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
3.1- As partes declaram que não há valores pendentes decorrentes do contrato ora rescindido, dando-se plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra a qualquer título.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 27 DE ABRIL DE 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

DIOGO SALOMÃO LEMES
Representante Legal da Contratada

Testemunha.

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:336DE6BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS E ÁGUA PARA ATENDER DEMANDA COM LANCHES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS E ÁGUA PARA ATENDER DEMANDA COM LANCHES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000 e inscrito no CNPJ nº 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF 508.285.506-97, RG MG 11868613, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de natureza privada, CNPJ nº 29.0003.461/0001-08, nome fantasia Panificadora Bisinoto, com sede na Rua Av. Tonico Martins, nº 138, B. Centro; Conquista/MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pelo seu responsável, o empresário individual, Silvio José de Almeida, brasileiro, solteiro, micro empresário, inscrito no CPF nº XXXXX, RG nº XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato 03/2025, conforme pactuado originalmente, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo tem como objeto a rescisão contratual, com efeitos a partir de 27/04/2026.

1.2- A rescisão fundamenta-se na realização de novo processo administrativo para contratação do mesmo objeto, o qual resultou na celebração de novo contrato, passando este a atender integralmente as necessidades da Administração, tornando desnecessária a manutenção do Contrato nº 03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1- O presente termo decorre de previsão legal fundamentada no art. 138, II, da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
3.1- As partes declaram que não há valores pendentes decorrentes do contrato ora rescindido, dando-se plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra a qualquer título.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 29 DE ABRIL DE 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA
Representante Legal da Contratada

Testemunha.

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:995973B7

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – AÇUCAR E BOLO PARA ATENDER DEMANDA COM LANCHES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS – AÇUCAR E BOLO PARA ATENDER DEMANDA COM LANCHES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000 e inscrito no CNPJ nº 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF 508.285.506-97, RG MG 11868613, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **SÍLVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649**, pessoa jurídica de natureza privada, CNPJ nº 29.0003.461/0001-08, nome fantasia Panificadora Bisinoto, com sede na Rua Av. Tonico Martins, nº 138, B. Centro; Conquista/MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pelo seu responsável, o empresário individual, Sílvio José de Almeida, brasileiro, solteiro, micro empresário, inscrito no CPF nº XXXXX, RG nº XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato 07/2025, conforme pactuado originalmente, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo tem como objeto a rescisão contratual, com efeitos a partir de 27/04/2026.

1.2- A rescisão fundamenta-se na realização de novo processo administrativo para contratação do mesmo objeto, o qual resultou na celebração de novo contrato, passando este a atender integralmente as necessidades da Administração, tornando desnecessária a manutenção do Contrato nº 07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente termo decorre de previsão legal fundamentada no art. 138, II, da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1- As partes declaram que não há valores pendentes decorrentes do contrato ora rescindido, dando-se plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar uma da outra a qualquer título.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 29 DE ABRIL DE 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA
Representante Legal da Contratada

Testemunha.

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:18274904

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI Nº 39/2026 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI Nº 39/2026 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2027

O **Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, Vereador **Danilo Santos Xavier Guimarães**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto no **artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no **artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001** (Estatuto da Cidade), e na **Lei Orgânica do Município de Curvelo**,

FAZ SABER E CONVOCA:

As entidades de classe, associações civis, representantes de bairros, sindicatos, autoridades públicas e toda a **população curvelana** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à discussão, apresentação de sugestões e debate sobre o **Projeto de Lei nº 39/2026**, que *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências"* (LDO 2027).
A audiência realizar-se-á sob as seguintes condições de tempo, modo e lugar:

• **Data:** 09 de junho de 2026 (terça-feira)
• **Horário:** 14:00 horas
• **Local:** Plenário da Câmara Municipal de Curvelo
• **Endereço:** Rua Guimarães Rosa, nº 680 – Bairro Bela Vista – Curvelo/MG

I – DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Para assegurar a participação ativa e consciente dos cidadãos, o texto integral do **Projeto de Lei nº 39/2026 (LDO 2027)**, acompanhado de sua mensagem justificativa, anexos de metas fiscais e riscos fiscais, encontra-se disponível para consulta e download na página oficial da Câmara Municipal na internet, no Portal da Transparência:

• **Sítio Eletrônico:** www.cmcurvelo.mg.gov.br

II – DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

A audiência pública será presencial e aberta a toda a comunidade. Os cidadãos presentes e representantes de entidades legalmente constituídas poderão manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o evento, apresentando sugestões, dúvidas e pleitos voltados ao aprimoramento das diretrizes orçamentárias do Município para o ano de 2027.

III – DA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO

Visando conferir a mais ampla transparência ao processo legislativo orçamentário:

• Os atos preparatórios e o presente Edital serão amplamente divulgados nos meios oficiais de imprensa e nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal de Curvelo.
• A sessão da Audiência Pública será transmitida ao vivo pelos canais oficiais de comunicação digital da Câmara (YouTube e/ou redes sociais).

Câmara Municipal de Curvelo, 25 de maio de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Gabriela Dos Reis e Ramos
Código Identificador:D53FB235

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Claro S.A. – CNPJ 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 08/2023. Prorrogação: 11/05/2026 a 10/05/2027. Vigência total:

10/05/2023 a 10/05/2027. Impacto Financeiro: R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais). Valor total acumulado do contrato: R$ R$ 9.552,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.06.1.500.000.0000-31.

Curvelo/MG, 08 de maio de 2026.

CLOVES LOPES NETO –
Assessor de Planejamento Financeiro.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7C46A29E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 992, DE 20 DE MAIO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA INCUMBIDA DE ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL APOSTO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AOS INCISOS II E IV DO § 1º DO ART. 3º DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 034/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 48, inciso IV, alínea "a", combinado com o art. 74, art. 75, parágrafo único, art. 76, inciso I, e art. 240, § 2º, inciso I, todos da Resolução nº 05/90 (Regimento Interno atualizado), e:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 145/2026/GP, datado de 18 de maio de 2026, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gustavo Nascimento, comunica e apresenta as Razões de Veto Parcial incidente sobre os incisos II e IV do § 1º do art. 3º da Proposição de Lei nº 034/2026;

CONSIDERANDO que a referida Proposição de Lei (de autoria do Vereador Albany de Souza) *"Estabelece diretrizes para ações de prevenção e proteção às mulheres em situação de risco no município de Curvelo/MG, mediante utilização de recursos tecnológicos de segurança, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a estrita observância ao modelo bicameral de freios e contrapesos e a necessidade de a Egrégia Casa Legislativa emitir parecer técnico circunstanciado sobre a matéria vetada no prazo decadencial de 15 (quinze) dias previsto no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Temporária com o objetivo específico de examinar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e interesse público relativos ao Veto Parcial aposto aos incisos II e IV do § 1º do art. 3º da Proposição de Lei nº 034/2026.

Art. 2º A referida Comissão Especial será composta pelos seguintes Vereadores:

• Presidente: Vereador Douglas Veríssimo Gonçalves (PV)
• Vice-Presidente: Vereador Dr. Hugo de Oliveira Leonardo Farneti (AGIR)
• Relator: Vereador Emerson de Souza (PRD)

Art. 3º A Comissão terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir seus trabalhos de análise técnica e apresentar ao Plenário o competente parecer fundamentado, conforme preconiza o art. 240, § 2º, inciso I do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Curvelo/MG, 20 de maio de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Gabriela Dos Reis e Ramos
Código Identificador:8B4AD993

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 25 DE MAIO DE 2026

que dispõe sobre ALTERA O INCISO II DO ART. 224 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2018, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Considerando que a Câmara Municipal de Guaxupé rejeitou o veto oposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026;

Considerando ainda o previsto no § 7º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II do art. 224 da Lei Complementar nº 04, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 224. (…)**
(…)
II – criar galos na área urbana do Município, bem como galinhas fora das hipóteses e condições expressamente autorizadas em lei específica.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de maio de 2026.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:37427465

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
PORTARIA N°08/2026

PORTARIA Nº 08, DE 25 DE MAIO DE 2026

Suspende expediente de trabalho nas dependências da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições previstas no art. 86 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 04 de junho de 2026 – Corpus Christi;

Determina;

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho presencial, na Câmara Municipal de Inhaúma, no dia 05 de junho de 2026 - sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Inhaúma/MG, 25 de Maio de 2026.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:97112B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
AVISO DE DISPENSA 05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Contratação Direta nº 05/2026 – Dispensa de Licitação nº 008/2026 – Processo nº 016/2026 – Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, áudio, vídeo, sonorização, rede e produção audiovisual para a Câmara Municipal de Itanhandu. Critério de julgamento: menor preço por item. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Período para envio das propostas: de 20/05/2026 às 08h até 28/05/2026 às 08h. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@itanhandu.cam.mg.gov.br ou entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de Itanhandu, situada à Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 298, Centro, Itanhandu/MG. O Edital/Termo de Referência encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal: https://www.itanhandu.cam.mg.gov.br/imprensa/licitacoes.Valor estimado da contratação: R$ 48.969,29.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:1F8ACDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
DESPACHO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº005/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo nº.: 005/2026 | Dispensa nº.: 005/2026

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina comum, para abastecimento anual dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

I – RELATÓRIO
Trata-se de procedimento licitatório destinado à aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades do Legislativo Municipal de Jacuí.
O certame foi regularmente instaurado, com a devida elaboração Termo de Referência e publicação de aviso, contendo estimativa de preços obtida por meio de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
Contudo, após o prazo legal para recebimento de propostas adicionais, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, verificou-se a ausência de propostas. Assim, com base na pesquisa de preços realizada na fase instrutória do processo, procedeu-se à convocação do fornecedor que apresentou a menor cotação para assinatura do respectivo contrato. Todavia, o referido fornecedor recusou-se a formalizar a contratação, justificando que, desde a data da coleta (04/03/2026) de preços até a data em que apresentou manifestação (25/03/20026), ocorreram alterações significativas nos custos dos combustíveis, o que inviabiliza a manutenção das condições anteriormente ofertadas, restando o certame deserto/frustrado.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A Administração Pública deve assegurar que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a necessidade de estimativa de valor baseada em parâmetros atualizados.
Entretanto, é fato notório que houve significativa variação nos preços dos combustíveis, motivada por instabilidade no mercado internacional, especialmente em decorrência de conflitos geopolíticos no Oriente Médio, impactando diretamente a cadeia de abastecimento e os preços praticados no mercado interno.
Tal cenário ocasionou defasagem entre os valores de referência constantes no edital e os preços efetivamente praticados no momento da licitação, inviabilizando a apresentação de propostas exequíveis pelos licitantes.
Nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, devem ser desclassificadas propostas com preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado.
Ademais, conforme o art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá revogar ou anular o procedimento licitatório por motivo de interesse público devidamente justificado, ou declarar o certame fracassado quando não houver propostas válidas.
Ainda, o princípio da vantajosidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) impõe à Administração a celebração de contratos que reflitam condições reais de mercado, evitando prejuízo ao erário e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto e considerando que os valores estimados se encontram defasados em relação ao mercado atual, a ausência de propostas válidas e exequíveis e o impacto da variação dos preços dos combustíveis em razão do cenário internacional;
DECLARO FRUSTRADO o presente certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

IV – DETERMINAÇÕES

• Determino a realização de nova pesquisa de preços, observando-se os critérios atualizados previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
• Recomendo a revisão do Termo de Referência, adequando os valores estimados à realidade do mercado ou adoção de outro método tendo em vista o mercado volátil no momento;
• Após a devida atualização, autorize-se a abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 07 de abril de 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:AE3DE6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.834, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: João Cassimiro da Silva – Cidadania, Revetrie Silve Teixeira – MDB e Bruno Nepomuceno Braga – Avante; e como Membros Suplentes os vereadores: Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos - PT, Vanderlei Miranda – Podemos e Alysson Barcelos Lima - Avante, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 525/2026, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao 45º Grupo de Escoteiros

de João Monlevade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 22 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:1FDEE237

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.835, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Marcos Vinicius Martins Dornelas - Republicanos, Belmar Lacerda Silva Diniz - PT e Carlos Geraldo Bicalho – PP; e como Membros Suplentes os vereadores: Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos - PT, Vanderlei Cardoso Miranda – Podemos e João Cassimiro da Silva - Cidadania, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 533/2026, de iniciativa do vereador Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao senhor Henrique Alves Perdigão Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 22 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:BA355E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.836, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes - Republicanos, Sinval Jacinto Dias - PL e Revetrie Silva Teixeira - MDB; e como Membros Suplentes os vereadores: Belmar Lacerda Silva Diniz - PT, Zuza Gino de Oliveira Veloso – Avante e Thiago Araújo Moreira Bicalho - MDB, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Resolução nº 534/2026, de iniciativa do vereador João Cassimiro da Silva, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Marcelo Vieira Barbosa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 22 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:C602911A

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.837, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes – Republicanos, Sinval Jacinto Dias – PL, Carlos Geraldo Bicalho - PP; e como Membros Suplentes os vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda – Podemos, Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos – PT, Bruno Nepomuceno Braga – Avante, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 536/2026, de iniciativa do vereador Alysson Barcelos Lima, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito à FisioSaúde (Centro Integrado de Reabilitação Física) do Município de João Monlevade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 22 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:407E7937

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.838, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Thiago Araújo Moreira Bicalho - MDB, Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos – PT, Alysson Barcelos Lima e como Membros Suplentes os vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes – Republicanos, Zuza Gino de Oliveira Veloso – Avante e Carlos Geraldo Bicalho – PP, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 537/2026, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo a João Lukas Rodrigues dos Santos Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, 22 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:62A3C120

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.839, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Marcos Vinicius Martins Dornelas – Republicanos, Sidney de Oliveira Bernabé e Carlos Geraldo Bicalho - PP; e como Membros Suplentes os vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda – Podemos, Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos – PT e Alysson Barcelos Lima – Avante, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 538/2026, de iniciativa do vereador Zuza Gino de Oliveira Veloso, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Luiz Carlos Martins. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, 22 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:D1FEAC2B

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.840, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes – Republicanos, Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos – PT e João Cassimiro Gomes - Cidadania; e como Membros Suplentes os vereadores: Zuza Gino de Oliveira Veloso – Avante, Carlos Geraldo Bicalho – PP e Sinval Jacinto Dias - PL, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 535/2026, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Concede o Diploma de Mérito Desportivo ao atleta Bernardo Tiago dos Santos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, 22 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:15071266

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 038-2026 - COMISSÃO PARA AUXILIAR RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO - ART 27 DA RES 884-2023

PORTARIA No 38/2026

Constitui Comissão para auxiliar o responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Art. 27 da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023."

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", e em conformidade com o disposto nos Arts. 15, Inciso II, 20, 21, 22, § 2º e 26, todos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024";

Considerando o disposto no Art. 27 da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos desta Casa de Leis para constituírem a Comissão para auxiliar o responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Art. 27 da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023":
I – ANDRÉ PEREIRA COSTA, que será o Presidente desta Comissão;
II – PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, Membro; e
III – SARAH INÊS SANTOS GARCIA, Membro.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria tem total autonomia para, com o Contador desta Casa, Ronaldo Lacerda Resende, declarar bens inservíveis, incorporar, desincorporar, dar baixa, reavaliar, depreciar, renumerar, colocar novas plaquetas, se necessário, bem como, todas as demais providências no sentido de cumprir os fins para que fora criada.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da "Portaria nº 37, de 20 de maio de 2026."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:82D04775

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 11/2026 - DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº11/2026 - AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2026
DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de arranjos de flores naturais para ornamentação do Plenário da Câmara Municipal de Matias Barbosa em Sessões Solenes de entrega de títulos, moções, comendas e premiações, a serem realizadas em datas a serem definidas ao longo do ano de 2026. A entrega dos arranjos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos dias e horários especificados na Autorização de Fornecimento, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: Lucimara Aparecida Cescas Agostini 03808412666
CNPJ: 17.530.014/0001-10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários da dotação nº: 01.031.0001.2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR GLOBAL: R$ 52.420,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 15/05/2027

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:DB05038A

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 09/2026 DISPENSA Nº 09/2026 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM AR CONDICIONADO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026
DISPENSA Nº. 09/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para reparos em aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUs, todos com voltagem de 220V, com fornecimento de todos os materiais necessários como tubulações, cabos, recarga de gás, suporte e interligações completas para o pleno funcionamento dos aparelhos, no prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.
CONTRATADA: 65.842.210 Michael Jordan Rosa de Jesus
CNPJ: nº 65.842.210./0001-72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.031.001.2.0006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL: R$ 3.604,60 (três mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 15/08/2026

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:09458FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 28/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

REGULAMENTA O USO DE UNIFORMES PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GEOVANE GOMES BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização da identificação funcional dos servidores;
CONSIDERANDO a importância da apresentação pessoal adequada no ambiente institucional;
CONSIDERANDO a implantação do novo modelo de uniforme institucional para os servidores do Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica regulamentado o uso do novo uniforme oficial da Câmara Municipal de Nova Era, fornecidos aos servidores da Câmara Municipal, mediante disponibilidade financeira, e deverão ser utilizados conforme as disposições desta Portaria.
Art. 2º O uso do novo uniforme oficial será obrigatório aos servidores ocupantes dos cargos e funções definidos pela Administração da Câmara, durante o expediente e no exercício das atividades funcionais.
Art. 3º O novo uniforme oficial da Câmara Municipal será composto pelas peças definidas pela Presidência e pelo setor administrativo competente, contendo a identificação visual oficial do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º É dever do servidor:
I – zelar pela conservação, limpeza e boa apresentação do uniforme;
II – utilizar o uniforme durante a jornada de trabalho;
III – apresentar-se de forma compatível com o ambiente institucional e o atendimento ao público.
Art. 5º É vedado ao servidor:
I – alterar as características originais do uniforme;
II – utilizar o uniforme fora do exercício das atividades funcionais, salvo autorização expressa da Presidência;
III – utilizar peças em estado inadequado de conservação.
Art. 6º Em caso de desligamento, exoneração ou aposentadoria ou substituição do uniforme, o servidor deverá devolver os uniformes considerados patrimônio da Câmara, quando assim determinado pela Administração.
Art. 7º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá sujeitar o servidor às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de maio de 2026.

GEOVANE GOMES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mirian Malta Magalhães
Código Identificador:D8EEC96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, Itamar Alves Mota, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005 e pela Resolução 004/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, bem como nas leis vigentes, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público - Edital nº 01/2021, de 24 setembro de 2021, para fins de nomeação, posse e exercício em caráter efetivo:

CONVOCADOS	
CLASSIF.	AGENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
22º	BARBARA CLEANE GONÇALVES BARBOSA

A candidata convocada deverá tomar posse no prazo de até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta Convocação, no período de **26 de maio a 09 de junho de 2026**, devendo, para tanto, seguir as orientações do item 14 do Edital nº 01/2021 da Câmara Municipal de Pirapora, especialmente o item 14.4 que apresenta o rol dos documentos obrigatórios, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, nesta cidade de Pirapora/MG, no setor de Recursos Humanos, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, exceto feriados.
A não apresentação da candidata no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer dos documentos obrigatórios elencados no item 14.4 do Edital, implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi aprovada, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

Gabinete da Presidência, 25 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:E0A10331

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno, artigo 22, I *e* e *t*, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 13/2026, cujo objeto consiste na *Locação de 1 (uma) caçamba para retirada de entulho da Câmara Municipal de Pirapora*, *e*m razão do atendimento de todas as condições previstas nos autos. Acolho, na íntegra, as razões apresentadas nos instrumentos da contratação, e na manifestação da Agente de Contratação para fins de homologação.

CONTRATADO:
JANDER JOSÉ DOS SANTOS SARAIVA
CNPJ: 55.218.567/0001-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, Lei Federal n 14.133/2021.

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Pirapora, 20 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:43FC5934

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. AVISO DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A CREDENCIAMENTO. **Processo Licitatório nº 02/2026 – Credenciamento nº 01/2026.** Objeto: credenciamento de prestação de serviço sob demanda de Engenheiro/Arquiteto/Eletricista. A Comissão de Contratação informa que será realizada reunião para análise da documentação apresentada pela proponente **MAXUEL VIÇOSO GODOI DE SOUZA 09771325604**, atendendo solicitação da própria Comissão. Data da reunião: 26/05/2026, às 13h00. Plenário da Câmara Municipal de Ponte Nova. Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Centro, Ponte Nova, Mg.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:54E906A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2026.

Processo Licitatório nº 23/2026 – Credenciamento nº 02/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de serviços Engenharia Elétrica. A Comissão de Contratação informa que será realizada reunião para análise da documentação apresentada pela proponente **UAI TECH ENGENHARIA LTDA**., Data da reunião: 26/05/2026, às 13h00. Plenário da Câmara Municipal de Ponte Nova. Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Centro, Ponte Nova, Mg.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:F11EE264

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS REFERENTES A CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2026.

Processo Licitatório nº 02/2026 – Credenciamento nº 01/2026. Objeto: credenciamento de prestação de serviço sob demanda de Engenheiro/Arquiteto/Eletricista. A Comissão de Contratação informa que será realizada reunião para análise da documentação apresentada pela proponente **LC CARVALHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** atendendo solicitação da própria Comissão. Data da reunião: 26/05/2026, às 13h00. Plenário da Câmara Municipal de Ponte Nova. Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Centro, Ponte Nova, Mg.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:94719851

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **Dispensa Eletrônica nº 30/2026**, **Processo nº 28/2026**. **Objeto**: Confecção e fornecimento de medalhas honoríficas, broches institucionais e placas comemorativas destinados ao atendimento da Resolução nº 42/2025 da Câmara Municipal de Ponte Nova, que instituiu a "Medalha Antônio Bartolomeu Barbosa. Prazo para cadastramento de Propostas: até **28/05/2026** – horário (Brasília): **09h**. Início da Sessão de Lances: **28/05/2026** - horário (Brasília): de **09h as 15h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por lote**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Fornecimento**: Entrega em 30 (trinta) dias corridos, contados após aprovação do layout, conforme condições do termo de referência. Pagamento: O prazo para pagamento é de **5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços**, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação direta: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link: **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/31** ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h as 18h.

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:6869674C

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026/PRC26-DISP28

CMPN - Extrato do Contrato nº 12/2026 - Processo nº 26/2026 – Dispensa nº 28/2026. Torna pública a contratação da empresa Cinara Festas Ltda.-ME, CNPJ nº 00.943.906/0001-40. Objeto: aquisição de 18 arranjos de flores, sendo 09 horizontais e 09 verticais para ornamentação do plenário em Sessões Solenes da Câmara, com entregas fracionadas. Valor total do contrato: R$8.694,00 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Período de vigência: 14/05/2026 até 14/05/2027.

Ponte Nova – MG, 22 de maio de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:2FC691E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº058/2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, MINAS GERAIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) é feriado municipal de "CORPUS CHRISTI", de acordo com a Lei 2.935/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal do Prata, Minas Gerais.

Art. 2º A Câmara Municipal do Prata, Minas Gerais volta às suas atividades normais no dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 25 de maio de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3E69A04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI ORDINÁRIA Nº 677 DE 2026

AUTORIZA A CONCESSÃO DESUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Reduto, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para a execução de serviços especializados de atendimento educacional a alunos com deficiência no valor total de R$ 233.316,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais).
Art. 2º - Os repasses relativos à subvenção autorizada nesta lei observarão:
I- A existência de recursos orçamentários e financeiros;
II- Aprovação do plano de trabalho;
III- Apresentação de documentos quanto à regularidade fiscal e legal das entidades;
IV- Celebração de Termo de Colaboração.
Art. 3º - O valor de R$ 97.152,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais) será para apoio ao custeio de despesas já ocorridas no exercício de 2025 e que deverão ser prestadas as contas 30 (trinta) dias após o repasse o valor da subvenção, o valor restante será efetuado em repasses mensais no ano de 2026.
Art. 4º - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei serão utilizadas as dotações do
orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.
Art. 5º - A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos na forma da legislação vigente e das regras do termo de cooperação, submetendo-se à fiscalização do Poder Executivo Municipal, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dos órgãos de controle externo.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Reduto, em 22 de maio de 2026.

EDIVAN FERNANDES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:8AAF690A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATO Nº 015/2026

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: MARIA CÉLIA ARIFA DA SILVA. (EMPREITEIRO MONTE VERDE) inscrita no CNPJ sob o n.º 10.805.895/0001-95, com endereço na rua São Miguel, nº 281, São Miguel Arcanjo- Justinópolis, município de Ribeirão das Neves, CEP:33.900-480, representada por Maria Célia Arifa da Silva , inscrita no CPF sob o nº 034.440.656-39, de acordo com a representação legal aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO NA ÁREA LOCALIZADA EM FRENTE AOS BANHEIROS DESTINADOS AOS SERVIDORES, NO PRIMEIRO ANDAR DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE CANALETAS PARA DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA EXTERNA SITUADA EM FRENTE À BASE DOS NOVOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos e condições especificadas no Projeto Básico.

1.1. Integram este CONTRATO, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento contratual tem o valor total de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.
2.2. O pagamento será realizado em **duas parcelas**, da seguinte forma:
a) **Primeira parcela** no valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), paga na assinatura do contrato;
b) **Segunda parcela** no valor de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), paga na entrega final do serviço.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentários, para o corrente exercício, assim classificados: **F-004-44905100 – Obras e Instalações.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado integralmente conforme combinado, na conclusão/finalização e entrega da obra.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao serviço ofertado deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar o objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto desta licitação entregue, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos da **Regra Geral (Art. 121, caput)** da Lei 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Projeto Básico, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos do**artigo 137**da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no**art. 138, inciso I**da lei 14.133/2021, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;·.
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de indoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara Municipal de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, 20 de maio de 2026.

Presidente da Câmara Municipal
WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Contratante

MARIA CÉLIA ARIFA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:54DE4F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026, INEXIGIBILIDADE 020/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 023/2026, Inexigibilidade 020/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03. Objeto: curso de capacitação tema: "Responsabilização no Legislativo Municipal: CPI, Cassação (DL Nº 201/1967) e Código de Ética", entre os dias 26 a 29 de maio de 2026, em Belo Horizonte. Valor: R$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 022/2026,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:82BCFC80

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026, INEXIGIBILIDADE 021/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 024/2026, Inexigibilidade 021/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e WR Gestão Pública Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ: 39.616.892/0001-95. Objeto: curso de capacitação tema: "Inclusão, Diversidade, Oratória na Prática e Controle Interno", entre os dias 26 a 29 de maio de 2026, em Belo Horizonte. Valor: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a 4 inscrições. **CONTRATO: 023/2026,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:022ED99F

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026, INEXIGIBILIDADE 022/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 025/2026, Inexigibilidade 022/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19. Objeto: cursos de capacitação, tema: "Implantação da LGPD e Ouvidoria no Município (Estruturação, Riscos e Boas Práticas)", entre os dias 26 a 29 de maio de 2026 e "Planejamento, ETP e Termo de Referência com Uso da IA", entre os dias 27 a 29 de maio de 2026, em Belo Horizonte. Valor: R$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) (referente a (2) duas inscrições), sendo R$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) cada inscrição. **CONTRATO: 024/2026,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:8A0F3AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026

Dispensa de Licitação nº: 005/2026
Processo Administrativo n° 009/2026

Favorecido: BEATRIZ SILVA MATIAS DE CASTRO – CNPJ n° 13.835.372/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade, 25 de maio de 2026.

RENON REZENDE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:26E30339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026

Dispensa de Licitação nº: 006/2026
Processo Administrativo n° 010/2026

Favorecido: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n° 52.091.344/0001-57.

Objeto: Aquisição**,** de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades institucionais, compreendendo açúcar, café em pó, água mineral, refrigerantes e sucos de frutas, a serem fornecidos conforme demanda, para a Câmara Municipal de São Bento Abade - MG.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R$ 4.463,85 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade, 25 de maio de 2026.

RENON REZENDE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:584A0DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 34/2026

Homologa a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, tendo como objeto a seleção de pessoas físicas para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal, para as funções de: Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista e Segurança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 25 de maio de 2026.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:B8AFD296

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)
Processo Administrativo nº 023/2026
Dispensa de Licitação nº 020/2026
Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciária devidamente inscrita no CNPJ n º 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro d e Resende, n º 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, Guilherme Jamil Borges, brasileiro, agente político – Presidente da Câmara de Tapira/MG, residente e domiciliado no Município de Tapira/MG - Minas Gerais.
Contratado:ROTA DO GOLE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Messias Alves de Melo, nº 107B , Bairro Residencial Vitória, Tapira/MG, CEP 38189-000 inscrita no CNPJ nº 60.702.270/0001-76, neste ato representada por seu(sua) representante legal Marília de Souza Barcelos, portador(a) do CPF nº 108.915.826-22
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene, consumo e utensílios correlatos com fornecimento parcelado sob demanda - exercício de 2026
Valor total do contrato: R$ 21.257,36 (vinte um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 22 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:2C111285

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 25/2026, DISPENSA 25/2026 – GENTE SEGURADORA AS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura do veículo pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Contratado: GENTE SEGURADORA SA (CNPJ: 90.180.605/0001-02) Valor Global: R$ 699,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) - AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia/MG, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:E8F268D4

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 25/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2026

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 25/2026 – Dispensa de Licitação Nº 25/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura do veículo pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art.
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura do veículo pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. **Valor Global: R$ 699,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).**

Uberlândia/MG, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:49493195

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDSMEJE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
ATA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a Celebração das Atas de Registro de Preços: Ata 004/2026 - INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA - valor R$18.040,00 vigencia 20/05/2026 a 20/05/2027 oriunda da dispensa de licitação nº 003/2026 objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS.** E, Ata de Registro de Preços nº005/2026 em favor da empresa STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA., valor R$19.354,00 vigência 20/05/2026 a 20/05/2027, oriunda da dispensa de licitação nº 003/2026 objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS** Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:70B40454

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
HOMOLOGAÇÃO

Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a homologação da dispensa de

licitação nº 003/2026 objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS DE USO VETERINÁRIO PARA USO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS** em favor das empresas INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA E STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:0E9D8D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

HERMES JOSE FELINTO SOARES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 59.496.207/0001-41
66.498.553 CARLUCY DO PRADO BARBOSA
CNPJ: 66.498.553/0001-24

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL, TURISMO, LGPD, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO, CONTABILIDADE PARA APURAÇÃO DO VAF/ICMS E INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS E DESTE.**
Informações pelo telefone: (38) 9 3300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:E170D905

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: P.A. 036/2026 – P.E. SRP Nº 017/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO. **Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 11/06/2026. **Início da disputa de preços**: 11/06/2026 às 09:00h. Infor: (38)93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:B97A5795

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: **RETIFICAÇÃO DO ETP, TR E NOVA DATA DE ABERTURA** do- P.A. 033/2026 – P.E. SRP 016/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. **Nova data para Recebimento das propostas**: Até às 08:55h. do dia 10/06/2026**. Início da disputa de preços**: 10/06/2026 às 09:00h. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:A5622B41

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RECURSO

##ATO EXTRATO RECURSO
##TEX O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:

Após análise recursal, julgou PROVIMENTO PARCIAL, o recurso interposto pela empresa FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA. do P.A. 014/2026– P.E. SRP 005/2026, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICRO TRATOR, MOTOCULTIVADOR E SEUS IMPLEMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS. Para que se abra diligência para correção da falha apontada na proposta readequada da empresa GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA. Informações pelo fone (38) 93300-4419 e (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 25/05/2026

##ASS Adaildo Rocha Moreira-
##CAR Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:A3AD782C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 035/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e LIDER VEICULOS S.A. Obj.: reequilíbrio econômico-financeiro do Item 08 (Chevrolet Spin LTZ 1.8 Flex

Automático, 7 lugares, zero km, ano/modelo 2026/2027), em razão de reajuste oficial promovido pela montadora Chevrolet com a introdução do ano/modelo 2027, nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante alteração do valor unitário de **R$ 146.846,01** para **R$ 150.526,00**. Processo Administrativo nº 061/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025. Data de assinatura: 21 de maio de 2026.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:227237AA

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública a RETIFICAÇÃO nº 01 do Edital para Credenciamento de interessados em prestar serviços de Regularização Fundiária Urbana, consistente no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos imobiliários irregulares e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e legislação local, para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, que poderão ser chamados para prestar serviços quando houver demanda, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes e deste. Modalidade Aberta, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação para o interessado credenciar-se.

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o valor unitário de referência previsto no item 1.5 e na Tabela de Preços (Anexo X) do Edital de Credenciamento nº 004/2026, para inclusão de dois orçamentos obtidos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (contratações públicas efetivadas), composição da nova cesta de preços e recálculo da média aritmética, conforme previsão contida no TERMO DE RETIFICAÇÃO, nº 01 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, disponível no site do CIMAMS.

O requerimento de credenciamento, em documentação física, deverá ser entregue obrigatoriamente em envelope fechado e devidamente identificado, dirigido à Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no horário de 09h00min (nove horas) às 17h00min (dezessete horas) dos dias úteis, na sede do CIMAMS, a partir das 09h00min do dia 25/05/2026.

Informações pelo fone (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:46784421

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMES - CONSORICO INT. MULTIFINALITARIO DO ESTORNO DE SALINAS

CIMES
CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Entorno de Salinas – CIMES torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento para execução de ações itinerantes de saúde, com disponibilização de unidade móvel especializada, destinada à realização de consultas, exames, procedimentos e demais serviços de saúde, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 10.964/2026, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMES. O período para apresentação da documentação ocorrerá de 26/05/2026 até 20/05/2027. Informações e edital disponíveis em: https://www.cimes.mg.gov.br.

Salinas - MG, 26 de maio de 2026.

LARA DA COSTA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Lara da Costa Brito
Código Identificador:E1B71381

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 015/2026 processos 028/2026, torna público 2º ERRATA ao pregão. Errata disponível na integra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:8C0A6274

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 022/2026, processo nº 037/2026, Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de gel mono componente de auto reparo de pneus em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 10/06/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:EC094860

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 052/2025 processos 142/2025, torna público a revogação do referido pregão.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B398403B

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 054/2025 processos 144/2025, torna público a revogação do referido pregão.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:016065DE

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 015/2026 processos 028/2026, torna público a suspensão da sessão.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:426D0748

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 002/2026

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 006/2026, referente ao Processo Licitatório 002/2026, Pregão, na forma Eletrônica 002/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas/MG, CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** com sede na Avenida Joaquim Moreira da Silva, nº 3363, São José, José Bonifácio/SP, CEP: 15200-000, inscrita no CNPJ sob o nº **10.457.873/0001-81.** Vigência: **25/05/2026** até **25/05/2027.** Valor: **R$ 34.813.728,00 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e vinte e oito reais).**

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 007/2026, referente ao Processo Licitatório 002/2026, Pregão, na forma Eletrônica 002/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas/MG, CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **PERFECT COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA,** com sede na Av. Sete de Setembro, 91, apto. 702, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24230-250, inscrita no CNPJ sob o nº **46.146.067/0001-30.** Vigência: **25/05/2026** até **25/05/2027.** Valor: **R$ 22.978.502,44 (Vinte e dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 008/2026, referente ao Processo Licitatório 002/2026, Pregão, na forma Eletrônica 002/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, com sede em Rua Juscelino Barbosa, nº 816, Centro em Alfenas/MG, CEP 37.130-039, inscrito no CNPJ 50.387.580/000190 e a empresa **NOXUS SERVICO & COMERCIO LTDA,** com sede na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 458, Sala 706, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24020-077, inscrita no CNPJ sob o nº **18.818.956/0001-60.** Vigência: **25/05/2026** até **25/05/2027.** Valor: **R$ 19.402.387,20 (Dezenove milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para futura e eventual de diversos materiais de Expediente e Papelaria em razão das demandas complementares, conforme as especificações e condições pormenorizadas descritas nos Anexos e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados do CIMLAGO e órgãos participantes.

Alfenas, 25 de maio de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:1BD5DD74

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
PRIMEIROS TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 E Nº 006/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO INFORMA que celebrou os Primeiros Termos Aditivos às Atas de Registro de Preços nº 004/2025 e nº 006/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 002/2025, tendo como respectivas detentoras das atas as empresas **ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA** e **TUDO MAIS LTDA**. O objeto das referidas Atas consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de assistência à saúde e higiene pessoal, organizados em conjuntos padronizados, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e em seus anexos, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados.

Os presentes Termos Aditivos têm por finalidade a **prorrogação da vigência das referidas Atas por mais 12 (doze) meses**, contados do término originalmente pactuado, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e o interesse público na continuidade das futuras e eventuais contratações.

A íntegra das Atas e de seus respectivos Termos Aditivos permanecerá disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do CIMLAGO: www.licitacimlago.com.br

Alfenas, 25 de maio de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:7A24B825

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0087.2026.07 – Pregão Eletrônico 008/2026. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresas
especializadas em locação de veículos do tipo hatch, sedan, SUV, pick-ups e
utilitários visando o atendimento das demandas do CIMVALPI, seus programas
e do Município de Piedade de Ponte Nova. A realização da sessão pública será: 12/06/2026 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores

informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 25 de maio de 2026

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:F9CAFC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ n° 20.347.027/0001-62. Valor global estimado de R$ 3.752.572,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 25/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de maio de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:06912830

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0130/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS 10409649660 LTDA, CNPJ n° 32.491.536/0001-43. Valor global estimado de R$ 808.300,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 25/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de maio de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:D624D2C9

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0131/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000030/26 - Credenciamento n° 0005/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES OU COM SALDO ENCERRADO NO CREDENCIAMENTO 01/2026), QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: UROGYN-URO-GINECOLOGIA ALFENAS LTDA, CNPJ n° 01.716.262/0001-10. Valor global estimado de R$ 141.600,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 25/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de maio de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:40E5DF24

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: UNICA HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ n° 46.171.403/0001-02. Valor global estimado de R$ 397.536,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 25/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de maio de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:A3A928A1

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000030/26 - Credenciamento n° 0005/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES OU COM SALDO ENCERRADO NO CREDENCIAMENTO 01/2026), QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: FUNDACAO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS, CNPJ n° 17.878.554/0012-41. Valor global estimado de R$ 1.007.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 25/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 25 de maio de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:83F2943F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do Setor de Licitações e Compras, torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 20/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, Registro de Preços nº 03/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO CONSÓRCIO E AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
A republicação ocorre em razão da redesignação da data de realização do certame, anteriormente prevista para o dia 04/06/2026, em virtude de feriado nacional, bem como em razão das alterações realizadas nas descrições dos itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 69, 206, 209, 289, 379, 448 e 524.
Dessa forma, fica redesignada a sessão pública para o dia **10/06/2026, às 09 horas**.
O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, podendo também ser obtidos mediante solicitação encaminhada ao e-mail licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como pelos sítios eletrônicos www.cismisel.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.
A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlicita.org.br até às 08h59min do dia 10 de junho de 2026.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 25 de junho de 2026.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:D4DA0919

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 26/2026
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa CLÍNICA DE SAÚDE ECOGÊNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.336.368/0001-37, situada na Av. Nossa Senhora Das Graças, n° 269, Guarapiranga - Ponte Nova - CEP: 35430-214, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 25/05/2026. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 25 de maio de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:019C116A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026, MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA CNPJ/MF: 32.951.008/0001-20

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026, item 05 MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA CNPJ/MF: 32.951.008/0001-20-Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, zero quilômetro, compreendendo ambulâncias tipos A, B, C e D e vans para transporte de passageiros, com ou sem dispositivo de acessibilidade, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ,destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e do CISPARÁ, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência Valor Global R$20.021.400,00 (vinte milhões vinte e vinte e um mil quatrocentos reais)) - Vigência: 12 meses data de assinatura 25/05/2026 à 25/05/2027. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21.

Pará de Minas 25 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:E97F7012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026, DEVA VEICULOS LTDA CNPJ/MF: 23.762.552/0003-02

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026,item 01 DEVA VEICULOS LTDA CNPJ/MF: 23.762.552/0003-02-Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, zero quilômetro, compreendendo ambulâncias tipos A, B, C e D e vans para transporte de passageiros, com ou sem dispositivo de acessibilidade, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e do CISPARÁ, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência Valor Global R$ $ 75.098.100,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES NOVENTA E OITO MIL E CEM REAIS) - Vigência: 12 meses data de assinatura 25/05/2026 à 25/05/2027. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21.

Pará de Minas 25 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:35B1F93C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026, CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF: 35.741.144/0001-83

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026, item 07 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF: 35.741.144/0001-83-Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, zero quilômetro, compreendendo ambulâncias tipos A, B, C e D e vans para transporte de passageiros, com ou sem dispositivo de acessibilidade, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e do CISPARÁ, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência Valor Global R$(25.851.000,00 (Vinte e cinco milhões e oitocentos e cinquenta e um mil reais)) - Vigência: 12 meses data de assinatura 25/05/2026 à 25/05/2027. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21.

Pará de Minas 25 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:90780B2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026, GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ/MF: 71.919.187/0002-50

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026,item 11 GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ/MF: 71.919.187/0002-50-Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, zero quilômetro, compreendendo ambulâncias tipos A, B, C e D e vans para transporte de passageiros, com ou sem dispositivo de acessibilidade, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e do CISPARÁ, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência Valor Global R$(**15.258.600,00 (quinze milhões duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais**) - Vigência: 12 meses data de assinatura 25/05/2026 à 25/05/2027. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21.

Pará de Minas 25 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:C5F890A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026, ITEM 8 : RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/MF: 13.426.763/0001-40

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026, item 8 : RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/MF: 13.426.763/0001-40-Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, zero quilômetro, compreendendo ambulâncias tipos A, B, C e D e vans para transporte de passageiros, com ou sem dispositivo de acessibilidade, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e do CISPARÁ, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência Valor Global R$(**12.390.000,00 (doze milhões trezentos e noventa mil reais**) - Vigência: 12 meses data de assinatura 25/05/2026 à 25/05/2027. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21. Pará de Minas 25 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:195F8071

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026. CREDENCIAMENTO Nº 09/2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- Processo Administrativo nº 37/2026. Credenciamento nº 09/2026. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames laboratoriais), visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- CISPARÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I. "I. Período de credenciamento: 26/05/2026 a 25/05/2027. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. (37)3231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

Pará de Minas, 25 de maio de 2025 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:4459DCEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- Processo

Administrativo 10/2026 Pregão Eletrônico 03/2026- aquisição de veículos novos, zero quilômetro, compreendendo: I – Ambulâncias tipos A (Simples Remoção), B (Suporte Básico), C (Suporte Avançado) e D (UTI Móvel), devidamente transformadas e equipadas conforme normas do Ministério da Saúde, Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN; II – Vans para transporte de passageiros, nas configurações previstas no Estudo Técnico Preliminar, com ou sem dispositivo de acessibilidade (DPM), destinadas ao transporte de pacientes, usuários do sistema público de saúde e demais demandas operacionais dos Municípios consorciados ao CISPARÁ.. Empresas vencedoras: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA CNPJ 32.951.008/0001-20 Valor Global R$20.021.400,00 (vinte milhões vinte e um mil quatrocentos reais) DEVA VEICULOS LTDA CNPJ 23.762.552/0003-02 Valor Global R$ 75.098.100,00 (Setenta e cinco milhões noventa e oito mil e cem reais) CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ : 35.741.144/0001-83 Valor Global R$ 25.851.000,00 (Vinte e cinco milhões e oitocentos e cinquenta e um mil reais). GREENCAR VEICULOS ESPECIAIS LTDA CNPJ 71.919.187/0002-50 Valor Global R$ 15.258.600,00 (quinze milhões duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 13.426.763/0001-40 Valor Global R$ 12.390.000,00 (doze milhões trezentos e noventa mil reais) Vigência: 12 meses. Data da homologação do processo 21/05/2026-Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21.

Pará de Minas 21 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:883AA3CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2023 - GENTE SEGURADORA S.A

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 166/2023 CONTRATADO **GENTE SEGURADORA S.A.** O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 166/2023. Embasamento legal - Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Fica a prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 166/2023 por 12 (doze) meses a partir de 27 de abril de 2026 renova-se o quantitativo dos serviços, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

Pará de Minas, 25 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:4A5F0BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Edital de Pregão Eletrônica nº 001/2026 – O COMGRANBEL avisa a suspensão sem prazo determinado para o retorno do Pregão Eletrônica, na forma de licitação compartilhada para a futura e eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS INTEGRADOS DE FACILITIES MANAGEMENT PARA GESTÃO CENTRALIZADA E EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE FACILITIES (SGF) E ENGLOBANDO, NO MÍNIMO, OS EIXOS DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E URBANOS E GESTÃO E TECNOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS (COMGRANBEL).

Wellington Rodrigues de Lima
Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:AB111972

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 020 de 22 de maio de 2026.

Exoneração de servidores do emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor LEONARDO DA SILVA LIBERATO, matrícula 2109, do emprego público em comissão de Assessor Administrativo III, na data de 22/05/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data mencionada no Artigo 1º;

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2026.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:2C532583

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024

Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Adesão firmado com a empresa GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, para manter a cessão de uso do portal de compras públicas acessível por meio de rede e alienação de bens e de contratação de serviços. **Partes:** CIAS X GM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - **Vigência:** 21/05/2026 até 21/05/2027 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:FCB8819D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

BMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 66.536.712/0001-38

Muriaé, MG, 14 de maio de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EDA03A38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

BMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 66.536.712/0001-38

Muriaé, MG, 14 de maio de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E84CD38B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 26.930.903/0001-65

Muriaé, MG, 08 de abril de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:26165EC5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG.

ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MILENE CLÍNICA FONOAUDIOLOGICA LTDA.
CNPJ: 65.075.237/0001-87

Muriaé, MG, 09 de abril de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1E8EA6B7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
CNPJ: 22.149.165/0001-62

Muriaé, MG, 11 de maio de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C0A608E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 43/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: F & S MEDICAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 13/05/2026
Vigência: 13/0/2026 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rafael Dutra Souto - F & S MEDICAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E8622047

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 44/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/05/2026
Vigência: 14/0/2026 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Aline Aparecida da Silva Estevanin de Moura - BMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:232FE62B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 37/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MILENE CLÍNICA FONOAUDIOLOGICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/04/2026
Vigência: 09/04/2026 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Milene de Souza Pereira do Vale - MILENE CLÍNICA FONOAUDIOLOGICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:540092DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 42/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/05/2026
Vigência: 11/05/2026 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Márcio Vieira Machado (Interventor)- CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:533C5FE1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024
Nº: 45/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/05/2026
Vigência: 14/05/2026 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Aline Aparecida da Silva Estevanin de Moura - BMA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F098DDF0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 36/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 08/04/2026
Vigência: 08/04/2026 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Joice Hellen da Silva – LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DF9CE9B3

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 15/2026
Dispensa de Licitação nº 10/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a dispensa de licitação 10/2026, referente à empresa D.A. SERVIÇOS DE MURIAE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.657.072/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.426.754/0001-18, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, compreendendo o acompanhamento remoto, supervisão operacional, gerenciamento de eventos e atendimento de ocorrências dos equipamentos e dispositivos de segurança instalados na sede do CISLESTE e no galpão destinado à guarda e estacionamento de veículos e equipamentos, localizado no Bairro Boa Esperança, incluindo, quando aplicável, o monitoramento de câmeras, alarmes, sensores, cercas elétricas e demais dispositivos integrados ao sistema de segurança patrimonial, com funcionamento ininterrupto, visando à proteção do patrimônio público, das instalações, dos bens móveis e da integridade dos usuários e colaboradores do Cisleste, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Muriaé, 25 de maio de 2026.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:014D0C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 001/CISREC/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 001/CISREC/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 124/CISREC/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/CISREC/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA
CNPJ nº 51.344.470/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui objeto deste contrato a rescisão do Contrato de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, DORAVANTE DENOMINADAS "CREDENCIADAS", PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E HOSPEDAGEM. O OBJETIVO É ATENDER À DEMANDA DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, GARANTINDO O TRANSPORTE E A ACOMODAÇÃO DE SERVIDORES, EMPREGADOS OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO DAS ENTIDADES. OS SERVIÇOS INCLUEM RESERVAS, INCLUSIVE DE ASSENTOS, EMISSÃO, REMARCAÇÃO,

CANCELAMENTO E REEMBOLSO DAS PASSAGENS E HOSPEDAGENS, ASSEGURANDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM TODAS AS ETAPAS DA VIAGEM.
Assinatura: 28 de abril de 2026.

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:304BEED7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1º DESPACHO DA PREGOEIRA – SUSPENSÃO

1º DESPACHO DA PREGOEIRA – SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 020/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, fica **SUSPENSO** a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de análise técnica e adequações no edital, com vistas a garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, bem como assegurar a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.

DETERMINO:

A suspensão do certame, para que o processo seja analisado pela parte técnica demandante do processo, e que sejam realizadas as adequações necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos /MG, 25 de maio de 2026.

HEVELLEN GABRIELE DA CRUZ CAVANHOLI
Pregoeira - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CA411DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 003/2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES referentes ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, visando atender às demandas do CIS-VERDE e à implementação do Programa de Vigilância Laboratorial da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG).

Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições até o dia 10 DE JUNHO DE 2026.

A prorrogação justifica-se em razão da inexistência de inscrições aptas para alguns cargos até o presente momento, visando ampliar a competitividade e assegurar a adequada seleção de profissionais qualificados para o atendimento das demandas públicas envolvidas.

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital completo estará disponível para consulta e download no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br.

Carangola, 25 de Maio de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:9C7572E9

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE** torna público, o extrato do **Contrato Administrativo n° 093/2026**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 038/2026 - Dispensa de Licitação n° 015/2026**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem completa dos veículos pertencentes à frota do CIS-VERDE, compreendendo lavagem externa, limpeza interna, aspiração, higienização básica e secagem dos veículos, conforme demanda do Consórcio, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Dotação Orçamentária:01.01.10.302.0075.2001.33.90.39.00/01.03.10.302. 0075.2005.33.90.39.00/01.01.10.302.0075.2008.33.90.39.00 - Ficha: 20/77/49- Fonte: 1.659/1.501/2.621- **Valor Total: R$ 19.452,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Vigência:** 12 MESES a contar da assinatura do respectivo termo. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário **CIS-VERDE** - Contratada: **62.940.584 Rita Clara Marques**, inscrita no **CNPJ/MF** n.º **62.940.584/0001-32.**

Carangola-MG, 25 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:6006918F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 021/2026 ADESÃO 002/2026

PRC. 21/26-Adesão à Ata SRP 04/24 do Prc. 6/24, Pregão Eletrônico SRP 6/2024 do Consórcio I. M. dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO para aquisição de caminhão com carroceria de aberta carga seca, 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, para atender ao Convênio 000075/2022 do Ministério do Meio Ambiente, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 937417/2022– Sr. Presidente Miguel F. F. Oliveira, Adjudica, Homologa e formaliza CTR 13/26 com Deva Veículos Ltda, CNPJ 23.762.552/0003-02. Valor: R$350.000,00- Vigência: 31/12/26 – Assina p/ Contratante: Abner S. Rezende.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B64FFF2A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 DISPENSA Nº 006/2026

PC 019/2026 Dispensa 006/2026 Contratação de empresa para prestação de serviços para licença de uso de software e serviços de implantação, treinamento e suporte técnico para os módulos: Aplicativo Móvel Para Atendimento; Assinatura Eletrônica Em Lote; Ato Oficial; Carta De Serviços; Chamado Técnico; Circular; Fiscalização De Obras E Posturas; Licenciamento Ambiental; Memorando; Ofício Eletrônico; Ouvidoria Com Integração Ao E-Mail Setorial; Parecer; Pedido De E-Sic; Processo Administrativo Com Workflow ; Processo Administrativo Disciplinar – Pad; Processo Seletivo Simplificado; Protocolo Eletrônico Do Cidadão; Requerimento Pessoal; Zeladoria Com Integração Ao E-Mail Setorial a ser utilizado pelo CODANORTE. Sr. Presidente, Miguel F. F. De Oliveira, Autoriza e formaliza a favor da empresa 1doc Tecnologia S.A, CNPJ 19.625.833/0001-76. Contrato nº012/2026. Assina: Alice de Magalhães Leão Luz. Vr. Total Est. R$37.200,00; Inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.Vig:25/05/26 a 25/05/27.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A938DAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 006/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, CUJO OBJETIVO É O REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA ATENDIMENTO A ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA: TARWHEL MAT. P CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ N° 25.681.032/0001-20.

VIGÊNCIA: 21/05/2026 à 21/05/2027.

VALOR CONTRATADO: R$ 361.071,88

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Tupaciguara-MG, 26 de maio 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE
Matrícula:9269

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:E8DB0485

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 007/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, CUJO OBJETIVO É O REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL PARA ATENDIMENTO A ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2025**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA CONTRATADA: GISELI GUERREIRO GONÇALVES CNPJ N° 26.003.411/0001-24.

VIGÊNCIA: 21/05/2026 à 21/05/2027.

VALOR CONTRATADO: R$ 10.331,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Tupaciguara-MG, 26 de maio 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE
Matrícula:9269

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:C374F752

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 041/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de válvulas de retenção, com disco em aço DN 4", PN 10/16 classe 300 libras para uso entre flanges.

A especificação de válvulas de retenção tipo disco em aço de fechamento rápidoexige atenção às normas dimensionais, materiais de construção e características de pressão para evitar o golpe de aríete.
Os principais parâmetros técnicos para o dimensionamento e compra incluem:

• Tipo de Conexão:Normalmente modelo*Wafer*(montagem entre flanges)
• Material do Corpo e Disco:Aço Inox (AISI 304, 316, ou CF8M/1.4408) para alta resistência à corrosão, ou Aço Carbono (WCB) para aplicações industriais gerais.
• Sistema de Fechamento:Obturador circular (disco) tensionado por mola interna em aço inox, garantindo o fechamento ultrarrápido (de 0,01s a 0,05s) antes da reversão do fluxo.
• Vedação:Metal-metal (para vapor/altas temperaturas) ou com anéis macios em EPDM, Viton, Buna-N ou PTFE.
• Classe de Pressão:Compatível com normas ANSI/ASME (ex: Classe 150 ou 300) ou DIN/EN (ex: PN 10/16/40).

• Dimensões (Face a Face):Conforme a norma internacional API 594 ou E
DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 29/05/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 041/2026.

João Monlevade, 25 de maio de 2026.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:76D4305F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 009/2026
Dispensa nº 002/2026 na forma eletrônica.
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, com sede a Rua Floresta, nº 542, Bairro Centro, Buritis/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 24.336.499/0001-70, através do seu Diretor Presidente, torna público a abertura da **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, onde o seu Agente de Contratação oficial, Sr. **Ivanildo Quintal de Souza**, Agente de Contratação designado pela Portaria nº 001/2026, estará reunido com sua Equipe de Apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **(menor preço por Item)** com critério de julgamento **(por Item),** modo de disputa **(Aberto)**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet completo, para atender ao Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2026.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 26/05/2026- 08h00min.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/05/2026- 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 29/05/2026 às 09h00min
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA / LICITAR DIGITAL – https://ammlicita.org.br/ "Acesso Identificado"
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: https://ipreb.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras Informações (38) 3662 1542 ou e-mail: **ipreblicita@gmail.com**.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 052/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Buritis/MG, 25 de maio de 2026.

(A) MARLENE ALVES DA SILVA,
Agente de Planejamento.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F4909F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO N° 14/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E BANCO DO BRASIL S.A., INSCRITO Nº CNPJ NO 00.000.000/0001- 91.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE MAIO DE 2022, DATA DE SUA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 31 DE MAIO DE 2026 A 30 DE MAIO DE 2027.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II ,NOS TERMOS DA LEI NO 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DABIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:7A16B6E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 CONTRATO N° 05/2026

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 11.519.500/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO, EM NUVEM, DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO COM BANE NO ART. 28, INCISO I E ART. 6, INCISO XLI, NOS TERMOS DA LEI NO 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO CORRERÁ A CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.04.0122.0018.4002 - 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DE 24 DE MAIO DE 2026, PRORROGÁVEL, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI NO 14.133/2021, MEDIANTE TERMO ADITIVO, CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2026.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DABIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:7B608A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
DISPENSA Nº 005/2026 PL 011/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola-MG – IPESC, torna pública a realização de dispensa de licitação, tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de instituição habilitada pelo Ministério da Previdência Social para aplicação de avaliações destinadas à certificação profissional CP-RPPS – Gestão de Recursos e Comitê de Investimentos, contemplando até 04 (quatro) inscrições para certificação na modalidade por Prova e até 2 (duas) inscrições na modalidade Exame de Provas, Títulos e Experiência, ambas modalidades em nível intermediário, destinadas a servidores do Instituto. As propostas devem ser enviadas para o e-mail: licitacoes@ipesccarangola.mg.gov.br ATÉ O DIA: **28/05/2026 às 16h00.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.** As regras para participação da Dispensa estará disponível em: https://ipesccarangola.mg.gov.br/.

Carangola/MG, 25 de maio de 2026.

SIDNÉIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:EF838797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 040/2026, (Adesão 08/2026) torna público a partir de 20/05/2026 adesão à Ata de Registro de Preços n. 06/2025 – Processo Administrativo nº. 0150/2025, Pregão Eletrônico nº. 056/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG para AQUISIÇÃO de um (01) veículo – automóvel de passeio, categoria HATCH novo de fábrica (item 03 do Edital), conforme especificações do Termo de Referência, no valor de R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais). Fonte de Recurso: RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 10.415, de 03 de setembro de 2025

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1663.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7CD86656

SETOR DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 013/2024

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do segundo termo aditivo de contrato nº. 013/2024, do processo licitatório nº. 07/2024, Inexigibilidade nº. 04/2024, Credenciamento 01/2024. Objeto: Contratação de clinicas para reabilitação de dependentes químicos (álcool e drogas) com internação voluntária**, conforme Termo de Referência. Contratado:**Associação Comunidade Terapêutica Liberdade Casa de Recuperação Free Live- CNPJ sob o n.43.667.034/0001-47**.** Adita o prazo prorrogado ate 29/04/2027.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:4092C59A

SETOR DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
Aviso de Cancelamento do Pregão Eletrônico 012/2026
A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, torna público o cancelamento do processo licitatório n.º 032/2024 – Pregão Eletrônico 012/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, com disponibilização de profissionais legalmente habilitados, para atuação preventiva, vigilância patrimonial e controle de acesso, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia, no período noturno, bem como às demandas eventuais das demais Secretarias do Município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referência.

Motivo: Falhas na fase interna

Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel. (34) 3847-1663 ou no site licitanet.com.br.

Abadia dos Dourados-MG, 25 de maio de 2.026.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A6052890

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2025 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS

PROCESSO Nº 029/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 49.823.063/0001-37**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de fornecimento em 25% (Vinte e cinco por cento).

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4B7E1853

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COLETA EM LOCAL DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II, DOMÉSTICOS (NÃO PERIGOSOS)

PROCESSO DE ADESÃO Nº 041/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 13.057.440/0001-27**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato de fornecimento em 11,73% (Onze vírgula setenta e três por centos), o que corresponde a 1.760 km

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:46820AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a confecção de uniforme - camiseta, destinados as ações dos programas e campanhas institucionais das Secretarias Municipais. ARP N° 58/2026 firmada com a empresa HIGH QUALITY CLOTHES LTDA, no valor global de R$ 8.825,00. ARP N°59/2026 firmada com a empresa MINIMALTEES LTDA – ME, no valor global de R$ 18.990,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 25 de maio de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2FF6E27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026 RETIFICADO

Contratação de empresa para o fornecimento de **01 (um) veículo automotor zero quilômetro,** tipo sedan ou SUV compacto, primeiro emplacamento, de fabricação nacional para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Açucena, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 014/2026. Abertura: 12 de junho de 2026 às 09h. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 25 de maio de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F473D764

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026.

Posto Açucena LTDA, objeto: fornecimento de combustível. Ficam realinhados os preços dos itens: 01 – Gasolina Comum R$ 6,57; 03 – Diesel S10 – R$ 8,53 e 04 – Diesel Comum R$ 8,40.

Açucena /MG – 12/03/2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9E36AFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO 17/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

Firmado coma empresa JOSE MARIA ANDRADE, no valor global de R$ 33.794,80, cujo objeto é Contratação de serviço profissional pedreiro, para manutenção das atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde.

Açucena/MG, 27 de abril de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:56C189EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **dispensa eletrônica 003/2026 -** pelo menor preço por item (processo 039.05/2026) objetivando aquisição de equipamentos para os diversos setores que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde do município para assegurar a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços ofertados à população, conforme Portaria GM/MS nº 8.734/2025, conforme especificações constantes no temos de referência. **Data do envio das propostas**: a partir de 25 de maio de 2026 as 08:00 h até 01 de junho as 08:00 h. **Início da sessão**: as 08:00 h do dia 01 de junho de 2026 e final as 14:00 h do mesmo dia na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria Municipal de Licitações e Contratos; Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3336.0944.

Água Comprida / MG, 25 de maio de 2026.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F5E7260C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 032.07/2026 de **pregão eletrônico 017/2026**, objetivando registro de preços para futuro e eventual fornecimento de filtros e lubrificantes para atender a frota de veículos do Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa AUTOLUB FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 63.596.918/0001-65 com valor global de R$ 337.131,10 (trezentos e trinta e sete mil centos e trinta e um reais e dez centavos) conforme relatórios emitidos pelo Licitanet.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C6DEB3A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 012/2026

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 037.02/2026 de **inexigibilidade 012/2026,** com fulcro no artigo 74, inciso III, 'f' da referida lei, objetivando a inscrição de quatro servidores do Município para participação no 2º SIMPÓSIO DE COMPRAS PÚBLICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO que ocorrerá nos dias 17,18 e 19 de junho de 2026, na cidade de Uberlândia/MG resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ 36.338.049/0001-04, com valor global de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:23FCD377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 089/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 164/2026
DISPENSA 089/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial do paciente **Jorge Antônio Coelho,** conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: "**GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88"** no valor global de R$ 828,00 (oitocentos e vinte oito reais) e **DROGARIA CIDADE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 07.262.143/0003-82"** no valor global de R$ 635,40 (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 25 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:9F25458F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23, que tem por objeto a contratação de software para Implantação e Licença de Uso da "Plataforma de Inteligência e Acompanhamento Permanente da Gestão do SUAS", em ambiente web e mobile, contemplando formação continuada, informatização e conexão entre profissionais do Sistema Único de Assistência Social .
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12(doze) meses, dentro do seguinte novo período: **16 DE JUNHO DE 2026 A 15 DE JUNHO DE 2027.**
VALOR : Após o procedimento de prorrogação o valor do Contrato foi reajustado com base na variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no patamar de 3,74% referente ao período de 06/2025 a 04/2026) A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor global estimado de R$ 70.785,24(Setenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 5.898,77(Cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
Data: Além Paraíba, 22 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1162F532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 047/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, localizada á Rua Américo Lobo, n° 637 – Bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora/MG CEP: 36045-050, inscrita no CNPJ sob o número 11.852.553/0001-99 Tel.(32) 3313-8604/(32) 3313-8605, e-mail: contato@tech-hosp.com, que tem por objeto a Prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva em todos os equipamentos odontológicos dotados nas Unidades de Saúde do município, com até 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato

correspondente a cada item, podendo ser utilizado na aquisição de peças de reposição, de forma não acumulativa e sem ônus para o contratante, incluindo montagem e desmontagem da cadeira odontológica completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **05 DE JUNHO DE 2026 A 05 DE JUNHO DE 2027.**
VALOR : Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,84% passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 8.607,00(oito mil, seiscentos e sete reais), sendo o valor anual estimado em R$ 103.284,00(cento e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO: prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.06.01.10.301.0012.2.0055.3.3.90.39- Fortalecimento da Atenção Primaria em Saúde.
Data: Além Paraíba, 22 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5C361D12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP Nº 034/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANTENOR RICARDO MARTINS ZAMBONI**, que tem por objeto locação do imóvel situado à Rua Coronel Castelo Branco, nº 186 – Vila Laroca, nesta cidade, para funcionamento do Departamento de Recursos Operacionais.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE MAIO DE 2027**
VALOR: Foi realizado o quarto Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,84% passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 3.315,00(Três mil, trezentos e quinze reais) ,sendo o valor anual de R$ 39.780,00(Trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber : 02.02.00.04.122.0003.2.0025.3.3.90.36-Manutenção das Repartições Publicas .
Data: Além Paraíba, 20 de Maio de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F7B3EC4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **PLACARSOFT LTDA-EPP**, com sede a Av. Bayer Filho, 1287-Sala 02-Centro -Tijucas-SC CEP: 88.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.018.735/0001-79, que tem por objeto a aquisição de licença e implantação de um Sistema de Gestão Esportiva para a Secretaria Municipal de Esportes de Além Paraíba/MG, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12(doze) meses, dentro do seguinte novo período**: 16 DE JUNHO DE 2026 A 15 DE JUNHO DE 2027.**
VALOR : Após o procedimento de prorrogação o valor do Contrato foi reajustado com base na variação do Índice IPCA ((Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)no patamar de 4,14% referente ao período de 06/2025 a 04/2026. A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor global estimado de R$ 9.997,44(nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 833,12(oitocentos e trinta e três reais e doze centavos) .
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO:. As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.08.00.04.122.0003.2.0081.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Esporte e Lazer..
Data: Além Paraíba, 25 de Maio de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:29AD1D64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **MCI-MINAS CONSULTORIA INTEGRADA LTDA ,** com sede a Rua Dezesseis,44-Ilha dos Araújos-Governador Valadares-MG CEP: 35.020-660, inscrita no CNPJ: 49.007.989/0001-54, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Prestação de Serviços de Assessoria e Suporte Técnico para auxiliar a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na realização dos procedimentos necessários de elaboração dos relatórios do ICMS Património Cultural e outras ações, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 05 DE JUNHO DE 2026 A 05 DE DEZEMBRO DE 2026**
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), pago em 06(seis) parcelas de R$ 2.780,00(Dois mil, setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.05.00.13.392.0009.2.0039..3.3.90.39-Oficinas e Eventos Artístico Culturais
Data: Além Paraíba, 22 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4D168B2A

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 204/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para MATERIAL GRÁFICO.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 01/06/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

BEATRIZ MARINHO –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:FC685ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2026 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso

Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Rua Dr Antônio Augusto Junqueira, nº 63, Porto Velho, Além Paraíba - MG, **entre os dias 27 a 29 de maio de 2026, no horário compreendido das 12h às 17h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.

1.3 Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.1.1 O exame será realizado por médico designado pela prefeitura municipal.

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 26 DE MAIO DE 2026.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 004/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR AEE – SALA DE RECURSO

Classificação	Nº Inscrição	Nome
11º	200250003462	Agatha Matilde Soares Da Silva

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
10º	200250000787	Fabiano Vieira De Oliveira

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 004/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) – Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) – Carteira de Identidade;
( ) – Título de Eleitor;
( ) – Cartão do PIS/PASEP;
( ) – Cartão do CPF;
( ) – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) – Duas fotos 3X4;
( ) – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) – Atestado de bons antecedentes;
( ) – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:773D5FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Torna público o Extrato de Contrato N° 073/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 045/2026, Concorrência Eletrônica Nº 005/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de infraestrutura viária, compreendendo a pavimentação em piso intertravado (paver), implantação de sistema de drenagem de águas pluviais e execução de sinalização viária, a serem realizados na orla do Rio Santana, na Estrada de Estouro ao distrito de Estevão de Araújo, situada em área rural do Município de Araponga/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo. Contratado: JE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 13.682.720/0001-26 – Valor: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Vigência do contrato: 22 de maio 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Araponga/MG, 25 de maio de 2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:BA45DCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026
PROCESSO Nº 59/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento de Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural II, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – ITENS FRUSTADOS DO PROCESSO 44/2026.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de MAIO 2.026 às 12h30min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 17 de MAIO 2.026 às 12h30min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 25 de maio de 2026.

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3C2B4FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2026.

Processo: 08/2026 – Pregão Presencial: 05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG, CNPJ: 18.300.996/0001-16. Fornecedor: SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.264.261/0001-51. OBJETO: Reajuste do Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção. Item 88 (Cimento CPIII) = R$35,00; Item 92 (Areia Grossa Lavada) = 102,00. Data de assinatura: 22 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E91E484D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024

N.º Processo: 57/2024 – Inexigibilidade 17/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: OBJETO: Acréscimo ao valor inicial do Contrato nº 030/2024, o percentual de 8% (oito por cento). Data de assinatura: 25 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6FFDF9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 08/2026

N.º Processo: 62/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA,** CNPJ nº 31.623.492/0001-03. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025 do **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**. Vigência: 12 Meses. Data de assinatura 25 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:32E1C060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 63, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo público comissionado, em razão de seu falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de seu falecimento, conforme atestado de óbito apresentado, o servidor **Fabrício Miguel Alves da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 075.486.296-80, do cargo público comissionado de Coordenador de Estradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de maio de 2025, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 22 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:761C1CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 64, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **IVAM LEANDRO RICARDO VIANA MAIA**, inscrito no CPF sob o n° 082.662.766-84, para o cargo comissionado de Coordenador de Estradas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 15/05/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 22 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:93890243

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 65, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANNA ALAÍDE SANTOS MELO**, inscrita no CPF sob o n° 106.865.866-54, para o cargo comissionado de Coordenadora de Tecnologia, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 18/05/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 25 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:14704148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 66, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **DARLAN APARECIDO AGUIAR DOS REIS**, inscrito no CPF sob o n° 115.750.756-52, de seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Setor de Estradas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 03/05/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 25 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:E0E913DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a adesão da ata de registro de preço do **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICROREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**, CNPJ/MF sob o nº 12.333.051/0001-14, em favor da empresa **GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA,** CNPJ nº 31.623.492/0001-03, ao valor de: R$186.176,00(cento e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais), cujo o objeto e o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos** constante na Ata de Registro de Preços nº 06/2025 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Processo Licitatório nº 08/2024.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 25 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2BB173DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 24/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 24/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:
CARGO: **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DONA SANINHA
DATA DA DESIGNAÇÃO: 27/05/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 01/06/2026
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 08:30
MOTIVO DA VAGA: Cobertura de licença saúde

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:F2378900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 093/2024

ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº139/2024

PROCESSO LICITATORIO N°093/2024
PREGÃO ELETRONICO 053/2024
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024,
QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ARCOS E DTF SISTEMAS LTDA.

O Município De Arcos, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado(a) pelo prefeito municipal, Sr Wellington Roque, doravante denominada contratante, e o(a) DTF Sistemas LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

43.450.479/0001-70, sediado(a) na Rua Canada, 20 Bairro: Sion Ap nº 11 , em Belo Horizonte doravante designada contratada, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan Campos Drumond, portador(a) do CPF nº 038.699.786-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 93/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º139/2024, a prorrogação por 12 (doze) meses, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto do contrato original é contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de organização do arquivo, preparação e digitalização dos documentos e processos físicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A vigência se inicia em 16/05/2026 a 17/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente prorrogação é de R$249.931,76 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

2.2. O valor foi reajustado pelo incide contratual 4,39% do IPCA baseado na clausula 6.2.5 do contrato original.

2.2. O valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura para este exercício, na dotação abaixo discriminada:Serv. Pessoa Jur. 2.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39

3.2.No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no
início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação,
observado o prazo legal.
5.2. E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual
forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 15 de maio de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

DTF SISTEMAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CA0F2970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 061/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

OBJETO: Aquisição de sensores de monitoramento contínuo de glicose, para atender às demandas inerentes à Lei Ordinária nº 3.223 de 13 de Novembro de 2025 e demandas Judiciais do Município de Arcos-MG, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10/06/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B9A753A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 077/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
PREGÃO Nº 031/2026
Objeto: aquisição e instalação de playgrounds (parques infantis) em áreas públicas do Município de Arcos/MG. CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 979934
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 10/06/2026 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EFB7DF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 084/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução das obras, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o proposta nº 044687/2025 – TRANSFEREGOV
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/06/2026 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma eletronica www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00390E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 085/206

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico nas Ruas Carajás e João Vieira de Faria, no Município de Arcos/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos e especificações técnicas, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202542670003, vinculada ao Programa nº 09032025-ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/06/2026 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma eletronica www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC1912B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7414/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.414 – 05/05/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04122.9005.1.145.000.4.4.90.52..... .R$200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 96.938,39

TOTAL: ..... R$446.938,39

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeirono valor deR$446.938,39 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.414, de 05/05/2026 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F09D2CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7415/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.415– 05/05/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$170.008,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40 ..... R$ 4.553,15
02.06.04.122.9014.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$338.674,77
Sub-total ..... R$343.227,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$248.990,53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.245.9022.2.396.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.027,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.36 ..... R$ 16.794,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.740,00

TOTAL: ..... R$795.789,15

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$170.008,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.553,15
02.06.04.122.9014.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$338.674,77
Sub-total ..... R$343.227,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.027,00
02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 11.000,00
Sub-total ..... R$ 12.027,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$248.990,53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.420,69
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 8.374,07
Sub-total ..... R$ 16.794,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000 .3.3.90.30..... R$ 4.740,00

TOTAL: ..... R$795.789,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.415, de 05/05/2026 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 05 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8BD5CA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7418/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.418 – 13/05/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$22.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.418, de 13/05/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:340AD52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7423/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.423 – 13/05/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.32..... R$421.316,02

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeirono valor deR$421.316,02 (Quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.423, de 13/05/2026 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C6DC1EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7426/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.426 - 18/05/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 10.965, DE 27 DE ABRIL DE 2026 PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDO a Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 10.965, DE 27 DE ABRIL DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE ABRIL/2026, DE QUE TRATA O TÍTULO IX-A DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RELATIVOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026;
CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MG e,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R$ 163.716,17 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), que refere a **PORTARIA GM/MS Nº 10.965, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**
Art. 2º - Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.
§ 1º - As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.
§ 2º - Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.
Parágrafo único - Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.

Art. 4º - Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
§ 1º - Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:34F359B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 107/2026

PORTARIA Nº 107 - 25/05/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA QUE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a lei orgânica municipal, art. 135, inciso ii, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. **ARLETE CRISTINA DE MOURA BARBONE**, Procuradora Municipal, Maspm nº 124801/4, para assinar empenhos e documentos inerentes à Procuradoria Geral do Município de Arcos/MG, bem como outras atribuições que lhe forem pertinentes, na ausência da Procuradora Geral, Sra. Daeny Cardoso Rodrigues Belo da Cunha.

Art. 2º - A presente designação será a partir do dia 26/05/2026, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DC7C10E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO 002/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048/2026 - ESTAGIÁRIOS PARA SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 048/2026 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A) EDITAL SEMED Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo para Estagiários Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial, para Cadastro Reserva, podendo ser convocadas de acordo com a classificação e necessidade da SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).

DA CONVOCAÇÃO

As convocações referentes a este edital se darão mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Arcos, observando-se a classificação neste processo seletivo.

O número de vagas da convocação poderá sofrer alterações mediante demandas que surjam entre a data da publicação do edital de convocação e a data e hora da mesma.

A escolha das vagas respeitará a ordem de classificação final dos candidatos;

Não havendo, no momento da convocação, candidato inscrito no processo seletivo, poderá ser contratado candidatos presentes que não tenham se inscrito mas que atendam a todos os dispositivos do edital da referida convocação.

Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 01 (um) dia útil para se manifestar, podendo:
a) Aceitar a vaga ofertada;
b) Desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do Cadastro Reserva.

A desistência tratada no item 5, alínea "b" é irretratável.

Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 5.

Após o aceite da vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá:

Se apresentar à Universidade para a solicitação do Termo de Compromisso;
De posse do mesmo, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro de Arcos, onde receberá a lista de documentos necessários para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia:27/05/2026
Horário: 9 horas
Cargo: Estagiários (as)
Vagas: 3 vagas

Arcos, 25 de maio de 2026.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7B67D95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO 169/2026

DECRETO Nº 169/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Homologa o Relatório da Comissão Especial de Avaliação para Concessão de Benefícios Econômicos

e Fiscais à empresa Kcike Basic Indústria e Comércio Ltda, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Argirita:
CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal nº 37/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivos econômicos e fiscais para o desenvolvimento de atividades econômicas e geração de emprego e renda no Município de Argirita;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 26/2025, que regulamenta a documentação necessária para enquadramento das empresas na Lei de Incentivos Econômicos e Fiscais do Município de Argirita;
CONSIDERANDOo Relatório da Comissão Especial de Avaliação para Concessão de Benefícios Econômicos e Fiscais, emitido em 19 de maio de 2026, no qual consta a análise do requerimento formulado por **Kcike Basic Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.365.479/0001-60**;
CONSIDERANDOa conclusão da Comissão pela plena satisfação dos requisitos legais e regulamentares exigidos para a concessão dos benefícios pleiteados;
CONSIDERANDO ainda, o interesse público na atração, manutenção e fortalecimento de atividade empresarial no Município, com geração e/ou manutenção de empregos e circulação de renda local.

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o Relatório da Comissão Especial de Avaliação para Concessão de Benefícios Econômicos e Fiscais, emitido em 19 de maio de 2026, referente ao pedido formulado por Kcike Basic Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.365.479/0001-60.

Art. 2º. Fica reconhecido, para os fins da Lei Complementar Municipal nº 37/2021, que a empresa mencionada no artigo anterior atende aos requisitos legais e regulamentares para a concessão dos incentivos econômicos requeridos.

Art. 3º. Fica autorizada a adoção das providências administrativas necessárias à formalização dos incentivos aprovados, consistentes em:

I.Cobertura integral de 100% (cem por cento) da conta mensal de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses;
II. Regular utilização de galpão pertencente à Administração Pública Municipal, localizado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 351, Centro, CEP 36.710-000, Argirita/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da legislação aplicável e mediante avaliação do cumprimento das metas e condições estabelecidas.

Art. 4º.A fruição dos benefícios previstos neste Decreto fica condicionada:

I.Ao cumprimento, pela empresa beneficiária, de todas as obrigações previstas na Lei Complementar Municipal nº 37/2021, no Decreto Municipal nº 26/2025 e nas demais normas aplicáveis;
II.À manutenção das condições que ensejaram a concessão dos incentivos;
III. À fiscalização e ao acompanhamento pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos competentes;
IV. Quanto ao uso do bem público municipal e observância a legislação vigente.

Art. 5º. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na legislação municipal, neste Decreto ou em instrumento jurídico próprio que venha a ser celebrado, poderão ser adotadas as medidas cabíveis, inclusive suspensão, revogação ou cessação dos benefícios, conforme o caso, com observância do devido processo administrativo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 22 de maio de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9F63CBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 066/2026. Credenciamento nº 008/2026. Objeto: prestação de serviços gráficos, incluindo confecção, impressão e fornecimento de materiais institucionais, administrativos e de divulgação, para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Duarte Publicidade Unaí Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.290.460/0001-25, valor global R$ 52.400,00, Vigência: 12. Arinos, 25 de maio de 2026. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida. Prefeito.

Extrato da ata de registro de preços de fornecimento nº04/2026. Objeto: fornecimento de concreto usinado. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Unaí Indústria de Concreto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.363/0003-34, valor global R$ 3.400,000,00, Vigência: 12.

Arinos, 25 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4AC4A887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Chamamento público nº 001/2026 – Premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Barão do Monte Alto, observadas as categorias descritas no Anexo I deste edital. Inscrição a partir das 08:00 horas do dia 25/05/2026, às 17:00 horas do dia 01/06/2026 na sede da Secretaria municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Praça Arthur Duarte, s/n, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 26/05/2026. Informações (32) 999162499, e-mail: cultura.baraodemontealto@gmail.com - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:937F74BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Chamamento público nº 002/2026 – Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Barão do Monte Alto/MG edital. Inscrição a partir das 08:00 horas do dia 27/05/2026, às 17:00 horas do dia 03/06/2026 na sede da Secretaria municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Praça Arthur Duarte, s/n, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 26/05/2026. Informações (32)

999162499, e-mail: cultura.baraodemontealto@gmail.com - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A73ED2F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2026. Processo Licitatório nº 032/2026. Objeto – Contratação de empresa para locação de Sistema Integrado de Saúde. Contratada: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.516.690/0001-90. Valor Global R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), dotação orçamentária: 02007.1030100702.070.33903900000. justificativa, de acordo com Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

SELMAR LUIS DO VALLE.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:244C2213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ADVOCATÍCIO E CONSULTORIA JURÍDICA PARA GERAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS E IMPRÓPRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONTRATO Nº 023/2026 – **MONTALVAO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ: **49.306.842/0001-65**, O VALOR DA CONTRATAÇÃO, SE BASEADO NUM PERCENTUAL HONORÁRIO DE 20% (VINTE POR CENTO), QUE ESTÁ ESTIMADO EM 3.508.778,17 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02002.0206200042.005.33903900000- FICHA 37. JUSTIFICATIVA DE ACORDO COM ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2026 A 24/05/2027.

SELMAR LUÍS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 25/05/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:978B8B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ATA R.P. - PROCESSO 040/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: nº 040/2026

Processo: nº 040/2026
Pregão Eletrônico: nº 021/2026
SRP: 010/2026
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição, por demanda, de eletrodomésticos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Barra Longa/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.
CONTRATADO:
CREATIVE LICITACOES LTDA - CNPJ 54.362.519/0001-49, VALOR R$ 149.112,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e doze reais);
HM Informatica LTDA - CNPJ 34.240.500/0001-12, VALOR R$ 16.666,40 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);
M FELIPE GALVAO LTDA – CNPJ 24.183.988/0001-30, VALOR R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais);
MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 – CNPJ 43.187.819/0001-12, VALOR R$ R$ 20.610,00 (vinte mil, seiscentos e dez reais);
POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - 35.189.911/0001-93, VALOR R$ 28.071,00 (vinte e oito mil e setenta e um reais);
VALOR TOTAL: R$ 221.839,40 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);
Vigência: 19/05/2026 à 18/05/2027.

Barra Longa, 25 de maio de 2026.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:6ED2F3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO CONTRATO 137/2026 PROCESSO 078/2026

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 078/2026 INEXIGIGBILIDADE 009/2026 CREDENCIAMENTO 006/2026

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 137/2026, Processo 078/2026 Inexigibilidade 009/2026,Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

WAINER CLAUDIO SOARES CPF: 028.601.066-69

Vigencia : 22/05/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:336592AA

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 006/2026 PROCESSO 078/2026

CREDENCIAMENTO 006/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 002/2026, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Wainer Claudio Soares de Oliveira	028.601.066-69	73

Barroso, 22 de Maio de 2026.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:90548C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATOS AS ATAS PROCESSO Nº 103/2026 PREGÃO Nº 035/2026

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de uniformes, jalecos, abadás, trajes de ballet e acessórios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barroso.

Ata de Registro de Preço: Nº 0128/2026
Detentora: DIAS MELLO LTDA
CNPJ: 30.121.855/0001-31
Valor da ARP: R$ 44.647,10 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: De 25/05/2026 à 25/05/2027

Ata de Registro de Preço: Nº 0129/2026
Detentora: FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 49.372.293/0001-27
Valor da ARP: R$ 62.788,50 (Sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 25/05/2026 à 25/05/2027

Ata de Registro de Preço: Nº 0130/2026
Detentora: KLEYLTA RANIELLE DA SILVA CORDEIRO
CNPJ: 020.155.737/0001-90
Valor da ARP: R$ 1.352,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: De 25/05/2026 à 25/05/2027

Ata de Registro de Preço: Nº 0131/2026
Detentora: MARCELO MARTINS
CNPJ: 59.769.446/0001-28
Valor da ARP: R$ 12.766,00 (Doze mil, setecentos e sessenta e seis reais)
Vigência: De 25/05/2026 à 25/05/2027

Ata de Registro de Preço: Nº 0132/2026
Detentora: MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA
CNPJ: 13.802.496/0001-69
Valor da ARP: R$ 175.110,00 (Cento e setenta e cinco mil, cento e dez reais)
Vigência: De 25/05/2026 à 25/05/2027

Ata de Registro de Preço: Nº 0133/2026
Detentora: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.291.912/0001-58
Valor da ARP: R$ 19.761,00 (Dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais)
Vigência: De 25/05/2026 à 25/05/2027

Ata de Registro de Preço: Nº 0134/2026
Detentora: PAIXÃO PELA DANÇA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 21.938.468/0001-00
Valor da ARP: R$ 9.542,00 (Nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais)
Vigência: De 25/05/2026 à 25/05/2027

Ata de Registro de Preço: Nº 0135/2026
Detentora: ZENITE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 024.687.735/0001-01
Valor da ARP: R$ 7.952,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais)
Vigência: De 25/05/2026 à 25/05/2027

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:24BAA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO 065/2025 PROCESSO 001/2025

O município de Barroso torna publico o 6º aditivo ao contrato 065/2025 Processo 001/2025 Pregão Concorrência 001/2025. Contratação de Empresa especializada para realização de obra de Pavimentação em CBUQ e construção de calçadas na Av. Carlos Alberto de Moura Pereira da Silva referente ao Contrato de Repasse Nº966158/2024 firmado com o Governo Federal através do Ministério das Cidades.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
CNPJ: 05.401.407/0001-44
Vigência: 22/05/2026 a 22/08/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6477FD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL PMI 01/2026

O Município de Barroso torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº 01/2026**. Constitui objeto deste Edital o **recebimento de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, visando a estruturação de projetos de concessão do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Barroso/MG em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Prazo para cadastramento dos interessados e apresentação dos documentos, nos termos do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos: **30 (trinta) dias após a data da publicação do chamamento.**
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:4EE6A413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO 065/2022 PROCESSO 60/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo prazo ao contrato 053/2026 Processo 060/2026 Pregão 012/2022.Contratação de empresa para prestação de serviço de um software para o Laboratório Municipal por meio de locação, sendo que será executado pelos servidores do laboratório com o apoio dos funcionário da empresa, de acordo com as especificações e condições neste processo. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VIANA & CIA LTDA
CNPJ: 00.568.073/0001-84
Vigência : 22/05/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1DDEDA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência ás Drogas e a Violência – PROERD, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus do Amparo, com a empresa vencedora:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2026: IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA, CNPJ: 37.727.928/0001-82. Assinatura da Ata: 25/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais)
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/99301
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-16-2026/1000058

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:2E39C751

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficineiros, com remuneração por hora/aula, destinados à execução de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas, recreativas, artísticas e formativas, a serem desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação e Esporte e Lazer do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 25/05/2026 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 11/06/2026 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:BE21EA0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2026

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 000102/26. Contrato n. 0050/26 – Contratada: DARNEY JOSE DE ALMEIDA 94860475615. Valor 60.000,00. Objeto: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS LPR. Dotação Orçamentária: **02.03.01.04.122.0001.2004.000.33903900.0061**. Assinatura: 22/05/2026. Vigência: 22/05/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:20CF2545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 047/2026 - Inexigibilidade 027/2026** – **Objeto:** Credenciamento para Contratação de Empresas para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir do dia 26.05.2026 no horário das 07h às 13h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de maio de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CA1D2C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a aquisição de cabine completa compatível com caminhão Iveco Tector, ano 2021, destinada à substituição da cabine original danificada em decorrência de acidente, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, visando o restabelecimento das condições de uso, segurança e operacionalidade do veículo, com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **ANEL PEÇAS DIESEL LTDA**, CNPJ sob o nº **21.579.233/0001-60**, com sede a **RUA PROFESSOR PAIXÃO, Nº 7, BAIRRO DAS INDUSTRIAS I, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.610.230**, pelo preço de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 25 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D6ED4F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 211/2026

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 211/2026**. Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA a** aquisição de cabine completa compatível com caminhão Iveco Tector, ano 2021, destinada à substituição da cabine original danificada em decorrência de acidente, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, visando o restabelecimento das condições de uso, segurança e operacionalidade do veículo, com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme especificações contidas neste procedimento. Empresa: **ANEL PEÇAS DIESEL LTDA** CNPJ

sob o nº **21.579.233/0001-60,** valor estimado: **R$50.000,00 (cinquenta mil reais).**Início:25.05.2026. Vigência: 30 dias.

Bonfinópolis de Minas, 25.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7DDE2E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato 206/2026**- Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas. Empresa Credenciada: **66.466.141 EDUARDO JHONY DE MELO AMENO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **66.466.141/0001-02.** Valor estimado: **R$ 19.000,00(Dezenove mil reais).**Início: 21.05.2026 Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:11DD9968

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 048/2026 - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 028/2026

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo Licitatório 048/2026 - Inexigibilidade 028/2026 – Objeto: Credenciamento para Prestação de serviços de alienação de bens móveis, inservíveis de propriedade do Município, conforme especificações contidas no edital.
O Credenciamento será realizado a partir da sua publicação. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de maio de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6ACEDFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LUCIANO MACIEL GARCIA FILHO MEDICINA LTDA.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LUCIANO MACIEL GARCIA FILHO MEDICINA LTDA.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou LUCIANO MACIEL GARCIA FILHO MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.738.882/0001-03 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 25 de maio de 2026.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:27FE3C0B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RENOVA SAUDE LTDA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RENOVA SAUDE LTDA.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou RENOVA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.364.800/0001-74 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 25 de maio de 2026.

MICHELE NEVES P. DA CRUZ
Agente de Contratações

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:3BB0E08B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 020/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 020/2026
INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 062/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, V III da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 020/2026, em favor a empresa **AGRORURAL INDUSTRIA DE RAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.909.243/0001-08, **OBJETO**: aquisição de equipamentos e materiais para pulverização, capina, roçada e limpeza. Valor Global, **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 25 de maio de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:2D2CC5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG - RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 010/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, destinados à manutenção das atividades administrativas e ao atendimento das demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais do Município de Braúnas/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. Empresas vencedoras: Belclips Distribuidora Ltda CNPJ 25.897.729/0001-33 pelo valor global de R$ 66.742,78, Fabiane Pontes Grossi Brina CNPJ 63.514.106/0001-23 pelo valor global de R$ 88.911,60, Infinity Opções Varejistas ltda CNPJ 34.442.747/0001-11 pelo valor global de R$ 15.382,65, JP Distribuidora e Serviços Ltda CNPJ 52.852.674/0001-18 pelo valor de R$ 51.759,86 e Mini shopping Distribuidora Ltda CNPJ 57.785.447/0001-30 pelo valor global de R$ 254.142,87.

Braúnas/MG, 25 de maio de 2026.

ADELIANE CARVALHO DE SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:81705D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO SEM NÚMERO, DE 21 DE MAIO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público – Edital Nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS – MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 118, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 29, § 1º da mesma Lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2024 foi homologado pelos Decretos nº 2131, de 16 de dezembro de 2024, e nº 2184, de 20 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 2.9, 2.13 e 11 do referido Edital;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de **Monitor de Educação Infantil** os seguintes candidatos:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA SILVEIRA MARTINS	**Monitor de Educação Infantil**	51º
ELEUSA DE MORAIS LIMA	**Monitor de Educação Infantil**	52º
LUIZA ANTONIETA SILVA TORRES	**Monitor de Educação Infantil**	53º
ROSELI ALVES RIBEIRO	**Monitor de Educação Infantil**	54º

Art. 2º – A partir da data de recebimento da notificação, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse dos respectivos cargos.

§1º A perícia médica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação.
§2º A posse dar-se-á conforme as regras do Edital 001/2024, da LC nº 038/2007 e da LC nº 063/2009.
Art. 3º – A lotação dos servidores nomeados será definida por Portaria interna, observadas as necessidades da Administração.
Art. 4º – O Departamento de Recursos Humanos providenciará a publicação deste Decreto e a notificação dos nomeados, inclusive por meio eletrônico.
Parágrafo único. Em caso de desistência, o nomeado deverá comparecer ao RH para assinar o termo de desistência da posse.
Art. 5º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis/MG ficará responsável por realizar os atos de convalidação dos documentos apresentados pelos candidatos nomeados, incluindo análise de autenticidade, regularidade e conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2024 e na legislação vigente.
Parágrafo único. A posse do candidato estará condicionada à aprovação da documentação apresentada, sendo vedada a investidura no cargo em caso de irregularidade ou descumprimento dos requisitos legais e editalícios.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:C1B25A8B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO S/N DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Desclassificação do candidato aprovado no Concurso Público 001/2024.

O PREFEITO DE BURITIS - MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a convocação dos aprovados no concurso público;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam desclassificados do concurso público nº 001/2024, por não comparecimento à perícia médica, os abaixo relacionados:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HELEN CLAUDIA DE SOUSA	**Monitor de Educação Infantil**	43º
JAYANA LÁZARA REZENDE SOUZA MARTINS	**Monitor de Educação Infantil**	45º
IRENE BARBOSA DE OLIVEIRA	**Monitor de Educação Infantil**	47º

Art. 2º - Fica desclassificado do concurso público nº 001/2024, por desistência, o abaixo relacionado:

CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
IARA CRUZEIRO DE CARVALHO	**Monitor de Educação Infantil**	44º

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:4CB8AD47

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n° 124/2023. Processo nº 078/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Engenharia Civil. Publicado na AMM dia 25/05/2026. Onde se lê: Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/01/2026. Leia-se: Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3D47A768

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retifica a Publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n° 030/2023. Processo nº 034/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva das redes de iluminação pública do município de Buritis - MG. Publicado na AMM dia 25/05/2026. Onde se lê: Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/01/2026. Leia-se: Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:CCDE4923

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 131/2026

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Adão Abadia Furtado. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 9.004,03 (nove mil e quatro reais e três centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E956C681

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 132/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Adriano Paiva Coutinho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 7.819,20 (sete mil e oitocentos e dezenove reais e vinte centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:97521D2A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 133/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Aldair de Oliveira Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 7.420,25 (sete mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9E4E8ABB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 134/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Aldemar de Almeida Gois. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 32.047,50 (trinta e dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1F18E7CA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 135/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Antonio Eustaquio de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 7.178,50 (sete mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B826CF75

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 136/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Antonio Iramar Gonçalves da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 9.707,95 (nove mil e setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:BC09ACC5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 137/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Antonio Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 11.846,83 (onze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7AFB3BA7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 138/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Antonio Lopes da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 5.227,70 (cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1239A2EA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 139/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Antonio Marcio Batista de Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 10.108,46 (dez mil e cento e oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:42E5DFF0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 140/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Antonio Vicente de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 6.714,58 (seis mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0BD36262

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 141/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Antonio Vicente de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:5568A8D0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 142/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Camila Silva de Almeida. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 6.725,00 (seis mil e setecentos e vinte e cinco reais). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:932ADDA0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 143/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Camilo de Souza da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 4.602,50 (quatro mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:9A16ACAB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 145/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: CLEODENIR Francisco da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 11.235,90 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1BD25882

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 147/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Denise Silva Durães. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:550F9776

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 148/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 7.570,90 (sete mil e quinhentos e setenta reais e noventa centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:26A5DBF6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 149/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Diva Queiroz da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 4.662,11 (quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3C425FAF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 150/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Douglas Espindola Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 14.578,21 (quatorze mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AF96E2E5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 151/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Edivar Faustino dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 5.911,25 (cinco mil e novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1932C48A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 152/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Eliezer da Silva Brandão. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 8.549,10 (oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:10301DDD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 153/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: ELISIO Cirilo dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios,

diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 4.051,40 (quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:70DD193D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 154/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Elizabeth Nunes do Nascimento Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 7.483,40 (sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AB367084

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 155/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Euclides Alves Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 9.613,00 (nove mil e seiscentos treze reais). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:DADF21FD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 156/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Evanilda Pereira Messias. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 7.483,25 (sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:46B5AB1A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 157/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Fabrícia Pimentel Mariano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 4.100,85 (quatro mil e cem reais e oitenta e cinco centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:E260335B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 159/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Gesy Rodrigues Pimentel. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:A2AE68F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 160/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Gilson da Silva Neiva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 8.575,70 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7787A16B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 161/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Hamilton Ferreira de Lima. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 8.829,28 (oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B770349D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE N° 175/2026.

Processo nº 019/2026. Dispensa nº 002/2026. Pessoa Física: Maiara de Souza Antunes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O valor global estimado de R$ 6.943,00 (seis mil e novecentos e quarenta e três reais). Vigência de 10/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6B881554

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 134/2025

Processo Licitatório nº 025/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Empresa: Clínica Dr Gleison Morais Ltda. Objeto: credenciamento de profissionais médicos especializados, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Buritis-MG. Fica acrescido o valor global estimativo de R$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), sendo pago o valor mensal estimativo de R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais), no valor do contrato original. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3D97A0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
Processo Adm: Nº 035/2026
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Segurança e Medicina do Trabalho, destinada à elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), bem como perícias médicas diversas e homologação de atestados.

Empresas vencedoras valor total: R$ 155.167,00(cento e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais):**NOSSA CLINICA CENTRO MEDICO LTDA**(50789992000156) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 155.167,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais).

CABECEIRA GRANDE - MG, 25 de maio de 2026

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:54681370

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 062/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

DETERMINAR a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande – MG:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 062/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
OBJETO: Contratação da prestação de serviços por empresa especializada para manutenção preventiva, com fornecimento de peças, para revisão do veículo: FIAT ARGO TREKKING – ano/modelo: 2026, Chassi: 9BD358AGUTYR37077, integrante da frota veicular oficial do Município de Cabeceira Grande – MG, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.
CONTRATADO: PRIMA VIA VEICULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75
VALOR: Valor total é de **R$ 1.586,10** (Um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
RATIFICAÇÃO EM: 25 de maio de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Cabeceira Grande/MG, 25 de maio de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1BD321AC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
Processo Adm: Nº 035/2026

Objeto:Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Segurança e Medicina do Trabalho, destinada à elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), bem como perícias médicas diversas e homologação de atestados.

Empresas vencedoras valor total: R$ 155.167,00(cento e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais):NOSSA CLINICA CENTRO MEDICO LTDA(50789992000156) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor total de R$ 155.167,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), segunda-feira, 25 de maio de 2026

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:6876D0C8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
Processo Adm: Nº 035/2026
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Segurança e Medicina do Trabalho, destinada à elaboração, implementação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), bem como perícias médicas diversas e homologação de atestados.

Empresas vencedoras valor total: R$ 155.167,00(cento e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais):NOSSA CLINICA CENTRO MEDICO LTDA(50789992000156) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor total de R$ 155.167,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), segunda-feira, 25 de maio de 2026

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A4789BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL EDUARDO MARCELINO DE MORAIS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO "AUXILIAR OPERACIONAL".

P O R T A R I A nº 056/2026

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Eduardo Marcelino de Morais, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "Auxiliar Operacional".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **EDUARDO MARCELINO DE MORAIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**, Nível TS001, Grau 0A, a partir de **22/05/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 25/05/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:B1EC5B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 053/2026 PROCESSO Nº 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 052/2024, **Pregão Presencial nº 002/2024**, **Contrato nº 053/2026**. **Contratado:** VIRGOLINO ADRIANO MUNIZ & CIA LTDA, CNPJ nº 07.598.558/0001-60. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PEÇAS DE MADEIRA EM EUCALIPTO VERMELHO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 136.486,76 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses. Data da Ass.: 18/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B24D19A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 014/2026***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino da rede municipal de ensino do município de Cachoeira de Minas. A data da realização do certame será no dia 10 de junho de 2026 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 25 de maio de 2026.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E8EBCE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 79/2025****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***D & D AMBIENTAL LTDA.***
Processo Licitatório n.º 045/2025 – Pregão Eletrônico n.º 007/2025.
Objeto: Reajuste de 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor do ITEM 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEMANETO EM ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO e de 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do valor do ITEM 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CO-DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, anteriormente pactuado, conforme consta em Ata.

Valor unitário reajustado: R$ 344,91 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente ao ITEM 01 e R$ 266,62 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) referente ao ITEM 02.

Cachoeira de Minas, 20 de abril de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:31914ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 155/2025****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 176/2025 – Pregão Eletrônico n.º 026/2025.
Objeto: Supressão do valor do litro da Gasolina comum e supressão do valor do litro do Diesel S10, anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) referente ao litro da Gasolina comum e R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) referente ao litro do Diesel S10.

Cachoeira de Minas, 22 de abril de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A84D6D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 096/2026: CIRURGICA UNIAO LTDA. Valor total: R$ 3.205,06 (três mil, duzentos e cinco reais e seis centavos);
Contrato n.º 097/2026: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 1.932,50 (mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
Contrato n.º 098/2026: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 314,85 (trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos);
Contrato n.º 099/2026: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor total: R$ 941,80 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);
Contrato n.º 100/2026: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Valor total: R$ 929,30 (novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos);
Contrato n.º 101/2026: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA. Valor total: R$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Contrato n.º 102/2026: MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);
Contrato n.º 103/2026: VERLUMA COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);
Objeto: *Aquisição de itens médico-hospitalares para o pleno funcionamento das unidades de saúde e o adequado atendimento à população municipal.*
Processo Licitatório n.º 018/2026 – Pregão Eletrônico n.º 004/2026.
Vigência: 15/05/26 a 14/05/2027.

Cachoeira de Minas, 15 de maio de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:77B4AC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOÃO CARLOS BARTASSON TANNUS

PORTARIA Nº 08 , DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de MÉDICO I, ao servidor JOÃO CARLOS BARTASSON TANNUS.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo de Aposentadoria nº 003/2026, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como o art. 1º, inciso III, alínea "b", do Anexo II da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, pela Prefeitura Municipal de Ipiaçu e pelo IPREMIP-Instituto de Previdência Municipal de Ipiaçu;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, resultando em proventos iniciais no valor de **R$ 12.348,85 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos),** sem direito à paridade, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "*b*", da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como o art. 1º, inciso III, alínea "*b*", do Anexo II da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o servidor JOÃO CARLOS BARTASSON TANNUS, matrícula nº 336, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.006-87, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO I, símbolo de vencimento NÍVEL NS-"D", lotado na Unidade Mista de Saúde.
§ 1º Consta do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD nº 003/2026 que o servidor comprovou o **total de 12.185 (doze mil, cento e oitenta e cinco) dias** de contribuição, dos quais **10.279 (dez mil, duzentos e setenta e nove) dias** correspondem ao efetivo exercício **no cargo em que se dá a aposentadoria.**
§ 2º A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 22 de maio de 2026.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:933A7BF4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MAURO DAVI FERNANDES.

PORTARIA Nº 06 , DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de PEDREIRO ao servidor MAURO DAVI FERNANDES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo de Aposentadoria nº 02/2026, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO o disposto no art. 36, II c/c art. 35, III, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada Minas Gerais e o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 4.229,26 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 22 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no cargo de PEDREIRO, símbolo de vencimento NIVEL NO-II "M", o servidor MAURO DAVI FERNANDES, matrícula nº 591, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.976-49, lotado na Estação de Tratamento de Água, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 02/2026, comprovou um total de **12.915 (doze mil, novecentos e quinze) dias de contribuição,** sendo **9.176 (nove mil, cento e setenta e seis) dias de serviço público**, e, por sua vez, **8.927 (oito mil, novecentos e vinte sete) dias** especificamente vinculados ao **cargo de provimento efetivo em que se aposenta**.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 22 de maio de 2026.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:E04D10A9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MOISES ALVES DE SOUZA.

PORTARIA Nº 07 , DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES ao servidor MOISES ALVES DE SOUZA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo de Aposentadoria nº 004/2026, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto no art. 36, II c/c art. 35, IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e a CTC emitida pela INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 4.347,04 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), com paridade total, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, símbolo de vencimento NO I – "M", o servidor MOISES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 640, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.186-04, lotado no Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 004/2026, comprovou um total de 13.462 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias de contribuição, sendo 12.649 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove) dias de efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 8.919 (oito mil, novecentos e dezenove) dias de contribuição no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 22 de maio de 2026.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:DB4380C8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA JOSEFA GERUZA DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 05 , DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II à servidora JOSEFA GERUZA DOS SANTOS SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo de Aposentadoria nº 001/2026, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 18 e 20 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas

Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como o art. 1º, inciso III, alínea "a", e o art. 2º do Anexo II da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada de Minas Gerais, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais e pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado voluntariamente, com proventos integrais calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, resultando em proventos iniciais no valor de **R$ 3.787,76 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos),** sem direito à paridade, nos termos dos arts. 18 e 20 da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º, da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como o art. 1º, inciso III, alínea "a", e o art. 2º do Anexo II da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a servidora JOSEFA GERUZA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 834, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.996-33, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, símbolo de vencimento PEB2N2-F, lotado na Escola Municipal Professora Edileuza Batista de Aquino.
§ 1º Consta do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD nº 001/2026 que o servidor comprovou o **total de 9.347 (nove mil, trezentos e quarenta e sete) dias de contribuição**, todos exclusivamente no efetivo exercício das funções de magistério no ensino fundamental, dos quais **7.520 (sete mil, quinhentos e vinte) dias correspondem ao efetivo exercício no cargo em que se dá a aposentadoria.**
§ 2º A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 22 de maio de 2026.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:7593DD6F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. FRANCISCO SEVERO NETO

PORTARIA Nº 09, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte ao sr. FRANCISCO SEVERO NETO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.
CONSIDERANDO o óbito da segurada **MARIA NAZARE BALIZA SEVERO** , ocorrido 12 de maio de 2026, e que naquela data já estava aposentada no cargo de Assistente Administrativo, na data de 1º de outubro de 2020, por força do Portaria nº 15, de 1º de outubro de 2020, com registro no Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 1099839, registrado sob o nº 2072/2021, por decisão monocrática do Conselheiro DURVAL ANGELO, com deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 29/04/2021, transitada em julgado em 02/06/2021;
CONSIDERANDO o requerimento de pensão por morte requerida pelo Sr. ***Francisco Severo Neto*****, viúvo** do citado segurado falecido, protocolizado neste RPPS;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Pensão nº. 02/2026, que tramitou neste RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º I, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006;
RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE,** com paridade, ao Sra. **FRANCISCO SEVERO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.636-53-, viúvo da segurada a Sra. **MARIA NAZARE BALIZA SEVERO** (instituidor da Pensão), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.074-34, **falecida no dia 12 de maio de 2026**, **aposentada na data do óbito**, segurada pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, na data de 1º de outubro de 2020, por força do Portaria nº 15, de 1º de outubro de 2020, com registro no Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 1099839, registrado sob o nº 2072/2021, por decisão monocrática do Conselheiro DURVAL ANGELO, com deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 29/04/2021, transitada em julgado em 02/06/2021, percebendo os proventos no valor de R$ 3.748,31 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), devendo, pois, perceber **o viúvo 100%** do total dos proventos totalizando o valor de R$ 3.950,71 (três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavo), a contar da data do óbito, na conformidade Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º II, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 22 de maio de 2026.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:3D1E5447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00190/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00190/2026 – Processo nº 0103/2025 – Pregão nº 0039/2025 - Contratada empresa **MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Correia de Lacerda, 21F - Centro – Bom Jardim de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **47.861.572/0001-29**, com valor total de **R$ 3.038,08** (Três mil e trinta e oito reais e oito centavos) - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.

Campanha/MG, 25 de Maio de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO
Departamento de Compras

Publicado por:
Ester Carneiro Caciano
Código Identificador:383AA54B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 70/2026 - PREGÃO Nº 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo nº 070/2026– Modalidade: Pregão nº 0024/2026 - Forma Eletrônica *Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELOS ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e SUAS ALTERAÇÕES E ITEM COM COTA RESERVADA e AMPLA CONCORRÊNCIA– Valor Estimado: R$** 404.144,27 . Data da Sessão : 11/06/2026 às 13:01 horas. www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br (35)0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES –
Agentede Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BD0B0E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 090/2026 – Pregão Eletrônico 032/2026. Objeto: "Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para locação de estruturas para eventos, visando atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Campestre/MG, em atividades institucionais, culturais, esportivas, educativas, sociais e comemorativas promovidas ou apoiadas pela Administração Pública". Ata de Registro de Preço_056/2026/DL – **CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM ME**, CNPJ 14 147 940/0001-12, com valor de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Ata de Registro de Preço_057/2026/DL – **ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA**, CNPJ 08 735 217/0001-51, com valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais.).O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021..

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:87524914

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 055/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo Aditivo - Processo Licitatório 055/2025 – INEXIGIBILIDADE 017/2025**.** Objeto: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 066/2025/DL, firmado com a empresa BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais". Contrato 066/2025 - BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA, CNPJ de n° 11.601.844/0001-04, valor do aditivo R$ R$ R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência: A vigência do Contrato Administrativo nº 066/2025/DL fica prorrogada por 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos imediatamente após o término da vigência original, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:6BF483CB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
- PROCESSO 104/2026 – ADESÃO CARONA 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 104/2026 – Adesão Carona 007/2026 – Manifesta a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 047/2025, oriunda do Processo nº 2025/04/7303 – Pregão Eletrônico nº 047/2025 da Prefeitura Municipal de Catanduva - SP, cujo objeto é a aquisição de sensores para monitoramento de glicemia (Libre Freestyle Abbott).

Campestre/MG, 22 de maio de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:F92AB5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

1º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 152/2025
Pregão Eletrônico nº 86/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

IMPERIUM ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 40.602.182/0001-95, com sede na cidade de Contagem – MG, na Rua Jose da Silva Couto, nº 188, Bairro Jardim Laguna, Cep nº32.140-460 neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Joao Paulo Santos Barboza, CPF nº xx9.2xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de: Registro de Preço para aquisição de carnes e embutidos e frios para todas as secretarias do município de Campos Altos – MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo da Ata de Registro de Preço é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1 Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E SEUS RESPECTIVOS SETORES, SENDO INCLUÍDOS PROJETOS, CONVÊNIOS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.

1.2 O preço dos itens 03, 04 e 14, passam-se, nesta data, a ser de:

Item 03: Carne bovina, acém (moída): Carne bovina, acém, congelada, moída, in natura, cor, vermelho cereja, 1ª qualidade ou qualidade superior deve vir extra limpa, com teor máximo de gordura de 10., e com aspecto, cor, sabor e aroma característicos de boa qualidade visando maciez e poucos minutos de cozimento. Com validade mínima no momento de entrega de 6 meses, embalada em pacotes de 1Kg.
Preço Atual: R$ 18,08
Preço Reajustado: R$ 28,22

Item 04: Carne Bovina, acém (pedaço):Carne bovina acém, congelada, in natura, 1ª qualidade ou qualidade superior, cor vermelho vivo, em pedaços uni formes (ex: 2X2cm ou 3X3), extra limpa, com teor máximo de gordura de 10. Com validade mínima no momento de entrega de 6 meses, embalada em pacotes de 1 kg.
Preço Atual: R$ 24,03
Preço Reajustado: R$ 37,50

Item 14: Carne suína, pernil (cubos):Carne suína pernil, congelada, in natura cortada em cubos, sem pele, 1ª qualidade ou qualidade superior. cortada em cubos, uni formes (ex: 2X2 cm ou 3X3cm), cor vermelho cereja. Com validade mínima no momento de entrega de 6 meses, embalada em pacotes de 1 kg.
Preço Atual: R$ 14,38
Preço Reajustado: R$ 19,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 11/2026 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 11/2026 .
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:720E1BAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 014/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000074 /2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 000014 /2026

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 000014 /2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA (DADOS E TELEFONIA IP) E SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, INCLUINDO LEVANTAMENTOS TÉCNICOS,

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 29/05/2026 às 07h59min
Início dos lances: 29/05/2026, às 08h00min
Fim dos lances: 29/05/2026, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 14.925,3300

Campos Altos - MG, 25 de maio de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:001F5C4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 59/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 59/2026 - Pregão Eletrônico Nº 28/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO (ZERO HORA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE O. Contratado: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA. Contrato nº. 101/2026. Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027. Data assinatura 25/05/2026. Valor Contrato: R$ 530.000,00.

Campos Altos – MG, 25/05/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:CB8AA8E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 070/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 – O Município de Campos Altos/MG, torna pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa B A OSS PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.328.470/0001-90, para realização da palestra motivacional “Luau com Brais Oss”, com duração aproximada de 1h30min, prevista para início às 22h00min do dia 05/06/2026, durante evento religioso e cultural promovido pelo Município. Valor total da contratação: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Campos Altos/MG, 25 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:F74E88EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a Retificação do edital da Concorrência Presencial nº 001/2026, tendo como objeto a Concessão para Exploração dos Serviços Funerários do Município de Candeias/MG. Técnica e Preço. A nova data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 16 de julho de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital retificado poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:65BED91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 620/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº620/2026 – **Pregão Eletrônico** nº028/2026. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes de cozinha, escritório, informática e afins, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 08/06/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 08/06/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:0415680B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 VOZES DA CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - VOZES DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – ciclo 2 (LEI Nº 14.399/2022), inteiro teor publicado no site https://www.carloschagas.mg.gov.br/ -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:1983BD38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 NOSSA ARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - NOSSA ARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – ciclo 2 (LEI Nº 14.399/2022), inteiro teor publicado no site https://www.carloschagas.mg.gov.br/ -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F444D7BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026 - Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Processo N°.** 29/2026 – referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender pacientes de hemodiálise do Município de Carlos Chagas-MG – Ata De Registro De Preços **Nº. 52/2026** – EPG COMERCIAL LTDA; Ata De Registro De Preços **Nº. 53/2026** – OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Ata De Registro De Preços **Nº. 54/2026 -** KADFAR MEDICAMENTOS LTDA; Ata De Registro De Preços **Nº. 55/2026 -** OESTE SUL CIRURGICA LTDA; Ata De Registro De Preços **Nº. 56/2026 -** TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA; Ata De Registro De Preços **Nº. 57/2026 -** PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA e Ata De Registro De Preços **Nº. 58/2026 -** MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Data da Assinatura: 25/05/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar do dia subsequente a data da publicação – Data da Homologação: 20 de maio de 2026.

LUDMILA APARECIDA SOARES BARBOSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4B0FC960

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 - Extrato de Retificação de Publicação de Ata de Registro de Preços Publicado em 25/05/2026. Processo N°. 08/2026 – referente ao Registro de preço para futura e eventual e futura aquisição de brinquedos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Onde Lia-se:** Favorecidos: Fabiane Guimarães da Costa Ltda e 3.474.825 Arthur Guimarães da Costa Braga. **Lê-se:** Favorecidos: Vitor Augusto Franco da Silva Oliveira Ltda, Cecilhando Kids Ltda, Batista & Leardini Comercio e Confeções Ltda e 43.942.871 Jean Michael Souza Leite. Dagmar Soares de Oliveira Martins - Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:193D9D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 005/2026 – Processo

Licitatório n.º 055/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a adesão a ata de registro de preços nº 005/2026. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, DO MUNICIPIO DE PITANGUI (MG) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPITA QUÍMICA. ROÇADA MECANICA E MANUAL, ROÇADA COM TRATOR EM LOGADOUROS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA - MG, COM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E TRATOR PARA ALÉM DE PINTURA DE MIO FIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS. Empresa admitida para contratação direta: SUFOKS SERVIÇOS , CNPJ: 08.450.690/0001-92. Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:E99759DA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação – Compra Direta n.º 032/2026. O Município de Carmo da Mata/MG, torna público o Edital da Dispensa de Licitação – Compra Direta nº 032/2026 com fulcro no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Aquisição de isca formicida à base do produto comercial "Atramix"ou equivalente técnico devidamente registrado na ANVISA/IBAMA, bem como equipamentos apropriados para sua aplicação segura e controlada, destinados ao controle de formigas em áreas do município de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 23:59 horas do dia 29/05/2026 no email: tuliacompras@carmodamata.mg.gov.br. Sessão de Abertura: dia 01/06/2026, às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

TULIA PAULA DE SÃO JOSÉ FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:70E470F8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **CARMO CAR AUTO PECAS LTDA,** CNPJ N.º 19.076.788/0001-48. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICOS E ELÉTRICOS), EM VEÍCULOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E AFINS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 21/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:59BB0289

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **CONQUISTA TURBO DIESEL LTDA,** CNPJ N.º 07.781.527/0001-40. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICOS E ELÉTRICOS), EM VEÍCULOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, COMPONENTES E AFINS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 21/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:0176787D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2026 – Processo Licitatório n.º 060/2026. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 25/05/2026, nos termos do Art. 74, inciso III "c", da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2026, que objetiva a participação de servidores públicos do setor de licitação no curso de "Formação Avançada para Agentes de Contratação e Pregoeiros: Sessão Pública, julgamento, diligências, impugnações, recursos e fundamentação das decisões" de 27 a 29 de maio de 2026.Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL: Valor do Contrato: R$6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:C985171E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 023/2026, Processo Administrativo nº 066/2026, Amparo Legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas e acompanhadas pela Assistência Social do Município.

Data de Publicação: 25/05/2026 13:58hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 10/06/2026 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 71.769,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101759

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B0D08C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2026.

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Pregão Eletrônico Nº 24/2026. Processo Licitatório nº 63/2026. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ESTRUTURA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 1ª CORRIDA DE PEDESTRES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A SER REALIZADA NO DIA 20/06/2026, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, às empresas vencedoras do certame: TNV TEAM SPORTS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.481.436/0001-73, no valor total de R$ 58.790,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais). Data da Adjudicação e homologação: 19/05/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B4787C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 57/2026.

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Pregão Eletrônico Nº 24/2026. Processo Licitatório nº 63/2026. Extrato do Termo de Contrato nº 57/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: TNV TEAM SPORTS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.481.436/0001-73; Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ESTRUTURA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 1ª CORRIDA DE PEDESTRES DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A SER REALIZADA NO DIA 20/06/2026, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital; Valor Global: R$ 58.790,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de Assinatura: 20/05/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6F499C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 59/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS- CODANORTE. Extrato do Termo do Contrato nº. 59/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ n° 13.426.763/0001-40, no valor global de R R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). Objeto: a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE 05 LUGARES, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, 0 KM, ANO/MODELO 2026/2027 OU SUPERIOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Prazo de entrega: A entrega do produto será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Carneirinho-MG, 25 De maio de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8464E118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA –MG. Torna público que realizará o seguinte Processo de Dispensa: **DISPENSA n° 043/2026.** Objeto: **"REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO ".**
O Edital está a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, e no site www.cassia.mg.gov.br . Disponível para enviar propostas até o dia 28/05/2026 ás 16h no email compras1@cassia.mg.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG

Cássia/MG, 25 de Maio de 2026.

DONIZETE VILELA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Arantes Silva
Código Identificador:1ECD3B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 13/2026
Processo nº 40/2026
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de panificação, derivados, assemelhados e lanches, em atendimento a demanda futura e incerta da Administração Pública e Secretarias Municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Vigência da ata: 19/05/2026 a 19/05/2027.

Ata de Registro de Preços nº 41/2026
Promitente Fornecedora: Dirce Melo Lima Magalhães – ME
Valor Estimado: R$ 24.772,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais).

Data de assinatura: 19/05/2026.

Catas Altas/MG, 25 de maio de 2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Secretário Municipal de Administração e Fazenda / Gestor Promitente Comprador

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:EA6CE56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL 028/2026

AVISO DE PUBLICAO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Administrativo nº028/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10 e arla 32) para manutenção da frota do município de Chapada do Norte /MG. DATA DE ABERTURA: 09 de Junho de 2026 ás 09:00hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 92000-4833, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 25 de maio de 2026

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Setor de Licitações

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:B05029B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2026, referente ao Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA, CNPJ nº 63 514 106/0001-23.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Chapada do Norte – MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 57.694,50 (cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:45320BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2026, referente ao Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº11.663.568/0001-09.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Chapada do Norte – MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 37.494,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:F61ADEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2026, referente ao Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL JBC LTDA, CNPJ nº 30.157.786/0001-16.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Chapada do Norte – MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 128.609,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:564D1DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2026, referente ao Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: DOUGLAS ALVES SOUZA, CNPJ nº 17.475.301/0001-74.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Chapada do Norte – MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 142.293,50 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:82984749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2026, referente ao Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: Manoel da Consolação Rocha, CNPJ nº 02.684.815/0001-62.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Chapada do Norte – MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 718.953,00 (setecentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e três reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:F6B0DA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2026, referente ao Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS, CNPJ nº 14.406.877/0001-91.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Chapada do Norte – MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:F2B94D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2026, referente ao Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 61.462.914/0001-69.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Chapada do Norte – MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 4.488,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:41BFFD5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2026, referente ao Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14.013.647/0001-62.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Chapada do Norte – MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 26.025,00 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:6C3F20C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 013/2026, referente ao Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ nº 54.494.740/0001-50.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Chapada do Norte – MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 6.431,50 (seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:11EECF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2026, referente ao Processo Licitatório nº 016/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 31.486.195/0001-55.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Chapada do Norte – MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:E10E5F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 019/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 019/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 009/2026, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e

Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente em Atendimento às Necessidades das Secretarias Municipais.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 22 de maio de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2627DC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 019/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 037/2026 – Processo Nº. 019/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 009/2026 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: CASA SILVIANI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente em Atendimento às Necessidades das Secretarias Municipais - Valor Global Total: R$ 200.405,96 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (22/05/2026), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 038/2026 – Processo Nº. 019/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 009/2026 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: OTUX COMERCIAL LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente em Atendimento às Necessidades das Secretarias Municipais - Valor Global Total: R$ 45.730,60 – Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (22/05/2026), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2FF78FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 019/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 019/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2026.

Ficam **ADJUDICADOS** os itens que se constituem no objeto da licitação no processo supracitado, às seguintes proponentes vencedoras:

. OTUX COMERCIAL LTDA. – Empresa de Pequeno Porte estabelecida na Rua Dom Helvécio, n.º 140, Sala 01, Bairro Centro, Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 34.460.707/0001-00, no valor total de R$ 45.730,60 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos);

. CASA SILVIANI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - Microempresa estabelecida na Praça Honório Teixeira, n.º 20, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.787.058/0001-40, no valor total de R$ 200.405,96 (Duzentos Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 246.136,56 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Cipotânea, 21 de maio de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CAEAA624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 40/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS, AD

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE PESSOAL, CONTROLES PATRIMONIAIS, FROTAS E ALMOXARIFADO E ASSISTÊNCIA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, COM VISITAS PRESENCIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**. Data de abertura: **15/06/2.026–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:4CA8F261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 069 2026 - PE 017 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO -Fica remarcado o ProcessoLicitatório nº 069/2026, Pregão Eletrônico nº. 017/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da

Prefeitura Municipal de Cláudio. O pregão que iria ocorrer no dia 22/04/2026, será realizado no dia 10/06/2026às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25de maiode 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BBC86245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 143 2026 - PRC 063 2026 - PE 015 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2026-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2026**. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas em SERVIÇO DE BRIGADISTAS com turno de 08 horas, para suprir necessidades de eventos e ações diversas promovidas pela Assessoria de Cultura e Turismo. **ATA Nº 143/2026, TALES ADRIANO SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.359.775/0001-47, no valor global de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 15/05/2026a 15/05/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,25 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EF074FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 122 2026 - PRC 086 2026 - CRED 016 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°086/2026,CREDENCIAMENTON° 016/2026. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº122/2026**. Objeto:Credenciamento de especialistas odontológicos, para suprir às demandas da Secretaria de Saúde, através das empresas **SANTA INÊS ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.679.034/0001-02. O valor total estimado para o credenciamento será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme quadro acima. Vigência 20/05/2026 a 11/05/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 25 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7F04E874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2026 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00008/2026

CONCLUSÃO
Diante do exposto, na qualidade de Agente de Contratação, CONHEÇO da impugnação apresentada ao Edital de Chamamento Público nº 00002/2026 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE, determinando a retificação e republicação do instrumento convocatório e da minuta contratual, para promover os ajustes decorrentes do acolhimento parcial dos pedidos formulados, especialmente quanto à previsão dos mecanismos de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, à disciplina dos critérios de atualização contratual e à explicitação do tratamento contratual aplicável aos repasses vinculados às habilitações específicas do Sistema Único de Saúde, na forma consignada na presente decisão.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias não alcançadas pelas retificações ora determinadas, especialmente aquelas relativas aos requisitos assistenciais mínimos exigidos para execução do objeto, à vigência contratual originalmente prevista e ao cronograma ordinário de pagamento estabelecido no edital.

Publique-se.

Cumpra-se.

Conceição do Rio Verde-MG, 22 de maio de 2026.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IGOR LIMA REZECK
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:BED96E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026

Processo Administrativo de Compras nº 004/2026
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e gás GLP.
Contratada: HORTIFRUTI ESKINÃO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 150.459.38/0001-03
Valor estimado: R$2.722,93 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.122.0002.2016 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0109
08.243.0006.2017 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – 33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0125
08.244.0006.2019 Manutenção da Casa de Apoio da População Rural – 33903000 Material de Consumo – 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo – F: 0155
08.243.0005.2023 Manutenção das Políticas da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 33903000 Material de Consumo – 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo - F: 0178
08.244.0009.2024 Manutenção do Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único – 33903000 Material de Consumo – 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo - F: 0189

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:DCE99BE2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

Processo Administrativo de Compras nº 004/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 001/2026, Ata Registro de Preços nº 04/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS GLP
Contratada: SUPERGASNORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.537.890/0001-82
Valor estimado: R$2.951,13 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 08.122.0002.2016 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - 33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0109
08.243.0006.2017 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – 33903000 Material de Consumo - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0125
08.244.0006.2019 Manutenção da Casa de Apoio da População Rural – 33903000 Material de Consumo – 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo – F: 0155
08.243.0005.2023 Manutenção das Políticas da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 33903000 Material de Consumo – 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo - F: 0178
08.244.0009.2024 Manutenção do Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único – 33903000 Material de Consumo – 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo - F: 0189

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:2C3EB660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 3546, DE 25 DE MAIO DE 2026. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3546, DE 25 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização como documento balizador de ações e estratégias para assegurar a alfabetização de estudantes desde a pré-escola (turmas de Pré II – 5 anos) e do 1º e 2º anos das séries iniciais do Ensino Fundamental, e dos alunos com dificuldades de aprendizagem do Ciclo Complementar de alfabetização, do 3º ao 5º ano das séries iniciais, por meio da qual o município de Congonhal- MG, em colaboração com os Estados, o Distrito e Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I. A garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos;

II. A articulação entre educação infantil e ensino fundamental, assegurando a continuidade pedagógica;

III. Alfabetização em Língua Portuguesa - aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão;

IV. Letramento em Língua Portuguesa - uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;

V. Alfabetização em Matemática - uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;

VI. Compreensão de alfabetização e letramento como processos indissociáveis;

VII. A formação contínua e valorização dos profissionais da educação;

VIII. A integração entre as políticas públicas municipais voltadas para a infância;

IX. O monitoramento e avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;

II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;

III - implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;

IV - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, coordenadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

V - adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;

VI - aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição

para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;

VII - valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;
VIII - valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas;

Art.4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de pré I, pré II) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças, e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas

II - assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;

III - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

IV- fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena;

V- selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;

VI - participar, anualmente, avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Pré I, Pré II e mantidas nos demais anos escolares;

III - estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;

IV - valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino – aprendizagem;

V - promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e dos formadores das equipes de orientadores pedagógicos ou formadores da Secretaria Municipal de Educação;

VI - fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo/mentorias e ações formativas;

VII - fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (supervisores pedagógicos, gestores,formadores) com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento;

VIII - elaboração de materiais pedagógicos, pela equipe técnico-pedagógica (supervisores pedagógicos, gestores, formadores) da Secretaria Municipal de Educação, para subsidiar o planejamento dos professores de Educação Infantil e professores alfabetizadores;

IX - fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de pré I, pré II;

estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

estudantes dos ciclos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização;

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II;

II - professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

III - pedagogos escolares que atuam na Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

IV - diretores escolares de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e de Educação Infantil;

V - demais profissionais que atuam nas unidades educacionais (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);

VI - equipe técnico-pedagógica (orientador pedagógico / Formadores) da Secretaria Municipal da Educação (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);

VII - comunidade escolar.

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir dos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de Pré I, Pré II) e para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino fundamental;

II - formação de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de Pré I, Pré II), e de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento;

III - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação

Infantil atuantes nas turmas de Pré I, Pré II, e de professores de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;

IV - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

V - formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e às crianças e aos estudantes;

VI - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;

VII - produção e disseminação de materiais com pesquisas de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos, e de boas práticas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática;

VIII - difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

IX - recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;

X - documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;

XI - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;

XII - elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art.9. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;

II - monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, gestores das unidades educacionais, com acompanhamento da equipe técnico-pedagógica (orientador pedagógico, formadores) da Secretaria Municipal da Educação;

III - acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;

IV - análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processo de ensino – aprendizagem;

V - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;

VI - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Educação e as equipes gestoras escolares, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.

Art. 12. Fica autorizada a designação da Comissão de Trabalho Intersetorial de apoio às famílias e estudantes em idade de alfabetização da rede Municipal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 22 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:37396456

GABINETE
PORTARIA N° 3262, DE 25 DE MAIO DE 2026. NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

PORTARIA N° 3262, DE 25 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 3546, de 25 de maio de 2026, de que institui a Política Municipal de Alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da política municipal de alfabetização do município Congonhal.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização, conforme previsto no decreto n° 3546/2026.

§1° - Os membros da comissão são do quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flávia de Cássia Montanheiro Coutinho	0217	Supervisora Pedagógica
Tancredo Rocha de Castro	2375	Supervisor Pedagógico
Gisele Piva dos Reis Pereira	3547	Supervisora Pedagógica
Maria Jaqueline Joaquim Santos	3004	Professora
Luana Vieira Fontes	2719	Professora

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Congonhal, 25 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:097D933C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agropecuária de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026** Processo de Licitação Nº **068/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO E CAMINHÕES DE LINHA, para um período de 12 meses, de acordo com o artigo 75, inciso XI Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.16.00.20782.0035.2049-44.90.39 Ficha 651/1500.**

EMPRESA:

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS-CIMINAS
CNPJ: 19.493.732/0001-99

VALOR TOTAL R$ 358.703,85 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2026

ALBERTO GOMIDE BISINOTO
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:60BD47CE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5415/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5415/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
IARA MARIA RIBEIRO	Agente de Contratação	2024/2025	01.06 a 30.06.2026
KEULA ALVES SOARES TURRA	Auxiliar de Serviços II	2022/2023	11.05 a 07.06.2026
MAURO DONIZETI CASSIMIRO	Auxiliar Administrativo I	2024/2025	10.06 a 09.07.2026
TALITA EVYLIN DE OLIVEIRA	Gestora de Patrimônio	2023/2024 2024/2025	11.05 a 25.05.2026 26.05 a 09.06.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
FABIANA AMUI BORGES	Psicóloga II	2025/2026	19.06 a 03.07.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
JOÃO PAULO VALENTINO BORGES PIRES	Sup. do Parque de Exposição	2025/2026	13.07 a 27.07.2026
RENILDO DE SOUSA SENA BEZERRA	Motorista	2025/2026	18.05 a 01.06.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
FABIANO SAKR MONTE	Eletricista	2025/2026	18.05 a 16.06.2026
RICARDO ROGÉRIO DE SOUZA	Pedreiro	2025/2026	06.05 a 20.05.2026
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	Engenheiro Civil	2025/2026	16.06 a 30.06.2026
ROBSON DE SOUSA	Gestor de Posturas	2025/2026	21.05 a 04.06.2026
LINDOMAR QUIRINO ANTUNES	Supervisor de Limpeza Pública do Distrito de Jubaí	2025/2025	01.06 a 30.06.2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
VINÍCIUS DE SOUZA BISINOTO	Agente de Combate a Endemias	2025/2026	22.06 a 06.07.2026
JANAINA MARIA DE LOURDES BARCELOS DA CRUZ	Asessora da Secretaria Municipal de Saúde	2025/2026	18.05 a 01.06.2026
JHONY ROBISON DE OLIVEIRA	Coordenador da Vigilância Sanitária	2024/2025	10.06 a 24.06.2026
JULIANA LIMA DA SILVA	Tecnica de Enfermagem	2025/2026	01.06 a 30.06.2026
AMANDA CRISTINA DE MATTOS	Cirurgiã Dentista II	2025/2026	08.06 a 22.06.2026
TATIANA ZAGO GOMES FELIX	Agente Comunitária de Saúde	2024/2025	01.06 a 30.06.2026
CLEIDE PEREIRA FRANÇA	Atendente de Consultório Odontológico	2024/2025	08.06 a 22.06.2026
NAYARA SOARES FARIA SIMÕES	Psicóloga II	2024/2025	04.05 a 18.05.2026
FERNANDO ALVES	Motorista	2024/2025	20.06 a 19.07.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 25 (vinte e cinco) dias de mês de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D1E2D459

PROCURADORIA JURÍDICA
RESULTADO FINAL - PSS 004.2026

RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – EDITAL Nº 004/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que ***"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências."*** *e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – EDITAL Nº 007/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme lista abaixo:

ODONTOLOGIA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO OBTIDA
1º	CECÍLIA SALGE DE ALMEIDA	07

NUTRIÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO OBTIDA

1º	THAIS GARCIA DA COSTA	12

FARMÁCIA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO OBTIDA
1º	FELIPE JESUS ROCHA SILVA	18

ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO OBTIDA
1º	RAFAELA DE JESUS SILVA BATISTA	24
2º	THAIS APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	22
3º	CRISTIANE NOVAIS LIMA	21
4º	JOSELÂNIA DE ALMEIDA NUNES CIRINO	18
5º	JOÃO VITOR FERNANDES DAMASO	09

TERAPIA OCUPACIONAL: Sem inscrições

Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E17E11A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025

Município de Coqueiral/MG – Processo Licitatório nº 105/2025 – Pregão SRP nº 43/2025 – Ata de Registro de Preços nº 248/2025. Objeto da Alteração: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item "Copo descartável 200ml", integrante do Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis destinados às Secretarias Municipais. Detentora da Ata: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22. Valor do reequilíbrio: R$ 471,60. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 18/05/2026.

Coqueiral/MG, 18 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1CC731E3

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 138/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinados a atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral/MG, conforme especificação técnica detalhada, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de referência (anexo I) e demais anexos do Edital.
Ata de Registro de Preços nº 090/2026
Empresa: **BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ nº 04.709.243/0001-54
Valor total estimado: R$ 18.300,00
Ata de Registro de Preços nº 091/2026
Empresa: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 90.909.631/0001-10
Valor total estimado: R$ 21.999,00
Ata de Registro de Preços nº 092/2026
Empresa: **LOC STOCK MEDICAL LTDA**
CNPJ nº 27.128.873/0001-30
Valor total estimado: R$ 6.635,00
Vigência das Atas
20/05/2026 a 20/05/2027
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.

Coqueiral/MG, 20 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3E4E3FD7

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 138/2025, Pregão Eletrônico nº 057/2025, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinados a atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral/MG, conforme especificação técnica detalhada, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de referência (anexo I) e demais anexos do Edital.
Ata de Registro de Preços nº 090/2026
Empresa: **BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ nº 04.709.243/0001-54
Valor total estimado: R$ 18.300,00
Ata de Registro de Preços nº 091/2026
Empresa: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 90.909.631/0001-10
Valor total estimado: R$ 21.999,00
Ata de Registro de Preços nº 092/2026
Empresa: **LOC STOCK MEDICAL LTDA**
CNPJ nº 27.128.873/0001-30
Valor total estimado: R$ 6.635,00
Vigência das Atas
20/05/2026 a 20/05/2027
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.

Coqueiral/MG, 20 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

SHIRLEY LASMAR LIMA –
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:578AF885

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2026

Processo Licitatório nº 051/2026
Licitação Compartilhada nº 003/2026

Contratante: Município de Coqueiral/MG, CNPJ nº 18.239.624/0001-21.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, por meio de adesão/licitação compartilhada vinculada à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral/MG.
Contratos Celebrados:

• Contrato nº 065/2026 – ACÁCIA COM. DE MED. LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-91;
• 066/2026 – ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14;
• 067/2026 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, CNPJ Nº 18.269.125/0001-87;
• 068/2026 – CHIESI FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 61.363.032/0015-41;
• 069/2026 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0002-20;
• 070/2026 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93;
• 071/2026 – MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40;
• 072/2026 – MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.917.657/0001-83;
• 073/2026 – MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57;
• 074/2026 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0010-57;
• 075/2026 – SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ Nº 31.495.759/0001-16, CNPJ Nº 31.495.759/0001-16;
• 076/2026 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALATES LTDA, CNPJ Nº 12.927.876/0001-67;
• 077/2026 – TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.401.571/0001-21;
• 078/2026 – UNIQUE DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.864.942/0001-12,
• 079/2026 – VIVA FARMACEUTICA SA, CNPJ Nº 10447.355/0001-87,

Valor Global Estimado: R$ 87.334,80.
Vigência: 15/05/2026 a 11/03/2027
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Coqueiral/MG, 15 de maio de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

SHIRLEY LASMAR LIMA
Gestora do Contrato.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:87C5F98C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, por meio de sua autoridade competente, torna público que o Processo Licitatório nº 010/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a aquisição de roda de carga para ponte raspadora do decantador secundário da ETE, foi **declarado FRACASSADO**, tendo em vista a inabilitação da única empresa participante, em razão do não envio da proposta readequada e da documentação complementar no prazo concedido, conforme exigências do instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 .

Coqueiral/MG, 25 de maio de 2026.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:BBFFB592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 03/2026

OMUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 55/2026 Concorrência Eletrônica Nº 03/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I**. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 26/05/2026 até as 07h59min de 17/06/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 17/06/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacoes ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 22 de maio de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:06049D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 63/2023

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 63/2023– Data da assinatura: 22/05/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: **BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA** - Processo Administrativo nº 49/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 33/2023 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.**– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 22 de maio de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

BRENO ANDRADE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:1F58E732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **0012/2026**, Processo Administrativo nº **0034/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação da imprensa oficial do Estado e da União, para prestação de serviços de publicação dos atos de licitações deste Município, nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG) e o Diário Oficial da União (DOU), de forma continuada para atender as demandas da Administração.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
W&M PUBLICIDADE LTDA - 01.527.405/0001-45 comercial@agenciawm.com.br - (31) 3226-9678	199.750,00	155.000,00	44.750,00 Proveito (22,40%)
Totais	**199.750,00**	**155.000,00**	**44.750,00 Proveito (22,40%)**

Detalhes

Fornecedor: W&M PUBLICIDADE LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.527.405/0001-45				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 22/05/2026 10:31:32**			
Contratação da imprensa oficial do Estado, União e jornal de grande circulação, para prestação de serviços de publicação dos atos de licitações deste Município.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Publicacao em Jornal de Grande circulacao impresso e portal eletrônico no Estado de Minas Gerais, com tiragem mínima de 10.000 (dez mil) exemplares. O jornal deverá comercializar assinaturas em formato digital ou impresso; o jornal deverá possuir versão digital e ter presença diária na internet, com certificado digital de autenticidade. Não serão admitidos jornais de associações, jornais de bairro, de sindicatos, de clubes esportivos, e direcionados a nicho específico ou de circulação gratuita.	590,00	centimetro/coluna	77,00	45.430,00
Publicacao no Diario Oficial da Uniao DOU	200,00	centrmetro/coluna	89,75	17.950,00
Publicacao no Diario Oficial de Minas - DOE	600,00	centimetro/coluna	152,70	91.620,00

Coração De Jesus, 22 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:AA56297C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0012/2026**, Processo Administrativo nº **0034/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação da imprensa oficial do Estado e da União, para prestação de serviços de publicação dos atos de licitações deste Município, nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG) e o Diário Oficial da União (DOU), de forma continuada para atender as demandas da Administração.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
W&M PUBLICIDADE LTDA - 01.527.405/0001-45 comercial@agenciawm.com.br - (31) 3226-9678	199.750,00	155.000,00	44.750,00 Proveito (22,40%)
Totais	**199.750,00**	**155.000,00**	**44.750,00 Proveito (22,40%)**

Detalhes

Fornecedor: W&M PUBLICIDADE LTDA - **CPF/CNPJ:** 01.527.405/0001-45	
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 22/05/2026 10:31:36**
Contratação da imprensa oficial do Estado, União e jornal de grande circulação, para prestação de serviços de publicação dos atos de licitações deste Município.	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Publicacao em Jornal de Grande circulacao impresso e portal eletrônico no Estado de Minas Gerais, com tiragem mínima de 10.000 (dez mil) exemplares. O jornal deverá comercializar assinaturas em formato digital ou impresso; o jornal deverá possuir versão digital e ter presença diária na internet, com certificado digital de autenticidade. Não serão admitidos jornais de associações, jornais de bairro, de sindicatos, de clubes esportivos, e direcionados a nicho específico ou de circulação gratuita.	590,00	centimetro/coluna	77,00	45.430,00
Publicacao no Diario Oficial da Uniao DOU	200,00	centrmetro/coluna	89,75	17.950,00
Publicacao no Diario Oficial de Minas - DOE	600,00	centimetro/coluna	152,70	91.620,00

Coração De Jesus, 22 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:E412265B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 45 DE 2026

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO a necessidade de readaptação funcional da servidora **ANA MARIA GONÇALVES RAMOS**, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o laudo médico emitido e a recomendação da Secretaria Municipal de Administração para adequação das funções exercidas pela servidora,

RESOLVE:
Art. 1º Fica READAPTADA a servidora **ANA MARIA GONÇALVES RAMOS**, matrícula nº 12115 , CPF nº 098.242.826-02, do cargo de auxiliar de secretaria, para exercer, a função de BIBLIOTECÁRIA, junto à Escola Municipal de Quirino José da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A presente readaptação não implica em alteração de vencimentos, vantagens ou direitos inerentes ao cargo da servidora, contratada mediante processo de designação. Para cumprimento da readaptação fica a servidora designada a exercer suas funções Escola Municipal de Quirino José da Silva.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 05 de maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9DBCEF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 180, DE 25 DE MAIO DE 2026. "EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo público de Assessor Jurídico do Município o Sr. Alexandre Henrique de Melo, outrora nomeado através do Decreto nº 09 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior fica declarada a vacância do referido cargo político.

Art. 3º. A exoneração ocorreu no dia 22 de maio de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:3278FAEC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 407, DE 25 DE MAIO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:

I - Geraldo Anselmo Cardoso Pereira – 10 (dez) dias de férias prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 25 de maio de 2026;
II - Maria Rejane Moreira Belletti – 30 (trinta) dias de férias prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 13 de julho de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:291901A8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 408, DE 25 DE MAIO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às servidoras:

I - Márcia Bernardes Gontijo - 10 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 25 de maio de 2026;
II - Maria Rejane Moreira Belletti - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 08 de junho de 2026;
III - Nubia Stefane Pereira de Castro - 20 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 25 de maio de 2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:C42F39B2

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Contratante: Município de Córrego Danta/MG, CNPJ nº 18.298.174/0001-48.
Contratada: Flavia Livia Saldanha e Silva, CPF nº 066.124.726-00, profissional de Fonoaudiologia, inscrição nº 7779.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2025, referente ao credenciamento de profissional qualificado para prestação de serviços em saúde de nível superior na especialidade de Fonoaudiologia, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.
Prazo de Vigência: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027.
Valor: Permanecem inalterados os valores contratados, sendo o valor unitário de R$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) por atendimento fonoaudiológico, com valor global estimado para o período prorrogado de R$ 139.992,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.302.0020.2085 – 3.3.90.39.00, Ficha 530, Fontes 1.500, 1.600 e 1.621.
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 048/2025.

Córrego Danta/MG, 24 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AC8C5D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 025/2026
Pregão Eletrônico 011/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA

MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
ONDE SE LÊ:

Ata de registro de preços 031/2026
Detentora: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº: 30.804.420/0001-91
Valor total da ata: R$164.923,90 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais, noventa centavos)
Assinatura: 21/05/2026
Vigência: 12 MESES

LEIA-SE:

Ata de registro de preços 031/2026
Detentora: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº: 30.804.420/0001-91
Valor total da ata: R$ 97.170,90 (Noventa e sete mil, cento e setenta reais, noventa centavos)
Assinatura: 25/05/2026
Vigência: 12 MESES

Couto de Magalhães de Minas, 25 de maio de 2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:C62CD480

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através de sua agente de contratações, torna pública a adesão aos itens 07 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Processo Licitatório n.º 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem como objeto, o FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas-CIMEV
Detentora: Detentora: - HLH Assessoria e Consultoria LTDA
Vigência: 12 meses
Valor Total Estimado:
Software Educação: R$ 25.744,08 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).
Software Saúde: R$ 35.945,28 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Couto de Magalhães de Minas, 25 de maio de 2026.

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:AC12D9C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 2026

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 072/2024
Inexigibilidade 026/2024
Credenciamento 012/2024
Objeto: **Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 061/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 66.762.828 REMY NATALINO SILVA
CNPJ: 66.762.828/0001-95
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026
VIGÊNCIA: 22/05/2026 a 31/12/2026.

JOSÉ EDUARDO

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5265AB73

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 2026

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo 013/2026
Inexigibilidade 003/2026
Credenciamento 002/2026
Objeto: Credenciamento de empresas (MEI's, ME, EPP) para prestação de serviços, sob demanda, de eletricista técnico em poços artesianos (sem fornecimento de peças) e gesseiro para execução de serviços diversos (forro, sancas, divisórias, entre outros) em atendimento às diversas Secretarias do município de Couto de Magalhães de Minas/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 01/2026
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: WALLACI DAMASCENO BARROSO 15707097694
CNPJ: 43.443.056/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026 Vigência: 22/05/2026 até 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:30311829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2026

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão pelo Município de Cristiano Otoni a faixa de terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que determinam os artigos 3º, 5º, alíneas "d" e "h", e o artigo 6º c/c o artigo 40, todos do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, para fins de constituição de servidão em favor do Município de Cristiano Otoni, com fundamento no artigo 5º, alíneas "d" e "h" do Decreto Lei 3.365/41, a faixa de terreno localizada no Município de Cristiano Otoni, na faixa de servidão administrativa ora constituída, com a finalidade de instalação de poço artesiano, padrão de energia, perfuração e instalação da tubulação, rede elétrica e instalação de reservatório de água de até 20 mil litros, para distribuição de água à população residente no entorno da faixa de servidão constituída e delimitada pelas descrições contidas no anexo I deste decreto.
§ 1º. A servidão ora constituída é formalizada sem ônus financeiro ao município.
§ 2º. Será concedida, em favor da proprietária e/ou possuidora da faixa terreno objeto desta servidão, o direito de utilização da água proveniente do respectivo poço artesiano, respeitada a prioridade dos cidadãos a que se destina a captação e distribuição da água.
§ 3º. Todo e qualquer acesso a área objeto de constituição da servidão prevista neste decreto deve ser objeto de prévia autorização pelo proprietário.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 20 de Maio de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Descrição da área de servidão

Nome/Proprietário	descrição da área	Área - delimitação
Mauricio Lucio Vieira, Simone Das Graças Vieira, Eustáquio José Vieira e Paulo Roberto Vieira.	Localidade de Soledade	Poço, Reservatório e Padrão de Energia (20°51'12"S 43°48'02"W)

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:66007E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

Credenciamento de instituições financeiras para prest. Serv. bancários de arrecadação de tributos, taxas, contrib. e demais rec. públicas do Mun. Curvelo/MG, por meio dos Doc. Arrecadação Mun. – DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, c/ recebimento por múltiplos canais e prest. de contas eletrônica. Instituição financeira CREDENCIADA aos 25/05/2026 – **COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS LTDA. - SICOOB UNIAO CENTRAL - CNPJ 22.749.014/0001-45**: item 01 vlr. unit. R$ 2,0729; item 02 vlr. unit. R$ 2,3225; item 03 vlr. unit. R$ 1,9300; item 04 vlr. Unit. R$ 2,7014 e item 05 vlr. unit. R$ 3,2933. Doc. na íntegra está disponibilizado nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 25/05/26.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:8CA770C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 007/2025

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo e/ou técnica industrial para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do tipo I no bairro Santa Maria, onde será instalada a UBS Bom Jesus e funcionará o ESF Bom Jesus, situada à Av.Carijós, esquina com a rua Caiçara, S/N, Bairro Santa Maria, Curvelo, com fornecimento de materiais, contemplando administração local, serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura, estaca, bloco, vigas baldrame, superestruturas, pilares, vigas, lajes, alvenaria, cobertura, revestimentos, esquadrias, portas, janelas e guichês, pintura de esquadria, piso, rodapé, soleira e peitoril, pintura interna, fachada, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, louças e metais, instalações pluviais, diversos/área externa, lógica, combate a incêndio, urbanização e paisagismo, muro de fechamento, muro divisória de entrada, serviços finais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.693.399/0001-03,** no item 01, com o valor total de R$ 1.625.000,00. Em 25/05/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:0C7CC364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - ART. 74, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a disponibilização, implantação e operacionalização de uma solução tecnológica de inteligência educacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-507. Valor: R$380.760,00. Data: 25/05/2026. **PARTE: MOTRIX PLATAFORMAS DE APRENDIZAGEM S.A – CNPJ: 44.343.360/0001-61. Vitor Augusto Assis Barcelos - Secretário Municipal de Fazenda.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FFF6760C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 002/2026 PARA CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 44º FORRÓ DE CURVELO/2026

OBJETO: Seleção de empresas parceiras interessadas em colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do **FORRÓ DE CURVELO 2026**, mediante aporte financeiro, conferindo ao patrocinador o direito de projeção de marca no perímetro do evento, conforme aquisição de cota de patrocínio estabelecida no edital, sendo o processo conduzido pela Comissão Avaliadora instituída pela **Portaria nº 14.444, de 30 de abril de 2026**.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços deverão ser entregues até o dia **02 de junho de 2026, às 08h30**, no Departamento de Suprimentos, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273.
A **abertura da habilitação** ocorrerá no dia **02 de junho de 2026, às 09h**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, situada na Avenida Integração, nº 50, Centro, Curvelo/MG, ocasião em que será instalada a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas, conforme condições estabelecidas no Edital.
O edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://curvelo.mg.gov.br/editaldepatrocinio ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CDE72C99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.712, DE 25 DE MAIO DE 2026

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesa 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.11.01.04.122.0413.2152.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Infraestrutura e Gestão Integrada
04.122.0413.2152 Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.93.00 1065 Indenizações e Restituições R$453,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$453,00
TOTAL: R$453,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16 Habitação
16.482 Habitação Urbana
16.482.1601 Nosso Lar: Habitação e Inclusão Social
16.482.1601.1142 Construção de Projetos Habitacionais
4.4.90.51.00 666 Obras e Instalações R$453,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$453,00
TOTAL: R$453,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CD5474CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.500, DE 25 DE MAIO DE 2026

EXONERA ADRIANO SILVEIRA DE ARAUJO DO CARGO EM COMISSÃO DAM 1, DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE ASSESSOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 298/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Adriano Silveira de Araujo, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 585.xxx.xxx-87, do cargo em comissão DAM 1, denominação complementar de Assessor, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

Curvelo, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0CC55983

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.501, DE 25 DE MAIO DE 2026

EXONERA EDIMAR AUGUSTO FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DAM 1, DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE ASSESSOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 298/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edimar Augusto Ferreira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-03, do cargo em comissão DAM 1, denominação complementar de Assessor, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

Curvelo, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C2B73577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.502, DE 25 DE MAIO DE 2026

EXONERA JOSE GERALDO VIEIRA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DAM 2, DENOMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE ASSESSOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 298/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jose Geraldo Vieira dos Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 967.xxx.xxx-53, do cargo em comissão DAM 2, denominação complementar de Assessor, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

Curvelo, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:08411848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.503, DE 25 DE MAIO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA-MATERNIDADE DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 283/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o inciso III do art. 61 e o art. 61-A, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por sessenta dias, nos termos do inciso III do art. 61 e do art. 61-A, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo de licença-maternidade de Jessica Suelen Pinheiro dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2026.

Curvelo, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F16397FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.504, DE 25 DE MAIO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DE LICENÇA-MATERNIDADE DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 283/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o inciso III do art. 61 e o art. 61-A, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por sessenta dias, nos termos do inciso III do art. 61 e do art. 61-A, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo de licença-maternidade de Marianna Reis Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2026.

Curvelo, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3349475D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.505, DE 25 DE MAIO DE 2026

NOMEIA DANIELLE GOMES MATOS NO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 290/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Danielle Gomes Matos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 103.xxx.xxx-48, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, pertencente ao Anexo V do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Curvelo, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1DC9207C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/05/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.545,54

Curvelo, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E3D5AA0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CASA DE REPOUSO RIBEIRO E SILVA LTDA – LAR BEM ESTAR, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2026, registrada na Ata nº 449;

Considerando que a entidade Casa de Repouso Ribeiro e Silva LTDA – Lar Bem Estar, possui natureza jurídica de sociedade empresária limitada, caracterizando-se como entidade com fins lucrativos;

Considerando que, nos termos do art. 3º, incisos II e III, da Resolução CMAS nº 1, de 20 de fevereiro de 2018, para fins de inscrição, a entidade deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e não pode distribuir resultados, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, circunstâncias incompatíveis com a natureza jurídica apresentada;

Considerando que o Anexo VI da Resolução CMAS nº 01/2018 estabelece como requisito essencial para inscrição no CMAS de Curvelo que a entidade seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

Considerando que o art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS define as entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos, bem como que o art. 9º da mesma lei condiciona sua atuação à observância das normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e à regular inscrição nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.610, de 2010, em seu art. 4º, estabelece que se consideram entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da assistência social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos;

Considerando que a entidade não apresentou o Plano de Ação e o Relatório de Atividades, documentos obrigatórios para instrução do pedido de inscrição, conforme disposto no art. 8º, inciso VI, e no art. 3º, incisos V e VI, da Resolução CMAS nº 01, de 2018;

Considerando o Parecer nº 1/2026 da Comissão de Normas e Registros do CMAS, que opina pelo indeferimento do pedido de inscrição da entidade Casa de Repouso Ribeiro e Silva LTDA – Lar Bem Estar, por não atender aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS nº 01/2018, nos arts. 3º e 9º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e no art. 4º da Lei Municipal nº 2.610/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a inscrição da entidade não governamental Casa de Repouso Ribeiro e Silva LTDA – Lar Bem Estar, inscrita no CNPJ nº 54.507.789/0001-09, com sede na Avenida Soares dos Santos, nº 521, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG, por não atender aos requisitos legais e normativos para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2026.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
LUANA BEATRIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3F2087AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 3.547, de 28 de maio de 2010, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto nº 90, de 09 de fevereiro de 2026, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no biênio 2026/2028, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 198, de 06 de abril de 2026, que "Nomeia, em substituição, membro para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências";

E considerando o Ofício Circular CMDCA nº 44/2026 de lavra do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Memorando nº 188/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que apontam a necessidade de recomposição do Conselho, com as respectivas indicações feita pela Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

c) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Bárbara Moreira Batista Maciel
Suplente: Sofia Helena Duarte Sudré

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 090, de 09 de fevereiro de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BE9E1694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº94, de 10 de fevereiro de 2026, que "Institui Comissão da Primeira Infância no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto no 94, de 10 de fevereiro de 2026, que "Institui Comissão da Primeira Infância no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências;"

E considerando as razões contidas no Memorando Interno nº 86/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2o do Decreto no 94, de 10 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º- *AComissãoda Primeira Infância será compostopelosrepresentantes dos órgãos, instituições e/ouentidadesabaixo relacionados:*
I *-Maria Clara Aguiar,Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;*
II *–Maximara Silva,Secretaria Municipal de Educação;*
III *-Roseane Amado da Mata,Secretaria Municipal de Saúde;*
IV *-Maria Lúcia Siqueira,Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;*
V *-Marina da Silva Leite Bruzinga,Conselho Tutelar;*
VI *-Bárbara Batista Maciel,Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);*
VII *-Gessiara Lelis Formiga Furtado,mãe de criança menor de 6 (seis) anos.*
VIII *-Danyelle Crystina Fernandes, Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Diamantina, edição 2025-2028;"*

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto no 94, de 10 de fevereiro de 2026, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 19 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E5D78455

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Cancela férias-prêmio concedida a servidor do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 683, de 16 de dezembro de 2025, que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno nº 17/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas a servidora **KÁTIA APARECIDA DA CRUZ SILVA** no período de 02/03/2026 a 02/04/2026, por meio do Decreto nº 683, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de março de 2026.

Diamantina (MG), 20 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8FB66C0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Concede férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando nº 18/2026 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

E considerando que a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus* ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora abaixo relacionado férias-prêmio nos seguintes termos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Meses das Férias-Prêmio
Ronilde da Conceição Souza Afonso	Auxiliar de Serviços	2010/2015	2 meses	20/05/2026 a 20/07/2026
Ronilde da Conceição Souza Afonso	Auxiliar de Serviços	2015/2020	1 mês	21/07/2026 a 21/08/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:77689D7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que "Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que "Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Municipal nº 399, de 27 de junho de 2025, que " Altera o Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Municipal nº 550, de 30 de setembro de 2025, que " Altera o Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Municipal nº 640, de 11 de novembro de 2025, que " Altera o Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno no 68/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no Município de Diamantina/MG, nos termos da Lei Municipal nº 4.248/2023:

MEMBROS TITULARES		
No	**NOME**	**FUNÇÃO/CARGO**
1	Thaís Danielle Barroso	Gerente de Políticas de Recursos Humanos
2	Marineuza Godinho Costa	Coordenadora do Setor de Suporte Técnico Administrativo/ Assistente Administrativo
3	Ana Flávia Durães Vieira	Assistente Administrativo
4	Hewerton Luan Assunção	Fiscal de Tributos
5	Robervânia Rosa Silva	Assistente de Serviços Escolares
MEMBROS SUPLENTES		
1	Clevison Damião da Silva Ribeiro	Diretor Administrativo/ Servente Escolar
2	Leila Gracielle de Assis	Gerente de Administração de Pessoal /Assistente Administrativo
3	Taysa Sant'ana Ferreira	Coordenadora do Setor de Acompanhamento de Programas da APS/ Enfermeira ESF

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º, da Lei 4.248 de 04 de outubro de 2023, a Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Thaís Danielle Barroso.

Parágrafo único. A Vice-presidência será realizada pela servidora Marineuza Godinho Costa."

Art. 3º. As demais disposições do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 22 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:53CE00C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 323, de 03 de junho de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 565, de 10 de outubro de 2025, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 215, de 09 de abril de 2026, que "Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, e dá outras providências";

E considerando o Ofício Circular de nº 06/2026 de lavra do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS e o Despacho nº 0160570/2026 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que apontam a necessidade de recomposição do Conselho, com as respectivas indicações,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para recompor o Conselho Municipal de Assistência Social:

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Titular: Luis Felipe Silva Ferreira
Suplente: Carlos Américo de Menezes

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 323, de 03 de junho de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:928CCABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a delegação de competência que especifica no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamantina e dá providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a responsabilidade fiscal pressupõe ação planejada e transparente (art. 1º LC Federal 101/2000);

CONSIDERANDO a organização e a estrutura orgânica do município de Diamantina com relevo aos princípios da continuidade administrativa, da efetividade e da modernização;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais, auxiliares diretos e corresponsáveis pela administração exercerão competências e atribuições constitucionais, legais e regulamentares, por meio dos órgãos que compõe a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar 172, de 27 de setembro de 2022, a Secretaria Municipal de Administração tem, dentre suas competências, a gestão e recebimento das solicitações de compras e contratações emitidas pelos Órgãos da Prefeitura Municipal, verificando sua conformidade com as políticas públicas, a sua real necessidade e a eleição da modalidade licitatória necessária ao seu atendimento;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar 172, de 27 de setembro de 2022, a Diretoria de Licitações, Compras e Contratos Administrativos tem, dentre suas competências, a coordenação de todo o processo de aquisição de bens e serviços, zelando pelo regular e eficiente fluxo de documentos, para que tudo ocorra regularmente,

desde a elaboração do termo de referência até a efetiva entrega do material ou prestação de serviço;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, na forma que disciplina o art. 11 Decreto-Lei 200/1967, aqui citado por referência normativa;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, na forma do art. 12, parágrafo único, Decreto-Lei 200/1967, mais uma vez citado como referência normativa;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do art. 74 da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Disciplina a delegação de competência para prática de atos administrativos concernentes à abertura, revogação, anulação e homologação processo administrativo licitatório e gestão contratual afim na forma do art. 7º da Lei nº. 14.133/2021.
Parágrafo único. A subscrição do ato promovido por delegação deverá consignar a referência a este Decreto ou, nos autos do processo administrativo correspondente, constará exemplar deste ato normativo.

Art. 2º. Ao Secretário Municipal de Administração é delegada competência para:
I. autorizar a abertura de processo administrativo licitatório, ou procedimento de compra, observados dos requisitos na legislação de regência;
II. Eleger às demandas de compras ou contrações a serem prioritariamente atendidas;
III. promover a análises e deliberações quanto a recursos, impugnações, esclarecimentos, atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação incidentes nos processos de compra e/ou licitatórios, originados de sua requisição;
IV. subscrever contratos e aditivos advindos de processos administrativos licitatórios ordinários, ressalvada a hipótese de procedimentos de contratação sob condução e delegação de secretaria específica e disposições legais.

§1º - Havendo homologação do certame, este será dirigido à Gerência de Contratos para providências de praxe.

§2º - Em caso de revogação ou anulação do certame, dar-se-á ciência a Secretaria Municipal demandante, procedendo-se ao arquivamento dos autos.

§3º – A gestão do contrato a ele relativo ficará a cargo da Secretaria ou órgão demandante.

§4º - Os procedimentos promovidos por órgão ou Secretaria de forma conjunta ou de interesse geral da Administração Municipal, ainda que mediante formalizações de demandas individualizadas, serão operacionalizados sob a gestão da Secretaria Municipal de Administração, competindo ao respectivo Secretário a prática dos atos estabelecidos neste artigo e as subscrições afins.

Art. 3º. Ao Diretor de Licitações, Compras e Contratos Administrativos é delegada competência para ordenar a autuação do procedimento de compra ou processo administrativo licitatório, sustentado nos instrumentos legais correspondentes exigidos na forma da Lei nº. 14.133/2021.
Parágrafo único – Tratando-se de demanda comum a mais de uma Secretaria, ou de interesse geral da Administração Pública, compete ainda ao Diretor de Licitações, Compras e Contratos Administrativos solicitar o planejamento das demais pastas, procedendo logo em sequência à consolidação da demanda.

Art. 4º. A autoridade delegada informará à autoridade delegante, Prefeito Municipal, os atos administrativos praticados em decorrência da delegação procedida, mediante relatório apresentado mensalmente, ou sempre que solicitado pela autoridade delegante.
Parágrafo único – O relatório de que dispõe o *caput*, além de outras informações que julgar pertinente a autoridade delegada, deverá conter minimamente:
I – Relação de Processos Administrativos de Licitação, e outros procedimentos de compra, cuja abertura foi autorizada, identificando-se o seu objeto;
II – Relação de Processos Administrativos de Licitação, e outros procedimentos de compras homologados no período, identificando-se o seu objeto;
III – Relação de adjudicatários e contratos firmados no período;
IV – Relação de termos aditivos firmados;
V – Eventuais atos de anulação e/ou revogação de processos licitatórios em curso;
VI – Relação de eventuais recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados e decisões proferidas.

Art. 5º. A delegação de competência cessará:
I. Por revogação da autoridade delegante;
II. Pela exoneração ou demissão da autoridade delegada em exercício;
III. Mediante a prática do ato administrativo diretamente pela autoridade delegante, que mantém sua competência originária.
Parágrafo único. A autoridade delegada elaborará para a autoridade delegante relatório sobre eventuais atos pendentes.

Art. 6º – Em exercício de autotutela administrativa, fica reservada a autoridade delegante competência para revisão e/ou anulação de atos praticados pela autoridade delegada.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 25 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8153C42E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Concede licença à servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E considerando o Memorando Interno número 277/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **WALKIRIA DA CONCEIÇÃO LIMA,** matrícula n° 89483, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2026.

Diamantina (MG), 25 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A8757D6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.406, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dá denominação de Rua João Fernandes Neto a um logradouro Público sem nome, situado no Distrito de Mendanha, neste Município.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de Rua João Fernandes Neto o logradouro público sem nome, situado na sede do distrito de Mendanha, descrito no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 22 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4406,_de_22_de_maio_de_2026_-_da_denominacao_de_rua_j_25023508.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6E17DB8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.407, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dá denominação de Rua Fidelcino Pires da Silva a um logradouro público sem nome, situado em Mendanha, distrito deste Município.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Fidelcino Pires da Silva o logradouro descrito no croqui anexo, parte integrante desta Lei, situado em Mendanha, distrito deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 22 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/lei_n_4407,_de_22_de_maio_de_2026_-_da_denominacao_a_um_log_25115022.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D41B1720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Instituição Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal no 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 56/2026 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 68/2026 da Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrada com a Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM cujo objeto é a execução do Projeto "Proteção à Transformação de Vidas", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Luís Carlos Ferreira;
II- Ozânia Joaquina dos Reis;
III- Bárbara Batista Maciel;
IV- Viviane Patrícia Salis Moreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueira, e na condição de suplente, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 22 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6D36F556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Instituição Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal no 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 56/2026 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 68/2026 da Diretoria de Convênios, Prestação de Contas e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrada com a Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM cujo objeto é a execução do Projeto "Proteção à Transformação de Vidas", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Luís Carlos Ferreira;
II- Ozânia Joaquina dos Reis;
III- Bárbara Batista Maciel;
IV- Viviane Patrícia Salis Moreira.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na condição de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueira, e na condição de suplente, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 22 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B55CC4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Altera a Portaria nº 099, de 28 de julho de 2025, que "Institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2025/2028, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adesão do Município de Diamantina à Edição 2025/2028 do SELO UNICEF;

Considerando a Portaria nº 099, de 28 de julho de 2025, que "Institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2025/2028, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 131, de 30 de setembro de 2025, que "Altera a Portaria nº 099, de 28 de julho de 2025, que Institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2025/2028, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências".

E considerando o teor do memorando nº 91/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 2° da Portaria n° 099, de 28 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *A Comissão será composta pelos seguintes membros:*
I - *Danyelle Crystina Fernandes - Articuladora - Presidente;*
II - *Evandro Moreira – Mobilizador do NUCA;*
III *- Adilson Aparecido Silva –Mobilizador da BAE e do PPA;*
IV - *Felipe Eugênio Barros - Mobilizador do Social;*
V - *Jessica Mayara Nascimento Machado – Mobilizadora da Educação;*
VI - *Maria Lúcia Siqueira - Mobilizadora do Social;*
VII- *Roseane Amado da Mata - Moderadora da Saúde".*

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 099, de 28 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 22 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3A476E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista	Representante	*Descrição Apresentações
NV Music	PAULA DUARTE NEVES	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII DUPLA MUSICALI DUPLA MUSICALII TRIO MUSICALI TRIO MUSICALII GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 25 de maio de 2026.

FELIPE MORAES MAURICIO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:1CD5C3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 653/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) VALERIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA, matrícula 97027430, detentor(a) do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - 150 HS, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 30, **com efeitos a partir de 02/09/2026,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 633/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94719C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Nos termos do art. 72 e 75, Inciso XV, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos anexados nos autos do processo nº 110/2026, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de licitação nº 032/2026, cujo objeto é a contratação da fundação instituto de pesquisas econômicas – FIPE (CNPJ 43.942.358/0001-46) para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira, jurídico-institucional e regulatória para estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP), concessão administrativa, concessão comum ou outro arranjo contratual economicamente viável, voltado à implantação, modernização, ampliação, operação e manutenção integrada de sistemas de cidade inteligente no município de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM -
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3697D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90053/2026

– Comprasnet – Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de inseticidas diversos, para o controle de vetores e pragas urbanas em conformidade com as normas de segurança e registro do Ministério da Saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde Ambiental do município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 15/06/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e WhatsApp).

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

NATHAN KENEDY DE CAMARGOS.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05890A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO DE REGISTRO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATRASO NA ENTREGA/CONDICIONAR ENTREGA AO PEDIDO DE REALINHAMENTO)

Ata de Registro de Preços: 004/2026
Processo Licitatório 002/2026
Pregão Eletrônico 002/2026
Assunto: CANCELAMENTO DE REGISTRO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATRASO NA ENTREGA/CONDICIONAR ENTREGA AO PEDIDO DE REALINHAMENTO)

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.285/0001-19, comunica a empresa 3 Poderes Comércio LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14 937 152/0001-20, denominado FORNECEDOR, a **INTENÇÃO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**S, de todos

os lotes, em virtude do manifesto descumprimento das obrigações assumidas no bojo da Ata de Registro de Preços 004/2026.
Constatou-se inadimplemento por parte do FORNECEDOR, devido ao atraso na entrega dos materiais solicitados.
CONSIDERANDO que em 31/03/2026 foi emitido pelo Setor de Compras da EMOP as Ordens de Fornecimento nº 01 e 02.
CONSIDERANDO que a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, não realizou a entrega dentro do prazo estabelecido (15 dias úteis).
CONSIDERANDO que o FORNECEDOR enviou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no dia 28/04/2026, após emissão de cobrança da entrega dos materiais por parte da EMOP, e sem ter realizado a primeira entrega.
CONSIDERANDO que o pedido restou IMPROCEDENTE, visto a ausência de fato superveniente e a constatação que os custos alegados eram pré-existentes e deveriam ter sido previstos na proposta.
CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu com suas obrigações contratuais, e não cumpriu novo prazo estabelecido em Notificação encaminhada no dia 30/04/2026.
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da aquisição dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento, que serão utilizados nos setores onde a EMOP exerce suas atividades de limpeza e conservação.
RESOLVE:

•
CANCELAR os preços registrados, INTEGRALMENTE, da Ata de Registro de Preços 004/2026 decorrente do Processo Licitatório 002/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026, firmado com a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 14 937 152/0001-20, com sede na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Ressaca, 32113340, na Contagem/MG, e-mail institucional:

•
O presente instrumento serve de notificação, para que, querendo, exerça o direito do contraditório e ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e conforme subcláusula 11.3, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta.

•
Este procedimento tem como base legal a Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMOP – RILC, Decreto Municipal 15.995/2023.

•
Decorrido o prazo, o presente Termo de Cancelamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 05 de maio de 2026.

Unidade de Gerenciamento de Contratos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D938491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
70º	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
68º	JULIANA FERREIRA DA SILVA FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22324E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 200

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 – Término: 29/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
441º	GABRIELA KARINE LIMA DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9999343

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 22 de maio de 2026.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

392°- VANIA FLORENTINO GODOI
393°- REGINALDO OZORIO DA SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D56148F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO 008/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO – SEPLAN**, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF / CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Auto de Infração*	*Autuação*	*Disposição legal infringida*	*Valor da penalidade*
João Alberto Dias	01.026.00020.00226.00000	OASJ.006/2026 N	Identificado imóvel edificado clandestinamente, isto é, não possui projeto aprovado ou alvará de construção junto ao setor competente do poder público municipal.	Lei Ordinária 9.350/2024, artigos 9 e 15.	O não cumprimento do presente auto de notificação, sujeitará o infrator às penalidades previstas pela Lei Municipal nº 9.350/24; Art. 80. IV - execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, multa de 20 (vinte) UPFMD;

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, **30 dias** após a publicação deste Edital para tomar as providências ou **15 dias úteis** para protocolar defesa da autuação. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO - SEPLAN**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFC2969A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 001/2026 – CT 016/2025 – PL 008/2025 – PE 008/2025.

CONTRATADA: **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo contratual de 10/06/2026 até 09/06/2027, nos termos do artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC543896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 17.358/2026.

DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
S. M. S.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, informa que, após análise da manifestação apresentada pela chefia imediata da servidora e da documentação pertinente, a **Comissão de Avaliação de Desempenho deliberou pelo indeferimento da promoção horizontal por merecimento.**
A decisão foi tomada em conformidade com os critérios previstos nas normas vigentes, considerando os elementos apresentados e avaliados de forma colegiada pela Comissão.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B1D3793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 17.358/2026.

DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
J. T. B.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, informa que, após análise da manifestação apresentada pela chefia imediata da servidora e da documentação pertinente, a **Comissão de Avaliação de Desempenho deliberou pelo deferimento da promoção horizontal por merecimento.**
A decisão foi tomada em conformidade com os critérios previstos nas normas vigentes, considerando os elementos apresentados e avaliados de forma colegiada pela Comissão.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:595E9E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 17.358/2026.

DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
E. L. A.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, informa que, após análise da manifestação apresentada pela chefia imediata do servidor e da documentação pertinente, a **Comissão de Avaliação de Desempenho deliberou pelo indeferimento da promoção horizontal por merecimento.**
A decisão foi tomada em conformidade com os critérios previstos nas normas vigentes, considerando os elementos apresentados e avaliados de forma colegiada pela Comissão.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D71FA6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 17.358/2026.

DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
L. N. M.
A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, informa que, após análise da manifestação apresentada pela chefia imediata da servidora e da documentação pertinente, a **Comissão de Avaliação de Desempenho deliberou pelo indeferimento da promoção horizontal por merecimento.**
A decisão foi tomada em conformidade com os critérios previstos nas normas vigentes, considerando os elementos apresentados e avaliados de forma colegiada pela Comissão.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0CC7332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 17.358/2026.

DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
K. M. S. C.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, informa que, após análise da manifestação apresentada pela chefia imediata da servidora e da documentação pertinente, a **Comissão de Avaliação de Desempenho deliberou pelo indeferimento da promoção horizontal por merecimento.**
A decisão foi tomada em conformidade com os critérios previstos nas normas vigentes, considerando os elementos apresentados e avaliados de forma colegiada pela Comissão.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AEC12AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 17.358/2026.

DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
D. L. S.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, informa que, após análise da manifestação apresentada pela chefia imediata do servidor e da documentação pertinente, a **Comissão de Avaliação de Desempenho deliberou pelo indeferimento da promoção horizontal por merecimento.**
A decisão foi tomada em conformidade com os critérios previstos nas normas vigentes, considerando os elementos apresentados e avaliados de forma colegiada pela Comissão.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C092038F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 17.358/2026.

DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
A. A. J. R.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, informa que, após análise da manifestação apresentada pela chefia imediata do servidor e da documentação pertinente, a **Comissão de Avaliação de Desempenho deliberou pelo indeferimento da promoção horizontal por merecimento.**
A decisão foi tomada em conformidade com os critérios previstos nas normas vigentes, considerando os elementos apresentados e avaliados de forma colegiada pela Comissão.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8396210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 17.358/2026.

DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
G. F. P.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, informa que, após análise da manifestação apresentada pela chefia imediata do servidor e da documentação pertinente, a **Comissão de Avaliação de Desempenho deliberou pelo indeferimento da promoção horizontal por merecimento.**
A decisão foi tomada em conformidade com os critérios previstos nas normas vigentes, considerando os elementos apresentados e avaliados de forma colegiada pela Comissão.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC759214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 095/2026

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sueli Alves De Paula, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 c/c Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 24 §2º da EC 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria

voluntária, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 c/c Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006 c/c Art. 24 §2º da EC 103/2019** a segurada **Sueli Alves de Paula**, matriculada sob o nº 99020728/0, portadora do CPF ***.***.006-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, GH 09, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9358A84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 350/2026 - SEMUSA

Institui Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial do Contrato nº 69/2024 firmado entre o Município de Divinópolis e o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento Dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO o Artigo 8º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 7514/2012;
- CONSIDERANDO O Decreto nº 11.122, de 14 de junho de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a ***Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial*** do Contrato Nº 69/2024, firmado com o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento Dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG que será composta pelos membros abaixo discriminados, ficando a coordenação dos trabalhos sob responsabilidade do primeiro:

•
Cristiane Silva Joaquim – Diretora Regulação e Urgência e Emergência;

•
Jaline Lúcia Rodrigues – Gerente de Regulação;

•
Maria do Carmo de Oliveira – Gerente de Urgência e Emergência;

•
Suzana Maria Xavier – Contadora da Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - A **Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial** deverá analisar se na formalização do contrato e aditivos foram obedecidos os regramentos que são típicos de uma unidade de pronto atendimento;

Artigo 3º - A **Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial** deverá analisar mensalmente os parâmetros assistenciais a seguir especificados:

•
A confiabilidade das fontes e informações prestadas dos indicadores apresentados para cumprimento de metas;

•
O alcance das metas e indicadores verificando o percentual de realização em relação aos definidos no contrato;

•
Verificar periodicamente se os indicadores definidos no contrato estão sendo adequados e suficientes para medir o cumprimento das metas nos aspectos de eficácia, eficiência qualidade e efetividade; além do cumprimento daquilo que especifica a(s) portaria(s) e resolução (ões) estabelecidas para este equipamento de atenção as urgências;

•
Se as metas pactuadas são compatíveis com a capacidade do órgão ou entidade para atingi-las;

•
O cumprimento das obrigações assistenciais contratualizadas;

•
Se objetivos e metas estabelecidos são suficientes para atender as demandas da população de referência;

•
Com base nas informações acima a comissão deverá apresentar relatório mensal com conclusão sobre o desempenho do órgão ou entidade sob o ponto de vista da eficiência, eficácia, qualidade e efetividade.

Artigo 4º A **Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial** se reunirá, ordinariamente, ao final de cada quadrimestre, para avaliar a execução do contrato de gerenciamento, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.

Artigo 5º Incumbe ao presidente da **Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial** convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados, previamente, todos os integrantes.

Artigo 6º Das reuniões da **Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial** serão lavradas atas, submetidas à assinatura dos presentes.

Artigo 7º O relatório conclusivo da **Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial** deverá ser encaminhado à Secretária Municipal, a quem cumpre disponibilizá-lo no Portal de Informações e Serviços da Prefeitura de Divinópolis.

Artigo 8º O presidente da **Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial** obriga-se a comunicar, oficialmente, à Secretária Municipal e à Controladoria Geral qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida Comissão, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pelo consórcio contratado.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de má administração de bens e recursos de origem pública por parte da contratada, cabe ao presidente da comissão de acompanhamento e fiscalização:

I – Comunicar o ocorrido à Secretária de Saúde;

II – simultaneamente, comunicar à Controladoria e à Procuradoria Geral do Município.

Artigo 9º - Compete, ainda, à **Comissão de Acompanhamento de Execução Assistencial**:

I – Analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gerenciamento, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, desde que requisitado, justificadamente, pela referida comissão ou pelo Secretário Municipal competente;

II – Analisar, nas reuniões ordinárias (quadrimestrais), a prestação de contas correspondente e elaborar relatório conclusivo sobre a análise procedida.

Artigo 10º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão apresentados na audiência pública que é realizada quadrimestralmente, na Câmara Municipal.

Artigo 11º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C71831E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 06 DE 15 DE MAIO DE 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 67/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA: Nº 11/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 97/2025 - SEMED
VALOR: R$ 285.200,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma e ampliação da E.M. São Sebastião – Divinópolis/MG.

Designação

Fica designado, a partir de 15 de maio de 2026, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 097/2025 - SEMED, PA 67/2025, a servidora CINTIA SANTOS GARCIA, Engenheira Civil, CREA MG 432.919 para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 15 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

(Assinado Digitalmente)
CINTIA SANTOS GARCIA
CREA MG 432.919
Fiscal Designado

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:622126E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG-CORREF N°. 017, DE MAIO/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000010/2026

Determina a readaptação temporária da servidora Nadia Gontijo de Oliveira no cargo de Secretária Escolar em caráter temporário.

O Secretário de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o presidente da comissão de requalificação e readaptação funcional – CORREF, Sr. Igor Andrade Lara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei municipal 9.500/2025 e Decretos Municipal nº 11.802/2015 e nº 17.205/2026;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.000, de 30 de outubro de 2025, que estabelece normas para a readaptação de função e outras providências, em especial o Capítulo V, que assegura a readaptação do servidor público estável, investido em cargo de provimento efetivo, em virtude de alteração de seu estado de saúde física ou mental, mediante verificação em inspeção médica oficial (Art. 39);
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar temporariamente a servidora Nadia Gontijo de Oliveira, matrícula nº 99024580, ocupante do cargo de origem PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais, para exercer as atribuições do cargo de Secretária Escolar, nos termos do art. 43, inciso III, do Decreto nº 17.000/2025.
Art. 2º A readaptação aplicada à servidora possui caráter temporário conforme avaliação da perícia médica oficial e terá a duração de 90 (noventa) dias, devendo ao final do prazo ser submetido à nova avaliação obrigatória para averiguar sua condição de saúde.
Art. 3º A chefia imediata da servidora fica oficialmente comunicada, por meio da publicação desta Portaria, sobre as limitações e o escopo de funções descritos no artigo 1º, sendo de sua responsabilidade a organização da rotina de trabalho em cumprimento das restrições impostas.
Art. 4º Fica garantida à servidor a manutenção da carga horária estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme o *caput* do artigo 46 do Decreto nº 17.000/2025.
§ 1º A servidora manterá todos os direitos remuneratórios específicos do cargo original adquiridos legalmente até a data da publicação deste ato, incluindo o salário-base, adicional de anuênio e promoções, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto nº 17.000/2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG
COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 307 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6528 (WhatsApp) - corref@divinopolis.mg.gov.br

§ 2º É expressamente proibido à servidora readaptado cumprir jornada de trabalho diferente daquela estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme vedação prevista no art. 46, § 3º, do Decreto nº 17.000/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25419109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG-CORREF N°. 15, DE MAIO/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº01170.044.000000013/2026

Determina a readaptação temporária do servidor Lucas Claudino Pereira no cargo de Arquivista com restrição de atividades em caráter temporário.

O Secretário de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o presidente da comissão de requalificação e readaptação funcional – CORREF, Sr. Igor Andrade Lara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei municipal 9.500/2025 e Decretos Municipal nº 11.802/2015 e nº 17.205/2026;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.000, de 30 de outubro de 2025, que estabelece normas para a readaptação de função e outras providências, em especial o Capítulo V, que assegura a readaptação do servidor público estável, investido em cargo de provimento efetivo, em virtude de alteração de seu estado de saúde física ou mental, mediante verificação em inspeção médica oficial (Art. 39);
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar temporariamente o servidor Lucas Claudino Pereira, matrícula nº 99034910, no cargo de Arquivista, com a obrigatoriedade de cumprir restrições temporárias de atividades, nos termos do art. 43, inciso III, do Decreto nº 17.000/2025.
Parágrafo único. Fica expressamente vedado ao servidor carregar peso superior a 10 kg, em cumprimento à sua atual condição de saúde.
Art. 2º As restrições impostas ao servidor possuem caráter temporário conforme avaliação da perícia médica oficial e terá a duração de 90 (noventa) dias, devendo ao final do prazo ser submetido à nova avaliação obrigatória para averiguar sua condição de saúde.
Art. 3º A chefia imediata do servidor fica oficialmente comunicada, por meio da publicação desta Portaria, sobre as limitações e o escopo de funções descritos no artigo 1º, sendo de sua responsabilidade a organização da rotina de trabalho em cumprimento das restrições impostas.
Art. 4º Fica garantida ao servidor a manutenção da carga horária estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme o *caput* do artigo 46 do Decreto nº 17.000/2025.
§ 1º O servidor manterá todos os direitos remuneratórios específicos do cargo original adquiridos legalmente até a data da publicação deste ato, incluindo o salário-base, adicional de anuênio e promoções, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG
COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 307 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6528 (WhatsApp) - corref@divinopolis.mg.gov.br

17.000/2025.

§ 2º É expressamente proibido ao servidor readaptado cumprir jornada de trabalho diferente daquela estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme vedação prevista no art. 46, § 3º, do Decreto nº 17.000/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C9A5C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG-CORREF N°. 15, DE MAIO/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000006/2026

Determina a readaptação temporária da servidora Helma Luzia de Menezes Moura no cargo de origem com restrição de atividades em caráter temporário.

O Secretário de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o presidente da comissão de requalificação e readaptação funcional – CORREF, Sr. Igor Andrade Lara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei municipal 9.500/2025 e Decretos Municipal nº 11.802/2015 e nº 17.205/2026;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.000, de 30 de outubro de 2025, que estabelece normas para a readaptação de função e outras providências, em especial o Capítulo V, que assegura a readaptação do servidor público estável, investido em cargo de provimento efetivo, em virtude de alteração de seu estado de saúde física ou mental, mediante verificação em inspeção médica oficial (Art. 39);
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar temporariamente a servidora Helma Luzia de Menezes Moura, matrícula nº 2016799, no cargo em que está investido, qual seja o de PAEIAIEF, com a obrigatoriedade de cumprir restrições temporárias de atividades, nos termos do art. 43, inciso III, do Decreto nº 17.000/2025.
Parágrafo único. Fica expressamente obrigatório à servidora realizar as atividades laborativas com alternância postural constante, em cumprimento a sua atual condição de saúde.
Art. 2º As restrições impostas a servidora possuem caráter temporário conforme avaliação da perícia médica oficial e terá a duração de 90 (noventa) dias, devendo ao final do prazo ser submetido à nova avaliação obrigatória para averiguar sua condição de saúde.
Art. 3º A chefia imediata da servidora fica oficialmente comunicada, por meio da publicação desta Portaria, sobre as limitações e o escopo de funções descritos no artigo 1º, sendo de sua responsabilidade a organização da rotina de trabalho em cumprimento das restrições impostas.
Art. 4º Fica garantida à servidora a manutenção da carga horária estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme o caput do artigo 46 do Decreto nº 17.000/2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG
COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 307 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6528 (WhatsApp) - corref@divinopolis.mg.gov.br

§ 1º A servidora manterá todos os direitos remuneratórios específicos do cargo original adquiridos legalmente até a data da publicação deste ato, incluindo o salário-base, adicional de anuênio e promoções, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto nº 17.000/2025.

§ 2º É expressamente proibido à servidora readaptado cumprir jornada de trabalho diferente daquela estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme vedação prevista no art. 46, § 3º, do Decreto nº 17.000/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A35513E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIROS.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

•
Considerando a Lei Municipal que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros por táxi;

•
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;

•
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

•
Considerando o que dita o artigo 16 da Lei Federal 15271/2025 que menciona “A cessão de direitos decorrentes da outorga concedida para exploração do serviço de táxi é admitida, sub-rogado o cessionário nos mesmos termos e condições estabelecidos na outorga original, pelo prazo remanescente”.

RESOLVE
Art. 1º. Transferir ao Sr**. Allan Luciano Gontijo,** a permissão em nome de **Edmundo Silva,** para explorar no Ponto 17 localizado na Av. 21 de abril, em Divinópolis/MG, bairro Centro, o serviço de transporte individual de passageiros por táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de Maio de 2026

LEONARDO CAPANEMA DEODATO
Gerente de Fiscalização de Transporte

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82984CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 007/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIROS.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

•
Considerando a Lei Municipal que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros por táxi;

•
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;

•
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

•
Considerando o que dita o artigo 16 da Lei Federal 15271/2025 que menciona “A cessão de direitos decorrentes da outorga concedida para exploração do serviço de táxi é admitida, sub-rogado o cessionário nos mesmos termos e condições estabelecidos na outorga original, pelo prazo remanescente”.

RESOLVE
Art. 1º. Transferir ao Sr(a)**. Cristiane Fernanda Macedo Lopes Simoes** a permissão em nome de **Thais Laura Soares Verçosa,** para explorar no Ponto 07 localizado na Rua Goias, em fentre ao hiper ABC, bairro Centro, o serviço de transporte individual de passageiros por táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de Maio de 2026

LEONARDO CAPANEMA DEODATO
Gerente de Fiscalização de Transporte

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:964CCE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIROS.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

•
Considerando a Lei Municipal que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros por táxi;

•
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;

•
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

•
Considerando o que dita o artigo 16 da Lei Federal 15271/2025 que menciona “A cessão de direitos decorrentes da outorga concedida para exploração do serviço de táxi é admitida, sub-rogado o cessionário nos mesmos termos e condições estabelecidos na outorga original, pelo prazo remanescente”.

RESOLVE
Art. 1º. Transferir ao Sr(a)**. Higor Albino de Sousa** a permissão em nome de **Geraldo Ribeiro Mendonça,** para explorar no Ponto 11 localizado na Av. 21 de abril em Divinópolis/MG, bairro Centro, o serviço de transporte individual de passageiros por táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de Maio de 2026

LEONARDO CAPANEMA DEODATO
Gerente de Fiscalização de Transporte

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAC03E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO SEMED/COMED N° 02, ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a realização da chamada pública para o cadastro escolar e a matrícula na Educação Infantil para o período letivo de 2026/2027 na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

A Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira, no uso de suas atribuições, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009; a Lei nº 7.522, de 15 de março de 2012; a Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013; a Resolução Conjunta SEMED/COMED nº 04, de 26 de agosto de 2015; o Decreto nº 12.040, de 22 de fevereiro de 2016; a Resolução CNE/CEB nº 02, de 09 de outubro de 2018; a Lei Municipal nº 9.303, de 1º de dezembro de 2023; a Portaria SEMED nº 16, de 05 de outubro de 2023, a Lei 14.685, de 20 setembro de 2023; e a Lei Nº 9.586 de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do Cadastramento

Art. 1º O Cadastro Escolar tem como objetivo realizar a inscrição unificada dos candidatos às vagas na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis para o período letivo de 2026/2027, na Educação Infantil, conforme segue:

I - Creche: para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade;

II - Pré-Escola**:** para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;

III - Unidades Escolares de Educação Infantil: que atenderão exclusivamente em tempo integral.

Art. 2º As inscrições para o Cadastro Escolar serão realizadas de forma on-line, no período de 08 de junho a 31 de agosto de 2026, por meio da página da Prefeitura, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis (SEMED) coordenar o Cadastro Escolar, organizando uma Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula da Educação Infantil, constituída pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Educação;

II - 1 (um) diretor representando as Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil;

III - 1 (um) professor representando as Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil;

IV - 1 (um) representante de pais ou responsável legal de crianças da Rede Municipal;

V - 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município;

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VII - 2 (dois) representantes da Gerência de Planejamento da SEMED;

VIII - 1 (um) representante da Gerência de Políticas Educacionais da SEMED;

IX - 1 (um) representante da Superintendência Regional de Ensino (SRE).

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula escolherá, entre seus membros, um representante que presidirá os trabalhos.

Art. 4º Poderá se inscrever no Cadastro Escolar:

I - Crianças que completarem **5 (cinco) anos até 31 de março de 2027, nascidas entre 1º de abril de 2021 e 31 de março de 2022**;

II - Crianças que completarem **4 (quatro) anos até 31 de março de 2027, nascidas entre 1º de abril de 2022 e 31 de março de 2023**;

III - Crianças que completarem **3 (três) anos até 31 de março de 2027, nascidas entre 1º de abril de 2023 e 31 de março de 2024**;

IV - Crianças que completarem **2 (dois) anos até 31 de março de 2027, nascidas entre 1º de abril de 2024 e 31 de março de 2025**.

Art. 5º A divulgação do Cadastro da Educação Infantil será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis (SEMED), em parceria com as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 6º Aqueles que não tiverem acesso às tecnologias digitais poderão comparecer às unidades escolares municipais mais próximas de suas residências para realizar a inscrição.

Art. 7º A inscrição é isenta de pagamento e destina-se exclusivamente às crianças residentes no município de Divinópolis.

Art. 8º O processo de cadastramento escolar para o ensino regular ou educação especial (Pré-Escola) do público-alvo da Educação Infantil será realizado de forma on-line no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis: **www.divinopolis.mg.gov.br**.

§ 1º O encaminhamento para matrícula será realizado por zoneamento, preferencialmente para a Unidade Escolar mais próxima ao endereço residencial da criança.

§ 2º O zoneamento consiste na divisão do município em zonas territoriais compostas por escolas ou unidades escolares municipais próximas, que oferecem a etapa da Educação Infantil, abrangendo bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição da criança, visando o correto encaminhamento para matrícula na escola mais próxima de sua residência.

§ 3º Os pais ou responsável legal deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de Divinópolis **www.divinopolis.mg.gov.br**, clicar na aba "Cidadão/Cadastro Escolar" para inscrever a criança no processo de cadastramento escolar.

§ 4º Os resultados da alocação de vagas serão divulgados no endereço eletrônico **www.divinopolis.mg.gov.br**, no mesmo link do Cadastro Escolar, a partir de 16 de novembro de-2026.

CAPÍTULO II

Da Distribuição das Vagas na Educação Infantil

Art. 9º A Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis será ofertada nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's).

Art. 10. A Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula deverá providenciar a revisão do zoneamento do município para atendimento ao Cadastro Escolar, sempre que comprovada a necessidade.

Art. 11. Caso seja necessária a comprovação de endereço da criança, as informações contidas no Formulário de Cadastro, prestadas pelos pais ou responsável legal, poderão ser verificadas pela Comissão Municipal do Cadastro e Matrícula.

§ 1º A criança cujo endereço for comprovadamente correto terá prioridade na alocação de vaga na Unidade Escolar mais próxima de sua residência, respeitando o quantitativo de vagas disponíveis.

§ 2º A criança que não residir no endereço informado não será assegurada vaga na Unidade Escolar para a qual se inscreveu; no entanto, será alocada em outra Unidade Escolar onde houver vaga disponível.

Art. 12. As crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade terão vaga garantida em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, considerando o cumprimento da legislação em vigor, o número de vagas disponíveis e o zoneamento escolar.

Art. 13. Os pais ou responsável legal que não realizarem o cadastro da criança no prazo estabelecido deverão submeter-se à inscrição na lista de espera das Unidades Escolares para ocupação de vagas remanescentes.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos pais ou responsável legal pela criança acessar o site para a inscrição e registro das informações fidedignas referentes ao cadastro e matrícula, a fim de possibilitar o encaminhamento dentro dos critérios definidos nesta Resolução.

Art. 14. O resultado do cadastro escolar da Educação Infantil da Rede Municipal será divulgado a partir de **16 de novembro de 2026**. Os pais deverão consultar o resultado no site da Prefeitura, utilizando o CPF da criança ou o número do protocolo emitido no ato do cadastro.

CAPÍTULO III

Da Matrícula na Educação Infantil

Art. 15. O período de matrícula dos inscritos no Cadastro Escolar na Rede Municipal de Ensino será de **23 de novembro a 04 de dezembro de 2026.**

§ 1º Os pais ou responsável legal pela criança cadastrada deverão efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido.

§ 2º A criança que não for matriculada no prazo previsto poderá perder a oportunidade de obter vaga na Unidade Escolar mais próxima

de sua residência, o que acarretará o reencaminhamento da criança para outra Unidade Escolar onde houver vaga remanescente.
Art. 16. A matrícula somente poderá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal da criança.
Art. 17. Para a realização da matrícula, o pai, mãe ou responsável legal deverá apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos da criança:
I - Certidão de Nascimento da criança;
II - Carteira de Identidade (opcional);
III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
IV - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
V - Cartão de Vacina atualizado (opcional);
VI - Número de Identificação Social (NIS), nos casos de crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família;
VII - Foto 3x4;
VIII - Comprovante de residência, preferencialmente a conta de energia ou conta de água , em conformidade com o endereço atestado no ato da inscrição;
IX - Identidade e CPF dos pais ou responsável legal.
Parágrafo Único. São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente: contas de energia ou água; na ausência destes, contrato de aluguel ou outro documento que contenha o nome e endereço dos pais ou responsável legal. Caso o comprovante de endereço não seja conta de energia ou água e ainda haja dúvidas quanto à validade do documento apresentado, o diretor escolar poderá solicitar outro documento ou declaração assinada pelo responsável.
Art. 18. A matrícula da criança será cancelada e a vaga disponibilizada caso ela, sem justificativa, não compareça à Unidade Escolar por **25 (vinte e cinco) dias letivos consecutivos,** a partir do início das aulas em 2027 ou da data de efetivação da matrícula, se esta ocorrer ao longo do ano letivo de 2027.
Art. 19. O encaminhamento para a matrícula das crianças inscritas no cadastro on-line da Educação Infantil será realizado conforme a disponibilidade de vagas por turno, a capacidade física de cada Unidade Escolar e os critérios de alocação e desempate, atendendo à seguinte ordem de prioridade:
I - Zoneamento;
II - Idade;
III - Criança que tenha irmão(s) matriculado(s) na unidade escolar pretendida, observando o zoneamento, conforme o art. 1º, § 1º e § 2º e artigo 2º, parágrafo único da Lei Municipal nº 9.303, de 1º de dezembro de 2023;
IV - Criança público-alvo da educação especial;
V- Crianças filha(o) de mãe/pai solo.
VI - Crianças sob medida de proteção com ordem judicial.
§ 1º As instituições de Educação Infantil deverão manter registro atualizado das crianças público alvo da Educação Especial matriculadas, respeitados os princípios da confidencialidade e proteção de dados, para fins de acompanhamento, avaliação e planejamento das políticas públicas educacionais.
§ 2º O público- alvo que se refere o inciso IV do Art. 19 são os seguintes: deficiência física, auditiva, visual (cegueira ou baixa visão), intelectual e surdocegueira, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades/Superdotação. Para efetivação da matrícula, será necessária a apresentação de laudo médico original e cópia.
Art. 20. Para a efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão se apresentar na Unidade Escolar para a qual a criança foi encaminhada, no período de **23 de novembro a 04 de dezembro de 2026**. Caso os pais ou responsável legal não compareçam dentro do prazo estabelecido, a unidade escolar deverá entrar em contato com a família e aguardar um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data final para a matrícula, para disponibilizar a vaga à lista de excedentes.
Parágrafo único. Se os pais ou responsável legal não comparecerem à unidade escolar para a realização da matrícula dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo, a criança perderá a vaga, que será novamente disponibilizada para outra criança da lista de excedentes.
Capítulo IV
Da Organização da Educação Infantil
Art. 21. O planejamento do atendimento escolar da Educação Infantil será organizado com base nos dados obtidos no Cadastro Escolar, na análise do fluxo escolar e na capacidade física das Unidades Escolares, observando-se a organização das turmas e faixas etárias, conforme a legislação vigente.
Art. 22. O atendimento em regime de tempo integral será realizado nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
§ 1º Caso não haja vagas suficientes nas unidades que oferecem atendimento em horário integral, o encaminhamento para matrícula será automaticamente direcionado para as unidades escolares de horário parcial, respeitando o critério de zoneamento.
§ 2º Casos excepcionais para o regime de funcionamento integral e/ou parcial serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 23. O atendimento das crianças da Educação Infantil no ano de 2027, nas unidades escolares e nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverá respeitar os seguintes critérios quanto ao turno de atendimento:
I - Crianças de 02 anos - Creche II, atendimento nos turnos matutino e vespertino;
II - Crianças de 03 anos - Creche III, atendimento nos turnos matutino e vespertino;
III - Crianças de 04 anos - 1º Período, atendimento nos turnos matutino e vespertino, preferencialmente no turno matutino, conforme organização do fluxo escolar.
IV - Crianças de 05 anos - 2º Período, atendimento nos turnos matutino, podendo em algumas unidades escolares de ensino fundamental, que atendem a essa faixa etária ter atendimento no turno vespertino, segundo a organização do atendimento escolar.
§ 1º A prioridade de escolha para o turno poderá ser concedida às crianças já matriculadas na unidade escolar no ano de 2026, observando a disponibilidade de vagas e os critérios de atendimento.
§ 2º Caso não haja vagas suficientes para atender à escolha dos pais ou responsável legal, deverá ser priorizado o atendimento às crianças mais novas no turno vespertino, considerando a data de nascimento (dia/mês/ano).
Art. 24. Para o cumprimento do disposto nos artigos 21, 22 e 23, devem ser consideradas as possibilidades da rede física da unidade escolar.
Parágrafo único. Outras situações que dificultem o atendimento conforme disposto no caput dos artigos 21, 22 e 23 serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
Capítulo V
Das Disposições Finais
Art. 26. Caberá à Secretaria Municipal de Educação indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado déficit de oferta no Município.
Art. 27. Os casos omissos nesta Resolução serão tratados junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, abril de 2026.

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

OTÁVIO VINÍCIUS ARANTES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EE5EECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2026 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
1º	Agostinho Ferreira Neto	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B11B1729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2026
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Engenheiro Civil		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
22º	Lorena Nayara Guedes De Oliveira	Não manifestou interesse na vaga
23º	Frederico Gustavo De Lima Andrade	Não manifestou interesse na vaga
24º	Diego César Machado Oliveira	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:312A8229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO N° 0646/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-54178-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0632/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUCAS PEREIRA DE SOUZA,** contratado para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matriculado sob o nº 99030000/3, **com efeitos retroativos a 03/05/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:016F88A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO N° 0647/2026

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-53982-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0633/2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ROSILENE RIBEIRO REIS,** detentora da função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matriculada sob o nº 99024817, **com efeitos retroativos a 06/04/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72449207

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0651/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000026020/2026, solicitado em 21/05/2026, concede o Adicional de Permanência ao servidor **WELLINGTON PINHEIRO FALCONI**, matriculado sob o nº 2029653, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Rendas, *com efeitos retroativos à 21/05/2026*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB73190B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0652/2026

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000025241/2026, solicitado em 18/05/2026, concede o Adicional de Permanência a servidora **CASSIA DE ABREU ARAÚJO**, matriculada sob o nº 2037524, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, *com efeitos retroativos à 24/05/2026*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BB5A0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 649/2026

PARALISAÇÃO DE CARGO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Protocolo nº 000025647/2026, solicitado em 19/05/2026, e o Decreto nº 17.373/26, de 18 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/05/2026, considerando que a servidora **DANIELLE GONCALVES LOPES SANTOS**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I, do C.M.E.I. Jesus Pereira da Costa, na matrícula n° 2037362, resolve:

Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº 2037362/3, **pelo período de 13/05/2026 a 31/12/2028,** conforme previsão na Lei nº 7.290/2011**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB5A4A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - PORTARIA N° 106/2026, MAIO DE 2026.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o OFÍCIO SEMUSA - DAIJ/GRH Nº 192/2026, datado de maio de 2026, que solicita liberação dos servidores e conselheiros para participar da **"14ª Etapa da Qualificação Nacional sobre participação social na atenção à saúde do Homem"**, que será realizada no Auditório da Faculdade de Medicina, Av. Prof. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, no dia 22/05/2026 das 08h às 17h.

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER a liberação dos servidores relacionados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR(A)
99021093	IRINEIA REGINA MARQUES
99042845/3	NAIARA SANTOS
99042639	PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores no **dia 22/05/2026 no horário das 08h às 17h**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B22A755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 054/2026/SEMUSA

Contratado (a): Ana Carolina Pimenta de Araújo Guimarães**. Cargo:** Médico Ginecologista**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 05/05/2026. **Nova Lotação:** Policlínica**.** Altera a **dotação orçamentária** prevista na cláusula quarta para **02.015.002.2150.2820** a partir de 05/05/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 22/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF0821F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 612/2026/SEMUSA

Contratado (a): Lais de Melo Gusmão**. Cargo:** Médico Generalista – PSF**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 21/05/2026. **Nova Lotação:** ESF Ipiranga I**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 25/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB54CA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 614/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sueli Dias do Amaral**. Cargo:** Técnico de Enfermagem – PSF**. Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda. A contratação temporária regida por este contrato tem como **justificativa:** Vínculo Gravídico**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 25/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D145A8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2467/2025/SEMUSA

Contratado (a): Vanessa Azevedo de Souza**. Cargo:** Atendente de Consultório Dentário – PSF**. Objeto:** Altera a justificativa prevista na cláusula segunda. A contratação temporária regida por este contrato tem como **justificativa:** Substituição da servidora Franciele Ferreira Alves, matrícula 99035558, que ocupa cargo comissionado**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 25/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:601F42FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2487/2025/SEMUSA

Contratado (a): Ronnie Julio da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 20/05/2026. **Nova lotação:** Serviço Residencial Terapêutico I – ITAI**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 25/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBFCA06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1957/2025

Contratado (a): Kalina Dominik Silva**. Cargo:** Médico Generalista – PSF**. Término de contrato em 22/05/2026. Ass.:** 25/05/2026**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC5A5DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CONTRATO 82/2026 – PL 65/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026.

Contratado: INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.967.207/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de software na modalidade Software as a Service (SaaS) de Inteligência Fiscal, Cruzamento e Regularização Orientada (ICR), voltada ao monitoramento, auditoria e fiscalização do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) de contribuintes da Modalidade Geral e optantes do Simples Nacional, contemplando funcionalidades de Business Intelligence (OLAP), cruzamento de dados eletrônicos e gestão de ações fiscais. Valor: R$ 284.400,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.008.002.4.122.2080.2455.3.3.90.40.00 Ficha 549. Ass: 25/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D69AE2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 127/2026 – PL 62/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026.

Empresa: ATAMEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 60.891.382/0001-12. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por mandados judiciais. Valor: R$ 2.138,40. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E76654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 128/2026 – PL 62/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026.

Empresa: LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 40.021.146/0001-38. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por mandados judiciais. Valor: R$ 266.851,62. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3104DD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 129/2026 – PL 62/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026.

Empresa: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por mandados judiciais. Valor: R$ 30.935,52. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 15/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63C5AEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 130/2026 – PL 62/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026.

Empresa: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ 07.220.279/0001-68. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por mandados judiciais. Valor: R$ 17.799,68. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D23A88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 131/2026 – PL 62/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026.

Empresa: VVERD COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA, CNPJ 36.434.597/0001-20. Objeto: Registro de preço para aquisições futuras de dietas, suplementos e fraldas descartáveis para

atendimento aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por mandados judiciais. Valor: R$ 6.771,60. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:694AFA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 011/2026 – PL Nº 321/2024 – PE Nº 177/2024 – ARP Nº 752/2024 – CONTRATADA: JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ Nº 12.991.532/0001-17

O presente Termo Decisório tem por finalidade a aplicação das seguintes sanções, multa compensatória/ moratória referente à Solicitação de Fornecimento nº 370/2026, no valor de R$ 2.397,02 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e dois centavos) e impedimento de licitar pelo prazo de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses, em conformidade com a Instrução Normativa CGM nº 001/2025, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 011/2026.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação vigente, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Divinópolis, 25 de maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A42FB4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 014/2026 – PL Nº 261/2026 – ARP Nº 602/2025 – CONTRATADA: G.O MEDICAL LTDA, CNPJ Nº 56.795.674/0001-84.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa referente à Solicitação de Fornecimento nº 266/2026, no montante de R$ 1.716,40 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)** e **multa referente à Solicitação de Fornecimento nº 267/2026, no montante de R$ 858,20 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 14/2026**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD8F7AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 16/2026 – PE Nº 189/2024 – ARP Nº 24/2025 – CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 12.927.876/0001-67.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar a seguinte sanção: **multa referente à Autorização de Fornecimento nº 0491_0296/2025, no montante de R$ 86,34 (oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 16/2026**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, maio de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0383DA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 023/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.000000029/2026**, referente ao(à) servidor(a) **V. F. A. G.** (Matrícula ***995** e ***267**), ocupante do cargo de **PAEIAIEF – Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de 14 **de maio de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação definitiva** para o cargo de **Secretária Escolar**, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC39DC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 024/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.000000003/2026**, referente ao(à) servidor(a) **A.A.P.A.** (Matrícula ***169****), ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** na **Secretaria Municipal de Saúde**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) em **07 de maio de 2026**, onde o(a) servidor(a) não reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, delibera-se o encerramento do processo de readaptação, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a). A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DA219B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 025/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.044.000000022/2026**, referente ao(à) servidor(a) **R. P. C.** (Matrícula *****185****), ocupante do cargo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **10 de abril de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação definitiva com restrições** para o cargo de origem, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C63D768A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1892/2025 DE DOUGLAS FRANCKLIN SANTOS CARVALHO.

OBJETO: Prorrogar o prazo contratual da prestação de serviço temporária de 09/06/2026 até 09/06/2027, em conformidade com o Art. 2°, inciso V, da Lei Municipal n° 4450/98. Ass: 25/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25C29BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 677/2026

– Arlene de Souza Silva, UNICESUMAR, Pedagogia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/05/2026 até o dia 06/06/2026. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:309F8079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 678/2026

– Arlene de Souza Silva, UNICESUMAR, Pedagogia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/05/2026 até o dia 06/06/2026. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9E41341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 684/2026

– Cristina Franciscani da Silveira Duarte, ANHANGUERA, Artes Visuais – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 25/05/2026 até o dia 30/06/2026. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52748196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 688/2026 – THALITA COSTA ALVES, UFSJ, FARMÁCIA

– Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 28/05/2026 até o dia 09/07/2026. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB5EE9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 197/2026.

Marcelo Gonzaga Marçal. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 497,91. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34863B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 198/2026.

Joice Alves da Costa. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 497,91. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EA2B38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DA ATA 132/2026 – PL 66/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 35/2026.

Empresa: JOSÉ PENHA SILVA, CNPJ 04.385.626/0001-14. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de plotagens coloridas e monocromáticas, encadernações, digitalização de documentos em formato grande, banners em lona por metro quadrado, livretos tamanho A5 em papel sulfite 90g com cinquenta páginas colorido, caderno com grampo lateral com capa couchê 250g colada com cinquenta páginas coloridas e adesivos impressos coloridos blackout 0.800x1.200 para a Prefeitura de Divinópolis/MG. Valor: R$ 291.686,50. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18EC2662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 122/2025 – PL 136/2025.

CONTRATADA: 3F LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 15 de julho de 2027. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9444D789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 124/2025 – PL 135/2025.

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 16 de julho de 2027. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A408FAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 174/2025 – PL 150/2025. CONTRATADA: CONSTRUJET ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, em razão do acréscimo de quantitativos e da inclusão de novos itens, fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 399.664,86, correspondente a aproximadamente 17,66%. Prorrogação do prazo contratual até 22 de agosto de 2026. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C12EB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO CONTRATO 61/2026 – PL 03/2026 – CONCORRÊNCIA 03/2026. CONTRATADO: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA, CNPJ/MF 20.740.816/0001-69.

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde Lagoa dos Mandarins, tipo II, no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.638.681,50. Prazo: 14 meses. Dot. Orçamentária: 02.009.005.15.451.2090.1520.4.4.90.51.00, ficha 638. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAA2027E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 186/2026 - SEMED

CONTRATADO: MARIA NAZARE SILVA – ASSISTENTE EDUCACIONAL
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 186/2026, a alteração da lotação, passando a atuar na ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, a partir de 25 de maio de 2026 até 21/12/2026, tendo como justificativa garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação, como não há candidato aprovado em concurso público homologado, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17F48B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 618/2026 - SEMED CONTRATADO: HERIKA BATISTA LEITE MARQUES – ASSISTENTE EDUCACIONAL

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 618/2026, a alteração do prazo contratual de 02 de março de 2026 até 21 de dezembro de 2026, tendo como justificativa a substituição a FERNANDA MARQUES FREITAS MAT 99044180 – exoneração do cargo, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B697E692

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 857/2026 - SEMED CONTRATADO: FLAVIA DIAS FERNANDES – ASSISTENTE EDUCACIONAL

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 857/2026, a alteração da lotação, passando a atuar na ESCOLA MUNICIPAL EMILIO RIBAS, a partir de 25 de maio de 2026 até 21/12/2026, tendo como justificativa garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área de educação, como não há candidato aprovado em concurso público homologado, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:757D3D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº **01170.000000046/2026**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **Renata de Faria Gonçalves Cunha**, Matrícula nº **2017973**, cargo **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Renata de Faria Gonçalves Cunha**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Renata de Faria Gonçalves Cunha**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.

Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E43EF36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°053/2026
DISPENSA N° 028/2026

Processo Licitatório 053/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: - É objeto deste contrato a contratação de empresa para Reconstrução de muro de divisa e a construção de calçada de passeio que contempla o funcionamento da Escola Municipal de Santo Antônio, no Município de Dom Bosco-MG, EMPRESA CONTRATADA: MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 114.117.450/0001-73, valor global: **R$ 24.990,00 vinte e quatro mil novecentos e noventa reais)**, conforme proposta de preços da contratada. Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 25/05/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:D4FC9877

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 058/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 058 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 25 DE MAIO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar a aprovada em 05º lugar para o cargo de **Atendente**, a Senhorita **Ana Beatriz Rodrigues dos Reis**, CPF 173.703.856-04, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:87DCB36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 070/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 029/2026, Registro de Preço nº 023/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2025, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 11/06/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:106F4323

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 071/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 030/2026, Registro de Preço nº 024/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE BUFFET, ENGLOBANDO LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS À CARGO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 15/06/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0CD892F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

OFÍCIO Nº 045/DMLC/2026 ESTRELA DO INDAIÁ, 26 DE MAIO DE 2026

DO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
À: EMPRESAS LICITANTES REMANESCENTES (CADASTRO DE RESERVA)
REF: CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Prezados Senhores,
Considerando a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, firmada com a empresa DM DIESEL LTDA;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento do objeto licitado;
Considerando a não manifestação dos licitantes anteriormente convocados, dentro do prazo concedido pela Administração;
Considerando o disposto no art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 90, §2º e §4º, do mesmo diploma legal;
O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, por meio de seu Setor de Licitações,
CONVOCA os licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação por lote, para manifestarem interesse em assumir o registro de preços, nas mesmas condições propostas no certame.
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR LOTE:

LOTE	COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	4º	COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA CNPJ 02.130.972/0001-26	75,00%
06	4º	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA CNPJ 04.335.223/0001-60	69,00%
11	4º	STARK DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 47.587.640/0001-03	57,01%
16	4º	ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 48.363.518/0001-16	79,00%
17	4º	ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 48.363.518/0001-16	79,00%

MANIFESTAÇÃO
Os licitantes convocados deverão manifestar interesse no prazo de **05 (cinco) dias úteis (até a data limite 02/06/2026)**, contados do recebimento deste ofício, por meio do e-mail:
licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br
A convocação será encaminhada ao e-mail constante no cadastro da empresa junto ao sistema do pregão eletrônico, considerando-se válida para todos os efeitos legais.
A manifestação deverá indicar expressamente o interesse em assumir o respectivo lote, mantendo integralmente as condições da proposta apresentada no certame.
O não atendimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à contratação, sendo convocado o próximo classificado, conforme ordem subsequente.
Na hipótese de ausência de interessados, a Administração poderá adotar as medidas previstas no art. 90, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4796FE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 018/2026** - Registro de preços para futura e eventual aquisição local de combustíveis automotivos e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), destinados ao abastecimento da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos/MG. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 09/06/2026 as 09:00hs.** Informações e esclarecimentos pelo site: www.licitardigital.com.br e e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:BD6955A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FORMIGA – MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

INSCRITOS

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública, a lista de inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 publicado em 20 de março de 2026.

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO NO CULTURA VIVA	COTA
1	Associação Cinema para Todos	Ponto de Cultura	Ampla concorrência
2	Coletivo Poesia de Rua	Ponto de Cultura	Ampla concorrência
3	Irmandade do Congado do Rosário de Formiga	Ponto de Cultura	Ampla concorrência
4	Irmandade dos Congadeiros da Comunidade de Nossa Senhora aparecida	Candidato a certificação como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
5	Associação do Congado N. Senhora do Rosário e São Judas Tadeu	Candidato a certificação como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
6	COLECULT Atelier das Artes das Ongs - Ponto de Cultura	Ponto de Cultura	Pessoa indígena
7	Irmandade do Congado de Nossa Senhora De Lourdes	Candidato a certificação como Ponto de Cultura	Ampla concorrência
8	Cia Teatral Santa Luzia	Ponto de Cultura	Ampla concorrência
9	Templo de Jurema Zé Severino	Candidato a certificação como Ponto de Cultura	Ampla concorrência

Formiga, 25 de maio de 2026.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:92B7518E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026
PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO
FESTIVAL SONS E SABORES DE FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas** para a permissão de uso de espaço público com direito à exploração comercial de venda de gêneros alimentícios prontos para consumo imediato, bebidas e entretenimento (playground), na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, durante o evento Festival Sons e Sabores que ocorrerá no dia **12 de junho de 2026**, no

horário entre **19h e 23h**, no dia **13 de junho de 2026**, no horário entre **13h e 23h e no dia 14 de junho de 2026**, no horário entre **08h e 20h**, na Praça Maestro José Eduardo Júnior, também conhecida como a "PRAÇA DO CORETO" no Terminal Rodoviário de Formiga/MG.

O evento "**FESTIVAL SONS E SABORES**" tem como objetivo:
Valorizar e promover a gastronomia local, destacando pratos típicos e produtores do município.
Incentivar a cultura e o entretenimento por meio de apresentações musicais e artísticas.
Fomentar o turismo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.
Apoiar empreendedores e comerciantes, gerando oportunidades de renda e visibilidade.
Fortalecer a identidade cultural e o convívio social da comunidade.

1. DO OBJETO DO EDITAL

Este edital tem como objetivo credenciar pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos prontos para consumo imediato, bebidas e entretenimento (playground), atendendo às exigências sanitárias e legais vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital, mediante a permissão de uso de espaço público sendo o local previamente definido e delimitado na Praça Maestro José Eduardo Júnior, também conhecida como a "PRAÇA DO CORETO".

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Local e Data

A permissão temporária de uso de espaço público será válida exclusivamente no dia **12 de junho de 2026**, no horário entre **19h e 23h**, no dia **13 de junho de 2026**, no horário entre **13h e 23h e no dia 14 de junho de 2026**, no horário entre **08h e 20h** na Praça Maestro José Eduardo Júnior, também conhecida como a "PRAÇA DO CORETO".

2.2. Áreas e Vagas disponíveis

Área Praça de Alimentação – 10 (dez) Barracas Padronizadas:

As 10 (dez) barracas da Praça de Alimentação ficarão no entorno da Praça do Coreto, na rua Professor Joaquim Rodarte em frente ao palco 360.
As barracas serão disponibilizadas pela Prefeitura, contudo os demais itens necessários para o atendimento ao público são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.
Cada credenciado deverá oferecer 2 (dois) pratos, definidos em reunião com a organização e demais credenciados, desde que este não seja igual ou similar aos pratos principais das demais barracas previstas neste edital.
Todas as 10 (dez) **vagas serão reservadas para moradores do Município de Formiga/MG,** mediante apresentação de comprovante de endereço atualizado (em nome próprio ou com comprovação de parentesco, contrato de aluguel, etc).
Se não houver preenchimento das **10 (dez) vagas por moradores do Município de Formiga/MG, ficam liberadas as vagas que sobrarem para pessoas físicas ou jurídicas de outras cidades que atendam ao disposto neste edital.**
Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer por barraca.
Será permitida a venda bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens diversas, **exceto vidro. É proibido chopeiras nas barracas**.
Cada interessado poderá credenciar em apenas uma das barracas disponíveis.
É obrigatório a cada ambulante credenciado oferecer o mínimo de **02 (duas) refeições por dia de evento**, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
Cada credenciado na área de alimentação, deverá disponibilizar **5 (cinco) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras** para serem distribuídas na área do evento, conforme definição dos organizadores, para o público fazer suas refeições durante os 3 (três) dias de festival. O credenciado é responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.
É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas.

Área Forno de Barro:

1 (uma) vaga para a comercialização de quitandas em geral como biscoitos, pão de queijo, bolos, pães diversos, broas, roscas, etc, prontos para venda ou consumo imediato.
O local da montagem será apontado pela organização do evento.
A instalação do forno de barro e toda a estrutura e itens necessários para o atendimento ao público são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.
Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer.
O credenciado deverá disponibilizar **5 (cinco) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras** para serem distribuídas na área do evento, conforme definição dos organizadores, para o público fazer suas refeições durante os 3 (três) dias de festival, sendo responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.

Área Churrasco no Chão:

1 (uma) vaga para a comercialização de pratos à base de churrasco rústico, prontos para consumo imediato do público do festival.
O local da montagem será apontado pela organização do evento.
A tenda, estrutura e demais itens necessários para o atendimento ao público são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.
Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer.
Será permitida a venda bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens diversas, **exceto vidro. É proibido chopeiras**.
É obrigatório o credenciado oferecer o mínimo de **02 (duas) refeições por dia de evento**, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
O credenciado deverá disponibilizar **5 (cinco) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras** para serem distribuídas na área do evento durante os 3 (três) dias de festival, conforme definição dos organizadores, para o público fazer suas refeições, sendo responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.
É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora da área do churrasco no chão.

Área de Bebidas – Chope e Bebidas de Dose:

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas destinadas exclusivamente para pessoas jurídicas do segmento de bebidas, cujo CNAE principal ou secundário relacionado a atividades de preparo, manipulação ou comercialização de bebidas, sendo 01 (uma) para chope e 01 (uma) para drinks e bebidas de dose.
As barracas serão disponibilizadas pela Prefeitura, contudo os itens necessários para o atendimento ao público são de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.
Uma vaga será exclusivamente à venda de **CHOPE** e demais bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro. Será permitida apenas **4 (quatro) CHOPEIRAS na barraca**.
A barraca do chope ficará na extremidade da praça de alimentação, margeando o entorno da Praça do Coreto, na rua Professor Joaquim Rodarte em frente ao palco 360.
Uma vaga será exclusivamente à venda de **DRINKS E BEBIDAS DE DOSE** e demais bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) em embalagens diversas, exceto vidro. **É PROIBIDO CHOPEIRAS.**
A barraca de drinks e bebidas de dose ficará na extremidade da praça de alimentação, margeando o entorno da Praça do Coreto, na rua Professor Joaquim Rodarte em frente ao palco 360.
Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer por barraca, somente na barraca de chope serão instaladas 04 (quatro) tomadas para as chopeiras.
É obrigatório a cada credenciado oferecer o mínimo de **03 (três) refeições, escolhidas entre as opções disponíveis no cardápio da praça de alimentação**, para atender a organização e a equipe de segurança pública envolvida no evento.

O compromisso para a disponibilização dos vales-lanches será firmado no dia da montagem da estrutura das barracas entre o credenciado com os credenciados da praça de alimentação, a fim de atender a equipe de segurança pública e organização envolvida no evento.
Cada credenciado deverá **disponibilizar 10 (dez) jogos de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras** para serem distribuídas na área do evento durante os 3 (três) dias de festival, conforme definição dos organizadores, para o público fazer suas refeições, sendo responsável pela guarda, pelo manejo e higienização das mesmas.
É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas/tendas.

Área Playground :
1 (uma) vaga para o credenciado colocar brinquedos para entretenimento das crianças e barraca para venda de pipoca, algodão doce e brinquedos.
O local da montagem e instalação do brinquedo será indicado pela organização do evento no dia da montagem.
Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão.
A barraca/tenda será de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.

Área Produtores Artesanais e Expositores de Produtos Típicos Formiguenses:
Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para artesãos e produtores formiguenses exporem seus produtos.
As barracas serão montadas ao longo da Avenida José Augusto de Souza Jr, conforme orientação dos organizadores do evento.
Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer por barraca.
A barraca será de responsabilidade integral do credenciado, incluindo montagem, segurança e demais despesas.
Os produtos alimentícios expostos devem estar com devidos registros juntos aos órgãos reguladores.

Parágrafo único: É obrigatório que todas as barracas distribuídas no evento Sons e Sabores, disponham de, no mínimo 1 (um) de extintor portátil de pó químico seco (PQS) ABC, com capacidade mínima de 6 kg, instalado em suporte adequado.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Inscrição e Prazos
Os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/CRbYWq1mbLDcuLvz6
Período de inscrições: **das 10h do dia 25/05/2026 até às 16h do dia 29/05/2026.**
4.2. Resultado do Credenciamento
O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Formiga:
https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias/administracao-e-desenvolvimento-economico/dev-economico/editais
Data prevista para publicação: 01/06/2026.

4.3. Documentação Necessária
Deverá ser anexada no ato da inscrição:
RG e CPF do credenciado;
Comprovante de endereço atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco anexo junto ao comprovante.
Cartão CNPJ válido e ativo (se for Pessoa Jurídica).
Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) do CPF ou do CNPJ inscrito.
Certificado de registro de chope artesanal, se aplicável.
4.4. Requisitos

Pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos, atendendo às exigências sanitárias e leis vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital.
Pessoa jurídica cujo CNAE seja compatível com atividade pretendida.
Proibido o credenciamento de gestores e/ou servidores públicos da Administração Municipal de Formiga/MG.
As vagas serão preenchidas por **ordem de inscrição válida, limitadas à quantidade disponível por área e conforme diretrizes constantes neste edital**.

5. TAXA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Não haverá cobrança da taxa de uso do espaço público para o evento Festival Sons e Sabores 2026.

6. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Comparecer ao local para montagem no dia **12/06/2026, a partir das 07h**.
Extintor portátil de pó químico seco (PQS) ABC, com capacidade mínima de 6 kg, instalado em suporte adequado para uso próprio.
Arcar com todos os custos de transporte, montagem, manutenção, limpeza e operação dos equipamentos na sua estrutura de trabalho.
Arcar com a segurança dos seus itens e equipamentos pessoais.
Manter conduta respeitosa e colaborativa com o público, colegas e equipe de fiscalização.
Observar normas sanitárias e de segurança.
Seguir as orientações dos fiscais e da organização do evento.
Cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas neste edital, bem como a legislação vigente aplicável, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Emissão da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público para os dias do evento.
Acompanhar e orientar a montagem das estruturas nas áreas estabelecidas conforme croqui do evento e decisão dos organizadores.
Fornecer iluminação em toda as áreas abrangentes do evento no entorno do Terminal Rodoviário.
Fornecer energia para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (uma) tomada para 01 (um) freezer por barraca.
Na barraca de CHOPE, terão ainda tomadas para 04 (quatro) choperias.

8. PENALIDADES

• O credenciado que não comparecer dentro do prazo estabelecido para montagem, poderá perder o direito à utilização do espaço público, a critério da organização do evento.
• O descumprimento das disposições previstas neste edital, normas de segurança, higiene, fiscalização ou orientações da organização sujeitará o credenciado às seguintes penalidades:
• I – Advertência por escrito;
• II – Suspensão da atividade durante o evento;
• III – Revogação da permissão de uso do espaço público, em caso de reincidência ou descumprimento após aplicação de advertência;
• IV – Impedimento de participação em eventos promovidos pelo Município que utilizem espaço público, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo único: A aplicação das penalidades observará a gravidade da infração, podendo a Administração aplicar penalidade mais severa imediatamente, nos casos de risco à segurança, desordem, descumprimento sanitário, comercialização irregular, utilização indevida do espaço ou reincidência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A permissão poderá ser **revogada a qualquer momento** por interesse público, devidamente justificado, sem direito a indenização.
O credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
A permissão é pessoal e intransferível, sendo proibida a venda, cessão ou negociação da vaga.
Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores e pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, com base nos princípios da administração pública.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

CROQUI DO EVENTO

ANEXO II

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Credenciado: _____CPF/CNPJ: _____

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico **AUTORIZA** o sr(a) _____, a comercializar no espaço público localizado na Praça Maestro José Eduardo Júnior, também conhecida como a "Praça do Coreto" no Terminal Rodoviário de Formiga/MG, conforme o resultado do edital Festival Sons e Sabores 2026, considerando que o credenciado não tem nenhum impedimento com o Município que o desfavoreça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A permissão perderá seus efeitos caso o evento/atividade deixar de cumprir quaisquer determinações do Edital de Chamamento Público n° 009/2026 e normas Municipais, Estaduais e Federais atinentes a matéria.

O responsável afirma que cumprirá todas as normas municipais, estaduais e federais que envolvem o evento/atividade e que se responsabilizará por quaisquer riscos referente a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

Validade desta permissão: até o dia 14/06/2026 às 20:00.

(Assinado Eletronicamente)
LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B11859F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 049/2026. Processo Licitatório nº: 027/2026 – Inexigibilidade nº: 012/2026 – Credenciamento nº. 002/2026. Contratantes: Município de Formiga – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Formiga - PREVIFOR . **Contratada:** Konect Sociedade de Crédito Direto S.A – C.N.P.J.: 50.626.276/0001-58. **Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de crédito consignado, compreendendo a concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e a disponibilização de cartão de crédito consignado, com desconto mínimo em folha, destinados aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e de suas autarquias. **Vigência:** 05 (cinco) anos. **Data:** 29/04/2026. **Data de assinatura:** 25/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:93010E30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 048/2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 048/2026. Processo Licitatório nº: 026/2026 – Inexigibilidade nº: 011/2026 – Credenciamento nº. 001/2026. Contratantes: Município de Formiga – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Formiga - PREVIFOR . **Contratada:** Konect Sociedade de Crédito Direto S.A – C.N.P.J.: 50.626.276/0001-58. **Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais contratados, nomeados ou agentes políticos ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias. **Vigência:** 05 (cinco) anos. **Data:** 29/04/2026. **Data de assinatura:** 25/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8DF15E12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2024 (Processo Licitatório nº. 065/2024 – Inexigibilidade nº. 020/2024. **Locatário**: Município de Formiga – MG, através do FMS.**Locador:** Rui Sobreira da Silva – C.P.F.: 023.xxx.xxx-72. **Da vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 29/05/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 29/05/2027, conforme documentos de fls. 230/280, constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Terceira, item 3.1. do Contrato Original, e fundamento no art. 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021 e Lei Federal nº: 8.245/1991. **Do reajuste:** O valor mensal do aluguel fica corrigido pelo INPC em 3,273100%, passando para R$2.358,76 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). O valor total deste aditivo é de R$28.305,12 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e doze centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 22/05/2026. **Data de assinatura:** 25/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E9B6D503

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 006/2026, Processo Licitatório nº. 093/2026, em favor de: **HIGOR SILVA CANEDO-28.915.430/0001-52**, com um valor de R$ 13.863,78 (treze mil, oitocentos sessenta e três reais e setenta e oito centavos), **TEC SERV EMPREENDIMENTOS LTDA – 32.846.158/0001-73,** com um valor de 3.450,00(três mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **L E SOUSA ARRUDA – 32.224.663/0001-86,** com um valor de R$660,00(seiscentos e sessenta reais)**,** cujo objeto é a aquisição de acessórios e materiais para reposição/manutenção dos instrumentos musicais das fanfarras das escolas da Rede Municipal de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **O valor total** da referida dispensa eletrônica é de **R$ 17.973,78 (dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).**

Formiga, 15 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F5803454

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 006/2026, Processo Licitatório nº. 093/2026, em favor de: **HIGOR SILVA CANEDO-28.915.430/0001-52**, com um valor de R$ 13.863,78 (treze mil, oitocentos sessenta e três reais e setenta e oito centavos), **TEC SERV EMPREENDIMENTOS LTDA – 32.846.158/0001-73,** com um valor de 3.450,00(três mil, quatrocentos e cinquenta reais) e **L E SOUSA ARRUDA – 32.224.663/0001-86,** com um valor de R$660,00(seiscentos e sessenta reais)**,** cujo objeto é a aquisição de acessórios e materiais para reposição/manutenção dos instrumentos musicais das fanfarras das escolas da Rede Municipal de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **O valor total** da referida dispensa eletrônica é de **R$ 17.973,78 (dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).**

Formiga, 15 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:89DB4B13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG **Secretaria Municipal de Fazenda** **Departamento de Arrecadação e Fiscalização** Notificação Fiscal e Intimação	**NOTIFICAÇÃO FISCAL: POR EDITAL** **PROCESSO:Nº 3288/2025**
CONTRIBUINTE: V.O.	
CNPJ/CPF: 028.622.***-41	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ***

Senhor Contribuinte,

Fica o contribuinte acima identificado, **NOTIFICADO/INTIMADO** para apresentar no prazo de 10 dias, contados da publicação deste, sob pena de arquivamento do feito sem analise do mérito:
Solicita-se que a parte seja intimada para juntar certidão do imóvel objeto do processo devidamente atualizada, visto que a que consta no processo e anterior ao pagamento da guia, bem como justificar melhor o pedido.

Formiga, 25 de maio de 2026

CAMILA MORAIS SANTOS
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CFF308B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2026 – MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2026 – MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026, CREDENCIAMENTO ELETRONICO Nº 005/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços notariais, para o atendimento às demandas administrativas das secretarias demandantes, compreendendo autenticações de documentos, lavratura de escritura, reconhecimento de firma, emissão de certidões e outros serviços executados por cartórios. As empresas interessadas deverão anexar a documentação requerida no site WWW.LICITANET.COM.BR. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 09/06/2026 às 09:01hs. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D0E7EB77

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 027/2026

"Retifica a portaria n. 027/2023, dispondo sobre a alteração do fundamento legal da aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição da servidora Janete Aparecida da Silva"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 027/2023 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 3461 do dia 24 de fevereiro de 2023, referente à concessão de aposentadoria voluntária, sem direito à paridade, à servidora **JANETE APARECIDA DA SILVA**, matrícula N.º 4.490 (...)

Onde se lê: "(...) **calculados pela média aritmética simples**, **sem direito a paridade** (…) com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do artigo 40 da CR/88, redação dada pela EC 41/03 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009 (...)".
Leia-se: "(...) **com direito à paridade** (…) com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 CR/88 e art. 35 da Lei Municipal 4.172/2009 (…)
Art. 2º A alteração no fundamento legal se dá em razão de cumprimento de determinação judicial, transitada em julgado, nos autos do processo 5004289-07.2024.8.13.0261.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2026**, correspondendo à competência em que se passou a observar o pagamento com paridade, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 25 de maio de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F020BE1E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1829/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL , para substituir Juliano Gonçalves Pereira, Diretor do Departamenteo de Gestão de Pessoas, no período de sua licença paternidade, de 21/05/2026 a 29/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9F6A8638

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1830/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LUCAS SANTOS DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 22/05/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BDFFA9F3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1831/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCAS SANTOS DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4612047C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1832/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE REDES, a partir do dia 25/05/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1125/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:332E7949

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1833/2026

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) AMANDA FRANCÊZ SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 26/05/2026, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1F98DFDB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1834/2026

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AMANDA FRANCÊZ SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 26/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E564D2D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1835/2026

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, da função gratificada de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a partir do dia 27/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BD2927E1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1836/2026

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MILLENA RIBEIRO DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 27/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:07FD258D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1837/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 20 Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 27/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2D754DD3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1838/2026

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº 035/2026.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) MILLENA RIBEIRO DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, para prestar serviços junto a(ao) Município de Arcos-MG, de 27/05/2026 a 31/12/2028 , com ônus total para o órgão cessionário, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8C96EB90

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1839/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SELMA PINHEIRO OLIVEIRA DE SOUSA, PEDAGOGO V D, 7 (sete) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 27/05/2026 a 22/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3E9239D1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1840/2026

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, da função gratificada de COORDENADOR DE LICITAÇÃO, a partir do dia 27/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1614DD82

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1841/2026

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, na função gratificada de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, a partir do dia 27/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:030D3EA2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1842/2026

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), KATIA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1129/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F4F47684

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1843/2026

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, Supervisor de Administração Geral, para substituir Juliano Gonçalves Pereira, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, a partir do dia 31/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7E8C432B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1844/2026

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), RAPHAEL SILVEIRA LIMA, MOTORISTA, para substituir Kátia Saionara Araújo, Supervidor de Programas Escolares e de Prestação de Contas, a partir do dia 31/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:980AFF71

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1845/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:52E7265A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1846/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ARILDO LUCIANO PINHEIRO, no cargo de CONTROLADOR MUNICIPAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:44420FAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1847/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0649B392

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1848/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), PAULA CAROLINA COUTO LIMA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de Maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9F0ADDC5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1849/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), APARECIDA DE SÁ SILVA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:346F5529

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1850/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6C0BCDB5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1851/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SAIMON RODRIGUES MIRANDA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CF78AFDB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1852/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), FLORENCE BELO SIDNEY, no cargo de CHEFE DE GABINETE, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A996D53F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1853/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:
Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4C7EF4A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1854/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5094DE68

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1855/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C6E68276

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1856/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1397286E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1857/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SAMUEL NOGUEIRA NETO, no cargo de SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E0FB7D39

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1858/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GERALDO REGINALDO DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E30FCE92

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1860/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ROSANA MAGDA ALVES DE OLIVEiRA, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL ADJUNTO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3D3D7084

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1861/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279/2026, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3D91C523

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1862/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LUIZ HENRIQUE RESENDE, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BD4BFC05

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1863/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), KACIA TEREZA SILVA SOUZA, no cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE GABINETE, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:84B5CB02

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1864/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RENATA FERNANDES CARVALHO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ATENDIMENTO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:933A80F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1865/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), TATIANE APARECIDA SILVA, na função gratificada de COORDENADOR DE COMPRAS DO GAP, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3F5326C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1866/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ISADORA VILELA ASSUNÇÃO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE CONVÊNIOS DO GABINETE, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A3E3A49C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1867/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA CAROLINA OLIVEIRA VALADÃO SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF857CC7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1868/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), DAYSIANE GONÇALVES SILVA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE JORNALISMO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:17F082A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1869/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), JOSE RANGEL SANTANA DE FREITAS, no cargo em comissão de COORDENADOR DE OPERAÇÃO ÁUDIO/VISUAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:939FE7B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1870/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.
Resolve:
Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RAFAELLA CANDELARIA MACHADO SOUSA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CBCD6540

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1871/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), BERNARDO VICTOR NUNES PEDROSA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE CRIATIVOS GRÁFICOS E DIGITAIS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6F8A13D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1872/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ADILSON ANGELO DA SILVA, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1C14ABF4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1873/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LOREN GUIMARÃES BENTO SILVA, na função gratificada de SUPERVISOR DE DEFESA CIVIL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1A237AE5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1874/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RODRIGO DO NASCIMENTO MIRANDA, no cargo em comissão de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3BFD391A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1875/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA, no cargo em comissão de CORREGEDOR, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3B46C7D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1876/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, na função gratificada de SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1D8344F0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1877/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RAYANNA PINHEIRO CUNHA RESENDE, na função gratificada de COORDENADOR DO SETOR ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:53AAC38E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1878/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RAYRA PINHEIRO SOUZA, na função gratificada de SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:274A105E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1879/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, na função gratificada de ANALISTA DE COMPRAS E FROTAS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B269E268

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1880/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), GILBERTO GERALDO DA SILVA, no cargo em comissão de OUVIDOR, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6E8A9E89

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2022/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LAURA BEATRIZ TEIXEIRA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9FC55BDC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2023/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), LIVIA DE SOUSA TERRA FRAZÃO, no cargo em comissão de ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS CIVIS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:637BBB48

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2024/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE REGULAÇÃO URBANA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:11276E91

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2025/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ALINE ROCHA RESENDE, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5170B795

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2026/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), SAMUEL VINICIUS PIRES, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO TOPOGRÁFICO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FD8C94C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2027/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA, na função gratificada de COORDENADOR DE COMPRAS DA SEFIR, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A41D83D4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2028/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), MARIA LÚCIA GLUECK VAZ, no cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:002E1B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.OBJETO DO PROCESSO: Contratação de serviços especializados de banca jurídica para prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal, com o objetivo de recuperar valores de Imposto de Renda (IR) pagos indevidamente à União Federal. A medida visa o reequilíbrio orçamentário, atendendo às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG).CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Nilo & Almeida Advogados Associados – CNPJ: 22.964.948/0001-08.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 21/05/2026, com vigência até o dia **21/05/2027**, podendo ser prorrogado.DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

Formoso/MG, 25 de maio de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:266719EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2026. - TREMG

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOÃO CATULINO DE ANDRADE, 106 - Bairro CENTRO - CEP 39580000 - Francisco Sá - MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA "ELEIÇÕES"
SEI nº 0000065-20.2026.6.13.8115
Cartório Eleitoral da 115ª Zona Eleitoral de Francisco Sá/MG
Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2026. - TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O município de FRANCISCO SÁ, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**,
Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE- MG**, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral de Francisco Sá/MG, Dra. Juliana França da Silva, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13, de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**, CNPJ nº 22.681.423/0001-57, com sede
em Francisco Sá/MG, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1014, Bairro Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **ALINI FERNANDA NORONHA BICALHO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente acordo visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela PREFEITURA ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
A PREFEITURA arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:
I. ceder veículos, motoristas e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitoras(es), vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

II. ceder veículos, motoristas e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno e, se houver, no segundo, de acordo com a programação da zona eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
III. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE-MG ou TSE, especialmente em feiras e eventos no município;
IV. disponibilizar responsáveis técnicas(os) (eletricista e bombeira(o) hidráulica(o) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
V. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro acordo ou convênio firmado para esse fim;
VI. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos e para outros fins relacionados às Eleições de 2026;
VII. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;
VIII. fornecer material permanente e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2026;
IX. fornecer alimentação a(os) eleitores(as) convocados(as) nos sábados e domingos em que houver trabalho para as eleições, desde que os destinatários não recebam qualquer benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
X. fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação;
XI. fornecer serviços de vigilância;
XII. fornecer hospedagem, desde que o colaborador não receba benefício com a mesma finalidade de outra instituição.
Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes a motoristas, são responsabilidade do cedente.
Parágrafo Segundo: É vedada a cessão de pessoas, inclusive a prevista no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e ao art. 12 da Resolução TSE 23.523, de 27 de junho de 2017, por meio de Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO
Faculta-se aos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de multa ou sanção, dar por findo o presente Acordo de Cooperação Técnica a qualquer momento, devendo o partícipe interessado notificar por escrito o outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste acordo, os partícipes obrigam-se a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes reconhecem a importância da proteção de dados pessoais e comprometem-se a tratar todos os dados pessoais obtidos, armazenados, tratados ou compartilhados em virtude da execução deste Acordo de Cooperação Técnica em estrita conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD —, e legislação aplicável à proteção de dados e privacidade.
Parágrafo Primeiro. Os partícipes comprometem-se a:
I. tratar os dados pessoais exclusivamente para os fins estabelecidos neste Acordo de Cooperação Técnica;
II. implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito;
III. garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados e o acesso somente a pessoas autorizadas, para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica;
IV. assegurar a transparência e o direito de informação às(aos) titulares dos dados, fornecendo todas as informações necessárias sobre o tratamento de seus dados pessoais de maneira clara, precisa e acessível.
Parágrafo Segundo. Qualquer transferência de dados pessoais entre os partícipes ou para terceiros, quando necessária à execução deste Acordo de Cooperação Técnica, deverá ser realizada em conformidade com a LGPD, garantindo-se a proteção dos dados transferidos.
Parágrafo Terceiro. Os partícipes asseguram o respeito aos direitos das(dos) titulares dos dados, conforme previsto na LGPD.
Parágrafo Quarto. Em caso de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante às(aos) titulares dos dados, os partícipes comprometem-se a comunicar uma à outra, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ciência do ocorrido, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes, conforme exigido pela LGPD, e a tomar todas as medidas necessárias para a mitigação dos efeitos do incidente, nos termos do art. 48 da LGPD.
Parágrafo Quinto. Os partícipes comprometem-se a manter registros completos e detalhados de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e a disponibilizá-los para auditoria pelas autoridades competentes, quando solicitado.

Parágrafo Sexto. As obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas nesta cláusula permanecerão vigentes após a extinção ou conclusão deste Acordo de Cooperação Técnica, pelo período necessário para a preservação de direitos ou conforme exigido pela legislação aplicável.
Parágrafo Sétimo. Os partícipes deverão cumprir e fazer cumprir o disposto na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021, que trata da Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral, e na Resolução TSE nº 23.656, de 7 de outubro de 2021, que dispõe sobre o acesso a dados pessoais constantes dos sistemas informatizados da Justiça Eleitoral, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Oitavo. Cada partícipe será responsável pelos prejuízos que ocasionar às(aos) titulares dos dados, além de arcar com eventuais multas administrativas decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O **TRE-MG** publicará o extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, conforme art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025.
Parágrafo Único. Os partícipes publicarão, nos sítios eletrônicos oficiais, o inteiro teor do acordo celebrado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Os partícipes garantem e declaram mutuamente que:
a) as atividades referentes ao Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e da boa-fé;
b) valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social;

II. os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este Acordo de Cooperação Técnica através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal;

III. para acompanhar o desenvolvimento do presente acordo, a PREFEITURA e o TRE-MG indicam, respectivamente como suas(seus) representantes a Prefeita ou pessoa por esta indicada e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre as(os) signatárias(os) deverão ser formalmente encaminhadas às(aos) representantes indicadas(os).

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Conforme o disposto no inciso I do art. 109 da Constituição Federal e no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente acordo.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Francisco Sá, 18 de maio de 2026.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
JULIANA FRANÇA DA SILVA
Juíza Eleitoral

Prefeitura Municipal de Francisco Sá
ALINI FERNANDA NORONHA BICALHO
Prefeita Municipal

Testemunhas:

David José de Oliveira - Chefe de Cartório

Kennya Fernandes Rocha - Auxiliar Eleitoral

ANEXO - PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ELEIÇÕES 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG
Por intermédio da 115ª Zona Eleitoral de Francisco Sá/MG. Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG.

2. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer as ações de cooperação técnico- administrativa entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG e o Município de Francisco Sá/MG, visando ao apoio logístico, operacional e estrutural necessário à realização das Eleições de 2026.

3. JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de assegurar suporte operacional às atividades da Justiça Eleitoral durante a preparação, organização e realização das Eleições de 2026, especialmente quanto ao atendimento de eleitoras(es), transporte de urnas eletrônicas, disponibilização de espaços físicos, apoio técnico, serviços de limpeza, vigilância e demais medidas indispensáveis ao regular funcionamento do processo eleitoral.
A cooperação entre os partícipes busca garantir eficiência, segurança, acessibilidade e continuidade dos serviços eleitorais, sobretudo nas localidades de difícil acesso e na zona rural do município.

4. METAS

I – Garantir apoio logístico às atividades eleitorais no município;
II – Assegurar condições adequadas para funcionamento dos locais de votação;
III – Viabilizar o transporte seguro das urnas eletrônicas e materiais eleitorais;
IV – Disponibilizar infraestrutura adequada para treinamentos, reuniões e armazenamento de equipamentos;
V – Apoiar ações institucionais e campanhas promovidas pela Justiça Eleitoral;
VI – Contribuir para a regularidade, segurança e eficiência da realização das Eleições de 2026.

5. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. Compete ao Município
Conforme requisição da Justiça Eleitoral:

a) ceder veículos, motoristas e combustível para atendimento das demandas da Justiça Eleitoral;
b) auxiliar no transporte de urnas eletrônicas e materiais destinados à votação;
c) apoiar campanhas institucionais promovidas pelo TRE/MG e TSE;
d) disponibilizar profissionais técnicos para vistoria e manutenção dos locais de votação;
e) disponibilizar espaço físico para armazenamento de urnas eletrônicas, quando necessário;
f) disponibilizar espaço físico para treinamentos e reuniões;
g) fornecer equipamentos audiovisuais e materiais necessários às atividades eleitorais;
h) fornecer alimentação, observadas as disposições do termo de cooperação;
i) disponibilizar serviços de limpeza e vigilância;
j) fornecer hospedagem, quando necessária e observadas as regras previstas no acordo.

5.2. Compete ao TRE/MG
a) coordenar e supervisionar as atividades eleitorais;
b) solicitar formalmente os apoios necessários ao Município;

c) orientar os colaboradores quanto à execução das atividades;
d) promover treinamentos e demais ações relacionadas às Eleições de 2026;
e) acompanhar a execução do presente Plano de Trabalho.

6. RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos Humanos Motoristas;
Técnicos de manutenção; Equipe de limpeza; Vigilantes;
Servidores da Justiça Eleitoral; Demais colaboradores necessários. Recursos Materiais
Veículos; Combustível;
Equipamentos audiovisuais; Materiais de consumo; Espaços físicos;
Equipamentos de apoio logístico.

7. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência a partir da publicação do Acordo de Cooperação Técnica até 31 de dezembro de 2026.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução deste Plano de Trabalho será realizado pelos representantes indicados no Acordo de Cooperação Técnica, cabendo às partes promover a articulação necessária ao cumprimento das obrigações assumidas.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a execução deste Plano de Trabalho:
a) assegurar a regularidade e eficiência do processo eleitoral;
b) garantir suporte adequado às atividades da Justiça Eleitoral;

c) proporcionar segurança e organização nos locais de votação;
d) fortalecer a cooperação institucional entre o TRE/MG e o Município.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FRANÇA DA SILVA**, **Juiz(a) Eleitoral**, em 18/05/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DAVID JOSÉ DE OLIVEIRA**, **Chefe de Cartório**, em 19/05/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KENNYA FERNANDES ROCHA**, **Requisitado(a)**, em 19/05/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alini Fernanda Bicalho Noronha**, **Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7437964** e o código CRC **4AB6E5CE**.

0000065-20.2026.6.13.8115	7437964v1

Publicado por:
Daiane Gomes da Silva
Código Identificador:942BC613

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 - ENTE CONSORCIADO

Consórcio: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULT.O PARA O DES. AMBIENTAL SUST. DO NORTE DE MINAS CODANORTE, CNPJ Nº 19.193.527/0001-08.

Ente Consorciado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECREARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ/MG. DA QUAL FAZ PARTE DO CORPO DISCENTE E DOCENTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO CODANORTE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

Contratada: CONSORCIO METAH&BRINK, CNPJ Nº 64.533.376/0001-44.

LICITACAO: P.A.L. Nº 066/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025

Valor Global: R$ 394.100,00

Vigência:03/02/2026 Até:03/02/2027

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:90CA7F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2026 - ENTE CONSORCIADO

Consórcio: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, CNPJ Nº 21.505.692/0001-08.

Ente Consorciado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNCIPIO DE FRANCISCO SÁ-MG, NOS TERMOS DO P.A.L. 061/2025 P.E. 028/2025, ATA (ARP) 040/2025, ORIUNDOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS.

Contratada: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 13.426.763/0001-40.

Valor Global: R$ 361.500,00

Vigência:23/04/2026 Até:23/07/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:922EB22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026

Firmado entre: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, CNPJ Nº 21.505.692/0001-08.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ARQUITETURA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE FRANCISCO SÁ-MG, NOS TERMOS DO P.A.L. Nº 006/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

LICITACAO: P.A.L. Nº 052/2026 – Dispensa Nº 014/2026

Valor Global: R$ 37.672,50

Vigência: 27/04/2026 Até: 27/04/2027

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:3341049B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

Firmado entre: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 e a ROCHA REALIZA + LTDA, CNPJ Nº 51.686.407/0001-55.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM BANDA OLD MAN PARA APRESENTAÇÃO NO 4º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS DE FRANCISCO SÁ, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

LICITACAO: P.A.L. Nº 053/2026 – Inexigibilidade Nº 021/2026

Valor Global: R$ 9.000,00

Vigência: 28/04/2026 Até: 28/05/2026

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:7E756780

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

Contratada: CICERO INACIO DE SOUSA 19452143843, CNPJ Nº 46.952.100/0001-19.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR CID SOUZA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31/05/2025 NA TRADICIONAL FESTA DA SAGRADA FAMÍLIA EM SANTO ANDRÉ.

Licitação: P.A.L. Nº 057/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

Valor Global: R$ R$ 2.500,00

Vigência: 30/05/2025 Até: 30/06/2025

Fundamentação: Art. 74, II, Lei 14133/21

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:2D523668

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE: 022/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE FRANSCISCO SÁ".

. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 E THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, inscrita no CNPJ nº 51.211.796/0001-62. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 76.406,50 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 E *60.528.960 FABIANO RODRIGUES SANTOS, inscrita no CNPJ nº 51.211.796/0001-62*. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 76.406,50 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:2880ACAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO – **057/2025**.
INEXIGIBILIDADE – **027/2025**.

CONTRATADA: **CICERO INACIO DE SOUSA 19452143843, inscrita no CNPJ sob o nº 46.952.100/0001-19, com sede à Rua Inglaterra, nº 299 – bairro Independência, na cidade de Montes Claros-MG.**

Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CANTOR CID SOUZA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31/05/2025 NA TRADICIONAL FESTA DA SAGRADA FAMÍLIA EM SANTO ANDRÉ".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 0937
33903900 OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Francisco Sá/MG, 12 de Agosto de 2025.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:6B836E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 556, DE 05 DE MAIO 2026.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 556, DE 05 DE MAIO 2026.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG, ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação da Estação de Elevatória de Esgoto – EEE

03, no Município de Grão Mogol conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

I - PLENO DOMÍNIO:

a) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 03, LOCALIZADA EM ESQUINA DE UMA RUA SEM NOME, VALE DAS CANCELAS - MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG MEDINDO 874m² (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS). DE PROPRIEDADE NEWTON CARDOSO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DA AMARRAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O PP (ponto de partida), onde tem início a descrição topográfica da área 03 foi materializada em uma esquina de uma rua sem nome, com coordenadas (UTM) N= 81977060.086 e (UTM) E= 744246.475. Daí com azimute de 186°00'00" e distância de 44,60m tem-se o V1 (vértice um) com coordenadas (UTM) N= 8197015.701 e (UTM) E= 744242.105, daí com azimute de 115°00'00" e distância de 37,22m tem-se o V2 (vértice dois) com coordenadas (UTM) N= 8197000.002 e (UTM) E= 744275.856. Daí com azimute de 204°00'00" e distância de 23,14m tem-se o V3 (vértice três) com coordenadas (UTM) N= 8196978.886 e (UTM) E= 744266.381, daí com azimute de 294°00'00" e distância de 37,31m tem-se o V4 (vértice quatro) com coordenadas (UTM) N= 8196993.901 e (UTM) E= 744232.217, daí com azimute de 24°00'00" e distância de 23,93m tem-se novamente o V1 onde termina a descrição. À frente, a lateral esquerda e a direita confronta-se com área de proprietário não identificado, o fundo confronta-se com rua sem nome.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação de Estação de Elevatória de Esgoto – EEE 03, no distrito de Vale das Cancelas município de Grão Mogol - MG, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de maio de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:DD3B46E0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 557, DE 05 DE MAIO 2026.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 557, DE 05 DE MAIO 2026.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG, ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no Município de Grão Mogol conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

I - PLENO DOMÍNIO:

a) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, LOCALIZADA NO ENCONTRO DA ESQUINA DA RUA SEM NOME COM A ESTRADA VICINAL, VALE DAS CANCELAS - MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG MEDINDO 9.260,00m² (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS). DE PROPRIEDADE NEWTON CARDOSO.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DA AMARRAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida (PP=M19), foi materializado no marco geodésico (M19) implantado em campo, com coordenadas N:8197077.063m e E:743907.974m. Deste, com o azimute de 303°56'24" e a distância de 0.50m, tem-se o V-1 (vértice – um), com coordenadas N:8197077.344m e E:743907.556m, materializado no encontro da esquina da Rua Sem Nome com a estrada vicinal e a cerca de proteção da área da ETE, sendo o vértice inicial da área a ser descrita. Deste, com o azimute de 81°21'41" e a distância de 3.43m, tem-se o V-2 (vértice – dois), com coordenadas N:8197077.860m e E:743910.950m. Deste, com o azimute de 92°43'03" e a distância de 17.80m, tem-se o V-3 (vértice – três), com coordenadas N:8197077.016m e E:743928.730m. Deste, com o azimute de 91°15'17" e a distância de 25.74m, tem-se o V-4 (vértice – quatro), com coordenadas N:8197076.452m e E:743954.466m. Deste, com o azimute de 95°11'18" e a distância de 24.94m, tem-se o V-5 (vértice – cinco), com coordenadas N:8197074.197m e E:743979.300m. Deste, com o azimute de 94°16'09" e a distância de 30.50m, tem-se o V-6 (vértice – seis), com coordenadas N:8197071.927m e E:744009.717m. Deste, com o azimute de 93°50'30" e a distância de 17.60m, tem-se o V-7 (vértice – sete), com coordenadas N:8197070.748m e E:744027.276m. Deste, com o azimute de 175°02'38" e a distância de 76.31m, tem-se o V-8 (vértice – oito), com coordenadasN:8196994.720m e E:744033.869m. Deste, com o azimute de 261°18'33" e a distância de 91.73m, tem-se o V-9 (vértice – nove), com coordenadas N:8196980.860m e E:743943.194m. Deste, com o azimute de 339°34'48" e a distância de 16.46m, tem-se o V-10 (vértice – dez), com coordenadas N:8196996.284m e E:743937.451m. Deste, com o azimute de 339°47'14" e a distância de 41.18m, tem-se o V-11 (vértice – onze), com coordenadas N:8197034.925m e E:743923.224m. Deste, com o azimute de 339°04'55" e a distância de 26.84m, tem-se o V-12(vértice – doze), com coordenadas N:8197060.001m e E:743913.640m. Deste, com o azimute de 338°22'35" e a distância de 15.56m, tem-se o V-13 (vértice – treze), com coordenadas N:8197074.469m e E:743907.904m. Deste, com o azimute de 353°05'38" e a distância de 2.90m, tem-se o V-1 (vértice – um), fechando o polígono V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13 e V1. Confronta-se pelos lados V1 ao V7 com a Rua Sem Nome. Confronta-se pelos lados V7 ao V9 com área remanescente de NEWTON CARDOSO. Confronta-se pelos lados V9 ao V1 com a estrada vicinal.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no distrito de Vale das Cancelas município de Grão Mogol - MG, pela COPASA Serviços de

Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Grão Mogol / Vale das Cancelas, Estado de Minas Gerais, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de maio de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:672AEAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Processo nº 206/2026
Inexigibilidade nº 23/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à contratação de apresentação artística (show musical) do cantor **Lucca Rodrigues**, a ser realizada durante a programação do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, análise de riscos, Termo de Referência, justificativa de preços, razão da escolha do contratado, proposta apresentada, comprovação da notoriedade artística, documentação empresarial e fiscal, bem como manifestação jurídica favorável quanto ao enquadramento da contratação no art. 74, inciso II, da referida Lei.

Considerando:
1. a necessidade administrativa de promover e fortalecer a programação cultural do Município, por meio da realização de eventos públicos de caráter festivo, cultural e de lazer destinados à população;
2. a relevância do Festival Cultural da Festa de Santana 2026, evento tradicional inserido no calendário oficial do Município, com expressiva participação popular e impacto cultural e econômico;
3. a notoriedade artística do cantor Lucca Rodrigues, evidenciada por sua atuação no cenário musical, por sua presença em plataformas digitais e por sua agenda recorrente de apresentações em eventos e festividades;
4. a consagração do artista pela opinião pública, demonstrada por sua crescente aceitação junto ao público, materiais promocionais apresentados e contratações similares já realizadas por outros entes públicos;
5. a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, em razão das características singulares da apresentação artística e da impossibilidade de substituição do artista pretendido, sendo a contratação formalizada diretamente com a empresa **Lucca Rodrigues Produções Artísticas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **47.876.363/0001-59**, vinculada ao próprio artista;
6. a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação constante no processo e manifestação jurídica favorável;
7. a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados pelo artista em apresentações de natureza semelhante, conforme demonstrado na justificativa de preço constante do processo, inclusive com base em notas fiscais de contratações públicas e consultas ao PNCP;
8. a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Lucca Rodrigues Produções Artísticas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **47.876.363/0001-59**, para a realização de apresentação artística do cantor Lucca Rodrigues, pelo valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ocorrer no dia **26 de julho de 2026**, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão da correspondente Nota de Empenho, assinatura do instrumento contratual e demais atos necessários à regular execução do objeto.

Guaraciaba/MG, 25 de maio de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:82E99663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 024/2026.

CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG.

CONTRATADA: Empresa: **AURILUZ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.387.569/0001-09.**

Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor **Frank Aguiar,** para realização de show musical, com duração aproximada de 1h30 (uma hora e trinta minutos) a ser realizado no dia 25 de julho de 2026, durante o Festival Cultural da Festa de Santana 2026, no Município de Guaraciaba/MG.

Valor total da contratação: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Assinatura: 25/05/2026.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Fundamento: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 25 de maio de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:BF8BF7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°43/2026 – Pregão Eletrônico nº19/2026 –

Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 10 de junho de 2026, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 25 de maio de 2026.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5E07700A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO. Pregão nº 022/2026 - Processo nº 108/2026. O Município de Guaxupé/MG informa que realizará no dia 28 de maio de 2026, às 09h00min, a Prova de Conceito conforme disposto no edital em epígrafe. Fica convocada a empresaLINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, melhor classificada na etapa de lances para a realização da prova de conceito. A Prova de Conceito será realizada pela Comissão nomeada pela PORTARIA Nº 268 de 21 de maio de 2026, que criou a Comissão para realização da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 022/2026, e ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé, localizado na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300, Centro, Guaxupé/MG, na data de 28 de maio de 2026, com início às 09:00 horas (horário de Brasília). A Prova de Conceito será publica e aberta a todos os interessados em acompanharem os trabalhos da Comissão. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 25 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:E91AA0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 012/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 012/2026 – EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº 128/2026.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e configuração de Solução de Transmissão de Imagens via Enlace de Rádio em 5 GHz, composta por 02 (dois) enlaces independentes em modo Ponto-Multiponto (PtMP), destinada à interligação de câmeras de monitoramento inteligente da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 02 de junho de 2026 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do 26 de maio de 2026. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 25 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:62508FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026/SMCET - INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO "GUAXUPÉ 114 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 20

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026/SMCET INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO "GUAXUPÉ 114 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026"

Este edital regulamenta as inscrições e seleção dos artesãos e artesãs e o funcionamento da ***Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026,*** a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.
Tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância da arte e da cultura local, promovendo o fazer artístico e contribuindo para a viabilização econômica do trabalho de nossos artesãos e artesãs, locais e regionais. Além disso, busca oferecer à população e aos visitantes oportunidades de contato com as expressões culturais do município, fomentando o turismo local com foco na inclusão social e no desenvolvimento econômico e cultural da região.
Deste modo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Municipal 2.777, de 15 de julho de 2020, que regulamenta a atividade e o comércio de artesanato no Município de Guaxupé e na Portaria nº 1.007- SEI, de 11 de junho de 2018, que institui o Programa do Artesanato Brasileiro.

1. DAS DEFINIÇÕES:
Para fins deste Edital considera-se:
1.1 Artesanato: toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade;
1.2 Artesão: toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada, predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto;
1.3 Alimento artesanal: o alimento que tenha características tradicionais, típicas, culturais ou regionais sendo oriundos de processos de elaboração de alimentos que se transmitem de geração em geração, conforme a tradição cultural, ou que utilizam matérias primas produzidas na região.

2. DO OBJETO
A *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026,* tem como objetivos proporcionar espaços destinados à exposição e comercialização dos trabalhos dos artesãos e artesãs locais e regionais, inclusive de alimentos artesanais, valorizar a identidade e cultura local e regional, viabilizar economicamente o trabalho dos artesãos e artesãs do Município e região, bem como

oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a arte e cultura local.

3. DAS VAGAS

Para a *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026* serão disponibilizadas:

a) 10 vagas na Casa do Artesão, localizada na Praça Paulo Carneiro, s/n, Centro, sendo 05 vagas para artesãos/artesãs locais e 05 vagas para artesãos/artesãs da região.

b) 30 vagas na Estação Cultural, localizada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, sendo 20 vagas para artesãos/artesãs locais e 10 vagas para artesãos/artesãs da região.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Edital de Chamamento Público os artesãos e artesãs:

a) individuais;

b) grupo, coletivo ou associações de artesãos e artesãs, **sem CNPJ, que indicará um membro do grupo como o representante responsável pela formalização da inscrição, assinatura do Termo de Compromisso e assinatura do Termo de Uso de Imagem. Esta representação deverá ser formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo/coletivo, conforme modelo do Anexo VIII;**

c) residentes no Município de Guaxupé/MG ou em cidades da região;

d) maiores de 18 anos;

e) que comprovem atuação na área de artesanato.

4.2 Não pode se inscrever neste Edital artesãos/artesãs e integrantes de grupos/coletivos que:

a) não estejam comprovadamente residindo no município de Guaxupé/MG ou em cidades da região;

b) não comprovem atuação na área de artesanato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de **22 a 27 de maio de 2026.**

5.2 As inscrições serão realizadas:

a) **De forma física,** com a entrega dos documentos na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

b) **de forma eletrônica,** com o encaminhamento dos documentos pelo e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br.

5.3 Os artesãos e artesãs ou os representantes de grupo/coletivo **devem enviar a seguinte documentação para formalizar da inscrição:**

a) Formulário de Inscrição, Anexo II;

b) Cópia dos documentos pessoais (Documento de identidade e CPF). Para grupo/coletivo encaminhar de todos os integrantes.

c) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz, telefone ou contratos de aluguel) recente (máximo de 60 dias). Para grupo/coletivo apresentar os comprovantes de residência de todos os integrantes.

d) Documento que comprove a atuação na área de Artesanato (texto em formato jornalístico, recortes de jornais, matérias em sites ou em outras mídias sociais, incluindo perfis de páginas), declaração do artesão/artesã, dentre outros documentos que o artesão/artesã julgar necessário. Para grupo/coletivo comprovar de todos os integrantes.

e) Termo de Compromisso, Anexo III, para artesãos/artesãs individuais, ou Anexo IV para representantes de grupo/coletivo;

f) Autorização de Uso de Imagem, Anexo V, para artesãos/artesãs individuais, ou Anexo VI para representantes de grupo/coletivo;

g) Autorização Menores de 18 anos, Anexo VII, se houver.

h) Manifestação de interesse do local da exposição (Casa do Artesão ou Estação Cultural), conforme Anexo IX.

5.4 Cada artesão/artesã ou representante de grupo/coletivo pode fazer apenas **uma inscrição**, com sua própria documentação. Não é permitido se inscrever no lugar de outra pessoa.

5.5 A inscrição e a entrega dos documentos podem ser feitas por outra pessoa, desde que ela apresente uma **procuração assinada** pelo artesão/artesã.

5.6 O artesão e artesã e o representante do grupo/coletivo são responsáveis pelo envio dos documentos, pela qualidade visual do conteúdo da inscrição e pelas informações do formulário de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por qualquer falha em questões relacionadas à inscrição.

5.7 Os artesãos e artesãs que participaram das Feiras de Artesanato dos eventos oficiais de 2025 (Carnaval, Dia das Mães, Guaxupé Café Festival e Natal de Luz), bem como do Carnaval 2026 e Feira do Dia das Mães 2026, e que desejam participar da *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026,* **devem entregar somente o Termo de Compromisso, a Autorização de Uso de Imagem, Manifestação de Interesse do local da exposição e a Autorização de Menores de 18 anos, se houver, devidamente preenchidos e assinados,** sem a necessidade de envio dos demais documentos, considerando que os mesmos já se encontram nesta Secretaria.

5.8 **Os artesãos/artesãs e grupos/coletivos que não participaram das Feiras acima citadas devem enviar toda a documentação exigida neste Edital, seguindo o processo de inscrição exigido no item 5.4.**

5.9 **Somente serão protocoladas e numeradas, na ordem cronológica, as inscrições que estiverem com toda documentação exigida neste Edital, conforme o caso, e com todos seus anexos devidamente preenchidos e assinados.**

5.10 As inscrições deste edital são gratuitas.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 A **seleção para participação** na *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026,* **será realizada por ordem de inscrição,** ou seja, os(as) primeiros(as) inscritos(as) terão prioridade na ocupação das vagas disponíveis.

6.2 **O posicionamento de cada artesão/artesã nos espaços da Casa do Artesão e da Estação Cultural, será definido por meio de sorteio.**

6.3 Caso o número de inscrições ultrapasse o total de vagas disponíveis, será formada uma **lista de espera**, respeitando igualmente o critério da **ordem cronológica de inscrição. Essa lista será utilizada em casos de desistência por parte do artesão/artesã ou do grupo/coletivo selecionado, bem como nas hipóteses previstas nos itens 6.4, 7.10 e 8.4 deste edital.**

6.4 De acordo com a disponibilidade de espaço, a Comissão Organizadora do Evento poderá ampliar o número de participantes na Feira.

6.5 Poderão ser desconsideradas as inscrições cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação, por não preenchimento integral do formulário de inscrição, ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital. Neste caso, o próximo da lista de espera será convidado para participação na feira.

6.6 A relação de inscritos será divulgada no site da Prefeitura de Guaxupé/MG no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais .

7. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA

7.1 A *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026* acontecerá no **período de 29 de maio a 30 de junho de 2026, nos finais de semana compreendidos entre os dias 29 a 31/05/2026, 05 a 07/06/2026, 12 a 14/06/2026, 19 a 21/06/2026 e 26 a 28/06/2026,** nos espaços denominados **Casa do Artesão (CAT) e** Estação Cultural, **no horário das 15h às 22h.**

7.2 Os artesãos/artesãs devem chegar com antecedência para organizar seus espaços, garantindo a abertura pontual nos horários previstos.

7.3 Em caso de necessidade de se ausentar do local, por motivo de força maior, o(a) artesão(ã) deverá comunicar previamente à organização da feira e indicar um substituto, que não poderá ser o(a) artesão(ã) vizinho(a). Durante todo o horário de funcionamento da feira, é obrigatória a presença de um(a) responsável no espaço expositivo, sendo vedado deixar o local desassistido.

7.4 Na Estação Cultural, o espaço para a exposição de cada artesão e artesã, inclusive quando se tratar de grupo/coletivo, será padronizado com uma mesa dobrável azul de 1mx0,55 e até duas cadeiras para aqueles artesãos que manifestarem interesse, o espaço para cada expositor será de 1m30.

7.5 Na Casa do Artesão a exposição será montada nas prateleiras pertencentes ao espaço.

7.6 No caso dos artesãos/artesãs de alimentos é vedado, dentro do salão da Estação Cultural, bem como do espaço da Casa do Artesão, o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, ferver, fritar ou preparar comestíveis dentro

do espaço para a realização da feira. Sendo vedado também a degustação dos alimentos artesanais dentro destes espaços.
7.7 Para a exposição e comercialização de alimentos artesanais o artesão/artesã deverá apresentar a Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Guaxupé/MG.
7.8 Cada expositor poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem e divulgue seu empreendimento. No caso dos cartazes os mesmos devem estar expostos na frente das mesas, não sendo permitido fixá- los na parede.
7.9 O material necessário à organização das mesas (toalhas, prateleiras, cabides, cordas e outros) além dos materiais para acondicionamento, exposição, decoração, manutenção e ambientações dos produtos, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações são de responsabilidade dos expositores.
7.10 O artesão/artesã que não comparecer no primeiro dia da feira ou por no mínimo 02 dias, sem a devida justificativa, será excluído do evento, bem como da próxima edição da Feira de Artesanato realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Neste caso, o artesão da lista de espera poderá ser convidado para participar da feira.
7.11 O artesão/artesã que estiver acompanhado de menores de dezoito anos deverá apresentar as autorizações dos responsáveis devidamente datadas e assinadas, conforme Anexo VII.
7.12 A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo disponibilizará:
a) estrutura predial (Casa do Artesão e Estação Cultural), que conta com banheiro e água potável para os artesãos/artesãs e visitantes, bem como algumas lixeiras já pertencentes ao prédio.
b) Na Estação Cultural sera disponibilizado uma mesa dobrável azul de 1mx0,55 e duas cadeiras
c) Na Casa do Artesão, além das prateleiras do espaço, será disponibilizada uma cadeira.
7.13 Considerando que as mesas e cadeiras são de material plástico, fica proibido o uso de qualquer material perfurante, cola quente, cola de contato, adesivos que possam danificar a estrutura oferecida, sob pena de danos e perdas por parte do expositor.
7.14 Na Estação Cultural, fora do horário de realização da feira, as portas de acesso permanecerão trancadas. Já a Casa do Artesão, por se tratar de um equipamento público, permanecerá aberta das 8h às 17h, com a presença de um jovem aprendiz no local. Em ambos os casos, a Prefeitura de Guaxupé não se responsabiliza por danos, extravios ou quaisquer outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos durante a ausência do artesão. A retirada dos produtos ao final de cada dia e a posterior remontagem da exposição ficam a critério de cada expositor.
7.15 É proibido ao artesão ou artesã participante da feira na Casa do Artesão solicitar ao jovem aprendiz ou ao servidor público presente no local que realize a comercialização de seus produtos.
7.16 A limpeza dos prédios (banheiro e espaços comuns) ficará a cargo da Secretaria, sendo de responsabilidade do artesão e artesã a limpeza do espaço por ele(a) ocupado, inclusive com a colocação de lixeira dentro deste espaço, se houver necessidade.
7.17 A divulgação da *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026* por parte do artesão e artesã, deverá exibir as marcas do Governo Municipal que apoiará a realização da mesma, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
7.18 Ficam igualmente autorizados, os expositores de utilizar de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do evento, recomendando se consultar previamente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
7.19 A divulgação institucional é de responsabilidade da Diretoria de Comunicação da Prefeitura e será feita conforme programação e deliberação do setor, por meio das mídias oficiais da Prefeitura de Guaxupé/MG
7.20 O artesão, a artesã e o grupo/coletivo de artesãos e artesãs participantes da Feira autorizam a Prefeitura de Guaxupé/MG divulgar, exibir em público e reproduzir nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes a este Edital, assim como sua imagem, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
7.21 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida estará sujeito a sanções, que poderão variar de advertência à perda do direito de participar das futuras edições das feiras de artesanato promovidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Caso necessário, as sanções serão aplicadas por esta Secretaria.
7.22 A Prefeitura de Guaxupé/MG ou a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, caso haja qualquer necessidade, poderá realizar ajustes no funcionamento da Feira por meio de nova publicação e divulgação no site www.guaxupe.mg.gov.br

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital, bem como a observância dos prazos, são de inteira responsabilidade dos artesãos e artesãs, que deverão ficar atentos(as) às publicações no site da Prefeitura de Guaxupé/MG, disponível no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais, onde também se encontram o presente Edital e seus anexos.
8.2 Demais informações podem ser obtidas através dos telefones (35) 3559-1004 e (35) 98722-8994, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 08h às 17h.
8.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
8.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do artesão e da artesã.
8.5 Não há ônus para a Prefeitura de Guaxupé/MG em caso de acidente, dano ou furto do material durante a *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026* ou durante o processo de logística, sendo de responsabilidade do artesão e da artesã a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
8.6 Os artesãos e artesãs serão os únicos responsáveis pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Município de Guaxupé/MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.
8.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, bem como em seus anexos.
8.8 A Administração reserva-se o direito de revogar o presente Edital, por motivo de conveniência e oportunidade, em situações que justifiquem a sua anulação, mediante a apresentação de fundamentação plausível e de acordo com a Súmula 437 do STF, cabendo recurso desta decisão no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da sua publicação.
8.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Protocolo de entrega da documentação
Anexo II – Formulário de Inscrição
Anexo III – Termo de Compromisso para artesão e artesã individual
Anexo IV – Termo de Compromisso para grupo/coletivo de artesãos e artesãs
Anexo V – Declaração de autorização de uso de imagem para artesão e artesã individual
Anexo VI - Declaração de autorização de uso de imagem para grupo/coletivo de artesão e artesã
Anexo VII – Autorização de participação (Menores de 18 anos)
Anexo VIII – Declaração de representante de grupo/coletivo de artesão e artesã
Anexo IX – Manifestação de interesse do local da exposição

8. CRONOGRAMA

Descrição	Datas
Divulgação do Edital no site da Prefeitura de Guaxupé/MG	22/05/2026
Inscrições	22 a 27/05/2026
Divulgação da lista de inscritos no site da Prefeitura de Guaxupé/MG	28/05/2026

Guaxupé/MG, 22 de maio de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Artesão, Artesã ou Representante de grupo/coletivo	**Preenchimento exclusivo da Secretaria INSCRIÇÃO Nº:**		
Documento	Sim	Não	Não aplica

Formulário de Inscrição			
Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista, no caso de grupo/coletivo, apresentar do representante e de todos os integrantes)			
Comprovante de residência (para grupos/coletivos apresentar do representante e de todos os integrantes).			
Documento que comprove a atuação na área de Artesanato (para grupo/coletivo comprovar do representante e de todos os integrantes)			
Termo de Compromisso			
Autorização de Uso de Imagem			
Autorização de Menores de 18 anos			
Manifestação de interesse do local			

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo: Recebi no dia / / às h

Nome e assinatura do servidor público
representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO E ARTESÃ INDIVIDUAL OU RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COLETIVO DE ARTESÃOS E ARTESÃS.

Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
Telefone/Whatsapp:
E-mail:
Nome do Ateliê/Marca:
Nome do grupo/coletivo que está representando:
Ano de criação/fundação do grupo/coletivo:

2. INFORMAÇÕES DA PRODUÇÃO ARTESANAL

2.1 Relacione os produtos que serão expostos e comercializados na Feira, descrevendo a técnica e matéria-prima principal. *(Exemplo: Toalha / Caminho de mesa – técnica Crochê, matéria-prima: linhas, barbante, etc. Caixas (porta joia, porta-chaves, etc) - técnica Decoupage, pintura, bordado, etc materia-prima: mdf, tecido, linhas). Para os grupos/coletivos descrever os produtos que todos os membros irão expor e comercializar.*

2.2 Anexe fotografias dos produtos que serão expostos e comercializados *(No caso de grupo/coletivo anexar fotos dos produtos de todos os integrantes).*

2.3 Caso possua fotos da produção artesanal em redes sociais descreva aqui o link do instagram, facebook, youtube ou site. *(No caso de grupo/coletivo colocar o link do grupo, se houver, ou então os links individuais de cada membro).*

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Os produtos apresentam características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de Guaxupé ou da região?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.2 Utiliza materiais reciclados, aproveita ou descarta de forma adequada os resíduos ou utiliza de outras formas de valorização do modo de vida sustentável?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.3 Os produtos possuem etiquetas?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.4 Os produtos possuem algum tipo de embalagem?
( ) não ( ) sim. Quais? _____

3.5 Comercializa produtos com a utilização de máquina de cartão de crédito, pix?( ) não ( ) sim.

3.6 Já partiu(ram) de edições anteriores de Feiras de Artesanato realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo?

( ) não ( ) sim. Quais?____

3.7Já participou(ram) de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?
( ) não ( ) sim. Quais? Anexe o certificado, caso houver.

____

Guaxupé/MG, _____ de ___de 2026

_____
Assinatura do artesão, artesã ou representante do grupo/coletivo

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ARTESÃOS E ARTESÃS INDIVIDUAIS

Eu,_____, portador (a) do RG _____ e CPF nº___, residente no endereço ____, nº _____,bairro _____, na cidade de _____, inscrito(a) na *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026*, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 12/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Assumo também ter ciência das seguintes obrigações:
a) executar a exposição e comercialização dos produtos, em conformidade com o Edital 12/2026/SMCET em especial ao que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira;
b) não utilizar o espaço da feira para finalidade diversa da estabelecida no Edital;
c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo;
d) autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente minha imagem e peças na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem, anexo neste Termo.
e) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a Feira, sob pena de responder por perdas e danos;
f) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

Guaxupé/MG, _de _____de 2026

_____
Assinatura do artesão ou artesã

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO E/OU COLETIVO

O Grupo/Coletivo de Artesãos/Artesãs (COLOCAR O NOME DO GRUPO), inscrito na *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026*, neste ato representado por ____, portador (a) do RG _____ e CPF nº ____, residente no endereço _____ , nº____bairro_____, na cidade de ____, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público 12/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
O Grupo assume também ter ciência das seguintes obrigações:
a) executar a exposição e comercialização dos produtos, em conformidade com o Edital 12/2026/SMCET, em especial ao que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira;
b) não utilizar o espaço da feira para finalidade diversa da estabelecida no Edital;

c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo;
d) autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente minha imagem e peças na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem, anexo neste Termo.
e) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a Feira, sob pena de responder por perdas e danos;
f) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

Guaxupé/MG, _de _____de 2026

____
Assinatura do representante do grupo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(para artesãos individuais)

Eu,_____, portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº_____,residente no endereço ____, nº _____,bairro _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Guaxupé/MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 12/2026/SMCET, referente à *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026*, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaxupé/MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Guaxupé/MG, de _____ de 2026

___
Assinatura do Artesão ou Artesã

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM (para grupos/coletivos)

O Grupo de Artesãos/Artesãs (COLOCAR NOME DO GRUPO), neste ato representado por ___, portador (a) do RG _____ e CPF nº ___, residente no endereço ____ nº____bairro_____, na cidade de _____, declara possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Guaxupé/MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 12/2026/SMCET, referente à *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026,* assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues pelo grupo para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declara, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaxupé/MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Guaxupé/MG, de ____ de 2026

____
Assinatura do representante do grupo

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO DO GUAXUPÉ 114 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026(MENORES DE 18 ANOS)

Pela presente autorização, eu, (nome completo do responsável), portador(a) do RG nº e CPF nº , responsável pelo(a) menor , autorizo a participação do(a) menor, acima citado(a), na *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026.*
Declaro também estar de acordo com a cessão de uso de imagem e voz do(a) menor acima citado(a), na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isentando de qualquer ônus a Prefeitura de Guaxupé/MG, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. conforme disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998.
Em caso de necessidade, autorizo a equipe responsável a tomar as providências médicas cabíveis para assegurar o bem-estar do(a) menor, estando ciente de que serei informado(a) imediatamente sobre qualquer eventualidade.
Contato de emergência: (colocar pelo menos dois números de telefones)

Guaxupé/MG, _____de ___ de 2026.

_____

Assinatura do responsável

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
NOME DO GRUPO/COLETIVO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE
Documento de identidade:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo de artesãos/artesãs (COLOCAR O NOME DO GRUPO), elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Compromisso e Autorização de Uso e Imagem dos integrantes do grupo, podendo realizar a troca de comunicações, assumir compromissos, obrigações, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Seq.	Nome Do Integrante	CPF	Assinaturas
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

Guaxupé-MG, _____de _____de 2026

ANEXO IX

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO LOCAL DA EXPOSIÇÃO

Eu,_____artesão/artesã individual/representante de grupo/coletivo, inscrito(a) na *Feira de Artesanato do Guaxupé 114 anos e Guaxupé Café Festival 2026* manifesto interesse em realizar minha exposição e comercialização no seguinte local:
( ) Casa do Artesão
( ) Estação Cultural

Guaxupé, _____de _____de 2026

____
Assinatura do artesão, artesã ou representante de grupo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B84AA4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2026, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 021/2026, firmado com as empresas **LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA; LUIS ANTONIO BERTOLIN E BERTOLIN LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de madeira de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Valor:** R$ 239.871,50.

Guaxupé, MG, 26/06/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:52BADE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022, originado do Pregão Presencial nº 026/2022, firmado com a empresa **CAMINHO DA FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste conforme o Índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,11 % do contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de provimento de acesso à rede de dados de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia), conforme Resolução nº 614/13 da Anatel e demais regulamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG: **Valor:** R$ 366.111,36. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 20/05/2026

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:6E8A1031

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2024, originado da Concorrência nº 001/2024, firmado com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a execução de recapeamento e pavimentação de 12 (doze) locais no Município de Guaxupé/MG, com recursos do Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 364.122/23. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 25/05/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:B934ECBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO 001/2026

COMODANTE: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé – CONSEP, CNPJ 04.346.543/001-16.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, CNPJ 18.663.401/001-97, através da Secretaria de Segurança e Defesa Social, com cessão de uso à Guarda Civil Municipal.

OBJETO: Cessão gratuita, em caráter precário, de 01 motocicleta para utilização exclusiva da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG, em atividades institucionais de patrulhamento preventivo e apoio às ações de segurança pública no Município.

VEÍCULO:

• Marca: Honda
• Modelo: NX500
• Placa: TYT3A04
• Ano de Fabricação/Modelo: 2026
• Categoria: Particular
• Cor: Branca
• Combustível: Gasolina
• Chassi: 9C2PC4920TR102264
• Código Renavam: 01479787806

FINALIDADE: Utilização exclusiva da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG em atividades institucionais de patrulhamento preventivo e apoio às ações de segurança pública.

VALOR ESTIMADO DO BEM: R$ 56.424,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: Conforme estipulado no termo de comodato, vigência por 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, qual seja dia 21/05/2026, sendo renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, independentemente de termo aditivo.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5F949888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 14/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC: ASSOCIAÇÃO DO MOTOCICLISMO DE IBIÁ – AMI

O Município de Ibiá/MG, por intermédio da Administração Municipal, apresenta a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a Associação do Motociclismo de Ibiá – AMI, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.072.427/0001-47, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A parceria tem por finalidade o repasse de recursos financeiros no valor total de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio da continuidade e conclusão da obra consistente na construção

da sede da entidade, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.741 de 27 de abril de 2026.

Conforme consta do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, os recursos públicos serão aplicados especificamente na fase de instalação da estrutura metálica e cobertura de duas áreas anexas ao galpão, execução da laje interna, perfuração de poço artesiano, execução completa do banheiro PCD, execução do piso do salão, bem como instalação das esquadrias do depósito e da despensa.

A Lei Municipal nº 2.741/2026 autorizou expressamente a celebração da parceria com a AMI – Associação do Motociclismo de Ibiá, identificando nominalmente a entidade beneficiária, o valor máximo do repasse e a finalidade específica da transferência dos recursos públicos.

Nessa hipótese, verifica-se a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que a escolha da entidade decorre diretamente de autorização legislativa específica, não havendo possibilidade jurídica de seleção pública entre entidades interessadas.

Dessa forma, a situação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Registre-se que, embora o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.741/2026 mencione a dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, a adequada interpretação técnico-jurídica conduz ao enquadramento na hipótese de inexigibilidade, em razão da identificação expressa da entidade beneficiária em lei específica, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição.

A AMI – Associação do Motociclismo de Ibiá possui atuação consolidada no Município de Ibiá/MG, desenvolvendo atividades de integração social, promoção de eventos esportivos e recreativos, fortalecimento do associativismo e incentivo à convivência comunitária.

A construção e conclusão da sede da entidade possuem relevante interesse público e comunitário, contribuindo diretamente para:
o fortalecimento institucional da organização da sociedade civil;
a ampliação das atividades sociais, desportivas, culturais e comunitárias desenvolvidas pela entidade;
a promoção da integração social e associativa;
o incentivo ao esporte, turismo e eventos locais;
a melhoria da estrutura física destinada ao atendimento das atividades da associação; e
o fortalecimento das ações comunitárias desenvolvidas no Município.

A Constituição Federal prestigia a liberdade de associação e a atuação colaborativa entre o Poder Público e entidades privadas sem fins lucrativos voltadas à consecução de finalidades de interesse público, especialmente à luz dos princípios da participação social, eficiência administrativa e promoção do bem comum.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu a legitimidade da cooperação entre o Estado e organizações da sociedade civil para execução de atividades de interesse público, desde que observados os princípios da Administração Pública e os mecanismos de controle.

A execução da parceria será realizada com base em Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado pela Administração Municipal, contendo metas, cronograma físico-financeiro e plano de aplicação dos recursos, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Ademais, a entidade beneficiária atende aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, quanto à regularidade jurídica, capacidade operacional e compatibilidade de suas finalidades institucionais com o objeto da parceria.

Consta, ainda, manifestação favorável do Controle Interno Municipal, atestando a regularidade do procedimento administrativo e a conformidade da parceria com a legislação aplicável.

Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 4.320/1964.

Dessa forma, a celebração da parceria revela-se compatível com os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente parceria encontra respaldo jurídico nos seguintes dispositivos legais:
Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente no art. 31, inciso II (inexigibilidade de chamamento público); no art. 22 (Plano de Trabalho); nos arts. 33 e 34 (requisitos da entidade); e no art. 32 (necessidade de justificativa);
Lei Municipal nº 2.741/2026, que autoriza a celebração de parceria mediante Termo de Fomento com a AMI – Associação do Motociclismo de Ibiá;
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente o art. 26, que disciplina as transferências de recursos públicos a entidades privadas;
Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;
Constituição Federal, especialmente os arts. 5º, XVII; 37; e 170.

A presente justificativa atende, ainda, ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que exige motivação técnica e jurídica para a celebração de parcerias sem chamamento público.

Por fim, em observância ao princípio da publicidade, a presente justificativa será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Ibiá e publicada no Diário Oficial Eletrônico, garantindo transparência e controle social da aplicação dos recursos públicos.

Ibiá/MG, 21 de maio de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:706C41B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Concorrência 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL JOSÉ AUSTERNIO, NO MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 E SEUS ANEXOS.

Vencedor 1: CONSTRUTORA VALENTE LTDA - 42.965.015/0001-34

Valor Total: R$ 299.500,00 (Duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura do contrato.

Ibiá (MG), 25 de maio de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:9CA3AA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Origem: Dispensa de Licitação nº 015/2026 – P.A.L. 058/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, execução e certificação do processo de seleção de candidatos ao cargo de diretores escolares da rede municipal de ensino de Ibiá/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando ao cumprimento dos critérios de mérito e desempenho previstos na legislação educacional vigente e ao atendimento dos requisitos para habilitação e manutenção do recebimento da complementação da União na modalidade VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) do FUNDEB municipal.

Contratada: CONECTE-SE BRASIL CONSULTORIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA - ME – CNPJ 52.188.110/0001-22

Item	Descrição do Curso	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
1	Prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e certificação do processo seletivo de candidatos ao cargo de diretores escolares da rede municipal de ensino de Ibiá/MG, incluindo elaboração de edital, análise documental, aplicação e correção de provas de conhecimentos específicos, avaliação de títulos, análise de recursos e emissão de certificação, visando ao atendimento dos critérios de mérito e desempenho exigidos pela legislação educacional vigente para habilitação ao VAAR/FUNDEB.	Serviço	01	R$ 23.350,00	**R$ 23.350,00**

Data do Contrato: 21/05/2026
Data da assinatura do contrato: 22/05/2026
Término do Contrato: 22/05/2027

Ibiá (MG), 25 de maio de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:90AD1F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 204, DE 26 DE MAIO 2026.

Institui o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Clodoaldo José Borges, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Indianópolis, o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, com a finalidade de adequar as atividades administrativas, legislativas, fiscalizatórias, institucionais e de atendimento ao cidadão às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD.
Art. 2º O Programa observará os fundamentos, princípios, direitos dos titulares e regras previstos na LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
Art. 3º Para os fins desta Resolução, aplicam-se as definições constantes da LGPD, especialmente as de dado pessoal, dado pessoal sensível, titular, controlador, operador, encarregado, tratamento, anonimização, consentimento, bloqueio, eliminação, uso compartilhado de dados e relatório de impacto à proteção de dados pessoais.
Art. 4º A Câmara Municipal de Indianópolis atuará como controladora dos dados pessoais tratados no exercício de suas competências constitucionais, legais, regimentais e administrativas.
Parágrafo único. Poderão atuar como operadores os servidores, agentes públicos, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, sistemas contratados e terceiros que realizem tratamento de dados pessoais em nome da Câmara Municipal de Indianópolis.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE

Art. 5º O Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais compreenderá, no mínimo:
I – levantamento e inventário das operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela Câmara;
II – identificação das bases legais aplicáveis a cada atividade de tratamento;
III – elaboração e atualização de política de privacidade e proteção de dados pessoais;
IV – definição de procedimentos para atendimento aos titulares de dados;
V – adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança da informação;
VI – capacitação e orientação de vereadores, servidores, colaboradores e contratados;
VII – revisão de contratos, convênios, termos de cooperação, formulários, sistemas e procedimentos internos;
VIII – elaboração de plano de resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;
IX – avaliação de necessidade de relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
X – monitoramento periódico da conformidade da Câmara com a LGPD.
Art. 6º O Programa será implementado de forma gradual, proporcional à estrutura administrativa, orçamentária e tecnológica da Câmara Municipal, sem prejuízo da adoção imediata das medidas essenciais de proteção dos dados pessoais.
Art. 7º A Mesa Diretora poderá regulamentar, por ato próprio, os procedimentos operacionais necessários à execução desta Resolução, inclusive modelos de formulários, fluxos internos, prazos, rotinas de segurança, termos de consentimento, avisos de privacidade e normas de acesso a sistemas e documentos.

CAPÍTULO III
DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 8º A Câmara Municipal de Indianópolis indicará, por ato da Mesa Diretora ou da Presidência, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que atuará como canal de comunicação entre a Câmara, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD.

§ 1º O encarregado poderá ser servidor efetivo, agente público designado, comissão interna ou pessoa jurídica contratada, observada a legislação aplicável, a inexistência de conflito de interesses e a capacidade técnica necessária.
§ 2º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.
Art. 9º Compete ao encarregado:
I – receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD e adotar as providências cabíveis;
III – orientar vereadores, servidores, colaboradores e contratados sobre as práticas de proteção de dados pessoais;
IV – acompanhar a execução do Programa de Governança em Privacidade;
V – sugerir medidas de adequação, prevenção e correção de falhas;
VI – apoiar a elaboração de inventário de dados, relatórios, políticas, fluxos e planos internos;
VII – executar outras atribuições previstas na LGPD, em regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD. ou em atos internos da Câmara.
Parágrafo único. O encarregado deverá ter acesso às informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, resguardado o sigilo legal, funcional, parlamentar, fiscal, contratual ou profissional eventualmente incidente.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS TITULARES

Art. 10. A Câmara Municipal assegurará aos titulares de dados pessoais o exercício dos direitos previstos na LGPD, especialmente:
I – confirmação da existência de tratamento;
II – acesso aos dados;
III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
V – informação sobre compartilhamento de dados;
VI – revogação do consentimento, quando esta for a base legal utilizada;
VII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
VIII – revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado, quando aplicável.
Art. 11. Os pedidos dos titulares serão encaminhados ao encarregado por meio de canal oficial disponibilizado pela Câmara, podendo ser utilizado formulário eletrônico, e-mail institucional, protocolo físico ou outro meio definido em ato regulamentar.
Parágrafo único. O atendimento ao titular observará os prazos e condições previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD e nas normas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD, sem prejuízo das hipóteses legais de sigilo, restrição de acesso, guarda obrigatória ou preservação de documentos públicos.

CAPÍTULO V
DO TRATAMENTO DE DADOS PELO PODER LEGISLATIVO

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal será realizado para o atendimento de sua finalidade pública, no exercício de suas competências legislativas, fiscalizatórias, administrativas, institucionais e de transparência pública.
Art. 13. O tratamento de dados pessoais poderá ocorrer, entre outras hipóteses, para:
I – execução de atividades legislativas e regimentais;
II – tramitação de proposições, requerimentos, indicações, moções, ofícios e processos administrativos;
III – atendimento ao cidadão, ouvidoria, protocolo e acesso à informação;
IV – gestão de pessoal, folha de pagamento, controle funcional e obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
V – licitações, contratos, convênios, compras e prestação de contas;
VI – controle interno, transparência pública, arquivo, patrimônio e gestão documental;
VII – comunicação institucional, transmissão de sessões, divulgação de atos oficiais e manutenção do sítio eletrônico;
VIII – cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
IX – exercício regular de direitos em processos administrativos, judiciais ou de controle externo.
Art. 14. A divulgação de dados pessoais em portais oficiais, documentos legislativos, gravações, atas, processos, diários oficiais e sistemas de transparência deverá observar a finalidade pública, a necessidade, a proporcionalidade, a legislação de acesso à informação e a proteção de dados pessoais.
Parágrafo único. Sempre que possível e adequado, a Câmara Municipal de Indianópolis adotará medidas de anonimização, pseudonimização, restrição de acesso, ocultação parcial ou minimização de dados pessoais.

CAPÍTULO VI
DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DOS INCIDENTES

Art. 15. A Câmara Municipal de Indianópolis adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, comunicação indevida, tratamento inadequado ou qualquer forma de tratamento ilícito.
Art. 16. Deverão ser observadas, sempre que compatíveis com a estrutura da Câmara, medidas como:
I – controle de acesso a documentos físicos e sistemas digitais;
II – uso de senhas individuais e perfis de acesso;
III – cópias de segurança e rotinas de backup;
IV – registro e controle de compartilhamento de dados;
V – orientação periódica de usuários internos;
VI – proteção de equipamentos, redes, arquivos e sistemas;
VII – descarte seguro de documentos e mídias;
VIII – cláusulas contratuais de proteção de dados em contratos com terceiros.
Art. 17. Identificado incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao encarregado e à Presidência da Câmara, para adoção das providências cabíveis.
Parágrafo único. A comunicação à autoridade e aos titulares, quando necessária, observará a legislação aplicável e as normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD.

CAPÍTULO VII
DOS CONTRATOS E TERCEIROS

Art. 18. Os contratos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pela Câmara que envolvam tratamento de dados pessoais deverão conter, sempre que aplicável, cláusulas sobre:
I – finalidade e limites do tratamento de dados;
II – dever de confidencialidade e sigilo;
III – adoção de medidas de segurança;
IV – proibição de uso dos dados para finalidade diversa da contratada;
V – comunicação de incidentes de segurança;
VI – responsabilidade do contratado como operador ou controlador, conforme o caso;
VII – eliminação, devolução ou guarda dos dados ao final da relação contratual, conforme a legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII
DA CAPACITAÇÃO E DA CULTURA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 19. A Câmara Municipal de Indianópolis promoverá ações de orientação, conscientização e capacitação sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação, transparência pública e boas práticas administrativas.
Parágrafo único. As ações poderão ser realizadas por meio de treinamentos, cartilhas, comunicados internos, orientações do encarregado, reuniões, cursos, palestras ou contratação de serviços especializados, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A implementação desta Resolução observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Indianópolis, podendo ser executada com recursos humanos próprios, apoio técnico externo ou contratação de serviços especializados, quando necessário.
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, observadas a LGPD, a Lei de Acesso à Informação, as normas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD e demais normas aplicáveis à Administração Pública.
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

DANIEL ALVES MIRANDA
Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:3E39463F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Republicação Pregão Presencial 013/2026 – RESUMO: Considerando que a sessão anteriormente designada para o Pregão Presencial n°013/2026, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de profissional médico para atuar como responsável pela regulação do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução SES/MG nº 10.833/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, restou deserta, o Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.592/2026, torna pública, a reabertura do certame, permanecendo inalteradas as condições do edital anteriormente publicado. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 17 de junho de 2026, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL.

Indianópolis-MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:60884B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 154/2025– DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, Nº 37, CS 01, BAIRRO JD. AMÉRICA, PARA A MORADIA DA SRA. SABRINA MARTINS PEREIRA E FAMÍLIA. Com o Sr. SERGIO HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº 035.488.626-67. Valor Mensal do Contrato: R$ 500,00 (quinhentos reais). Período de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:76EEDE3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 23/2026– DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA URUGUAI, Nº 97, FUNDOS 02, BAIRRO JARDIM AMERICA, PARA A MORADIA DA SRA SORAYA CRISTINA MARTINS PEREIRA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. Com o Sr. SERGIO HENRIQUE DE SOUZA, CPF nº 035.488.626-67. Valor Mensal do Contrato: R$ 500,00 (quinhentos reais). Período de Prorrogação: 3 (três) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:7F4DC71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Concorrência Eletrônica n.º 004/2026 – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E FECHAMENTO DA QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO DO BARREIRO DE IPUIUNA/MG."** A sessão pública será realizada no dia **01 de julho 2026 às 10h00min pelo portal** https://licitar.digital/. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e https://licitar.digital/. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

MAINARA FRANCO MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:E985AC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
O Município de Ipuiúna/MG torna público que foi homologado, em 25 de maio de 2026, o Processo Licitatório nº 78/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto é a **aquisição de oxigênio medicinal, locação de cilindros, locação de aparelhos CPAP/BIPAP e locação de concentradores de oxigênio para atendimento da Unidade Básica de Saúde de Ipuiúna/MG**. Foram declaradas vencedoras as empresas:

• **SOLDATEC Gases Medicinais e Industriais Ltda.** – CNPJ nº 37.291.959/0001-33 – Lote 01 – Valor: **R$ 6.900,00**;
• **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – POÇOS** – CNPJ nº 00.331.788/0030-53 – Lotes 02, 03, 04 e 05 – Valor: **R$ 158.064,00**;
• **RESPMED Equipamentos Hospitalares Ltda.** – CNPJ nº 37.494.973/0001-34 – Lotes 06 e 07 – Valor: **R$ 10.940,00**.

Valor total homologado: R$ 175.904,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quatro reais).

Ipuiúna/MG, 25 de maio de 2026.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:55C1AE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 81/2026 – DISPENSA 17/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 81/2026 – DISPENSA 17/2026. Extrato de ratificação. Contratado: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ: 23.341.740/0001-97, valor total de R$23.400,00; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e consultoria em Patrimônio Histórico e Cultural. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 25/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40173EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2026. **Contratada:** HIGH QUALITY CLOTHES LTDA. **Objeto:** Aquisição de uniformes escolares, camisetas dry fit para atividades da Secretaria de Saúde e de calças de uniforme para a Secretaria de Obras do município de Itaguara, através da contratação de empresa especializada em serviços de confecção personalizada. Processo nº 222/2025; Pregão nº 65/2025. **Aditivo de Valor.** **Valor Aditivado:** R$ 18.740,80. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 25/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C52D3224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2026. **Contratada:** HOTEL NOSSA SENHORA APARECIDA ITAGUARA LTDA. **Objeto:** Contratação de estabelecimento hoteleiro localizado no Município de Itaguara, apto a prestar serviços de hospedagem com fornecimento de café da manhã, destinados ao atendimento de Policiais Militares que atuarão em eventos municipais. Processo nº 24/2026; Dispensa nº 06/2026. **Aditivo de Valor.** **Valor Aditivado:** R$ 1.035,00. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 25/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:D8B3BF6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 80/2026 - INEXIGIBILIDADE 31/2026 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 80/2026 Inexigibilidade 31/2026 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento à solicitação da Sec. M. de Saúde, através de participação no Processo Licitatório Nº 18/2026, Pregão Eletrônico Nº 14/2026, ARP's Nº 354/2026 a Nº 372/2026 do ICISMEP. Empresas vencedoras: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, itens 01,02 e 03 valor R$1.612,50; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, item 04, valor R$76,00; VALOR TOTAL HOMOLOGADO; R$1.688,50. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 25/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:AE81C179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 064/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: RESENDE ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 42.831.600/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada em atualização do Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.
Valor Total: R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 7 (sete) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 13/05/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **RESENDE ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, Pedro Moisés Resende Nogueira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A1A8183B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL
Espécie: Rescisão Unilateral do Contrato nº 049/2026 Processo Licitatório: nº 002/2026 — Pregão Eletrônico nº 001/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas/MG CNPJ:17.706.813/0001 02
Contratada: Delta Global Sociedade de Crédito Direto S.A. — CNPJ: 55.823.094/0001-90
Objeto do Contrato: Contratação de instituição financeira para processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Itamarati de Minas/MG.
Motivo da Rescisão: Inadimplemento contratual reiterado da contratada, com fundamento no art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021, após notificação formal, concessão de prazo para regularização e observância do contraditório e da ampla defesa.
Data da Rescisão: 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:48E2B50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 01/2026
CONTRATO Nº 149/2025
CONTRATADA: Espaço Plantas e Serviços Ltda. – CNPJ nº 41.923.599/0001-12

O Município de Itanhandu/MG torna pública a Decisão Administrativa Final proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 01/2026, instaurado em face da empresa Espaço Plantas e Serviços Ltda., referente ao Contrato nº 149/2025, destinado à apuração de suposta inexecução contratual, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.911/2024.
Após análise do Relatório Conclusivo da Comissão Processante e do Parecer Jurídico nº 138/2026, a Secretária Municipal de Meio Ambiente decidiu:
I – Reconhecer a inexecução total do Contrato nº 149/2025;
II – Aplicar à contratada a penalidade de multa contratual prevista no item 15.2.4.1 do Contrato nº 149/2025;
III – Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do art. 144, inciso II, do Decreto Municipal nº 6.911/2024 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – Declarar a extinção unilateral do Contrato nº 149/2025, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
V – Determinar a adoção das providências administrativas cabíveis, incluindo registro das sanções nos sistemas competentes e cobrança da multa aplicada.
Fica assegurado à contratada o prazo recursal legal de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itanhandu/MG, 22 de maio de 2026.

STELLA SOUZA GUIDA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:371EDFB0

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Apostilamento ao Contrato n° 105/2025 – Concorrência Eletrônica 005/2025 – Partes: Município de Itanhandu e SF Auditoria e Consultoria Ltda., CNPJ 05.544.303/0001-99. Objeto: reajuste de preços conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 105/2025 e nos termos do artigo 136, Inc I da Lei 14.133/21, passando para R$ 4.697,63/mensal, a partir de 10 de Junho de 2026. Dotação: Ficha 91, Fonte 1.500. Data: 25/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:0B4ED4B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas - Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção e raticida, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Adjudicação e Homologação: 12/05/2026. Empresa compromissária: 52.308.472 Marcio Avelino dos Santos, CNPJ nº 52.308.472/0001-00, Itanhandu/MG. Valor R$ 139.500,95. Ata nº 081/2026. A. Donizete da Silva, CNPJ nº 06.164.562/0001-57, Franca/SP. Valor R$ 9.900,00. Ata nº 082/2026. Adelino Ribeiro Barbosa Neto, CNPJ nº 01.728.702/0001-59, Itanhandu/MG. Valor R$ 148.235,25. Ata nº 083/2026. Casa 500 Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 86.573.904/0001-21, Arcos/MG. Valor R$ 10.540,75. Ata nº 084/2026. Comercial Vanguardeira Ltda, CNPJ nº 10.942.831/0001-36, Blumenau/SC. Valor R$ 5.307,60. Ata nº 085/2026. Denilson da Silva Inacio 01605741612, CNPJ nº 29.376.553/0001-25, Itanhandu/MG. Valor R$ 104.440,00. Ata nº 086/2026. Dinamaxx Braz Comércio Varejista & Atacadista Ltda, CNPJ nº 54.968.738/0001-76, Volta Redonda/RJ. Valor R$ 5.094,00. Ata nº 087/2026. Flavio Galvao Romagnolli Fonseca, CNPJ nº 86.550.555/0001-22, Itanhandu/MG. Valor R$ 152.389,35. Ata nº 088/2026. Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda, CNPJ nº 01.979.433/0001-01, Itanhandu/MG. Valor R$ 361.712,90. Ata nº 089/2026. Masterfer Comercio de Ferragens Ltda, CNPJ nº 11.175.931/0001-47, Erechim/RS. Valor R$ 38.614,50. Ata nº 090/2026. MP Comercio de Telas e Ferragens Ltda, CNPJ nº 41.278.073/0001-27, Erechim/RS. Valor R$ 27.214,00. Ata nº 091/2026. R&S Construcenter Comercial Ltda, CNPJ nº 62.603.625/0001-03, Araguari/MG. Valor R$ 127.694,00. Ata nº 092/2026. RGK Produtos e Serviços Ltda, CNPJ nº 52.815.475/0001-30, Estância Velha/RS. Valor R$ 1.631,40. Ata nº 093/2026. Sanitop Comercial Ltda, CNPJ nº 53.710.803/0001-04, Serra/ES. Valor R$ 10.017,60. Ata nº 094/2026. V M Transportes e Materiais para Construção Ltda, CNPJ nº 50.483.859/0001-77, Cruzeiro/SP. Valor R$ 31.948,00. Ata nº 095/2026. Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº 51.740.794/0001-60, Arapongas/PR. Valor R$ 9.437,70. Ata nº 096/2026. Vigência: 12 meses. Data: 14/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:6F87F165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 024/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos sólidos classe II (resíduos domiciliares), consistente do transporte dos resíduos produzidos pelo Município de Itanhomi, da Estação de Transbordo de Resíduos (ETR) até o aterro sanitário licenciado responsável pela destinação final dos resíduos, com utilização de caminhão tipo roll-on/roll-off trucado e caçambas de 39 m³. Fica o objeto ADJUDICADO à seguinte empresa AMBIENTALLIX AMBIENTAL (CNPJ: 32.356.563/0001-03), pelo valor total de R$ 2.065.000,00,

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 13/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3AEDA5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 039/2026 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras, por empreitada global, com utilização de mão-de-obra, equipamentos e materiais, para pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento asfáltico, drenagem superficial e infraestrutura viária urbana e rural no Município de Itanhomi-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07:59 horas do dia 15/06/2026. Data e horário do início da disputa: 08:00 horas do dia 15/06/2026. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 25/05/2026.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BB8F2B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 024/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos sólidos classe II (resíduos domiciliares), consistente do transporte dos resíduos produzidos pelo Município de Itanhomi, da Estação de Transbordo de Resíduos (ETR) até o aterro sanitário licenciado responsável pela destinação final dos resíduos, com utilização de caminhão tipo roll-on/roll-off trucado e caçambas de 39 m³. Adjudicatária: AMBIENTALLIX AMBIENTAL (CNPJ: 32.356.563/0001-03), pelo valor total de R$ 2.065.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 18/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:55040EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 – Processo Licitatório nº 024/2026 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Objeto:Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos sólidos classe II (resíduos domiciliares), consistente do transporte dos resíduos produzidos pelo Município de Itanhomi, da Estação de Transbordo de Resíduos (ETR) até o aterro sanitário licenciado responsável pela destinação final dos resíduos, com utilização de caminhão tipo roll-on/roll-off trucado e caçambas de 39 m³. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: AMBIENTALLIX AMBIENTAL. Valor: R$ 2.065.000,00. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.452.0020.2049.3.3.90.39.00 - Fonte 1.500.000.0000. Vigência: 20/05/2026 a 19/05/2027.

Itanhomi-MG, 20/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D09A23D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Processo administrativo nº 195/2026 – modalidade inexigibilidade nº 12/2026 - credenciamento/chamada pública nº 02/2026. Ficam declarado **APTOS** ao credenciamento por apresentar toda a documentação conforme exigido no edital os seguintes proponentes: **SM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 26.262.443/0001-44; LABORATÓRIO DALMO L.L. COUTINHO – CNPJ: 74.083.171/0001-68; LABOTARÓRIO SÃO JUDAS TADEU – CNPJ: 00.147.634/0001-71; LABORATÓRIO PASTEUR LTDA – CNPJ: 17.979.980/0001-19 HEMOLAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ nº 05.925.526/0001-04,** Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, "c", da Lei nº 14.133/2021. Após o julgamento dos recursos ou por transcurso do prazo para sua interposição, Administração Pública Municipal divulgará, no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível na internet (rede mundial de computadores) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, o resultado definitivo do processo de Credenciamento/Chamada Pública e eventuais decisões recursais.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8BD873D7

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2024 E 372/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 371/2024 e 372/2024. Processo administrativo nº 52/2024 - processo licitatório nº 52/2024 -modalidade pregão eletrônico nº 38/2024. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Wenderson Geraldo Alexandre 03652193636, inscrita no CNPJ sob o nº 26.670.470/0001-56, com base no artigo 107 da **Lei nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021**. **Fica a vigência do contrato até 09/04/2027**.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Secretária Municipal Administração.

Secretária Municipal Assistência Social.

Secretária Municipal Educação.

Secretário Municipal Esportes.

Secretário Municipal Infraestrutura.

Secretária Municipal Saúde.

Comandante da Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7A75F039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 37/2023 – Modalidade: Pregão nº 41/2023. Processo nº 81/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" de orientação aos servidores públicos municipais na execução contábil, condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento e departamento de pessoal e assistência junto aos tribunais de contas. **Objeto do Termo Aditivo**: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 22 de maio de 2026 que ficará estendido até 22 de maio de 2027, e reajuste do valor do contrato com base no IGPM. Contratada: **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:FE50DF30

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 52/2025, referente ao Processo n°. 34/2025, Pregão n°. 19/2025 – DETENTORA: **S & C PIMENTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA –** CNPJ n° 34.742.850/0001-87. **Objeto**: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 22 de maio de 2026 a 22 de maio de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:748D6C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 CHAMAENTO PÚBLICO 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Às nove horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 072/2026, para dar início aos atos inerentes ao chamamento Público, cujo objeto é a **"Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo o "PROJETO DE VENDA", e "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO". Apresentou envelope a entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE),** inscrita no CNPJ sob: 09.538.017/0001-71, não representada. Após análise da documentação exigida no edital, constatou-se, que a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA (ASLAVE),** apresentou toda a documentação em conformidade com instrumento convocatório e foi classificada. Pelo fato de não haver representante presente ficará aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 8.3.1 do edital. E após esse prazo não havendo recurso ou feito o julgamento dos impetrados, será aberto o envelope nº 02 – Projeto de Venda, conforme item 8.5 do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

MÁRCIA CECILIA GONÇALVES
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Membro da CPL

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:037E815C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º121/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº019/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de traves móveis de futebol society, destinadas à estruturação, manutenção e atendimento das atividades esportivas desenvolvidas nos campos e espaços públicos do Município de Japaraíba/MG, por meio do Departamento de Esportes e Lazer.
CONTRATADA: 39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ
CNPJ: 39.314.948/0001-57
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$17.337,00 (Dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de Maio de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:80456E40

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º120/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026

OBJETO: Contratação de serviços via registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro de som para divulgar campanhas e eventos do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667
CNPJ: 33.994.483/0001-46
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$79.786,00 (Setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de maio de 2026

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:17B688CF

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 15 de junho de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, operação assistida e suporte técnico de equipamentos, softwares e serviços técnicos necessários à implantação do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Japaraíba/MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de maio de 2026

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:12C2F080

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026,** do tipo **MENOR VALOR UNITARIO,** no **dia 11 de junho de 2026 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das escolas, creches e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba, visando proporcionar melhores condições de funcionamento, organização, conforto, segurança e desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio da rede municipal de ensino". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de maio de 2026

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:580DD3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 52/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO E GESSO LISO.*No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* **FELIPE T. GONCALVES ANDRADE,** *como vencedora do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 25 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:39ECB342

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 043, DE 25 DE MAIO 2026.

DECRETO N° 043, DE 25 DE MAIO 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado nacional de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 05 (cinco) de junho de 2026 (Sexta-Feira).

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 25 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9AB659DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.o 35/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.o 35/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO

MUNICIPAL CRÊ-SER E A EMPRESA WM COSTRUTORA E PINTURA PREDIAL LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pela DIRETORA-EXECUTIVA, Sr.a HELENITA PINTO MELO LOPES, identidade M-*.659.***, CPF: ***.290.***-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa WM COSTRUTORA E PINTURA PREDIAL LTDA, CNPJ: 63.801.366/0001-80 com sede na RUA MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, 83, CIDADE NOVA, BARÃO DE COCAIS -MG, neste ato, representada pelo MATHEUS FELIPE OXENFORD SANTOS, n° do CPF ***.594.***-16.Documento de identidade ***62695, SSP, MG, com residência a RUA MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, n° 86, CASA 4, bairro / distrito CIDADE NOVA, município BARÃO DE COCAIS- MINAS GERAIS, CEP35.970-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: OBJETO

O objeto desta Concorrência Eletrônica é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, situada na Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura (19/05/2026) , incluídos nesta vigência os prazos de recebimento provisório e definitivo dos serviços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 e alterado na forma dos artigos 124 e 125 da Lei no 14.133/21.

VALOR: R$ 178.201,58 (cento e setenta e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3B8CF328

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PSICÓLOGO E TECNICO DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
.

A**DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2026, resolve HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município (Diário AMM), no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Edital nº 02/2026 - Processo Seletivo Público Simplificado – Psicólogo e Técnico em Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 02/2026 - Processo Seletivo Público Simplificado – Psicólogo e Técnico em Esporte e Lazer e outras publicações decorrentes das fases do Processo.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação divulgada no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no quadro de avisos no hall da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município (Diário AMM).
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(ano), contado a partir da publicação deste Termo de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula o certame.
COMUNICA que a aprovação no Edital nº 02/2026 - Processo Seletivo Público Simplificado – Psicólogo e Técnico em Esporte e Lazer não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.
COMUNICA que os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante Edital a ser publicado no site oficial do Município e afixação no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, obedecendo a ordem de classificação e a necessidade do serviço.
Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Termo de Homologação, que fica à disposição por afixação quadro de avisos na Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser e pela*Internet*no endereçowww.pmjm.mg.gov.br e através do Diário Oficial do Município (Diário AMM), visando atender ao restrito interesse público.

João Monlevade, 25 de maio de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:AAE6EA1F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PSICÓLOGO E TECNICO DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
.

A**DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2026, resolve HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município (Diário AMM), no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Edital nº 02/2026 - Processo Seletivo Público Simplificado – Psicólogo e Técnico em Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 02/2026 - Processo Seletivo Público Simplificado – Psicólogo e Técnico em Esporte e Lazer e outras publicações decorrentes das fases do Processo.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação divulgada no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no quadro de avisos no hall da Fundação Municipal Crê-Ser e no Diário Oficial do Município (Diário AMM).

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(ano), contado a partir da publicação deste Termo de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula o certame.
COMUNICA que a aprovação no Edital nº 02/2026 - Processo Seletivo Público Simplificado – Psicólogo e Técnico em Esporte e Lazer não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.
COMUNICA que os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante Edital a ser publicado no site oficial do Município e afixação no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, obedecendo a ordem de classificação e a necessidade do serviço.
Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Termo de Homologação, que fica à disposição por afixação quadro de avisos na Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser e pela*Internet*no endereçowww.pmjm.mg.gov.br e através do Diário Oficial do Município (Diário AMM), visando atender ao restrito interesse público.

João Monlevade, 25 de maio de 2026.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:2CA09AF0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre/2026 e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2° Bimestre/2026, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:621E13A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023 – IRENE DIAS DA FONSECA

Objeto: "*LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 3.025, BAIRRO BELMONTE EM JOÃO MONLEVADE/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA, EM ATENDIMENTO A ASSESSORIA DE GOVERNO"***,** decorrente Processo Administrativo nº 166/2023, Dispensa nº 14/2023, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93. – **Vigência: 01/06/2026 a 31/05/2027 - Valor: R$ 23.911,68 – Dotações Orçamentárias:** 0412204012.020 / 33903600000 – Ficha: 63, Fonte de Recurso: 15000000000 - **Data**: 22/05/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:031D6DDA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023 – VILLA PLENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

"*LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CÂNDIDO DIAS, Nº 753, BAIRRO LOANDA EM JOÃO MONLEVADE/MG, PARA EXTENSÃO DO CEMEI LUZ AOS PEQUENINOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***,** decorrente Processo Administrativo nº 193/2023, Dispensa nº 15/2023, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 **- Valor:** R$61.162,08 **– Vigência:** 29/05/2026 a 28/05/2027 - **Dotação Orçamentária:** 1236512012.050 / 33903900000 – Ficha: 214, Fonte de Recurso: 15000001001 - **Data**: 22/05/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6E6250F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024 – CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

– Objeto: "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM CARÁTER SUPLEMENTAR E COMPLEMENTAR, CONSISTENTES DE: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR; CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA", decorrente da Dispensa de Licitação Nº 25/2024, fundamentado na lei 14.133/2021 – **Valor:** R$ 22.400,00 **- Dotação orçamentária** 1030210032.060 / 3393340000, Ficha: 470, Fonte de Recurso: 15000001002 - **Data:** 25/05/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:03DF6759

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2026 – AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH – RESOLUÇÃO SES/MG, **RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA ESTADUAL**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 867/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 72/2025, Processo Administrativo nº 104/2025, realizado pelo ICISMEP, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23 e demais disposições legais aplicáveis – **Valor:** R$ 296.700,00 – Vigência: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 02007001.0412204012.034, 44905200000, Ficha: 129, Fonte: 27100003210 - Recursos oriundos de Emenda Estadual - CONTA 60274-4 Agência 2220-9 - RESOLUÇÃO SES/MG.

Data: 22/05/2026.

ONDE SE LÊ: Valor: R$ 296.700,00
LEIA-SE: Valor: R$ 197.800,00

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B68F0418

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO NO. 022/2026

APROVA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INSERIDO NO SISTEMA InvestSUS SOB O NÚMERO DE CADASTRO 36000669845202500, REF EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL No 41480001.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 12 (doze) de maio de 2026, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :
Considerando que o Município de João Monlevade foi contemplado com indicação parlamentar federal No 41480001, do Deputado Federal Igor Timo (PSD/MG), no valor de R$ 400.000,00

(quatrocentos mil reais) no ano de 2025, para custeio da atenção primária à saúde;
Considerando que no dia 27 de junho de 2025, foi inserido no plano de trabalho no sistema InvestSUS sob o no. de cadastro 36000669845202500, sendo aprovado pela equipe do Ministério da Saúde no dia 01 de julho de 2025;
Considerando que no plano de trabalho foi programado a utilização do recurso para as ações e serviços : a) ambientes saudáveis e estilos de vida ativos na APS : apoio a práticas corporais e grupos de caminhada com aquisição de materiais leves; b) apoio digital à qualificação do cuidado na APS : aquisição de pequenos acessórios de suporte (cabos, microfones, câmeras, fones, teclados e tripés); c) atenção integral à saúde da mulher : aquisição de testes rápidos; e, d) estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas : atividades para fortalecimento da APS; Natureza da despesa : 339030 – material de consumo, R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 339039 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica : R$ 100.000,00 (cem mil reais);
Considerando que no dia 01 de julho de 2025 foi publicada a Portaria GM/MS no. 7.412, autorizando o Município de João Monlevade a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de serviços de atenção primária à saúde;
Considerando que o pagamento do recurso ao Fundo Municipal de Saúde foi realizado no dia 17.07.2025 e que, conforme plano de trabalho, o prazo para utilização informado foi de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor;
Considerando a necessidade da Coordenação de atenção primária à saúde em alterar as ações/serviços e prazo de utilização do recurso do plano de trabalho;

O Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025, conheceu, discutiu e deliberou pela alteração do plano de trabalho, para as seguintes ações e serviços, fixando no prazo para utilização do recurso em **17.01.2027** :
Ações : Serviços :
atenção integral à saúde da mulher a) aquisição de insumos para atendimento clínico e ações promoção da saúde;
estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis b) aquisição de insumos e materiais de uso contínuo;
estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas c) aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento de pessoas com condições crônicas;

- Natureza da despesa : 339030 – material de consumo – valor : R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
Considerando todo o exposto acima, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 12 (doze) de maio de 2026, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :
Art. 1º - APROVAR ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INSERIDO NO SISTEMA InvestSUS SOB O NÚMERO DE CADASTRO 36000669845202500, REF EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL No 41480001.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 13 de maio de 2026.

GUILHERME BUENO DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 022/2026, de 12 de maio de 2026, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO -
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2C972D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 125/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Embalafort Distribuidora JP Ltda**, empresa sediada na Avenida Dona Zica, nº 596, bairro: Esplanada, CEP.: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.689.880/0001-31, neste ato **representada pela Sra. Dayane Lourenço Franco**, inscrita no CPF sob o nº 069.872.166-73, RG nº MG-13024470, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens nºs 70, 71 e 72 do Contrato nº 125/2025, conforme discriminado abaixo:

Item: 70
Unidade: Pct
Marca: Radial
Descrição:Saco de lixo preto reforçado 30 litros 100% fibra virgem, fundo sanfonado fardo 100 unidades.
Valor do item licitação: R$ 16,00
Valor com reajuste:R$ 25,60

Item: 71
Unidade: Kg
Marca:Radial
Descrição:Saco de lixo produzido em polietileno de alta densidade com material virgem pigmentação preta 57 x 6.
Valor do item licitação:R$ 15,75
Valor com reajuste:R$ 25,20

Item: 72
Unidade:Kg
Marca:Radial
Descrição:Saco de lixo produzido em polietileno de alta densidade com material virgem pigmentação preta medida.
Valor do item licitação:R$ 15,20
Valor com reajuste:R$ 24,32

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 125/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 125/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua

eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7C2DBE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 144/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Embalafort Distribuidora JP Ltda**, empresa sediada na Avenida Dona Zica, nº 596, bairro: Esplanada, CEP.: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.689.880/0001-31, neste ato **representada pela Sra. Dayane Lourenço Franco**, inscrita no CPF sob o nº 069.872.166-73, RG nº MG-13024470, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens nºs 61, 62 e 63 do Contrato nº 144/2025, conforme discriminado abaixo:
item: 61
unidade: Un
marca: Copomais
descrição:Copo Descartavel Trasparente 80ml, Pacote Com 100 Unidades.
valor do item licitação: R$ 3,85
valor com reajuste:R$ 6,16

item: 62
unidade: Un
marca:Copomais
descrição:Copo Descartavel Trasparente 150ml, Pacote Com 100 Unidades.
valor do item licitação:R$ 2,99
valor com reajuste:R$ 4,78

item: 63
unidade: Un
marca: Teucopo
descrição:Copo Descartável transparente 200ml Pacote Com 100 Unid.
valor do item licitação:R$ 3,20
valor com reajuste:R$ 5,12

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 144/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 144/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D5708426

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 126/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, bairro: Água Limpa, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, neste ato **representada pelo Sr. Idelmar José de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16, RG nº M-11542103, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao item 79 do Contrato nº 126/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

item: 79
quant. do contrato: 476
un. forn.: un
quantidade aditivo de 25%: 119
especificação:Vassoura especificação em nylon sem cabo revestido angulo e formato especial para cantos cerdas plumadas capa 21,5 cm.
valor unitário: R$ 9,34
valor total: R$ 1.111,46

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 126/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 126/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:86031574

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 089/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Supermercado Líder Couto Ltda**, empresa sediada na Rua: Celso Dornelas, nº 1.197, bairro: Esplanada, CEP: 38.770-00, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00 – Filial 3, neste ato **representada pelo Sr. Hebert Lever José do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 545.869.256-04, RG nº M-3140134, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens nºs 02, 40 e 56 do Contrato nº 089/2025, conforme discriminado abaixo:

item: 02
unidade: Kg
marca: LÍDER
descrição:**Abóbora Japonesa** com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela Anvisa. Devem ser encaminhadas separadas em sacos plásticos com peso conforme pedido.
valor do item licitação: R$ 2,98
valor com reajuste:R$ 6,22

item: 49
unidade: Kg
marca:LÍDER
descrição:**Pimentão**; verdura in natura, espécie verde; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre deapodrecimento. Devem ser encaminhadas separadas em sacos plásticos com peso conforme pedido.
valor do item licitação:R$ 5,00
valor com reajuste:R$ 11,00

item: 52
unidade:Kg
marca:LÍDER
descrição:**Repolho;** verdura in natura, espécie verde, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. Adequados aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. Devem ser encaminhadas separadas em sacos plásticos com peso conforme pedido.
valor do item licitação:R$ 3,00
valor com reajuste:R$ 6,51

1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 089/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 089/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:72A5680D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2024.

5º Termo Aditivo ao Contrato 193/2024, pelo presente instrumento, como Contratante o **Município de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG e a contratada, **Líder Engenharia e Planejamento de Cidades Ltda.,** empresa com sede à Rua São Sebastião, nº 669, sala L, bairro Centro, município Buritizal/SP, CEP: 14.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.723.208/0001-07, neste ato **representada pelo Sr. Robson Ricardo Resende**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 221.648.578-01 e documento de identidade nº 265946979 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade Ribeirão Preto/SP, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram o Instrumento de Contrato 193/2024, no qual ajustaram a prestação de serviços de assessoria na execução da revisão do Plano Diretor do Município de João Pinheiro/MG, conforme especificações detalhadas no contrato.
2.Atendendo a uma solicitação da Contratada – através do Sr. **Robson Ricardo Resende**, além dos ditames da Lei Federal 14.133/2021, fica reajustado pelo índice do IPCA ao valor original do contrato, o acréscimo de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento); e, **a partir de 16/04/2026 prevalecerá o valor contratual anual de R$ 106.420,96 (cento e seis mil quatrocentos e vinte reais e noventa e seis centavos).**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4EB969E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ITEM DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2026 – que objetiva o Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, resolve adjudicar e homologar para a fornecedora abaixo com o seguinte item/quantidade/produto/valor unitário e total:

SÔNIA APARECIDA DORNELAS DOS SANTOS – CPF: 050.164.036-35 – CAF Física MG102023.01.000867627CAF

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
24	**Quiabo** verdura in natura, espécie comum uso culinário, grau de evolução completo do tamanho textura, coloração e aroma característicos da espécie ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento, pacote de 01 kg	800	kg	R$ 11,67	R$ 9.342,40
VALOR TOTAL				**R$ 9.342,40**	

João Pinheiro/MG, 22 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:1B1B6270

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO EM ITEM DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026.

ATA DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO EM ITEM DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2026, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, convocamos a fornecedora Sônia Aparecida Dornelas dos Santos – CPF: 050.164.036-35, para assumir o item 24 (quiabo); após renúncia da fornecedora anterior, observando a ordem de preferência no credenciamento da Chamada Pública 004/2026, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
24	**Quiabo** verdura in natura, espécie comum uso culinário, grau de evolução completo do tamanho textura, coloração e aroma característicos da espécie ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento, pacote de 01 kg.	800	kg	R$ 11,67	R$ 9.342,40
VALOR TOTAL					**R$ 9.342,40**

Considerando que não há necessidade de amostra do item com proposta apresentada, recomenda-se a HOMOLOGAÇÃO, devendo a referida proposta acima ser ADJUDICADA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por esta Agente de Contratação assinada.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:E9248EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°067/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.

EXTRATO DE ATA
ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 67/2026
Espécie: Ata
Fornecedor: A G Kienen & Cia Ltda - EPP
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de saúde, upa 24h, Hospital Municipal e Clinica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG.
Fundamentação: em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 267/2025 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto da presente Ata, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, consignadas no orçamento do exercício de vigente, a serem indicadas no ato da contratação, na ocasião da solicitação de fornecimento de produtos ou serviços, e no orçamento do exercício seguinte à conta de dotações orçamentárias daquele exercício nos termos do parágrafo 2° do art. 127 do Decreto Municipal n° 267/2025.
Vigência: De 18 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:2E8DAAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - FLAVIO HENRIQUE GONZAGA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 004/2026
Processo Administrativo: 031/2026
Credenciada: Flavio Henrique Gonzaga
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, sanitização e lubrificação de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e equipamentos, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento dos componentes mecânicos.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025.
Dotação Orçamentária:
04.122.0402.2002 3.3.90.39.00 Ficha: 38
04.121.0404.2457 3.3.90.39.00 Ficha: 57
04.122.0402.2009 3.3.90.39.00 Ficha: 102
04.122.0402.2019 3.3.90.39.00 Ficha: 124
04.122.1501.2027 3.3.90.39.00 Ficha: 183
15.452.1501.2028 3.3.90.39.00 Ficha: 207
15.452.1501.2033 3.3.90.39.00 Ficha: 230
26.782.2601.2032 3.3.90.39.00 Ficha: 261
10.122.1001.2034 3.3.90.39.00 Ficha: 283
10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 Ficha: 300
10.301.1003.2115 3.3.90.39.00 Ficha: 321
10.301.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 347
10.301.1003.2040 3.3.90.39.00 Ficha: 368
10.305.1004.2106 3.3.90.39.00 Ficha: 377
10.245.1002.2909 3.3.90.39.00 Ficha: 385
10.301.1002.2815 3.3.90.39.00 Ficha: 410
12.122.0402.2113 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 494
12.361.1202.2101 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 522
12.365.1201.2101 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 554
12.361.1202.2125 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 625
12.361.1202.2136 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 627
12.361.1202.2725 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 630
12.365.1201.2125 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 636
12.365.1201.2136 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 638
12.365.1201.2725 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 639
13.122.1301.2458 3.3.90.39.00 Ficha: 654
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Ficha: 702
18.541.1801.2712 3.3.90.39.00 Ficha: 744
08.244.0801.2044 3.3.90.39.00 Ficha: 762
08.244.0801.2162 3.3.90.39.00 Ficha: 768
08.244.0801.2666 3.3.90.39.00 Ficha: 774
08.244.0801.2709 3.3.90.39.00 Ficha: 782

08.243.0801.2095 3.3.90.39.00 Ficha: 807
08.243.0802.2154 3.3.90.39.00 Ficha: 821
08.122.0801.2088 3.3.90.39.00 Ficha: 832
Vigência: De 20 de maio de 2026 até 20 de maio de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:643C9A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 - LAZARO JOSE GONCALVES.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 004/2026
Processo Administrativo: 031/2026
Credenciada: Lazaro Jose Goncalves

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, sanitização e lubrificação de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e equipamentos, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento dos componentes mecânicos.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025.
Dotação Orçamentária:
04.122.0402.2002 3.3.90.39.00 Ficha: 38
04.121.0404.2457 3.3.90.39.00 Ficha: 57
04.122.0402.2009 3.3.90.39.00 Ficha: 102
04.122.0402.2019 3.3.90.39.00 Ficha: 124
04.122.1501.2027 3.3.90.39.00 Ficha: 183
15.452.1501.2028 3.3.90.39.00 Ficha: 207
15.452.1501.2033 3.3.90.39.00 Ficha: 230
26.782.2601.2032 3.3.90.39.00 Ficha: 261
10.122.1001.2034 3.3.90.39.00 Ficha: 283
10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 Ficha: 300
10.301.1003.2115 3.3.90.39.00 Ficha: 321
10.301.1003.2699 3.3.90.39.00 Ficha: 347
10.301.1003.2040 3.3.90.39.00 Ficha: 368
10.305.1004.2106 3.3.90.39.00 Ficha: 377
10.245.1002.2909 3.3.90.39.00 Ficha: 385
10.301.1002.2815 3.3.90.39.00 Ficha: 410
12.122.0402.2113 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 494
12.361.1202.2101 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 522
12.365.1201.2101 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 554
12.361.1202.2125 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 625
12.361.1202.2136 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 627
12.361.1202.2725 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 630
12.365.1201.2125 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 636
12.365.1201.2136 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 638
12.365.1201.2725 3. 3. 90. 39. 00 Ficha: 639
13.122.1301.2458 3.3.90.39.00 Ficha: 654
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 Ficha: 702
18.541.1801.2712 3.3.90.39.00 Ficha: 744
08.244.0801.2044 3.3.90.39.00 Ficha: 762
08.244.0801.2162 3.3.90.39.00 Ficha: 768
08.244.0801.2666 3.3.90.39.00 Ficha: 774
08.244.0801.2709 3.3.90.39.00 Ficha: 782
08.243.0801.2095 3.3.90.39.00 Ficha: 807
08.243.0802.2154 3.3.90.39.00 Ficha: 821
08.122.0801.2088 3.3.90.39.00 Ficha: 832
Vigência: De 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D8C1C5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 - DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 029/2026
Espécie: Contrato
Contratada: SERRARIA CABRAL LTDA ME
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DAS SECRETARIAS DEMANDANTE, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 141/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 388.255,54.
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0402.2045. 3.3.90.30.00 Ficha: 171
04.122.1501.2027. 3.3.90.30.00 Ficha: 181
15.452.1501.2029. 3.3.90.30.00 Ficha: 216
15.452.1501.2033. 3.3.90.30.00 Ficha: 227
17.512.1701.2114. 3.3.90.30.00 Ficha: 249
26.782.2601.2032. 3.3.90.30.00 Ficha: 260
26.782.2601.2047. 3.3.90.30.00 Ficha: 270

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
04.122.2001.2078. 3.3.90.30.00 Ficha: 700
20.691.2201.2082. 3.3.90.30.00 Ficha: 738

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13.122.1301.2458. 3.3.90.30.00 Ficha: 653
13.392.1301.2074. 3.3.90.30.00 Ficha: 676
27.812.2701.2065. 3.3.90.30.00 Ficha: 665
27.812.2701.2116. 3.3.90.30.00 Ficha: 668

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0402.2009. 3.3.90.30.00 Ficha: 100

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
08.244.0801.2044. 3.3.90.30.00 Ficha: 761
08.244.0801.2709. 3.3.90.30.00 Ficha: 780
08.243.0802.2154. 3.3.90.30.00 Ficha: 819
08.122.0801.2088. 3.3.90.30.00 Ficha: 830
08.243.0801.2095. 3.3.90.30.00 Ficha: 805

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0402.2113. 3.3.90.30.00 Ficha: 492
12.361.1202.2060. 3.3.90.30.00 Ficha: 508
12.365.1201.2054. 3.3.90.30.00 Ficha: 534
12.365.1201.2055. 3.3.90.30.00 Ficha: 547
12.361.1202.2110. 3.3.90.30.00 Ficha: 621

Secretaria Municipal de Saúde
10.122.1001.2034. 3.3.90.30.00 Ficha: 281
10.301.1002.2036. 3.3.90.30.00 Ficha: 300
10.302.1003.2699. 3.3.90.30.00 Ficha: 344
10.305.1004.2106. 3.3.90.30.00 Ficha: 376
10.301.1002.2697. 3.3.90.30.00 Ficha: 397
10.301.1002.2815. 3.3.90.30.00 Ficha: 408
10.302.1002.2946. 3.3.90.30.00 Ficha: 422
10.302.1003.2188. 3.3.90.30.00 Ficha: 451
10.302.1003.2699. 3.3.90.30.00 Ficha: 462
Vigência: De 19 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:05008A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 020/2026, objetivando a contratação de serviços de sonorização, locação de equipamentos de áudio e operação técnica, visando atender às demandas dos eventos realizados pelas respectivas secretarias no município de João Pinheiro.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

OP MUSIC PRODUCOES LTDA, CNPJ: 10.242.442/0001-06, *localizada Rua Geraldo Rios, 871 B – Centro em João Pinheiro – MG.*

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação da empresa:

OP MUSIC PRODUCOES LTDA, perfazendo o valor global de **R$ 59.181,00 (Cinquenta e nove mil, cento e oitenta e um reais).**

Dotação Orçamentária
13.122.1301.2458 3.3.90.39.00 ficha 654
04.122.0402.2002 3.3.90.39.00 ficha 38
04.122.0402.2009 3.3.90.39.00 ficha 102
04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 ficha 702

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação prévia da Secretaria demandante e emissão da respectiva Ordem de Serviço.

João Pinheiro MG, 25 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:189B45E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 068/2026 – Pregão Eletrônico 030/2026 - Através de sua Pregoeira Municipal – JOSEANE MENDES DE ANDRADE e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 10/06/2026 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas judiciais individualizadas, com a finalidade de cumprir determinações judiciais encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ações judiciais que impõem ao Município o fornecimento de medicamentos a pacientes beneficiários de decisões judiciais, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 25 de maio de 2026.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E7E84D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 074/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 074/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Eduardo Alves Cruzeiro Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:8238D030

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 111/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 111/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda - Me
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:1384D7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO CHAMADA PUBLICA 005 2026

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município.
O Prefeito do Município de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações nos quantitativos para melhor atender o interesse público e a conveniência administrativa, fato este ocorrido após a publicação do processo

licitatório, e com fundamento o Artigo 165 “d” da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:
Considerando os ofícios encaminhados nº 018/2026, encaminhado através da gerência de suprimentos e licitações e 064/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos quais solicitam inclusão de caminhão prancha, diárias de caminhão pipa e escavadeira hidráulica.
Inicialmente ressalta-se que a revogação/anulação está fundamentada no Artigo 165 “d” da Lei Federal 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Decisão:
Considerando que em revisão, constatou equívocos nos pedidos DFD, ETP e TR referente a discriminação dos serviços, bem como no quantitativo e valores de referência, com fundamento no Art. 71 inciso III da Lei de licitação 14.133/2021, decido ANULAR o presente processo de licitação pelos motivos acima mencionados.

João Pinheiro, 25 de maio de 2026.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0D5F3051

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA 042/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **O Município de João Pinheiro/MG**, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

DETENTOR DA ATA: **Distribem Medicamentos e Mat Hosp Eireli**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08, com endereço na Avenida Empresarial Presidente Juscelino, nº 362- Galpão 01 e 02, bairro Maria Rosa, CEP: 39.390-000, na cidade de Bocaiuva/MG, neste ato representada pelo **Sr. Arley Eldas Vieira Fonseca**, portador do CPF Nº 104.156.276-48 e RG Nº 16.384.183, residente e domiciliado na cidade de Bocaiuva/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Resolve o Órgão Gerenciador, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de saúde, upa 24h, Hospital Municipal e Clinica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo ao Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Licitatório nº 007/2026, Ata de Registro de Preço nº 042/2026, conforme descrição abaixo:

Item: 236
Descrição: Saccharomyces Floratil 200mg
Marca: NEO QUIMICA 1558404580032
Quantidade: 1.800,0000
Unidade de Fornecimento: Comp.
Valor do Item: 1,90
Valor total: R$ 3.420,00

DA RESCISÃO: A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, conforme a cláusula 12:
“12.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
12.4 – A Ata de Registro de preço pode ser cancelada ainda antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.
12.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.”

Diante do exposto, a extinção da Ata mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindida a presente Ata, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:61F92CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA, DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA, DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026
Processo Licitatório nº 057/2026
Pelo presente Termo de Retificação do Edital e Termo De Referência – Pregão Eletrônico 027/2026, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, atendendo solicitação da Secretária solicitantes Secretaria Municipal de Educação para retificações do Termo de referência, o Município de João Pinheiro através de sua Pregoeira que por motivo de solicitação retificação, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Termo De Referência e Edital supra citada assim como se segue:

DA ABERTURA
ONDE SE LÊ:
...
PRAZO PARA CADASTRO/PROPOSTA DE PREÇO: A partir do dia 14 de maio de 2026 até às 07h:30min do dia 27 de maio de 2026.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **As 09h00 do dia 27 de maio 2026**
...

LER-SE-Á:
...
PRAZO PARA CADASTRO/PROPOSTA DE PREÇO: A partir do dia 14 de maio de 2026 até às 07h:30min do dia 09 de junho de 2026.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **As 09h00 do dia 09 de junho 2026**
...

NO EDITAL
ONDE SE LÊ:
8.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira
a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

LÊ SE:
a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

DO TERMO DE REFÊRENCIA
ONDE SE LÊ:
8.3 - GARANTIA DA PROPOSTA
8.3.1 - Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes, como requisito de pré-habilitação, a

apresentação de garantia de proposta, correspondente a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

LÊ SE:
8.3 - GARANTIA DA PROPOSTA
8.3.1 - Nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes, como requisito de pré-habilitação, a apresentação de garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação **ou dos itens pretendidos**.

ONDE SE LÊ:
8.7 - Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
a.1) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

LÊ SE:
8.7 - Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Ficam ratificadas as demais condições do Edital e Termo De Referência do Edital do Pregão eletrônico 027/2026.

João Pinheiro, 25 de maio de 2026.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B12E7963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA No 129/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR o **Sr. Alan Russel Gontijo** do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 22 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:04641903

PORTARIAS
PORTARIA Nº 130/2026

PORTARIA No 130/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Adriano Ferreira dos Santos** para o cargo em Comissão de **Assessor Administrativo** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:26F0B05A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 131/2026

PORTARIA Nº 131/2026

Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Contratação, Equipe de Apoio e Agente de Contratação.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021,
Considerando o Memorando nº 152/2026/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,
Considerando a substituição da servidora **Joelma Messias dos Santos,** designada para compor a Comissão Permanente de Contratações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Equipe de Apoio, exercendo as funções de Segunda Secretária, pela servidora **Aracele Teixeira de Oliveira,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **Telma Rodrigues Kalks da Silva** (Presidente), **Cláudio Cândido dos Santos** (Primeiro Secretário) e **Aracele Teixeira de Oliveira,** (Segunda Secretária) para compor a Comissão Permanente de Contratações da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados como Suplentes da Comissão os servidores municipais **Marisa de Lourdes Alves de Miranda** (Agente de Serviços Administrativos), **Luiz Fernando Pereira Barbosa** (Guarda Civil Municipal) e **Franciara Castro de Almeida Lourenço** (Auxiliar de Serviços Administrativos).
§ 1º A Primeira Secretária assumirá a Comissão Permanente de Contratações na ausência da Presidente.
§2° Os suplentes substituirão os membros da Comissão Permanente de Contratações em caso de ausências e impedimentos, em ordem sucessiva.
§3° Os suplentes serão responsáveis por comunicar ao Setor de Pessoal os períodos em que atuarem na Comissão Permanente de Contratações.

Art. 3º Quando necessário, o Presidente da Comissão Permanente de Contratações poderá requerer servidor ou informações de qualquer Setor da Prefeitura.

Art. 4º Fica assegurado ao Presidente da Comissão Permanente de Contratações a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 5º As decisões da Comissão Permanente de Contratações serão homologadas pelo Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 6º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação os servidores municipais **Natállia de Morais Pereira Azevedo** e **Mateus Sivelly Borges.**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 25/05/2026, revogando-se a Portaria nº 060/2026.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D5C37A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

Amanda Cristina Cunha de Almeida

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **25/05/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:1DA7C76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE RESULTADO DOS RECURSOS - PSS 001/2026 - ESTAGIÁRIOS

EXTRATO DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PERANTE A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2026

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 098/2026, no uso de suas atribuições legais, em observação aos Princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, **TORNA PÚBLICO** os resultados das análises dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo descrito.

NOME DO CANDIDATO	CURSO	QUESTÕES CONTESTADAS	RESULTADO
SABRINA PINTO GONTIJO	ADMINISTRAÇÃO	QUESTÃO Nº 14	DEFERIDO
ANDRIELE TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO	QUESTÃO Nº 10	INDEFERIDO
ANDRIELE TEIXEIRA	ADMINISTRAÇÃO	QUESTÃO Nº 14	DEFERIDO

Lagoa da Prata, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:BC1CBF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 276/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

TERRA NOVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - 08.856.796/0001-90

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 25 de Maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:D10DFF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 62/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CHICO MIRANDA

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA - 30.335.682/0001-54

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 25 de Maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:0A6E2985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 204/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – 32/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO ONLINE – MROSC: LEI Nº 13.019/2014 E AS EMENDAS IMPOSITIVAS, a ser realizado nos dias 15/06/2026 e 16/06/2026, visando à capacitação dos servidores para aprimoramento dos conhecimentos sobre o Marco Regulatório

das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e aplicação das emendas impositivas.

Limite de acolhimento das propostas: dia 01/06/2026 às 07h00min.

DISPUTA: 01/06/2026, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

25/05/2026

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:ABD24729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 057/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **SUPERACAO SERVICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **23.919.096/0001-91**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **118/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:615CB377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 058/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **CLINICA MEDICA DE FREITAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.416.684/0001-94**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **119/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:6830E939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 059/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 059/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **MELO SAUDE CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **37.022.666/0001-50**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **120/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:6599BB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 060/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **SERVICOS MEDICOS S. VAZ LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **48.946.496/0001-17**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **121/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:317F27D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 062/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 062/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **MBF MEDICAL SERVICES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **53.454.845/0001-13**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **122/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:43FE8867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 063/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n°**

063/2026, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **QCLP SOLUCOES MEDICAS LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: **64.958.625/0001-43**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **123/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:9E910D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 064/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 064/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ALG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **52.021.376/0001-86**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **124/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:C8643E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 065/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 065/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **MSCM SOLUCOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **46.989.718/0001-53**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **125/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:C2B3C088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 066/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 066/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a **GUILHERME BRASIL DE SOUSA HORTA**, inscrita sob o CPF: **080.057.596-22**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **126/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:C0A0083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 067/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 067/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ: **23.721.631/0001-03**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **127/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:FAFF2FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
: RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 068/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 068/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **RAPOSO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **63.621.919/0001-12**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **128/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:E0E63AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 069/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 069/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a **VITOR TRINDADE SANTOS**, inscrita sob o CPF: **053.463.415-01**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a

prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **129/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:628288CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 070/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 070/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: **22.839.368/0001-80**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **130/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:7250EC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 071/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 071/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ANDREIA NUNES GONTIJO,** inscrita sob o CNPJ: **45.701.842/0001-09**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **131/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:07750861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 072/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 072/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED EIRELI,** inscrita sob o CNPJ: **31.255.531/0001-59**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **133/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:C47679B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 073/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 073/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA EIRELI,** inscrita sob o CNPJ: **28.363.229/0001-00**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **134/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:EBFE1AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 074/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 074/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a **SARAH BORGES VAZ,** inscrita sob o CPF: **125.760.106-79**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **135/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:B1796643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 075/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 075/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **40.620.153/0001-56**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços

em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **136/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:A8D36C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 076/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 076/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ: **49.159.263/0001-37**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **137/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:BE7A380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 077/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 077/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **LUANE VM SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **50.505.995/0001-10**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **138/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:3CD8BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 078/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 078/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **LUANA DAMACENO MIRANDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **62.402.750/0001-47**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **139/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:AEB30586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 079/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 079/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ESTHER M. S. TEODORO LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **61.582.774/0001-62**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **140/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:49396035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 080/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 080/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **JULIA FELIX SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **55.987.686/0001-48**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **141/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:54F6CC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 081/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **MCNSB SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **64.453.197/0001-05**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período

de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **142/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:4BDB54F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 082/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 082/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **MARILIA GABRIELA FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **64.927.435/0001-69**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **143/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:FF9A5CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 083/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Inexigibilidade de Licitação n° 083/2026**, nos termos do Artigo 79, I, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **LUIS FERNANDO PEDROSA MENDES LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **49.159.263/0001-37**, cujo objeto trata-se Contratação de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços em consultas CLINICA MEDICA, para atendimento à população de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se na sede da POLICLINICA I, por um período de 12 (doze) meses. No valor de **R$ 50.760,00 (**Cinquenta mil, setecentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **144/2026**.

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:DA2BAFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 30/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA**a DISPENSA ELETRONICA Nº 30/2026, nos termos do Artigo 75, XIII, da Lei 14.133/2021, junto a empresa INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ** 70.946.330/0001-50**,**visando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO DE LIBRAS LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, DE FORMA SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18/06/2026, no valor de R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), conforme PROCESSO n°: 198/2026, DISPENSA ELETRONICA Nº 30/2026.

Lagoa da Prata, 25 de Maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:A95EDED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Processo Administrativo Nº 034/2026 Dispensa na forma Eletrônica nº 007/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA EM PLATAFORMA TECNOLÓGICA NO FORMATO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), DESTINADA AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS, COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA E GERENCIAMENTO DE DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/05/2026 às 08h00 min até as 07h59min de 01/06/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00 (oito horas) do dia 01/06/2026.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14h00 (quatorze horas) do dia 01/06/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 25 de maio de 2026

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretario Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:94C74862

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026

Processo Licitatório nº 021/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Contratante: Município de Lagoa dos Patos/MG. Contratada: Construtora Connage Ltda, CNPJ nº 11.467.359/0001-90. Objeto: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em pré-misturado a frio (PMF) em diversas vias da sede do Município de Lagoa dos Patos/MG, com recursos oriundos da Transferência Especial Federal – Emenda nº 202527690003, conforme Plano de Ação nº 09032025-2-086774/2025. Valor total: R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 20/05/2026.

Lagoa dos Patos/MG, 20 de maio de 2026.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:BA5CFC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 9° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2022 – ADESÃO Nº 003/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA -** CNPJ: 24.104.071/0001-00

Finalidade: prorrogação contratual pelo período de 06 (seis) meses, com a renovação proporcional do saldo do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:2797CBF1

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 090/2026 – DISPENSA 013/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DEPOLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DOCALCARIO – CISREC** – CNPJ: 01.272.081/0001- 41

Objeto: Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região Calcária de Obra com dedicação exclusiva para prestação de serviços contínuos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 2.442.588,36

Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
51	02.002.001.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00
68	02.002.002.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
75	02.002.002.04.244.0005.2021.3.3.90.39.00
558	02.006.001.10.301.0017.2223.3.3.90.39.00
559	02.006.001.10.301.0017.2223.4.4.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
682	02.007.001.12.361.0010.2167.3.3.90.39.00
700	02.007.001.12.365.0010.2171.3.3.90.39.00
718	02.007.001.12.365.0010.2175.3.3.90.39.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:464BC78B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 076/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 13.277.209/0001-49

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027

Valor: R$ 110.221,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:87ADDD0C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 077/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ATUAL COBERTURA LOCACAO DE BARRACAS LTDA** – CNPJ: 07.773.158/0001-43

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027

Valor: R$ 150.654,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:59A7C280

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 078/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BLACKOUT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 23.760.893/0001-79

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027

Valor: R$ 659.375,21

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:A01F5FBC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 079/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA** – CNPJ: 35.804.747/0001-87

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027

Valor: R$ 1.034.063,89

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:15ED466B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 080/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 03.778.642/0001-04

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027

Valor: R$ 950.624,69

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:65E1D7C3

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 081/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA** – CNPJ: 03.149.058/0001-90

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027

Valor: R$ 381.998,20

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7402B6D4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 082/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e MATRIX MONTAGENS DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS – CNPJ: 09.438.914/0001-03

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027

Valor: R$ 34.993,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:7737224A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 083/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MEGA PALCO ESTRUTURAS LTDA** – CNPJ: 58.727.719/0001-09

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027

Valor: R$ 23.999,96

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:FFA1F7F6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 084/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MOURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 11.706.210/0001-16

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027

Valor: R$ 182.732,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:E441B299

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 085/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RADC SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 08.492.145/0001-69

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027

Valor: R$ 153.000,00
Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:A53A19F6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 086/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 08.777.490/0001-49

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027

Valor: R$ 401.520,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:102CC14C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 087/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SUPER FESTA SOM PALCO E ILUMINAÇÃO LTDA** – CNPJ: 13.715.663/0001-34

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027

Valor: R$ 357.300,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:A709195B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 089/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TREM DE MINAS REALIZACOES LTDA** – CNPJ: 50.441.105/0001-54

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027

Valor: R$ 58.105,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00

526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:1CE76F1C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 090/2026 − PREGÃO RP 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ZR LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** – CNPJ: 18.294.591/0001-12

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027
Valor: R$ 12.960,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
515	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
905	02.009.003.13.391.0030.2285.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:B6DA96E6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 151/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA –** CNPJ: 20.481.118/0001-96

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 85.466,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:95EA2091

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 152/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPOR** – CNPJ: 04.869.711/0001-58

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 110.500,00
Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:2F07AA59

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 153/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GOLDFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 33.661.439/0001-14

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027

Valor: R$ 251.740,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:002239CC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 154/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA** – CNPJ: **5**1.167.154/0001-03

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 44.916,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:A127F51E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 155/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JWR MOVEIS LTDA** – CNPJ: 63.531.583/0001-05

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 395.490,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:C43840B2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 156/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 48.186.184/0001-52

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 1.186,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7C5B8A14

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 157/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS57174075649** – CNPJ: 43.187.819/0001-12

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 91.558,26

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:B8EA7304

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 158/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** – CNPJ: 14.323.297/0001-30

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e

utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 7.999,96

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:25206C49

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 159/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 47.854.165/0001-94

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 1.610,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:AFB29536

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 160/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ROGER EDUARDO DOS SANTOS** – CNPJ: 07.835.506/0001-60

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 24.587,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:84D87938

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 161/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TECNO SOLUTIONS LTDA** – CNPJ: 51.437.196/0001-17

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027

Valor: R$ 58.145,20

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:14861305

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 162/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS LTDA** – CNPJ: 04.443.182/0001-26

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027
Valor: R$ 294.459,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:D5FF0AFD

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 163/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNION MAGAZINE LTDA** – CNPJ: 46.883.353/0001-88

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 186.616,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:8EE8FEA6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 164/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VITORIA TELEINFORMATICA COMERCIO VAREJISTALTDA** – CNPJ: 37.841.877/0001-15

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027

Valor: R$ 52.648,38

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:99EF7640

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2745-2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 31, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.366/2017, determina o apostilamento ao Termo de Colaboração 001/2026 firmado com ENTIDADE, **CENTRO DE PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA BERNARDINA** - CNPJ n° 00.803.740/0001-66, para substituição da conta bancária mencionada na Cláusula Sétima, item 7.1.

ONDE SE LÊ:

"...

7.1. Os recursos financeiros serão depositados na conta específica da ENTIDADE,
vinculada ao objeto, na agência nº 2241-1 no Banco do Brasil, na conta corrente nº 61314-2 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

..."

LEIA-SE:

"...

7.1. Os recursos financeiros serão depositados na conta específica da ENTIDADE,
vinculada ao objeto, na agência nº 2241-1 no Banco do Brasil, na conta corrente nº 61633-8 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:E93E8E84

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 SMDETC: PREMIAÇÃO CULTURAL I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTUDANTIS DE LAGOA SANTA – 2026 RESULTADO DEFINTIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 SMDETC: PREMIAÇÃO CULTURAL
I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTUDANTIS DE LAGOA SANTA – 2026

RESULTADO DEFINTIVO - 25/05/2026

Conforme item 11.10 - "após a análise dos recursos, a Comissão Especial de Habilitação publicará o resultado final da habilitação". Sendo o resultado definitivo:

Classificação	Data / Hora	Nome do Coletivo	Representante do Coletivo
1º	24/04 - 12:23	Arraiá do Alberto	Viviane Leticia Tavares Amorim
2º	28/04 - 07:58	Êta Morro Bom	Paloma Viviane do Prado Duarte
3º	04/05 - 14:49	Brasa Viva	Inglet Batista de Sales
4º	04/05 - 16:11	Sr. Tito	Simone Torres de Lima Benardino
5º	04/05 - 16:32	Estouro da Pipoca	Pollyana Fernandes de Souza
6º	04/05 - 18:07	Maruquinhas Pé de Serra	Luciana Marques Teixeira
7º	04/05 - 20:47	Pé Descalço	Karine Tercete Bastos
8º	08/05 - 15:08	Comunidade Viva	Andreia Laice Souza Santos Silva
9º	08/05 - 15:57	Arraial da Lapinha	Madson Salomão
10º	08/05 - 17:21	Lund – Das Origens do Homem à	Renata Christine Marugeiro de

		Era Junina	Mendonça
11º	08/05 - 17:44	Arraiá da Naná	Elisa Dias Machado
12º	08/05 - 18:10	Alphás do Forró	Ana Amélia dos Santos Rodrigues
13º	08/05 - 19:03	Lund – Tradição que Educa e Encanta	Guilherme Alves Correa de Abreu

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:14780F13

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO Nº 002 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2026

Edital Nº 002/2026

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que a data de publicação da "Divulgação do Resultado Preliminar", que inicialmente seria divulgada em 02/06/2026, foi prorrogada para 10/06/2026 com o objetivo de garantir a transparência e a regularidade do certame.

Será publicada uma nova versão retificada do ANEXO III – CRONOGRAMA e todas as atualizações serão oportunamente disponibilizadas por meio dos canais de comunicação oficiais.

Ressalta-se que esta medida tem por finalidade resguardar os princípios da administração pública, especialmente os da transparência, publicidade e segurança jurídica.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E6A3E98E

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa ,no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações no ANEXO III do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
ANEXO III – CRONOGRAMA
ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**05/05/2026**
02	Prazo para impugnação do Edital	**06/05/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**07/05/2025**
04	Período de inscrição	**08/05/2026 a 17/05/2026**
05	Divulgação do resultado preliminar	**25/05/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**29/05/2026**
07	Decisão relativa a recursos	**08/06/2026**
08	Divulgação da classificação final	**10/06/2026**
09	Homologação	**12/06/2026**

LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**05/05/2026**
02	Prazo para impugnação do Edital	**06/05/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**07/05/2025**
04	Período de inscrição	**08/05/2026 a 17/05/2026**
05	Divulgação do resultado preliminar	**26/05/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**29/05/2026**
07	Decisão relativa a recursos	**08/06/2026**
08	Divulgação da classificação final	**10/06/2026**
09	Homologação	**12/06/2026**

Lagoa Santa, 25 de Maio de 2026.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F470B4A1

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 03 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa ,no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações no ANEXO III do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
ANEXO III – CRONOGRAMA
ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**05/05/2026**
02	Prazo para impugnação do Edital	**06/05/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**07/05/2025**
04	Período de inscrição	**08/05/2026 a 17/05/2026 21/05/2026 a 24/05/2026**
05	Divulgação do resultado preliminar	**02/06/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**10/06/2026**
07	Decisão relativa a recursos	**17/06/2026**
08	Divulgação da classificação final	**19/06/2026**
09	Homologação	**23/06/2026**

LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**05/05/2026**
02	Prazo para impugnação do Edital	**06/05/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**07/05/2025**
04	Período de inscrição	**08/05/2026 a 17/05/2026 21/05/2026 a 24/05/2026**
05	Divulgação do resultado preliminar	**10/06/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**17/06/2026**
07	Decisão relativa a recursos	**30/06/2026**
08	Divulgação da classificação final	**02/07/2026**
09	Homologação	**08/07/2026**

Lagoa Santa, 25 de Maio de 2026.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:18454FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2026

PARTES: Prefeitura Município De Laranjal/MG, Contratante, MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, Contratada.
OBJETO: Aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 085/2024** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024**.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
VIGÊNCIA: 25/05/2026 até 19/05/2027
VALOR ESTIMADO: R$327.593,88 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 026/2026, Adesão nº 002/2026.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camile Vianna Freitas pela Contratada MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:81A1BB23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO DE FOMENTO N.º 13/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE.

Por este instrumento de Termo de Aditamento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, CPF n.º 118.XXX.XXX-68, residente e domiciliado em Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretária Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, com sede na Praça Professor Botelho Reis n.º 56, Centro, Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 19.774.389/0001-50, neste ato representada pela seu Presidente o Sr. **JOSÉ MARIA DUTRA**, CPF n.º 166.XXX.XXX-49, residente e domiciliado em Leopoldina/MG, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.300/2017, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O aditivo em epígrafe tem por objeto:

1.1) Alterar a execução dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte período:

Início	Término
Maio de 2026	Maio de 2027

1.2) Alterar o desembolso dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte cronograma:

MÊS	Maio/2026
Valor	R$200.000,00

1.3) Alterar a vigência do Termo de Fomento n.º 13/2026, de modo que a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
*O presente Termo de Fomento terá vigência até **31 de maio de 2027**, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser renovado em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do termo inicialmente previsto, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.
2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 13 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Gestora da Parceria

JOSÉ MARIA DUTRA
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal n.º 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
OAB/MG n.º 109.595
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:02DCA458

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 14/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONS DA MATA

Por este instrumento de Termo de Aditamento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, CPF n.º XXX.922.936-XX, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devidamente representada pelo Sr**. ALEXANDRE CARLOS MOREIRA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONS DA MATA**, com sede na rua Dirceu Barbosa Fajardo, bairro Chácara Dona Euzébia, em Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 11.562.681/0001-06, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. **ROSENILHA FAJARDO ROCHA**, CPF n.º XXX.664.246-XX, residente e domiciliada em João Pessoa/PB, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 4.300/2017, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O aditivo em epígrafe tem por objeto:

1.1) Alterar a execução dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte período:

Início	Término
Maio de 2026	Setembro de 2026

1.2) Alterar o desembolso dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte cronograma:

MÊS	Maio / 2026
Valor	R$75.000,00

1.3) Alterar a execução das atividades propostas, que obedecerá ao seguinte cronograma:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Duração	
01	01	Realizar 10 sessões de cinema com cenografia inflável (2 em cada escola participante)	05/2026	09/2026
02	01	Realizar 05 Oficinas de Cinema nas escolas participantes para geração de 01 filme produzido pelas crianças	05/2026	07/2026

03	01	Realizar 10 Oficinas de Teatro nas escolas participantes (2 em cada escola participante)	05/2026	07/2026
04	01	Atingir um público de cerca de 2.000 pessoas com a programação	06/2026	08/2026

1.4) Alterar a vigência do Termo de Fomento n.º 14/2026, de modo que a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
*O presente Termo de Fomento terá vigência até **30 de setembro de 2026**, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser renovado em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do termo inicialmente previsto, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.
2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 13 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Gestor da Parceria

ROSENILHA FAJARDO ROCHA
Presidente da Associação Cultural Sons da Mata

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal n.º 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
OAB/MG n.º 109.595
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:E5DB8FF7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 020/2026

PROCESSO Nº 325.8562/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Técnico nº 162/2025, **AUTORIZA** o Senhor **AIRES SANTOS DA COSTA,** a proceder a poda de um indivíduo arbóreo da espécie Jambeiro, localizado às margens de uma área de preservação ambiental, na Rua Lino Gonçalves, nº104, Bairro Fábrica

Leopoldina, MG, 22 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D03A3057

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 021/2026

PROCESSO Nº 146/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Técnico nº 52/2026, **AUTORIZA** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA,** a proceder a supressão dos indivíduos arbóreos identificados nos processo em referência, no loteamento no Bairro Pedro Brito Neto, considerando o uso público da área.

Leopoldina, MG, 25 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesma ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:66E81BE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 022/2026

PROCESSO Nº 144.1245/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer da Técnico nº 51/2026, **AUTORIZA** a **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL CASA NOVA LEOPOLDINA,** a proceder a supressão dos indivíduos arbóreos identificados no processo em referência, na Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 220, Centro, produzindo esta autorização efeitos a partir da juntada do respectivo projeto aprovado.

Leopoldina, MG, 25 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

*****A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/1998) e legislação municipal específica proíbem a destruição ou danificação de árvores em floração, frutificação e com ninhos e abrigos da fauna silvestre, se no ato da intervenção forem identificadas estas condições, devendo a mesmo ser interrompida imediatamente.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:AAB63D4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÕES DOS PRAZOS DAS CONDICIONANTES A QUE SE REFEREM O ANEXO 1 DO CERTIFICADO Nº 01/2024 DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

ITEM	CONDICIONANTES DE INSTALAÇÃO	PRAZO*
01	Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente teste de estanqueidade dos tanques, linhas e bombas com laudo conclusivo contendo selos do INMETRO, com ART, conforme o Anexo 4, da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	Antes de iniciar a operação, conforme a DN 108/2007
02	Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Programa de Treinamento de Pessoal, com ART e CTF-AIDA, conforme definido na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007.	Antes de iniciar a operação
03	Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Plano de Resposta a incidentes.	Antes de iniciar a operação
04	Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, com ART e CTF-AIDA.	Antes de iniciar a operação
05	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	Antes de iniciar a operação e anualmente durante a vigência da Licença
06	Apresentar Certificado de Registro junto à ANP, com o devido número da Autorização.	Antes de iniciar a operação
07	Comprovar as instalações dos equipamentos de proteção e controle necessários no SASC, conforme Norma Técnica ABNT NBR 13.786/2019.	Antes de iniciar a operação
08	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a construção de fossas sépticas, de acordo com as normas vigentes, NBR 7229/1993 da ABNT, complementarmente a NBR 13.969/97 da ABNT.	Antes de iniciar a operação
09	Comprovar, através de relatório fotográfico, a instalação de válvula de recuperação dos gases nos tanques.	Antes de iniciar a operação
10	Apresentar alteração da titularidade do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR.	Antes de iniciar a operação
11	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou entidade credenciada, atestando conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º da Resolução CONAMA 273/2000.	Antes de iniciar a operação
12	Apresentar, trimestralmente, relatório técnico descritivo fotográfico da efetivação da implementação dos sistemas de controle ambiental, durante as obras de instalação do empreendimento.	Trimestralmente durante a fase de instalação
13	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a adequação de todos os pontos de armazenamento de combustíveis, lavador de máquinas e oficina mecânica, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO) e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.	Antes de iniciar a operação
14	Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo funcionamento dos sistemas de controle ambiental (original) contemplando a atividade objeto do licenciamento.	Antes de iniciar a operação
15	Apresentar comprovação de fornecimento de água pela companhia local - COPASA.	Antes de iniciar a operação
ITEM	**CONDICIONANTES DE OPERAÇÃO**	**PRAZO***
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Anualmente, Durante a vigência da Licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico, que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica — ART.	Anualmente, durante a vigência da Licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação.	Anualmente, durante a vigência da licença
Permanecem vigentes os demais dispositivos do certificado original, não alterados por esse instrumento		

Leopoldina, 22 de maio de 2026

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI	*ÉRICA PEREIRA BEDIM*
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Chefe de Departamento do Meio Ambiente
	Engenheira Ambiental
	CREA MG-85592D

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:D8571987

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 036/2026

PROCESSO Nº 114.764/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de maio de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **ELECNOR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.455.661/0001-72, em que solicita a emissão de Certidão Específica para fins de instruir processo de licenciamento ambiental, informa que a mesma foi deferida por unanimidade. Taxa no valor equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Leopoldina.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:CA70C201

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 037/2026

PROCESSO Nº 118/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de maio de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **MM MÁRMORES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 59.670.218.0001-04, informa que o Conselho tomou ciência do comunicado de cumprimento da Condicionante de Instalação nº 04 e da Condicionante de Operação nº 091, constantes da Licença Ambiental nº 03/2025, aprovando-a. Sem custas.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:6C3AD54D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 038/2026

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 038/2026
PROCESSO Nº 118/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de maio de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada **SÔNIA DE FÁTIMA ALMEIDA RESENDE**, em que solicita a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie exótica e invasora Jaqueira, estabelecido em área de preservação ambiental, às margens do Córrego Feijão Cru, Rua Professor Joaquim Guedes Machado, nº 365, informa que a solicitação foi deferida, devendo haver a substituição por 03 (três) mudas de espécies nativas/frutíferas, medindo no mínimo 1,5 metros, que devem ser plantadas preferencialmente nas proximidades da supressão, como condição para a eficácia desta deliberação.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:9A847C9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 039/2026

PROCESSO Nº 108.433/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de maio de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada **MARIA LUIZA BARBOSA,** em que solicita a supressão de um indivíduo arbóreo da espécie nativa Oitizeiro, localizados em frente a calçada de sua residência na Rua Wilson José Valentim, nº 76, Bairro Dr. Joaquim Furtado Pinto, informa que a solicitação foi indeferida, na forma do Parecer Técnico nº 43/2026, tendo sido deferida a poda radicular e refazimento do calçamento, respeitando-se o entorno livre de concretagem no espaçamento de 60 cm (sessenta centímetros) a partir do início do meio fio, com condição para eficácia desta deliberação.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:F087BE93

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 040/2026

PROCESSO Nº 122/2026
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de maio de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada as **SECRETARIA MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO** e de **SERVIÇOS URBANOS**, em que solicitam apoio técnico para avaliação de controle de vegetação, consistindo na utilização de capina química, informa que a solicitação foi indeferida, tendo como fundamentp o disposto na Nota Técnica nº 004/2016-DAAG da ANVISA.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:5712F4B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 041/2026

PROCESSO Nº 067.1145/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de maio de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **JOÃO BATISTA VARGAS COUTINHO,** em que solicita supressão de indivíduos arbóreos, informa que o processo foi retirado de pauta.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:37A294C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 042/2026

PROCESSO Nº 113.719/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de maio de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada **MARIA HELENA SPÍRIIO MAGALHÃES** em que solicita avaliação de risco referente a um espécime arbóreo localizado em área de declive, informa que o processo foi retirado de pauta.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:595C074D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 043/2026

PROCESSO Nº 120.862/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de maio de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **ANTONIO DE SOUZA LIMA**, em que solicita avaliação de risco estrutural e ambienta de dois espécimes arbóreos nativos, informa que o processo foi retirado de pauta.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:FA7257D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 044/2026

PROCESSO Nº 128/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de maio de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**,** em que solicita supressão de indivíduos arbóreos, informa que o processo foi retirado de pauta.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:4F5E7DD9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 045/2026

PROCESSO Nº 129/2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de maio de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como

interessada **CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**, em que solicita a supressão de dois indivíduos arbóreos, informa que o processo foi retirado de pauta.

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:E235427F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 046/2026

PROCESSO Nº 340.8746/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião ordinária de 7 de maio de 2026, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada A SENHORA **SEBASTIANA MARIQUITO ALEXANDRE**, em que solicita reconsideração da decisão do CODEMA

Leopoldina, MG, 13 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:6E81A907

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2025 – PRC Nº 250/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição material Esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
- Ata nº.67/2026 - 58.013.022 MARCOS VINÍCIUS NETO GOMES CNPJ nº. 58.013.022/0001-76 - valor total -R$1.672,00
-Ata nº.69/2026 - ANSAH COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº. 54.496.178/0001-02 - Valor total:R$3.234,00
Vigência: A validade das Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D697B4C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2026 (UNILATERAL)

Pregão nº 119/25 - Processo Licitatório n° 262/25.
Partes: JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: Considerando a decisão administrativa anexa, revogando o item 188 (pó de café) do processo licitatório, fica estabelecido a supressão total do referido item, em consonância com o art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura: 16/05/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:57BD70E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/26 PREGÃO Nº 109/25 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/25

Partes: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o aditamento do valor contratual em R$11.391,91 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração n.º 027/2026), em consonância com art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura: 25/05/26
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Sarah Dutra Moraes Ferraz - Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CC00352F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 24/2021

Dispensa n°. 004/2021 - Processo Licitatório nº 191/21.
Partes: FLASHOVER MODAS LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo de aditamento versa acerca da prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2026, podendo, contudo ser o mesmo rescindido antecipadamente a interesse público.
SEGUNDA CLÁUSULA - DO VALOR: O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551. de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$13.180,74 (teze mil cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos).
Data de assinatura: 01/04/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Antonio Norberto Martins

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:79C2654B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 10/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE

Objeto e origem do recurso: Repasse de recursos para realizar serviços necessários de reforma e manutenção em geral: contratação de profissional técnico e compra de materiais necessários à reforma e manutenção. Adequação da estrutura para execução, construção e montagem do reservatório de incêndio para complementação do projeto de prevenção e combate a incêndio. Aquisição de materiais, bens móveis e equipamentos para a equipe clínica de referência no SERDI I. aquisição de bens permanentes e de consumo essenciais utilizados no processo de produção dos serviços. Adequação da estrutura da internet com cabeamento estruturado, wifi e pontos de telecomunicação por sala de trabalho.

Os recursos recebidos são provenientes das Emendas Impositivas nº 5, 6, 8, 13 e 15.

Vigência: 26/05/2026 até 31/05/2027

Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação Orçamentária:
10.242.0131.2886.0000.3.3.50.42.00 e 3.3.50.43.00 – Fichas 488 e 489.

Data da assinatura: 08/05/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, MÁRCIO VIEIRA MACHADO - Secretaria Municipal de Saúde e JOSÉ MARIA DUTRA - Presidente da APAE.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:5EDAE613

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, PRC 024/2026.

Contratação de empresa especializada para a execução completa de subestação elétrica abrigada, pertencente à Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, equipada com transformador de 225 kVA, tensão primária de 11,4 kV e tensão secundária de 220/127 V, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, montagem eletromecânica, ensaios, testes, comissionamento, aprovação junto à concessionária de energia elétrica e energização final, conforme projeto executivo, memorial descritivo e lista de materiais anexos. Dia da Licitação: 27/05/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767).

Leopoldina, MG, 25 de maio de 2026.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8C86EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA

HOMOLOGAÇÃO QUE FAZ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 20/5/2026, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo advinda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina – CMDCA, datada de 18/5/2025, informando que a Sra. Viviane Coelho de Oliveira apresentou sua renúncia formal ao cargo de Conselheira Tutelar em 15/5/2026;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 42 da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nº 139 de 17 de março de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 35, da Lei nº 4.120, de 28 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a RENÚNCIA da Sra.Viviane Coelho de Oliveira ao cargo deConselheira Tutelar.

Art. 2º Declarar VAGO o cargo ocupado pela Conselheira Tutelar Sra. Viviane Coelho de Oliveira em razão de sua renúncia.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data com efeitos retroativos a 15 de maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina, 20 de maio de 2026.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:25E84E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira nomeada pela **Portaria nº 14, de 17 de março de 2026**, torna público que, em razão da decisão que acolheu a impugnação apresentada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, promove a retificação da Cláusula 3 – Da Descrição dos Itens e do item 4.4 – Habilitação Técnica, ambos constantes no anexo I - Termo de Referência.

Em razão da alteração, a sessão pública de julgamento fica remarcada para o **dia 09 de junho de 2026**, às 08h00min, a ser realizada por meio eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br.**

O Edital retificado encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br, podendo também ser obtido junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Bairro Centro, em Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

Limeira do Oeste - MG, 25 de maio de 2026.

MILIANE FREITAS NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:ACF3FB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 183/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ROSIELE FREITAS SEVERINO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).**

PRAZO: 31 de maio de 2026 a 31 de julho de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 21 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:85BBAA82

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: RENATA MARIA MEDEIROS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 33,73 (trinta e três reais e setenta e três centavos), por hora.

PRAZO: 19 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 19 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:954474DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: ISABELLY POLIANA SILVA FREITAS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR CONSULTA: R$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), por hora.

PRAZO: 12 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste - MG, 12 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:4CA8C54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LILIAN Q. GUIMARÃES CARVALHO CONTABILIDADE, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 038/2025 - DISPENSA Nº 016/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LILIAN Q. GUIMARÃES CARVALHO CONTABILIDADE,** inscrita no **CNPJ: 19.079.803/0001-01**, estabelecida Rua Coronel José Thomáz, nº157, Bairro Centro, CEP nº 35.595-000 nessa cidade de Luz/MG representada por **Lilian Queiroz Guimarães** inscrita no **CPF nº 049.094.006-48**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2025 de 14/04/2025**, portanto até **14/04/2027.**
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de Maio de 2026.

AÍLTON DUARTE	***LILIAN QUEIROZ GUIMARÃES***
Prefeito MunicipalLuz/MG	Lilian Q. Guimarães Carvalho Contabilidade
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
SEC. M. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D6F6924C

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA,

COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 069/2025 – PREGÃO 010/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Poço Branco, nº 2002, Nova Parnamirim/RN - **CNPJ sob n° 24.327.852/0001-56**, neste ato representada por, **Édipo Gladston Amâncio da Silveira**, inscrita no CPF n° 084.659.424-20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência Do **Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2025 de 27/05/2025**, portanto até **27/05/2027,** nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR

Fica reajustado o valor do contrato com base no INPC, **4,39%** alterando assim seu valor global de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)** para **R$ 92.698,32 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de maio 2026

AILTON DUARTE	Ega Gestão De Negócios LTDA
Prefeito Municipal	***ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇO	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7840B89B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO CONTRATOS Nº. 026/2025

1º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 026/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E VINICIUS SOUSA ALVES, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 033/2022 - PREGÃO 25/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINICIUS SOUSA ALVES** inscrito no CNPJ: 15.264.862/0001-07 com sede na Rua Wilson Gontijo Carvalho nº 309, Bairro Novo Oriente CEP: 35.595-000, nessa cidade de Luz/MG, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Sousa Alves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade N.º 18.122.773 e inscrito(a) no CPF sob o N.º 106.357.276-25, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2025 de 17/05/2025**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2025 de 17/05/2025, portanto de 17/11/2026.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS SOUSA ALVES
CNPJ: 15.264.862/0001-07
Contratada

Testemunhas:

JOSIANE FLAVIA DA S. ALMEIDA FIUZA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:080E1DE8

GABINETE DO PREFEITO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 78/2023 - INEXGIBILIDADE Nº 027/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado: **LOCADOR: VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ: 00.497.671/0001-00, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1790, Bairro Centro, Cidade de Luz/MG neste ato, representada legalmente Sr. **Romildo Cândido Alves,** inscrito no CPF sob o N.º 363.421.816-91, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar a Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço **Nº 101/2023 de 12 de Junho de 2023**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2023** de **12/06/2023** até **12/06/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O contrato será reajustado em **4,11% com base no acumulo dos últimos 12 (doze) meses do INPC** o valor global do contrato que será

alterado de **R$ 17.612,93 (dezessete mil, seiscentos e doze reais e noventa e três centavos)** para **R$ 18.336,82 (dezoito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de maio de 2026.

AILTON DUARTE	Vila Vicentina Dom Manoel Da SSVP
Prefeito Municipal	***ROMILDO CÂNDIDO ALVES***
Locatário	Locador

Testemunhas:

EDIVÂNIA SOUSA CHAVES	**LAYLA GLENDA ZICA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3358F6A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 062/2026 – INEXIGIBILIDADE 027/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2026 DE 15/05/2026. PRC Nº 791/2026 – INEXIGIBILIDADE 027/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "CEZAR E PAULINHO", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"**. VALOR GLOBAL: **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS).**

LUZ/MG**, 15/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DA516D0F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 063/2026 – INEXIGIBILIDADE 028/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2026 DE 18/05/2026. PRC Nº 792/2026 – INEXIGIBILIDADE 028/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: SAM BUSINESS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "DJ JIRAYA UAI", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"**. VALOR GLOBAL: **R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).**

LUZ/MG**, 18/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:87FF00E0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 068/2026 – INEXIGIBILIDADE 029/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2026 DE 25/05/2026. PRC Nº 815/2026 – INEXIGIBILIDADE 029/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:BRUSS EVENTOS LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "UAI BEATS", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"**. VALOR GLOBAL: **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).**

LUZ/MG**, 25/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:25E6E95F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 069/2026 – INEXIGIBILIDADE 030/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2026 DE 25/05/2026. PRC Nº 819/2026 – INEXIGIBILIDADE 030/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "ALAN E ALEX", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"**. VALOR GLOBAL: **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**

LUZ/MG**, 25/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:259D3B6F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 070/2026 – INEXIGIBILIDADE 031/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2026 DE 25/05/2026. PRC Nº 821/2026 – INEXIGIBILIDADE 031/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: NOVA HIT PRODUÇÕES LTDA. **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "JENINHO MC PEÃO", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"**. **VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

LUZ/MG**, 25/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8339313F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N.º 002/2024

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N.º 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SUS/MG.

O MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.XXX.771 Polícia Civil/MG

e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sarah Rezende Chaves Xavier, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG – 18.303.615 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 117.593.266-31, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Governador Valadares nº 66, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 doravante denominado de **CONCEDENTE**, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988; na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; no Decreto nº 7. 508, de 28 de junho de 2011; na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portarias de Consolidação nºs 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017, e demais normas e legislação específica, **RESOLVEM** aditivar o Convênio n.º 002/2024, cujo objeto é "**A CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO(A) CONVENENTE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS**", 1.1. Para a execução deste contrato, o CONVENENTE receberá recursos financeiros federal, estadual e municipal.

1.2. O valor de R$183.666,67 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais é proveniente de recursos federais;

1.3. Aproximadamente o valor de R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) quadrimestral, é proveniente de recurso estadual, variável de acordo com o desempenho alcançado nas avaliações pré estabelecidas pelo Estado;

1.4. O valor de R$545.355,93 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais é proveniente de recurso municipal; referente aos serviços ambulatoriais e hospitalares (Pronto Atendimento, Especialidades Médicas e Equipe de Enfermagem), acrescentando o valor de R$180.894,56 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reis e cinquenta e seis centavos) mensais a partir de agosto/2025, passará o valor mensal a ser de R$726.250,49 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Este Aditivo trata da alteração do valor de repasse mensal, que a partir do mês de agosto/2025 passará a ser de R$726.250,49 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Do valor acrescido de R$180.894,56 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), R$13.932,46 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) são referente a despesas do Pronto Atendimento e R$166.962,10 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos são referente a despesas com Especialidades Médicas;

1.5. O valor de R$66.655,49 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) em 09 (nove) parcelas mensais (início em maio/2025 e término em dezembro/2025, sendo duas parcelas neste último mês, uma no início e outra no final) é proveniente de Emenda Impositiva; referente a prestação de serviços médicos (médico Ortopedista para procedimentos cirúrgicos e médico Anestesista para procedimentos eletivos);

1.6. Acrescenta exames de imagem (tomografia, ultrassom, endoscopia, colonoscopia e duplex scan e procedimentos disponibilizados pelo HOSPITAL SENHORA APARECIDA, Anexo I e o Anexo II), acrescentando neste alguns tipos de Ultrassonografia e Biópsia, de acordo com a demanda e mediante autorização da Secretaria de Saúde de Luz, provenientes de recursos municipais.

1.7. Repasse financeiro no valor de R$ 41.676,47 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) estabelecido pela Portaria nº 6464 do Ministério da Saúde que "Estabelece repasse financeiro adicional de 3,5% para Entidades que prestam serviço ao SUS",

1.8. Acrescenta o Anexo III que trata de repasse financeiro mensal (valor já incluso no item 1.4) referente a todos os itens (material médico hospitalar e medicamentos) para aplicação de Noripurum venoso;

1.9. Acrescenta repasse ao Hospital Senhora Aparecida, no valor total de R$71.370,25, repassado de 02 parcelas, advindo da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, em que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024;

1.10. Acrescenta repasse ao Hospital Senhora Aparecida, no valor total de R$300.000,00 (trezentos mil reais, acrescido de rendimentos apurados desde o crédito até a data do repasse ao HSA), advindo do Fundo Nacional de Saúde, Proposta nº 36000754134202600, ano 2026, Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Ficha 477, Recurso 1.600, Dotação 10.302.0012.23335**,**

1.11. Este Aditivo acrescenta repasse ao Hospital Senhora Aparecida, no valor total de R$300.000,00 (trezentos mil reais, acrescido de rendimentos apurados desde o crédito até a data do repasse ao HSA), advindo do Fundo Nacional de Saúde, Proposta nº 36000754134202600, ano 2026, Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Ficha 477, Recurso 1.600, Dotação 10.302.0012.23335, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo a entidade parceira o HOSPITAL SENHORA APARECIDA, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, inscrito no CNES sob o n.º 2144166, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, Luz/MG, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. José Otávio Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 10.XXX.158 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.XXX.936-91, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 483, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado(a) **CONVENENTE**.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de maio de 2026.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

SARAH REZENDE CHAVES XAVIER –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:921B3EFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.096.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e o **CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.487.002/0001-30, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º

642, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ALEX SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 12.120.369 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.683.766-78, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Piumhi, n.º 329, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO:** "**APOIO FINANCEIRO AO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE PARA CONTRATAÇÃO DE 02 TREINADORES, PREPARADOR FÍSICO E SERVIÇOS CONTÁBEIS NO ANO DE 2026**". **VIGÊNCIA:** 04/05/2026 A 31/12/2026. **VALOR:** R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

LUZ, 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:92E31BD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 036/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 036/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNALUZ FUTEBOL CLUBE.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.XXX.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.XXX.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.XXX.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e o **UNALUZ FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.335.327/0001-39, com sede à Avenida Bom Despacho, n.º 190, Bairro Monsenhor Parreiras, na pessoa de sua representante legal, Sr. **LANDERSON PACHECO SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG 14.XXX.553 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.XXX.196-16, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Aristides Gonçalves de Castro, n.º 480, Bairro Grandes Lagos, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE CUSTEIO DO UNALUZ FUTEBOL CLUBE COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDICAMENTOS, TRANSPORTE, PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS NO ANO DE 2026**. **EMENDA IMPOSITIVA. VIGÊNCIA:** 20/05/2026 A 31/12/2026. **VALOR:** R$19.000,00 (dezenove mil reais). EMENDA IMPOSITIVA.

LUZ, 25 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FC05F95E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028, DE 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 028, DE 25 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA DEFENSOR DATIVO

O presidente da Comissão Permanente de Sindicância, designada pelo Decreto Municipal nº 3.979 de 20 de fevereiro de 2026, editado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Luz, no uso de suas atribuições legais e:
1. Considerando o Processo de Sindicância nº 013/2026, instaurado para apurar a conduta da Servidora Michele Santos Sousa, ocupante do cargo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 6259.
2. Considerando a solicitação pelo servidor de Defensor Dativo, formalizada no Termo de Audiência;
3. Considerando a imperiosa necessidade de garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, princípios constitucionais aplicáveis aos processos de sindicâncias;
4. Considerando o que dispõe o Art. 26, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.162/2021, que determina a designação de um defensor dativo;
5. Considerando que a servidora Chádia Silva Abreu, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde 2– Recepcionista, matrícula nº 5956 preenche os requisitos para o exercício da função.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a servidora Chádia Silva Abreu como Defensora Dativa para atuar na defesa da sindicada Michele Santos Sousa, nos autos do Processo de Sindicância nº 013/2026.
Art. 2º. INTIMAR a defensora ora nomeada para ciência desta designação e conceder-lhe vista dos autos pelo prazo legal.
Art. 3º. DEVOLVER no prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação das alegações finais em favor da sindicada, a contar da data de intimação da defensora dativa, nos termos do Art. 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 3.162/2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de maio de 2026.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro – Matrícula nº 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5B186D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029, DE 25 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N° 029, DE 25 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA DEFENSOR DATIVO

O presidente da Comissão Permanente de Sindicância, designada pelo Decreto Municipal nº 3.979 de 20 de fevereiro de 2026, editado pelo Exmo. Sr. Prefeito de Luz, no uso de suas atribuições legais e:
1. Considerando o Processo de Sindicância nº 014/2026, instaurado para apurar a conduta da Servidora Luana Carvalho Mendes, ocupante do cargo de Assessora Especial, matrícula nº 7781.
2. Considerando a solicitação pela servidora de Defensor Dativo, formalizada no Termo de Audiência;
3. Considerando a imperiosa necessidade de garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, princípios constitucionais aplicáveis aos processos de sindicâncias;
4. Considerando o que dispõe o Art. 26, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.162/2021, que determina a designação de um defensor dativo;
5. Considerando que o servidor Marconi Araújo e Araújo, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior I - Advogado, matrícula nº 6656, preenche os requisitos para o exercício da função.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o servidor Marconi Araújo e Araújo como Defensor Dativo para atuar na defesa da sindicada Luana Carvalho Mendes, nos autos do Processo de Sindicância nº 014/2026.
Art. 2º. INTIMAR o defensor ora nomeado para ciência desta designação e conceder-lhe vista dos autos pelo prazo legal.
Art. 3º. DEVOLVER no prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação das alegações finais em favor da sindicada, a contar da data de intimação do defensor dativo, nos termos do Art. 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 3.162/2021.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de maio de 2026.

JULIANO DE JESUS FERREIRA
Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro – Matrícula nº 3073
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E4489E27

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 815/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 29/2026

Processo nº: 815/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 29/2026
Data: 22/05/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 401/2026** de 22 de maio de 2026, RATIFICA a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "UAI BEATS", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

BRUSS EVENTOS LTDA
CNPJ: **65.697.473/0001-35**

Valor Global do Processo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 22 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:36827ED9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 819/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 30/2026

Processo nº: 819/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 30/2026
Data: 25/05/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 394/2026** de 20 de maio de 2026, RATIFICA a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "ALAN E ALEX", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

EXTOURO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ:**66.756.655/0001-00**

Valor Global do Processo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 25 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5066D621

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 821/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 31/2026

Processo nº: 821/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 31/2026
Data: 25/05/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 402/2026** de 22 de maio de 2026, RATIFICA a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA "JENINHO MC PEÃO", CONSAGRADO PELA MÍDIA ESPECIALIZADA E/OU PELA OPINIÃO PÚBLICA"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

NOVA HIT PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: **61.888.448/0001-88**

Valor Global do Processo: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 25 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CFAE03B3

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N.º 002/2024

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N.º 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SUS/MG.

O MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.XXX.771 Polícia Civil/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sarah Rezende Chaves Xavier, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG – 18.303.615 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 117.593.266-31, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Governador Valadares nº 66, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 doravante denominado de **CONCEDENTE**, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988; na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; no Decreto nº 7. 508, de 28 de junho de 2011; na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar nº 141, de 13 de

janeiro de 2012; Portarias de Consolidação nºs 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017, e demais normas e legislação específica, **RESOLVEM** aditivar o Convênio n.º 002/2024, cujo objeto é "**A CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO(A) CONVENENTE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS**", 1.1. Para a execução deste contrato, o CONVENENTE receberá recursos financeiros federal, estadual e municipal.
1.2. O valor de R$183.666,67 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais é proveniente de recursos federais;
1.3. Aproximadamente o valor de R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) quadrimestral, é proveniente de recurso estadual, variável de acordo com o desempenho alcançado nas avaliações pré estabelecidas pelo Estado;
1.4. O valor de R$545.355,93 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais é proveniente de recurso municipal; referente aos serviços ambulatoriais e hospitalares (Pronto Atendimento, Especialidades Médicas e Equipe de Enfermagem), acrescentando o valor de R$180.894,56 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reis e cinquenta e seis centavos) mensais a partir de agosto/2025, passará o valor mensal a ser de R$726.250,49 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Este Aditivo trata da alteração do valor de repasse mensal, que a partir do mês de agosto/2025 passará a ser de R$726.250,49 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Do valor acrescido de R$180.894,56 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), R$13.932,46 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) são referente a despesas do Pronto Atendimento e R$166.962,10 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos são referente a despesas com Especialidades Médicas;
1.5. O valor de R$66.655,49 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) em 09 (nove) parcelas mensais (início em maio/2025 e término em dezembro/2025, sendo duas parcelas neste último mês, uma no início e outra no final) é proveniente de Emenda Impositiva; referente a prestação de serviços médicos (médico Ortopedista para procedimentos cirúrgicos e médico Anestesista para procedimentos eletivos);
1.6. Acrescenta exames de imagem (tomografia, ultrassom, endoscopia, colonoscopia e duplex scan e procedimentos disponibilizados pelo HOSPITAL SENHORA APARECIDA, Anexo I e o Anexo II), acrescentando neste alguns tipos de Ultrassonografia e Biópsia, de acordo com a demanda e mediante autorização da Secretaria de Saúde de Luz, provenientes de recursos municipais.
1.7. Repasse financeiro no valor de R$ 41.676,47 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) estabelecido pela Portaria nº 6464 do Ministério da Saúde que "Estabelece repasse financeiro adicional de 3,5% para Entidades que prestam serviço ao SUS",
1.8. Acrescenta o Anexo III que trata de repasse financeiro mensal (valor já incluso no item 1.4) referente a todos os itens (material médico hospitalar e medicamentos) para aplicação de Noripurum venoso;
1.9. Este Aditivo acrescenta repasse ao Hospital Senhora Aparecida, no valor total de R$71.370,25, repassado de 02 parcelas, advindo da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, em que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024**,** conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo a entidade parceira o HOSPITAL SENHORA APARECIDA, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, inscrito no CNES sob o n.º 2144166, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, Luz/MG, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. José Otávio Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 10.XXX.158 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.XXX.936-91, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 483, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado(a) **CONVENENTE**.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de maio de 2026.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

SARAH REZENDE CHAVES XAVIER –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EE55C12F

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N.º 002/2024

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N.º 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SUS/MG.

O MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.XXX.771 Polícia Civil/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sarah Rezende Chaves Xavier, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG – 18.303.615 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 117.593.266-31, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Governador Valadares nº 66, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 doravante denominado de **CONCEDENTE**, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988; na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; no Decreto nº 7. 508, de 28 de junho de 2011; na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portarias de Consolidação nºs 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017, e demais normas e legislação específica, **RESOLVEM** aditivar o Convênio n.º 002/2024, cujo objeto é "**A CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO(A) CONVENENTE, VISANDO À GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS**", 1.1. Para a execução deste contrato, o CONVENENTE receberá recursos financeiros federal, estadual e municipal.
1.2. O valor de R$183.666,67 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais é proveniente de recursos federais;
1.3. Aproximadamente o valor de R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) quadrimestral, é proveniente de recurso estadual, variável de acordo com o desempenho alcançado nas avaliações pré estabelecidas pelo Estado;
1.4. O valor de R$545.355,93 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais é proveniente de recurso municipal; referente aos serviços

ambulatoriais e hospitalares (Pronto Atendimento, Especialidades Médicas e Equipe de Enfermagem), acrescentando o valor de R$180.894,56 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reis e cinquenta e seis centavos) mensais a partir de agosto/2025, passará o valor mensal a ser de R$726.250,49 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Este Aditivo trata da alteração do valor de repasse mensal, que a partir do mês de agosto/2025 passará a ser de R$726.250,49 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos). Do valor acrescido de R$180.894,56 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), R$13.932,46 (treze mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) são referente a despesas do Pronto Atendimento e R$166.962,10 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos são referente a despesas com Especialidades Médicas;

1.5. O valor de R$66.655,49 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) em 09 (nove) parcelas mensais (início em maio/2025 e término em dezembro/2025, sendo duas parcelas neste último mês, uma no início e outra no final) é proveniente de Emenda Impositiva; referente a prestação de serviços médicos (médico Ortopedista para procedimentos cirúrgicos e médico Anestesista para procedimentos eletivos);

1.6. Acrescenta exames de imagem (tomografia, ultrassom, endoscopia, colonoscopia e duplex scan e procedimentos disponibilizados pelo HOSPITAL SENHORA APARECIDA, Anexo I e o Anexo II), acrescentando neste alguns tipos de Ultrassonografia e Biópsia, de acordo com a demanda e mediante autorização da Secretaria de Saúde de Luz, provenientes de recursos municipais.

1.7. Repasse financeiro no valor de R$ 41.676,47 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) estabelecido pela Portaria nº 6464 do Ministério da Saúde que "Estabelece repasse financeiro adicional de 3,5% para Entidades que prestam serviço ao SUS",

1.8. Acrescenta o Anexo III que trata de repasse financeiro mensal (valor já incluso no item 1.4) referente a todos os itens (material médico hospitalar e medicamentos) para aplicação de Noripurum venoso;

1.9. Acrescenta repasse ao Hospital Senhora Aparecida, no valor total de R$71.370,25, repassado de 02 parcelas, advindo da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, em que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, visando ao fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024;

1.10. Este Aditivo acrescenta repasse ao Hospital Senhora Aparecida, no valor total de R$300.000,00 (trezentos mil reais, acrescido de rendimentos apurados desde o crédito até a data do repasse ao HSA), advindo do Fundo Nacional de Saúde, Proposta nº 36000754134202600, ano 2026, Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Ficha 477, Recurso 1.600, Dotação 10.302.0012.23335**,** conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo a entidade parceira o HOSPITAL SENHORA APARECIDA, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, inscrito no CNES sob o n.º 2144166, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, Luz/MG, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. José Otávio Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 10.XXX.158 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.XXX.936-91, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 483, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado(a) **CONVENENTE**.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de maio de 2026.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

SARAH REZENDE CHAVES XAVIER –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:723F34A4

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 033/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 033/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.096.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.709.282/0001-01, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n. 1.387, Bairro Senhora Aparecida, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA X CAVALGADA DA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA PREVISTA PARA OS DIAS 15 E 16 DE MAIO DE 2026**. VIGÊNCIA:** 04/05/2026 A 31/07/2026. **VALOR:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

LUZ, 04 DE maio DE 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F6F69405

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 034/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 034/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, estado de Minas Gerais, à praça Rotary, n.º 735, bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 619.096.616-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1501, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, na pessoa do Secretário de Bem Estar Social e Habitação, Sr. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 7.XXX.672 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 949.XXX.856-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de

Luz, estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102 Fundos, Bairro Rosário, CEP 35595-0000 e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.709.282/0001-01, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n. 1.387, Bairro Senhora Aparecida, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA NA REALIZAÇÃO DA X CAVALGADA, PAGAMENTO DE 2 EQUITADORAS, 01 AUXILIAR ADMINISTRATIVA E COMPRA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL. RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA**. VIGÊNCIA:** 04/05/2026 A 31/12/2026. **VALOR:** R$ 61.158,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais).

LUZ, 04 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:76DCE7A3

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 037/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AILTON DUARTE**, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.XXX.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 081.XXX.936-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SR. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG 7.XXX.672 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 949.XXX.856-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, N.º 102 FUNDOS, BAIRRO ROSÁRIO, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.900.981/0001-30, COM SEDE À RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO, N.º 44, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. **NEURY MOREIRA SILVA,** BRASILEIRO, CASADO, CARTEIRO, PORTADOR DO RG 10.607.763 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 124.423.996-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, À AVENIDA BOM DESPACHO, N.º 110, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO A APAE PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE COM CARROCERIA E MOBILIÁRIOS. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, PROGRAMAÇÃO Nº 313880720260001". **VIGÊNCIA:** 26/05/2026 A 31/12/2026. **VALOR:** R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LUZ, 26 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:49DBF595

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 038/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AILTON DUARTE**, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.XXX.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 081.XXX.936-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SR. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG 7.XXX.672 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 949.XXX.856-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, N.º 102 FUNDOS, BAIRRO ROSÁRIO, CEP 35595-000 E A **VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 00.497.671/0001-00, COM SEDE À RUA SETE DE SETEMBRO, N. 1.790, CENTRO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, **ROMILDO CÂNDIDO ALVES**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO RG 3.XXX.660 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 363.XXX.816-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PIUMHI, N.º 280, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO A VILA VICENTINA DOM MANOEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DE SEUS COLABORADORES. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, PROGRAMAÇÃO Nº 313880720260002**. **VIGÊNCIA:** 26/05/2026 A 31/12/2026. **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUZ, 26 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B98D61B1

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 039/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 039/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AILTON DUARTE**, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.XXX.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º

081.XXX.936-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SR. **WANDERSON PINTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG 7.XXX.672 SSP/MG E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 949.XXX.856-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, N.º 102 FUNDOS, BAIRRO ROSÁRIO, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 20.900.981/0001-30, COM SEDE À RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO, N.º 44, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. **NEURY MOREIRA SILVA,** BRASILEIRO, CASADO, CARTEIRO, PORTADOR DO RG 10.607.763 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 124.423.996-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, À AVENIDA BOM DESPACHO, N.º 110, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 35595-000. **OBJETO:** "APOIO FINANCEIRO A APAE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO NA AREA DE LAZER. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, PROGRAMAÇÃO Nº 313880720260002". **VIGÊNCIA:** 26/05/2026 A 31/12/2026. **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUZ, 26 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9301CABD

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 040/2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 040/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AILTON DUARTE**, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.217.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 081.819.936-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, SR. **ALAOR BATISTA CRAVO**, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG 5.068.324 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 770.961.186-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA VIGÁRIO PARREIRAS, N.º 639, CENTRO, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 48.818.908/0001-33, COM SEDE À RUA CAPITÃO DU, N.º 790, BAIRRO CONJUNTO MACEDÔNIA, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **GUSTAVO VERDANT SILVA XAVIER**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG MG 18.059.323 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 110.825.556-65, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA RAFAEL BAHIA, N.º 615, BAIRRO GRANDES LAGOS, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL PARA PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIO, ALUGUEL E AQUISIÇÃO DE SILO E FENO. EMENDA IMPOSITIVA. VIGÊNCIA:** 27/05/2026 A 31/12/2026. VALOR: R$ 27.158,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS).

LUZ, 27 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BCD20D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 102/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP e dos municípios consorciados participantes. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **08/06/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 26 de maio de 2026.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:3BAE8E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2026
O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por dispensa de licitação, na forma presencial, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA E DISTRITOS.**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: **11/06/2026, às 10h00min.**
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE LANCES: **11/06/2026, imediatamente após o encerramento do recebimento das propostas.**
LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayruoca, nº 53, Centro, Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao presente Aviso de Contratação Direta poderão ser apresentados por qualquer interessado, por meio físico ou eletrônico, dirigidos à Agente de Contratação, mediante protocolo no Setor de Licitações ou através do e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br, até 01 (um) dia útil antes

da data designada para recebimento das propostas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O atendimento aos interessados ocorrerá no horário de 12h00min às 17h00min, em dias úteis.

Mar de Espanha/MG, 22 de maio de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0709127F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 065/2026 NÚMERO DA ATA: 030/2026

Processo nº: 065/2026
Pregão:016/2026
Número da Ata: 030/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TIPO "BOCA DE LOBO", EM CONCRETO ARMADO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NO LOTEAMENTO NOVA MAR DE ESPANHA E EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: H D SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.716.817/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 20/05/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3D3D7357

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 074/2026 NÚMERO DA ATA: 031/2026

Processo nº: 074/2026
Pregão:018/2026
Número da Ata: 031/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 03.880.787/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 87.031,75 (oitenta e sete mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
Data da Assinatura da Ata: 25/05/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5F0D6203

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 074/2026 NÚMERO DA ATA: 032/2026

Processo nº: 074/2026
Pregão:018/2026
Número da Ata: 032/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: WENERSSON DA SILVA PERPETUO.
CNPJ: 47.504.788/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 188.585,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Data da Assinatura da Ata: 25/05/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E334C364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 067/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 058/2026

Processo nº: 067/2026
Dispensa n°: 019/2026
Número de Contrato: 058/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO, COM FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, A SEREM EXECUTADOS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Empresa Contratada: MARCIO GREI DA SILVA
CNPJ da Contratada: 09.430.160/0001-45
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 45.710,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e dez reais)
Data da Assinatura do contrato: 19/05/2026

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CE7E9366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 046/2026 CONCORRÊNCIA N° 001/2026

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 046/2026 Concorrência n° 001/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – MODELO 1, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: MARCOS VINICIUS DE LIMA ENGENHARIA - CNPJ: 51.525.991/0001-67 Valor Total de R$ 1.474.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil reais)

MAR DE ESPANHA, 25 de Maio de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:27565E62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 074/2026 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2026

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 074/2026 Pregão Presencial n° 018/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 87.031,75 (oitenta e sete mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos) WENERSSON DA SILVA PERPETUO - CNPJ: 47.504.788/0001-37 Valor Total de R$ 188.585,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

MAR DE ESPANHA, 25 de Maio de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6215C1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 25 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 25 DE MAIO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE APOIO ÀS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 1.073/2022,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regular execução dos serviços públicos essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Obras;
CONSIDERANDO o aumento temporário das demandas operacionais decorrentes da execução de obras e serviços de infraestrutura urbana no Município de Matutina/MG;
CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Repasse nº 975028/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Matutina/MG e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, destinado à pavimentação de vias urbanas no Município;
CONSIDERANDO a insuficiência momentânea de mão de obra operacional para atendimento da demanda extraordinária atualmente existente;
CONSIDERANDO que a necessidade possui natureza transitória e excepcional, não se caracterizando como demanda permanente da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária de profissionais destinados ao atendimento das demandas operacionais, serviços braçais e apoio às obras e atividades de infraestrutura urbana vinculadas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Matutina/MG.
Art. 2º Fica autorizada a realização de chamamento público simplificado para contratação temporária de profissionais destinados à execução de serviços operacionais e de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Obras, observado o quantitativo definido em edital próprio.
Art. 3º As contratações possuirão prazo inicial de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogadas, desde que devidamente demonstrada a manutenção da necessidade temporária e do interesse público.
Art. 4º O recrutamento observará os critérios de publicidade, impessoalidade e seleção simplificada, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.073/2022.
Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 25 de maio de 2026.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C3F745E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102, DE 25 DE MAIO DE 2026

outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA MARQUES**, aprovado em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, com carga horária de **44 (quarenta e quatro)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 25 dias do mês de maio do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que esta Portaria foi registrada no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicada no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2026.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:92208243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 063/2026**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 02/2026**. **CREDENCIADO: JOAO PAULO CORREIA DA SILVA, CNPJ: 61.481.023/0001-50.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, COM FINALIDADE DE PROMOVER APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE, DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**. DATA: 25/05/2026 VIGÊNCIA: 25/05/2026 Á 25/05/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:F9B89649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Retificação de Edital De Convocação (Emendas Impositivas-2026). Fica alterado o item 3.1 relativo a data de inscrições para participação deste Chamamento Público, alterando a data do termino das inscrições que era 25/05/2026 passando para 24/06/2026. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38) 93300-5050 ou no e-mail convenios@mirabela.mg.gov.br –

LUIZ ESTÉFSON COSTA SILVA –
Diretor de Convênios.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:005B69DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459, DE 11 DE MAIO DE 2026

"Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargo em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. **JOÃO VICTOR TEIXEIRA DE SOUZA** nomeado para ocupar, a partir de 02 de maio de 2026, o cargo em Comissão de livre nomeação de Chefe de Divisão, Símbolo CH 01, Nível de Vencimento CC 09, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo, a partir 14 de outubro de 2024., com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica o Sr. **JOÃO VICTOR TEIXEIRA DE SOUZA** exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 119/2025, a partir de 02 de maio de 2026.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 11 de maio de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:D681D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2025. Concorrência Pública Eletrônica N.º 002/2025. EMPRESA: Mendes Construções LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Execução de Obra: Cobertura de Quadra Poliesportiva de Serrania do Brigadeiro, na localidade Rua Jairo José da Cunha, no Distrito de Serrania do Brigadeiro, Miradouro/MG. - Valor: R$ 44.030,83 (quarenta e quatro mil, trinta reais, e oitenta e três centavos). Data: 20/05/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:25D81C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2026

PORTARIA Nº 38/2026

"NOMEAÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR (A)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOEMA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1880/2025, que instituiu o Comitê Intersetorial da Primeira Infância;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) Rosenilda Dos Reis de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo de assistente social, como COORDENADOR(A) do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 2º Nomear o(a) Sr.(a) Jessica Tatiani Amaral, ocupante do cargo de assistente social; como VICE COORDENADOR(A) do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 3º As funções de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Comitê Intersetorial da Primeira Infância possuem caráter institucional, consultivo e não remunerado, não implicando exercício

de atribuições executivas, administrativas ou de ordenação de despesas.
Art. 4º O(A) Vice Coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) em seus impedimentos ou ausências legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 22 de Maio de 2026

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:0431E8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 16/2026 – Forma: Eletrônica. Sistema Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 09 de junho de 2026, às 10:00 horas o Pregão n° 16/2026 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto**: Refere-se à Aquisição de Equipamentos destinados ao Atendimento das Unidades Básicas de Saúde de Monte Carmelo – MG, conforme Proposta M.S. nº 17490085000125002/2025, mediante as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 30/04/2026.

Monte Carmelo, 25 de maio de 2026.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0E586AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CARGO DE PSICÓLOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024. Convocação dos Candidatos Aprovados no Cargo de Psicólogo. A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.° 01/2024, no Cargo de Psicólogo, disponível em: https://www.montecarmelo.mg.gov.br/concursos-e-selecoes, os quais ficam convocados para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, na Praça Getúlio Vargas, 272, Centro, no período de 26 de maio de 2026 à 26 de junho de 2026, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, a fim de apresentarem toda a documentação exigida no item 16.5 do Edital do Concurso Público n° 01/2024, homologado em 08 de setembro de 2025, para tomar posse. O não comparecimento implicará desistência pela vaga conquistada no Concurso Público n.º 01/2024, e eliminação automática nos termos do Edital.

Monte Carmelo, 25 de maio de 2025.

RICARDO FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7599352C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.192, DE 4 DE MAIO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026
Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025
DECRETO Nº 14192, de 4 de maio de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2734.3339030000000000000.260000000081	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2734.3339039000000000000.2600000081	50.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 257.642,62(duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0015.1057.3449051000000000000.150000000099	257.642,62

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0016.1058.3449051000000000000.150000000099	257.642,62

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2131.33390300000000000000.260000000099	50.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2131.33390390000000000000.260000000099	50.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.33390360000000000000.150000000095	7.400,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2719.33390390000000000000.150000000095	7.400,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2735.33390390000000000000.262100000099	4.500,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2735.33393390000000000000.262100000099	4.500,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.33390330000000000000.15000000099	5.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0026.0781.0008.2022.33390370000000000000.15000000099	5.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.522.622,53(um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0017.0512.0021.1212.34490510000000000000.17000000099	1.522.622,53

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0017.0512.0021.1213.34490510000000000000.17000000099	1.522.622,53

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2065.33390390000000000000.15000000099	500,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2064.33190040000000000000.15000000099	500,00

Art. 17º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 4 de maio de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:28521428

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.200, DE 04 DE MAIO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

LOA: 2026
Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 14200, de 4 de maio de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1064.3449051000000000000.25000000099	450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		25000000099	450.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 266.236,5(duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0017.0512.0021.1212.3449051000000000000.27060000000	266.236,50

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27060000000	266.236,50

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0334.0005.2143.3449051000000000000.27100000083	4.200,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27100000083	4.200,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 495.000,00(quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0015.1057.3449051000000000000.27060000000	495.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		27060000000	495.000,00

Art. 9º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 4 de maio de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:86ECD44E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.228, DE 21 DE MAIO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, para o biénio 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Municipal nº 3.069 de 13 de junho de 2005 que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso do Núcleo de Proteção do Idoso, do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, para o biénio 2025/2027;*

DECRETA

Art. 1º. Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso - COMIMU, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2025/2027:

I - DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos:
Titular: Maria Carolina Gonçalves Oliveira.
Suplente: Marco Antônio Pinheiro.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Clara Andrade Levate.
Suplente: Danielle Benini.

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular:Rita de Cássia Oliveira Guimarães.
Suplente:Eliane Paulina da Silva.

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Poliane Martins Motta.
Suplente: Giselle de Almeida Siqueira.

e) Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Hélen Campos Braga.
Suplente: Eduardo Dias de Abreu.
f) Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Maria Aparecida Ferraz Soares.
Suplente: Elaine Cristina Magalhães Dias.

g) Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE:
Titular: Elisângela Maria Fonseca.
Suplente: Liliana Bizerra de Oliveira.

II - DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) CDL/ACE Muriaé:
Titular: Luzia Maria de Assis Santos.
Suplente: Tiago Rodrigues de Souza.

b) Casa de Assistência aos Idosos Lédia Tanus Braz:
Titular: Gilzimar da Silva Ribeiro.
Suplente: Poliana Furtado Montezano.

c) Unifaminas:
Titular: Lays Campos.
Suplente: Raphaela Paes Gonzaga Leite.

d) Obra Unida Laz Ozanam:
Titular: Maro Aurélio Guiducci.
Suplente: Ana Paula de Freitas Orioli.

e) Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo:
Titular: Tauana Nunes Mendes.
Suplente: Alexandra Luzia Ribeiro Oliveira.

f) Fundação Cristiano Varella:
Titular: Rubens Jose Campos Eugênio.
Suplente: Raquel Antunes de Almeida.

g) Loja MAçônica "Ad Gloriam Et Sapientiam nº 97:
Titular: Gregório José Lourenço Simão.
Suplente: Natan Simões Oliveira Moreno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D28B932F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.230, DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração, datado em 07 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, exonerada, a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 07 de maio de 2026, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR I (Especialista)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3811-14	VERÔNICA OLIVEIRA VARGAS MARQUES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D015C0E6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA ESPECIAL NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE MÉDIA TENSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ MG – DEMSUR, COM PONTO DE ENTREGA NO CENTRO DE GRAVIDADE DO SUBMERCADO SUDESTE/CENTRO-OESTE.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 025/2026 os seguintes questionamentos recebidos via E-mail na data de 21/05/2026 às 13:36 e via plataforma eletrônica BNC no dia 22/05/2026 às 09:59 horas:

QUESTIONAMENTO:
Prezada comissão de contratação, boa tarde!
Após a análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2026 e de seus anexos, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO 50% INCENTIVADA ESPECIAL NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL PARA O SUPRIMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE MÉDIA TENSÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ MG – DEMSUR, surgiram algumas dúvidas. Seguem os questionamentos que necessitam esclarecimento para participarmos do certame. Sem mais para o momento, aguardamos breve retorno do órgão!
O item 7.13, bem como informações constantes da capa e do preâmbulo, afirmam que o julgamento será pelo menor preço global. Entretanto, no item 7.5.1, é informado que os lances serão ofertados pelo valor unitário do item. Por serem informações conflitantes, gentileza esclarecer qual o critério de julgamento será adotado no certame.
Qual o intervalo mínimo de lances?

ESCLARECIMENTO:

Informamos que o julgamento do objeto será MENOR PREÇO GLOBAL conforme item 7.13 do edital, e para sanar dúvidas o item 7.5.1 cita que "o lance deverá ser pelo valor unitário **do item e ou do lote"**, que nesse caso do edital Pregão Eletrônico nº 025/2026 é em lote, portanto com julgamento global.

Os lances não possuem intervalo mínimo de lances, ficando a critério dos licitantes a diferença no momento da disputa de preços.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 22 de maio de 2026

GLENDA FURLANI ASSAD
Diretora Administrativa e Financeira do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8270FCFB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE – CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – VALOR: R$ 13.980,00 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:72D46759

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 015/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES/FUNDARTE.- CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VALOR: R$ 104.637,84**

MURIAÉ/MG, 25/05/2026

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3D778468

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

Aviso de licitação – EDITAL RETIFICADO - Pregão Eletrônico nº 037/2026 – Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de playground, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para utilização nas escolas e/ou creches da rede pública, visando proporcionar espaço adequado para atividades recreativas, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor e social das crianças, bem como para a promoção de ambiente escolar apropriado ao lazer infantil. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 11/06/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.atende.net Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:3D79849D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Naque/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 016/2024, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Naque/MG.

OBJETO
contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais necessários para atender às Unidades de Saúde do Município de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados.

VALOR ESTIMADO
Valor global estimado da contratação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA E HORÁRIOS

Início do recebimento das propostas: 26/05/2026 às 00h01min
Encerramento do recebimento das propostas: 01/06/2026 às 08h50min
Abertura e análise das propostas: 01/06/2026 às 09h00min
Etapa de lances: duração de 01 (uma) hora após liberação do item para disputa.

PARTICIPAÇÃO
Participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

ACESSO AO EDITAL E À SESSÃO
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no endereço eletrônico destinado à realização da disputa:
Portal de Compras: https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/
Portal do Município: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
E-mail: licitacao@naque.mg.gov.br
Telefone: (33) 99134-0853

Naque/MG, 25 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:4290DDA7

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

O MUNICÍPIO DE NAQUE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.208/0001-49, com sede na AV JOSE MARTINS MORAIS JUNIOR, Nº 75 - CENTRO, CEP: 35117000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Naque/MG, torna público o presente Termo de Adjudicação.

I. DO CERTAME
O Pregão Eletrônico nº 010/2026, regido pelo Edital de Licitação nº 013/2026, foi realizado em sessão pública no dia 20 de maio de 2026, sob a condução do Agente de Contratação/Pregoeio Carlos Eduardo Benini Moura, designado pela Portaria nº 09, de 13 de janeiro de 2026. O critério de julgamento adotado foi o de Menor Preço por Item.

II. DA EMPRESA VENCEDORA
Após a fase de lances e a devida habilitação, a empresa MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.171/0001-16, com sede na Rua dos Caetés, 351 – Bairro Iracema, Ipatinga/MG – CEP: 35.162-038, representada legalmente por Nilton C M Campos, foi declarada vencedora do certame.

III. DO OBJETO ADJUDICADO E VALORES
O objeto adjudicado à empresa vencedora refere-se ao Item 01, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo	SV	12	7.700,00	92.400,00

O Valor Global Adjudicado é de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

IV. DA ADJUDICAÇÃO
Diante do exposto, e em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 à empresa MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 17.343.171/0001-16, pelo valor global de R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Naque/MG, 25 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:CADEC911

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAQUE/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, especialmente, pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a regularidade de todos os atos praticados no curso do Processo Licitatório nº 030/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026;

CONSIDERANDO que o certame observou rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes e a regular adjudicação do objeto;

RESOLVE
Art. 1º. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo.

Art. 2º. RATIFICAR a adjudicação do objeto à empresa abaixo identificada:

Empresa Vencedora	CNPJ	Item	Valor Global (R$)
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA	17.343.171/0001-16	01	92.400,00

Art. 3º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências necessárias para a convocação da adjudicatária para assinatura do respectivo contrato.

Naque/MG, 25 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Naque/MG

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B6F50318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

LICITAÇÃO Nº 052/2026 - Pregão Presencial Nº 022/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgico de castração em animais, incluindo avaliação pré-operatória, anestesia inalatória, procedimento cirúrgico, instrumentais, materiais, medicações pós-cirúrgicas, colar elizabetano e acompanhamento pós-cirúrgico, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 10/06/2026 às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 25 de maio de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:0907D50C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO Nº 053/2026 - Pregão Presencial Nº 023/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 023/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento parcelado de tubos e conexões para atender as necessidades do município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 08/06/2026 às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 25 de maio de 2026.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:F0A447B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/209, DE 15 DE MAIO DE 2026

ALTERA PORTARIA PMOB/007, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar a Portaria PMOB/007, de 9 de janeiro de 2026, a qual designa os Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal, nos seguintes termos:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ordenador de despesa: Moacir Cosme Alves Lima

Liquidante: Dalton Rodrigues de Oliveira – Unidade 12.001 - COORD. SEC. MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

Liquidante: Dalton Rodrigues de Oliveira– Unidade 12.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Liquidante: Dalton Rodrigues de Oliveira – Unidade 12.006 - GERÊNCIA DE SANEAMENTO E PROJETOS

Liquidante: Dalton Rodrigues de Oliveira – Unidade 12.007 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL

Liquidante: Dalton Rodrigues de Oliveira – Unidade 12.008 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 2º A presente alteração produzirá efeitos a partir de 18 de maio de 2026 para as Unidades 12.001 e 12.008, e a partir de 6 de maio de 2026 para as demais unidades.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:FF31FCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 084/2026, Inexigibilidade nº 023/2026 – Extrato de Contrato – Objeto: Contratação por intermédio da empresa M7 MUSIC PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº60.327.504/0001-42, para a realização de show musical do cantor Felipe Rodrigues, como parte da programação festiva da Marcha para Jesus em Ouro Fino que compõe o calendário de eventos do município, promovida pelo Departamento de Turismo e Cultura - Contrato nº 065/2026 – Contratada M7 MUSIC PRODUÇÕES LTDA – Valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Assinatura: 07/05/2026 – Validade até 07/08/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:1B0CFB02

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 124/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2025 - Registro de Preços nº 051/2025 – Ata de Registro de Preços nº 195/2025 - Signatário: **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO** - Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 46 – Aquisição de Leite de Vaca Integral Zero Lactose UHT à R$ 6,86 (Seis Reais, oitenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art.124, da Lei nº 14.133/2024 - Data: 25/05/2026 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:03A02FA9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 082/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2026 – Registro de Preços nº 022/2026 - Extrato de Ata de Registro de Preços- Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao atendimento das unidades de saúde do município. Ata de Registro de Preços nº 071/2026 – Signatário: R.R Comercio de Moveis ltda – Valor Estimado R$ 26.558,40 – Ata de Registro de Preços nº 072/2026 – Signatário: A Espaço A Móveis ltda – Valor Estimado R$ 1.400,00 – Ata de Registro de Preços nº 073/2026 – Signatário: João Henrique Ramalho ME – Valor Estimado R$ 585,00 – Ata de Registro de Preços nº 074/2026 – Signatário: Creative Licitações ltda - Valor Estimado R$ 51.274,35 – Ata de Registro de Preços nº 075/2026 – Signatário: Aline Dalfre Barbieri ME – Valor Estimado R$ 27.395,00 – Ata de Registro de Preços nº 075/2026 – Signatário: Santissíma Trindade Comércio ltda – Valor Estimado R$ 33.960,- Data: 20/05/2026 - Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:594AC3BC

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 006/2026

"Relota Servidor no quadro de pessoal."

TAKAHIKO HASHIMOTO, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o dever de organizar o quadro de pessoal de forma que as demandas sejam atendidas em benefício da prestação do serviço público;

RESOLVE:
Artigo 1º - Relotar o Servidor Público Municipal, **PAULO MANOEL FERREIRA DE PÁDUA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao Departamento de Saúde.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de maio de 2026.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:129EC78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 3824/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Mãos que Acolhem de Paracatu**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Mãos que acolhem de Paracatu, inscrita no inscrito no CNPJ nº 51.933.306/0001-31,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B6020C75

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2026

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Transporte. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026**. Processo Licitatório Nº 68/2026 – Tipo: Menor Preço (GLOBAL) cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO DE DIFERENTES COMPRIMENTOS E DIÂMETRO DESTINADO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **26/05/2026** até às **8h59min** do dia **16/06/2026** com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 25 de maio de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:489C22DC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 20/2026

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Infraestrutura, Transporte, Gestão Pública, Assistência Social, Governo, Esportes E Saúde. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2026**. Processo Licitatório Nº 68/2026 – Tipo: Menor Preço (Por Item) cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h59min** do dia: **26/05/2026** até às **8h59min** do dia **09/06/2026** com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à

disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 25 de maio de 2026.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3C232944

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 4.467/2025

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025
(PROCESSO: 4.467/2025)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROTA AEROPORTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE AUXÍLIO NAVEGAÇÃO (PAPI, RCC, FAROL, BIRUTA E BALIZAMENTO), ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E DE PLANOS DE ZONA DE PROTEÇÃO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DO AERÓDROMO PEDRO RABELO DE SOUSA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução. **DATA: 22/05/2026. VENCIMENTOS: VIGÊNCIA 26/08/2026, EXECUÇÃO: 20/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela Contratante e **ROTA AEROPORTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C3A1BC3D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 17.283/2022)

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATANTE: Município de Paracatu e GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ Nº 09.426.307/0001-23 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O APARELHO ARCO CIRÚRGICO DA MARCA PHILIPS, LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **- FINALIDADE:** Prorrogação de vigência. **DATA:** 06/06/2026 **– VIGÊNCIA:** 05/06/2027 **- FUNDAMENTO:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela Contratante e LEANDRO MÉSSEDER DUARTE RIBEIRO, pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:51586BE9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 2.963/2023)

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: Município de Paracatu e FLÁVIO AFONSO BADARÓ – CPF: 088.987.977-02 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE **- FINALIDADE:** Prorrogação de vigência. **DATA:** 01/06/2026 **– VIGÊNCIA:** 31/05/2027 **- FUNDAMENTO:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela Contratante e FLÁVIO AFONSO BADARÓ, pelo contratado.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:806C5C6A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 1412/2026

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **C. D VALADARES PSICOLOGIA CLINICA E CONSULTORIA (INSTITUTO CHIARA LUCE).** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 1412/2026.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM O TEMA: CUIDAR DE QUEM CUIDA LIDERANÇAS PÚBLICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO** DATA**: 18/05/2026.** VENCIMENTO**: 31/12/2026.** VALOR: **R$ 60.700,00.** ASSINATURA**: ALTANIR NUNES SANTOS JUNIOR** pela contratante e **ANA CAROLINA DUARTE VALADARES** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B453A168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Paula Cândido - MG, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026, Processo Licitatório nº 052/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO, NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE AIRÕES (TRECHO 1), CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 18, DE 27 DE ABRIL DE 2026. A sessão pública terá início às 08h15min do dia 15/06/2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde o edital e seus anexos estão disponíveis para consulta, estando também acessíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência do município.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO.
Agente de Contratação -

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:67DDF66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 054/2026 Pregão Eletrônico nº 033/2025 Registro de Preços nº 018/2026, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG.

Data Julgamento: 17/06/2026 às 08h15min.

Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3496-0915.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:7500FE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

A prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 098/2025 , decorrente do processo administrativo nº 110/2025 , modalidade concorrência eletrônica nº 003/2025 , firmado com a empresa Freitas & Paula Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.444.454/0001-94. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços ao contrato original, visando à adequação do projeto de engenharia para a implantação de infraestrutura urbana na Comunidade de Barros, especificamente nas extensões projetadas da Rua 1 e da Rua 3, com a inclusão de novos quantitativos de meio-fio e calçamento em bloquete sextavado. Em decorrência dos serviços acrescidos, o valor global do contrato sofre um acréscimo de R$ 18.403,86 (dezoito mil quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos), o que representa um incremento aproximado de 2,41% sobre o valor original. Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original que não conflitem com este instrumento. Data de assinatura: 22 de maio de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:29BD3AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2025, PROCESSO Nº. 008/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **3 PODERES COMERCIO LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 14.937.152/0001-20.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG;

Termo Aditivo referente reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor dos itens 01 “Água sanitária a base de cloro 1L” que de R$2,90 passou a ser R$3,13, 02 “Água sanitária a base de cloro 2L” que de R$5,19 passou a ser R$6,83, 03 “Água sanitária a base de cloro 5L” que de R$10,68 passou a ser R$12,90, 06 “Amaciante para roupa 2 litros” que de R$5,35 passou a ser R$7,04 e 21 “Desinfetante líquido para uso geral, ação bactericida e germicida” que de R$11,21 passou a ser R$15,33.

Pedra do Indaiá, 20 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9631A343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 048/2026

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**ASSAURE – ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DOS ESPORTES AMADORES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO**
CNPJ Nº	**06.865.771/0001-28**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO E SOCIETY, QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.**
PROCESSO Nº	**028/2026**
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**
VALOR:	**R$ 50.162,00 (CINQUENTA MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).**
CONTRATO Nº	**048/2026**
DATA DE ASSINATURA:	**22/05/2026**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D8AAABBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 00049/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00042/2026, Inexigibilidade nº: 00016/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E CENÁRIOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, COM FOCO NA REESTRUTURAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO, EM CONFORMIDADE COM A EC Nº 103/2019. **Contrato n°00049/2026**. Em favor da empresa: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 22.911.238/0001-01**. Valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para a vigência de 06 (seis) meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 25 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:7FE16FED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00042/2026, Inexigibilidade nº: 00016/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E CENÁRIOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, COM FOCO NA REESTRUTURAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO, EM CONFORMIDADE COM A EC Nº 103/2019. Em favor de: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 22.911.238/0001-01**. Valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para a vigência de 06 (seis) meses. Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 25 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:4AC669D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.475/2026

LEI Nº 2.475/2026
DE 25 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PLANTIO, COMERCIALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE MURTA (MURRAYA PANICULATA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, ESTABELECE MEDIDAS DE ERRADICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Fernando Marangoni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do Município de Perdizes/MG, o plantio, a comercialização, o transporte e a produção de mudas da espécie vegetal conhecida como Murta, falsa Murta ou Murta de cheiro (Murraya paniculata), por se tratar de hospedeira de praga que afeta culturas cítricas.

Art. 2º - Os proprietários, possuidores ou responsáveis por imóveis que contenham exemplares da espécie referida no art. 1º ficam obrigados a promover sua erradicação.

Art. 3º - Considera-se notificação o ato administrativo formal, realizado por escrito, pessoalmente ou por meio eletrônico, por meio do qual se dá ciência ao responsável da obrigação prevista nesta Lei.

Parágrafo único: O órgão competente notificará o responsável para cumprimento das obrigações previstas nesta Lei, nos termos do regulamento.

Art. 4º - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades a serem definidas em regulamento, observado o devido processo administrativo.

Art. 5º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação sem o cumprimento da obrigação, o Município poderá executar diretamente a erradicação das plantas, por meios próprios ou por terceiros, sendo os custos cobrados do responsável, inclusive mediante inscrição em dívida ativa.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos ou entidades privadas para a execução das ações previstas nesta Lei, bem como promover campanhas educativas e de conscientização.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:

I – às penalidades aplicáveis;

II – aos critérios de sua aplicação;

III – aos procedimentos de fiscalização e autuação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de maio de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:95DF240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 070/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2026, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, destinados a premiação em eventos esportivos, educacionais, culturais e comunitários promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I, Termo de Referência deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 27/05/2026, data e horário das disputas: 10/06/2026 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 25 de Maio de 2026.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9B394BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO nº 071/2026 DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.949, de 02 de abril de 2025, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, para contratação de empresa para execução de serviços de revitalização, restauração e repintura artística das esculturas das "perdizes", localizada na entrada do município e

distrito da Perdizinha, conforme quantidades e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I, deste edital." Visando atender o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de Abril de 2025 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/05/2026 TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/06/2026 às 07:59h DATA E HORA DA DISPUTA: 02/06/2026 das 08:00 h às 14:00 h ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/) Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Perdizes/MG, 25 de maio de 2026.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F2639C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026 – LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS OFICIAIS

A Câmara Municipal de Perdões torna público a autorização da abertura do Processo de Contratação Direta nº 10/2026 – Dispensa de licitação nº 10/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização completa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Perdões/MG, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, **com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 26.05.2026 e a data limite para apresentação de propostas até às 12:00h do dia 01.06.2026.**

O termo de referência poderá ser acessados através do link: Portal Nacional de Contratações Públicas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

Perdões, 25 de maio de 2026.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:8FAE8710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.534 DE 25 DE MAIO DE 2026 - DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE ROSEMARY APARECIDA BELCHIOR

DECRETO Nº 5.534 DE 25 DE MAIO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE ROSEMARY APARECIDA BELCHIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e,

CONSIDERANDO o falecimento prematuro da servidora Rosemary Aparecida Belchior, que atuava junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando relevantes serviços à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a dedicação, compromisso e zelo demonstrados no exercício de suas funções, bem como a significativa contribuição prestada ao Município de Perdões ao longo de sua trajetória profissional;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação que sua partida ocasiona entre colegas de trabalho, familiares, amigos e toda a comunidade perdonense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias no Município de Perdões/MG, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora Rosemary Aparecida Belchior.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras nas repartições públicas municipais permanecerão hasteadas a meio-mastro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Perdões/MG, 25 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:F5E061FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 - SONORIZAÇÃO FESTA JUNINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 020/2026 -REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 19 E 20 DE JUNHO, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA ESTRUTURA DE SOM PARA AS APRESENTAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 10.797, de 05 de dezembro de 2025. Data Da Abertura Da Sessão: 10 De junho De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg,Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br.

Pirajuba-MG, 25 de maio De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2C26E0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 044/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026

Exonera Coordenadora Escolara do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srta. **NEUSA FÉLIX**, inscrita no CPF nº 090.579.176-29, portadora da Carteira de Identidade MG-16.313.339 SSP/MG, do cargo comissionado e de provimento amplo de **COORDENADORA ESCOLAR** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 25/05/2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 25 de maio de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:72CC2D2C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO. Processo Licitatório Nº. 076/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90022/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Tendo em vista a necessidade da retificação do edital, foi designada nova data de abertura para o dia 17/06/2026 às 09:00 horas. Edital retificado e informações: pelo email licitacao @piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 22/05/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão - Licitações
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:22734A07

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO. Processo licitatório nº. 083/2024, Inexigibilidade nº. 039/2024. Retifica-se a publicação ocorrida na data de 19/05/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 222, código de identificação 4B972BDC, tendo em vista erro material de digitação. Onde se lê: Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal do aluguel, passando de R$ para R$1.263,80 (mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), para R$1.315,80 (mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos). Leia - se: Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal do aluguel, passando de R$ para R$1.263,80 (mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), para R$1.315,74 (mil trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

Piranga/MG, 18/05/2026.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026)

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:023A94DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE FICA SUSPENSA A CONCORRÊNCIA 002/2026 NA FORMA PRESENCIAL, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA 030 – PARADA JUNQUEIRA, para ajustes técnicos no Edital de Convocação. Os interessados deverão aguardar nova publicação.

Pirapetinga, 25 de maio de 2026.

Publique-se

ROGÉRIO LESSA VIEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria Nº 99/2026
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7F015DE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Pirapetinga – MG, 25 de Maio de 2026.

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo: 040/2026
Modalidade de Dispensa nº 014/2026
Objeto: **Contratação direta de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral potável, acondicionada em fardo e galões de 20 litros, incluindo a entrega parcelada conforme demanda, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pirapetinga, pelo período de até 12 (doze) meses.**

O Prefeito Municipal de Pirapetinga realiza dispensa de procedimento licitatório, baseada na solicitação apresentada pela Secretaria solicitante, para **contratação direta de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral potável, acondicionada em fardo e galões de 20 litros, incluindo a entrega parcelada conforme demanda, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pirapetinga, pelo período de até 12 (doze) meses**, para atendimento de demanda, através da **STEAK NOBRE DELIVERY LTDA,** valor total de R$ 65.281,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais), conforme discriminado na proposta inclusa nos autos, nos termos do art. 75, II da lei nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações.

Concordando com os atos até então praticados realizo esta dispensa de licitação que proceder-se-á, através de ato próprio, a RATIFICAÇÃO, com a subsequente publicação no órgão oficial.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B5301395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 035/2026 PREGÃO ELETR. 007/2026 CONTRATO Nº 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 035/2026
PREGÃO ELETR. 007/2026
CONTRATO Nº 089/2026
DATA: 25 de MAIO de 2026.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de atualização/cadastramento dos dados econômicos dos contribuintes e das unidades imobiliárias no Município de Pirapetinga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATADO: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.522.473/0001-66, sediado(a) na RUA FRANCISCO PAULI, 451, OXFORD, SÃO BENTO DO SUL - SC, CEP: 89.285-675, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RODRIGO LUY, CPF nº 047.338.239-32.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Secretaria da Fazenda - Gestão da Secretaria de Fazenda - 02.04.00.04.129.0003.2.0015-3.3.90.39 - Fonte de recurso: 1.500.0000.
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1A89A0A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 035/2026

Pregão Eletrônico n° 007/2026

Objeto: Contratação de serviços de atualização/cadastramento dos dados econômicos dos contribuintes e das unidades imobiliárias no Município de Pirapetinga.

Homologação

SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - CNPJ: 20.522.473/0001-66
Valor Total de R$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais)

PIRAPETINGA, 25 de Maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:20333C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 040/2026

Dispensa n° 014/2026

Objeto: Contratação direta de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral potável, acondicionada em fardo e galões de 20 litros, incluindo a entrega parcelada conforme demanda, destinada ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pirapetinga, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

STEAK NOBRE DELIVERY LTDA - CNPJ: 32.658.741/0001-50
Valor Total de R$ 65.281,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais)

PIRAPETINGA, 25 de Maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:45D255BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/2026, DE 25 DE MAIO 2026

EDITAL Nº 01/2026, DE 25 DE MAIO 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O **Município de Pirapora/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 23.535.463/0001-21, com sede na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora/MG, CEP 39.270-068, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Alexandro Costa César**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento na **Lei Federal nº 11.788/2008**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro e preenchimento de vagas de estágio, conforme disposições deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Áreas e requisitos
A seleção destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior, observados os períodos mínimos e máximos indicados:

Nível	Curso/Área	Período Exigido	Vagas
Superior	Administração de Empresas ou Administração Pública	4º ao 7º	25
	Ciências Contábeis	4º ao 7º	
	Direito	4º ao 9º	
	Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação	4º ao 7º	
	Informática	4º ao 7º	
	Enfermagem	5º ao 9º	

Parágrafo único. O estágio será realizado nas Secretarias Municipais, conforme a necessidade administrativa e a compatibilidade entre a formação acadêmica e as atribuições do setor.

2. DA BOLSA E DA JORNADA

2.1. Bolsa
O estagiário fará jus a bolsa mensal no valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

2.2. Jornada

A carga horária será de **6 (seis) horas diárias**, totalizando **30 (trinta) horas semanais**, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008.

2.3. Natureza Jurídica
O estágio **não gera vínculo empregatício** com o Município, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
São requisitos:
I – Estar regularmente matriculado e frequente no curso correspondente;
II – Ter idade mínima de 16 anos, endo que os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais no ato de formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
III – Disponibilidade para cumprimento da jornada;
IV – Não ter estagiado no Município por período igual ou superior a 24 meses na mesma área, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008;
V – Existência de Convênio ou Termo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e o Município (art. 8º da Lei nº 11.788/2008).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período
De **08 a 12 de junho de 2026**.
4.2 Documentos obrigatórios
a) Requerimento de inscrição (Anexo I);
b) Declaração da Instituição de Ensino informando curso e período;
c) Histórico escolar atualizado com notas e frequência;
d) Declaração de disponibilidade (Anexo II);
e) Documento de identidade e CPF;
f) Comprovante de residência.
4.3 Forma de inscrição
As inscrições poderão ser:

• Presenciais: Diretoria de Recursos Humanos (13h às 17h);

• Eletrônicas: dp@pirapora.mg.gov.br.

Documentação incompleta implicará **indeferimento da inscrição**.

4.4 Divulgação das inscrições deferidas
Até **01 de julho de 2026**.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nos termos da **Lei Estadual nº 11.867/1995**, será reservado o percentual de **10% das vagas** às pessoas com deficiência. Aplicam-se:

• Decreto Federal nº 3.298/1999

• Decreto Federal nº 5.296/2004

• Súmula 377 do STJ

O candidato deverá declarar a condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico no momento da convocação.
6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.1 Critério objetivo
A classificação será feita mediante:

• Média aritmética das notas dos 2 últimos períodos concluídos

• Média de frequência dos mesmos períodos

A nota final será a média entre: (Percentual de notas + Percentual de frequência) ÷ 2

6.2 Critérios de desempate
I – Maior média de notas;
II – Maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

• Resultado Preliminar: até 01/07/2026

• Prazo recursal: 02 a 06/07/2026

• Resultado Final: até 13/07/2026

Não será admitida juntada de documentação nova em fase recursal.

8. DA HOMOLOGAÇÃO
O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO

• A convocação será realizada por e-mail e/ou telefone informado na inscrição.

• O candidato terá **5 dias úteis** para manifestar interesse.

• O não comparecimento implicará desistência automática.

10. DA VALIDADE

O processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.
11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO
O contrato inicial terá duração de **6 meses**, prorrogável até o limite legal de **2 anos**, conforme art. 11 da Lei nº 11.788/2008. Poderá ser rescindido:

• Por interesse da Administração;

• Por desempenho insuficiente;

• A pedido do estagiário.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As publicações oficiais ocorrerão no:

• Site oficial do Município

• Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOMM)

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Pirapora-MG, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF _____-____ e Carteira de Identidade no _____, órgão emissor _____, emitida em _____, nascido (a) em _____/_____/_____, residente à rua/avenida: _____, Nº _____, Bairro_____, telefone de contato:_____ endereço eletrônico_____ Matriculado(a) no _____período do Curso _____ na Instituição de Ensino: _____, solicito inscrição para concorrer à vaga de estágio para o curso _____, conforme item 1 do edital.

Pirapora – MG _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato (a)

Para uso da Secretaria da Prefeitura:

Protocolo no _____/2026

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
EDITAL Nº 01/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

Eu,_____, portador (a) do RG no_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de contratação como estagiário na Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, que disponho de 06 (seis) horas diárias para realização deste compromisso, totalizando 30 horas semanais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Pirapora – MG _____ de _____de 2026.

_____
Declarante

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:145093E2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025 – TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 018/2025 – Termo de Fomento nº 018/2025.

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária e Cultural Jeruel - CNPJ sob nº 02.261.563/0001-69.

Objeto: "O desenvolvimento das atividades e ações são propostos com finalidades de fortalecer a comunidade pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e esse será o objeto do projeto na criação de várias oficinas com grupo de usuários para o fortalecimento e a convivência; como aula de instrumentos musicais (música e sopro) e aulas de eletricista. Os cursos são as ferramentas que serão usadas na ação e serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e é ofertado de forma gratuita às famílias e indivíduos carentes, tantos quantos puderem ser atendidos".

Data de Assinatura: 10/09/2025.

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.

Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

***Republicado por retificação.*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:D9F3D764

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2026

PORTARIA Nº 187/2026

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 187/2026

ASSISTENTE SOCIAL (TNMPS)
THALITA FRANCINE SANTOS FERNANDES

PSICOLOGO (ES)
RENICE APARECIDA GONCALVES FERNANDES
SANDRA XAVIER DA SILVA MORAES

MEDICO ESF (M-ESF)
JESSICA PIMENTA ARAUJO
THALITA VICTORIA DE ANGELIS VIEIRA LOPES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)
MARILENE GOUVEA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)
CLEIDE BATISTA MENDES

MEDICO CLINICO GERAL (M)
BRUNO HENRIQUE BARRETO

AGENTE ADMINITRATIVO (AGEAD)
THAIS HELENA SANTOS DE CARVALHO

***Republicado por retificação.*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:1254A412

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 198/2026

Portaria Nº 198/2026

Dispõe sobre nomeação de servidor como pregoeiro.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art.1º. Designar o servidor Jorge Ferreira Cavalcante, matrícula nº 4262 para desempenhar a função de Pregoeiro, conforme Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041/2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:87425A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2026 – SDE-222/2026

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2025 – Protocolo de Intenções
VETORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ nº 03.504.133/0001-93

CONSIDERANDO que a empresa **VETORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.504.133/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra "g", do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, a empresa entregou em 19 de maio de 2026 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 12/2026 emitido em 25 de maio de 2026 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-220/2026 emitido em 22 de maio de 2026;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2025 da empresa **VETORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA.**

Pouso Alegre, 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:87D637CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Pouso Alegre/MG, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede neste Município da liberação de recursos referentes ao Termo de Compromisso nº 961896/2024/FNDE/CAIXA, destinado à execução do objeto "Construção de Escola em Tempo Integral, bairro Maçaranduba, Pouso Alegre/MG – Projeto Próprio (Novo PAC).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:85268366

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG Sessão de 9 de abril de 2026.Processo n° 5443/2023 RECORRENTE: ARISTEU FRANCO RIOS RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA EMENTA: DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE ENTULHO DE OBRAS. EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PARA OBRAS DE CORTE, ATERRO E BOTA FORA DE TERRA COM VOLUME SUPERIOR A 1500M³, CONFORME 541/2024 – DGA COMPROVADA A REGULARIDADE. RECURSO PROVIDO ACÓRDÃO Vistos, etc., Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da 46ª Sessão Ordinária de Julgamento, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, reformando a decisão de 1ª instância, nos termos do voto do relator. VOTO – RELATOR Trata-se de Auto de Infração por eventual descumprimento do preceituado no artigo 272, §4, incisos XIII, da Lei 6570/22, em razão do autuado ter executado despejo de resíduos sólidos em terreno particular Em sua defesa o contribuinte alegou a existência de autorização ambiental municipal para obras de corte, aterro e bota-fora de terra com volume superior a 1500 m². Em sede de 1º instância, a defesa apresentada pelo contribuinte foi indeferida, sob a fundamentação de que a autorização para movimentação de terra não permite o descarte de resíduos de construção e demais resíduos sólidos Nas razões recursais, a Recorrente sustenta, em síntese, a existência de autorização bem como a licença ambiental para descarte de resíduos, porém esta é para outra área distinta do terreno em questão. VOTO: Conforme restou comprovado nos autos, o recorrente descartava resíduos sólidos e resíduos de construção civil no terreno localizado na Rua Guilhermina Zordan dos Santos Nora, Lote 12 Quadra C - Gleba Alberto de Barros Cobra. O recorrente possui licença para movimentação de terra, conforme o Ofício n° 541/2024 – DGA – SMPUMA, que confirma a tese do recurso atestando a regularidade Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, com o consequente cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 5443/2023..

Pouso Alegre, 13 abril de 2026.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA
Conselheiro Relato

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B53B6955

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SESSÃO DE JULGAMENTO: 07 de maio de 2026 PROCESSO PRINCIPAL: 123234/2025 PROCESSO RECURSAL: 132494/2025 RECORRENTE: Camila dos Santos Marciano RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Pouso Alegre RELATOR: Luis Fellipe de Souza Andrade EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR COM VALIDADE DE 18 MESES. CONSTATAÇÃO FISCAL REALIZADA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DO IMÓVEL APÓS CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO. AUSÊNCIA DE REINCIDÊNCIA. DESPROPORCIONALIDADE DA PENALIDADE. CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em dar provimento ao recurso administrativo, reformando integralmente a decisão de primeira instância para determinar o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 0550/2025, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face de Camila dos Santos Marciano, em razão da lavratura do Auto de Infração e Multa nº 0550/2025, por suposta infração consistente na ausência de limpeza e manutenção de terreno particular, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 6.543/2021. Consta dos autos que a contribuinte foi previamente notificada por meio da Notificação Preliminar nº 1779/2024, expedida em 03/01/2025 e recebida em 13/01/2025, sendo-lhe determinada a manutenção periódica da limpeza do imóvel pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Posteriormente, em 17/11/2025, a fiscalização realizou constatação no imóvel, entendendo caracterizado o descumprimento da obrigação administrativa, sendo lavrado o Auto de Infração e Multa nº 0550/2025. A contribuinte apresentou defesa administrativa tempestiva, alegando ter promovido a integral limpeza

e regularização do imóvel logo após a ciência da autuação, juntando documentação comprobatória e fotografias. Em primeira instância administrativa, a defesa foi indeferida, mantendo-se integralmente a penalidade aplicada. É o relatório. VOTO Verifica-se que a Notificação Preliminar possuía validade pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 6.543/2021, encontrando-se plenamente vigente quando realizada a constatação fiscal. Contudo, restou comprovado nos autos que a recorrente promoveu a imediata regularização do imóvel após a ciência da autuação, inexistindo elementos aptos a demonstrar reincidência, resistência deliberada ao cumprimento da obrigação administrativa ou prejuízo concreto à coletividade. Diante das peculiaridades do caso concreto, considerando a finalidade preventiva e pedagógica da norma municipal, a manutenção da penalidade revela-se excessiva e desproporcional, impondo-se o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 0550/2025.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
Conselheiro Relator

DIMAS DIAS ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2D70E823

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 de abril de 2026 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 15244/2026 PROCESSO RECURSO Nº: 17230/2026 RECORRENTE: Diego Antonio Correa Mariano RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal RELATOR: Luis Fellipe de Souza Andrade EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. EMBARGO DE OBRA. AUTO DE INFRAÇÃO POR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO. FINALIZAÇÃO DE SERVIÇO PREVIAMENTE INICIADO. AUTORIZAÇÃO DO PRÓPRIO FISCAL MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE DESOBEDIÊNCIA À ORDEM ADMINISTRATIVA. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. MANUTENÇÃO DO EMBARGO DA OBRA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso administrativo, para declarar a nulidade do Auto de Infração e Multa nº 15244/2026, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO Trata-se de Processo Administrativo de Fiscalização instaurado em face de Diego Antonio Correa Mariano, em razão da lavratura do Auto de Infração e Multa nº 15244/2026, por suposto descumprimento de embargo de obra, nos termos do art. 272, §4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 6.570/2022. Consta dos autos que a fiscalização municipal verificou a realização de concretagem de piso após a imposição de embargo na obra situada na Avenida Alberto de Barros Cobra, lotes 2 e 3, quadra 9, bairro Nova Pouso Alegre. Em sede de defesa, o Recorrente alegou que o serviço já se encontrava em andamento quando da lavratura do embargo, restando apenas a conclusão do material previamente preparado, o que teria ocorrido mediante orientação do próprio fiscal presente no local, a fim de evitar desperdício e prejuízo econômico. A autoridade administrativa de primeira instância acolheu parcialmente a defesa, anulando o Auto de Infração e Multa, mas mantendo o embargo da obra e vedando novas intervenções sem o devido licenciamento. É o relatório. VOTO Trata-se de penalidade aplicada em razão de suposto descumprimento de embargo de obra. Contudo, restou comprovado nos autos que a intervenção realizada limitou-se à finalização de serviço previamente iniciado, circunstância autorizada pelo próprio fiscal municipal, inexistindo desobediência à ordem administrativa. Verifica-se, assim, a ausência de fundamento fático apto a caracterizar a infração prevista no art. 272, §4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 6.570/2022, impondo-se a nulidade do Auto de Infração e Multa nº 15244/2026, permanecendo válido, todavia, o embargo da obra até sua regularização.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
Conselheiro

DIMAS DIAS ARAUJO
Relator Presidente

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:125714B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 de abril de 2026 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº: 44462/2025 PROCESSO RECURSO Nº: 43216/2025 RECORRENTE: Jair de Almeida Signorelli Junior - ME RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal RELATOR: Luis Fellipe de Souza Andrade EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. POSTURAS MUNICIPAIS. PUBLICIDADE SONORA E INTERFERÊNCIA EM SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. ERRO DE TIPIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE NORMA GENÉRICA EM DETRIMENTO DE DISPOSITIVO ESPECÍFICO. REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DA CONDUTA. AUSÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. PRINCÍPIO DA DUPLA VISITA. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em julgar improcedente o Auto de Infração e Multa nº 0110/2025, mantendo integralmente a decisão administrativa de primeira instância, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face de Jair de Almeida Signorelli Junior - ME, em razão da lavratura do Auto de Infração e Multa nº 0110/2025, por supostas infrações relativas à utilização de veículo de som para fins publicitários e interferência em sinalização de trânsito, com fundamento nos artigos 34, VI; 36, VII e 126-A da Lei Municipal nº 6.543/2021. O autuado apresentou defesa administrativa tempestiva, alegando desconhecimento das irregularidades e imediata regularização da situação após orientação da fiscalização. A autoridade fiscal emitiu parecer pelo deferimento da defesa, reconhecendo inconsistências na tipificação legal e a incidência do princípio da dupla visita. Em primeira instância administrativa, o Auto de Infração e Multa foi julgado improcedente. É o relatório. VOTO Verifica-se que a autuação utilizou dispositivo genérico da Lei Municipal nº 6.543/2021, apesar da existência de norma específica aplicável à publicidade sonora, caracterizando vício de tipificação. Quanto à alegada interferência em sinalização de trânsito, não houve comprovação de dano ao patrimônio público, tendo o autuado regularizado imediatamente a situação após orientação fiscal. Aplica-se ao caso o princípio da dupla visita, incorporado à legislação municipal pela Lei nº 7.195/2025, privilegiando-se o caráter orientador da fiscalização diante da pronta adequação da conduta. Dessa forma, ausentes elementos suficientes para justificar a manutenção da penalidade, impõe-se a improcedência do Auto de Infração e Multa nº 0110/2025.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
Conselheiro Relator

DIMAS DIAS ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:111C9BE9

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SESSÃO DE JULGAMENTO: 22 de abril de 2026 PROCESSO PRINCIPAL: 65382/2025 PROCESSO RECURSO: 22684/2026 (apensado 8322/2026 e 1366/2026) RECORRENTE: Marlene Pereira da Rocha RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal RELATOR: Luis Fellipe de Souza Andrade EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FECHAMENTO DE LOTE. NOTIFICAÇÃO REGULAR, INCLUSIVE POR EDITAL. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CIÊNCIA E TRATAMENTO DESIGUAL. IMPROCEDÊNCIA. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR QUE NÃO AFASTA A PENALIDADE. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Conselheiros presentes na sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre/MG acordam, por unanimidade, em negar provimento ao recurso administrativo, mantendo integralmente a decisão administrativa de primeira instância e o Auto de Infração e Multa nº 65382/2025, nos termos do voto do Relator. RELATÓRIO Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face de Marlene Pereira da Rocha, em razão da lavratura do Auto de Infração e Multa nº 65382/2025, por descumprimento da obrigação de fechamento de lote, nos termos do art. 272, §4º, inciso X, da Lei Municipal nº 6.570/2022. Consta dos autos que a recorrente foi previamente advertida para promover o fechamento do imóvel situado na Rua Major Sebastião Martins, Lote 02, Quadra Q1, Bairro Parque Real, no prazo de 30 (trinta) dias. Diante da frustração das tentativas de notificação pessoal, foi realizada notificação por edital, nos termos da legislação municipal. Decorrido o prazo sem regularização, a fiscalização constatou a permanência da irregularidade, sendo lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa. A recorrente apresentou defesa administrativa alegando ausência de ciência da obrigação, irregularidade na notificação e tratamento desigual em relação a outros imóveis, sustentando ainda ter promovido posteriormente o fechamento do lote. Em primeira instância administrativa, a defesa foi indeferida, mantendo-se integralmente a penalidade aplicada. É o relatório. VOTO Verifica-se que a Administração Pública adotou todas as medidas cabíveis para promover a regular ciência da recorrente quanto à obrigação imposta, inclusive mediante notificação por edital, plenamente válida diante da frustração das tentativas de notificação pessoal. Restou igualmente comprovado que a recorrente não promoveu o fechamento do lote dentro do prazo concedido pela fiscalização, legitimando a lavratura do Auto de Infração e Multa, nos termos da Lei Municipal nº 6.570/2022. As alegações de ausência de ciência e de tratamento desigual não encontram respaldo nos autos, inexistindo qualquer elemento capaz de afastar a regularidade do procedimento administrativo. Ademais, a posterior regularização do imóvel não possui o condão de afastar a infração já consumada no momento da autuação. Dessa forma, ausentes vícios no procedimento administrativo ou fundamentos aptos à desconstituição da penalidade aplicada, impõe-se a manutenção integral do Auto de Infração e Multa nº 65382/2025.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE DIMAS DIAS ARAUJO
Conselheiro Relator Presidente

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A20CC333

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MINAS GERAIS. PROCESSO PRINCIPAL: 44462/2025 PROCESSO RECURSO: 43216/2025 RECORRENTE: JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI JUNIOR - ME RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: CONSELHEIRO LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE EMENTA - ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – POSTURAS MUNICIPAIS. OBSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E USO DE VEÍCULO DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS. ERRO DE TIPIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE DISPOSITIVO GENÉRICO EM DETRIMENTO DE NORMA ESPECÍFICA. PRINCÍPIO DA DUPLA VISITA. REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DA CONDUTA. AUSÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. PARECER FISCAL PELO DEFERIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. RELATÓRIO Trata-se de processo administrativo oriundo do Auto de Infração e Multa nº 0110/2025, lavrado em face de JAIR DE ALMEIDA SIGNORELLI JUNIOR - ME, em razão de supostas infrações consistentes em obstrução/interferência na sinalização de trânsito e uso indevido de veículo de som para fins publicitários, com fundamento nos artigos 34, VI; 36, VII e 126-A da Lei Municipal nº 6.543/2021. O autuado apresentou defesa administrativa tempestiva, alegando, em síntese, ausência de dolo, desconhecimento das irregularidades e imediata cessação das condutas após orientação da fiscalização. O processo foi analisado pela autoridade fiscal, que emitiu parecer pelo deferimento da defesa, apontando inconsistências na tipificação legal das infrações e destacando a aplicação do princípio da dupla visita, bem como a pronta regularização da situação pelo contribuinte. Em primeira instância administrativa, a decisão acolheu integralmente o parecer fiscal, julgando improcedente o Auto de Infração e Multa de n.0110/2025. Diante do valor da multa superar 150 UFM's, os autos foram encaminhados a este Conselho para reexame necessário, nos termos da legislação municipal aplicável. É o relatório. VOTO O processo encontra-se apto para julgamento, não havendo nulidades a serem sanadas. Inicialmente, verifica-se que a defesa administrativa foi apresentada tempestivamente e em conformidade com os requisitos previstos nos artigos 221 e 222 da Lei Municipal nº 6.543/2021, motivo pelo qual deve ser conhecida. No mérito, assiste razão ao entendimento adotado pela autoridade fiscal e pela decisão de primeira instância. 1. Da publicidade sonora e do erro de tipificação Verifica-se que o Auto de Infração e Multa fundamentou a penalidade, dentre outros dispositivos, no art. 126-A da Lei Municipal nº 6.543/2021, o qual possui natureza genérica, voltado à proteção do bem-estar público em sentido amplo. Todavia, conforme acertadamente consignado no parecer fiscal, o ordenamento municipal contempla norma específica para a matéria, qual seja o art. 132 da referida lei, que disciplina Página 2 de 2 de forma direta e inequívoca a vedação à utilização de sistemas e fontes de som em espaço público para fins publicitários. À luz do princípio da especialidade — corolário do princípio da legalidade estrita que rege o direito administrativo sancionador — impõe-se a aplicação da norma específica em detrimento da genérica. A inobservância dessa diretriz resulta em vício de tipificação, comprometendo a validade do ato administrativo sancionador. Assim, a subsunção da conduta ao dispositivo genérico, em detrimento de previsão normativa específica, revela inadequação jurídica suficiente para afastar a penalidade aplicada neste particular. 2. Da alegada obstrução/interferência na sinalização de trânsito No que se refere à infração atinente à obstrução ou interferência na sinalização de trânsito, igualmente não subsistem fundamentos idôneos para a manutenção da penalidade. Inicialmente, observa-se a inadequação parcial dos dispositivos legais invocados. O art. 34 da Lei Municipal nº 6.543/2021, utilizado como fundamento sancionador, encontra-se inserido em capítulo que disciplina situações específicas relacionadas a estradas, caminhos e vias vicinais, não guardando pertinência direta com os fatos apurados nos autos, o que afasta sua aplicabilidade ao caso concreto. Quanto ao art. 36, inciso VII, embora preveja a proibição de danificação de sinais de trânsito, não há nos autos comprovação de dano efetivo ao patrimônio público. Ao contrário, restou evidenciado que a intervenção realizada — consistente na fixação de estrutura provisória — foi prontamente desfeita após a orientação da fiscalização, inexistindo resistência por parte do autuado. Tal circunstância revela não apenas a ausência de prejuízo material, mas também a boa-fé e a colaboração do administrado, elementos que devem ser considerados no âmbito do direito administrativo sancionador. Ademais, incide ao caso o princípio da dupla visita, introduzido no ordenamento jurídico pela Lei nº 13.874/2019 e incorporado à legislação municipal pela Lei nº 7.195/2025, segundo o qual a atuação fiscal deve privilegiar, em um primeiro momento, o caráter pedagógico e orientador, reservando a imposição de sanções para hipóteses de resistência ou não regularização da conduta. No caso em exame, verifica-se que o autuado, tão logo cientificado da irregularidade, promoveu sua imediata correção, evidenciando comportamento colaborativo e alinhado às diretrizes da fiscalização orientadora, o que afasta a

legitimidade da imposição da penalidade. CONCLUSÃO Diante de todo o exposto, em plena consonância com o parecer técnico da autoridade fiscal e com a decisão proferida em primeira instância administrativa, voto pelo DEFERIMENTO da defesa apresentada, para JULGAR IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Multa nº 0110/2025. É como voto.

Publique-se. Pouso Alegre, 22 de abril de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:50D2B297

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MINAS GERAIS. PROCESSO PRINCIPAL: 65382/2025 PROCESSO RECURSO: 22684/2026 (apensado) RECORRENTE: MARLENE PEREIRA DA ROCHA RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: CONSELHEIRO LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE EMENTA: ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FECHAMENTO DE LOTE. NOTIFICAÇÃO REGULAR, INCLUSIVE POR EDITAL. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CIÊNCIA E TRATAMENTO DESIGUAL. IMPROCEDÊNCIA. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR. IRRELEVÂNCIA PARA AFASTAR A PENALIDADE. RECURSO DESPROVIDO. RELATÓRIO Trata-se de recurso de segunda instância interposto por MARLENE PEREIRA DA ROCHA em face da decisão que manteve o Auto de Infração e Multa nº 65382/2025, lavrado em razão do descumprimento do disposto no art. 272, §4º, inciso X, da Lei Municipal nº 6.570/2022. Conforme consta dos autos, a recorrente foi previamente autuada por meio de Auto de Advertência, em 11/06/2025, para que promovesse o fechamento do lote situado na Rua Major Sebastião Martins, Lote 02, Quadra Q1, Bairro Parque Real, no prazo de 30 (trinta) dias. Diante da frustração das tentativas de notificação pessoal, foi realizada notificação por meio de edital, publicado em 11/09/2025, nos termos do art. 311, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.570/2022. Decorrido o prazo concedido sem a devida regularização, a fiscalização retornou ao local em 17/10/2025, constatando a permanência da irregularidade, ocasião em que foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 65382/2025. A recorrente apresentou defesa administrativa, a qual foi analisada e indeferida em primeira instância, mantendo-se integralmente a penalidade aplicada. Inconformada, interpôs o presente recurso, no qual sustenta, em síntese, que não teria sido devidamente informada acerca da obrigação de fechamento do lote, que não teria sido regularmente notificada e que outros imóveis em situação semelhante não teriam sido autuados. Aduz, ainda, que posteriormente promoveu o fechamento do lote. É o relatório. Página 2 de 2 VOTO O presente recurso é tempestivo, visto que a decisão de primeira instância foi recebida pela recorrente em 11/02/2026, sendo o recurso protocolado em 24/02/2026, dentro do prazo legal previsto no art. 323 da Lei Municipal nº 6.570/2022. A parte recorrente sustenta, em síntese, que: (i) não teria sido regularmente notificada; (ii) não teria tido ciência da obrigação imposta; e (iii) haveria tratamento desigual em relação a outros imóveis supostamente irregulares. Tais alegações, contudo, não merecem prosperar. Conforme se verifica dos autos, a Administração Pública adotou todas as medidas cabíveis para a regular ciência da recorrente quanto à obrigação imposta. Foram realizadas tentativas de notificação nos endereços constantes do cadastro municipal, inclusive com diligências presenciais, restando todas infrutíferas. Diante disso, procedeu-se à notificação por meio de edital, nos termos do art. 311, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.570/2022, medida plenamente válida e eficaz quando frustradas as tentativas de notificação pessoal. Igualmente, restou devidamente comprovado que a recorrente não promoveu o fechamento do lote dentro do prazo concedido pela fiscalização, motivo pelo qual foi regularmente lavrado o Auto de Infração e Multa, em estrita observância ao disposto no art. 302, inciso I, da legislação municipal. Diante do exposto, com fundamento na Lei Municipal nº 6.570/2022, conheço do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância e o Auto de Infração e Multa nº 65382/2025. É como voto. Publique-se.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:291FCF9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MINAS GERAIS PROCESSO PRINCIPAL: 123234/2025 PROCESSO RECURSAL: 132494/2025 RECORRENTE: CAMILA DOS SANTOS MARCIANO RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR. AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – AIM Nº 0550/2025. NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR COM VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES. CONSTATAÇÃO FISCAL REALIZADA DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL PELA CONTRIBUINTE APÓS CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO. AUSÊNCIA DE REINCIDÊNCIA. PARECER FISCAL COM PREMISSAS FÁTICAS DIVERGENTES DOS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS. RECURSO PROVIDO PARA CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto por CAMILA DOS SANTOS MARCIANO em face da decisão administrativa de primeira instância, às fls. 31, que julgou procedente o Auto de Infração e Multa nº 0550/2025, lavrado em razão de suposta infração consistente em falta de limpeza/manutenção de terreno particular, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 6.543/2021. Consta dos autos que a contribuinte foi previamente notificada através da Notificação Preliminar nº 1779/2024, expedida em 03/01/2025 e recebida em 13/01/2025 pelo Sr. Edson José de Oliveira, oportunidade em que lhe foi determinada a manutenção periódica da limpeza do imóvel pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 6.543/2021. Posteriormente, somente em 17/11/2025, aproximadamente 10 (dez) meses após o recebimento da notificação preliminar, foi realizada constatação fiscal no imóvel, ocasião em que a fiscalização entendeu caracterizado o descumprimento da obrigação administrativa. Em razão da constatação fiscal, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 0550/2025 em 19/11/2025, sendo a contribuinte efetivamente notificada em 23/12/2025. A defesa administrativa foi apresentada tempestivamente em 30/12/2025, oportunidade em que a recorrente alegou ter promovido integralmente a limpeza do lote no prazo de 07 (sete) dias após a ciência da autuação, juntando documentação comprobatória e fotografias demonstrando a regularização do imóvel. O parecer fiscal de fls. 29 opinou pelo indeferimento da defesa administrativa, consignando, contudo, que a contribuinte “alega, em síntese, que não recebeu notificação e nem teve conhecimento da mesma”, circunstância que não encontra respaldo nos argumentos efetivamente deduzidos na defesa apresentada, a qual reconhece expressamente a ciência da autuação e centra sua insurgência na imediata regularização do imóvel e na finalidade educativa da norma. Irresignada com a decisão de primeira instância, a contribuinte interpôs recurso administrativo às fls. 35/40, reiterando os fundamentos anteriormente apresentados e demonstrando novamente a limpeza e regularização do lote. Foram apresentadas contrarrazões às fls. 49/50. É o relatório. Página 2 de 2 VOTO Presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, especialmente a tempestividade e legitimidade, conheço do recurso interposto. No mérito, entendo que o recurso merece provimento. Da análise detida dos autos, verifica-se inicialmente que a Notificação Preliminar nº 1779/2024 foi expedida em 03/01/2025 e regularmente recebida em 13/01/2025, ocasião em que a contribuinte foi cientificada acerca da necessidade de manutenção periódica da limpeza do terreno pelo

prazo de 18 (dezoito) meses, conforme expressamente consignado no art. 14, §1º, da Lei Municipal nº 6.543/2021. Observa-se, ainda, que a constatação fiscal somente ocorreu em 17/11/2025, ou seja, aproximadamente 10 (dez) meses após o recebimento da notificação preliminar, permanecendo, portanto, plenamente vigente o período de monitoramento e manutenção previsto na legislação municipal, cujo termo final apenas ocorreria em 13/07/2026. No caso concreto, restou comprovado nos autos que a contribuinte, tão logo tomou ciência do Auto de Infração e Multa em 23/12/2025, providenciou a integral limpeza e regularização do terreno no curto prazo de aproximadamente 07 (sete) dias, circunstância devidamente demonstrada através da documentação e fotografias juntadas aos autos. Cumpre registrar, ainda, que o parecer fiscal de fls. 29 apresenta fundamentação dissociada dos elementos efetivamente constantes dos autos, uma vez que afirma que a contribuinte teria alegado ausência de recebimento ou desconhecimento da notificação preliminar, argumento que não foi sustentado pela recorrente em sua defesa administrativa. Assim, à luz do conjunto probatório constante dos autos, considerando-se que a Notificação Preliminar possuía validade pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos expressamente previstos na legislação municipal de regência; que a constatação fiscal somente foi realizada aproximadamente 10 (dez) meses após a ciência da notificação administrativa; que a contribuinte promoveu a imediata regularização do imóvel logo após tomar conhecimento da autuação; que inexiste nos autos qualquer elemento apto a evidenciar reincidência, resistência deliberada ao cumprimento da obrigação administrativa ou prejuízo concreto e atual à coletividade; bem como que a norma municipal ostenta natureza eminentemente preventiva, pedagógica e ordenadora, e não meramente arrecadatória, impõe-se reconhecer que a manutenção da penalidade aplicada revela-se excessiva e desproporcional diante das peculiaridades do caso concreto. CONCLUSÃO Diante do exposto, conheço do recurso administrativo interposto por CAMILA DOS SANTOS MARCIANO e, no mérito, dou-lhe provimento para reformar integralmente a decisão de primeira instância, determinando o cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 0550/2025, em razão da regularização da situação fática e da incidência dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e finalidade administrativa. É como voto. Publique-se.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:2F3FED11

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MINAS GERAIS. PROCESSO PRINCIPAL: 15244/2026 PROCESSO RECURSO: 17230/2026 RECORRENTE: DIEGO ANTONIO CORREA MARIANO RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: CONSELHEIRO LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE EMENTA - ADMINISTRATIVO. INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRA. ALEGAÇÃO DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO FISCAL. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA. MANUTENÇÃO DO EMBARGO E VEDAÇÃO DE NOVAS INTERVENÇÕES SEM LICENCIAMENTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. RELATÓRIO Trata-se de recurso administrativo interposto por DIEGO ANTONIO CORREA MARIANO em face do Auto de Infração e Multa nº 15244/2026, lavrado em razão de suposto descumprimento de embargo de obra, nos termos do art. 272, §4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 6.570/2022. Consta dos autos que, em 04/02/2026, a fiscalização municipal lavrou Auto de Constatação e, posteriormente, Auto de Infração e Multa, sob o fundamento de que o autuado teria realizado concretagem de piso após a imposição de embargo na obra situada na Avenida Alberto de Barros Cobra, lotes 2 e 3, quadra 9, bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG. O recorrente apresentou defesa administrativa, na qual alegou, em síntese, que o serviço de concretagem já se encontrava em andamento no momento da lavratura do embargo, restando apenas a finalização do material já preparado, tendo sido orientado pelo próprio fiscal presente a concluir o serviço, a fim de evitar desperdício e prejuízo econômico. Sustentou, ainda, que não houve qualquer avanço na obra além da finalização do referido serviço, requerendo, ao final, o cancelamento do Auto de Infração e Multa. A defesa foi analisada em primeira instância, que concluiu pelo deferimento parcial, determinando a anulação do Auto de Infração e Multa, mas mantendo o embargo da obra, vedando novas intervenções sem o devido licenciamento. É o relatório. VOTO O recurso é tempestivo, uma vez que interposto dentro do prazo legal previsto na Lei Municipal nº 6.570/2022, razão pela qual dele conheço. No mérito, a controvérsia cinge-se à verificação da ocorrência, ou não, de descumprimento do embargo imposto pela fiscalização municipal. Página 2 de 2 Conforme se depreende dos autos, a autuação fundamentou-se na alegação de que o recorrente teria realizado concretagem de piso após a lavratura do embargo, o que configuraria infração ao art. 272, §4º, inciso VI, da Lei Municipal nº 6.570/2022. Todavia, a análise do conjunto probatório revela que a intervenção realizada pelo recorrente limitou-se à finalização de serviço já iniciado anteriormente à imposição do embargo, circunstância que, inclusive, foi autorizada pelo fiscal presente no local, conforme expressamente reconhecido no parecer técnico acostado aos autos. Nesse sentido, restou consignado pela própria fiscalização que as intervenções realizadas ocorreram mediante orientação prévia, não havendo, portanto, descumprimento da ordem administrativa. Dessa forma, não se verifica a configuração da infração imputada, uma vez ausente o elemento caracterizador da desobediência ao embargo, sendo indevida a penalidade aplicada. Por outro lado, cumpre destacar que o embargo da obra permanece válido, sendo vedada a realização de quaisquer novas intervenções, inclusive instalações elétricas ou medidas de segurança, sem a prévia obtenção do competente licenciamento junto ao órgão municipal. CONCLUSÃO Ante o exposto, com fulcro na Lei Municipal nº 6.570/2022, conheço do recurso e, no mérito, dou-lhe provimento, para: 1. Declarar a nulidade do Auto de Infração e Multa nº 15244/2026; 2. Manter hígido o embargo da obra, vedando-se a prática de quaisquer intervenções no local até a integral regularização do empreendimento e a prévia obtenção do competente licenciamento perante o órgão municipal competente. É como voto. Publique-se.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2026.

LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:92E98CE9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0045/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO(A): IMOBILIÁRIA CHIARINI MACHADO LTDA
CPF/CNPJ: **.706.***/0001-**
AIM: 0237/2026
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/04/2026
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)

TERRENO: LOTE 0010, QUADRA C, BELA ITÁLIA, INSC. CADASTRAL 005.0193.0134
VALOR DA MULTA: R$ 1.779,72 (MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
OBS: -

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:2A7F541F

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2026/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2026/SMPS/EP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2026/SMPS/EP decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidade Especiais de Minas Gerais - SHINE, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.780/0001-63. **OBJETO**: realizar reparos, reforma e pintura estruturais e ofertar uma oficina no âmbito da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) à pessoa com deficiência e seus familiares, com objetivo de adequação do ambiente físico da Associação e qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais, promovendo o fortalecimento de vínculos e o bem-estar dos usuários atendidos, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n° 01/2025/SMPS e a Cartilha de Orientações da Ação 219-G – Custeio (GND3), em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo. **TOTAL DE RECURSOS:**R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.016.000.0008.0245.0022.2205. 33390390000000000000.26600003110 Fundo Municipal de Assistência Social – EXECUÇÃO DE EMENDAS NO SUAS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1563. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 21/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Antônio Carlos de Oliveira – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - SHINE. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:C4643F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 298/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 298/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Morumbi no município de Pouso Alegre/MG – projeto próprio, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Vigência: A vigência será de 18 (dezoito) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 25/05/2026. Contratada: AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.607.051/0001-00. O valor do contrato é R$ 2.399.999,94 (dois milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORIGEM
756	02.011.000.0010.0301.0002.1003.3449051000000000000.16210000000	Estruturar a Atenção Primária – Obras e Instalações	Transferência Especial dos Estados

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:4889E112

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATOS Nº 273/2026, 274/2026, 275/2026, 276/2026, 277/2026, 278/2026, 279/2026, 280/2026, 281/2026, 282/2026, 283/2026, 284/2026, 285/2026, 286/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS/HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR. A vigência dos contratos será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 07/05/2026. Dotações orçamentárias nº 02.007.000.0012.0306.0027.2069.3339030000000000000 – **ficha 485** / 02.007.000.0012.0365.0027.2080.3339030000000000000 – **FICHA 559** / 02.007.000.0012.0365.0027.2081.3339030000000000000 – ficha 560.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9699A5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RESCISÃO CONTRATO Nº 367/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **RESCISÃO CONTRATO Nº 367/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2024** — Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA APOIO E SUPORTE À EVENTOS.CONTRATADA: BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA. Art. 138, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pouso Alegre. 13/5/2026.

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1F6B36B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RESCISÃO CONTRATO Nº 412/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **RESCISÃO CONTRATO Nº 412/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025** — Objeto: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS. CONTRATADA: MARIA FERNANDA ECKMANN DE BARROS SARAIVA E COUTO LTDA. Art. 138, II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pouso Alegre. 15/05/2026.

ROBERTA MONICA MARIA MENDES –
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AE3554EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
SUPRESSAO CONTRATO Nº 274/2025 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 03/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de Supressão ao contrato Nº 274/2025. Decorrência: CONCORRENCIA ELETRONICA nº 03/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARISSE TOLEDO .Contratada : P PLAN ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 23.578,99 (vinte e tres mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), representando um decréscimo de 8,73% Data assinatura: 18/05/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7C4E2CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - B

Processo Licitatório nº 044/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **RENOVA LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, AMBULÂNCIA TIPO A E VAN, COM FORNECIMENTO DE SEGURO TOTAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NO ATENDIMENTO DE PACIENTES PRÉ E PÓS HOSPITALARES E TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO"**.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$323.520,00 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais).
Prazo de vigência: de 03/06/2026 a 02/06/2027.
Data da assinatura: 25/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:07F48BC2

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 25 DE MAIO DE 2026.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°02/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014, DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA"

O Povo do Município do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos na estrutura administrativa da Prefeitura do Prata/MG estabelecidos no Anexo II, Tabela II - Cargos da Gestão da Saúde da Lei Complementar n°02/2014, de 25 de fevereiro de 2014:

Cargo	Nº. Vagas Existentes	Nº. Vagas Novas	Nº. Vagas Total
Fisioterapeuta	16	1	17

Art. 2º Em decorrência das alterações postas na presente lei, ficam alterados o Anexo II, Tabela II - Cargos da Gestão da Saúde, que passam a vigorar conforme acima descrito nos cargos mencionados, mantendo-se o nível, vencimento, provimento, requisitos, jornada de trabalho e atribuições relativas aos mesmos.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.
Art. 4º Caso não existam aprovados em certame para ingresso no serviço público, fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar a vaga ora acrescida, por tempo determinado, até realização do concurso público.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata-MG, 25 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C2F502DA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 008 DE 25 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG

A Câmara Municipal do Prata-MG, por seus representantes, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº. 011, de 08 de outubro de 2018, quanto à descrição do cargo de assessor especial da Procuradoria da Mulher – CC0, passa a ter a seguinte redação:

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA DA MULHER - CC0
Requisitos Mínimos: Ensino superior completo em Direito, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e com registro profissional vigente na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

A forma de recrutamento se baseia na livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal, sendo a jornada de trabalho de 30 horas semanais por meio de biometria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 25 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:854AF455

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.064 DE 25 DE MAIO DE 2026

"*ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.641, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito Municipal do Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do Artigo 02º da Lei 2.641 de 19 de setembro de 2019, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A desoneração tributária de que trata o artigo anterior incidirá exclusivamente sobre imóveis com área construída igual ou inferior a 75 m², aplicando-se aos seguintes tributos, observado o que segue:"
Art. 2º Fica revogado o inciso III do Artigo 02º da Lei 2.641 de 19 de setembro de 2019.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 25 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2286EE6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório **nº 068/2026**– Modalidade: Dispensa de Licitação **nº 015/2026.**
Objeto: Aquisição de Fralda Noturna Premium ProtFral (Geriátrica) ou modelo similar com cobertura filtrante hipoalergênica com Aloe Vera, para a paciente MARIA ABADIA MIRANDA BRASILEIRO, conforme determinação de Ação Judicial n° 5002157-15.2025.8.13.0528.
Contratante: Município do Prata - MG – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.072.162/0001-60**.
Valor Total Global: **R$ 7.190,64 (sete mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos).**
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 06 meses a contar do início da assinatura do contrato.
Data da Ratificação: 22/05/2026
Data da Assinatura: 25/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F6BB3A50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 066/2026, Concorrência Eletrônica nº 008/2026, em que objetiva a**Contratação de empresa para prestação de serviços para obras/serviços de engenharia para reforma e ampliação do Centro Administrativo Municipal, situada na Praça Sérgio Henrique Novais (Rodoviária), no município de Prata/MG,**a fim de possibilitar à publicação de novo edital para o objeto em questão com as devidas adequações, de forma que contratação pretendida seja acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos expostos no Despacho de Revogação. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 25 de maio de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:C39F15E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
25/05/2026

Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 005/2025, oriundas do Processo Administrativo n° 021/2025 – Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico n° 005/2025, Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Brinquedo parque temático trem e Brinquedo parque 03 (três) torres para as Escolas Municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata-MG, nos moldes da lei n° 14.133/2021, através do Convênio de Saída n° 1261002415/2025/SEE celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Prata MG. Conta Bancária 31017-4 - Banco do Brasil.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D6AF9324

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/05/2026

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante a demanda. Credenciada: **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:11648CA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 132/2026.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante a demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
MÉDICA: BARBARA ALMEIDA SANTOS.

– Plantão Clínico Geral Diurno.
– Plantão Clínico Geral Noturno.
– *Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas.*
– *Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas.*

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 25/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:EAD9917A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 017/2026. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 038/2026, torna público a abertura de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à execução de obras e serviços de engenharia no município de pratinha/mg, compreendendo concretagem do pátio do velório municipal; manutenção e adequação do sistema de coleta e drenagem de águas pluviais; construção da nova praça pública localizada na rua monte castelo. Que será realizado no dia 11/06/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. O edital encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.prefeitura.pratinha.mg.gov.br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:58D7A303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 20/2026.

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 20/2026, autorizado pelo PL Nº 37/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de instrumentos musicais destinados a formação de fanfarra institucional em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito - MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 01/06/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 25/05/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D5F4BF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item contratado passando para:

Item	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
190	00000025173-PÓ DE CAFÉ 500G PCTE	R$ 28,99

Data da assinatura: 25/05/2026.

Queluzito, 25/05/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:76088CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E RE-LOCALIZAÇÃO DE COLMEIAS DE ABELHAS, MARIBONDOS E VESPAS NO MUNICÍPIO DE QUELUZITO EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE QUELUZITO - MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO doserviço da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 36/2026** na modalidade DISPENSA N.º **19/2026**, de **25/05/2026** dando como licitante vencedor:

Credor:	**06361 - THIAGO APARECIDO SEIXAS BRUNO**	**Documento:**	**116.473.496-21**

Ordem	Produto	Qtd	Un	Preco	Total
1	00000036359-REMOÇÃO E RE-LOCALIZAÇÃO DE COLMEIAS DE ABELH - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E RE-LOCALIZAÇÃO DE COLMEIAS DE ABELHAS, MARIBONDOS E VESPAS NO MUNICÍPIO DE QUELUZITO EM ATENDIMENTO A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL.	54	SERV	542,56	29.298,24
TOTAL CREDOR:					**29.298,24**

Queluzito, 25 de maio de 2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente De Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:40B5FED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 188, DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o pagamento de despesas com a premiação aos participantes da Corrida de Santo Higino – Edição 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.427, de 28 de maio de 2013 com alteração dada pela Lei Municipal nº 1.830, de 27 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º A premiação aos participantes da Corrida de Santo Higino – Edição 2026, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a se realizar no dia 06 de junho de 2026 se dará na seguinte forma:

- Campeão Feminino e Campeão Masculino: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada;
- Segundo colocado Feminino e Masculino: R$ 900,00 (novecentos reais) cada;
- Terceiro colocado Feminino e Masculino: R$ 600,00 (seiscentos reais) cada;
- Melhor colocado dentre os competidores Recreienses – Feminino e Masculino: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada;
- Segundo melhor colocado dentre ao competidores Recreienses – Feminino e Masculino: R$ 900,00 (novecentos reais) cada;
- Terceiro melhor colocado dentre os competidores Recreienses – Feminino e Masculino: R$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Art. 2º Fica estabelecido que o pagamento das premiações será efetivado para os competidores que possuírem contas bancárias em seus respectivos nomes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:
02 – Prefeitura Municipal de Recreio
11.01 – Secretaria de Esporte e Lazer
27.812.0046.2064 – Atividade Coordenação Esporte e Lazer
3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artísticas., Cient., Desp. e outras

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, MG, 25 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F6E3998B

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 189, DE 25 DE MAIO DE 2026

Decreta ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2026, em virtude das comemorações do feriado de Corpus Christi.
Parágrafo único: Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 25 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D327E89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA

A Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação da publicação referente à instauração de Sindicância Administrativa, veiculada no Diário Oficial do Município em 25 de Maio de 2026, em razão de erro material na numeração do processo.

Onde se lê:

"Processo de Sindicância Administrativa nº 5936/2026"

Leia-se:

"Processo de Sindicância Administrativa nº 5939/2026".

Esclarece-se que a presente retificação refere-se exclusivamente à correção da numeração do processo administrativo, permanecendo inalterados os demais termos constantes da publicação originária.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Maio de 2026.

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:F1F23D94

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000006101/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 000006101/2026
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N° 015/2026

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Data: 22/05/2026

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:BFF8341B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 741/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VALDETE ALVES V. NASCIMENTO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 21 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AE8A9ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 742/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EMERSON GONÇALVES RIBEIRO**, no cargo de **COORDENAÇÃO I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D790CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 743/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EMERSON GONÇALVES RIBEIRO**, no cargo de **GERENTE II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 25 DE MAIO DE 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D4CD192

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DE REUNIÕES - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS / 2025

CÂMARAS CONVOCADAS:

22ª REUNIÃO DA CERA - CÂMARA ESPECIALIZADA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
15ª REUNIÃO DA CENR - CÂMARA ESPECIALIZADA NORMATIVA E RECURSAL
12ª REUNIÃO DA CTSB - CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO

Reunião 005 de 2025, realizada dia 02 de outubro de 2025.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMAS / 2025
(22ª CERA / 15ª CENR / 12ª CTSB)

Aos dois dias do mês de outubro, do ano de 2025, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN e de suas Câmaras Especializadas para apreciação e deliberação sobre os assuntos pautados para a Reunião 005/2025, sendo esta a 4ª Reunião Extraordinária do CODEMAS de 2025, a 22ª de sua CERA - Câmara Especializada de Regularização Ambiental. A abertura foi realizada pelo Presidente, Sr. Marcílio Rodrigues de Sousa. Foi anunciado que as apresentações das matérias serão repassadas pela Sra. Lívia Mateus, na condição de representante da Secretaria de Meio Ambiente, sendo, portanto, nomeada como Secretária Executiva ad hoc, Srt. Lorena Aparecida Alves Moreira. A pedido do secretário, foi requisitado a inclusão de 2 (dois) processos ambientais na pauta para deliberação e

1 (um) de utilização do Fundo Municipal de Saneamento, sendo aprovados por unanimidade. —---------- Iniciando as deliberações pela matéria indicada no item 1 da pauta, que programou a apreciação e homologação do texto final da ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho, foi aberto momento para apresentação de propostas de correção ou sugestões de melhor especificação do teor da pauta, e sem nenhuma manifestação dos presentes, todos concordaram por unanimidade com o seu teor. Não havendo mais questionamentos sobre o teor ou efeitos dos registros apresentados na ata disponibilizada, a Ata da 3ª Reunião Extraordinária do CODEMAS (21ª CERA), realizada 04/09/2025, foi aprovada por unanimidade. ---------- Passando para o item 2 da pauta, a palavra foi repassada para a servidora Lívia, que iniciou a apresentação sobre a proposta de alteração da Deliberação Normativa CODEMAS nº 15/2021 que regulamente a atividade de "Cemitérios", tendo em vista, que os parâmetros para animais e humanos devem ser distintos. A matéria foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a alteração da Deliberação Normativa CODEMAS nº 15/2021. ---------- Passando para o item 3 da pauta, a servidora Lívia com a palavra iniciou a apresentação sobre a proposta de alteração da Resolução CODEMAS nº 013/2020 que regulamenta o regimento interno do conselho. Lívia pontuou que sobre as reuniões híbridas remotas, o procurador Dr. Breno, informou que só cabe em casos extraordinários, devendo ser autenticado e certificado que são exceções. O conselheiro Gustavo sugeriu que fosse especificado no inciso I do artigo 4º: 1 (um) suplente e 1 (um) titular para cada câmara, conforme previsto em lei. A matéria foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a alteração da Resolução CODEMAS nº 013/2020. ---------- Passando para o item 4 da pauta, a palavra foi repassada à Sullyman, que apresentou os extratos demonstrativos das movimentações da conta bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 24.126.329/0001-61 até Agosto/2025, com a finalidade de prestação de contas. Durante as apresentações circularam para verificação dos conselheiros presentes os extratos bancários mensais da Conta: 06.00000026-5 / Agência: 3615 / Caixa Econômica Federal. Foi anunciado que o saldo do Fundo de Meio Ambiente no mês de Agosto/2025, conforme extrato apresentado, é de R$ 680.444,96 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, noventa e seis centavos). Seguindo a pauta, Sullyman continuou com as apresentações passando a explanar os extratos das movimentações da conta bancária do Fundo Municipal de Saneamento Básico - CNPJ 18.314.609/0001-09, referente ao período até Setembro/2025, com a finalidade de prestação de contas. Durante as apresentações circularam para verificação dos conselheiros presentes os extratos bancários mensais da Conta: 54697-6 / Agência: 2532-1 / Banco do Brasil, referentes ao período até Setembro/2025. Foi anunciado que o saldo do Fundo de Saneamento Básico conforme extrato apresentado, é de R$ 723.498,32 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais, trinta e dois centavos). Concluídas as apresentações, as contas prestadas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade pelo CODEMAS. —---------- Inclusão de Pauta (utilização de recurso do Fundo Municipal de Saneamento para custeio da limpeza urbana municipal), o secretário Marcílio com a palavra, requisitou a continuidade de utilização dos valores do Fundo Municipal de Saneamento para ajudar no custeio da coleta de resíduos urbanos do município de Ribeirão das Neves. Informou que o custo mensal deste serviço é muito alto e a importância de prosseguir com a coleta que já é realizada, tendo em vista todos os impactos que sua inviabilização acarretaria aos munícipes. A pedido da conselheira Maria Rosa, a mesma solicitou limpeza de área de bota-fora na Rua Vitória-Régia do bairro Rosaneves e educação ambiental para os moradores do entorno. A matéria foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento, de outubro a dezembro de 2025, respeitando o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em outubro, e, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em novembro e dezembro, para custeio da coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos. ---------- Passando para o item 5 da pauta, Lívia apresentou que a Secretaria de Meio Ambiente solicita a utilização do valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) dos recursos reservados no Fundo Municipal de Saneamento Básico para confecção de placas educativas e cercamentos, com foco no combate a prática de bota-fora e disposição de resíduos, para reforço das ações de educação sanitária e ambiental. O conselheiro Robert reforçou que a conscientização dos moradores da própria comunidade é importante e auxilia no mantimento da manutenção de limpeza da área, também orientou que seria importante divulgar nas redes sociais da prefeitura. Os conselheiros sugeriram a inclusão do whatsapp e do e-mail da ouvidoria nas placas, e utilizar o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ou seja, o dobro do valor requisitado na pauta. O conselheiro Gustavo questionou sobre a quantidade de placas que fabricaria com o valor estabelecido de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e Lívia respondeu que em média de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) placas, sendo o custo de cada entre R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) a R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Concluída a apresentação de sobre o pedido de autorização para utilizar recursos dos Fundos Municipais de Meio Ambiente, a requisição foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade a utilização do valor total de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dos recursos reservados no Fundo Municipal de Meio Ambiente para confecção de placas educativas e cercamentos, com foco no combate a prática de bota-fora e disposição de resíduos. ---------- Passando para o item 6 da pauta, o gerente de monitoramento Wender, com a palavra, passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de revisão de teor e prazo da condicionante 05 (cinco) vinculada à LAS nº 017/2024, analisado no âmbito do processo 3019/2023, requerido pela Tenda Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ 09.625.762/0004-09. O analista João Benvindo com a palavra, informou que recomendou o indeferimento no parecer técnico e explicou as condições dessa decisão referente a métrica utilizada referente à área a ser requalificada. A representante Juliana Maioli pediu a palavra e requisitou a alteração do prazo estabelecido na condicionante, conforme execução necessária contida no cronograma do empreendimento, solicitando o prazo de 90 (noventa) dias após a emissão do Alvará de Construção para apresentação da proposta de requalificação socioambiental para área públicas com dimensões aproximadas de 11.483,55 m², localizada preferencialmente na área de influência do empreendimento. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 3019/2023, sendo aprovado por unanimidade a revisão de prazo condicionante 05 (cinco) vinculada à LAS nº 017/2024, concedida a Tenda Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ 09.625.762/0004-09. ---------- Passando para o item 7 da pauta, Wender ainda com a palavra, anunciou que a apresentação seria sobre requerimento de reativação da Autorização Ambiental Municipal nº 027/2024 expedida para intervenção em APP sem supressão de vegetação, com objetivo de conclusão da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Alameda dos Rouxinóis, bairro Jardim Colonial, sendo obra pública realizada em área urbana consolidada. A autorização foi requerida pela Secretaria Municipal de Obras em nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - CNPJ: 18.314.609/0001-09. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação sendo aprovada a reativação da Autorização Ambiental Municipal nº 027/2024 originária do processo 627/2023 pelo período de 67 (sessenta e sete) dias de saldo, à contar da publicação do extrato de decisões da reunião, concedida ao Município de Ribeirão das Neves. ---------- Passando para o item 8 da pauta, Wender ainda com a palavra, passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de revisão de teor e prazo da condicionante 11 (onze) e a exclusão da condicionante 12 (doze) vinculada à LAS nº 004/2018, analisado no âmbito do processo 489/2018, requerido pela Gávea Transporte e Empreendimentos Ltda, CNPJ 03.886.643/0001-72. Wender explicou que esta alteração é justificada pelo fato de ser aconselhado que o automonitoramento originalmente sugerido se adeque às normas atualmente vigentes, especialmente a DN COPAM nº 232/2019 que institui o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) do Estado de MG. Antes este monitoramento era feito por meio de planilha impressa e atualmente já existe este sistema onde o monitoramento deve ser realizado. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 489/2018 sendo aprovada por unanimidade a revisão da condicionante 09 (nove) vinculada à LAS nº 004/2018, concedida a Gávea Transporte e Empreendimentos Ltda, CNPJ 03.886.643/0001-72. ---------- Pulando o item 9 da pauta e passando para inclusão de pauta, foi

apresentado por Lívia às condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de Autorização Ambiental Municipal, visando a intervenção em APP em área de 0,0195 hectares (195 m²) sem supressão de vegetação, para extensão de rede de energia elétrica, apresentado pela CEMIG Distribuição S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16 e analisado no âmbito do processo 6835/2024. A conselheira Maria Rosa, pediu licença para um novo pedido, que é conscientizar a população no entorno da praça reformada do Rosaneves, orientando que o Meio Ambiente regue pelo menos 1 (uma) vez por semana as plantas do local. Encerrada a apresentação e consulta sobre a matéria, sem mais perguntas ou ponderações, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 6835/2024, sendo aprovada por unanimidade a concessão de Autorização Ambiental Municipal à CEMIG Distribuição S.A, CNPJ: 06.981.180/0001-16 para a intervenção em APP em área de 0,0195 hectares (195 m²) sem supressão de vegetação. A autorização ambiental deverá ser vinculada às medidas condicionantes indicadas no parecer técnico que compõem os autos e terá validade de 24 (vinte e quatro) meses. ---------- Passando para a última inclusão de pauta, Lívia anunciou que a apresentação seria sobre o requerimento de Autorização Ambiental Municipal, visando a supressão de vegetação fora de APP em área de 2,07 hectares (20.700 m²), contemplando o corte de 08 (oito) exemplares imunes de corte, conhecidos popularmente como Ipê-Amarelo, para implantação de centro de distribuição de mercadorias em geral, apresentado pela Distripack Distribuidora de Embalagens Ltda, CNPJ: 11.043.375/0001-55 e analisado no âmbito do processo 2115/2025. Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a concessão de Autorização Ambiental Municipal à Distripack Distribuidora de Embalagens Ltda, CNPJ: 11.043.375/0001-55, para a supressão de vegetação fora de APP em área de originária do processo 2115/2025, concedida ao Município de Ribeirão das Neves. ---------- Retornando ao item 9 da pauta, Lívia informou sobre os informes do CODEMAS referente ao fim do mandato de 2 (dois) anos dos conselheiros (2023-2025). O secretário Marcílio agradeceu a todos os membros pela parceria de sempre com participações ativas no conselho. Lívia com a palavra novamente, convidou os membros presentes à participar da nova eleição que em breve será divulgada. –---------- Encerrando as explanações e não havendo nada mais a deliberar, agradecemos a presença de todos e encerramos a reunião. Sem mais, eu Lorena Aparecida Alves Moreira, lavrei a presente ata que será disponibilizada a todos os conselheiros, incluindo os presentes nesta 4ª Reunião Extraordinária para verificação prévia aprovação em ambiente virtual. Uma vez aprovada, esta ata será assinada por mim e pelos demais membros do conselho presente na reunião de sua homologação.

Ata disponibilizada à todos os conselheiros, em ambiente digital, para sua para verificação prévia, aprovação e posterior homologação e publicação, conforme deliberado na 3ª Reunião Extraordinária CODEMAS/RN de 2025.
Solicitações de correções de erros materiais ou dos registros das falas de participantes mencionados na ata, todavia não presentes na reunião de sua homologação, poderão ser apresentadas ao CODEMAS, através do e-mail codemas@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou oralmente, na próxima reunião do conselho, desde que não alterem o teor das decisões finais deliberadas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:62E2195B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2026 - CODEMAS REUNIÃO 001/2026

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas torna pública as DECISÕES alcançadas na 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2026 - CODEMAS realizada dia 22 de maio de 2026, no período de 08:30 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP: 33.880-630.

INCLUSÃO DE PAUTA:
22) Utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento para custear o pagamento dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos do Município.
DECISÕES:

1) Portaria CODEMAS nº 017/2026. Posse dos Conselheiros componentes do mandato 2026-2028.

2) DEFERIDO. Resolução CODEMAS nº 032/2026 que aprova o calendário de Reuniões Ordinárias do CODEMAS, mandato 2026-2028.

3) HOMOLOGADO. Ata da 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA de 2025 do CODEMAS (22ª CERA), realizada dia 02 de outubro de 2025.

4) APROVADO. Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Deliberação das contas dos Recursos Reservados no Fundo Municipal de Meio Ambiente. Período Setembro de 2025 à Abril de 2026. Saldo em Abril/2026: R$ 732.680,87 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais, e oitenta e sete centavos). Processo SEI: 456.333.006271/2025-63; e,

APROVADO. Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saneamento. Deliberação das contas dos Recursos Reservados no Fundo Municipal de Saneamento Básico. Período Setembro de 2025 à Abril de 2026. Saldo em Abril/2026: R$ 2.995.895.57 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e sete centavos). Processo SEI: 456.333.004003/2025-92.

5) APROVADO. Autorização para utilização do valor de R$ 180.262,85 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e dois reais, oitenta e cinco centavos). Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para o custeio da obra de implantação da praça pública no bairro Esperança.

6) APROVADO. Autorização para utilização do valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para financiamento de ações continuadas de educação ambiental, mobilização social, capacitação técnica e sensibilização comunitária, executadas no âmbito do Programa Verde Neves, especialmente no Eixo de Educação Ambiental e Sanitária.

7) APROVADO. Autorização para utilização do valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para financiamento de ações, serviços, equipamentos e insumos destinados à execução de projetos e campanhas de educação, promoção ambiental e sanitária, estruturados conforme os eixos de atuação do Programa Verde Neves instituído pela Lei Municipal nº 4.587/2025.
8) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS em caráter corretivo concedido “ad referendum” para a atividade de B-10-06-5 Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura. Validade da LAS: 10 (dez) anos. Localidade: Avenida Eduardo Gustavo Farnese Brandão, n° 435, bairro Distrito Industrial João de Almeida, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Augusta Móveis Ltda, CNPJ: 68.491.182/0001-84. P.A.: 9010/2024.
9) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS em caráter corretivo concedido “ad referendum” para a atividade de E-03-02-6 Canalização e/ou retificação de curso d'água. Validade da LAS: 08 (oito) anos. Localidade: Rodovia BR-040, s/n, km 518, Fazenda Jacuba / Abóbora, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Base Urbanismo Incorporadora S.A, CNPJ: 65.176.539/0001-41. P.A.: 3265/2024.
10) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS em caráter corretivo concedido “ad referendum” para a atividade de B-03-07-7 Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem. Validade da LAS: 10 (dez) anos. Localidade: Rua Alzira Menezes Nogueira, nº 24, Bairro Distrito Industrial João de Almeida, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: FUMEF - Fundição em Mecânica de Ferros Ltda, CNPJ: 03.596.757/0001-88. P.A.: 5551/2024.

11) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS em caráter corretivo concedido "ad referendum" para a atividade de B-10-02-2 Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz. Validade da LAS: 10 (dez) anos. Localidade: Avenida Gávea, nº 450, bairro Urca (Justinópolis), Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Marcenaria e Carpintaria Avelar Ltda, CNPJ: 07.524.626/0001-46. P.A.: 5550/2024.
12) APROVADO. Autorização Ambiental Municipal em caráter corretivo para supressão de vegetação em uma área de 0,0607 ha (607 m²) fora de área de preservação permanente, contemplando o corte de indivíduos ameaçados de extinção e imunes de corte sendo Ipês-Amarelo e Jacarandás-Bahia, para a implantação do empreendimento. Validade da AAM: 12 (doze) meses. Localidade: Rua Alexandre Barreto Cavalcanti, nº 154, bairro Alterosa, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: JD Anodização Eireli, CNPJ: 39.662.621/0001-76. P.A: 4893/2024;
associadamente;

12.1) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS em caráter corretivo para a atividade de B-06-01-7 Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico. Validade da LAS: 08 (oito) anos. Localidade: Rua Alexandre Barreto Cavalcanti, nº 154, bairro Alterosa, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: JD Anodização Eireli, CNPJ: 39.662.621/0001-76. P.A: 3015/2023.

13) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS em caráter corretivo para a atividade de código F-05-01-0 Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco. Validade da LAS: 10 (dez) anos. Localidade: Rua Dezesseis, nº 553, bairro San Marino, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Reciclo Plast Ltda, CNPJ: 42.517.104/0001-18. P.A: 1924/2025.

14) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS para a atividade de código F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Validade da LAS: 10 (dez) anos. Localidade: Praça Nossa Senhora das Neves, n° 201, bairro Centro, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Novo Posto Ribeirão das Neves Ltda, CNPJ: 11.823.024/0001-67. P.A: 6814/2019.

15) DEFERIDO. Revisão de teor da condicionante 05 (cinco) vinculada a LAS nº 17/2024. Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A, CNPJ: 09.625.762/0004-09. P.A.: 3019/2023.

16) DEFERIDO. Revisão de teor e prazo da condicionante 05 (cinco) vinculada a LAS nº 08/2023. Interessado: Frigorífico Pontenovense Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ: 05.309.423/0001-01. P.A: 3733/2022.
17) DEFERIDO. Revisão de teor e prazo da condicionante 15 (quinze) vinculada a LAS nº 07/2018. Interessado: Posto Oceano Azul Ltda, CNPJ: 28.224.735/0001-18. P.A: 5622/2018.

18) DEFERIDO. Revisão de teor e prazo das condicionantes 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco) vinculadas a LAS nº 20/2024. Interessado: SA Gôndolas de Aço Ltda, CNPJ: 09.177.776/0004-07. P.A: 7088/2024.

19) DEFERIDO. Revisão de teor e prazo da condicionante 08 (oito) vinculada a LAS nº 14/2024. Interessado: Posto de Combustíveis San Genaro Ltda, CNPJ: 41.348.125/0001-94. P.A: 1006023/2022.

20) DEFERIDO. Reativação da AAM nº 06/2024 à partir da requisição realizada pela parte interessada no dia 03/03/2026, com validade até 12/06/2027. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A: 7734/2023.

21) DEFERIDO. Reativação da AAM nº 07/2024 à partir da requisição realizada pela parte interessada no dia 03/03/2026, com validade até 12/06/2027. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A: 7735/2023.

22) APROVADO. Autorizada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento, em maio de 2026, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para custeio da coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

Registra-se, para os devidos fins, que as especificações das deliberações alcançadas, das consultas realizadas, dos encaminhamentos definidos e do contexto das discussões constarão na ata da reunião, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros após sua devida homologação.

Ribeirão das Neves, 22 de maio de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do CODEMAS-RN
Ribeirão das Neves - Maio/2026

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DB38E7C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA CODEMAS Nº 017, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o registro de posse dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMAS para o mandato 2026-2028.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMAS, no uso das atribuições e competências estabelecidas pelas Leis Municipais nº 4.072 de 03 de março de 2020, e nº 4.223, de 2021, observando o disposto no Regimento Interno do CODEMAS, aprovado pelos termos da Resolução CODEMAS nº 31, de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica registrado o ato de posse dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMAS, realizado em 22 de maio de 2026, às 08h45, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para mandato de 2 (dois) anos, iniciado em 22 de maio de 2026 e com término em 22 de maio de 2028.
Art. 2º Observada a composição paritária prevista nas Leis Municipais nº 4.072/2020 e nº 4.223/2021, ficam empossados os seguintes conselheiros presentes à reunião:
I – Representantes da Categoria Governo:
1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Presidente: Marcílio Rodrigues de Sousa;
Suplente: Lívia de Souza Costa Mateus.
2. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
Titular: Pedro Valle Salles.
3. Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Saulo da Costa Prata.
Suplente: Janaína Marry Gonçalves de Morais.
4. Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:
Titular: Ronald da Silva Feio.
5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Ribeirão das Neves:
Titular: Luisa Maria de Paula Alves Bezerra;
Suplente: Lívia Corrêa Barroso.
6. Câmara Municipal de Ribeirão das Neves:
Titular: Luiz Cláudio Lage Magalhães.
II – Representantes da Categoria Sociedade Civil:
1. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Marcílio Esteves Coimbra.
a) Segmento setores organizados da sociedade:
2. Condomínio Vale do Ouro:
Titular: Francisca Barbosa da Silva;
Suplente: Geraldo Faria Alcântara.
3. Conselho Particular Nossa Senhora das Neves da Sociedade São Vicente de Paulo de Ribeirão das Neves:
Titular: Gustavo Tavares de Melo Soares.
4. Associação de Proteção Animal Amigo Sem Dono:

Titular: Priscila Ladeira.
b) Segmento entidade civil com sede no Município:
5. Instituto Cultural Semifusa:
Titular: Rafael Ramos da Silva;
Suplente: Gustavo Henrique da Silva.
6. Associação Comunitária Bairro Rosaneves:
Titular: Maria Rosa Gonçalves dos Santos.
7. Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves:
Titular: Eunice Mendes;
Suplente: Júlia Araújo Maurício da Silva.
Art. 3º Os membros nomeados que não se encontravam presentes na sessão de posse serão empossados oportunamente, em reunião subsequente do Conselho, mediante registro de comparecimento e formalização do respectivo termo de posse.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 22 de maio de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – CODEMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07361FDB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RESOLUÇÃO CODEMAS Nº 032, DE 22 DE MAIO DE 2026

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do CODEMAS durante o mandato exercido no período de maio/2026 à maio/2028.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico – CODEMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4.072, de 03 de março de 2020, e

Considerando o disposto no Regimento Interno instituído pela Resolução CODEMAS nº 31/2025;
Considerando as deliberações realizadas na 1ª Reunião Extraordinária do CODEMAS, do ano de 2026;

Resolve:

Art.1º. Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico a ser cumprindo dentro do período de 22 de maio de 2026 à 22 de maio de 2028, conforme datas definidas no Anexo I desta Resolução.

Art.2º. Em casos fortuitos ou supervenientes, o calendário em questão poderá ser alterado mediante ato fundamentado, publicado pelo Conselho.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 22 de maio de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - Maio/2026.

ANEXO I – Resolução CODEMAS nº 001/2026
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CODEMAS-RN
MANDATO 2026 – 2028

Datas Programadas das Reuniões Ordinárias do CODEMAS:

Ano	Mês	Data
2026	Junho	17/06 (3ª quarta-feira)
	Julho	15/07 (3ª quarta-feira)
	Agosto	19/08 (3ª quarta-feira)
	Setembro	16/09 (3ª quarta-feira)
	Outubro	21/10 (3ª quarta-feira)
	Novembro	18/11 (3ª quarta-feira)
	Dezembro	09/12 (2ª quarta-feira)
2027	Janeiro	20/01 (3ª quarta-feira)
	Fevereiro	17/02 (3ª quarta-feira)
	Março	17/03 (3ª quarta-feira)
	Abril	28/04 (4ª quarta-feira)
	Maio	19/05 (3ª quarta-feira)
	Junho	16/06 (3ª quarta-feira)
	Julho	21/07 (3ª quarta-feira)
	Agosto	18/08 (3ª quarta-feira)
	Setembro	15/09 (3ª quarta-feira)
	Outubro	20/10 (3ª quarta-feira)
	Novembro	17/11 (3ª quarta-feira)
	Dezembro	08/12 (2ª quarta-feira)
2028	Janeiro	19/01 (3ª quarta-feira)
	Fevereiro	16/02 (3ª quarta-feira)
	Março	15/03 (3ª quarta-feira)
	Abril	19/04 (3ª quarta-feira)
	Maio	17/05 (3ª quarta-feira)
	Junho	21/06 (3ª quarta-feira)

Reuniões Ordinárias Mensais realizadas pelo Plenário ou pelas Câmaras Especializadas do CODEMAS.
Reuniões Extraordinárias, sempre que convocado, conforme a necessidade.
Regra Majoritária: Toda TERCEIRA QUARTA-FEIRA DO MÊS, no período de 08:30 às 12:00h.
Ajustes na Regra Majoritária para não coincidir, suceder ou anteceder feriados ou recessos.
Em casos fortuitos ou supervenientes as reuniões ordinárias poderão ser suspensas ou reprogramadas, mediante ato fundamentado do CODEMAS.

Resolução aprovada na 1ª Reunião Extraordinária do CODEMAS realizada dia 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C713CB10

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA Nº 136/2025, ATA Nº137/2025, ATA Nº139/2025, ATA Nº 140/2025, ATA Nº141/2025, ATA Nº 142/2025, ATA Nº144/2025 e ATA Nº 145/2025.

Ribeirão das Neves - MG, em 22 de Maio de 2026.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo , por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.18.541.0115.2870.3.3.90.30
Ficha: 926
Fonte: 1.501.000.0000
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03BE8CF4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA Nº 42/2025 - PROCESSO Nº 107/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA

Ribeirão das Neves - MG, em 22 de Maio de 2026.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA - 35.804.747/0001-87				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	02	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M	R$ 500,00	R$ 1.000,00
Total Geral			R$ 1.000,00	

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.002.18.542.0110.2764.3.3.90.39
Ficha: 939
Fonte: 1.759.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E60DB49A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 039° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
ANI				
1688	4051	281	25/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1689	4051	282	25/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:7B478425

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA Nº 42/2025 - PROCESSO Nº 107/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA

Ribeirão das Neves - MG, em 22 de Maio de 2026.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular **MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA - 35.804.747/0001-87				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	02	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M	R$ 500,00	R$ 1.000,00
Total Geral			R$ 1.000,00	

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.002.18.542.0110.2764.3.3.90.39
Ficha: 939
Fonte: 1.759.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Atenciosamente,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Seretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F12B1C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço n.º 047/2024, Processo Licitatório n.º 073/2024, Pregão Eletrônico n.º007/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Mariana/MG
Objeto: Registro de preços visando a contratação de serviços de formação continuada, compreendendo qualificação, capitação, práticas contemporâneas de gestão, criação de conteúdos didáticos, publicações na câmara brasileira do livro, elaboração e produção de vídeos em tecnologia 4K e áudio digital, utilizando animações, recursos convencionais e tridimensionais, com aplicação de itinerários formativos e objetos de aprendizagem, aperfeiçoamento técnico, novas práticas pedagógicas tutorais suportes estrutura de soluções interativas para professores educadores, servidores com aplicações de conhecimentos adquiridos, oferecida através da modalidade presencial, híbrido e à distância, bem como a gestão configuração, customização, atualizações de ambientes digital de aprendizagem, integradas via sistemas com pesquisas qualitativas, quantitativas e de satisfação para os usuários sob demanda da contratante.
Através da empresa: SP Inovações Institucionais LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.437.560/0001-56, perfazendo o valor de R$5.133.662,10(cinco milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação,

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5B6BC24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PORTARIA Nº 077/2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 040/2026 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições; do Município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto nº 41/2025, de 11 de março de 2025, do Município de Ribeirão das Neves, que regulamenta a designação de Gestores e Fiscais de Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 040/2026;
RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal** do **Contrato nº 040/2026**, decorrente do **processo de licitação nº 035/2024**, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de alambrado e melhorias no campo do bairro Florença em Ribeirão das Neves/MG**.

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	ID. FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Adriano Souza de Oliveira	Mat. 515618	Superintendente I
Fiscal Técnico	Leonardo Sávio de Almeida	Mat. 517020	Gerente II
Fiscal Administrativo	Paulo Henrique de Brito Romagnoli	Mat. 517587	Assessor técnico III

Art. 2º Esta portaria será publicada no Diário Oficial do Município e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

Ribeirão das Neves, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E46FE0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária

CONTRATO Nº: 140/2025
CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 124/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais, na Rua José Januário no Bairro Areias no Município de Ribeirão das Neves /MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, Lei nacional nº 14.133/2021, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para alteração/atualização das seguintes dotações/classificações orçamentárias e fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

- **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos;**
- **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.700.000.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;**
- **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.706.000.0000 – Transferência Especial da União;**
- **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.710.000.0000 – Transferência Especial dos Estados;**
- **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.754.000.0000 – Recursos de Operação de Crédito;**
- **09.002.15.451.0109.1862 – 4.4.90.51 – Despesa 437 – Fonte: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C21D26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 132/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº SFUP 132/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 06/05/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 000XXX.XXX05	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0154.032.0001.000**
ENDEREÇO COMPLETO ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA QUATORZE ,338,BAIRRO KENNEDY ,CONTAGEM /MG CEP:32145-090		

2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, LOTE SUJO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 11 E 66 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR E PROCEDER COM CERCAMENTO DO LOTE, LIMPAR E PAVIMENTAR O PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 11: 30 DIAS ARTIGO 66: 60 DIAS PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NOTIFICAÇÃO 866/2025		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: ARS RECEBIDO. NOTIFICAÇÃO PREVIA 866/2025 EM 12/08/2025		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO **ARTIGO: 11** **ARTIGO: 66**	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO** **UFM: 50** **UFM: 30**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **(x) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**80 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	**160UFM**	
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: ARTIGO 11: 30 DIAS ARTIGO 66: 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua TRINTA AO LADO DO Nº 595 BAIRRO :SAN MARINO – RIBEIRÃO DAS NEVES** **LOTE:001 QUADRA:0032**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão ( ) Interdição ( ) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **Matrícula: 18.669**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F98D8F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 141/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 141/2026
1- IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**DATA: 1**5/05/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LEÔNIDAS DIAS MOREIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 503.XXX.XXX-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0154.008.0017.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA RIO ORENOCO, Nº 464,CASA – NOVO RIACHO – CEP.: 32280420 – BELO HORIZONTE /MG		
2- TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Realizar a limpeza do lote e PROVIDENCIAR o pagamento da MULTA discriminada Abaixo, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025, ANEXO ÚNICO, ITEM 13. PERIODICIDADE DE REAPLICAÇÃO DA MULTA: 30 (TRINTA) DIAS.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar Nº 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").** **( ) Lei Complementar Nº 212/2021, Artigo 208, Inciso I, Alínea b, "contra outras autuações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou da publicação do documento respectivo, conforme o caso."**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SEIS (FORTALEZA) , Nº S/N, SAN MARINO - CEP.: 33836018 - RIBEIRÃO DAS NEVES		
MULTA: Multa referente a 100 UFM Unidades Fiscais do Município.		
3- OBSERVAÇÕES:		
AUTO DE INFRAÇÃO, LAVRADO DEVIDO AO NÃO CUMPRIMENTO Do AUTO DE INFRAÇÃO 065/2026		
4- ASSINATURAS:		
_____ Fiscal De Obras E Posturas		
Matrícula: 17804		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de infração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:944D8CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 381/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 381/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONJUNTO HABITACIONAL NOVA PAMPULHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.XXX.XXX/XXXX-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0088.032.0001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Hum, 664, Conjunto Mova Pampulha, (Justinopolis), Ribeirão das Neves - MG, 33937-340.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, passeio e a pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Completar 40/2006 Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." 30 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Promover a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11:30 dias. Artigo 66: 60 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Hum, 664, Conjunto Mova Pampulha, (Justinopolis), Ribeirão das Neves - MG, 33937-340.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5151C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 392/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 392/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/05/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ANSELMO SILVESTRE		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 001.XXX.XXX-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0072.038.0030.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA NELSON DE SENA, 223, BETÂNIA, BELO HORIZONTE – CEP: 30570-060		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto, lixo e ausência de cercamento e pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	**PRAZO PARA RECURSO:**	

Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.	**(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: IARA TEODORO DA SILVA (Veneza) – RIBEIRÃO DAS NEVES	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500983	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:020FCFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 393/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 393/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/05/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): FERNANDA GOMES DA SILVA COIMBRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 083.XXX.XXX-75	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.045.0030.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA VINTE E TRÊS, 140, JARDIM VERONA, RIBEIRÃO DAS NEVES – CEP: 33821-052		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote, lote coberto de mato alto, lixo e ausência de cercamento e pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)" Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e pavimentação do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11° - 30 dias Artigo 66° - 60 dias.		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA VINTE E TRÊS, JARDIM VERONA		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500983		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3BF4555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 396/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 396/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 13/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONTRIA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.766.106/0001-01	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0154.011.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua Desembargador Jorge Fontana, 476 – sala 1601, Belvedere, Belo Horizonte – CEP: 30320-670		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Construir escada/degrau irregular em passeio público.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 72º – ...* *§ 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, rampas ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.* *§ 3º O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a retirada dos degraus e escada do passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 72° - 60 dias		**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Cinco, esquina com Rua Hum, San Marino – Ribeirão das Neves		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 25 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 500.983		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41DC9547

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PORTARIA Nº 02/2026

SEMPLUR/PMRN
PRAÇAS JARDIM PRIMAVERA

O Secretário da Secretaria de Planejamento e Urbanismo de Ribeirão das Neves, Marcilio Rodrigues de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7655/2025, concorrência 107/2025, contrato 026/2026, cujo objetivo é a contratação empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de implantação/construção de duas praças no bairro Jardim Primavera, nas Ruas Cinco e Vinte e Cinco, daquele bairro, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades Ribeirão das Neves/MG;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º e 117 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da designação de gestor e fiscal para acompanhamento da execução dos instrumentos administrativos;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 41/2025, que dispõe sobre a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, no âmbito da Administração direta e indireta e das entidades vinculadas ou controladas direta ou indiretamente pelo Poder Executivo de Ribeirão das Neves, notadamente de seus artigos 3º, 8º e 9º.

RESOLVE:

Art. 1º – Gestor do Contrato

Designar a servidora Sullyman Ketly da Silva, matrícula nº 515731, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 026/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 24898/2025, cujo objetivo é o descrito acima.

Art. 2º – Fiscal do Contrato

Designar o servidor Adriano Souza de Oliveira, matrícula nº 515618, para exercer a função de Fiscal técnico.

Designar a servidora Vitória Isabella Diniz , matrícula nº 518008, para exercer a função de Fiscal administrativo.

Art. 3º – Atribuições

Compete à gestora e o fiscal acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do contrato, observando o fiel cumprimento das condições pactuadas, das especificações técnicas e das demais disposições estabelecidas, bem como comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas.

Art. 4º – Responsabilidade da Contratada

A atuação da gestora e da fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

Art. 5º – Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

SULLYMAN KETLY DA SILVA
Gestora do Contrato

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Fiscal Técnico do Contrato

VITÓRIA ISABELLA DINIZ
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3757D3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES. – ATAS Nº 196 e 198/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui lteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

- 10.010.10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal - 3.3.90.30 - Fonte 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendose publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de maio de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:13CDAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de erro material contido no Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 050/2025 referente ao **Processo Administrativo nº 157/2024 – Pregão Eletrônico 132/2024.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na cláusula segunda – do valor por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

No 1º Termo Aditivo:

Onde se lê: O valor estimado do presente aditivo é de **R$53.038.168,24** (cinquenta e três milhões trinta e oito mil cento e sessenta oito reais e vinte e quatro centavos), sendo pago à contratada o valor correspondente às medições realizadas.

Leia-se: O valor estimado do saldo contratual mais o valor de reajuste do presente aditivo é de **R$53.038.168,24** (cinquenta e três milhões trinta e oito mil cento e sessenta oito reais e vinte e quatro centavos), sendo pago à contratada o valor correspondente às medições realizadas.

Por fim, o presente instrumento é assinado em 1 via, para que produza seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para registro e controle, publicando-se na forma da lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de maio de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8EEB6F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Rua Sebastião Contin, 192, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a décima quarta reunião ordinária do ano de 2026. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Antônio Carlos Cordeiro, Edivaldi Leonel, Gilberto Guerra Mendonça, Gilson Corrêa das Neves, Jorge Filgueiras da Silva, Luiz Geraldo da Silva Junior, Matheus Ferreira Teixeira e Paulo Sergio Pereira de Mendonça.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores, conforme o art. 101, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Cristiano Gomide Galvão, pelo prazo de quinze minutos, para uso da Tribuna José Luiz de Almeida, o qual, tendo cumprido o requisito de apresentação de requerimento com a devida antecedência, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa, fez uso da palavra para tratar do Relatório Anual de Ações da Emater-MG no Município de Rodeiro. Na oportunidade, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo da Silva Júnior, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Tales Costa e Souza e Gilberto Guerra Mendonça.

Foi colocado em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070/2025, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e Organizacional do Município de Rodeiro/MG, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestou-se o vereador Jorge. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Altera Lei Complementar nº 075/2025 que Dispõe sobra a Criação da Brigada Municipal de Rodeiro e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestou-se o vereador Jorge. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 020/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Disciplina o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Rodeiro/MG, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestou-se o vereador Jorge. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 021/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo Municipal a Remanejar os recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 006/2025 e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Gilson, Luiz Geraldo, Paulo Sérgio e Talles. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 022/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Rodeiro a firmar convênio com a Cooperativa Financeira de Crédito – SICOOB para instalação de bebedouro em espaço público e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestou-se o vereador Matheus. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 023/2026, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre a autorização ao Executivo para afixação de placa informativa em imóveis alugados pelo Município de Rodeiro-MG, contendo informações sobre o contrato de locação". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo e Matheus. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 011/2026, de autoria do Vereador Edivaldi Leonel, que "Altera do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Em discussão, manifestaram-se os vereadores Gilberto, Edivaldi, Matheus, Talles, Luiz Geraldo, Paulo Sérgio, Gilson e Antônio Carlos Cordeiro. O vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça pediu vista do Projeto, o que foi concedido pelo Presidente, sendo o projeto retirado de pauta. A Emenda Aditiva 001/2026 ao projeto foi retirada de pauta a pedido do autor.

Fizeram uso da Tribuna Livre os vereadores Gilson, Jorge, Paulo Sergio, Talles e Gilberto.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 18 de maio de 2026.

A íntegra da reunião está disponível no link:

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:6BB1EF7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 EDITAL Nº 033/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
EDITAL Nº 033/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços jurídicos de advocacia pública, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11/06/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5F48E29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.

RELATÓRIO
Tratam-se de impugnações ao Edital apresentadas pelas empresas SÍRIO PHARMA LTDA, CNPJ o nº 31.495.759/0001-16, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.031.668/0001-27 e TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**.,** CNPJ sob o nº 41.230.162/0001-01, alegando em síntese o que segue:

SÍRIO PHARMA LTDA: Requer a retificação dos itens 247 e 248 do Termo de Referência, com a exclusão das expressões "padrão de qualidade G-Tech" e "padrão de qualidade Accu-Chek Active", sob o argumento de que tais referências configurariam restrição indevida à competitividade.
A impugnante sustenta que a indicação de marcas como parâmetro de qualidade, desacompanhada de critérios técnicos objetivos de aferição, comprometeria a ampla concorrência e afrontaria os princípios que regem os procedimentos licitatórios.
Alega, ainda, que atua regularmente no fornecimento de produtos para órgãos públicos em todo o território nacional, possuindo em seu portfólio produto compatível com o objeto licitado, fabricado pela MedLevensohn, linha On Call Plus II.
Ao final, requer a exclusão das expressões mencionadas e a substituição do descritivo por critérios técnicos objetivos, tais como: conformidade com a ISO 15197:2013, registro ativo perante a ANVISA, compatibilidade funcional e precisão analítica comprovada.

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA: alega que o prazo de entrega mostra-se faticamente inexequível e juridicamente desarrazoado. Que manter um prazo incompatível com a logística de mercado induz ao erro.
Que caso a empresa vencedora não consiga cumprir o prazo por motivos de força maior (fatores externos e imprevisíveis), o Poder Público sofrerá com o atraso no recebimento do objeto e com o custo administrativo de processos sancionatórios que poderiam ser evitados com um cronograma realista.
Requereu dilação do prazo para 15 (quinze) dias.

TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA:
Que a imposição genérica de prazo máximo de 07 (sete) dias corridos acaba restringindo indevidamente a competitividade do certame, favorecendo apenas empresas que eventualmente possuam estoque imediato disponível, reduzindo artificialmente o universo competitivo e afastando fornecedores plenamente aptos à execução contratual.
Alega ainda que o instrumento convocatório prevê a possibilidade de solicitação de amostras, contudo deixa de estabelecer informações mínimas indispensáveis para o adequado cumprimento da exigência pelos licitantes, comprometendo a transparência, a objetividade do julgamento e a segurança jurídica do certame.
Requereu a ampliação do prazo de entrega atualmente previsto no edital, sugerindo-se a fixação de prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis, ou outro prazo tecnicamente compatível com a realidade logística, operacional e administrativa do mercado de equipamentos médico-hospitalares e a revisão das exigências relacionadas à apresentação de amostras, com inclusão expressa e objetiva de informações.

FUNDAMENTOS
Em que pese os argumentos apresentados pelas empresas os mesmos não devem prosperar.
Quanto as alegações da empresa SÍRIO PHARMA LTDA inicialmente, cumpre destacar que a vedação à indicação de marca não é absoluta. A própria Lei nº 14.133/2021 admite, em caráter excepcional, a indicação de marca ou modelo quando tecnicamente justificada, especialmente para garantir padronização e manter compatibilidade com padrões já adotados pela Administração.
No presente caso, a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de glicosímetros das marcas G-Tech e Accu-Chek Active em pleno funcionamento, integrando a rotina das unidades de saúde e sendo utilizados pelos profissionais no atendimento aos pacientes.
Ademais, o Município disponibiliza aparelhos de glicemia em regime de comodato aos pacientes insulinodependentes e demais usuários do sistema público de saúde que necessitam do monitoramento contínuo. A eventual substituição da marca implicaria no recolhimento dos aparelhos atualmente em uso, tendo que reorganizar a logística operacional, podendo ocasionar inclusive risco de descontinuidade no acompanhamento glicêmico dos pacientes, situação potencialmente prejudicial à continuidade do serviço público de saúde.
Em contrapartida, a exigência de tiras compatíveis com os equipamentos existentes garante a padronização operacional, reduzindo riscos de erros na utilização, evitando a substituição dos aparelhos que estão em pleno funcionamento, primando assim pelo princípio da eficiência administrativa.
Cabe ressaltar que não se está adquirindo glicosímetros, mas apenas tiras reagentes compatíveis com equipamentos já incorporados ao patrimônio público e também disponibilizados aos pacientes. Exigir compatibilidade, portanto, não configura direcionamento ilícito, mas medida técnica legítima voltada à proteção do interesse público.
Não há, ademais, comprovação de restrição indevida à competitividade, pois existem várias empresas que comercializam a marca da tira, não se verificando exclusividade de fornecimento, podendo assim manter o padrão técnico previamente adotado no setor de saúde.
A Administração possui discricionariedade técnica para definir as especificações do objeto licitado, desde que observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público, visando garantir a adequada execução contratual e a segurança dos usuários do sistema público de saúde.
No caso em análise, as especificações constantes no edital foram elaboradas considerando a necessidade de padronização, confiabilidade dos equipamentos e compatibilidade operacional com as rotinas das unidades de saúde municipais, não se verificando qualquer direcionamento indevido ou restrição injustificada ao caráter competitivo do certame.
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA e TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
Quanto as alegações de prazo exíguo de entrega, esclarecemos que os itens licitados são de natureza comum, sendo plenamente possível que a maioria das empresas participantes os possua em estoque. O prazo de 07 (sete) dias estabelecido no edital é razoável e compatível com a realidade do mercado, não configurando qualquer restrição à competitividade, sobretudo porque há diversas empresas aptas a cumprir o prazo estipulado.
Cumpre reforçar que **o prazo de entrega fixado em licitações deve ser analisado sob a ótica do interesse público**, e não apenas da necessidade individual do licitante. A Administração Pública, ao elaborar o edital, pautou-se em critérios técnicos e na necessidade contínua e imediata dos materiais, que são essenciais para a manutenção dos serviços públicos. A dilação do prazo acarretaria risco de desabastecimento, prejudicando diretamente a execução de atividades municipais.
A Secretaria Municipal de Saúde necessita de fornecimento ágil e contínuo, não sendo possível admitir prazos demasiadamente extensos que possam comprometer o abastecimento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços públicos essenciais.
Ressalta-se, ainda, que o prazo estabelecido não inviabiliza a competitividade do certame, tampouco restringe indevidamente a participação de empresas interessadas, tratando-se de exigência compatível com a realidade do mercado fornecedor. Além disso, o próprio edital prevê a possibilidade de análise de situações excepcionais devidamente justificadas pela contratada, preservando-se a razoabilidade e o interesse público.
No tocante às alegações acerca da apresentação de amostras, verifica-se que o edital observou as disposições da Lei nº 14.133/2021, permanecendo assegurados os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da ampla competitividade. Eventual solicitação de amostras será realizada de forma motivada e durante a condução do certame, conforme necessidade da Administração e observância dos critérios técnicos pertinentes.
Assim, realizando um juízo administrativo de adequação, necessidade e proporcionalidade, não vislumbrou o Município de Rodeiro, para o Pregão em tela, a necessidade de alteração do edital, estabelecendo-se os requisitos que tem pertinência com a garantia do cumprimento do contrato objeto da presente licitação de acordo com as necessidades e interesse público.

CONCLUSÃO
Considerando que o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, em especial eficiência, interesse público, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.
CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

INDEFERIR as impugnações apresentadas por SÍRIO PHARMA LTDA, CNPJ o nº 31.495.759/0001-16, SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.031.668/0001-27 e TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**.,** CNPJ sob o nº 41.230.162/0001-01, mantendo as exigências do edital em sua integralidade.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 22 de maio de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:12F64C51

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:
CANDIDATO: LAURA BORGES MEIRELES
CPF: 139.***.***-06
CARGO: AUDITOR DE OBRAS, POSTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO: 1° AC
ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA N° 5566/2026 – 08/05/2026
OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
DATA DO TERMO: 25/05/2026
Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:AE55F91E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5581/2026

PORTARIA Nº 5581/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Município de Rodeiro/MG.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 12.594/2012, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial das políticas públicas voltadas ao atendimento socioeducativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a importância da integração entre os órgãos municipais e o Sistema de Garantia de Direitos;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE do Município de Rodeiro/MG, com a seguinte composição:
I – Representantes da Assistência Social
Titular: Bruna de Queiroz Pereira
Suplente: Cláudia Aparecida Mendes Garcia Liquer

II – Representantes da Educação
Titular: Patrícia de Fátima Teixeira dos Santos
Suplente: Tássia Toledo Fernandes do Nascimento

III – Representantes da Saúde
Titular: Nayla Ferrari Amaro
Suplente: Emanuely Maciel

IV – Representantes da Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Fábio Rogério Fernandes Paiva
Suplente: Fabiana Martins de Paiva Silva

V – Representantes da Finanças
Titular: Luciano Teixeira Ervilha
Suplente: Amanda Costa Cruz

VI – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Paula Ferreira Oliveira
Suplente: Arlete Toledo de Mello Casal

VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Marcus Vinicius da Silva Lima

Art. 2º A Comissão Intersetorial do SINASE terá como finalidade promover a articulação, o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das ações voltadas à execução das medidas socioeducativas no âmbito municipal, observadas as diretrizes da legislação vigente.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções sem remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B65A1BAE

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO. Partes: Município de Rodeiro e Instituto Educacional AlfaUnipac S/A . Objeto: cooperação entre as partes para realização de estágio supervisionado, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados oportunidades de aperfeiçoamento técnico-profissional, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Vigência: prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante manifestação expressa das partes. Data da assinatura: 10 de março de 2026. Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal de Rodeiro e Rosália Vilela de Almeida Campos – Coordenadora/Representante Legal.

Publicado por:
Simone Silva Rocha
Código Identificador:EEC0715F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO. Partes: Município de Rodeiro e Faculdade Unyleya . Objeto: cooperação entre as partes para realização de estágio supervisionado, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados oportunidades de aperfeiçoamento técnico-profissional, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Vigência: prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante manifestação expressa das partes. Data da assinatura: 03 de março de 2026. Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal de Rodeiro e Fabio Maia de Souza – Coordenador do Núcleo de Estágio e Empregos.

Publicado por:
Simone Silva Rocha
Código Identificador:E5A06743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – 2026

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2026, às 13 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Rubelita em sessão extraordinária, realizada na sede do Conselho/local Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência de Sandrilene Gomes Pereira Pêgo.
Após verificação do quórum, o(a) presidente declarou aberta a reunião e apresentou como pauta principal a análise, discussão e aprovação da atualização da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, conforme diretrizes nacionais vigentes e necessidades locais, bem como a apreciação da respectiva minuta de Resolução que normatiza sua implementação no âmbito do município.
Em seguida, foi realizada a leitura da proposta de atualização da política, destacando-se os seguintes pontos: Adequação às normativas nacionais e programas vigentes; Ampliação da oferta da educação em tempo integral na rede municipal; Organização curricular integrada, contemplando a formação integral dos estudantes; Definição de estratégias de gestão, financiamento e monitoramento; Estabelecimento de diretrizes para infraestrutura, recursos humanos e práticas pedagógicas.
Posteriormente, foi apresentada a minuta da Resolução nº 01/2026, que dispõe sobre a atualização da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, regulamentando sua execução nas unidades escolares da rede pública municipal.
Dando continuidade a reunião, foi concedida a palavra a Secretária Municipal de Educação, a Senhora Simone Batista Cardoso, que destacou a importância da atualização da Política de Educação em Tempo integral do município, ressaltando que as adequações realizadas estão em consonância com as diretrizes nacionais e visam garantir a melhoria da qualidade da educação ofertada.
Aberta a palavra aos conselheiros, foram feitas considerações, sugestões e ajustes, os quais foram devidamente registrados e incorporados ao texto final.
Colocada em votação, a atualização da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, bem como a Resolução nº 001/2026, foi aprovada por unanimidade / por maioria dos votos, passando a vigorar na forma apresentada.
Ficou deliberado que a Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a implementação da política, bem como sua inserção nos sistemas oficiais dentro dos prazos estabelecidos.
Nada mais havendo a tratar, o(a) presidente encerrou a reunião às 16horas, e eu, Maria Lucimere Almeida Souza, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Rubelita,10 /04/2026

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:CE8B680A

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBELITA
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2026

Aprova a atualização da Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Rubelita.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A Constituição Federal de 1988;
A Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
As metas do Plano Nacional e Municipal de Educação;
As diretrizes do Ministério da Educação para a Educação em Tempo Integral;
A necessidade de promover a formação integral dos estudantes;
A ampliação do Programa Escola em Tempo Integral no município;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a atualização da Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Rubelita, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Educação em Tempo Integral tem como finalidade ampliar a jornada escolar e promover o desenvolvimento integral dos estudantes por meio de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e sociais.
Art. 3º A jornada escolar em tempo integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, incluindo atividades curriculares e complementares.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação das ações de Educação em Tempo Integral na rede municipal de ensino.
Art. 5º As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) às diretrizes estabelecidas nesta política.
Art. 6º O Conselho Municipal de Educação acompanhará e avaliará a implementação da política, podendo emitir orientações complementares sempre que necessário.
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Educação que aprova a atualização da Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Rubelita, para que produza seus efeitos legais.

Rubelita 10 de abril de 2026.

SANDRILENE GOMES PEREIRA PEGO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SIMONE BATISTA CARDOSO
Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:530D98F9

GABINETE
EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RUBELITA – MG

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece critérios, normas e procedimentos para o provimento do cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar das escolas da Rede Municipal de Rubelita, conforme as disposições a seguir.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor E Vice-Diretor de Escolas da Rede Municipal, será regido por este Edital, seus anexos, eventuais avisos, atos complementares e retificações que venham a ser publicadas.

A Certificação Ocupacional tem por objetivo, por meio de prova objetiva, avaliar os conhecimentos pedagógicos e técnicos, bem como as competências necessárias para o satisfatório desempenho do cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola na rede municipal de ensino de Rubelita/MG.
A certificação constitui pré-requisito obrigatório para a participação dos candidatos no processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor.
O processo de Certificação Ocupacional não se configura como concurso público para investidura em cargo ou função pública, nem assegura direito à ocupação ou nomeação. Tem por finalidade exclusiva credenciar profissionais junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Edital, formando um banco de potenciais candidatos para provimento em comissão do cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal.
O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 03 (três) anos, contados da data de publicação do resultado final no site oficial da Prefeitura Municipal de Rubelita: https://www.rubelita.mg.gov.br/ e por afixação nos murais oficiais.
Poderão participar do processo os profissionais da educação que comprovem cumulativamente:
Ser servidor público municipal em efetivo exercício na unidade escolar da rede municipal, na data de publicação deste edital, incluindo profissionais do magistério e monitores de classe, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos.
Ser ocupante de um cargo efetivo que exerça suas atividades na Unidade Escolar, que comprovar tempo mínimo de exercício ininterruptos de no mínimo 2 (dois) anos computados
nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de inscrição.
Os profissionais do magistério e monitores de classe que cumprirem a escolaridade mínima exigida poderão participar do processo de certificação ocupacional para o cargo de diretor e vice-diretor escolar, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos.
Ter habilitação em Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura na área da Educação, acrescida de especialização lato sensu em Gestão Escolar;
Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovado mediante apresentação de Certidões Cíveis e Criminais (nas esferas estadual e federal);
Não ter sofrido penalidade administrativa no exercício da função pública, nem ter sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

Ter disponibilidade para dedicação exclusiva, cumprindo jornada de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de diretor e jornada de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais para o cargo de vice-diretor, conforme o horário de funcionamento da unidade de ensino.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no site da Prefeitura Municipal de Rubelita e nos murais oficiais, todas as publicações, comunicados e demais informações referentes ao processo de Certificação Ocupacional e Comprovação de Títulos.
O processo seguirá o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O candidato com deficiência estará sujeito a todos os critérios estabelecidos neste Edital, sendo-lhe asseguradas as condições especiais necessárias à realização da prova, desde que atendidas integralmente as disposições aqui previstas.

Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, proceder da seguinte forma:
Informar que é pessoa com deficiência;
Informar o tipo de deficiência;
Informar se necessita de condição especial para a realização da prova;
Especificar a condição especial que necessita para a realização da prova;
Apresentar laudo médico, nos termos do subitem 2.3 e seguintes deste Edital.
O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, Laudo Médico expedido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de encerramento das inscrições. O laudo deverá atestar, obrigatoriamente:
A categoria, espécie e grau ou nível da deficiência, conforme o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
O respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
A provável causa da deficiência;
A identificação do médico (nome e número do documento de identidade).
O documento será utilizado para análise e eventual elaboração de prova adaptada, se for o caso.
A concessão da condição especial solicitada ficará sujeita à análise de legalidade e viabilidade pela empresa contratada.
A ausência do laudo médico, a apresentação fora do prazo ou em desconformidade com as exigências do subitem 2.3, implicará na perda do direito de participar do processo na condição de pessoa com deficiência, ainda que declarada tal condição na inscrição, bem como no indeferimento de pedido de condição especial para a realização da prova.

DA MULHER LACTANTE

Será assegurado às candidatas lactantes o direito à amamentação durante a realização da prova.
A candidata lactante deverá:
Informar a condição no ato da inscrição;
Indicar um (a) acompanhante responsável pela guarda da criança durante a prova.
O acompanhante deverá comparecer ao local da prova até o horário limite de fechamento dos portões e permanecer com a criança em local reservado, durante todo o período de aplicação da prova.

O descumprimento do disposto nos subitens 3.2 e 3.3 impedirá a candidata de realizar a prova na condição de lactante.
A candidata poderá amamentar por até 30 (trinta) minutos, acompanhada por fiscal. O tempo destinado à amamentação não será compensado no tempo total da prova.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal e Comprovação de Títulos, objeto deste Edital, serão realizadas **das 08hrs as 11 hrs e das 13hrs as 16hrs do dia 26/05/2026 até o dia 01/06/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição física (anexo V) que deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua: Avenida Miguel Almeida, nº 857, Bairro Liberdade, Rubelita-MG.
Para concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos no ato da inscrição:
Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (conforme anexo V)
Cópia do RG e CPF (ou documento oficial com foto que contenha ambos).
Comprovante de residência atualizado.
Comprovante de vínculo funcional com o município, conforme exigência do edital.
Comprante de lotação na unidade de ensino;
Comprovante de experiência como docente**;** ou equivalente, conforme critérios estabelecidos.
Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos.
Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais.
Currículo Lattes atualizado, assinado.
Certificado de habilitação em Licenciatura em pedagogia e/ou habilitação em licentiatura na área da educação acrescida de pós-graduação em gestão escolar.
Demais documentos previstos no edital.
A entrega e apresentação do **Plano de Gestão** serão exigidas aos candidatos certificados, ou seja, daqueles aprovados na etapa de Prova Objetiva e demais etapas eliminatórias, quando houver), conforme critérios definidos neste Edital.
O Plano de Gestão deverá ser apresentado conforme modelo constante no anexo IV deste edital e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma oficial.
Em caso de múltiplas inscrições por um mesmo candidato será considerada válida a última inscrição realizada, conforme controle da empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

DA PROVA DE CERTIFICAÇÃO

A Prova de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal, de caráter eliminatório e não classificatório, será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) alternativas, atribuindo-se 15 questões de conhecimentos específicos (dois pontos), 04 questões de conhecimentos gerais (um ponto) ponto por resposta correta, 08 questões de lingua portuguesa (um ponto) por resposta correta, 08 questões de matemática (um ponto) por resposta correta, totalizando 50 (cinquenta) pontos.
A prova abordará conteúdos relacionados às seguintes dimensões da Gestão Escolar e respectivos padrões de competências:
Gestão Pedagógica:
Planejamento estratégico e o aprimoramento da escola;
Processo pedagógico e a qualidade do ensino;
Fortalecimento e ampliação das relações da escola-comunidade.
Gestão de Pessoas:
Desenvolvimento da equipe;
Fortalecimento da autonomia.
Gestão Administrativa e Financeira:
Administração da escola;
Gestão participativa;
Gestão dos recursos destinados à educação.
O conteúdo programático e as referências bibliográficas estão descritos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG e por afixação nos murais oficiais.
A prova terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.
A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 19/07/2026, no horário de 08:00 ás 11:00h, na Escola Municipal Iblantina Pires, situada na Avenida Miguel Almeida, 72, Centro, Rubelita/MG.
A confecção, aplicação e correção da prova bem como a apreciação dos recursos serão realizadas pela empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, munido, obrigatoriamente, de:
Documento de identidade original e válido com foto;
Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de ponta grossa.
São aceitos como documentos de identidade: Carteiras expedidas por Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público com validade legal; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.
Não serão aceitos: Protocolos, boletins de ocorrência, certidões de nascimento, título eleitoral, CNH emitida antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras estudantis, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias (mesmo autenticadas) ou quaisquer documentos não mencionados neste Edital.
O ingresso e permanência no local de prova são restritos aos candidatos inscritos e, quando aplicável, às crianças lactentes e seus acompanhantes cadastrados, de forma a evitar.
Em nenhuma hipótese será permitido durante a prova:
Ingresso no local de realização da prova após o horário de início da prova;
Realização da prova fora da data, horário, local ou município indicados no Comprovante de Inscrição;
Entrada de pessoas não autorizadas no local da prova;
Prorrogação do tempo de prova.
A ausência do candidato, por qualquer motivo (inclusive doença ou atraso), implicará eliminação do processo.
Após identificado e instalado, o candidato só poderá deixar o local com autorização do fiscal e acompanhado por membro da equipe de aplicação.
Após a autorização do fiscal para início deverão ser observadas as seguintes condições:
Leitura das instruções no Caderno de Provas;
Assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, de acordo com documento de identidade original e válido do candidato, conforme especificado no item 5.7 e seus subitens;
Entrega obrigatória da Folha de Respostas ao final da prova, devidamente preenchida e assinada;

Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas se concedidas aos candidatos com deficiência;
Não será substituída a Folha de Respostas por erro do candidato;
Erros cadastrais devem ser informados ao fiscal para registro em ata;
É proibido amassar, rasurar, molhar, dobrar ou danificar a Folha de Respostas;
Folhas preenchidas a lápis, com rasuras ou identificação fora do campo próprio serão anuladas;
IX. Questões sem resposta ou com mais de uma alternativa marcada terão pontuação 0.
5.11.1. As instruções do Caderno de Provas, da Folha de Respostas e as orientações da equipe de aplicação complementam este Edital e devem ser rigorosamente seguidas.
Será eliminado do processo o candidato que durante a prova:
Tratar com desrespeito os aplicadores ou autoridades presentes;
Comunicar-se com outros candidatos ou pessoas externas;
Utilizar meios ilícitos para obter vantagem;
Portar armas, ainda que com autorização legal;
Utilizar, mesmo desligados, aparelhos eletrônicos (celular, relógio digital, calculadora, tablet, notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador, etc.);
Não guardar, no saco fornecido, celular e outros pertences;
Não manter o saco lacrado sob a carteira durante a prova;
Descumprir as normas deste Edital ou orientações da equipe;
Utilizar materiais não autorizados, como livros, anotações, bonés, óculos escuros etc.;
Deixar o local sem autorização ou sem entregar a Folha de Respostas.
É terminantemente proibido portar aparelhos eletrônicos no local da prova.
Em caso de descumprimento das regras, o fiscal registrará ocorrência em ata e comunicará a empresa responsável para as providências cabíveis.
O candidato só poderá entregar a Folha de Respostas e sair da sala após, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova.

Quem se recusar a permanecer no período mínimo será eliminado e não poderá levar o Caderno de Questões nem fazer anotações.
Ao término, a saída do candidato será autorizada somente após a entrega da Folha de Respostas.
Os três últimos candidatos da sala só poderão sair juntos, após assinarem o termo de fechamento do envelope contendo as Folhas de Respostas.
A prova terá duração total de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação da Folha de Respostas. Não haverá prorrogação do tempo por ausência ou afastamento temporário do candidato.
O gabarito oficial será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rubelita no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova e divulgado por meio de afixação nos murais oficiais.
Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:
a) obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas objetivas;
b) acertar pelo menos 1 (uma) questão relativa a Conhecimentos Gerais; e
c) acertar pelo menos 5 (cinco) questões relativas a Conhecimentos Específicos; e
d) acertar pelo menos 2 (duas) questões relativas a Língua Portuguesa; e
e) acertar pelo menos 2 (duas) questões relativas a Matemática.
5.21 O candidato que não atender a quaisquer dos critérios de aprovação na Prova objetiva listados no subitem anterior será eliminado do processo.
5.22 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.
DOS RECURSOS
Caberá recurso fundamentado contra:
O gabarito oficial;

As questões da prova objetiva.
O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do gabarito oficial da prova objetiva.
Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio de formulário específico, constante do Anexo III deste Edital, e deverão ser enviados para o endereço eletrônico a ser informado pela empresa contratada, dentro do prazo previsto neste Edital ou deverão ser protocolados presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação de Rubelita, localizada na Avenida Miguel Almeida, nº 857, Bairro Liberdade, Rubelita-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação do resultado da etapa correspondente.
O recurso contra o gabarito e questões da prova objetiva deverá atender às seguintes exigências:
Ser apresentado em formulário próprio, um para cada questão recorrida, indicando o número da questão e a resposta assinalada pelo candidato;
Conter argumentação lógica, consistente e fundamentada na bibliografia indicada neste Edital.
Não serão considerados os recursos:
Interpostos coletivamente;
Sem fundamentação adequada;
Apresentados fora do prazo;
Referentes a mais de uma questão por formulário;
Encaminhados por meio diverso do especificado no subitem 6.2.
Caso o exame do recurso resulte na anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso.
Se houver alteração do gabarito oficial, por decisão administrativa ou em razão do provimento de recurso, as provas serão corrigidas conforme o gabarito revisado.
A ausência de manifestação do candidato dentro do prazo e forma estabelecidos implicará decadência do direito de interpor recurso.
A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será enviada individualmente ao candidato por meio de correio eletrônico informado no ato da inscrição.
A decisão referida no subitem 6.8 terá caráter definitivo, não sendo passível de reexame.

Serão desconsiderados recursos entregues fora do prazo, ou sem a devida identificação do candidato.

DA CERTIFICAÇÃO

A Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-diretor para Escola Municipal de Rubelita – MG será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital e que atenderem a subitem 5.20.
A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Rubelita https://www.rubelita.mg.gov.br e divulgado por meio de afixação nos murais oficiais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo de escolha ocorrerá para as seguintes Unidades de Ensino, desde que atendam aos requisitos do Art. 42 da lei complementar nº 990 de 29 de novembro de 2022:
Escola Municipal Coração Infantil
Escola Municipal Iblantina Pires
Centro Educacional Adileia Aparecida Leal
Escola Municipal Antônio de Souza Porto
à divulgação do gabarito de prova, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no Anexo I deste Edital.
Todas as publicações oficiais referentes à Certificação Ocupacional serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG e divulgado por meio de afixação nos murais oficiais.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação
de todos os atos dela de correntes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de provimento de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal, sempre juízo das sanções penais cabíveis.
A Secretaria Municipal de Educação e a empresa certificadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, informações e outros materiais, de iniciativa de terceiros, referentes à Certificação Ocupacional.
Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação Ocupacional que vierem a ser publicados pela Secretaria Municipal de Educação.
Os casos omissos serão dirimidos pela empresa contratada e titular da Secretaria Municipal de Educação.

Rubelita/MG, 25 de maio de 2026

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita

SIMONE BATISTA CARDOSO
Secretária Municipal de Educação de Rubelita

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL

Descrição da Atividade	Data / Período Previsto	Responsável
1. Divulgação oficial do Edital de Provimento de Cargo no site e murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.	25/05/2026	Prefeitura Municipal / SME
2. Período para que os interessados realizem suas inscrições junto à Comissão Organizadora.	26/05/2026 a 01/06/2026	Comissão Organizadora
3. Publicação da lista dos candidatos inscritos e homologação preliminar.	03/06/2026	Comissão Organizadora
4. Período para interposição de recursos referentes à homologação das inscrições.	15/062026 a 16/06/2026	Candidatos / Comissão
5. Publicação da lista final dos candidatos aptos à participação no processo.	17/06/2026	SME
6. Realização da prova de conhecimentos específicos, legislação educacional e gestão escolar.	19/07/2026	Comissão Organizadora
7. Publicação do gabarito oficial provisório.	21/07/2026	Comissão Organizadora
8. Período destinado à interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar.	22/07/2026 a 23/07/2026	Candidatos / Comissão
9. Resultado preliminar da prova escrita após análise dos recursos.	27/07/2026	Comissão Organizadora
10. Período destinado à interposição de recursos quanto ao resultado preliminar.	28/07/2026 a 29/07/2026	Candidatos / Comissão
11. Resultado definitivo da etapa de prova escrita.	30/07/2026	SME
12. Entrega do Plano de Gestão.	03/08/2026	Comissão Organizadora
17. Inscrições de chapas	04/08/2026 a 05/08/2026	Secretaria Municipal de Educação
18. Realização de reunião no recinto escolar, para divulgação das chapas e apresentação do Plano de Gestão, pelo candidato ao cargo de diretor e Vice-Diretor.	10/08/2026 a 13/08/2026	Unidade Escolar
19. Votação	15/08/2026	Unidade Escolar
20. Apuração dos votos e proclamação	15/08/2026	Comissão Organizadora
21. Resultado oficial da votação	15/08/2026	Comissão Organizadora
22. Ato de nomeação e posse dos novos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino.	18/08/2026	Secretaria Municipal de Educação

Observações Importantes
As datas estabelecidas neste cronograma são previsões e poderão ser alteradas mediante publicação de comunicado oficial pela Secretaria Municipal de Educação de Rubelita.
Todas as etapas e publicações ocorrerão no site oficial da Prefeitura Municipal de Rubelita e nos murais oficiais.
O candidato é responsável por acompanhar todas as publicações oficiais e prazos previstos.

ANEXO II
REFERÊNCIAS PARA ESTUDO PROCESSO DE PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR
Normativas e legislação relevante:
Plano Nacional de Educação

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996.

Lei nº 14.644/2023 (altera a LDB no que tange à gestão democrática).

Lei Orgânica do Municipio de Rubelita-MG

Lei de Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Rubelita.
Lei Municipal Nº 985 – Provimento Cargo Diretor.

Censo Escolar - Um Retrato da Educação Básica no Brasil.

Lei n° 8.069/1990, de 13/07/1990 - Que dispõe sobre o Estatuto da Criança o Adolescente (ECA).
Currículo Referência de Minas Gerais. Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Decreto nº 6.425 de 04/04/2008 - Dispõe sobre o censo anual da educação

Decreto nº 9.765, de 11/04/2019 - Institui a Política Nacional de Alfabetização

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: Diversidade e Inclusão

INEP. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Resultados

Lei nº 13.005/2014, de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação
Lei nº 13.146/2015, de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Resolução nº 470, de 30/07/2019 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais.

SIMAVE. Avaliação e Monitoramento da Educação Básica.

FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:DC094533

GABINETE
PORTARIA Nº: 069 DE 25 DE MAIO DE 2026

Nomeia Comissão Encarregada Da Organização, Acompanhamento E Fiscalização Do Processo De Certificação Ocupacional De Diretor E Vice-diretor De Escola Das Unidades Escolares Municipais De Rubelita E Dá Outras Providencias.

A Prefeita do Município de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município, Lei 990/2022, e

CONSIDERANDO as condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e o de Vice-Diretor das Unidades Municipais de Ensino de Rubelita, Minas Gerais previstas na Lei Complementar de nº: 990 de 29 de Novembro de 2022.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação aponta pela necessidade da realização de Processo de Certificação Ocupacional para Diretor e Vice-diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino sendo necessário a nomeação de comissão organizadora do processo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão encarregada pela Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar e Vice-diretor, que credenciará os candidatos interessados a participarem do processo eletivo para a indicação de Diretor Escolar e vice das Unidades Municipais de Ensino, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.

PRESIDENTE:
Maria Lucimere Almeida Souza.

MEMBROS:
1. Marilene Lima;
2. Junéia Vilene da Cruz;
3. Maria Lucia Araújo Bispo;
4. Rosália Francisca de Oliveira;
5. Stael Cândida da Silva Corsino;
6. Doralice Miranda Lima;
7. Viviane Ferreira Miranda;
8. Amanda Brand Ferreira

Art. 2º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 163 de 11 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita, 25 de Maio de 2026.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:228023E4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rubelita/MG torna público o Processo Licitatório 060/2026, credenciamento 010/2026
Objeto:O presente Edital tem como finalidade selecionar interessados em apresentar propostas de oficinas pedagógicas, culturais e prestar serviços para o Município de Rubelita-MG, como EDUCADORES DE OFICINAS, dentro da grade de programação desenvolvida no âmbito educacional, cultural, e artístico, no “Programa Escola em Tempo Integral”.
Demais Informações pelo e-mail:licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site:rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:E939F864

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2026 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº:07/2026 Osmary David Miranda, Prefeita Municipal de Rubelita-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, RESOLVE: Homologar a presente licitação, considerando o julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo ao processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM ATENDIMENTO AO OBJETO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMUNITÁRIA PARA ABASTECIMENTO DE 05 Comunidades Rurais. HOMOLOGA a proposta apresentada pelas empresas:

K-MIG COMERCIO DE PRODUTOS,CNPJ:26.306.795/0001-54
Valor total:48.110,00 (Quarenta e oito mil,cento e dez reais)

ÁGUATECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ: 05.150.060/0001-04
Valor total:2.800,00 (Dois e oitocentos reais)

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:DDB067D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº: 058/2026
Pregão Eletrônico nº: 025/2026
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de mudas de árvores frutíferas, para atender às finalidades do Programa "Quintais que Produzem".
Recorrente: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP
Recorrida: SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP em face da decisão que aceitou e classificou a proposta apresentada pela empresa SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 25/2026.

Em síntese, a recorrente sustenta a inexequibilidade da proposta vencedora, alegando que os valores ofertados apresentam redução superior a 54% (cinquenta e quatro por cento) em relação ao valor estimado pela Administração, circunstância que, segundo argumenta, inviabilizaria o adequado fornecimento do objeto licitado, considerando os custos inerentes à produção, aquisição de insumos, mão de obra, encargos, logística e demais despesas operacionais.

A recorrente aduz, ainda, que a aceitação da proposta violaria os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, citando jurisprudência do Tribunal de Contas da União e doutrina especializada acerca da necessidade de verificação da exequibilidade das propostas.

Regularmente intimada, a empresa SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA apresentou contrarrazões, sustentando, em síntese, que a inexequibilidade não pode ser presumida, cabendo à recorrente comprovar tecnicamente suas alegações. Argumentou que sua proposta foi formulada com base em custos reais e eficiência operacional própria, mencionando estrutura administrativa eficiente, parcerias estratégicas com fornecedores e elevado nível de produtividade, defendendo a legalidade da decisão do Pregoeiro e requerendo o desprovimento integral do recurso.

Contudo, em análise técnica posterior realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, foi emitido Parecer apontando que a recorrida não apresentou planilha analítica de composição de custos, demonstrativos financeiros, comprovantes das alegadas parcerias comerciais ou qualquer outro documento técnico capaz de comprovar concretamente a exequibilidade da proposta apresentada.

O parecer técnico ressaltou que o desconto ofertado (aproximadamente 58,3% abaixo do valor estimado pela Administração) constitui indício relevante de possível inexequibilidade, especialmente diante das peculiaridades do objeto licitado, envolvendo produção de mudas frutíferas, custos de viveiro, insumos, logística, mão de obra especializada e exigências fitossanitárias.

Ao final, a Secretaria Demandante recomendou a realização de diligência para apresentação, pela recorrida, de planilha analítica de composição de custos unitários, documentos comprobatórios das alegadas parcerias comerciais e demais documentos que comprovem a capacidade produtiva e logística mencionada.

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, verifica-se que o recurso administrativo foi interposto tempestivamente, razão pela qual dele conheço.

No mérito, cumpre destacar que a Administração Pública deve buscar a proposta mais vantajosa, observando simultaneamente os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, segurança da contratação e seleção da proposta efetivamente executável.

Embora a mera apresentação de proposta com valor reduzido não autorize, automaticamente, a sua desclassificação, é igualmente certo que descontos excessivos podem constituir indício relevante de inexequibilidade, impondo à Administração o dever de promover diligências para verificar a efetiva viabilidade econômico-financeira da execução contratual.

No presente caso, observa-se que a proposta apresentada pela recorrida corresponde ao valor aproximadamente 58,3% inferior ao orçamento estimado pela Administração, conforme apontamento no Parecer Técnico emitido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, circunstância que, embora não configure presunção absoluta de inexequibilidade, demanda cautela e aprofundamento da análise técnica.

A própria recorrida, em suas contrarrazões, limitou-se a apresentar alegações genéricas acerca de suposta eficiência operacional, estrutura administrativa e parcerias estratégicas, sem, contudo, acostar qualquer documento técnico, planilha analítica de custos, demonstrativo financeiro, comprovação de fornecedores ou elementos concretos aptos a demonstrar a efetiva viabilidade da proposta.

Conforme corretamente apontado pela Secretaria Demandante em manifestação técnica, a ausência de documentação comprobatória impede, neste momento processual, conclusão segura acerca da exequibilidade da proposta vencedora.

Ademais, tratando-se de aquisição de mudas frutíferas destinadas ao Programa "Quintais que Produzem", a Administração deve assegurar não apenas o menor preço, mas a efetiva capacidade de fornecimento com qualidade, sanidade vegetal, regularidade e tempestividade, evitando riscos de inadimplemento contratual, fornecimento inadequado ou prejuízos à execução do programa social.

Nesse contexto, a diligência mostra-se medida necessária, proporcional e compatível com o princípio do formalismo moderado, bem como com o dever da Administração de buscar a verdade material, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Importante ressaltar que a diligência não se destina à inclusão posterior de proposta nova ou alteração substancial da oferta originalmente apresentada, mas sim à comprovação de condição preexistente relacionada à exequibilidade da proposta já ofertada.

Assim, considerando os elementos constantes nos autos, entendo que, neste momento, não há elementos suficientes para desclassificação imediata da proposta da recorrida, tampouco para manutenção definitiva de sua aceitação sem prévia instrução complementar.

III – DECISÃO

Diante do exposto, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, por ser tempestivo, e, no mérito, JULGO-O PARCIALMENTE PROCEDENTE, exclusivamente para determinar a realização de diligência complementar junto à empresa SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, nos termos da manifestação técnica da Secretaria Demandante.

Determino que a empresa recorrida seja formalmente intimada para apresentar, no prazo a ser fixado pelo Pregoeiro, os seguintes documentos:

a) Planilha analítica de composição de custos unitários dos itens ofertados, contendo insumos, mão de obra, encargos, tributos, logística e demais despesas pertinentes;

b) Documentos comprobatórios das alegadas parcerias com fornecedores de insumos;

c) Declaração formal de capacidade produtiva e logística compatível com os quantitativos e exigências previstas no Termo de Referência.

Após o cumprimento da diligência, retornem os autos para nova análise fundamentada acerca da exequibilidade da proposta, com posterior prosseguimento do certame na forma da lei.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Santa Bárbara/MG, 21 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F7574911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2025

Processo nº: 044/2025
Pregão Eletrônico Nº 016/2025
Ata de Registro de Preços nº: 039/2025

1º Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 039/2025
Contratada: F&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11,177.434/0001-88

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência da ata de registro de preços original celebrada entre as partes em 25 de maio de 2025, a contar de 26 de maio de 2026 até 25 de maio de 2027.

Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 26 de maio de 2026 até 25 de maio de 2027.

Vigência: 26/05/2026 a 25/05/2027.

Santa Bárbara, 25 de maio de 2026

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:08355871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025

1º Aditivo ao Contrato nº 082/2025
Contratada: TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 04.270.051/0001-94

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato original celebrado entre as partes em 09 de junho de 2025, a contar de 10 de junho de 2026 até 09 de junho de 2027.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 10 de junho de 2026 até 09 de junho de 2027.

Vigência: 10/06/2026 a 09/06/2027.

Santa Bárbara, 25 de maio de 2026

MIRELLE REZENDE DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:0954B4AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

Processo Licitatório n.º 103/2026
Adesão nº 02/2026
Contrato nº 082/2026

Contratada: **CALLMED INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S/A**, CNPJ: 33.736.370/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer serviços de saúde remota através de uma plataforma de telemedicina, incluindo profissionais médicos para realização de consultas ambulatoriais. O atendimento será baseado em algoritmos fundamentados em protocolos clínicos e evidências científicas, com registro das informações no prontuário médico com interoperabilidade com os sistemas de registro de histórico médico vinculados ao SUS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá o valor de **R$ 384.019,08 (trezentos e oitenta e quatro mil dezenove reais e oito centavos), para todos os fins legais.**

Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.

Data da assinatura: 25 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 25 de maio 2025.

WANESSA DE LANNA ALVES REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:E2C5E7C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 105/2026 – PROCESSO 1DOC N.º 2838/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguro de Veículo Pesado (Trator Agrícola), na modalidade Valor Determinado (VD) com Franquia, para segurar o trator agrícola da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, com cobertura compreensiva (Colisão, Incêndio, Roubo/Furto e Fenômenos da Natureza), Danos Elétricos e cobertura de RCFM - Responsabilidade Civil Facultativa de Maquinário (danos materiais e corporais causados a terceiros), além de prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **11/06/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 25/05/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO **-**
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:06DBE1D1

CONTABILIDADE
DECRETO 6607/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06607/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei Orçamentária Anual 2192.2025.
Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.1151 REFORM E REQUAL/PRESERV DO PARQUE DE EXP
3.3.90.39.00 602 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 67.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 67.000,00
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0093 PROTECAO DA FAUNA
18.542.0093.2300 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A FAU
3.3.90.39.00 669 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.000,00
18.542.0083 CENTRO DE EDUCACAO AMBIENTAL E VIVEIRO D
18.542.0083.2302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AM
3.3.90.39.00 1063 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 798,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 798,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 76.798,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.000,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0030 GESTÃO AMBIENTAL
18.541.0030.2287 PROGRAMA LIXO ZERO E COMPOSTAGEM URBANA
4.4.90.61.00 641 Aquisição de Imóveis 67.798,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 67.798,00
Total R$ 76.798,00
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 22 DE MAIO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

As suplementações visam atender manutenções no Galpão Leiteiro, evento educacional que acontecerá na Semana do meio Ambiente no Parque Recanto Verde e prestação de serviços de apreensão e transporte de animais de médio e grande porte.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.459.694,03
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 67.798,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 2.527.492,03
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 18.424.390,59
Percentual utilizado	0,97%
Atualizado em 25/05/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:75C5CD5E

CONTABILIDADE
DECRETO 6608/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06608/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO NO
EXERCÍO DE 2026.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.542.0032.2336 PROGRAMA COLETA SELETIVA
3.3.50.43.00 1287 Subvenções Sociais 95.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 95.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 95.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE R
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 95.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 95.000,00
TOTAL: R$ 95.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 25 DE MAIO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

As suplementações visam cumprir orçamento impositivo do Legislativo.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.459.694,03
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 67.798,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 2.527.492,03
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 18.424.390,59
Percentual utilizado	0,97%
Atualizado em 25/05/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:2AB42047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 56/2026, Inexigibilidade Nº 27/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 56/2026, Inexigibilidade Nº 27/2026, que versa sobre a "Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 207: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00.00.00 / 1.500.000.0000.000 – FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 22/05/2026.

Santana da Vargem, 25 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:F75049AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 57/2026, Inexigibilidade Nº 28/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 57/2026, Inexigibilidade Nº 28/2026, que versa sobre a "Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 207: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00.00.00 / 1.500.000.0000.000 – FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 22/05/2026.

Santana da Vargem, 25 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:BF6AE0B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo N° 59/2026, Inexigibilidade Nº 29/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo N° 59/2026, Inexigibilidade Nº 29/2026, que versa sobre a "Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 232/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 207: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.32.00.00.00.00 / 1.500.000.0000.000 – FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ASPS – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 22/05/2026.

Santana da Vargem, 25 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:C03670E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – CADASTRO DE RESERVA

Pregão Eletrônico nº 38/2025 – Processo nº 111/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de peças de reposição originais do fabricante (GENUÍNAS) e peças de reposição (PÓS-VENDA), conforme classificação da ABNT NBR 15296, destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO) e máquinas, pertencentes à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Convocação: Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 179/2025, em nome da empresa Portinari Tractor Peças Ltda, a Agente de Contratação Substituta convoca a empresa classificada no cadastro reserva: MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.604.613.0001/06, para assumir o fornecimento dos lotes 31, 32, 33, 34, 37 e 39, do certame acima identificado para apresentação de manifestação de interesse ou desistência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente convocação. Em caso de aceite, é necessário a apresentação da documentação de habilitação descrita no edital e anexos do certame.

Santana da Vargem/MG, 25/05/2026.

CRISTIANE DE JESUS SILVA –
Agente de Contratação Substituta.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:EDA61BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 11/2026 COM BASE NO ART. 75, INC. VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 11/2026 COM BASE NO ART. 75, INC. VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica cujo objeto é: **Dispensa, em CARÁTER EMERGENCIAL para aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) e medicamentos de urgência/emergência frustrados no Pregão n.º 40/2025 e dispensa eletrônica n° 29/2025 para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.**
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 27/05/2026 às 08:00 e encerramento dia 01/06/2026 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 01/06/2026 às 08:00 e encerramento dia 01/06/2026 às 15:00.

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:7FD94BC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2026 - PROCESSO N.º 56/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – I PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026
Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita sob o CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, situada à Rua José Ribeiro Bueno, n.º 50, Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira, Varginha/MG, CEP: 37.066-405.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$7.706,54 (sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – II PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, situada à Avenida Alberto Vieira Romão, n.º 1.700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.135-516.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$ 4.833,62 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – III PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, situada à Rua Simão Tamm, n.º 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$2.377,30 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – IV PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, situada à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 – Cinco / Contagem/MG, CEP: 32.010-010.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$8.579,62 (oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – V PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.363.032/0015-41, situada à Rodovia Fernão Dias, S/N, Módulo B, Galpão CD Área 1, Dos Pires, Extrema/MG, CEP: 37.640-000.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – VI PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: CM HOSPITALAR S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0036-87, situada à Avenida Internacional de Brasília, S/N, Areas Externas UC4.047 ARMZ, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.608-900.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – VII PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, situada à Rua Paulo Costa, 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-712.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$10.206,67 (dez mil, duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – VIII PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0022-86, situada à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, S/N, KM 46.2, Loteamento Nações Unidas, Itapira/SP, CEP: 13.974-908.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$11.745,60 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – IX PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro

de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.324.221/0016-90, situada à Rod. Coronel-Policia Militar Nelson Tranchesi, 740, KM 34 65 GALPAO 02 03 04 05 06 E 07, Itaqui, Itapevi/SP, CEP: 06.696-110.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 –X
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.571.702/0001-98, situada à RODOVIA BR153, S/N, KM 03 ZONA URBANA, CONJ RESIDENCIAL PALMARES, GOIANIA/GO, CEP: 74.775-027.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$148,00 (cento e quarenta e oito reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 –XI
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0002-93, situada à RUA PARTICULAR, 110, GALPÃO 01, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37.556-348.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$2.062,10 (dois mil, sessenta e dois reais e dez centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 –XII
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, situada à RODOVIA JK - BR 459, 0, SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37.552-484.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$69.034,87 (sessenta e nove mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 –XIII
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.917.657/0001-83, situada à AVENIDA MONTREAL, 856, JARDIM CANADA, NOVA LIMA/MG, CEP: 34.007-720.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$ 7.432,07 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 –XIV
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57, localizada à AVENIDA TRES, 283, CONDOMÍNIO PARQUE NORTE 03, PARQUE NORTE, VESPASIANO/MG, CEP: 33.203-144.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$ 23.953,08 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 –XV
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.307.650/0012-98, situada na RUA TANCREDO NEVES, 337, SÃO DIOGO I, SERRA/ES, CEP: 29.163-267.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$5.382,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 –XVI
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.123.417/0001-60, situada à RODOVIA RAPOSO TAVARES, 102000, KM 102 GALPAO10, PARQUE RESERVA FAZENDA IMPERIAL, SOROCABA/SP, CEP: 18.052-775.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$380,00 (trezentos e oitenta reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 –XVII
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0010-57, situada à AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201, GALPÃO 05 ARMZ 01, VILA CRISTINA, BETIM/MG, CEP: 32.675-515
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$ 29.546,58 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – XVIII
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, situada à RUA MARIA MARTINS, 11, JULIANA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.744-590.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$6.032,95 (seis mil, trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 –XIX
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SÍRIO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.495.759/0001-16, situada à RUA CARLOS SOARES DA ROCHA, 11, BAIRRO DE LOURDES, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, CEP: 36.520-000.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$19.132,00 (dezenove mil e cento e trinta e dois reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 –XX
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, situada à ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, MORRO GRANDE, EXTREMA/MG, CEP: 37.647-276.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$13.537,02 (treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 –XXI
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.571/0001-21, situada à AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 903, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.493-03.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$147,70 (cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – XXII
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S. A, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.665.981/0009-75, situada à RODOVIA FERNÃO DIAS - BR 381, S/N, PARTE 2 KM 862.5, DISTRITO INDUSTRIAL (CDI), POUSO ALEGRE, MG, CEP: 37.556-830.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – XXIII
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.864.942/0001-13, situada à AVENIDA OTAVIO BORIN, 18, COBILÂNDIA, VILA VELHA/ES, CEP: 29.111-205.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$4.941,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2026 – XXIV
PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 27/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 336/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: VIVA FARMACÊUTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.447.355/0001-87, situada à AVENIDA DOM PEDRO II, 3973, 702, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.720-272.
Vigência: 21/05/2026 à 10/03/2027.
Valor Estimado: R$838,00 (oitocentos e trinta e oito reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:4EE5B9CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 - PROCESSO N.º 57/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – I
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, inscrita sob o CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, situada à Rua José Ribeiro Bueno, n.º 50, Distrito Industrial Claudio Galvao Nogueira, Varginha/MG, CEP: 37.066-405.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$76.587,10 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – II
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, situada à Avenida Alberto Vieira Romão, n.º 1.700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.135-516.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$ 3.508,86 (três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – III
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, situada à Rua Simão Tamm, n.º 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$117.223,48 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – IV
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: CIMED INDUSTRIA S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.814.497/0012-60, situada à AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4370, NOVO ELDORADO, CONTAGEM/MG, CEP: 32.341-001.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$517,60 (quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – V
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, situada à RUA PAULO COSTA, 140, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL, BETIM/MG, CEP: 32.669-712.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$115.763,68 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – VI
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13, situada à RUA JOSE FRARON, 155, SALA 01, FRARON, PATO BRANCO/PR, CEP: 85.503-320.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – VII
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.454.600/0001-93, RUA MARANHAO, 1334, LOTE 6, JARDIM IGUACU, NOVA IGUACU/RJ, CEP: 26.282-180.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – IX
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.269.359/0001-25, situada à RUA CITLOG, 333, AEROPORTO, VARGINHA/MG, CEP: 37.031-090.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – X
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0002-93, situada à RUA PARTICULAR, 110, GALPÃO 01, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37.556-348.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$ 50.064,40 (cinquenta mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 –XI
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, situada à ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES - RIBEIRAO DAS MORTES, POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37.552-484.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.

Valor Estimado: R$33.585,10 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 –XII
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.917.657/0001-83, situada à AVENIDA MONTREAL, 856, JARDIM CANADA, NOVA LIMA/MG, CEP: 34.007-720.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$24.658,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – XIII
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57, situada à AVENIDA TRES, 283, CONDOMÍNIO PARQUE NORTE 03 CONDOMÍNIO PARQUE NORTE, PARQUE NORTE, VESPASIANO/MG, CEP: 33.203-144.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$80.217,54 (oitenta mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – XIV
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.107.793/0001-80, situada à RUA CORONEL GOMES MACHADO, 99, SALA 401, CENTRO, NITEROI/RJ, CEP: 24.020-065.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$ 900,00 (novecentos reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 –XV
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0010-57, localizada à AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201, GALPAO05 ARMZ 01, VILA CRISTINA, BETIM/MG, CEP: 32.675-515.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$ 2.207,10 (dois mil, duzentos e sete reais e dez centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – XVI
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, situada na RUA MARIA MARTINS, 11, JULIANA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.744-590.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$148.460,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – XVII
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SIRIO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.495.759/0001-16, situada à RUA CARLOS SOARES DA ROCHA, 11, DE LOURDES, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, CEP: 36.520-000.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$17.089,97 (dezessete mil, oitenta e nove reais e noventa e sete reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – XVIII
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, situada à ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, MORRO GRANDE, EXTREMA/MG, CEP: 37.647-276.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$ 15.117,03 (quinze mil, cento e dezessete reais e três centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – XIX
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.944.371/0003-68 , situada à AVENIDA DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400, GALPAODEPOSITO 5 COND ORY BUSINESS PARK, DISTRITO INDUSTRIAL, JUNDIAI/SP, CEP: 13.213-008.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2026 –XX
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.401.571/0001-21, situada à AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 903, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.493-030.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$6.971,10 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – XXI
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.665.981/0009-75, situada à RODOVIA FERNAO DIAS - BR 381, S/N PARTE 2 KM 862.5, DISTRITO INDUSTRIAL (CDI), POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37.556-830.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$975,60 (novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025 – XXII
PROCESSO N.º 57/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 28/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 241/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.864.942/0001-13, situada à AVENIDA OTAVIO BORIN, 18, COBILANDIA, VILA VELHA/ES, CEP: 29.111-205.
Vigência: 21/05/2026 à 05/01/2027.
Valor Estimado: R$1.259,40 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:18F110D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2025 - PROCESSO N.º 59/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 29/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2025 – I
PROCESSO N.º 59/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 29/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 232/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: Alfalagos Ltda, inscrita sob o CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, situada à Av. Alberto Vieira Romão nº 1700 - - CEP: 37130-000, Distrito Industrial- Alfenas/MG.
Vigência: 22/05/2026 à 09/01/2027.
Valor Estimado: R$6.731,70 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2025 – II
PROCESSO N.º 59/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 29/2025

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 232/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: Cotação com Representação Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.950.775/0001-08, situada à Rua: Campo Comprido, 90, Imirim , São Paulo/SP, CEP: 02.469-120.
Vigência: 22/05/2026 à 09/01/2027.
Valor Estimado: R$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2025 – III
PROCESSO N.º 59/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 29/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 232/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.522.343/0001-77, situada à Rua Rua Príncipe Humberto, 140 – Vila Campestre – São Bernardo do Campo/SP – CEP.09725-200.
Vigência: 22/05/2026 à 09/01/2027.
Valor Estimado: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2025 – IV
PROCESSO N.º 59/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 29/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 232/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, situada à Rod. JK BR 459 km 99 s/n galpão - Santa Edwirges - Pouso Alegre/MG - CEP: 37552484.
Vigência: 22/05/2026 à 09/01/2027.
Valor Estimado: R$11.756,63 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2025 – V
PROCESSO N.º 59/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 29/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 232/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: Multifarma Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57, situada à Rua três, 283, Parque Norte .CEP:33200-000 - Vespasiano/Minas Gerais.
Vigência: 22/05/2026 à 09/01/2027.
Valor Estimado: R$34.801,34 (trinta e quatro mil, oitocentos e um reais e trinta e quatro centavos).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2025 – VI
PROCESSO N.º 59/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 29/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 232/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE

PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: Purah Medical & Co Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.345.933/0001-30, situada à Rodovia Governador Mário Covas, 3255, Pavmto1, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29.157-100.
Vigência: 22/05/2026 à 09/01/2027.
Valor Estimado: R$14.630,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta reais).

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 334/2025 – VII
PROCESSO N.º 59/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 29/2026

Objeto: Formalização do Registro de Preços da Ata Estadual referente ao Planejamento SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços) n.º 232/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS.
Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, MORRO GRANDE, EXTREMA/MG, CEP: 37.647-276.
Vigência: 22/05/2026 à 09/01/2027.
Valor Estimado: R$16.098,00 (dezesseis mil e noventa e oito reais).
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão.

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:A313AEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVOTERCEIRO AO CONTRATO Nº 33/2025

"DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO DE VALORES, QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DEMAIS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, CONTRATADA: empresa **V E C TAVARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.173.434/0001-83, localizada na Rua João Alves Duarte, 125, centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo senhor Cristiano Oliveira Tavares, nacionalidade brasileira, técnico em mecânica, solteiro, nascido em 18/06/1990, CPF105.642.306-42 04594400477, celebram o Aditivo Terceiro ao Contrato 33/2025, Processo: 22/2025, Pregão Eletrônico: 12/2025 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 33/2025, firmado em 15 de abril de 2025 e considerando a necessidade de acréscimo de 25%, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV, assinada pelo senhor Guilherme Lima Santos, Secretário Municipal de Governo, justifica considerando a necessidade de manutenção dos setores da Administração Municipal e da Merenda Escolar das Instituições Escolares do Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato referente CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PÃO FRANCÊS - aproximadamente 50g cada unidade.	7.000	1.750	R$17,00	R$ 29.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor do aditivo ao contrato 33/2025 é de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 25 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

V E C TAVARES LTDA
CNPJ: 21.173.434/0001-83
Contratada

TESTEMUNHA:

ASSINATURA : _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AC687B0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 51/2025

"DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO DE VALORES, QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E DEMAIS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, CONTRATADA: empresa **GISELLE DE SOUSA DOS REIS,** inscrita no CNPJ: 58.026.542/0001-13, localizada na Rua Francisco Nogueira da Silva, 05, São Francisco- Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795- 000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Giselle de Souza dos Reis, CPF: 112.592.597-30, Identidade 20.521.055-2, natural do Rio de Janeiro/ RJ, nascida em 08/08/1985, celebram o Aditivo primeiro ao Contrato 51/2025, Processo: 39/2025, Pregão Eletrônico: 18/2025 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 51/2025, firmado em 25/05/2025 e considerando a necessidade de prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, o atual processo se encontra em fase preparatória, faz-se necessária a extensão temporária do prazo atual para acautelar a administração, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 108/2026, assinada

pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretaria Municipal de assistência Social.
CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo, mediante Cláusula Segunda - Da Vigência, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/05/2026 a 21/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
2.1 – Mantenha-se as mesmas condições de pagamento referente contrato 51/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 25 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

GISELLE DE SOUSA DOS REIS
CNPJ: 58.026.542/0001-13
Contratada

TESTEMUNHA:

ASSINATURA : _____

ASSINATURA: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0CBF44A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 10/06/2026 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br// e maiores informações no https://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:F7FE51F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002/2026/035-2026 – Processo Licitatório nº 035/2026 – Concorrência nº 002/2026 – Contrato nº 020/2026. Contratante: Município de Santana dos Montes/MG. Contratada: DL2 Engenharia e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.480.108/0001-90. Objeto: Autorização para início da execução dos serviços referentes à contratação de empresa para realização de reforma da Escola Municipal Padre Armando Cesário, localizada no Município de Santana dos Montes/MG, conforme Convênio nº 1261002530/2025 SEE, projetos, planilhas e demais documentos anexos ao processo licitatório. Valor do Contrato: R$ 729.500,00 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Data de início da execução: 26/05/2026. Data da emissão da Ordem de Serviços: 25/05/2026. Signatários: Aloiso Viana da Silva – Prefeito Municipal e Danilo Araujo Goncalves Maciel – representante legal da contratada.

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:F7CB9B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 12.526/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas necessárias à implantação das intervenções previstas no Projeto Executivo de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Vitória, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente em seus artigos 5º, alínea "h", e 40, bem como demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da infraestrutura de saneamento básico do Município;

CONSIDERANDO as intervenções planejadas no Projeto Executivo de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Vitória, em extensão aproximada de 3.970 metros;

CONSIDERANDO a implantação de novas redes de emissários de esgoto no Bairro Planalto II e em áreas da zona rural do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão da cobertura do sistema de esgotamento sanitário municipal, visando à melhoria das condições de saúde pública, proteção ambiental, preservação dos recursos hídricos e promoção do desenvolvimento urbano sustentável;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na execução das obras de infraestrutura sanitária;

DECRETA:

Art.1°. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa destinada à implantação, manutenção, operação, inspeção e ampliação de emissários e redes integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Vitória, as áreas abaixo descritas:

Imóvel: Parte integrante da MATRÍCULA: Nº 310 Proprietário: RC2 PARTICIPAÇOES LTDA E OUTROS CNPJ: 35.079.687/0001-87 Município: Comarca: SANTA VITÓRIA-MG SANTA VITÓRIA-MG: Área: 369,09 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.915.769,30m e E 593.879,59m; deste, segue confrontando com a Matricula nº 310 - RC2 PARTICIPAÇOES LTDA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°49'43" e 14,28 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.915.756,60m e E 593.886,11m; 150°29'41" e 109,03 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.915.661,71m e E 593.939,81m; deste, segue confrontando com OLICIO MARTINS DA COSTA com Matricula nº 1.658, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°45'41" e 3,02 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.915.659,92m e E 593.937,37m; deste, segue confrontando com RC2 PARTICIPAÇOES LTDA E OUTROS a Matricula nº 310, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°29'41" e 109,44 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.915.755,17m e E 593.883,47m;

332°49'43" e 13,31 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.915.767,01m e E 593.877,39m; deste, segue confrontando com ESPOLIO DE ANUE DOMINGUES DA COSTA com matricula 2.822, com seguintes azimutes e distancias: 43°47'01" e 3,17 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Parte integrante da MATRÍCULA: Nº 5.454 Proprietário: NEITON AFONSO CLAUDINO CPF: 001.082.776-58 Município: SANTA VITÓRIA-MG Área: 1.432,44 m² Comarca: SANTA VITÓRIA-MG: Perímetro do imóvel inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 7.914.841,95m e E 593.718,14m; ; deste, segue confrontando com ELIANA APARECIDA DE MACEDO com matricula 19.620, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°43'13" e 3,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.914.840,74m e E 593.720,91m; deste, segue confrontando com NEILTON AFONSO CLAUDINO com matricula 5.454, com os seguintes azimutes e distâncias 196°50'08" e 1,21 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.914.839,58m e E 593.720,56m; 222°34'34" e 58,18 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.914.796,74m e E 593.681,20m; 220°37'27" e 100,05 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.914.720,81m e E 593.616,06m; 220°37'27" e 99,87 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.914.645,00m e E 593.551,03m; 220°37'27" e 100,16 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.914.568,98m e E 593.485,82m; 239°00'07" e 100,24 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.914.517,35m e E 593.399,89m; 239°00'07" e 17,75 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.914.508,21m e E 593.384,67m; deste, segue confrontando com JULIA TATIANE BRITO com matricula 23.097, com os seguintes azimutes e distâncias 296°25'39" e 3,56 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.914.509,80m e E 593.381,48m; deste, segue confrontando com NEILTON AFONSO CLAUDINO com matricula 5.454, com os seguintes azimutes e distâncias 59°00'07" e 19,67 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.914.519,93m e E 593.398,34m; 59°00'07" e 99,76 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.914.571,30m e E 593.483,85m; 40°37'27" e 99,68 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.914.646,96m e E 593.548,75m; 40°37'27" e 99,87 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.914.722,76m e E 593.613,78m; 40°37'27" e 100,10 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.914.798,74m e E 593.678,96m; 42°34'34" e 57,54 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.914.841,11m e E 593.717,89m; deste, segue confrontando com NEILTON AFONSO CLAUDINO com matricula 5.454, com os seguintes azimutes e distâncias : 16°56'21" e 0,88 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Imóvel: Parte integrante da MATRÍCULA: Nº 23.097 Proprietário: JULIA TATIANA BRITO CPF: 048.340.126-97 Município: SANTA VITÓRIA-MG Área: 1.143,87 m² Comarca: SANTA VITÓRIA-MG: O perímetro do imóvel inicia-se a no vértice 1, de coordenadas N 7.914.509,80m e E 593.381,48m; ; deste, segue confrontando com área de NEILTON AFONSO CLAUDINO com matricula n° 5.454 , com os seguintes azimutes e distâncias: 116°25'39" e 3,56 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.914.508,21m e E 593.384,67m; deste, segue confrontando com área de JULIA TATIANE BRITO com matricula n° 23.097 , com os seguintes azimutes e distâncias: 239°00'07" e 381,33 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.914.311,83m e E 593.057,81m; deste, segue confrontando com área Loteamento Almeida , com os seguintes azimutes e distâncias; 297°25'23" e 3,52 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.914.313,45m e E 593.054,68m; deste, segue confrontando com área de JULIA TATIANE BRITO com matricula n° 23.097 , com os seguintes azimutes e distâncias 59°00'07" e 381,25 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Imóvel: Parte integrante da MATRÍCULA: Nº 5.604 Proprietário: MARCIO CARMO SILVA SANTOS CPF: 199.041.008-10 Município: SANTA VITÓRIA-MG Comarca: SANTA VITÓRIA-MG: Área: 2.246,58 m² O perímetro do imóvel Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.915.616,81m e E 593.917,91m; ; deste, segue confrontando com OLICIO MARTINS DA COSTA matricula 1.658, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°48'33" e 3,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.915.614,94m e E 593.920,32m; ; deste, segue confrontando com Avelino Jose de Aquino, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°52'19" e 1,18 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.915.613,90m e E 593.919,77m; 191°59'04" e 99,78 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.915.516,29m e E 593.899,05m; 191°58'10" e 100,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.915.418,46m e E 593.878,31m; 191°58'35" e 100,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.915.320,64m e E 593.857,56m; 192°03'45" e 100,06 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.915.222,79m e E 593.836,65m; ; deste, segue confrontando com Lourival Teodoro da Silveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°22'27" e 100,07 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.915.126,78m e E 593.808,44m; 197°09'47" e 100,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.915.031,23m e E 593.778,93m; 196°56'31" e 100,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.914.935,57m e E 593.749,79m; 196°56'20" e 47,61 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.914.890,03m e E 593.735,92m; ; deste, segue confrontando com ELIANA APARECIDA DE MACEDO matricula 19.620, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°41'32" e 3,10 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.914.891,66m e E 593.733,28m; ; deste, segue confrontando com MARCIO CARMO SILVA SANTOS matricula n° 5.604, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°56'27" e 46,81 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.914.936,44m e E 593.746,92m; 16°56'25" e 100,01 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.915.032,11m e E 593.776,06m; 17°09'53" e 99,99 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.915.127,65m e E 593.805,57m; 16°22'23" e 99,93 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.915.223,53m e E 593.833,74m; 12°03'56" e 99,94 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.915.321,26m e E 593.854,63m; 11°58'30" e 100,01 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.915.419,09m e E 593.875,38m; 11°57'54" e 99,99 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.915.516,91m e E 593.896,11m; 11°59'06" e 100,21 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.915.614,94m e E 593.916,92m; deste, segue confrontando com Marcio Carmo Silva Santos matricula n° 5.604, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°53'50" e 2,12 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Imóvel: Parte integrante da MATRÍCULA: Nº 1.658 Proprietário: OLICIO MARTINS DA COSTA CPF: 086.846.936-04 Município: SANTA VITÓRIA-MG Comarca: SANTA VITÓRIA-MG: Área: 152,82 m² DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.915.661,71m e E 593.939,81m; deste, segue confrontando com OLICIO MARTINS DA COSTA com a Matricula nº 1.658 , com os seguinte azimute e distância: 150°29'41" e 5,58 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.915.656,85m e E 593.942,55m; deste, segue confrontando com OLICIO MARTINS DA COSTA com a Matricula nº 1.658 , com o seguinte azimute e distância: 207°56'54" e 47,44 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.915.614,94m e E 593.920,32m; deste, segue confrontando com MARCIO CARMO SILVA SANTOS com a Matricula n° 5.604, com o seguinte azimute e distância: 307°48'03" e 3,04 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.915.616,81m e E 593.917,91m; deste, segue confrontando com OLICIO MARTINS DA COSTA com a Matricula nº 1.658 , com os seguintes azimutes e distâncias: 27°56'54" e 45,28 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.915.656,81m e E 593.939,13m; 330°29'41" e 3,58 m até o vértice

V6, de coordenadas N 7.915.659,92m e E 593.937,37m; deste, segue confrontando com a RC2 PARTICIPAÇOES E OUTROS com a Matricula nº 310 inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Imóvel: Parte integrante da MATRÍCULA: Nº 5.480 Proprietário: ESPOLIO DE ANUÉ DOMINGUES DA COSTA CPF: 040.108.506-63 Município: Comarca: Área: SANTA VITÓRIA-MG SANTA VITÓRIA-MG: 1.161,06 m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.916.235,19m e E 593.469,25m; deste, segue confrontando com ESPOLIO DE ANUÉ DOMINGUES DA COSTA com a Matrícula nº 5480, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°04'28" e 149,45 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.916.127,56m e E 593.572,93m; 131°38'08" e 100,32 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.916.060,90m e E 593.647,91m; 129°01'07" e 94,94 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.916.001,13m e E 593.721,67m; 132°18'16" e 42,34 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.915.972,63m e E 593.752,99m; deste, segue confrontando com GILCEIR MARIA DOMINGUES BALLY com a Matrícula nº 22.822, com o seguinte azimute e distância: 227°15'33" e 3,01 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.915.970,59m e E 593.750,78m; deste, segue confrontando com ESPOLIO DE ANUÉ DOMINGUES DA COSTA com a Matrícula nº 5480, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°18'16" e 41,99 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.915.998,85m e E 593.719,72m; 309°01'07" e 94,93 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.916.058,62m e E 593.645,97m; 311°38'08" e 100,51 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.916.125,39m e E 593.570,85m; 316°04'28" e 149,56 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.916.233,11m e E 593.467,09m; deste, segue confrontando com LÁZARO FERREIRA DE QUEIROZ, com o seguinte azimute e distância: 46°04'28" e 3,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Imóvel: Parte integrante da MATRÍCULA: Nº 22.822 Proprietário: GILCEIR MARIA DOMINGUES BALLY CPF: 932.378.716-72 Município: Comarca: Área: SANTA VITÓRIA-MG SANTA VITÓRIA-MG: 727,18m² Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.915.972,63m e E 593.752,99m; deste, segue confrontando com GILCEIR MARIA DOMINGUES BALLY com a Matricula nº 22.822, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°18'16" e 56,46 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.915.934,63m e E 593.794,74m; 152°50'16" e 100,27 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.915.845,42m e E 593.840,52m; 152°49'43" e 85,56 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.915.769,30m e E 593.879,59m; deste, segue confrontando com RC2 PARTICIPAÇOES E OUTROS com a Matricula nº 310, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°47'01" e 3,17 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.915.767,01m e E 593.877,39m; deste, segue confrontando com GILCEIR MARIA DOMINGUES BALLY com a Matricula nº 22.822, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°49'43" e 86,60 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.915.844,05m e E 593.837,85m; 332°50'16" e 99,73 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.915.932,78m e E 593.792,32m; 312°18'16" e 56,17 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.915.970,59m e E 593.750,78m; deste, segue confrontando ESPOLIO DE ANUÉ DOMINGUES DA COSTA com a Matricula nº 5480, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°15'33" e 3,01 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Imóvel: Parte integrante da MATRÍCULA: Nº 19.620 Proprietário: ELIANA APARECIDA DE MACEDO CPF: 036.741.986-65 Município: SANTA VITÓRIA-MG Comarca: SANTA VITÓRIA-MG: Área: 155,17 m² O perímetro do imóvel inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.914.891,66m e E 593.733,28m; ; deste, segue confrontando com MARCIO CARMO SILVA SANTOS com a Matricula n° 5.604, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°46'07" e 3,10 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.914.890,03m e E 593.735,92m; deste, segue confrontando com LOURIVAL TEODORO DA SILVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias:196°56'30" e 51,53 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.914.840,74m e E 593.720,91m; deste, segue confrontando com NEILTON AFONSO CLAUDINO com matricula 5.454, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°43'13" e 3,02 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.914.841,95m e E 593.718,14m; deste, segue confrontando com ELIANA APARECIDA DE MACEDO com matricula 19.620, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°56'21" e 51,96 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2°- A servidão administrativa instituída sobre as áreas descritas neste Decreto destina-se exclusivamente à implantação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, inspeção, ampliação e funcionamento de redes de emissários de esgoto, tubulações e demais estruturas complementares integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Vitória, necessárias à execução das obras e à adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 3° - Fica autorizada a entrada de equipes técnicas, operacionais, administrativas e de engenharia nas áreas atingidas pela presente servidão administrativa para realização de levantamentos, sondagens, medições, demarcações, estudos técnicos, implantação das obras, execução de serviços complementares, manutenção preventiva e corretiva, inspeção, fiscalização e demais atividades necessárias ao funcionamento adequado do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Vitória.

Art. 4° - As intervenções decorrentes da presente servidão administrativa deverão observar a menor interferência possível nas áreas atingidas, assegurando a recomposição das áreas eventualmente danificadas, a preservação ambiental, a proteção dos recursos naturais e o cumprimento das normas técnicas, ambientais e sanitárias vigentes aplicáveis à execução das obras e operação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santa Vitória..

Art. 5° - A instituição da servidão administrativa não transfere domínio ou propriedade das áreas atingidas, limitando-se ao direito real de uso necessário à implantação e operação do sistema de esgotamento sanitário.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória/MG, 20 de maio de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D6DA3F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0006/2026 —Pregão Eletrônico nº 0002/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Bruno Monteiro.**Ata no valor Total de:**R$ 7.296,00 (sete mil e duzentos e noventa e seis reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DESTINADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS.**Assinatura:**24/02/2026 —**Vigência:**24/02/2027. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:7CC3FD1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0006/2026 — Pregão Eletrônico nº 0002/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X L10 ENTRETENIMENTO E TREINAMENTO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 68.092,80 (sessenta e oito mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DESTINADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS.**Assinatura:**24/02/2026 — **Vigência:**24/02/2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:39E7B8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0015/2026 — Pregão Eletrônico nº 0005/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 42.487.204 LARICY GABRIELLE LOMBA.**Ata no valor Total de:**R$ 278.362,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/02/2026 — **Vigência:**24/02/2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:46016B96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0015/2026 — Pregão Eletrônico nº 0005/2026.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SONIA MARIA DA LOMBA GONCALVES 60216468191.**Ata no valor Total de:**R$ 187.479,60 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/02/2026 — **Vigência:**24/02/2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:59D045FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 —Pregão Eletrônico nº 0020/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MAIK DUMONT NUNES SILVA 09815020676.**Ata no valor Total de**:R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIODOITAMBÉ/MG.**Assinatura**:26/08/2025 — **Vigência**:26/08/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:3054FCFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 — Pregão Eletrônico nº 0020/2025. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SAMBART DO BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA. **Ata no valor Total de**: R$ 3.707.690,00 (três milhões e setecentos e sete mil e seiscentos e noventa reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 26/08/2025 — **Vigência**: 26/08/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:F594FD8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 —Pregão Eletrônico nº 0020/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SATURNO SOM E INFORMATICA LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.495.099,44 (dois milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIODOITAMBÉ/MG.**Assinatura**:26/08/2025 — **Vigência**:26/08/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:772CC03C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0055/2025 —Pregão Eletrônico nº 0020/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SHALOM SEGURANCA PRIVADA LTDA.Ata no valor Total de:R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMADORES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIODOITAMBÉ/MG.**Assinatura**:26/08/2025 — **Vigência**:26/08/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:128D2F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 —Pregão Eletrôniconº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 62.817,30 (sessenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e trinta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 — **Vigência:**28/08/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:E6BE196B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 —Pregão Eletrônico nº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FENIX ORGANIZACOES DE SERVICOS, LOCACAO E COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 44.005,55 (quarenta e quatro mil e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 —**Vigência:**28/08/2026. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:9D25D920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 —Pregão Eletrônico nº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 49.274,97 (quarenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 —**Vigência:**28/08/2026. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:46530CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0059/2025 —Pregão Eletrôniconº 0021/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 16.623,00 (dezesseis mil e seiscentos e vinte e três reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Assinatura:**28/08/2025 —**Vigência:**28/08/2026. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:AEF02BCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0069/2025 — Pregão Eletrônico nº 0025/2025. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTOMINAS FRANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA. **Ata no valor Total de:**R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil, e seiscentos reais). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES 7.554, 17 DE JUNHO DE 2021, RESOLUÇÃO SES Nº 9.432, 24 DE ABRIL DE 2024, RESOLUÇÃO Nº 10.268, 25 DE JUNHO DE 2025, RESOLUÇÃO SES Nº 10.303, 14 DE JULHO DE 2025 E RESOLUÇÃO SES Nº 10.305, 14 DE JULHO DE 2025. **Assinatura:**21/05/2026 — **Vigência:**21/05/2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira , 21 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:D237AB4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
Contratante: Município de São Bento Abade/MG, CNPJ nº 17.877.176/0001-29.
Contratada: Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.772.031/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução do Campeonato Intermunicipal e Campeonato Veteranos de Futebol TV Alterosa.
Valor Total: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).
Vigência: 13/05/2026 a 12/11/2026.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
São Bento Abade/MG, 13 de maio de 2026.
.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 13/05/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:5E78117E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 51/2026, INEXIGIBILIDADE 16/2026

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 51/2026, INEXIGIBILIDADE 16/2026

PROCESSO 51/2026, INEXIGIBILIDADE 16/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a Organização e execução do Campeonato Intermunicipal de Futebol Tv Alterosa com participação de 10 equipes e Campeonato Veteranos de Futebol Tv Alterosa com participação de 08 equipes.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 74 da lei 14133/21***
I- *aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 51/2026– Inexigibilidade 16/2026, destinado à **Contratação de empresa para a Organização e execução do Campeonato Intermunicipal de Futebol Tv Alterosa com participação de 10 equipes e Campeonato Veteranos de Futebol Tv Alterosa com participação de 08 equipes.**

CONTRATADO: Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais.
CNPJ nº 18.772.031/0001-26
VALOR: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

São Bento Abade, 13 de maio de 2026.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/05/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:218EE681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 061/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026,** cujo objeto prevê a futura Contratação de Empresa Especializada para

prestação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), nas cidades de Montes Claros/MG e Belo Horizonte/MG, com a finalidade de atender pacientes inseridos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio e seus acompanhantes, visando garantir estadia, alimentação e apoio logístico aos usuários. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 16/06/2026.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:3E07D690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 062/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026,** cujo objeto prevê a futura Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Combustíveis**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 12/06/2026.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:16B2806A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 16/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de materiais permanente para uso na UBS (Unidade Básica de Saúde), em atendimento a proposta nº 1134430900012500/2025, emenda 50410007, firmada entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e o município de São Francisco de Sales, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009. . **Onde Se Lê**: Data Limite para recebimento das Propostas: **20** de maio 2026 até às 08:29 (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: 20 de maio de 2.026, às 08:30 horas (horário de Brasília). **Leia Sê**: Data Limite de recebimento das Propostas: **15** de junho de 2026 até às 08:29 (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: **15** de junho de 2.026, às 08:30 horas (horário de Brasília). **Onde Se Lê**: Dea desfibrilador externo automáticocmos drake- registro inmetro, bateria lithium-ion; tempo de carga 5 s; pás incluídas; tela integrada; uso automático **Leia Sê**: DEA Desfibrilador Externo Automático, com registro na ANVISA, certificação INMETRO quando aplicável, bateria de longa duração, eletrodos/pás inclusos, comandos sonoros e visuais, análise automática do ritmo cardíaco, operação automática ou semiautomática, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada, admitidos equipamentos equivalentes, similares ou superiores que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas. **Onde Se Lê:** oftalmoscópio iluminação halógena; 5 tipos de abertura; círculo grande, pequeno; estrela de fixação; semicírculo e livre de vermelho; apoio orbital macio resistente a choques e a poeira; 19 lentes de - 20 a + 20d; cabo a pilhas; ergonômico com ranhuras verticais; conexão superior e tampa inferior com rosca metálica; reposição fácil das pilhas. **Leia Sê:** Oftalmoscópio composição iluminação alimentação 5 abertura led carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio apresentar registro da Anvisa e certificado do Inmetro. **Onde Se Lê:** OTOSCÓPIO SIMPLES-Iluminação luz branca (LED Branco Frio), tensão Elétrica: 2,5 V (Volts), corrente Elétrica: 20 mA miliAmpéres, fluxo Luminoso: 15.000 mCd miliCandelas, temperatura de Cor: 5.000 K (Kelvin), vida útil: 20.000 h (horasmínima), lente com aumento de 2,5 vezes, possibilitando visão mais clara e avaliação mais precisa. Os exames podem ser realizados em adultos, basta efetuar a alteração do espéculo, para cada procedimento clínico. O equipamento possui também um bico na lateral do cabeçote que é utilizado para Otoscopia Pneumática. **Leia Sê:** otoscópio simples espéculos alimentação iluminação5 a 10 espéculos reutilizáveis carregador de mesa para cabo recarregavel com bateria de lítio fibra óptica led iluminação: fibra optica - led- composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis- alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio apresentar registro da Anvisa e certificado do inmetro. Onde Se Lê: Edital Exclusivo para ME EPP. Leia Sê: Edital Ampla concorrência.
Onde se Lê: **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:até às8:29h do dia20de maio de2026(horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:**20 demaio de 2026 às 08:30h (horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Leia-Se: DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:até às 8:29h do dia **15** de junho de 2026(horário de Brasília)**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15** de junho de 2026 às 08:30h (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 07h00min às 13h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.brewww.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, 25 de maio de 2.026.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 19/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO Aquisição de materiais permanente para uso na UBS (Unidade Básica de Saúde), em atendimento a proposta nº 11344309000125008/2025, emenda 50410007, firmada entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e o município de São Francisco de Sales, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:até às 8:29h do dia 12 de junho de 2026 (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 12 de junho de 2026 às 08:30h (horário de Brasília)**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 07h00min às 13h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do

site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.brewww.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, 25 de maio de 2.026.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 20/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO Aquisição de Termômetro (s). Digital (is), datalogger e outros materiais necessários para atender as necessidades dos agentes comunitários e da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital. **LEGISLAÇAO:**Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. nº 29 de 29 de dezembro de 2009.**DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:até às 8:29h do dia**10** de junho de 2026(horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10** dejunho de 2026 às 08:30h (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônicohttps://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.**LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 07h00min às 13h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014.E-mail:contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.brou através do site:http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.brewww.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, 25 de maio de 2.026.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:63757ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento ao Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **GLOBAL** e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para calçamento de vias públicas em bloquetes sextavados (Rua Francisco Antônio Ricardo), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no Edital nº 066 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **22 de junho às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de maio de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0CA22914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento ao Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **GLOBAL** e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para calçamento de vias públicas em bloquetes sextavados (Estrada Vicinais, morro do pinheiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no Edital nº 067 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **22 de junho às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de maio de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D04BA2CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento ao Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **GLOBAL** e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras públicas para calçamento de vias públicas em bloquetes sextavados (Estrada Vicinais, morro do pinheiro), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, conforme descrição contida no Edital nº 067 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **22 de junho às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, situada à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 25 de maio de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:42B74789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: "65.613.155 CARLA DANIELA FERREIRA SILVA",** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.65.613.155/0001-49, com sede na 10 Rua Osvaldo Fernandes, nº.285, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026, a formalização do relacionamento contratual com vistas para à cobertura do evento - 5º Encontro de Motociclistas, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). **DOTAÇÃO:** 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998**- Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 25 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7EC5358D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: LOCUTOR DÉCIO,** através do seu empresário exclusivo ADORAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, Casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97.**OBJETO:** Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026, a formalização do relacionamento contratual com vistas a locução no 4º Encontro de Carros Antigos, especificamente no dia 30 de agosto de 2026. **VALOR:**R$1.000 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998**- Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 15000000000;

São Francisco do Glória, 25 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:01B37508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2026)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.051/2026/ Dispensa Eletrônica nº.002/2026: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LUCAS RAFAEL ATUNES MOREIRA**, residente e domiciliado na Rua Matias Cardoso, SL 205, Bairro Santo Agostinho, CEP:30.170-050, na cidade de Belo Horizonte/MG, portador do CPF nº.014.721.886/16. **OBJETO:** Contratação de leiloeiro oficial, pessoa física devidamente matriculada na junta comercial do estado de Minas Gerais – JUCEMG, para a prestação de serviços de organização, planejamento, divulgação e execução de leilões públicos, destinados à alienação de bens móveis inservíveis, obsoletos, antieconômicos, irrecuperáveis ou apreendidos, pertecentes ao Município. **VALOR:** R$1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** 02.003.04.122.0003.2.008-339039- **044 –** Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 25 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Preseidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:29292E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2026 -

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2026 - Última atualização 25/05/2026 - Local: São Geraldo/MG - Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora: 02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação: Dispensa - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo: Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa: Dispensa Com Disputa - Registro de preço: Não - Fonte orçamentária: Não informada - Data de divulgação no PNCP: 25/05/2026 - Situação: Divulgada no PNCP - Data de início de

recebimento de propostas: 26/05/2026 08:00 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 29/05/2026 08:00 (horário de Brasília) - Id contratação PNCP: 18137935000180-1-000044/2026 - Fonte: SH3 Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em medicina veterinária, a serem executados por médico veterinário, pessoa física ou jurídica, legalmente habilitada e registrada no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), para atendimento aos produtores rurais integrantes do Programa Mais Leite, no âmbito do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DA046BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, compreendendo a coleta do material biológico, sua análise e entrega do resultado para definição de diagnóstico clínico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2026 até 25/05/2027, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: THIAGO HUGO LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LIMITADA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.317.743/0001-64, sediado (a) na Praça Carmelina do Carmo Fonseca, nº 41 B, Largo Dom João, na cidade de Diamantina, MG, CEP 39100.000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por THIAGO COELHO HUGO, farmacêutico, conforme atos constitutivos da empresa.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R$ 232.078,68 (duzentos e trinta e dois mil setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.302.0015.2108 – Manutenção da Média e Alta Complexidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 25 de maio de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de maio de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B31C9281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, EM RAZÃO DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS E DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ALA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), BEM COMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), VISANDO ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA, SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E SUPORTE ADEQUADO ÀS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **MOTIVO DA SUSPENSÃO:** SUSPENSÃO EM RAZÃO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA **GE HEALTHCARE DO BRASL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA EM RELAÇÃO A PRAZOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.** INFORMAÇÕES: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 25 DE MAIO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:04BC940E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **REGIS BOY** para apresentação de show artístico na Tradicional Festa de Ribeirão da Varginha, na Comunidade de Ribeirão da Varginha, neste município, realizada no dia **23 de maio de 2026**.

Valor: **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 22 de maio de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F0A3F1B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o Procedimento Administrativo Nº 066/2026, Chamamento Público n° 002/2026. obj: **CHAMADA PÚBLICA** e o credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para o financiamento remuneratório não reembolsável de projetos culturais de proponentes de São João da Ponte - MG, nos termos da Lei 14.399/2022 (ALDIR BLANC), com o fomentando a cultura local através do incentivo a artistas ou fazedores culturais, produtores, agentes e grupos, nas mais diversas expressões artísticas ou segmentos culturais do Município, conforme especificações constante do Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Cultura. Inscrição**:** 26/05/2026 a 01/06/2026**.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com,

São João da Ponte. 25/05/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DC2B2A79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2026 torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para o X TEAM PENNING, na madrugada do dia 19 de Julho de 2026, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 09.158.609/0001-68
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **CHICOTE DE LUXO**
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/05/2026 à 31/12/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 22 de maio de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:25A607CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 063/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2026, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical da banda **CHICOTE DE LUXO**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21 para realização do **X TEAM PENNING**, na madrugada do dia **19 de Julho de 2026**, no Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 09.158.609/000168
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **CHICOTE DE LUXO**
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: até dia 31/12/2026.

São João da Ponte/MG, 22 de maio de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7D26751F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP 038/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº ***090/2026***
Pregão Eletrônico nº ***019/2026***
Ata de Registro de Preços nº ***038/2026***
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material gráfico.
Fornecedor registrado: AGNARTE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.945.903/0001-50
Valor registrado: R$ 680.000,00
Vigência da Ata: 12 meses.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Publica-se, 25 de maio de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:128F2EAB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº ***088/2026***
Pregão Eletrônico nº ***018/2026***
Ata de Registro de Preços nº ***039/2026***
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, fórmulas suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades de Saúde do Município.
Fornecedor registrado: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.453.723/0001-62
Valor registrado: R$ 246.510,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais)
Vigência da Ata: 12 meses.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publica-se, 25 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:C006614E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº ***085/2026***
Pregão Eletrônico nº ***017/2026***
Contrato nº ***110/2026***
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
Contratada: TROPICALNET TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.131/0001-06
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com fornecimento de link de dados, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico.
Valor: R$ 260.562,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e dois centavos).
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publica-se, 25 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:07A0289A

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 102/2026, PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 102/2026, Pregão Eletrônico por SRP Nº 020/2026, tendo registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para UPA e Farmácia de Minas, observando as diretrizes da Política Estadual de Assistência Farmacêutica e os recursos oriundos da Emenda Parlamentar PAB n° 36000657705202500, previstos na Resolução SES/MG n° 9.993/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. As propostas serão recebidas até dia 11/06/2026 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 25 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:2B1E8E43

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº ***075/2026***
Pregão Eletrônico nº ***015/2026***
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório cujo objeto é concessão de uso de espaço público, a título oneroso, do setor de produção de eventos, destinado à exploração comercial de barracas comerciais e exploração de camarote suspenso, no evento "XXXVII CAVALGADA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL", a ser realizado pela Prefeitura Municipal no Campo Municipal, entre os dias 04 a 07 de junho de 2026, bem como ADJUDICA o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), conforme resultado constante nos autos e disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publica-se, 25 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:58DF11C4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC 085/2026 PE 017/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº ***085/2026***
Pregão Eletrônico nº ***017/2026***
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, com fornecimento de link de dados, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, bem como ADJUDICA o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), conforme resultado constante nos autos e disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Publica-se, 22 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:ECAFEF7E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC 088/2026 PE 018/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº ***088/2026***
Pregão Eletrônico nº ***018/2026***
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório cujo objeto é Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, fórmulas suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., bem como ADJUDICA o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), conforme resultado constante nos autos e disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Publica-se, 22 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:874D06C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0180/2026 - INEXIGIBILIDADE 0051/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0180/2026, Inexigibilidade nº 51, artigo 74, inciso III - F da lei 14.133/2021,

licitante vencedor INSTITUTO ROTA DA INCLUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.205.169/0001-56, com valor de R$ 11.790,45 (onze mil e setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) cujo objeto é Prestação de serviços técnicos especializados de formação e capacitação de servidores públicos municipais para atuação como profissionais de apoio aos alunos da rede municipal de ensino pertencentes ao público-alvo da Educação Especial, com carga horária de 180 horas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 25 de maio de 2026.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F1A8A86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.617 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO AFETADA POR ROMPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E SEVERA INSTABILIDADE DE TALUDE COM RISCO DE DESABAMENTO DE PASSEIO PÚBLICO NA RUA DANIEL DE CARVALHO (PONTE DA ESTAÇÃO), AUT

DECRETO Nº. 10.617

Declara Situação de Emergência em área do Município de São Lourenço afetada por rompimento de rede de esgoto e severa instabilidade de talude com risco de desabamento de passeio público na Rua Daniel de Carvalho (Ponte da Estação), autoriza a mobilização dos órgãos municipais e dispensa o licenciamento ambiental municipal prévio para as obras emergenciais de contenção, estabilização e recomposição de infraestrutura, nos termos da legislação vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição da República Federativa do Brasil; **considerando** a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) e estabelece a prioridade de ações emergenciais para salvaguarda da vida, do patrimônio e do meio ambiente; **considerando** a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), especialmente o seu artigo 8º, que autoriza expressamente a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) em casos de utilidade pública para obras de prevenção e mitigação de riscos a desastres e proteção da população; **considerando** os fatos oficialmente constatados nos Relatórios de Ocorrência de Defesa Civil – RODEC nº 056/2026 e 066/2026 atados de 18 de maio de 2026 e 22 de maio de 2026, respectivamente, que apontam grave instabilidade na margem do Rio Verde, na Rua Daniel de Carvalho (Ponte da Estação – margem esquerda, sentido Centro-Estação, Bairro Centro); **considerando** o Parecer Técnico emitido em 20 de maio de 2026 pelo engenheiro e arquiteto da COMPDEC, atestando a formação de um vazio de terra sob o passeio público utilizado para a travessia de pedestres, gerando risco iminente de desabamento; **considerando** o iminente perigo à integridade física de transeuntes, veículos e à infraestrutura viária local, com possibilidade real de interrupção total do tráfego e agravamento do dano ambiental decorrente do esgoto a céu aberto; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência na área urbana do Município de São Lourenço delimitada pela margem esquerda da Rua Daniel de Carvalho, adjacente à Ponte da Estação (sentido Centro-Estação), em virtude do desastre classificado como colapso de infraestrutura e erosão fluvial, gerador de risco público iminente.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização imediata e coordenada da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a execução das ações de resposta.

Art. 3º Diante do manifesto risco à vida humana, à saúde pública e à mobilidade urbana, fica autorizado o início imediato das obras e serviços de engenharia civil destinados à:
Continua Folha 02
DECRETO Nº. 10.617
Folha 02

I – recomposição emergencial da rede de esgoto;
II – recomposição e estabilização da estrutura de alvenaria e suporte de aterro do talude;
III – reforço e reconstrução do passeio de pedestres suspenso;
IV – intervenção e supressão das árvores na margem afetada que apresentem risco de queda ou que impossibilitem tecnicamente a execução dos serviços de contenção.

§ 1º Em razão do estado de necessidade administrativa e do perigo público iminente formalizado pelos RODEC nº 056/2026 e nº 066/2026, as intervenções descritas neste artigo serão executadas independentemente de licenciamento ambiental municipal ordinário prévio, com fulcro na utilidade pública e proteção social da medida.

§ 2º A execução das obras deverá observar estritamente as condicionantes técnicas recomendadas pelos órgãos municipais.

Art. 4º Com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica autorizada a dispensa de licitação para a contratação dos insumos, obras e serviços estritamente necessários ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo sua vigência pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a completa estabilização técnica e eliminação do risco na localidade afetada.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0336A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 - JARDIM ESCOLA TEREZA DE JESUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO **Nº 01/2026**

O Município de São Lourenço/MG torna público o extrato do **Termo de Colaboração nº 01/2026**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Jardim Escola Tereza de Jesus**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.411.828/0001-35**.

Objeto: Execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** no âmbito da Política de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado, com recursos oriundos de Emenda Individual com recursos transferidos **fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, através do programa **EstruturaSUAS**, destinados ao incremento temporário e à estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme disposições legais vigentes.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Federal nº 8.742/1993; Resolução CNAS nº 109/2009; Portaria MDS nº 1.044/2024 e normas correlatas; Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Decreto Municipal nº 10.494/2026.
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.0.08.122.013.2.0082– Fonte 1660 – FMAS.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Integram o instrumento:
I - Plano de Trabalho aprovado;
II - Documentação da emenda individual;
III - Normas legais aplicáveis.

São Lourenço, 29 de abril de 2026.

Data da Publicação: 29/04/20026
Por: Ralph Eboli Lage
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: Nº. 9.768/2024

Período: 29/04/2026 a 29/05/2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:23D4A048

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026 - JARDIM ESCOLA TEREZA DE JESUS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO **Nº 04/2026**

Termo de colaboração nº 04/2026: que entre si celebram o Município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil **Jardim Escola Tereza de Jesus.**

Partes: Município de São Lourenço/MG e a Organização da Sociedade Civil **Jardim Escola Tereza de Jesus**, inscrita no CNPJ sob nº **17.411.828/0001-35.**

Objeto: Execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** no âmbito da Política de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado, com recursos oriundos de emenda(s) impositiva(s) da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, destinados ao incremento temporário e à estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Federal nº 8.742/1993, Resolução CNAS nº 109/2009, Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Decreto Municipal nº 10.494/2026.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0013.2.0083, Fonte 1.500.000.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Integram o instrumento:
I - Plano de Trabalho aprovado;
II - Documentação da(s) emenda(s) impositiva(s);
III - Normas legais aplicáveis.

São Lourenço, 27 de março de 2026.

Data da Publicação: 27/03/20026
Por: Ralph Eboli Lage
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto: Nº. 9.768/2024

Período: 27/03/2026 a 27/03/2026.

Assinatura: _____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D0C8F76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - JARDIM ESCOLA TEREZA DE JESUS

São Lourenço, 29 de abril de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31 inciso II da Lei 13.019/2014 (Incluído pelo Lei 13.204/2015).

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Jardim Escola Tereza de Jesus.

CNPJ: Nº 17.411.828/0001-35.

Endereço: Rua José Simeão Dutra, 2710, Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço – MG.

Objeto Proposto: Transferência de recursos financeiros no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com recursos oriundos de Emenda Individual transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do programa EstruturaSUAS, com destinação exclusiva para o **Jardim Escola Tereza de Jesus,** via Termo de Colaboração **Nº 01/2026** com o Município de São Lourenço, com a finalidade aplicação exclusiva no objeto pactuado, conforme normativas do SUAS de custeio das atividades de manutenção dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil, para incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, com fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Federal nº 8.742/1993; Resolução CNAS nº 109/2009; Portaria MDS nº 1.044/2024 e normas correlatas; Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Decreto Municipal nº 10.494/2026.

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Nº 3.3.90.39.2.8.1.08.244.014.2.0839 Fonte: 1500 Recurso via FMAS.

Período: de 12 meses, a contar da data de assinatura.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 01/2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8B4BDE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - JARDIM ESCOLA TEREZA DE JESUS

São Lourenço, 27 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexibilidade de chamamento público.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Jardim Escola Tereza de Jesus.

CNPJ: Nº 17.411.828/00001-35.

Endereço: Rua José Simeão Dutra, 2710, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG

Objeto Proposto: Celebração de **Termo de Colaboração nº 04/2026**, com a finalidade de execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** no âmbito da Política de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Justificativa: A presente parceria decorre de recursos oriundos de emenda(s) impositiva(s) da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, com destinação específica à Organização da Sociedade Civil acima identificada.
Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, tendo em vista a indicação nominal da entidade beneficiária pelo Poder Legislativo, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação orçamentária: Nº 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0013.2.0083, Fonte 1.500.000 – Bloco da Proteção Social Básica.

Vigência: de **12 meses**, a contar da data de assinatura.

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração Nº 04/2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/FPM/fpm

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:377F1EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2025

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
16	LUCAS DANTAS DA SILVA

Obs: Os candidatos da 13º , 14º e 15º posição, não compareceram para avaliação psicológica.

São Lourenço, 22 de maio de 2026.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto: 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B42C540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JARDIM ESCOLA TEREZA DE JESUS.

Termo de Colaboração **Nº 01/2026** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG e a Organização da Sociedade Civil **Jardim Escola Tereza de Jesus.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa,** inscrito no CPF **nº 005.254.798-13**, denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e o **JARDIM ESCOLA TEREZA DE JESUS**, inscrito no CNPJ sob **nº 17.411.828/0001-35**, com sede à **Rua José Simeão Dutra, 2710, Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG**, neste ato representado por sua **Presidente Sra. Lidia Lopes Ozório**, inscrita no CPF **nº 571.183.026-00**, denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Federal nº 8.742/1993; Resolução CNAS nº 109/2009; Portaria MDS nº 1.044/2024 e normas correlatas; Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Decreto Municipal nº 10.494/2026.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO
1.1 Execução de serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial/Proteção Social Básica do SUAS, conforme **Plano de Trabalho aprovado**.
1.2 Os recursos são oriundos de **transferência fundo a fundo** do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, decorrentes de emenda parlamentar federal/estadual, destinados ao incremento temporário e à estruturação da rede socioassistencial.
1.3 Aplicação exclusiva no objeto pactuado, conforme normativas do SUAS.

CLÁUSULA 2 – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 Administração Pública
I. Transferir os recursos;
II. Designar gestor da parceria;
III. Acompanhar e fiscalizar a execução;
IV. Receber e encaminhar prestações de contas;
V. Notificar irregularidades;
VI. Autorizar alterações no plano de trabalho, vedada a alteração do objeto.
2.2 Organização da Sociedade Civil
I. Executar o objeto conforme plano de trabalho;
II. Aplicar os recursos corretamente;
III. Manter controle contábil específico;
IV. Movimentar os recursos em conta específica;
V. Prestar contas nos prazos estabelecidos;
VI. Permitir acesso aos órgãos de controle;
VII. Guardar documentos por 10 anos.

CLÁUSULA 3 – DOS RECURSOS
3.1 Valor total: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**
3.2 Origem: Transferência fundo a fundo – SUAS, conforme Portaria MDS nº 1.044/2024.
3.3 Dotação orçamentária: **Nº 3.3.90.39.2.8.0.08.122.013.2.0082– Fonte 1660 – FMAS.**
3.4 Conta específica: **Banco do Brasil, Agência 0983-0 e Conta Corrente: 40.094-17.**
3.5 Movimentação exclusivamente eletrônica.
3.6 Rendimentos financeiros aplicados no objeto.

CLÁUSULA 4 – DAS DESPESAS E VEDAÇÕES
4.1 Despesas permitidas: conforme plano de trabalho aprovado e normativas do SUAS.
4.2 Vedações:
I. Desvio de finalidade;
II. Multas e juros, salvo exceções legais;
III. Despesas fora da vigência;
IV. Pagamento a agentes públicos do Município;
V. Despesas sem vínculo com o objeto;
VI. Pagamento antecipado irregular;
VII. Promoção pessoal.

CLÁUSULA 5 – DO MONITORAMENTO
5.1 A execução será acompanhada pelo gestor da parceria.
5.2 Compete ao gestor:
I. Acompanhar a execução;
II. Emitir relatórios técnicos;
III. Identificar irregularidades;
IV. Encaminhar prestações de contas à comissão.

5.3 A análise das prestações de contas será realizada por Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA 6 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Prestação mensal:

6.1.1 Entrega até o décimo dia do mês subsequente contendo:
I. Relatório de execução;

II. Demonstrativo de despesas;

III. Relação de pagamentos;

IV. Extrato bancário;
V. Documentos comprobatórios.
6.1.2 O gestor realizará análise preliminar e encaminhará à comissão.
6.2 Prestação final:
I. Prazo de até 90 dias após a vigência;
II. Fluxo: análise do gestor, encaminhamento à comissão e emissão de parecer conclusivo.

CLÁUSULA 7 – DA VIGÊNCIA
7.1 Vigência de **12 meses,** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA 8 – DAS ALTERAÇÕES
8.1 Mediante termo aditivo.
8.2 Vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA 9 – DA PUBLICAÇÃO
9.1 Publicação do extrato conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 10 – DAS SANÇÕES
10.1 Conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA 11 – DA RESTITUIÇÃO
11.1 Devolução obrigatória nos casos legais:
I. Não prestação de contas;
II. Descumprimento do objeto;
III. Desvio de finalidade;
IV. Dano ao erário.

CLÁUSULA 12 – DO GESTOR
12.1 Gestor: **Ralph Eboli Lage, Decreto Municipal nº 9.768/2024**.
12.2 Substituição mediante designação.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO
13.1 Mediante aviso prévio de 60 dias.

CLÁUSULA 14 – DO FORO
14.1 Foro da Comarca de São Lourenço/MG.

CLÁUSULA 15 – DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram este Termo:
I. Plano de Trabalho aprovado;
II. Normativas do SUAS aplicáveis;
III. Legislação vigente.
E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 29 de abril de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

LÍDIA LOPES OZÓRIO
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

RALPH EBOLI LAGE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº: 9.768/2024

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ACE5A28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JARDIM ESCOLA TEREZA DE JESUS.

Termo de Colaboração Nº 04/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG e a Organização da Sociedade Civil Jardim Escola Tereza de Jesus.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede administrativa na Praça Duque de Caxias, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº 005.254.798-13**, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **Jardim Escola Tereza de Jesus, inscrito no CNPJ sob nº 17.411.828/0001-35**, com sede à **Rua José Simeão Dutra, 2710, Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG**, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Lídia Lopes Ozorio, inscrita no CPF sob o nº 571.183.026-00**, denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Federal nº 8.742/1993; Resolução CNAS nº 109/2009; Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Decreto Municipal nº 10.494/2026.

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO
1.1 Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, conforme Plano de Trabalho aprovado.
1.2 A parceria será financiada por recursos oriundos de emendas impositivas individuais, conforme discriminação:
I. Emenda nº 19, de autoria da Vereadora Daniela Aparecida Amaral Bacha, no valor de **R$ 30.000,00**.
II. Emenda nº 51, de autoria da Vereadora Mariane Silva Papini, no valor de **R$ 20.000,00**.
1.3 O valor total da parceria é de **R$ 50.000,00**.
1.4 Os recursos destinam-se à execução de obras, aquisição de insumos e custeio necessários à manutenção do SCFV, conforme Plano de Trabalho.
1.5 A aplicação dos recursos deverá observar a vinculação ao objeto, garantindo a rastreabilidade por origem das emendas.
1.6 A execução financeira deverá permitir a identificação da origem dos recursos por emenda parlamentar.

CLÁUSULA 2 – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 Da Administração Pública
I. Transferir os recursos em parcela única;
II. Designar gestor da parceria;
III. Acompanhar e fiscalizar a execução;
IV. Receber e encaminhar prestações de contas;
V. Notificar irregularidades;
VI. Publicar o extrato do Termo.
2.2 Da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:
I. Executar o objeto conforme Plano de Trabalho;
II. Aplicar os recursos corretamente;
III. Manter controle contábil;
IV. Movimentar os recursos em conta específica;
V. Prestar contas nos prazos;
VI. Permitir acesso aos órgãos de controle;

VII. Guardar documentos por 10 anos.

CLÁUSULA 3 – DOS RECURSOS
3.1 O valor total da parceria é de **R$ 50.000,00**.
3.2 Dotação orçamentária: **Nº 3.3.90.39.00.2.08.00.08.244.0013.2.0083, Fonte 1.500.000** – Bloco da Proteção Social Básica.
3.3 Conta específica: **Banco do Brasil, Agência 0983-0, Conta Corrente 39.243-x**.
3.4 Movimentação exclusivamente eletrônica.
3.5 Os rendimentos financeiros serão aplicados no objeto.

CLÁUSULA 4 – DAS DESPESAS E VEDAÇÕES
4.1 Despesas permitidas:
I. Recursos humanos vinculados ao SCFV;
II. Encargos trabalhistas;
III. Materiais de consumo;
IV. Aquisição de insumos;
V. Execução de obras de manutenção;
VI. Serviços vinculados ao objeto;
VII. Despesas operacionais necessárias.
4.2 Vedações:
I. Desvio de finalidade;
II. Multas e juros, salvo exceções legais;
III. Despesas fora da vigência;
IV. Pagamento a agentes públicos do Município;
V. Despesas sem vínculo com o objeto;
VI. Pagamento antecipado irregular;
VII. Promoção pessoal.

CLÁUSULA 5 – DO MONITORAMENTO
5.1 A execução será acompanhada pelo gestor da parceria;
5.2 Compete ao gestor:
I. Acompanhar a execução;
II. Emitir relatórios técnicos;
III. Identificar irregularidades;
IV. Encaminhar prestações de contas à comissão.
5.3 A análise das prestações de contas será realizada por Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA 6 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 Prestação mensal:
6.1.1 Entrega até o décimo dia do mês subsequente contendo:
I. Relatório de execução;
II. Demonstrativo de despesas;
III. Relação de pagamentos;
IV. Extrato bancário;
V. Documentos comprobatórios;
VI. O gestor realizará análise preliminar;
VII. Encaminhamento à comissão para análise.
6.2 Prestação final:
I. Prazo de até 90 dias após a vigência;
II. Fluxo: análise do gestor, encaminhamento à comissão e emissão de parecer conclusivo.

CLÁUSULA 7 – DA VIGÊNCIA
7.1 Vigência de **12 meses**, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA 8 – DAS ALTERAÇÕES
8.1 Mediante termo aditivo;
8.2 Vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA 9 – DA TRANSPARÊNCIA
9.1 Divulgação da parceria pela OSC.

CLÁUSULA 10 – DA PROTEÇÃO DE DADOS
10.1 Cumprimento da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA 11 – DAS SANÇÕES
11.1 Conforme Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA 12 – DA RESTITUIÇÃO
12.1 Devolução obrigatória nos casos legais.
I. Não prestação de contas;
II. Descumprimento do objeto;
III. Desvio de finalidade;
IV. Danos ao erário.

CLÁUSULA 13 – DO GESTOR
13.1 - Ralph Eboli Lage, Decreto Municipal nº 9.768/2024;
13.2 - Substituição mediante designação.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO
14.1 Mediante aviso prévio de 60 dias.

CLÁUSULA 15 – DO FORO
15.1 Foro da Comarca de São Lourenço/MG.

CLÁUSULA 16 – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Integram este Termo:
I. Plano de Trabalho aprovado;
II. Documentos das emendas impositivas;
III. Decretos municipais aplicáveis.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço/MG, 23 de março de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

LÍDIA LOPES OZORIO
Presidente da Organização Civil

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Municipal Nº.8.101/2021

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº: 9.768/2024

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:719C211B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/22026

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 007/2026
Objeto: aquisição de estação de conjuntos motobombas.
Data: 10/06/2026 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C46379A7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 026/2026

Contrato SAAE/SLO nº 026/2026
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: EFS Empreendimentos e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.507.747/0001-57
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de dedicação exclusiva para coleta de resíduos sólidos urbanos.

Valor total: R$ 2.719.999,46 (dois milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove Reais e quarenta e seis centavos).
Forma de pagamento:mensal
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 15/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3BDAA3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5363

LEI MUNICIPAL Nº 5363
PROJETO DE LEI Nº 5840

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, no orçamento-programa do Município de São Sebastião do Paraíso, no exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALORES (R$)
1961	02 14 03	08 244 08 03 2.320 339039	R$ 80.000,00
1962	02 14 03	08 244 08 03 2.320 449052	R$ 191.000,00
Total geral:			**R$ 271.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, vinculados à DR 2.661 (Recursos Financeiros de Cofinanciamento Estadual, repassados na modalidade fundo a fundo por meio do Piso Mineiro de Assistência Social), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, a promover a correspondente adequação ao PPA e à LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:78590AEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5364

LEI MUNICIPAL Nº 5364
PROJETO DE LEI Nº 5841

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, no orçamento-programa do Município de São Sebastião do Paraíso, no exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 24.569,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALORES (R$)
	021402	08 24308032.302 339030	R$ 24.569,00
Total geral:			**R$ 24.569,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, vinculado à DR 2.660, relativos ao cofinanciamento oriundo de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, repassada na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Cofinanciamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, a promover a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A02E1538

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5365

LEI MUNICIPAL Nº 5365
PROJETO DE LEI Nº 5842

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, no orçamento-programa do Município de São Sebastião do Paraíso, no exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALORES (R$)
1971	02 14 04	08 243 08 01 2.132 335041 FMCA	R$ 1.350.000,00
Total geral:			**R$ 1.350.000,00**

FICHA	ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALORES (R$)
1972	02 14 01	08 241 08 03 2.450 335041 FMDI	R$ 1.150.000,00
1973	02 14 01	08 241 08 03 2.450 339030 FMDI	R$ 60.000,00
1974	02 14 01	02 241 09 03 2.450 449052 FMDI	R$ 850.000,00
Total geral:			**R$ 2.060.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, vinculados à DR 2.501 (Outros Recursos Não Vinculados), oriundos de destinações fiscais recebidas por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência e do Fundo Municipal do Idoso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, a promover a correspondente adequação ao PPA e à LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BC82BBFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5366

LEI MUNICIPAL Nº 5366
PROJETO DE LEI Nº 5843

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, no orçamento-programa do Município de São Sebastião do Paraíso, no exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar até o montante de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALORES (R$)
1975	02 14 02	08 244 0803 2.255 335041	R$ 260.000,00
1976	02 14 02	08 244 0803 2.255 339030	R$ 295.000,00
Total geral:			**R$ 555.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, vinculados à DR 2.706, oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social provenientes de emendas impositivas ao Orçamento da União, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, a promover a correspondente adequação ao PPA e à LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:4B7C2F0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5367

LEI MUNICIPAL Nº 5367
PROJETO DE LEI Nº 5844

"DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À MPOX (VARIOLA DOS MACACOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso, a "Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à MPOX (Monkeypox), com o objetivo de promover informação, prevenção e orientação à população sobre a doença.

Art. 2º A Campanha terá como objetivo:

I – Divulgar informações claras sobre formas de transmissão, sintomas e prevenção da MPOX;

II – Incentivar a busca por atendimento médico em casos suspeitos;

III – Orientar a população sobre medidas de higiene e cuidados para evitar a transmissão da doença;

IV - Combater a desinformação e o estigma relacionados à doença.

Art. 3º As ações de conscientização poderão ser realizadas por meio de:

I - Divulgação de informações nos canais oficiais da Prefeitura e Câmara Municipal, como sites e redes sociais institucionais;

II - Distribuição digital de materiais informativos;

III - Utilização de murais informativos em unidades públicas de saúde;

IV- Apoio as ações educativas já desenvolvidas pelas unidades de saúde do município.

Art. 4º - As ações previstas nesta Lei deverão utilizar estrutura, materiais e meios de comunicação já existentes no âmbito da Administração Pública, não gerando novas despesas para o município.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:34183CE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 147/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. ERRATA DO EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 147/2024, **onde se le** 147/2025**, leia-se: 147/2024**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 337/2024, Registro de Preços para escolha das propostas mais vantajosas para eventual, aquisição de licenças anuais de software antivírus Panda Endpoint Protection, com console gerenciador em nuvem e Endpoint Protection, visando à proteção dos sistemas e dados da administração pública contra ameaças cibernéticas, como malwares, ransomware e outros tipos de ataques virtuais, com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme necessidade da Administração. **Na Vigência, de 30 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2026.** Empresa registrada: C. DE JESUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ Nº 20.769.424/0001-22, **Onde se lê**: valor do contrato: R$ 64.967,44 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **leia-se: R$ 63.099,00 (Sessenta e três mil e noventa e nove reais)**.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:76CBA1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PE 10 ÓLEOS E LUBRIFICANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº134/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, visando ao **REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA AUTOS (ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 11 de junho de 2026, às 14h30min na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 999449428 ou ,ainda, pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 25 de maio de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí-Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:76C3E709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 008/2026 - DISPENSA Nº 007/2026
O senhor José da Purificação Vieira, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 008/2026 – Dispensa nº 007/2026, AUTORIZO a contratação da empresa DMP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.149.650/0001-39, para a prestação serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Sem Peixe; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:F69C36E8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PRC 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 073/2025. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 16 de junho de 2027. Contratados(a): **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**, situada na Rua Izaltino Firmino da Silva, 195, Bairro: Distrito Industrial em Serrana/SP, CEP: 14.150-000 e **M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA**, situada na Av. Forte do Leme, nº 1150, Galpão 3 Cond. São Gabriel VI, Bairro: Parque São Lourenço em São Paulo/SP.

Sem Peixe, 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3AB1736E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 069/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 030/2026

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 030/2026. Objeto: Contratação do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI** para a prestação de serviços de extensão de rede localizada na estrada para a praia formosa, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 144.392,62 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Sem Peixe, 08 de maio de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo n° 069/2026, Dispensa 030/2026. **CONSORCIO INTERMUNICIPAL**

MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI para a prestação de serviços de extensão de rede localizada na estrada para a praia formosa, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 144.392,62 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Sem Peixe, 08 de maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 030/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 069/2026, Dispensa Nº 030/2026, Contrato: 076/2026. Objeto: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA – CIMVALPI** para a prestação de serviços de extensão de rede localizada na estrada para a praia formosa, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso XI do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE PIRANGA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, CEP. 35.430-186, Ponte Nova/MG, apresentou proposta no valor total de R$ 144.392,62 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Sem Peixe, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3DB99297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2026
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** *O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 12/06/2026, às 09:00hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D48EB237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 04/2026. Processo Licitatório nº 30/2026. Republicação. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ferramentas, equipamentos e máquinas, para utilização nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Serrania/MG. Abertura: dia 12 de junho de 2026 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 25 de maio de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3F9F2F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 048/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento e instalação de academias ao ar livre e parques infantis no Município de Serro/MG. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de convênio firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e o Município de Serro/MG, Convênio nº 78/2024, Transferegov.br nº 964326/2024.Retificado. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:B3EBEC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 27/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 20/2026, Pregão Eletrônico 09.004/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. **Fornecedor registrado: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11,Valor Total: R$ 152.770,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta reais).Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7823414C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 34/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 20/2026, Pregão Eletrônico 09.004/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. **Fornecedor registrado: MAT MED HOSPITALAR LTDA,** C.N.P.J. – sob o Nº 02.305.767/0001-54, Valor Total: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais),Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:95B5F098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 37/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 20/2026, Pregão Eletrônico 09.004/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. **Fornecedor registrado: MEDTREM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 57.370.564/0001-33. Valor Total: 19.230,00 (dezenove mil e duzentos e trinta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:76825883

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 39/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 20/2026, Pregão Eletrônico 09.004/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. **Fornecedor registrado: L FORASTIERI MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.123.165/0001-14, Valor Total: 19.230,00 (dezenove mil e duzentos e trinta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B147C9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 41/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 20/2026, Pregão Eletrônico 09.004/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. **Fornecedor registrado: AUTOMEDICAL LTDA - EPP,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 55.152.280/0001-45, Valor Total: 510,00 (quinhentos e dez reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9EC749F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 43/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 20/2026, Pregão Eletrônico 09.004/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. **Fornecedor registrado: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 32.644.237/0001-00,, Valor Total: R$ 18.496,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9CCECF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 44/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 20/2026, Pregão Eletrônico 09.004/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG. **Fornecedor registrado: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 45.740.175/0001-73. Valor Total: R$11.400,00 (onde mil e quatrocentos reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8A70EFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.008/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 47/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 40/2026, Pregão Eletrônico 09.008/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES PARA AS OFICINAS DE ESPORTE E DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CAMISETAS E CAMISAS PARA EVENTOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA DE TAPIRA. **Fornecedor registrado: A L DA SILVA CONFECÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.424.884/0001-59, Valor Total: **Valor Total: 21.925,00 (vinte e um mil e novecentos e vinte e cinco reais)**Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F686A261

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 050/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05.010/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 050/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05.010/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 050/2026 inexigibilidade 05.010/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa **CULTURA SERTANEJA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA , CNPJ: 35.533.570/0001-21**, para realização do show artístico da dupla João de Souza e Bonifácio, no dia 26 de junho de 2026, no evento denominada "XXIII EXPOTAP" de Tapira/MG, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Tapira/MG, 25 de maio de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CBFC42DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 051/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05.011/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 051/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05.011/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 051/2026 inexigibilidade 05.011/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa da **EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.796.451/0001-80,** para realização do show artístico da dupla "MatoGrosso e Mathias" no dia 25 de junho de 2026, no evento denominada "XXIII EXPOTAP" de Tapira/MG, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Tapira/MG, 25 de maio de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:99E36D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 052/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05.012/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 052/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05.012/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 052/2026 inexigibilidade 05.012/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa **MAIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – (CNPJ:**

34.047.756/0001-08), para realização do show artístico do DJ Vovô James, no dia 25 de junho de 2026, no evento denominada "XXIII EXPOTAP" de Tapira/MG, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Tapira/MG, 25 de maio de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D92B1E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.958 DE 20 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.958 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Estabelece a validade indeterminada dos laudos médicos periciais emitidos para fins de comprovação de deficiência permanente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurada a validade indeterminada dos laudos médicos periciais que atestem deficiências permanentes, inclusive o Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Teófilo Otoni, para fins de acesso a políticas públicas, programas, serviços e benefícios municipais.
Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se deficiência permanente aquela que:
I – não possui expectativa de reversão clínica ou funcional, conforme classificação médica reconhecida;
II – compromete de forma duradoura funções físicas, sensoriais, mentais ou intelectuais da pessoa, de forma total ou parcial;
III – enquadra-se na definição estabelecida pela Lei Federal nº 13.146/2015.
Art. 3º Os laudos médicos a que se refere esta Lei:
I – deverão ser emitidos por médico especialista na área relacionada à deficiência, com registro válido no Conselho Regional de Medicina (CRM);
II – poderão ser emitidos por profissionais da rede pública ou privada de saúde;
III – serão aceitos para efeitos de cadastro, acesso ou manutenção de direitos e benefícios municipais, sem necessidade de revalidação periódica.
Art. 4º A exigência de laudo atualizado poderá ser feita excepcionalmente, apenas nos seguintes casos:
I – houver dúvida técnica fundamentada, expressa em parecer de profissional do Município;
II – for identificada inconsistência ou falsidade na documentação apresentada;
III – quando o laudo apresentado tratar-se de deficiência temporária, segundo a classificação médica expressa;
Parágrafo único. Em qualquer dos casos acima, será garantido o contraditório e a ampla defesa à pessoa interessada, antes de qualquer indeferimento ou suspensão de benefício.
Art. 5º O Município poderá instituir modelo padronizado de laudo médico para facilitar a comprovação da condição, respeitando os parâmetros técnicos das respectivas especialidades médicas e os direitos da pessoa com deficiência.
Art. 6º Os órgãos e entidades municipais deverão:
I – atualizar seus sistemas de cadastro e controle, de modo a eliminar a exigência periódica de revalidação dos laudos de caráter permanente;
II – informar adequadamente os usuários sobre seus direitos à validade indeterminada do laudo, por meio de canais acessíveis e linguagem clara;
III – evitar exigências burocráticas que prejudiquem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência.
Art. 7º Esta Lei aplica-se a todos os serviços e programas de responsabilidade municipal que exigem laudos para:
I – obtenção de isenções tributárias e fiscais municipais;
II – acesso ao transporte público gratuito ou com tarifa reduzida;
III – inserção em programas de habitação, saúde, assistência social e educação inclusiva;
IV – concessão de credenciais de estacionamento em vagas reservadas;
V – cadastro ou manutenção em programas assistenciais como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) de gestão municipal, entre outros.
Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, não acarretando impacto financeiro adicional imediato, uma vez que não há ampliação de benefícios, mas sim desburocratização de processos já existentes.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, definindo critérios técnicos, modelos de laudos e procedimentos administrativos padronizados para sua aplicação.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Fábio Lemes

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:22BB4011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.959 DE 20 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.959 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Declara o Mirante Natural do Monte do Indaiá como Patrimônio Turístico Natural do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Turístico Natural do Município de Teófilo Otoni o Mirante Natural do Monte do Indaiá, localizado entre os bairros Indaiá e Viriato, em razão de sua relevância paisagística, ambiental, social, cultural e de elevado potencial turístico.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas destinadas à valorização e preservação do local, especialmente:
I – preservação ambiental e paisagística da área;
II – implantação de sinalização turística;
III – incentivo ao turismo ecológico e contemplativo;
IV – inclusão do espaço nos roteiros turísticos oficiais do Município;
V – melhoria das condições de acesso e segurança aos visitantes;
VI – implantação futura de infraestrutura adequada, respeitando as características naturais do local;
VII – celebração de parcerias públicas e privadas para desenvolvimento turístico sustentável.
Art. 3º O Mirante Natural do Monte do Indaiá poderá integrar programas municipais voltados ao turismo, meio ambiente, esporte, lazer, cultura e educação ambiental.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Renato Teles

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:9B0E8617

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.960 DE 20 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.960 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o tombamento do Estádio da Associação Concórdia Atlético Clube e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a providenciar o processo de tombamento do Estádio da Associação Concórdia Atlético Clube, vinculado ao CNPJ 21.248.414/0001-04, e localizado na Rua João Pungirum, nº 390, Centro, Município de Teófilo Otoni/MG, visando a proteção de um patrimônio histórico e cultural.
Parágrafo único. Os procedimentos necessários à consecução de tal fim deverão ser permeados pela legislação vigente.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Felipe Barbosa

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:5C68CA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.961 DE 20 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.961 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 1º da Lei nº 7.939, de 13 de janeiro de 2026.

.
A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.939, de 13 de janeiro de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituída a Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no percentual de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), aplicado sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
Parágrafo único. Fica permitido o acréscimo do percentual da taxa de administração fixada na forma do § 4º, do art. 84 da Portaria MTP nº 1467/2022, com destinação exclusiva ao custeio de despesas administrativas a ela vinculadas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 11 de maio de 2026.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:5D9D0ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.962 DE 20 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.962 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Município de Teófilo Otoni a conceder Subvenção Social ao Instituto Cantinho da Solidariedade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni – MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção social ao Instituto Cantinho da Solidariedade, inscrito no CNPJ nº 05.265.884/0001-20, sediado neste Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao desenvolvimento e manutenção de atividades socioassistenciais voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, por meio da execução de ações de caráter educativo, cultural, esportivo e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, incluindo, de forma acessória, a melhoria e adequação da estrutura física da entidade, quando necessárias à execução das atividades sociais.
Art. 2º O repasse dos recursos previstos no art. 1º será realizado de acordo com Plano de Trabalho, parte integrante de instrumento jurídico a ser celebrado entre o Município e o Instituto Cantinho da Solidariedade, no qual serão estabelecidas as condições para a execução do repasse, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.
Art. 3º O pagamento será realizado por meio de crédito bancário na conta corrente da entidade beneficiária, conforme dados bancários a serem informados pela instituição no instrumento previsto no art. 2º desta Lei.
Art. 4º O Instituto Cantinho da Solidariedade deverá utilizar os recursos exclusivamente para as finalidades previstas no art. 1º desta Lei, vedado o desvio de finalidade, sob pena de restituição dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.
Art. 5º A entidade deverá prestar contas ao Município, em conformidade com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável, mediante apresentação dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos.
Art. 6º A subvenção de que trata esta Lei:
I – observa o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar todas as providências necessárias à execução da presente Lei, inclusive para formalização do instrumento jurídico pertinente e suplementação orçamentária.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:1DFE36B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LEI N°. 7.963 DE 20 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 7.963 DE 20 DE MAIO DE 2026.

Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica no Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no Município de Teófilo Otoni, a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.
Art. 2º A Semana Municipal da Maternidade Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Teófilo Otoni.
Art. 3º São objetivos da Semana Municipal da Maternidade Atípica:
I – incentivar a formulação e promoção de políticas públicas municipais de proteção e apoio às mães atípicas;
II – estimular a capacitação dos servidores públicos municipais das áreas de saúde, educação e assistência social para o atendimento humanizado às famílias atípicas;
III – desenvolver ações na Rede Municipal de Saúde com foco na promoção da saúde mental materna, garantindo escuta, acolhimento e acompanhamento especializado;
IV – fomentar encontros, rodas de conversa, seminários, conferências e fóruns de debate sobre a maternidade atípica;
V – incentivar a realização de concursos, oficinas, campanhas educativas, cursos e outras atividades que promovam a visibilidade das mães atípicas;
VI – valorizar a rede de apoio à maternidade atípica, incluindo familiares, profissionais da saúde, educação e assistência, além da sociedade civil organizada.
Art. 4º As atividades alusivas à Semana Municipal da Maternidade Atípica serão organizadas em articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, podendo contar com parcerias de universidades, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais interessados.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Renato Teles

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:777AA446

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 02/2026 – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02/2026 – SMS

"Nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.916/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;
CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Federal de Farmácia (CFF) sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional, seguro e eficaz de medicamentos na instituição;
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, os seguintes membros:
I – **Aline Ribeiro de Souza** –Farmacêutica, Coordenadora da Assistência Farmacêutica;
II – **Juliano Vital dos Santos Filho**– Farmacêutico, responsável técnico da Farmácia do Povo;
III – **Hernanne Rodrigues Ferreira**- Farmacêutico, Farmácia do Povo;
IV – **Daniela Nogueira** – Médica, ESF;
V – **Fernando Martins**- Médico, ESF;
VI – **Moises Solano** – Médico, ESF;
VII – **Vitor Teixeira –** Médico, ESF;
VIII - **Gabriela Belli** – Enfermeira, Epidemiologia;

IX **- Marcela Corrêa**- Enfermeira, ESF;
X **- Neusa Eduarda Wan Der Mass** – Enfermeira, Atenção Primária;
XI **- Karine Rodrigues da Silva Neumann** – Nutricionista, Vigilância Sanitária;
XII - **Fabíola Silva Pinto** – Nutricionista, Emulti;
XIII - **Marco Junio Soares e Silva -** Assistente Técnico Jurídico;
XIV – **Telma Leite Praxedes** – Técnica em Farmácia, Farmácia do Povo;
XV - **Anne Gabrielle Chaves Ricardo –** Dentista;
Art. 2º – A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) é uma instância colegiada multiprofissional e multidisciplinar, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade selecionar medicamentos essenciais a serem utilizados no sistema de saúde, além de assessorar a gestão nas questões referentes a medicamentos. Seu papel vai além da seleção, estando diretamente ligada à educação e promoção do uso racional de medicamentos, por meio da elaboração de protocolos e diretrizes clínicas e da produção de informação independente sobre medicamentos.
Art. 3º – A participação na Comissão de Farmácia e Terapêutica não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado ao Município.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 22 de maio de 2026.

LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:5C0C2B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, totalizando R$250.800,00 e **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA**, totalizando R$48.580,00. **Data**: 25/05/2026. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 027/2026. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (Equipos para Bomba).

Teófilo Otoni, 25/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B7C710AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 017/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 017/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, inciso V", da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Interna, para que se proceda à "**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA OS BARÕES DA PISADINHA,**

ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, COMO ATRAÇÃO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI – FESQUATO 2026, VISANDO O FOMENTO À CULTURA E AO TURISMO LOCAL", no valor estimado de **R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício.

Teófilo Otoni/MG, 25/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AF56BEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026 - Data da Sessão: 19/05/2026, 8h30min. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (Equipos para Bomba). **Empresas Vencedoras**: **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$250.800,00 e **MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$48.580,00;

Teófilo Otoni/MG, 25/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:40A827D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025. **Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS, PORTADORES DE DIABETES MELLITUS E RENAIS CRÔNICOS". **Contratante:** Município de Teófilo Otoni. **Contratada:** TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 048/2025 Processo Licitatório 092/2025. **Do Reequilíbrio:** O presente termo aditivo refere-se à alteração de valor do lote 146 de R$2.494,80 para R$6.476,40a partir do dia 21/05/2025, mantendo-se o fornecedor TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Produto	Valor Licitado	Reequilíbrio Deferido	Reajuste de Margem de Lucro (%)
1	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO.	R$2.494,80	R$6.476,40	-1,09%

Teófilo Otoni/MG, 25 de maio de 2026.

LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:707A2C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Inexigibilidade nº 014/2026, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição do dia 25 de maio de 2026, nº 4280, página 232, nos seguintes termos:

Onde se lê: "**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA OS BARÕES DA PISADINHA, ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, COMO ATRAÇÃO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI – FESQUATO 2026, VISANDO O FOMENTO À CULTURA E AO TURISMO LOCAL**." **No valor estimado de R$360.000,00;**

Leia se: "CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA FRANCILDO SILVA E BANDA PISADINHA DO VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, COMO ATRAÇÃO INTEGRANTE DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI – FESQUATO 2026, VISANDO O FOMENTO À CULTURA E O TURISMO LOCAL." No valor estimado de R$140.000,00. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni-MG, 25/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EF5E28A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 013/2026. PROCESSO N.° 0247/2026

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital da Concorrência Eletrônica: n.º 013/2026. Processo n.° 0247/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma do telhado do centro administrativo Dr. Astolpho Gazzola, no prédio da prefeitura municipal de Três Corações/MG. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. Data de julgamento das propostas: 12/06/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 25 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:60FE84E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 056/2026. PROCESSO N.° 0248/2026

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 056/2026. Processo n.° 0248/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de apoio a eventos da secretaria de lazer, turismo e cultura. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/06/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5AF5F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2026. PROCESSO N.° 073/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de reabertura do edital do credenciamento n.º 002/2026. Processo n.° 073/2026. Objeto: credenciamento de profissionais para a prestação de serviços como oficineiros no âmbito da secretaria municipal de Educação e da secretaria municipal de Desenvolvimento Social de Três Corações. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a reabertura do procedimento auxiliar - credenciamento para a contratação de 01 (um) oficineiro de informática para a Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: a partir do dia 26 de maio de 2026, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. Local: av. Brasil, n.º 225, sala 117, bairro Jardim América, cep 37.410-900. Conforme lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal nº 4.767/2023 pela instrução normativa rfb nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo decreto municipal 4.851/2023, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de Educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site https://www.trescoracoes.mg.gov.br/licitacoes/credenciamento-n-0022026 ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações/MG, 25 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:06360707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/202

Prefeitura municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 032/2026. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais da secretaria municipal de saúde, compreendendo os itens: Systaneul Lubrificante Ocular 10ml; Dprev Cálcio 1000ui; Forfig 300mg; e Hyabak 0,15% 10ml.contrato: nº 0172/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda – me valor: r$ 3.036,72 (três mil, trinta e seis reais e setenta e dois centavos).o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 13/05/2026.

Três Corações, 13 de Maio de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E12EE465

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2025

Prefeitura municipal de Três Corações. Extrato dos contratos pregão eletrônico nº 169/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de higienização e desinfecção de caixas d água reservatórios para atender às secretarias municipais. contrato nº 141/2026 partes: prefeitura municipal de Três Corações x Campi & Andrade Ltda. valor r$27.745,00(vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais) contrato nº 143/2026 partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Dedetizadora Itabirito Ltda. valor r$4.260,00(quatro mil, duzentos e sessenta reais) o prazo deste contrato é de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 16/04/2026.

Três Corações, 16 de Abril de 2026.

KENIA MENDES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:61142A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO Nº 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Prefeitura municipal de Três Corações. termo de rescisão amigável. ata de registro de preços/termo nº 124/2025 – pregão eletrônico nº 31/2025. objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de ar condicionado com fornecimento de materiais e mão de obra para os equipamentos da prefeitura municipal de Três Corações. empresa: Mjr Refrigeracao Ltda.: tipo: as partes dão por rescindido a ata de registro de preços/termo 124/2025. Três Corações, 11 de Março de 2026. Rogerio Ferraz Rivello secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal Leticia Aparecida Belato Martins secretaria municipal de comunicação e relações institucionais Gustavo João Roberto Gorgulho Franco secretaria municipal de desenvolvimento econômico Lisa Paula Andrade Vilela secretaria municipal de desenvolvimento social daniel santos ribeiro secretaria municipal de educação Ana Carolina Mafra Simões secretaria municipal de finanças Jorge Vitor da Costa secretaria municipal de governo Rachid Gadbem Neto secretaria municipal de saúde Thiago Mesquita Pereira secretaria municipal de controle interno Kenia Mendes secretaria municipal de administração e recursos humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:568CDF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2026 – PREGÃO N.º 025/2026 – PROCESSO N.º 048/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de ferragens em geral, destinadas à manutenção preventiva e corretiva. Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: 47.563.357 LEONARDO BATISTA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, no valor global estimado de R$ 7.839,50 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 25/05/2026 á 25/05/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:29E5330F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026 – PREGÃO N.º 025/2026 – PROCESSO N.º 048/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de ferragens em geral, destinadas à manutenção preventiva e corretiva. Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, no valor global estimado de R$ 46.976,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais). **Vigência:** 25/05/2026 á 25/05/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:D16A9668

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026 – PREGÃO N.º 025/2026 – PROCESSO N.º 048/2026

Objeto: Registro de Preços para a **Aquisição de ferragens em geral, destinadas à manutenção preventiva e corretiva. Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.931/0001-47, no valor global estimado de R$ 9.242,80 (nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **Vigência:** 25/05/2026 á 25/05/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:55D8DBEF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de ferragens em geral, destinadas à manutenção preventiva e corretiva,** com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 048/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas:

47.563.357 LEONARDO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede R. ODETE MARTINS CLARO SILVA, N° 55, BAIRRO SANTANA - TRÊS PONTAS – MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 7.839,50 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29, com sede AV. ORLANDO REZENDE ANDRADE, N° 618, BAIRRO VILA MARIANA - TRÊS CORAÇÕES – MG, CEP 37.140-426, no valor global estimado de R$ 46.976,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais).

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.931/0001-47, com sede RUA HENRIQUE SCHWERIN, N°766 , BAIRRO CENTRO - BARÃO JOSE BONIFACIO – RS, CEP 99.701-506, no valor global estimado de R$ 9.242,80 (nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 25 de maio de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:1B04C31C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2026 - PREGÃO- E N.º 038/2026 – PROCESSO N.º 078/2026

No extrato publicado no dia 25/05/2026, no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, Edição **4280**.

Onde se lê:

DROGARIA TBS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44, com sede R. BARAO DA BOA ESPERANÇA , N° 1418, BAIRRO AZARIAS CAMPOS - TRES PONTAS – MG, CEP 37.190-001, no valor global estimado de R$ 1.444.460,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).;

Leia-se:

DROGARIA TBS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44, com sede R. BARAO DA BOA ESPERANÇA , N° 1418, BAIRRO AZARIAS CAMPOS - TRES PONTAS – MG, CEP 37.190-001, sendo o valor total registrado de desconto : item 1 - 5,00% (cinco por cento), item 2 - 10,00% (dez por cento), item 3 - 0,01% (zero virgula zero um por cento), item 4 - 0,01% (zero virgula zero um por cento).;

Permanecendo inalterados os demais dados.

Três Pontas - MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A1433C76

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026 – PROCESSO N.º 078/2026

No extrato publicado no dia 25/05/2026, no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, Edição **4280**.

Onde se lê:
DROGARIA TBS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44, com sede R. BARAO DA BOA ESPERANÇA , N° 1418, BAIRRO AZARIAS CAMPOS - TRES PONTAS – MG, CEP 37.190-001, no valor global estimado de R$ 1.444.460,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).;

Leia-se:

DROGARIA TBS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44, com sede R. BARAO DA BOA ESPERANÇA , N° 1418, BAIRRO AZARIAS CAMPOS - TRES PONTAS – MG, CEP 37.190-001, sendo o valor total registrado de desconto : item 1 - 5,00% (cinco por cento), item 2 - 10,00% (dez por cento), item 3 - 0,01% (zero virgula zero um por cento), item 4 - 0,01% (zero virgula zero um por cento).;

Permanecendo inalterados os demais dados.

Três Pontas - MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:B86EE65B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ADENDO I DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – PROCESSO Nº 009/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, leite, pães), para o café dos servidores da autarquia SAAE Três Pontas**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., passando-se a abertura da sessão para às 08h01min do dia **10 de junho de 2026**. O Edital, bem como o ADENDO I, estarão disponíveis nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 25 de maio de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D17C052B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46. **DETENTORA: COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **65.353.401/0001-70**. **OBJETO: Concessão de Reequilíbrio Econômico-financeiro à Ata de Registro de Preço,** com relação ao **item 9, detergente frasco com 500ml(neutro),** de **R$ 1,61** para **R$ 2,39.** O presente Termo de Reequilíbrio inicia-se no dia 21 de maio de 2026 e o término coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços.

Três Pontas – MG, 25 de maio de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5196CAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026– LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº3.423 de 14 de maio de 2026) pela Câmara Municipal e já sancionado.

Formalização: Termo de Fomento nº 012/2026. Processo de chamamento público inexigível nº 001/2026– nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, II.

Objeto Proposto: Promover e viabilizar a realização de competição de futebol amador no município de Tupaciguara, por meio de aplicação de recursos oriundos de termo de fomento, destinados à cobertura de despesas operacionais, técnicas e administrativas, assegurando organização, qualidade e participação da comunidade esportiva local.

Justificativa: A parceria visa viabilizar a realização e organização de competições esportivas, garantindo estrutura adequada com arbitragem, apoio operacional, marcação de campo, assessoria contábil e premiação, além de fornecimento de uniformes para a arbitragem. Como benéficos promove o acesso ao esporte, incentiva a participação da comunidade, contribui para a saúde e integridade social, além de valorizar os profissionais envolvidos.

Valor Total Do Repasse: R$ 46.830,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais).

Data de início da vigência: 22/05/2026

Data do termino da vigência: 30/06/2026

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:A98F5EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - 012 DE 2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 039/2026, Dispensa de Licitação nº. 012/2026, com o objetivo da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar rural emergencial – linha 21, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
Sinal Forte Ltda.	33.170.823/0001-14	R$ 79.800,00

Tupaciguara/MG, 25 de maio de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Paulessya Martins Alves e Rezende
Código Identificador:01FCE43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024 ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, COMPREENDENDO QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, PRÁTICAS CONTEMPORÂNEAS DE GESTÃO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS DIDÁTICOS, PUBLICAÇÕES NA CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, ELABORAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS EM TECNOLOGIA 4K E ÁUDIO DIGITAL, UTILIZANDO ANIMAÇÕES, RECURSOS CONVENCIONAIS E TRIDIMENSIONAIS, COM APLICAÇÃO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS E OBJETOS DE APRENDIZAGEM, APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, NOVAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, TUTORIAS, SUPORTE, ESTRUTURA DE SOLUÇÕES INTERATIVAS PARA PROFESSORES, EDUCADORES, SERVIDORES COM APLICAÇÕES DE CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS, OFERECIDA ATRAVÉS DA MODALIDADE PRESENCIAL, HIBRIDO E À DISTÂNCIA, BEM COMO A GESTÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÕES DE AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM, INTEGRADAS VIA SISTEMAS COM PESQUISAS QUALITATIVAS, QUANTITATIVAS E DE SATISFAÇÃO PARA OS USUÁRIOS, FIRMADO COM A EMPRESA SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 71.437.560/0001-56, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 3.497.886,00.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:25483266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TURISMO E CIDADANIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 15/06/2026 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2026/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:CCF653BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 025/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de oficinas temáticas, socioeducativas e de capacitação, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Turmalina/MG, no âmbito das ações desenvolvidas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais, especialmente aqueles vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 11/06/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 11/06/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 25 de maio de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A576D846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 043/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - CONTRATO Nº 028/2026.

EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 043/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - CONTRATO Nº 028/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22**, item 01, pelo valor total de **R$ 39.877,20 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM REGIME DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, VISANDO À PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS NO ÂMBITO DO SUS.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 25 DE MAIO DE 2026.

DINOVAN QUEIROZ DE ALMEIDA -
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:8EC55424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025.

IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Partes: IPMUR, CNPJ nº 00.715.411/0001-63, e **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 23.540.416/0001-06. Objeto: prorrogação da vigência contratual por **15 (**quinze) dias, no período de 27/04/2026 a 12/05/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Valor proporcional do aditivo: R$ 2.550,00. Dotação orçamentária: 41.0109.272.0047.2115.33903900000 – Ficha 1037 – Fonte 1.802.0000. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e dos termos aditivos anteriores.

Urucuia/MG, 24 de abril de 2026.

ROSE ABIRRIAN NOBRE,
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D03ED54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Concorrência 002/2026, na forma eletrônica. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 002/2026, Critério De Julgamento: "Menor preço por empreitada global" para. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para execução de obra de infraestrutura urbana, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, sob regime de empreitada por preço global, visando à execução de obra de pavimentação e melhoria da infraestrutura urbana da Rua Projetada B – Edgar Torres, no Município de Urucuia/MG. Modo De Disputa: "Aberto e fechado". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 26/05/2026. Término Do Recebimento Das Propostas: às 08h45m do dia 09/06/2026. Data Da Sessão Pública: às 09h00m do dia 09/06/2026 horário de Brasília (DF). Disponibilização do edital no site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 25 de maio de 2026.

(O) CLÉSIO DA SILVA MESQUITA

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:901AB6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 026/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2026

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, em cumprimento ao disposto no Edital nº 004/2026, torna pública a relação de **credenciado**, aptos à futura contratação, conforme a necessidade da Administração, por terem atendido a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

LISTA DE CREDENCIADO

Classificação	Lote	Empresa	CNPJ
1º	01	POCOS ARTESIANOS AGUA BRASIL LTDA	65.621.359/0001-21

A PRESENTE PUBLICAÇÃO NÃO CONFIGURA CONVOCAÇÃO IMEDIATA, SENDO QUE AS CONVOCAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Urucuia/MG, 25 de maio de 2026.

MAYSA ALVES SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:FBDBC25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL Nº 008/2026

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL Nº 008/2026

EMENTA: INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS (AMM) COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES, RESOLUÇÕES, CONTRATOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMSAF, CONFIRMA A PREVISÃO CONTIDA NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

A **Assembleia Geral Extraordinária** do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do São Francisco no Estado de Minas Gerais - COMSAF**, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e
CONSIDERANDO a deliberação unânime dos Prefeitos Municipais integrantes do Consórcio reunidos em Assembleia Geral Extraordinária já realizada sob a presidência de **Amâncio Oliva Neto**, Prefeito Municipal de Varzelândia e Presidente do Consórcio;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a ampla divulgação de seus atos para assegurar a transparência, o controle social e a eficácia das decisões administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de otimizar, racionalizar e padronizar a publicidade dos atos administrativos, convocações, editais de licitação, extratos de contratos, convênios e demais expedientes de interesse público expedidos pelo Consórcio;
CONSIDERANDO a expressa previsão já contida no **Protocolo de Intenções** do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do São Francisco (MG), que estabelece a diretriz de utilização de veículo de ampla circulação e relevância para a publicação de suas decisões e atos de gestão;
CONSIDERANDO a relevância, a capilaridade e o notório alcance do Diário Oficial da **Associação Mineira dos Municípios (AMM)**, que atua como veículo consolidado e especializado na divulgação de atos públicos municipais no Estado de Minas Gerais, proporcionando ampla visibilidade com custos reduzidos;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação às diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que exige a divulgação dos atos de

contratação pública em diário oficial eletrônico, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Presidente do Consórcio para coordenar e executar as decisões da Assembleia Geral, bem como praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da associação pública,

RESOLVE:
Art. 1º Fica formalmente **instituído e confirmado o Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios (AMM)** como o **veículo oficial de publicação** de todos os atos administrativos, editais de licitação, extratos de contratos, convênios, resoluções, portarias e demais documentos oficiais emitidos pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do São Francisco no Estado de Minas Geais - COMSAF**.
Parágrafo único. A instituição de que trata este artigo ratifica e consolida a diretriz e a previsão já contidas no **Protocolo de Intenções** do Consórcio, que indicavam a utilização do referido veículo associativo para a garantia do princípio constitucional da publicidade.
Art. 2º A utilização do Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios (AMM) visa conferir maior transparência, economicidade, eficiência e celeridade aos atos do Consórcio, assegurando o amplo acesso aos cidadãos e órgãos de controle, em estrita observância aos princípios norteadores da Administração Pública.
Art. 3º Todos os editais de licitação, extratos de contratos, resoluções, atos de homologação e demais expedientes de publicação obrigatória deverão ser publicados no site oficial do Consórcio e, obrigatoriamente, no **Diário Oficial da AMM (Associação Mineira dos Municípios)**, que fica instituído como o diário oficial de publicação dos atos do Consórcio."
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios (AMM).

Varzelândia/MG, 25 de Maio de 2026.

AMÂNCIO OLIVA NETO
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Vale do São Francisco no Estado de Minas Gerais – COMSAF
Prefeito Municipal de Varzelândia

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:42364619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 08/06/2026, às 08:00 horas, o Processo Licitatório N°041/2026, na modalidade Pregão Eletrônico N°008/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas, uniformes personalizados, bonés, bolsas e demais itens de vestuário institucional, destinados ao atendimento das secretarias municipais de verdelândia/mg, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:A8ECC552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 27/05/2026, ás 13:00 horas, o Processo Licitatório N°042/2026, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°012/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidades online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis, veículos, máquinas, equipamentos e demais bens públicos de propriedade ou posse do Município de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:51685AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 117/2026

EXTRATO CONTRATO 117/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026 – OBJETO: Contratação de seguro total de veículos automotores que compõem a frota oficial do Município de Veríssimo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses – CONTRATADO – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Valor do contrato: R$11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 21 de maio de 2027.

Veríssimo/MG, 21 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3069171B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 118/2026

EXTRATO CONTRATO 118/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 36/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026 – OBJETO: Contratação de seguro total de veículos automotores que compõem a frota oficial do Município de Veríssimo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses – CONTRATADO – GENTE SEGURADORA S.A. Valor do contrato: R$1.500,00(mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 21 de maio de 2027.

Veríssimo/MG, 21 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:06070D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 007/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22/05/26

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22/05/26 – Onde se lê: valor global de R$ 395.377,80, leia-se: valor global de R$ 347.990,00. Os demais termos da adjudicação e homologação da empresa A3 ATELIER DE ARTE APLICADA LTDA permanecem inalterados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA -
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:57B7AEC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 37/2026 - INEXIGIBILIDADE 05/2026.

Julga habilitada e credenciada e ratifico a contratação da empresa **CECM DOS SERVS E EMPREGS PUBS MUNIC DE BHTE, BETIM. BRUMADINHO, CONTAGEM, IBIRITE, N. LIMA, R. DAS NEVES, SABARA, S. LUZIA E VESPASIANO LTDA.**

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Costa
Código Identificador:1B996E0D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 059/2024 – P.L. 242/2023 – P.P. 025/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FL DE OLIVEIRA LOBATO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Reajuste do contrato de serviços funerários, com aplicação de reajuste com base no percentual de 4,391720% (índice IPCA-IBGE de 04/2026), em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social. **REAJ.:** R$ 50.178,00. **VALOR DO CONTR. (REAJ.):** R$ 1.192.764,00. **FDO:** 332.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3F729424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Volta Grande torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Argirita/MG, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, FESTIVOS, CULTURAIS, CÍVICOS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS E CONGÊNERES, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão. Fornecedor: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.583/0001-83.

Volta Grande, 25/05/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1F5C462D

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 046/2026. Dispensa de Licitação nº 026/2026. Contrato Administrativo nº 076/2026. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: CESTRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP (PERFIL PSICOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) E PPP EXTEMPORÂNEO. Valor Total: R$ 9.605,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0008 – 1.500.000. 25/05/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0936EB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 119/2026, Pregão 25/2026

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, telefone (35) 92002-1895, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 25 de Maio de 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8A3324F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 045/2026 – PREGÃO ELETRONICO nº 023/2026,** sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 10/06/2026 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 4042-9880 – Setor de Licitações.

Alvarenga/MG, 25 de maio de 2026.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B8C27401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 0265/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº265/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº265/2026, originado do Processo Administrativo Nº030/2025, Inexigibilidade/Credenciamento Nº011/2026 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS, processo licitatório para atender os entes consorciados.
Contratante:MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SUBLIMAÇÃO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO.
Contratado:CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS, inscritono CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99.
Representante Legal:José Humberto Ribeiro.
Vigência: 20/05/2026 à 28/02/2027
Valor do contrato: R$ 325.301,14 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e um reais e quatorze centavos).

Arapuá/MG, 20 de maio de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:834316C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 65/2025

FICA RETIFICADO O EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 65/2025, AONDE SE LÊ:SIGNATÁRIOS:ANGÉLICA LAVORATO - SECRETÁRIA DE AS. SOCIAL DES.H., O CORRETO É: RENATA CASCARDO DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo n° 177/2025

Pregão Presencial n° 065/2025

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO 177/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025 REFERENTE A ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 23034.036823/2023-86 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 DO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO ALTO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

Homologação

PROCESSO LICITATÓRIO 177/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025 REFERENTE A ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 23034.036823/2023-86 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 DO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO ALTO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15
Valor Total de R$ 1.265.914,95 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10
Valor Total de R$ 436.266,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

ASTOLFO DUTRA, 19 de Novembro de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A6FBA0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2026

FICA RETIFICADO O AVISO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONCRETO PREMOLDADOS. ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026, O CORRETO É PREGÃO PRESENCIAL 19/2026. FICAM TAMBÉM RETIFICADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REFERIDO AVISO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando o registro de preços para futuras contratações de empresa para fornecimento de materiais de concreto premoldado para atender as demandas das Secretarias Municipais de Astolfo Dutra. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 25/05/2026.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:CB1AEA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 204

PORTARIA/RH Nº 204, DE 22 DE MAIO DE 2026

CONTRATA SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999; Considerando o Art. 37 da Carta Magna, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema; Considerando a necessidade imprescindível e temporária de proceder pela contratação de servidores para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal; Considerando e observando o resultado de competente Processo Seletivo Simplificado feito para este fim, ou mesmo a listagem do Concurso Público nº 001/2023/PMAD,

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar, por prazo determinado, para atendimento temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da CRFB/1988, os servidores constantes do Anexo único desta Portaria, a partir das respectivas datas também constantes da citada relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos às datas constantes para cada servidor elencado na relação anexa.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIOS – MARÇO/2026

NOME	CARGO	ADMISSÃO	VÍNCULO
GUILHERME MACIEL DAMASCENO ALVES	PSICÓLOGO 20H	02/03/2026	CONTRATO
INÁCIO ESPÍNDOLA DALSASSO	AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL	20/03/2026	CONTRATO
JOÃO PEDRO MAGALHÃES RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL	10/03/2026	CONTRATO

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D456F439

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 205

PORTARIA/RH Nº 205, DE 22 DE MAIO DE 2026

CONTRATA SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999; Considerando o Art. 37 da Carta Magna, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema; Considerando a necessidade imprescindível e temporária de proceder pela contratação de servidores para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal; Considerando e observando o resultado de competente Processo Seletivo Simplificado feito para este fim, ou mesmo a listagem do Concurso Público nº 001/2023/PMAD,

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar, por prazo determinado, para atendimento temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da CRFB/1988, os servidores constantes do Anexo único desta Portaria, a partir das respectivas datas também constantes da citada relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos às datas constantes para cada servidor elencado na relação anexa.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIOS – ABRIL/2026			
NOME	**CARGO**	**ADMISSÃO**	**VÍNCULO**
SAULO JOSÉ MARIANO DA COSTA	VIGIA	13/04/2026	CONTRATO

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:791788BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 206

PORTARIA/RH Nº 206, DE 22 DE MAIO DE 2026

RESCINDE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados com os servidores constantes do Anexo único desta Portaria, a partir das respectivas datas também constantes da citada relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos às datas constantes para cada servidor elencado na relação anexa.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CONTRATOS DE TRABALHO RESCINDIDOS – ABRIL/2026

NOME	CARGO	DEMISSÃO	VÍNCULO
MÁRCIA LOPES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/04/2026	CONTRATO

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:2406A9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 207

PORTARIA/RH Nº 207, DE 22 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORES(AS) OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar os servidores efetivos constantes do Anexo Único desta Portaria, a partir das datas constantes no mesmo anexo, e pelos motivos também ali expostos.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais dos(as) servidores(as).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a cada data de exoneração de cada servidor(a), constante no Anexo Único desta.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
SERVIDORES EFETIVOS EXONERADOS – MARÇO/2025 E ABRIL/2026

SERVIDOR(A)	VÍNCULO	DATA DE EXONERAÇÃO	CARGO	MOTIVO
CLÁUDIO DE CARVALHO	EFETIVO	31/03/2026	ESCRITURARIO	A PEDIDO – APOSENTADORIA
LUCILENE DA SILVA BRAZ MOREIRA	EFETIVO	23/03/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A PEDIDO - APOSENTADORIA
MÁRIO LUIZ ASCHAR	EFETIVO	31/03/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A PEDIDO – APOSENTADORIA
MARIA DO CARMO TILI	INATIVO	01/04/2026	ENCARREGADO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	FALECIMENTO

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:CE159254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 208

PORTARIA/RH Nº 208, DE 22 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir da data de 31 de março de 2026, a servidora ALINE LAVORATO GONZAGA, ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Recursos Humanos".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 31/03/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B3AE0045

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 209

PORTARIA/RH Nº 209, DE 22 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir da data de 05 de março de 2026, o servidor HUGO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Defesa Civil".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 05/03/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:AEEB7614

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 210

PORTARIA/RH Nº 210, DE 22 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir da data de 06 de março de 2026, a servidora SAHYONARA FAUSTINO SILVA, ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Saúde".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 06/03/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D22A181C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 211

PORTARIA/RH Nº 211, DE 22 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir da data de 28 de fevereiro de 2026, a servidora FERNANDA SOARES FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador de Serviços Médicos".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 28/02/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:3655C395

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 212

PORTARIA/RH Nº 212, DE 22 DE MAIO DE 2026

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 06/03/2026, o Sr. HUGO DE SOUZA PEREIRA como ocupante do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 06/03/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:4A791954

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 213

PORTARIA/RH Nº 213, DE 22 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir da data de 24 de abril de 2026, a servidora ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Secretário de Obras".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 24/04/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D326D234

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 214

PORTARIA/RH Nº 214, DE 22 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir da data de 1º de abril de 2026, o servidor FRANCISCO WALTER DAL BIANCO, ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Obras".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 1º/04/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D47BC734

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 215

PORTARIA/RH Nº 215, DE 22 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir da data de 1º de abril de 2026, o servidor GUSTAVO SUTANA LIMA, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Tesouraria".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) servidor(a);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 1º/04/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:83EB2653

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 216

PORTARIA/RH Nº 216, DE 22 DE MAIO DE 2026

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 07/04/2026, a Sr.ª. ALINE LAVORATO GONZAGA como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Recursos Humanos".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 07/04/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0F72436F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 217

PORTARIA/RH Nº 217, DE 22 DE MAIO DE 2026

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 14/04/2026, o Sr. JOSÉ NILTON BARBOSA como ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Obras".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 14/04/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0CA878B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 218

PORTARIA/RH Nº 218, DE 22 DE MAIO DE 2026

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 02/04/2026, o Sr. LEANDRO CORREA MENESES como ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Tesouraria".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 02/04/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de abril de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0D7DC304

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 219

PORTARIA/RH Nº 219, DE 22 DE MAIO DE 2026

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 01/03/2026, a Sr.ª. FERNANDA SOARES FERREIRA DA SILVA como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Atenção Primária".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se todos os seus efeitos à data de 01/03/2026.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:C6E1146D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.711, DE 22 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 2.711, DE 22 DE MAIO DE 2026

NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 37, incisos I, II e III da Constituição Federal do Brasil, com base na Lei Complementar Municipal nº 02/1999, bem como em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com base no Edital nº 01/2023 do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e homologado pelo Decreto nº 701/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme a lista em anexo, para provimento dos respectivos

cargos públicos, em conformidade com as necessidades do serviço público municipal.

Parágrafo único. A secretaria de lotação dos servidores, se for o caso, será estabelecida por competente Portaria.

Art. 2º. Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, em seu Setor de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, com endereço ao timbre, durante o horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso.

§1º. Será dispensada a apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso caso o candidato já os tenha apresentado no ato da aceitação da vaga, quando de sua convocação.

§2º. O não comparecimento injustificado para a posse dentro do prazo estabelecido implicará na perda da nomeação, salvo em casos de força maior, a serem analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Art. 3º. A posse no cargo implica na aceitação das condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1999) e demais normativas aplicáveis.

Art. 4º. O presente ato de nomeação não implica em vínculo funcional com o município, sendo a posse condicionada à regularização dos documentos exigidos, a ser certificada pelo Setor de Recursos Humanos, e à efetiva lotação no cargo, conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Fica o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública responsável por todas as providências necessárias para o processo de posse dos nomeados, conforme o que se estabelece nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se, no que couber, todos os seus efeitos às datas constantes na relação de nomeações em anexo.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 22 dias do mês de maio de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS
PORTARIA Nº 2.711/2026

CANDIDATO(A)	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ARIELLE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2026	16º LUGAR
MARIANE MONIQUE AMANCIO BENEVENUTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	03/03/2026	22º LUGAR
MILENA DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2026	17º LUGAR
TAISLANA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2026	21º LUGAR

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:DA6F8BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 134/2023 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023, AONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: RAPHAELA DE NAZARETH DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, O CORRETO É: ANGÉLICA LAVORATO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 07/2023

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Santos Carvalho Consultoria Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para prestação de serviços técnicos com fins de realização de regularização fundiária urbana de imóveis irregulares, com preparação de documentações, acompanhamento dos trabalhos em campo, assessoria, diligências e serviços de cartório e a incorporação destes ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, no Município de Astolfo Dutra /MG, com entrega de títulos regularizados, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, com o mínimo de 01 (uma) visita semanal à sede da **CONTRATADA,** para até 16/12/2026.
Assinatura: 16/12/2025
Vigência: 17/12/2025 a 16/12/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 91/2023 – Convite: nº 07/2023 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Edmundo Carvalho da Silva - Santos Carvalho Consultoria Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:030C6898

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 91/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COMERCIAL PRIME LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 05/05/2026 a 04/11/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Andreia dos Santos Fernandes - COMERCIAL PRIME LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E2EE4D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 92/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: FJ DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 05/05/2026 a 04/11/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Felipe Conde Pereira - FJ DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D9DC0EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 93/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 05/05/2026 a 04/11/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Lukas Gabriel Santos Abreu - GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F818682D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 94/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JC TEIXEIRA & CIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 05/05/2026 a 04/11/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Elton Cássio Teixeira – JC TEIXEIRA & CIA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AC980A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 95/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 05/05/2026 a 04/11/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Lucyr das Graças Mendes Gonçalves – LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:80E9BE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 98/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 05/05/2026 a 04/11/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Adriano da Silva – OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A021E7C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 99/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 01/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ULTRA BONI LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais.
Assinatura: 04/05/2026
Vigência: 05/05/2026 a 04/11/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 03/2025 – Pregão Eletrônico: nº 01/2025, art. 107 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Anderson Fazollo - ULTRA BONI LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C911451B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 70/2023** - Processo Licitatório nº 44/2023 - Inexigibilidade nº 18/2023 - Credenciamento nº 01/2023. Empresa: **ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 00. 540.775.0001-50**. Objeto: acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato. Valor: R$135.625,00**.**

Bela Vista de Minas, 25 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023** – Processo nº 687/2023 – Dispensa nº 651/2023 – Licitação Compartilhada - CONSMEPI. Empresa: **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ Nº 15.253.614/0001-52. Objeto: prorrogação do prazo de contrato de prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica no Município. Período: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 1.518.318,42**.**

Bela Vista de Minas, 25 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 87/2025 -** Processo Licitatório nº 44/2023 - Inexigibilidade nº 18/2023 - Credenciamento nº 01/2023. Empresa: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, CNPJ Nº** 27.994.584/0001-14. Objeto: acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato. Valor: R$ **R$ 145.140,00.**

Bela Vista de Minas, 25 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022** - Processo Licitatório Nº 34/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022. Empresa: **MENDES JÚNIOR FROTAS LTDA**. CNPJ Nº 25.018.267/0001-37. Objeto: prorrogação do prazo de contrato e reajuste contratual de **4,10% (quatro inteiros, dez centésimos por cento)**. Valor total: R$ **R$147.587,25** Período: **25/05/2026 a 24/05/2027**.

Bela Vista de Minas, 25 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2024** - Processo Licitatório nº 38/2024 - Pregão Eletrônico nº 06/2024 **-** Empresa: **TOP GESTÃO LTDA**. CNPJ nº 08.913.064/0001-95. Objeto: prorrogação de contrato. Período: **14/05/2026** a **13/05/2027**. Valor: **R$ 1.567.554,48.**

Bela Vista de Minas, 25 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2025** - Processo Licitatório nº 41/2025 - Inexigibilidade nº 28/2025 **-** Empresa: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 32.872.507/0001-21. Objeto: prorrogação de contrato. Período: **28/05/2026 a 27/05/2027**. Valor: **R$ 76.451,04.**

Bela Vista de Minas, 25 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:78F54FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o **Termo deApostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº 06/2025**: Objeto: atualização da qualificação da parte **LOCADORA** no Contrato de Locação nº 06/2025, firmado em **31/01/2025**, passando a constar como **LOCADORA: ZÉLIA MARTINS MENDES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 875.803.066-20, **INVENTARIANTE**, conforme processo de inventário em trâmite perante a Vara Única da Comarca de São Domingos do Prata/MG, **PROCESSO Nº PROCESSO DE INVENTÁRIO Nº 5001634-53.2022.8.13.0610**.
Observações: *Tal alteração tem natureza meramente administrativa e* ***não implica em alteração do objeto, do valor, das obrigações contratuais, dos prazos de execução ou vigência, nem de quaisquer cláusulas do contrato original****.*

Bela Vista de Minas, 25 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:5FBDC2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 67/2026. **Modalidade Concorrência nº 04/2026**. "Tipo Menor Preço, Empreitada por Preço global". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **contratação de empresa para construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Gilson Lamha**. A sessão será realizada no **dia 10/06/2026, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.
Processo nº 68/2026. Modalidade Dispensa nº 22/2026, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS AUDIOVISUAL PARA TRANSMISSÃO DE EVENTOS PÚBLICOS.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 28/05/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Processo nº 69/2026. Modalidade Dispensa nº 23/2026, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE IPONTO PLUS PARA CONTROLE DE JORNADA DOS COLABORADORES E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE PONTO ELTRÔNICO**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 28/05/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:F509868B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000055 / 2026 Processo Licitatório nº 00052 / 2026, Dispensa 000036 / 2026 que objetiva a aquisição imediata de camisetas personalizadas destinadas ao uso dos carreiros participantes da Festa Dos Carreiros do Barreiro vermelho . Contratada: RONEY RODRIGUES MENEZES 72674822600, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua CAPELA, n° 255, GALPÃO Jardim Riacho das Pedras, Contagem de MG, CEP: 32.241-290, inscrita no CNPJ sob o n° 48.184.095/0001-77. Valor global de R$ 4.257,0000 (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.01.13.392.0023.2050.33903000Vigência: 22 de Maio de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:EF016550

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 18 de maio de 2026.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA ELBIONE
Membro da Equipe de Planejamento

CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:DD67A732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2025. Processo Licitatório 0077/25. Pregão Eletrônico 0040/25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CM-IMPRIMAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. O valor unitário do item "41783 - CM-IMPRIMAÇÃO; produto para imprimação EAI (emulsão asfáltica para imprimação), a base de água" fica reajustado para R$ 3.573,90.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:F384A053

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Processo Licitatório 213/2025, Concorrência 013/25. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0014/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG. Fornecedor: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. O acréscimo quantitativo totaliza R$ 17.090,05, correspondente a 12,20% do valor contratado originalmente.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:FB17C890

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0141/2025. Processo Licitatório 0069/2025, Inexigibilidade 0022/25. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PCF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Fornecedor: Maria Gorete Freire. O valor mensal fica reajustado R$ 2.601,86.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:EAB7D7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo n° 44/2026 – Concorrência Pública n° 4/2026, Processo Digital n° 6980/2026, Código Verificar 07ZI0LBZ.
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para execução de infraestrutura na Estrada Capivari dos Macedos, no Povoado Capivari dos Macedos no Município de Bom Despacho/MG, em conformidade com projeto e especificações, parte integrante dos

Contratos de Repasse 924051/2021/MDR/Caixa e 923203/2021/MAPA/Caixa.
Sessão eletrônica marcada para o dia **17 de junho de 2.026, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro Ricardo
Código Identificador:A509466E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 89/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2026. TIPO:**MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE E DECORAÇÃO DESTIANADOS AO FUNCIONAMENTO DE TODAS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**26/05/2026**ÀS 09:00HS. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**03/06/2026**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**03/06/2026**ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:CFF94985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 090/2026 – DISPENSA 034/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 090/2026 – DISPENSA 034/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAMADO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR DE MELLO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **CONTRATADA:** MZTECH VENDAS E CONSULTORIA LTDA. **VALOR:** R$ 53.600,00(Cinquenta e três mil, seiscentos reais).

DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 25 de Maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:37A0B226

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 119/2026 – DISPENSA 043/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 119/2026 – DISPENSA 043/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LOGÍSITICOS PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DE CATEGORIAS DE BASE SUB-14, SUB-15 E SUB-16 NA 63° COPA DE FUTEBOL DE BASE, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 3 A 7 DE JUNHO DE 2026 NO ESTÁDIO MUNICIPAL PEI PRAIA GRANDE, EM ILHA BELA /SP, MEDIANTE O CUSTEIO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO, LOGISTICA, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **CONTRATADA:** FABRICIO CONSTANTINI. **VALOR: R$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais).

DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 25 de Maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:70016F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026 - DISPENSA Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026 - DISPENSA Nº 043/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E LOGÍSITICOS PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES REPRESENTATIVAS DO MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DE CATEGORIAS DE BASE SUB-14, SUB-15 E SUB-16 NA 63° COPA DE FUTEBOL DE BASE, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 3 A 7 DE JUNHO DE 2026 NO ESTÁDIO MUNICIPAL PEI PRAIA GRANDE, EM ILHA BELA /SP, MEDIANTE O CUSTEIO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO, LOGISTICA, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**CONTRATADA:** FABRICIO CONSTANTINI. CNPJ **20.061.612/0001-00**. **VALOR: R$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 529 – 020600 27.813.0010.2020 339039. ASSINATURA: 25/05/2026. **VIGÊNCIA**: 25/05/2026 a 25/05/2027.

Borda da Mata – MG, 25 de Maio de 2026.

ADRIANO XAVIER MONTEIRO
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:7D08D1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 - DISPENSA Nº 034/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
090/2026 - DISPENSA Nº 034/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAMADO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR DE MELLO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. **CONTRATADA:** MZTECH VENDAS E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ** 49.613.932/0001-07. **VALOR:** R$ 53.600,00(Cinquenta e três mil, seiscentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 504 – 020600 27.813.0010.1009 449039. ASSINATURA: 25/05/2026. **VIGÊNCIA**: 25/05/2026 a 25/05/2027.

Borda da Mata – MG, 25 de Maio de 2026.

ADRIANO XAVIER MONTEIRO
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:ECEBE61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, restou **FRACASSADA**, tendo em vista que não houve credenciamento de licitantes interessados.

Borda da Mata/MG, 25 de Maio de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:19A38B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 047/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** RDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.500.978/0001-79. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO TREVO NA RODOVIA MG-290, KM 20 + 876,20M (LE) QUE DARÁ ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, CONFORME CONVÊNIO DER-30.019/22, CONVÊNIO Nº 1301002183/2022 – SEINFRA, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. **DA ALTERAÇÃO: REAJUSTE DE R$ 278.241,65** (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavo)**. ASSINATURA:** 25 de maio de 2026.

Borda da Mata/MG, 25 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6078E33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 12/06/2026** às **09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3592-0200.

Borda da Mata/MG, 25 de maio de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:4BF7E8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 074/2026 – Pregão Eletrônico nº 033/2026, com certame publicado para o dia 22/05/2026 às 09:00 horas, restou DESERTO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR KM RODADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS COLETIVOS (ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN) E EM VEÍCULOS DE PEQEUNO PORTE, EM CARÁTER EMERGENCIAL E COMPLEMENTAR À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO QUAL FOI FRACASSADO/DESERTO EM PROCESSO ANTERIOR**. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria demandante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações, pelo telefone (35) 98421-9093 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 25/05/2026.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação – Portaria nº 019/2026.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2C82CF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 066/2026 – Pregão Eletrônico nº 029/2026, restou FRACASSADO, conforme justificativa constante em Ata da sessão. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, DIVISÕES, ESCOLAS E OUTROS NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS. Novo Edital será publicado em momento oportuno. Maiores informações via e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 25/05/2026.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:ED99E18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 091/2026 DISPENSA Nº 028/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, INCLUINDO VENDA, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE 4.000 METROS DE BANDEIRINHAS COLORIDAS, NO EVENTO "5º ARRAIÁ SOLIDÁRIO", A SER REALIZADO DE 04 A 07 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo esse até o dia 29/05/2026, para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, na qual deverão ser encaminhadas via e-mail, juntamente com os documentos de habilitação: licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E325F508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- CONSTRUÇÃO UBS- 10° ADITIVO

EXTRATO DO 10º ADITIVO - PERÍODO

CONTRATO Nº 120 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024 - PROCESSO 143/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO**: W. SS CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE – UBS PADRÃO ALVENARIA – TIPO II, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG 9241/2023.**
RENOVAÇÃO DE PERÍODO A PARTIR DE: 16/05/2026 a 16/07/2026

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:EAC1C56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0152/2026 – Pregão Eletrônico nº 20/20263
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Data: 11/06/2026 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 26 de maio de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F05715BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 47/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 17/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO registrar o menor preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, DE FORMA PARCELADA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS COTÍNUAS E EVENTUAIS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, INCLUSIVE O FAPEM, DESTE MUNICÍPIO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 09 de junho de 2026**. **O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:6DF3CC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 67/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 67/2026** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 04/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS VICINAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG. A abertura do certame será às **08h30 do dia 30 de junho de 2026**. **O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página https://portal.sgpcloud.net:9121/comprasedital/ . Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:D104C65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 68/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 68/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 25/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 16 de junho de 2026**. **O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:2B4BCBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 76/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 76/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 28/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** QUE FORAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PRC 20/2026 PREGÃO 09/2026, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 11 de junho de 2026**. **O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B6349289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.392 DE 2026

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3360 de 2025, e dá outras providências*".*

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3360 de 2025, no valor total de R$ 125.330,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais), destinado a modificar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 302 0006 4.146 RECURSO MUNICÍPIO DE ORIGEM CONTRATO UNIFICADO(APAE/EXAME LAB)			
Natureza da Despesa	**Dest.Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 41 Contribuições (IMPSAU)	500		125.330,00
TOTAL			125.330,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a modificação de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a Anulação da dotação abaixo:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.046 ATENÇÃO PRIMÁRIA - FMS			
Natureza da Despesa	**Dest.Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 41 Contribuições (IMPSAU)	500	286	125.330,00
TOTAL			125.330,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°3361 de 18 de dezembro de 2025, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 21 maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C2D9D5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.393 DE 2026

*"*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências*".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.360 de 2025, no valor total de R$ 488.701,39 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e um reais e trinta e nove centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 11 00 13 392 0002 4.147 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	501		146.000,00
339041 Contribuições	501		100.000,00
Total			246.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 11 00 13 392 0002 4.167 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339031 Premiações Culturais,Artist.,cientificas e Desport.	719		182.701,39
339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	719		60.000,00
Total			242.701,39

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do exercício anterior e Excesso de Arrecadação por Fonte.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 3.361 de 18 de dezembro de 2025, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 25 de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:58F12477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3394 DE 2026

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3360 de 2025, e Dá Outras Providências*"*.

A **Câmara Municipal de Cambuí**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, **Cinthia Sanches Silva Pereira**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.360 de 2025, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

EMENDA MODIFICATIVA OFÍCIO Nº041/2026

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 3.062 CONSTR.EMPL.; REFORMA E MANUTENÇÃO GINÁSIO/QUADRAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
449051 Obras e Instalações (IMPGER)	500	722	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação da seguinte dotação:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 4.192 MANUT. DAS ATIVIDADESDE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
339030 Material de Consumo	500	728	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 3.361 de 18 de dezembro de 2025, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, aos 22 de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:84D59EEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.395 DE 2026

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.° 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências*"*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu,**Cinthia Sanches Silva Pereira**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.360 de 2025, no valor total de **R$ 88.315,50 (oitenta e oito mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

EMENDA MODIFICATIVA OFÍCIO Nº065/2026

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 452 0013 4.103 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
339030 Material de Consumo (IMPGER)	500		88.315,50
TOTAL			88.315,50

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação da seguinte dotação:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 452 0013 4.103 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
339039Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (IMPGER)	500	709	88.315,50
TOTAL			88.315,50

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 3.361 de 18 de dezembro de 2025, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:89479D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.396 DE 2026

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.° 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências*"*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.360 de 2025, no valor total de R$ 93.660,00 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

EMENDA MODIFICATIVA OFÍCIO N.º 046/2026

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 3.041 CONSTR.EMPLIAÇÃO;REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE (FMS/FES/FNS)			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339030 Material de consumo (IMPSAU)	500		93.660,00
TOTAL			93.660,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação da seguinte dotação:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 3.041 CONSTR.EMPLIAÇÃO;REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE (FMS/FES/FNS)			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
449051 Obras e Instalações(IMPSAU)	500	269	93.660,00
TOTAL			93.660,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 3.361 de 18 de dezembro de 2025, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:40992959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
AVISO DE SUSPENSÃO

A **Prefeitura Municipal de Cambuquira**, por intermédio do **Agente de Contratação/Pregoeiro**, no exercício de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que **ficam suspensos os trâmites administrativos e os prazos processuais do processo licitatório de nº 112/2026 Pregão Eletrônico nº 62/2026,** cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e itens de cama, mesa e banho, destinados à estruturação e manutenção do Abrigo Municipal, visando garantir condições adequadas de acolhimento, conforto, higiene e dignidade aos usuários do serviço.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:09D77C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 25 05 2026

O Município de Cambuquira torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 429.651/26 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 20 de maio de 2026, no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2026"

Cimara Beatriz Arci Salgado Machado

Cambuquira, 15/05/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:AC44AB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº 099/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através deste apresentar retificação ao edital do processo supracitado:

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria de Assistência Social, com recurso da Resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, indicação nº 162375.

Onde se lê:
6.2 - O fornecimento e/ou serviço atenderá as necessidades da Secretaria mediante ao que dispuser a Autorização de Fornecimento (AF), que a contratada deverá acatar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento.

Leia-se:
6.2 - O fornecimento e/ou serviço atenderá as necessidades da Secretaria mediante ao que dispuser a Autorização de Fornecimento (AF), que a contratada deverá acatar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do seu recebimento

Dessa forma, ficam remarcadas a data e o horário para a realização do certame, conforme segue:

Nova data para recebimento das propostas: até o dia 10/06/2026, às 08h59min.
Nova data para a disputa: dia 10/06/2026, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:32E90958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE ADITIVO – Ata de Adesão nº 001/2025
Processo Adm: Nº 120/2025

I TERMO ADITIVO para prorrogação ao CONTRATO 227/2025 da empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 18.294.284/0001-31, por 12 (doze) meses. PERÍODO: 17/05/2026 a 16/05/2027. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos para estação de transbordo até o aterro sanitário licenciado classe II-A ou para utilização apenas do aterro santitário a fim de atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio. *Secretário responsável: Isaque Bernardes da Silva.*

Cambuquira, 25 demaio de 2026.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:1A06EC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 Processo Adm: Nº 103/2026

Objeto: Implantação do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) no município de Cambuquira, mediante contratação por Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 10.345/2026, que dispõe sobre o credenciamento e habilitação de municípios para recebimento de incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para estruturação e operacionalização dos serviços de saúde bucal especializados.

Empresas vencedoras valor total: R$ 195.063,41(cento e noventa e cinco mil e sessenta e três reais e quarenta e um centavos):**CIRURGICA ZONA DA MATA LTDA**(63396446000105) com os lotes: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57 e 58 no valor total de R$ 65.053,50 (sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**DENTAL VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOSODONTOLOGICOS LTDA**(11704331000129) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 55 no valor total de R$ 130.009,91 (cento e trinta mil e nove reais e noventa e um centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 25 de maio de 2026.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:E295A322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 Processo Adm: Nº 101/2026

Objeto:LICITAÇÃO para Aquisição de itens para composição do Kit Gestante da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira para futura e eventual compra com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 49.665,60(quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos):**COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME**(08974702000188) com os lotes: 1, 7, 8, 9, 10, 14 e 15 no valor total de R$ 14.121,00 (quatorze mil e cento e vinte e um reais).**INB COMÉRCIO LTDA**(43029546000188) com os lotes: 3 e 20 no valor total de R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).**CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**(62234180000123) com o lote: 13 no valor total de R$ 1.771,20 (um mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**GARNET AVIAMENTOS LTDA**(59012372000180) com os lotes: 6, 12, 17 e 22 no valor total de R$ 11.322,00 (onze mil e trezentos e vinte e dois reais).**VILMA ALVES DA SILVA - CONFECÇÕES - ME**(07294295000103) com os lotes: 4 e 11 no valor total de R$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais).**H.A DISTRIBUIDORA LTDA**(01255291000121) com os lotes: 2, 5, 16, 18, 19 e 21 no valor total de R$ 11.876,40 (onze mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 25 de maio de 2026.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:038D3C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 Processo Adm: Nº 108/2025

Credenciamento da empresa **RENNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ Nº 32.145.929/0001-03**. Valor total Estimado** R$ R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em consultas cardiológicas, destinadas aos pacientes do município de Cambuquira a serem realizadas no Centro de Cardiologia, por meio de credenciamento. .*Secretário responsável: Danyllo Costa Lucas.*

CAMBUQUIRA - MG, 25 de maio de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:E6C9C8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

Extrato de contrato Prefeitura Municipal De Campo Do Meio - MG - Processo Licitatório: 62/2026 - CONCORRÊNCIA 2/2026- Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50, no Município de Campo do Meio - MG, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra.. Contratado: CONSTRUCARLI ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.628.263/0001-63, contrato nº 100 / 2026. R$2.958.000,00. Data da assinatura: 22/05/2026. Vigência: 21/05/2028.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C5A5D318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2026 – PREGÃO: 030/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a prorrogação de abertura do Processo Administrativo nº 059/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições e marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 10/06/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 25 de maio de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F414271C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2026 – PREGÃO: 036/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 070/2026, Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 16/06/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 25 de maio de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:61752E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2026 – PREGÃO: 037/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 071/2026, Pregão Eletrônico nº 037/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) caixa de som, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 17/06/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 25 de maio de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:BDCF7A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2026 – CONCORRÊNCIA: 005/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 072/2026, Concorrência nº 005/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Portal de Entrada e alambrados ao entorno do Parque de Eventos Prefeito Antônio Xavier da Costa, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 15/06/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 25 de maio de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:D1EDE6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026
OBJETO: Locação de um imóvel situado, compreendendo 02 (dois) galpões, um de área correspondente de 25 (vinte e cinto) metros de fundos por 12 (doze) metros de frente, e o outro correspondente à 30 (trinta) metros de fundos por 12 (doze) metros de frente, pertencente ao Senhor Oseias Simas Monteiro inscrito no CPF sob o n° 034.932.656-89, para sediar a garagem da frota municipal de veículos e equipamentos.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: OSEIAS SIMAS MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 034.932.656-89.
VALOR GLOBAL: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2026 à 14/05/2029.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:66DE6481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 051/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 051/2023**. **Processo Licitatório n.º 157/2022**, **Pregão Eletrônico nº 056/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados pré-existentes), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto durante o período contratual. **Contratada: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ. sob o n.° **04.235.413/0001-06**. **Objeto do termo aditivo:** O aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo seu prazo por **12 (doze) meses**, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor anual de **R$179.636,88 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Oficio n.° 042/2026, sob responsabilidade da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 07/04/2026.

Carmo do Paranaíba, 07 de abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6AD99047

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 051/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **7° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 051/2023**. **Processo Licitatório n.º 157/2022**, **Pregão Eletrônico nº 056/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados pré-existentes), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto durante o período contratual. **Contratada: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ. sob o n.° **04.235.413/0001-06**. **Objeto do termo aditivo:** O aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo seu prazo por **12 (doze) meses**, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor anual **R$79.504,32 (setenta e nove mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 403/2026, sob responsabilidade da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 24/04/2026.

Carmo do Paranaíba, 24 de abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D0978293

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2026 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa(s) ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços, na qualidade de oficineiros, a serem executados em diversos espaços vinculados à Assistência Social, em conformidade com as condições, especificações dos serviços e valores estabelecidos. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 25 de Maio de 2026; RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO ATÉ: 25 de Novembro de 2026**. **LOCAL: site da LICITANET**:

www.licitanet.com.br . Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3851-9812, das 12:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 25 de Maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C11893BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008-FONTE- 1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VALOR ESTIMADO R$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil, e oitocentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:27/05/2026, ÀS 08:00 HS
ATÉ:10/06/2026, ÀS 08:00 HS

DATA DE JULGAMENTO:10/06/2026 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:E44F4E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 066/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de layout, implantação e capacitação de servidores, licenciamento de uso contínuo e prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares Web Integradas para hospedagem de site eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008-Fonte-1.500.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VALOR ESTIMADO: R$ 18.985,96 (dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 27/05/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ: 01/06/2026, ÀS 007H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 01/06/2026 ÀS 08H:00 ÀS 14H:00
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:2C4531CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

OBJETO: Aquisição de mudas de café que serão utilizadas no Programa de Incentivo à Cafeicultura, e aquisição de mudas de hortaliças para doação aos agricultores do município de Coimbra-MG, criado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, para incentivar e expandir o plantio no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0082-Fonte 1.500.000-Apoio e Assistência ao Produtor Rural.

VALOR ESTIMADO: R$ 230.308,50 (duzentos e trinta mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:27/05/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:08/06/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 08/06/2026 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:49F3ECC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 – Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15,através de sua Comissão Permanente designada pela Portaria nº 2592/2026, publicada em 06/01/2026,torna-se publico o extrato de Ata de

Registro de Preço nº 36/2026 a 40/2026- Processo Licitatório n° 60/2026,Pregão Presencial nº18/2026,cujo objeto e Registro de Preço para aquisição de material permanentes e material de consumo para atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Conceição das Pedras/MG, com as empresas:

Ata 36/2026: 60.757.542 MARIA FLORIANA DA COSTA SILVA - Pessoa Juridica de direito Privado,inscrita no CNPJ sob o nº 60.757.542/0001-35, pelo valor estimado global de R$ 7.986,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais)

Ata 37/2026: C&C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- Pessoa Juridica de direito Privado,inscrita no CNPJ sob o nº 02.183.438/0001-88, pelo valor estimado global de R$ 12.025,00 (Doze Mil e Vinte e Cinco Reais).

Ata 38/2026: ODETE MARIA FREITAS- Pessoa Juridica de direito Privado,inscrita no CNPJ sob o nº 45.897.289/0001-21,pelo valor estimado global de R$ 21.154,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

Ata 39/2026: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA- Pessoa Juridica de direito Privado,inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.570/0001-64, pelo valor estimado global de R$ 12.240,00 (Doze Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

Ata 40/2026:PRIME DISTRIBUIDORA LTDA- Pessoa Juridica de direito Privado,inscrita no CNPJ sob o nº 29.153.321/0001-08, pelo valor estimado global de R$ 7.916,00 (Sete Mil e Novecentos e Dezesseis Reais).

Com vigencia de 25/05/2026 a 24/05/2027.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:F3118D04

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0021/2026. Processo Administrativo n° 0065/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de pijama cirúrgico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição das Pedras/MG. O edital na íntegra encontra se disponível no sítio eletrônico www.conceicaodaspedras.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 34040073 ou pelo e-mail licitaca@conceicaodaspedras.mg.gov.br. Credenciamento ás 08:00 h do dia 09/06/2026, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 09/06/2026.

Conceição das Pedras (MG), 25 de maio de 2026.

BENEDITO CARLOS PEREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A1FEB3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2026
ADESÃO N.º 005/2026

O Prefeito Municipal do Município de Confins- MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 , **HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2026 - MODALIDADE ADESÃO 005/2026, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 773/2025, DECORRENTE DO PROCESSO N° 115/2025, PREGÃO N° 076/2025, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, INSCRITA NO CNPJ: 05.802.877/001-10 E A EMPRESA DETENTORA DA ATA AGRO LACTUS VGO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 50.916.842/0001-66, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE CONSUMO VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** observados a lei 14.133/21, concomitante com fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 4.023,45** (Quatro mil e vinte três reais e quarenta e cinco centavos)**.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **Agro Lactus VGO Ltda, inscrita no CNPJ: 50.916.842/0001-66.** O pagamento será efetuado após efetiva a emissão da AF, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 25 de Maio de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BF26EDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2026 ADESÃO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal do Município de Confins- MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21 , **HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2026 - MODALIDADE ADESÃO 004/2026, cujo o Objeto é:** Adesão à ata de registro de preço nº 1094/2025, processo licitatório nº 116/2025 Pregão Eletrônico nº 077/2025 cujo órgão gerenciador é o **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, inscrita no CNPJ: 05.802.877/001-10 e a empresa detentora da ata Kolosso Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ: 07.288.761/001-30, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de consumo veterinários em atendimento aos municípios consorciados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confins/MG,** observados a lei 14.133/21, concomitante com fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.**
O valor total da presente aquisição é de **R$ 5.277,50** (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência será de **12 meses a contar da assinatura do contrato** . A empresa contratada **KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ,** devidamente inscrita no **CNPJ de n° 07.288.761/0001-30,.** O pagamento será efetuado após efetiva prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins/MG, 21 de maio de 2026.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:CC2BD253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2026. Processo Licitatório Nº 63/2026 – Pregão Presencial Nº 32/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS E CAMPEONATOS DE FUTEBOL E DE VÔLEI, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ESPORTES. R$ 110.540,00 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta reais). Vigência: 25/05/2026 à 24/05/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE POUSO ALEGRE E REGIAO**

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:F7277ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital.

Considerando a ordem de classificação dos aprovados e desistência anterior;
Considerando a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais;

O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 14 de maio de 2026 a 13 de junho de 2026, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:

INSCRIÇÃO: 000864 / CLASSIFICAÇÃO: 3° lugar / NOME: RENATA LAURIANO DA SILVA / SELEÇÃO: Edital nº 001/2022 / CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.
1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
c) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88)
d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64
e) Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
f) Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade;
g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
h) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
i) Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos;
j) Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente;
jj) Exames necessários: Hemograma completo, creatinina e glicemia;
k) 01 (uma) foto 3x4 colorida;
l) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
m) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
o) Título de eleitor;
p) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
q) Espelho do PIS/Pasep;
r) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
s) Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias;
t) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
u) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
v) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
w) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver;
x) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
y) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo;
z) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse;

2) O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022.

3) A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4) É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados.

5) Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados.

6) Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:D9AB5F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital.

Considerando a ordem de classificação dos aprovados e desistência anterior;
Considerando a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais;

O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo,** a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 25 de maio de 2026 a 24 de junho de 2026, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:

INSCRIÇÃO: 000489 / CLASSIFICAÇÃO: 4° lugar / NOME: BEATRIZ ALVES GOMES / SELEÇÃO: Edital nº 001/2022 / CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais.

1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
c) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88)
d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64
e) Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
f) Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade;
g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
h) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
i) Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos;
j) Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente;
jj) Exames necessários: Hemograma completo, creatinina e glicemia;
k) 01 (uma) foto 3x4 colorida;
l) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG);
m) Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil);
o) Título de eleitor;
p) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE);
q) Espelho do PIS/Pasep;
r) Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
s) Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias;
t) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico;
u) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
v) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver;
w) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver;
x) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
y) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo;
z) Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de "Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física" ou "Declaração Anual de Isento" referente ao ano calendário anterior ao da posse;

2) O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022.

3) A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

4) É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados.

5) Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados.

6) Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:0A49088F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2026. Torna público o extrato do contrato N° 068/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.979.527-0001-11**.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAMISETAS/UNIFORMES DESTINADOS À BANDA MUSICAL LIRO DO DIVINO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.** Dispensa 022/2026. Valor: R$ 37.170,00 (trinta e sete mil e cento e setenta reais). Vigência: 19/05/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 25 de maio de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2026. Torna público o extrato do contrato N° 070/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG MALHARIA CAPELINHA CNPJ – 12.724.607/0001-01**.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E CAMISETAS/UNIFORMES DESTINADOS À BANDA MUSICAL LIRO DO DIVINO DO MUNICÍPIO DE**

DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Dispensa 022/2026. Valor: R$ 4.552,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 20/05/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 25 de maio de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:682CDC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 033.2026 PE 027.2026 EDITAL 027.2026 COMPRASGOV 90015.2026

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de uniformes, camisas de campanhas, projetos e camisetas para alunos e servidores de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Florestal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 19/06/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:18B0A69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 035.2026 PE 029.2026 EDITAL 029.2026 COMPRASGOV 90014.2026

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais para atendimento de primeiros socorros destinados ao uso da Brigada de Incêndio a ser implantada no Município - nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 15/06/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:C140F99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055, DE 25DE MAIO DE 2026.

Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Florestal, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos 63, incisos VI, IX e 108, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 1º da Lei Orgânica Municipal nº 991 de 06 de abril 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sendo:
I - **Sra. Inês de Oliveira Nunes Cardoso** – Coordenadora Executiva;
II - **Sr. Edmir Aparecido Figueiredo** – Diretor do Setor Técnico;
III – **Sr. Matheus Parreiras Honorato Azevedo** – Diretor do Setor Técnico;
IV - **Sr. Elcinho Messias de Souza** – Agente do Setor Técnico;
V - **Sr. Edson de Oliveira Santos** – Diretor do Setor Operacional;
VI – **Sra. Jéssica Conceição Braz** – Secretária Administrativa;
VII – **Sr. Marcos Ângelo Gonçalves** - Fiscal Fazendário
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos nela especificados.

Prefeitura Municipal de Florestal (MG), 25 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Gonçalves de Freitas
Código Identificador:D3A86A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Processo Licitatório N.º 025/2026, Pregão Eletrônico N.º 005/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal Vila Lobos, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos nº 30882120250002-024331 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**

EMPRESA CONTRATADA: AMS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 52.171.660/0001-39
REPRESENTANTE: Aldo Machado de Souza Neto
CPF: 584.***.***53
VALOR TOTAL: R$13.335,00 (Treze mil, trezentos e trinta e cinco reais).

EMPRESA CONTRATADA: FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ N.º: 10.433.0850/0001-22
REPRESENTANTE: ANGELICA LEMOS PEIXOTO
CPF: 162.***.**-43
VALOR TOTAL: R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA CONTRATADA: 64.092.509 DANIELLE FERNANDA GUEDES
CNPJ N.º: 64.092.509/0001-94
REPRESENTANTE: Danielle Fernanda Guedes
CPF: 059.***.***-80
VALOR TOTAL: R$5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais).

Franciscópolis, 25 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BB327202

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Processo Licitatório N.º 025/2026, Pregão Eletrônico N.º 005/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal Vila Lobos, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos nº 30882120250002-024331 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**

EMPRESA CONTRATADA: AMS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 52.171.660/0001-39
REPRESENTANTE: Aldo Machado de Souza Neto
CPF: 584.***.***53
VALOR TOTAL: R$13.335,00 (Treze mil, trezentos e trinta e cinco reais).

EMPRESA CONTRATADA: FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ N.º: 10.433.0850/0001-22
REPRESENTANTE: Angelica Lemos Peixoto
CPF: 162.***.**-43
VALOR TOTAL: R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA CONTRATADA: 64.092.509 DANIELLE FERNANDA GUEDES
CNPJ N.º: 64.092.509/0001-94
REPRESENTANTE: Danielle Fernanda Guedes
CPF: 059.***.***-80
VALOR TOTAL: R$5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais).

Franciscópolis, 25 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:53398ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025
ORIGANADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Nacional de Inovação e Eficiência Pública – CONEP

OBJETO: Prestação de serviços de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, incluindo avaliação pré-operatória, realização do procedimento, fornecimento de materiais necessários e acompanhamento pós-operatório.
Considerando as informações contidas no Processo Licitatório;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços emitida pelo **Consórcio Nacional de Inovação e Eficiência Pública – CONEP** através de ofício, que informa sobre o aceite à adesão do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou anuência e toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto no anexo deste termo conforme dados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO R$	SUB TOTAL R$
1	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	UNI	300	300,00	90.000,00
2	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	UNI	1680	392,00	658.560,00
VALOR TOTAL R$					**748.560,00**

Franciscópolis/MG, 25 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:CD6C90E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 - INEXIGIBLIDADE 002/2026

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaranésia (APAE), organização da sociedade civil regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.837/0001-00, para a execução de ações e serviços voltados ao atendimento especializado, fortalecimento de vínculos e promoção da qualidade de vida de seus assistidos no município de Guaranésia/MG, visando à consecução de finalidades e interesses recíprocos. Os recursos financeiros são oriundos de Emenda Impositiva, no Exercício de 2026, e destinam-se ao custeio parcial da remuneração de Educadora Social (salário e encargos sociais), tudo em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Plano de Trabalho aprovado.
VALOR TOTAL : R$ 7.500,00
FUNDAMENTAÇAÇÃO LEGAL
a) Da Origem dos Recursos (Emenda Impositiva): Os recursos financeiros destinados a esta parceria são integralmente decorrentes de emenda parlamentar impositiva apresentada por vereadores da Câmara Municipal de Guaranésia, nos termos do art. 134-A da Lei Orgânica Municipal. O dispositivo em tela garante a execução obrigatória das programações orçamentárias indicadas por emendas parlamentares, restando imperiosa e vinculada a destinação ao beneficiário formalmente apontado pelo legislador.
b) Do Amparo no Marco Regulatório do Terceiro Setor (MROSC): O art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece expressamente que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. Complementarmente, o art. 31, inciso II, do mesmo diploma federal, preconiza que o chamamento público é inexigível na hipótese de inviabilidade de competição, o que se configura formalmente quando o beneficiário e o valor já estão previamente identificados no orçamento de forma nominal.
c) Da Inviabilidade de Competição e Natureza Singular: A APAE de Guaranésia é uma entidade de notória especialização e reconhecida atuação na área de assistência social, configurando-se como instituição de referência exclusiva no município para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência (classificado como Proteção Social Especial de Média Complexidade). A singularidade do atendimento prestado, sob a metodologia de Centro-Dia, evidencia a inviabilidade técnica de competição com outras organizações da sociedade civil locais.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (...).” (Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015)

Guaranésia, 25 de maio de 2026.

REGINA APARECIDA MARQUES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:A9E556D0

PREFEITURA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026

Partes . Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conferência São Vicente de Paulo. **Objeto:** Repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados a custear a aquisição de capas de colchão e travesseiros, visando a manutenção e qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de Média e Alta Complexidade do SUAS. **Valor Total:** R$ 8.725,00 (oito mil, setecentos e vintage e cinco reais), liberados em parcela única. **Origem dos Recursos:** Emenda parlamentar impositiva. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 1.867/2017 e demais legislações aplicáveis. **Data de Assinatura:** 22 de maio de 2026

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:84CBE07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 0061/2026.
DISPENSA Nº 0021/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 0061/2026. DISPENSA Nº 0021/2026. O Município de Iraí de Minas/MG e a empresa: CIA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - CNPJ-63.091.423/0001-84. Valor global - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), firmam o Contrato de a prestação de serviços especializados de segurança desarmada para eventos, a serem executados de forma preventiva, ostensiva e organizacional**,** sem o uso de armas de fogo, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal., 21/05/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:FA5D39B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PL 025/2026 – Pregão Eletrônico 016/2026 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ/MG.Tipo: menor preço por item. Recebimento das Propostas no dia 26/05/2026. Término do Recebimento das Propostas as 07h59min do dia 11/06/2026. Local: Portal https://licitardigital.com.br/. Edital e informações no pelo e-mail licitacao@itaipe.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, www.gov.br/pncp e www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé/MG, 25/05/2026.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:2E45EA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 22 de maio de 2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 4280, página 268, em sua redação,**onde se lê:** “Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 de junho de 2026 às 09h00min”.
Leia-se: “Início da Sessão de Disputa de Preços: 11 de junho de 2026 às 09h00min.”

Jequitinhonha/MG, 25 de maio de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DF63FC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MOTO GAS REGIAO LTDA – CNPJ: 30.022.868/0001-53
Processo Licitatório nº 029/2026 – Pregão Eletrônico: nº 005/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Vasilhame e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Vasilhames de Gás P13, destinados a manutenção das atividades das escolas e secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 19/05/2026
Vigência da ARP: nº 044/2026: 25/05/2026 a 25/05/2027.
Valor da ARP: R$ 119.136,80 (cento e dezenove mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D328B535

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DANIELA MARA DA SILVA MOREIRA – CNPJ: 15.575.341/0001-62
Processo Licitatório n° 030/2026 – Pregão Eletrônico: nº 006/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Lácteos, Carnes e Alimentos Não-Perecíveis), visando atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21/05/2026
Vigência da ARP: nº 046/2026: 22/05/2026 a 22/05/2027.
Valor da ARP: R$ 735.428,50 (setecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:70FF4D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MERCEARIA TODO DIA - LTDA – CNPJ: 27.174.174/0001-27
Processo Licitatório n° 030/2026 – Pregão Eletrônico: nº 006/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Lácteos, Carnes e Alimentos Não-Perecíveis), visando atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21/05/2026
Vigência da ARP: nº 047/2026: 23/05/2026 a 23/05/2027.
Valor da ARP: R$ 381.253,65 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D5C9E453

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 030/2026 – Pregão Eletrônico: nº 006/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Lácteos, Carnes e Alimentos Não-Perecíveis), visando atender as necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 21/05/2026
Vigência da ARP: nº 050/2026: 25/05/2026 a 25/05/2027.
Valor da ARP: R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:FFFDE045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1ºT ERMO ADITIVO 059 E 060/2026

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1º . Aditivo;
Contratos nº 059/2026 e 060/2026.
Adesão: 005/2026
Contratados: TWD Medical Serviços LTDA, CNPJ:41.647.573/0001-99;
Sinusal Telemedicina e Teleconsultoria LTDA, CNPJ 27.276.516/0001-10
Acréscimo de Item.
Lagoa Formosa MG, 25 de maio de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:8F97FAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 91/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de serviços de exame de imagem e especializados afim de atender as demandas continuas da Secretaria Municipal de Saúde para diagnósticos e tratamentos prévios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 12/06/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 12/06/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:662D7809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado torno público o termo de ADJUDICAÇÃO de licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para os (as) Credenciados (os): - ESPACO AMAR LTDA, inscrito no CNPJ 52.039.106/0001-00, global de R$ 216.800,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais.); e - MOURA CRUZ SERVICOS TERAPEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ 65.311.397/0001-88, global de R$ 472.350,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais.), referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 041/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026. Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUISBURGO/MG,

Luisburgo/MG, 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:AB7DCB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Considerando todo o processado torno público o termo de HOMOLOGAÇÃO de licitação pública conforme (inciso IV do art. 71 da Lei nº. 14.133/2021), para os (as) Credenciados (os): - ESPACO AMAR LTDA, inscrito no CNPJ 52.039.106/0001-00, global de R$ 216.800,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais.); e - MOURA CRUZ SERVICOS TERAPEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ 65.311.397/0001-88, global de R$ 472.350,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais.), referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº.

041/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026, CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026. Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUISBURGO/MG,

Luisburgo/MG, 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:D212C7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário Municipal de Saúde torna público a publicação do Extrato de CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 041/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUISBURGO/MG, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Sebastião Braga de Souza, inscrito no CPF nº. 514.422.566-72. **CREDENCIADOS CONTRATADOS:** - ESPACO AMAR LTDA, inscrito no CNPJ 52.039.106/0001-00, global de R$ 216.800,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais.) - Psicopedagoga – contrato nº 147/2026; - MOURA CRUZ SERVICOS TERAPEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ 65.311.397/0001-88, global de R$ 472.350,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais.) – Fonoaudióloga – contrato nº 148/2026; **VIGÊNCIA**: O objeto deste contrato terá vigência de 12 meses.

Luisburgo/MG, 25 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:4B20FBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
DÉCIMO PRIMEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025

DÉCIMO PRIMEIROTERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa**POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, brasileira, empresária,portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do**reajuste**concedido pela distribuidora no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de para **R$6,44**(seis reais e quarenta e quatro centavos), para **R$6,55**(seis reais e quarenta e quatro centavos) a partir do dia 23/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadasn.º055.533 com data de 16/04/2026e n.º056.766com data de 21/05/2026, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, através da altaconcedida pela distribuidora.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 22de maio de 2026.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:98C3D13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 083 - DISPENSA PRESENCIAL 21/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em poço artesiano.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso VIII, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: MENDONÇA POÇOS LTDA**.**
CNPJ: 14.083.682/0001-58.

Valor: R$11.756,32(onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 053/2026– Dispensa nº 19/2026, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso VIII, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto o: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em poço artesiano."

Luminárias, 28 de abril de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:BA27C66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 074/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2026, TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO POR LOTE, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto PREGÃO ELETRONICO, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO POR LOTE, SOBRE OS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES REGISTRADOS NA TABELA BPS (BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE) E DE FORMA SUBSIDIÁRIA A TABELA CIMED/ANVISA E MEDICAMENTOS MANIPULADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em torno de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 26/05/2026 até às 12h00min do dia 09/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 09/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 09/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DC675BF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 053/2026

Pregão Eletrônico n° 023/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA DA FE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº053/2025, Pregão Eletrônico nº023/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

49692912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.692.912/0001-60
Valor Total de R$ 12.590,00 (doze mil e quinhentos e noventa reais)

C&G COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 51.020.466/0001-90
Valor Total de R$ 47.814,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0001-58
Valor Total de R$ 35.119,00 (trinta e cinco mil e cento e dezenove reais)

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ: 28.738.688/0001-20
Valor Total de R$ 104.659,25 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

MG2 NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 39.935.073/0001-00
Valor Total de R$ 55.308,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e oito reais)

MSRIOS PRODUTOS DE DIETA - CNPJ: 23.149.874/0001-00
Valor Total de R$ 8.780,00 (oito mil e setecentos e oitenta reais)

SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.339.854/0001-38
Valor Total de R$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais)

MARIA DA FÉ, 21 de Maio de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:162E9533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2026 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Arpan Engenharia Ltda, CNPJ nº 30.360.120/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar projeto executivo e estrutural, e executar serviço de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais do MCMV-SUB 50, no município de Mateus Leme/MG, conforme Termo de Compromisso nº **974183**/2025/ MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União (Ministério das Cidades), via Caixa Econômica Federal e o município de Mateus Leme/MG.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 25/05/2026 e encerrando em 24/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor estimado contratado: R$ 6.426.458,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 25 de maio de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
Código Identificador:1CF2001A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, II, Lei 14133/21, Processo n° 39/2026, Inexigibilidade n° 08/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA CLAYTON E ROMARIO NO DIA 20/06/2026 PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA 2026- FESTA DE JUNHO.

Fornecedor: C&R PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 13.712.200/0001-19

Valor homologado: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:2D84C7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, II, Lei 14133/21, Processo n° 36/2026, Inexigibilidade n° 06/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DILSINHO NO DIA 21/06/2026 PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA 2026- FESTA DE JUNHO

Fornecedor: GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA – CNPJ: 19.353.932/0001-46

Valor homologado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:9B8AD96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, II, Lei 14133/21, Processo n° 34/2026, Inexigibilidade n° 05/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA MATO GROSSO E MATHIAS NO DIA 19/06/2026 PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA 2026- FESTA DE JUNHO.

Fornecedor: B4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 17.796.451/0001-80

Valor homologado: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:1CF3CE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, II, Lei 14133/21, Processo n° 33/2026, Inexigibilidade n° 04/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PARANÁ NO DIA 18/06/2026 PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA 2026- FESTA DE JUNHO
Fornecedor: AGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 10.825.741/0001-65

Valor homologado: R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:EA38DD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, II, Lei 14133/21, Processo n° 39/2026, Inexigibilidade n° 08/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA CLAYTON E ROMARIO NO DIA 20/06/2026 PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA 2026- FESTA DE JUNHO.

Fornecedor: C&R PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 13.712.200/0001-19

Valor homologado: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:1B1AF08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, II, Lei 14133/21, Processo n° 36/2026, Inexigibilidade n° 06/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DILSINHO NO DIA 21/06/2026 PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA 2026- FESTA DE JUNHO

Fornecedor: GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA – CNPJ: 19.353.932/0001-46

Valor homologado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:CD47397C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, II, Lei 14133/21, Processo n° 34/2026, Inexigibilidade n° 05/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA MATO GROSSO E MATHIAS NO DIA 19/06/2026 PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA 2026- FESTA DE JUNHO.

Fornecedor: B4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 17.796.451/0001-80

Valor homologado: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:1265BC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, II, Lei 14133/21, Processo n° 33/2026, Inexigibilidade n° 04/2026, após análise, conferência e

deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PARANÁ NO DIA 18/06/2026 PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA 2026- FESTA DE JUNHO

Fornecedor: AGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 10.825.741/0001-65

Valor homologado: R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:3173EC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 031/2026
Pregão SRP n° 015/2026

Considerando a homologação do Processo Licitatório n° 031/2026, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a contratação com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Contratada: M.F. Veículos Diesel Ltda – ME
Valor Estimado: R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Matias Barbosa, 14 de Abril de 2026.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:C9E6A905

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXRATO DE CONTRATO
Processo nº: 026/2026 **Dispensa N°:** 011/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Mobiliário para o PSF do bairro Nossa Senhora da Penha.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: DH Sortimentos e Serviços LTDA
Valor do Contrato: **R$ 52.211,60 (cinquenta e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos).**
Nº da Contrato: 064/2026
Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.08.02.10.301.0012.2.0082 - DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA -4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:1D560B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 027/2026 **Dispensa N°:** 012/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Kit de Limpeza para as pessoas afetadas pela enchente ocorrida no dia 24 de fevereiro último.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Planeta Diverso LTDA
Valor do Contrato: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)
Nº da Contrato: 070/2026
Vigência: 27/03/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.09.01.08.122.0010.2.0106 - MANUT SECR. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL - 3.3.90.32 Distribuição Gratuita

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:0E86A9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 028/2026 **Dispensa emergencial N°:** 013/2026
Objeto: Aquisição emergencial de combustível, tendo em vista que o posto de combustível do fornecedor contratado encontrava-se alagado pelas enchentes ocorridas nos dias 24 e 26 de fevereiro do corrente ano.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: POSTO ROUTE 040 LTDA
Valor do Contrato: R$ 31.415,83 (trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos).
Nº da Contrato: 051/2026
Vigência: 12/03/2026 a 31/05/2026
Dotação Orçamentária: A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:FEBB6A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 029/2026 **Dispensa Emergencial N°:** 014/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Kit Dormitório para as pessoas afetadas pela enchente ocorrida no dia 24 de fevereiro último.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Viva Soluções Gerais LTDA
Valor do Contrato: R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais)
Nº da Contrato: 071/2026
Vigência: 23/03/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.08.02.10.301.0012.2.0082 - DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E950343C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 030/2026 **Dispensa N°:** 015/2026

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Computadores Desktop para o PSF do bairro Nossa Senhora da Penha, que foram alagados na enchente ocorrida no dia 24 de fevereiro
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Acacia Comércio e Serviços LTDA
Valor do Contrato: R$ 62.986,00 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais)
Nº da Contrato: 072/2026
Vigência: 23/03/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 08.02.10.301.0012.2.0082 - DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F6A7DC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 031/2026 **Pregão SRP:** 015/2026
Objeto: Contratação de empresa visando a **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos Pesados da Frota do Município**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratada:M.F. Veículos Diesel Ltda – ME
Valor Estimado:R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
N° do Contrato: 082/2026
Nº da Ata: 011/2026
Vigência: 14/04/2026 a 13/04/2027
Dotação Orçamentária: 2.10.01.15.451.0021.2. 0107 – Manutenção de Veículos - 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:383059E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 032/2026 **Pregão SRP:** 016/2026
Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Em Consultoria Ambiental.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Geoide Assessoria e Tecnologia Ambiental LTDA
Valor do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
Contrato n°: 075/2026
Vigência: 27/03/2026 a 26/03/2027
Dotação Orçamentária: 2.10.00.20.122.028.2.0120-Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente - 33.90.39 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:40816610

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 033/2026 **Dispensa Emergencial N°:** 017/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Kit de Roupa Íntima para as pessoas afetadas pela enchente ocorrida no dia 24 de fevereiro último.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Via 25 Indústria e Comércio LTDA
Valor do Contrato: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Nº da Contrato: 076/2026
Vigência: 27/03/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 09.01.08.122.0010.2.0106 - MANUT SECR. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL - 3.3.90.32 Distribuição Gratuita

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:895C3445

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTATO

Processo nº: 034/2026 **Dispensa Emergencial N°:** 018/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Kit de Higiene Pessoal para as pessoas afetadas pela enchente ocorrida no dia 24 de fevereiro último.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: DH Sortimentos e Serviços LTDA
Valor do Contrato: R$ 72.800,00 (setenta dois mil e oitocentos reais),
Nº da Contrato: 077/2026
Vigência: 27/03/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.09.01.08.122.0010.2.0106 - MANUT SECR. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL - 3.3.90.32 Distribuição Gratuita

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:EA3B7196

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 035/2026 **Dispensa Emergencial N°:** 019/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Kit Limpeza para as pessoas afetadas pela enchente ocorrida no dia 24 de fevereiro último.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Planeta Diverso LTDA
Valor do Contrato: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)
Nº da Contrato: 078/2026
Vigência: 27/03/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.09.01.08.122.0010.2.0106 - MANUT SECR. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL - 3.3.90.32 Distribuição Gratuita

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:BEDF75CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 036/2026 **Dispensa N°:** 020/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológicos para o PSF do bairro Nossa Senhora da Penha, que foi alagado na enchente ocorrida no dia 24 de fevereiro último.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: DH Sortimentos e Serviços LTDA
Valor do Contrato: **R$ 59.321,60 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**
Nº da Contrato: 084/2026
Vigência: 14/04/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.08.02.10.301.0012.2.0082 - DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:CD011956

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 038/2026 **Dispensa N°:** 021/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos para o PSF do bairro Nossa Senhora da Penha, que foi alagado na enchente ocorrida no dia 24 de fevereiro último.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: DH Sortimentos e Serviços LTDA
Valor do Contrato: **R$ 63.209,00 (sessenta e três mil, duzentos e nove reais)**
Nº da Contrato: 085/2026
Vigência: 14/04/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.08.02.10.301.0012.2.0082 - DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA -4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:240E92C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 039/2026 **Dispensa N°:** 022/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Relógio de Ponto Facial.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: GC Tecnologia e Automação LTDA - EPP
Valor do Contrato: R$ 21.075,00 (vinte e um mil e setenta e cinco reais)
Nº da Contrato: 083/2026
Vigência: 14/04/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.02.01.04.122.0004.2.0013- DESENV DAS ATIV. DA SECR MUNIC. DE ADMINISTRACAO - v4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:1B4D5279

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 040/2026 **Dispensa N°:** 023/2026
Objeto: Aquisição de Uniformes Esportivos para Atender as Demandas da Divisão de Esportes da Prefeitura de Matias Barbosa.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Wenersson da Silva Perpétuo
Valor do Contrato: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
Nº da Contrato: 079/2026
Vigência: 09/04/2026 a 31/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.07.05.27.812.0010.2.0069- Desenvolvimento Ativ. Desporto Amador - 3.3.90.30- Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:FF39DD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a regularidade do Processo de Licitação do Pregão Presencial de nº 015/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, que resultou na ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO** A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA,** HOMOLOGO a presente licitação e atos procedimentais para todos os efeitos.

Matias Barbosa, 14 de abril de 2026.

MAURÍCIO DOS REIS DOMINGOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:DC4336AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA 080/2026

EXTRATO DE ATA Nº 080/2026 Decorrente de compra compartilhada realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMETNO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, na qual o Município de Moeda/MG integra como órgão participante - PRC 03/2024 – Concorrência Eletrônica 01/2024. Contratante: Município de Moeda/MG. Contratado: LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto: "prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do Consórcio". Assinatura: 22/05/2026. Vigência final: 26/05/2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:1982508C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 Decorrente de compra compartilhada realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMETNO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, na qual o Município de Moeda/MG integra como órgão participante - PRC 03/2024 – Concorrência Eletrônica 01/2024. Contratante: Município de Moeda/MG. Contratado: LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto: "prestação de serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender os municípios integrantes do Consórcio". Assinatura: 22/05/2026. Vigência final: 22/05/2027.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:A999F079

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS. Contrato nº 045/2022; Objeto: ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS JUDICIAIS INTENTADAS PELO MUNICIPIO DE MOEDA, EM ESPECIAL O PROCESSO 1027826-66.2021.4.01.3400-2, TRAMITANDO ATUALMENTE NA 7ª VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL E O AGRAVO DE INSTRUMENTO 1026392-

57.2021.4.01.0000, NO TRF DA 1ª REGIAO, COM O OBJETIVO DE INCREMENTAR O REPASSE DE ROYALTIES DO PETROLEO FEITO PELA ANP, TAMBEM EM FACE DA UNIAO FEDERAL COM O OBJETIVO DE RECUPERAR OS REPASSES MENSAIS E EM ATRASO DOS ROYALTIES; Licitação: Inexigibilidade 007/2022. Justificativa: Renovação.

Moeda/MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:C5FC12E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 025/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 038/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 025/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Pregão Eletrônica 019/2026**, onde a sessão ocorrerá no dia **09/06/2026 às 08h (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FILMES RADIOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG**, cujo valor Global é cujo valor Estimado é de **R$ 53.003,07 (CINQUENTA E TRES MIL E TRES REAIS E SETE CENTAVOS),** em conformidade especificações contidas no **Edital 025/2026** e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br

Moeda, 25 de Maio de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:F490B24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO PRÓVISORIO PROCESSO SELETIVO 03/2026
ESTÁGIO

RESULTADO PRÓVISORIO PROCESSO SELETIVO 03/2026
ESTÁGIO DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Tauany Soares Da Cruz	01	35 pontos
02	Fabrício Moretti Da Cunha	02	30 pontos
03	Nicolas Silva Lima	08	10 pontos

RESULTADO PRÓVISORIO PROCESSO SELETIVO 03/2026
ESTÁGIO ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Lara Rossini De Souza Ribeiro	07	40 pontos
02	Maria Eduarda Ferreira Dos Santos	04	25 pontos

RESULTADO PRÓVISORIO PROCESSO SELETIVO 03/2026
ESTÁGIO FISIOTERAPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Lorrainy Gama Soares	09	70 pontos
02	Alice Freitas Dos Santos	011	20 pontos
03	Tatiana Aparecida De Azevedo	06	05 pontos
04	Anna Luiza Contarini Martins	03	--

RESULTADO PRÓVISORIO PROCESSO SELETIVO 03/2026
ESTÁGIO PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Ana Luiza Ferreira	05	55 pontos
02	Ana Luiza Salgado De Oliveira	010	--

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:716AED78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 019/2026

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 110/2026 – Pregão Eletrônico – RP n.º 019/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.paraisopolis.mg.gov.br**, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as atividades dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência. Início de Cadastramento das Propostas: 01/06/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas: 11/06/2026 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Governo.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:7DCC509A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.788, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispensa e designa membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1716, de 26 de março de 1999, e alterações posteriores, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam dispensados de compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, os seguintes conselheiros:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Titular: Bárbara Souza Despésio
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Titular: Valtecir de Morais, 1º Sgt BM
Suplente: Maria Cristiane Dias e Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Arnaldo José de Almeida

Art. 2º Ficam designados os seguintes conselheiros para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Órgão Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Paola Inácio de Lima

Órgão Municipal de Saúde
Suplente: Thalles Pereira Salgado
Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Titular: Andressa Caroline Gonçalves
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Suplente: Rafael Ribeiro Brandão

Art. 3º A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, com a modificação dada por este Decreto, passa a ser a seguinte:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Órgão Municipal de Meio Ambiente
Titular: Paola Inácio de Lima
Suplente: André Luiz Mendes
Órgão Municipal de Saúde
Titular: Edgar Aparecido da Silva
Suplente: Thalles Pereira Salgado
Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Titular: Andressa Caroline Gonçalves
Suplente: César Augusto Rosa
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Titular: Benedito Gilmar Pereira
Suplente: Rafael Ribeiro Brandão

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Maura Lúcia dos Santos
Suplente: Fernanda Paula dos Santos

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Titular: Thiago José dos Santos, Sgt BM
Suplente: Mariléia Ieno Gonçalves

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Francisco Rodrigues Alves Neto
Suplente: Guilherme Houri Ferreira de Vasconcellos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Valeska Ribeiro Marques
Suplente: Paula Rafaela Rosa Castro

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:1062B6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n. º: 111/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n. º 030/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Contratado: PORTALPSIC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 27.509.145/0001-79
Objeto: Contratação da empresa PortalPsic Comércio e Serviço Ltda, para fornecimento dos testes psicológicos relacionados no Termo de Referência, visando à reposição, atualização e qualificação dos materiais técnicos utilizados pelo setor de Psicologia, a fim de garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados à comunidade escolar e aos usuários atendidos, para o CAP – Centro de Apoio Pedagógico.
Valor Global Estimado: R$2.071,56 (dois mil, setenta e um reais e cinquenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze meses)
Dotação Orçamentária: 02.09.03.12.361.0003.2.865 33.90.30 FICHA: 365

MARLENE CARVALHO -
Diretora de Educação.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:81B0AAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2026 DISPENSA N.º 031/2026

Processo Administrativo n. º: 112/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n. º 031/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Administração
Contratado: SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.204.648/0003-84
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de infraestrutura de rede de dados e monitoramento, destinados à nova sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R$ 13.524,50 (treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 3 (três meses)
Dotação Orçamentária: 02.06.03.04.122.2001.2.822 33.90.30 Ficha 088

HANDERSON ALEX RIBEIRO -
Diretor de Administração

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:4012184F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS PORTARIA Nº. 214, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Concede redução de carga horária a servidor.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX, Lei Orgânica Municipal, e ***considerando,***
o disposto no §9º do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Paraisópolis/MG;
o disposto no art. 98, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que assegura horário especial ao servidor que possua filho ou dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário;
a apresentação de laudo médico e documentação comprobatória demonstrando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA e deficiência auditiva severa do filho do servidor;
a necessidade de acompanhamento terapêutico, médico e multidisciplinar indispensável ao desenvolvimento e cuidado da criança;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor Paulo César de Souza, registro nº 6001, ocupante do cargo de Ajudante Geral Masculino, redução de carga horária, sem compensação e sem prejuízo da remuneração, em razão de ser responsável por filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Art. 2º A jornada de trabalho do servidor passará a ser de 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme necessidade demonstrada na documentação apresentada e observadas as determinações do Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º A concessão de que trata esta Portaria permanecerá vigente enquanto persistirem os pressupostos que a justificaram, podendo a Administração Pública solicitar atualização da documentação médica e/ou reavaliação periódica.

Art. 4º O servidor deverá comunicar imediatamente qualquer alteração que implique modificação das condições que fundamentaram a concessão do benefício.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 25 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:9312B747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N. 14.456, DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N. 14.456, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa TR Capital Negócios e Investimentos Ltda., nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,
CONSIDERANDO o relatório técnico subscrito pelos fiscais e gestores responsáveis pela contratação, bem como os documentos constantes do Processo Licitatório n. 32/2026 – Dispensa de Licitação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamento de climatização para a recepção da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG;
CONSIDERANDO o Parecer sobre a Abertura de Processo Administrativo Punitivo n. 10, de 19 de maio de 2026, exarado pela Controladoria Interna do Município, no âmbito do procedimento prévio previsto no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, no qual se reconheceu a presença de indícios suficientes de materialidade e autoria para a instauração de Processo Administrativo Punitivo;
CONSIDERANDO que a contratação foi formalizada mediante emissão das Autorizações de Fornecimento n. 138279 e n. 138280 em favor da empresa TR Capital Negócios e Investimentos Ltda., abrangendo o fornecimento e instalação de equipamento de climatização destinado à recepção da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO que, após a formalização da contratação, a empresa passou a manifestar resistência quanto à execução integral do objeto contratado, alegando que o fornecimento dos equipamentos seria realizado por terceiro, enquanto executaria apenas os serviços de instalação;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal notificou formalmente a empresa para regularização da execução contratual, consignando que o objeto contratado abrangia integralmente o fornecimento e instalação dos equipamentos, sem autorização para transferência ou descaracterização do objeto originalmente pactuado;
CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo concedido, a empresa permaneceu inerte quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, sobrevindo decisão administrativa de cancelamento das Autorizações de Fornecimento e da contratação administrativa;
CONSIDERANDO que as condutas descritas no expediente recebido mostram-se, em tese, subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, relativamente à inexecução total do contrato e ao retardamento da execução do objeto contratado;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a obrigatoriedade de designação de Comissão Processante, nos termos da legislação municipal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa **TR CAPITAL NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ n. 59.706.315/0001-00, para apuração das condutas descritas nos autos do Processo Licitatório n. 32/2026, em tese subsumíveis aos incisos III e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025.
Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa imputada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025 e do Despacho CGM n. 01, de 16 de janeiro de 2026, fica designada, para este processo, a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Marcela Teixeira de Lima;
II – Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro;
III – Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;
IV – Renata de Lima Oliveira Paulino;
V – Estevam Ferreira de Almeida.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 19 de maio de 2026.

DANIEL VÍCTOR COSTA
Controlador Interno do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5ABEE36C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.910 DE 25 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 5.910 DE 25 DE MAIO DE 2026.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 5.824, DE18 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.824, de 18 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Parágrafo único:** Para fins de viabilização da doação, fica o imóvel desafetado de sua natureza de bem público, passando à categoria de bem dominical."

Art. 2º O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 5.824, de 18 de agosto de2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º** (...)
I – iniciar as obras de construção no imóvel doado no prazo máximo de 06(seis) meses e concluí-las no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da lei que alterou este dispositivo, prorrogável por até 12 (doze) meses,mediante justificativa fundamentada;"

Art. 3º O art. 5º da Lei Municipal nº 5.824, de 18 de agosto de 2025, passa avigorar com a seguinte redação:
"**Art. 5º** O imóvel objeto da doação permanecerá gravado com cláusula de inalienabilidade enquanto subsistir a finalidade pública que justificou a doação,sendo vedada sua alienação, permuta, oneração ou qualquer forma de disposição que implique transferência de domínio.
Parágrafo único: O descumprimento da finalidade pública ou a tentativa de alienação do imóvel implicará a imediata reversão do bem ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por benfeitorias."

Art. 4º O art. 6º da Lei Municipal nº 5.824, de 18 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 6º** A escritura pública de doação deverá ser lavrada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação da lei que alterou este dispositivo, revestida de cláusula resolutiva constando os respectivos encargos previstos neste normativo e registrada no cartório de imóveis competente no mesmo prazo após a lavratura, devendo ficar gravado em seu assentamento tabular todos os encargos, bem como a cláusula de inalienabilidade prevista nesta Lei."

Art. 5º O art. 8º da Lei Municipal nº 5.824, de 18 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8º** O imóvel objeto da doação permanecerá gravado com cláusula de inalienabilidade e vinculado, de forma permanente, à finalidade pública que justificou sua transferência, sendo vedada sua alienação, permuta, oneração ou qualquer forma de disposição que implique transferência de domínio.
Parágrafo único: O descumprimento da finalidade pública ou a prática de qualquer ato de disposição em desconformidade com esta Lei implicará a imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de notificação prévia e sem direito a indenização por benfeitorias ou acessões."

Art. 6º Ficam expressamente reabertos e reiniciados, a partir da publicação desta Lei, todos os prazos previstos no inciso I do art. 3º e no art. 6º da Lei Municipal n° 5.824/2025, conforme redação ora conferida.
Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.824, de 18 de agosto de 2025.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:022EDC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 ANA FLAVIA BORGES SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **ANA FLAVIA BORGES SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **59.092.614/0001-93**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **25 de junho de 2026 e término em 25 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4D00E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: AVILA ODONTOLOGIA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **AVILA ODONTOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **45.549.907/0001-42**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **24 de junho de 2026 e término em 24 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:648A2CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: BENTO SERVICOS MEDICOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **BENTO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **51.733.135/0001-05**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5D5F42B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025CONTRATADO: BERNARDES E LOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **BERNARDES E LOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.441.041/0001-23.**
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E605F8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: CARLOS VIEIRA DE AZEVEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CARLOS VIEIRA DE AZEVEDE,** inscrita no CNPJ sob n.º **42.509.532/0001-07.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **27 de junho de 2026 e término em 27 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:26D0B4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: CLINICA MEDICA DRA BIANCA ABBIATI S/S LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CLINICA MEDICA DRA BIANCA ABBIATI S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **14.637.534/0001-38**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2C570FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: CLINICA MEDICA DRA MARCELLA CECILIA LTDA,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CLINICA MEDICA DRA MARCELLA CECILIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **55.846.223/0001-66**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4D44493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: CLINICA MEDICA DR GUSTAVO ALBERTO MAGALHAES PINTO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CLINICA MEDICA DR GUSTAVO ALBERTO MAGALHAES PINTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º**59.639.375/0001-49**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1BAEF2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA FC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **CLINICA ODONTOLOGICA FC**, inscrita no CNPJ sob n.º **20.296.280/0001-34**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:20994A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: EDUARDO GABRIEL DERMATOLOGIA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **EDUARDO GABRIEL DERMATOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **23.025.138/0001-40**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **20 de junho de 2026 e término em 20 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D4D402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: EXAME MEDICINA LABORATORIAL E EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **EXAME MEDICINA LABORATORIAL E EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **35.492.512/0001-05.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de junho de 2026 e término em 26 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DC4279F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: HELENA NATHALIA SILVA MELO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **HELENA NATHALIA SILVA MELO,** inscrita no CNPJ sob n.º **44.991.532/ 0001-03**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **23 de junho de 2026 e término em 23 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FAA934CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: INSTITUTO DE UROLOGIA DE PATROCINIO S/S LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **INSTITUTO DE UROLOGIA DE PATROCINIO S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. º **29.055.495/0001-38.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:43B40D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: JULIA VASCONCELOS ODONTOLOGIA LTDA,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **JULIA VASCONCELOS ODONTOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **53.589.583/0001-02**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **17 de junho de 2026 e término em 17 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D784568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: MERAKI CLINICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **MERAKI CLINICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **14.761.214/0001-95**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 18 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B50B23EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO: NEURO CLINICA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **NEURO CLINICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **22.763.108/0001-79**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:313D492F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 - CONTRATADO: SRM ASSISTENCIA MEDICA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **SRM ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **42.430.130/0001-04**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **23 de junho de 2026 e término em 23 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BB209F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **PERES ASSISTENCIA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **57.202.460/0001-10**.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 18 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C972309B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 25 DE MAIO DE 2026.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 25 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARIA ELVIRA DE CASTRO GOMES(ESPÓLIO DE) E OUTROS	832.481.456-68	4961/00028/2026

MARIA ELVIRA DE CASTRO GOMES(ESPÓLIO DE) E OUTROS	832.481.456-68	4961/00029/2026
MARIA ELVIRA DE CASTRO GOMES(ESPÓLIO DE) E OUTROS	832.481.456-68	4961/00030/2026
MARIA ELVIRA DE CASTRO GOMES(ESPÓLIO DE) E OUTROS	832.481.456-68	4961/00031/2026
MARIA ELVIRA DE CASTRO GOMES(ESPÓLIO DE) E OUTROS	832.481.456-68	4961/00032/2026

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE5C8210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 10°
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **10º Termo Aditivo de Acréscimo e forma de pagamento contratual** no valor de **R$ 13.427,49 (Treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)** com **Vigência: 10/03/2026 a 24/07/2026** ao contrato **Nº 87/2025**, respaldado pelo resultado **Processo Licitatório nº 044/2025**, **Adesão a Ata Registro de Preço Nº: 005/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPOSTE ESCOLAR, ATRAVES DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIARAI, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEICULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTIVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATELITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AOS CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA** empresa: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:F251CFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 1°
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo de Acréscimo e forma de pagamento contratual** no valor de **R$ 22.176,00 (vinte e dois mil cento e setenta e seis reais),** com **Vigência: 08/09/2025 a 24/07/2026** ao contrato **Nº 87/2025**, respaldado pelo resultado **Processo Licitatório nº 044/2025**, **Adesão a Ata Registro de Preço Nº: 005/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPOSTE ESCOLAR, ATRAVES DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIARAI, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEICULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTIVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATELITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AOS CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA** empresa: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:3CE82A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 2°
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo de Decréscimo e forma de pagamento contratual** no valor de **R$ -1.078.220,49 (um milhão, setenta e oito mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)** com **Vigência: 22/10/2025 a 24/07/2026** ao contrato **Nº 87/2025**, respaldado pelo resultado **Processo Licitatório nº 044/2025**, **Adesão a Ata Registro de Preço Nº: 005/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPOSTE ESCOLAR, ATRAVES DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIARAI, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEICULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTIVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATELITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AOS CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA** empresa: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A658E002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 3°
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **3º Termo Aditivo de Acréscimo e forma de pagamento contratual** no valor de **$ 865,63 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos),** com **Vigência: 04/02/2026 a 24/07/2026** ao contrato **Nº 87/2025**, respaldado pelo resultado **Processo Licitatório nº 044/2025**, **Adesão a Ata Registro de Preço Nº: 005/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPOSTE ESCOLAR, ATRAVES DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIARAI, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEICULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTIVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATELITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AOS CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA** empresa: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:99CECA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 4°
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo de Acréscimo e forma de pagamento contratual** no valor de **R$ 11.328,63 (Onze mil trezentos e vinte e oito mil reais e**

sessenta e três centavos), com **Vigência: 04/02/2026 a 24/07/2026** ao contrato **Nº 87/2025**, respaldado pelo resultado **Processo Licitatório nº 044/2025**, **Adesão a Ata Registro de Preço Nº: 005/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPOSTE ESCOLAR, ATRAVES DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIARAI, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEICULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTIVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATELITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AOS CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA** empresa: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:3A94C2B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 5°
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **5º Termo Aditivo de Acréscimo e forma de pagamento contratual** no valor de **R$ 2.645,04 (Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos),** com **Vigência: 04/02/2026 a 24/07/2026** ao contrato **Nº 87/2025**, respaldado pelo resultado **Processo Licitatório nº 044/2025**, **Adesão a Ata Registro de Preço Nº: 005/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPOSTE ESCOLAR, ATRAVES DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIARAI, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEICULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTIVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATELITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AOS CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA** empresa: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:32CD4F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 6°
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **6º Termo Aditivo de Acréscimo e forma de pagamento contratual** no valor de **R$ 19.608,82 (Dezenove mil seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos),** com **Vigência: 04/02/2026 a 24/07/2026** ao contrato **Nº 87/2025**, respaldado pelo resultado **Processo Licitatório nº 044/2025**, **Adesão a Ata Registro de Preço Nº: 005/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPOSTE ESCOLAR, ATRAVES DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIARAI, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEICULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTIVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATELITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AOS CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA** empresa: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A599CEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 7°
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **7º Termo Aditivo de Acréscimo e forma de pagamento contratual** no valor de **R$ 5.256,38 (Cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)** com **Vigência: 04/02/2026 a 24/07/2026** ao contrato **Nº 87/2025**, respaldado pelo resultado **Processo Licitatório nº 044/2025**, **Adesão a Ata Registro de Preço Nº: 005/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPOSTE ESCOLAR, ATRAVES DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIARAI, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEICULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTIVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATELITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AOS CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA** empresa: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:F66BB131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 8°
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **8º Termo Aditivo de Acréscimo e forma de pagamento contratual** no valor de **R$ 906,29 (novecentos e seis reais e vinte e nove centavos)** com **Vigência: 04/02/2026 a 24/07/2026** ao contrato **Nº 87/2025**, respaldado pelo resultado **Processo Licitatório nº 044/2025**, **Adesão a Ata Registro de Preço Nº: 005/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPOSTE ESCOLAR, ATRAVES DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIARAI, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEICULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTIVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATELITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AOS CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA** empresa: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:E85B7414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 9°
TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **9º Termo Aditivo de Acréscimo e forma de pagamento contratual** no valor de **R$ 7.761,60 (Sete mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** com **Vigência: 03/03/2026 a 24/07/2026** ao contrato **Nº 87/2025**, respaldado pelo resultado **Processo Licitatório nº 044/2025**, **Adesão a Ata Registro de Preço Nº: 005/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPOSTE ESCOLAR, ATRAVES DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIARAI, NELE INCLUIDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEICULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTIVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATELITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AOS CIMAMS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA** empresa: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:615D2960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026

Devido não ter comparecido interessados, para o Processo Licitatório nº 033/2026, Concorrência Eletrônica nº 003/2026 cujo objeto é a PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, PARA MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE NOS "FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG NOS DIAS 30/05 A 01/06 DE 2026, o Processo Licitatório foi considerado DESERTO.

Pedra azul, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:4606EB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026. O Município de Pedra do Anta-MG, através das diversas secretarias municipais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet dedicada, em atendimento às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta. A sessão acontecerá no dia 29/05/2026 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br.

Pedra do Anta, 25 de maio de 2026.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CB49BEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG– EXTRATO DE ATA N° 078/2026, 079/2026, 080/2026, 081/2026, 082/2026, 083/2026, 084/2024, 085/2026, 086/2026, 087/2026, 088/2026, 089/2026, 090/2026, 091/2026, 092/2026, 093/2026, 094/2026, 095/2026, 096/2026, 097/2026, 098/2026, 099/2026, 100/2026 e 101/2026 - Processo nº 023/2026 - Pregão Eletrônico n° 011/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médicos-hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Pedra do Anta/MG.**Licitantes vencedoras**: Cannabar Distribuidora de Medicamentos Ltda, R$ 7.800,00; Cirurgica Quality Produtos para Saúde Humana, R$ 21.545,00; CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Ltda, R$ 4.040,40; Conexão 5 Distribuidora e Serviços Ltda, R$ 100,86; Delta Shop – Distribuidora de Produtos Hospitalares, R$ 12.595,30; DMD Equipamentos Ltda, R$ 1.950,00; Ds Saúde e Nutrição Ltda, R$ 21.316,00; Eport Ltda, R$ 24.478,50; Fisiolife Soluções Medicas e Hospitalares Ltda, R$ 4.232,25; Get Med Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares, R$ 41.815,00; Goldmed Importação de Produtos Hospitalres Ltda, R$ 20.811,00; Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos, R$ 54.111,00; IX Medical Ltda, R$ 1.490,00; Koral Hospitalar Ltda, R$ 4.584,00, Light Brasil Ltda, R$ 16.728,58, M & E Distribuidora de Medicamentos Ltda, R$ 10.223,40; Marimax Comercio e Importação de Produtos para Saúde, R$ 5.984,07, Med Company - Industria Textil Ltda, R$ 86.940,00; Med Lagos Produtos Hospitalares Ltda, R$ 8.988,00; Medical Cirurgica Ltda, R$ 1.470,00; Medlife Dispositivos Medicos Ltda, R$ 3.495,00; Minasfor Ltda, R$ 315.493,98; Mogi Medical Equipamento Eireli, R$ 515,17 e Vitalli Comercio e Importação Ltda, R$ 2.217,00. Vigência das Atas: 18/05/2026 a 18/05/2027. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:FA4B760A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÓNICO 011/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – Processo Nº 023/2026, Pregão Eletrônico nº 11/2026 – Objeto: disponibilização de materiais e insumos médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Valor total: R$ 672.875,01– Licitantes vencedoras: DS SAUDE & NUTRICAO – R$ 21.316,00, MINASFOR LTDA – R$ 315.493,98, MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE – R$ 5.984,07, MEDICAL CIRURGICA LTDA – R$ 1.470,00, FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA – R$ 4.232,25, CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – R$ 7.800,00, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI – R$ 515,17, CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 4.040,40, DMD EQUIPAMENTOS LTDA – R$ 1.950,00, EPORT LTDA – R$ 24.478,50, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS – R$ 54.111,00, GOLMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 20.811,00, LIGHT BRASIL – R$ 16.728,58, MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA – R$ 3.495,50, M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – R$ 10.223,40, GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT – R$ 41.815,00, DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – R$ 12.595,30, KORAL HOSPITALAR LTDA – R$ 4.584,00, MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 8.988,00, CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANIMAL – R$ 21.545,00, VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO

LTDA R$ 2.217,00, IX MEDICAL – R$ 1440,00, CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA – R$ 100,86, MED COMPANY – R$ 86.940,00 . Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 25 de maio de 2026

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:E3CBE7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa o pregão Presencial nº 007/2026 cujo Objeto e o registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo passeio com capacidade para conduzir 05 (cinco) pessoas, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social do município de Pintópolis - mg. A empresa CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA inscrita no CNPJ nº 06.205.601/0001-17 no valor global de 46.824,00 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais).

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Pintópolis 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:0ECF7E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 169/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 080/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 169/2026 – Dispensa Eletrônica Nº 080/2026 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 169/2026 – Dispensa Eletrônica Nº 080/2026 – Data: 01/06/2026 - Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Contratação de consultoria especializada em Patrimônio Cultural para desenvolvimento dos trabalhos do ICMS Cultural –

MARINA NATALI RIBEIRO.
(Agente de Contratação).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F97CBA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 160/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 160/2026 - Pregão Eletrônico Nº 039/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 160/2026 – Pregão Eletrônico Nº 039/2026 – Data: 12/06/2026 às 09:00h. SRP para futura e eventual contratação de locação de brinquedos infláveis, recreativos, equipamentos lúdicos, estruturas correlatas e mão de obra especializada em recreação e lazer.

MARINA NATALI RIBEIRO.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9B36066E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 174/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 174/2026 - Pregão Eletrônico Nº 047/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 174/2026 – Pregão Eletrônico Nº 047/2026 – Data: 10/06/2026 às 09:00hs. SRP para futura e eventual aquisição de material de sinalização viária horizontal.

MARINA NATALI RIBEIRO.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3679E2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14753

DECRETO No 14.753/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e conforme a Lei Complementar nº 4.933/2026

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Tiago Elias Irias, para exercer o cargo de Assessor Técnico Especializado de Obras Públicas Responsável Técnico.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CB3EFFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14754

DECRETO No 14.754/2026

Torna sem efeito o Decreto 14.740/2026, que Nomeia Sonnyanderson Reis Martins Mauricio"

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Torna sem efeito o Decreto nº14.740/2026, publicado no dia 20 de maio de 2026 que" Nomeia Sonnyanderson Reis Martins Mauricio, para exercer o cargo de Coordenador I de Relação Intersetorial de Saúde".
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D906E9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14755

DECRETO No 14.755/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Sonnyanderson Reis Martins Mauricio, para exercer o cargo de Coordenador I de Atendimentos e Processos Externos.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,25 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7AC2BB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. 084/2025
Modalidade: Pregão eletrônico nº 047/2025
Empresa (s): MAXLIMP DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

A Secretária Municipal de Governo, a senhora Fernanda de Magalhães Ribeiro, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas com base no art. 155, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.764/2022, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante:
para aplicar a MAXLIMP DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, a seguinte sanção:
I – Aplicação da pena de advertência, nos termos do art. 156, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c aplicação de multa, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da Nota de Fornecimento nº 000787/0001, em consonância com inciso II da referida legislação.
DETERMINO:

A intimação da MAXLIMP DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, mediante aviso por endereço eletrônico, do inteiro teor desta decisão, com abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para apresentar Recurso Administrativo para a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.
Se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recurso será encaminhado à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.
As decisões finais referente ao julgamento das sanções deverão ser publicadas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Ponte Nova, 25 de maio de 2026.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:287467E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 065/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de contrato, Contrato 133/2026, referente ao Processo Licitatório 065/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, cujo objeto é a contratação plataforma virtual de divulgação, sendo contratada a empresa, EMPREENDE COMUNIDADE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 56 257 990/0001-00, no valor de R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil, e oitenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CD42AEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 021

Portaria nº 021, de 25 de maio de 2026

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 158 da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Processante em desfavor da empresa **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, representada legalmente pela Sr./Sra. Juvanil Pereira Acoroni, inscrita no CNPJ: **15.258.381/0001-80,** para apurar possível infração com base no art. 155, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Ponte Nova, 25 de maio de 2026

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:9C0429AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 196

PORTARIA Nº 196/2026

Altera a Portaria nº 179/2026, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 179/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 079/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo caminhão compactador placa OQI5003, os seguintes servidores;"
a) Fiscal de Contrato:
Bruno de Morais Costa- semam@gmail.com, Telefone (31) 3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 25 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2CA0F32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 002 SEMAM - BOLSA RECICLAGEM

Altera Portaria 025/2022 - Substituição dos membros que compõem a Comissão Especial para credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n° 003/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - A composição da Comissão Especial para credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público n° 003/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criada pela Portaria 025/2022, fica alterada, sendo composta, a partir da publicação dessa Portaria, pelos seguintes membros:

Juliana Imaculada Mendes – SEMAM;
Carla Geralda Gonçalves Silveira – SEMAM;
Marcos Tadeu Rocha Leandro – SEMAM;
Giselle Cristina Reis Cupertino Henrique – SEMAM;
Rodrigo Savio de Sousa - SEMAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de maio de 2026.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Geralda Goncalves Silveira
Código Identificador:CF65D26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME - MG PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Firme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2025, e em estrito respeito ao que determina a Constituição da República Federativa do Brasil,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Firme, situada na Avenida 18 de Agosto, nº 392, Centro, CEP 36.568-000, Porto Firme - MG, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos, exames médicos e respectivo ato de posse nos seus cargos:

Nome do Candidato	Documento de Identificação / Endereço Declarado	Cargo de Provimento
Aline Gonçalves Bello	Rua Padre Anchieta, nº 150, Apto. 101, Bairro de Ramos, Viçosa - MG	Assistente Social do CRAS
Ana Laura Assis de Oliveira Souza	Avenida Joaquim José Pereira, nº 8, Bairro São Nicomedes, Presidente Bernardes - MG	Auxiliar Administrativo
Heloisa Torres de Freitas	Rua Gomes Barbosa, nº 619, Apto. 3, Bloco 2, Centro, Viçosa - MG	Assistente Social
Leonardo de Araujo Silva	Rua Antônio Maurício, nº 111, Casa 01, Bairro Chiquinho da Ilha, Porto Firme - MG	Auxiliar Administrativo
Luíza Estéfany Campos Sobreira	Rua José Felipe de Barros, nº 803, Bairro Josafá Sobreira, Porto Firme - MG	Psicólogo do CRAS
Renato Teixeira Bressan	Rua José Marcelo da Rocha, nº 69, Bairro São Francisco de Assis, Ubá - MG	Psicólogo

Art. 2º - Para a investidura e posse no cargo público, os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, os originais acompanhados de suas respectivas fotocópias (legíveis e sem rasuras) dos seguintes documentos, não se admitindo pendências de qualquer natureza:
a) Laudo Médico favorável, emitido por junta médica ou médico oficial, instruído com os resultados dos seguintes exames complementares (realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 dias anteriores à data de sua realização):
Hemograma completo com plaquetas;
Glicemia em jejum;
Grupo sanguíneo e Fator Rh;
Teste ergométrico;
Urina rotina;
Eletrocardiograma (ECG);
Raio-X do tórax em projeção PA.
b) Comprovante de residência atualizado e em nome do candidato (preferencialmente conta de água, energia elétrica ou telefone fixo/móvel);
c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (com as respectivas averbações de separação/divórcio, se houver);
d) Cédula de Identidade (RG);

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (caso possua). O candidato deverá apresentar comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP. Havendo inconsistências, deverá regularizar junto ao órgão competente e apresentar o documento comprobatório emitido;
g) 2 (duas) fotografias no formato 3x4, recentes e coloridas;
h) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição (ambos os turnos, se aplicável) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (disponível em http://www.tse.gov.br);
i) Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de incorporação (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
j) Comprovante de capacitação legal e habilitação específica para o exercício do cargo (Diploma registrado ou Certidão/Declaração de Conclusão do curso acompanhada de histórico escolar emitida por instituição reconhecida; Carteira de Identidade Profissional com o respectivo registro ativo no órgão de classe competente; Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme exigência do cargo); bem como comprovação da experiência mínima exigida, se for o caso;
k) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio privado atualizada, ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) acompanhada do respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
l) Declaração firmada pelo candidato de que não infringe o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988 (referente à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas), bem como o disposto no art. 37, §10 da mesma Carta Magna (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública).
Art. 3º - O candidato que não se apresentar no prazo legal estabelecido no Artigo 1º deste instrumento, munido de toda a documentação exigida, ou que não cumprir os requisitos legais para a posse, será considerado desistente do certame, perdendo sumariamente o direito à vaga, sendo facultada à Administração a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.
Art. 4º - Os candidatos empossados deverão assumir suas atividades em dia, hora e local a serem definidos no respectivo Ato de Posse, sendo que o direito à remuneração iniciar-se-á tão somente a partir do efetivo exercício do cargo.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Porto Firme - MG, 25 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PEREIRA BITARÃES
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Porto Firme - MG

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:BF7756CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
1º ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025
Partes: Município de Prudente de Morais e a Empresa Engepalcos e Promoções Ltda..
Objeto: Prorrogação de prazo e renovação de valor do Contrato Administrativo nº 79/2025, cujo objeto consiste na locação de estruturas e equipamentos para eventos, visando à realização das festividades tradicionais do Município de Prudente de Morais/MG.
Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2026 e término em 29 de maio de 2027.
Valor: Fica renovado o valor global do contrato em R$ 2.655.900,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG.
Contratada: MARCOS INACIO DA SILVA PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.716.197/0001-62.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do Contrato Administrativo nº 80/2025, cujo objeto é a locação de estruturas e equipamentos para eventos, visando à realização das festividades tradicionais do Município de Prudente de Morais/MG.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2026 e término em 29 de maio de 2027.
Valor Global: Fica renovado o valor global do contrato em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025
PARTES: Município de Prudente de Morais/MG e J. James Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do Contrato Administrativo nº 81/2025, cujo objeto é a locação de estruturas e equipamentos para eventos, visando à realização das festividades tradicionais do Município de Prudente de Morais/MG.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 30/05/2026 e término em 30/05/2027.
VALOR: Fica renovado o valor global do contrato em R$ 1.504.898,00 (um milhão quinhentos e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025
Partes: Município de Prudente de Morais e a empresa MC Comunicação Eventos e Consultoria Ltda..
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do Contrato Administrativo nº 82/2025, cujo objeto consiste na locação de estruturas e equipamentos para eventos, visando à realização das festividades tradicionais do Município de Prudente de Morais/MG.
Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2026 e término em 29 de maio de 2027.
Valor Global: R$ 456.249,89 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025
Partes: Município de Prudente de Morais/MG e a empresa ATUAL COBERTURA LOCAÇÃO DE BARRACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.946.458/0001-57.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do Contrato Administrativo nº 83/2025, cujo objeto é a locação de estruturas e equipamentos para eventos, visando à realização das festividades tradicionais do Município de Prudente de Morais/MG.
Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2026 e término em 29 de maio de 2027.
Valor: O valor global do contrato para o período prorrogado permanece em R$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais).
Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:0EAE06EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 124/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 124/2026
Processo Licitatório nº 059/2026, **Pregão Eletrônico nº 011/2026**

CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: SAMSEG SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 06.335.565/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Amilton de Matos Duarte.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada ou profissional autônomo habilitado para prestação de serviços de segurança desarmada em eventos promovidos pelo Município, com profissionais devidamente capacitados e habilitados, em conformidade com a Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF e demais normas aplicáveis à atividade de segurança privada, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R$64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 25 de maio de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***CHEILA REIS DE SOUZA –***
Secretário (a) Municipal

● ***AMILTON DE MATOS DUARTE -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:37BFD2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 125/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 125/2026
Processo Administrativo nº 068/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: LAYSA VALADARES SILVA ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 48.165.372/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Laysa Valadares Silva.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de apresentação artística musical da cantora/banda Laysa Valadares a ser realizada no evento "12º Forrozão Prudente 2026", no Município de Prudente de Morais/MG, no dia 29 de maio de 2026, conforme condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na proposta apresentada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 25 de maio de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***CHEILA REIS DE SOUZA –***
Secretário (a) Municipal

● ***LAYSA VALADARES SILVA -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:1F7E8AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 126/2026
Processo Administrativo nº 058/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: MIRELE EVANGELISTA COSTA, inscrito no CNPJ: sob o nº 37.120.640/0001-45, neste ato representada pelo Sra. Mirele Evangelista Costa.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços em cuidados em saúde dos pés, incluindo procedimentos preventivos, terapêutico e de reabilitação, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Prudente de Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR ESTIMADO: R$ 37.200,000 (trinta e sete mil e duzentos reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 25 de maio de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***EMILIANE ALVES FRANÇA –***
Secretário (a) Municipal

● ***MIRELE EVANGELISTA COSTA -***
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:2FAD8816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO 13

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 –PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG.
OBJETO:O objeto Contratação empresa especializada para fornecimento/aquisição de suprimentos de informática conforme necessidades da Administração do Município de Prudente de Morais/MG.

● Início de recebimento de documentação/propostas 25/05/2026 - 9:00h

● Limite para recebimento de documentação/propostas 10/06/2026 8:30h

● Abertura das propostas e sessão pública: 10/06/2026 - 09:00h

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:2B7A64A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRONICO 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG.

OBJETO: objeto a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e descartáveis para utilização por diversos órgãos e secretarias que integram a municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo sistema de registro de preços,

Início de recebimento de documentação/propostas: 25/05/2026 - 11:00h
Limite para recebimento de documentação/propostas 08/06/2026 – 09:00h

Abertura das propostas e sessão pública: 08/06/2024 - 09:00h

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:B90E8462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE EDITAL. Credenciamento Nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação do Credenciamento Nº 003/2026 - Proc. 046/2026. Obj: Credenciamento eletrônico de fornecedores, por meio de plataforma eletrônica do tipo e-marketplace, visando à aquisição eventual e sob demanda de materiais de construção, ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e demais insumos correlatos destinados à execução de obras, serviços de engenharia e atividades de manutenção preventiva e corretiva no âmbito do Município de Ressaquinha/MG. Edital disponível a partir de 26/05/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.britransparencia/licitacoes, https://pncp.gov.br/app/editais/18094847000148/2026/76 Data da abertura: a partir da data da publicação. Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com ou ainda pelo Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho - Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:AE54AA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 049/2026
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026
Objeto: Execução de obra de pavimentação em bloquete intertravado de parte da Rodovia Alcides Costa (Estrada do Calixto) do município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 12/06/2026 às 08h. **Início da sessão:** 12/06/2026 às 08h30, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 25/05/2026.

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:E3AA2BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 041/2024 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 26.125.096/0001-08. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 25/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:70B92F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 033/2024 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 26.125.096/0001-08. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 25/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:D67C1695

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 052/2024 9º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 021/2024. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: Posto Cerâmica LTDA, CNPJ Nº 03.900.553/0001-99. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do item contratado. Data da assinatura: 18/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:A9F2A1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 042/2025 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 015/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE RIO NOVO, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratado: WENERSSON DA SILVA PERPETUO, CNPJ Nº 47.504.788/0001-37. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses e reequilíbrio econômico-financeiro. Data da assinatura: 25/05/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:21C5AA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO - PARQUE DE EXPOSIÇÕES - LEILÃO DE SÃO MANOEL

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Por meio deste instrumento têm entre si por justo e acordado o presente instrumento de autorização, que fazem de um lado o Município de Rio Pomba-MG, situado na Av. Raul Soares, n°. 15, Centro, Rio Pomba/MG, CNPJ n°. 17.744.434/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº M-4.026.894 SSP/MG e do CPF nº 168.343.486-20, residente e domiciliado em Rio Pomba/MG, doravante simplesmente denominado Município e, do outro, a PARÓQUIA DE SÃO MANOEL – Arquidiocese de Mariana-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.120.402/0001-13, com sede na Praça Ministro Odilon Braga, nº 216, Centro, em Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, neste ato representado pelo Revmo. Senhor Pe. Luizmar Rocha da Silva, residente e domiciliado na Praça Ministro Odilon

Braga, nº 216, Centro, em Rio Pomba-MG, doravante denominados Autorizatário, sob as cláusulas consignadas neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 – O presente instrumento tem por objeto a utilização da área do Parque de Exposições "Dr Antônio da Mota Filho", no dia 14/06/2026, para a organização e realização do Leilão de São Manoel, a partir das 11:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2 – O presente instrumento rege-se pelas normas de direito público, podendo ser unilateralmente alterado de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração local.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3 – A autorização será concedida a título gratuito, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 1.122/2001, de 18/06/2001, por se tratar de atividade com potencial turístico.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4 – O presente terá sua vigência a partir do dia 13/06/2026, para os preparativos do evento, encerrando-se no dia 15/06/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5 – Os Autorizatários estarão sujeitos a multas, caso ocorram danos a área do Parque de Exposições em decorrência do objeto desta autorização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6 – Os Autorizatários se obrigam a arcar com todas as despesas decorrentes do evento a ser realizado (especialmente no que diz respeito a ligações de energia elétrica e água).

6.1 – Finalizado o evento, a autoridade competente designada vistoriará as dependências físicas do parque de exposições; se constatado danos ao patrimônio público municipal ou a terceiros, deduzir da caução o valor danificado, caso contrário, restituir a caução aos Autorizatários no dia útil seguinte ao evento.

6.2 – Os Autorizatários se responsabilizam pela limpeza geral da área, bem como das adjacências, após a realização do evento e desocupação do espaço.

6.3 – Compete ao Município abster-se de interferir na condução do evento, exceto para preservar o Interesse Público maior, fazendo tranquila a utilização do imóvel pelos Autorizatários.

6.4 – Compete aos Autorizatários as medidas referentes ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, bem como de segurança do local para realização do evento.

6.5 – Compete aos Autorizatários as medidas referentes ao pagamento dos direitos autorais de execução pública musical junto ao Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição).

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDICIONANTES:

7 – A validade deste contrato fica condicionado a aprovação do Projeto Técnico de Evento Temporário (PET) ou outro instrumento compatível, também aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.

7.1 – A não aprovação do evento pelo Corpo de Bombeiros, automaticamente impossibilita a realização do evento, devendo os Autorizatários arcar com todas as despesas oriundas do evento, bem como ressarcir a todos os compradores do bilhete de ingresso.

CLÁUSULA OITAVA – ORIENTAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QUARTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR – VIGÉSIMO PRIMEIRO BATALHÃO)

1. Critério de controle de acesso ao público
2. Instalação de corredor de pânico (Conforme Plano de Segurança aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar)
3. Saídas de emergência (Conforme Plano de Segurança aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar)
4. Autorização e documentação nominal dos funcionários das(s) empresa(s) de segurança privada contratada(s) para evento, sendo que as empresas deverão estar credenciadas junto à Polícia Federal.
5. Isolamento do setor de palco e camarote.
6. Apresentação de alvará de liberação pela Prefeitura local, Corpo de Bombeiros Militar (nos termos da Lei Estadual n°. 14130/2001) e Vigilância Sanitária.
7. Previsão de Público, carga de ingressos e capacidade de público no local do evento.
8. Apoio de socorro e atendimento médico para o evento proporcional ao público previsto.
9. Proibição de vendas de bebida em garrafas de vidros, devendo ser repassadas aos consumidores em copos plásticos e/ou de papel.
10. Proibição de venda de churrascos e outros alimentos em espetos.
11. Controlar e fiscalizar o horário de início e término do evento, conforme planejamento apresentado à PMMG pelo organizado e Alvará concedido pela Prefeitura local.

Estas medidas deverão estar concluídas e em condições antes do início da abertura dos portões. Acrescente-se que estas medidas não suprem a comunicação e adoção das medidas determinadas pelos demais Órgãos/Instituições do Poder Público envolvidos no evento (Corpo de Bombeiros Militar, Prefeitura Municipal, Comissariado de Menores, Polícia Rodoviário no caso de eventos às margens da rodovia, etc).

No que diz respeito policiamento externo e em razão das condições do evento e do efetivo disponível para o atendimento à segurança dos participantes, além do policiamento nas proximidades a fim de evitar furtos e arrombamentos, a Polícia Militar, atuará de forma ostensiva, do lado de fora, atendendo também as eventuais demandas do policiamento ordinário.

A despeito de ser autorização um ato unilateral, precário e da alçada exclusiva da Administração, aos fins de dar maior transparência e sempre em prol dos interesses deste município, assino o presente diante dos Autorizatários que apõem a sua concordância, bem como diante das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio Pomba, 21 de Maio de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

PE. LUIZMAR ROCHA DA SILVA
Pároco – Paróquia de São Manoel
Arquidiocese de Mariana-MG
CNPJ sob o nº 26.120.402/0001-1

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9C782CAE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 3.338/2026

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que menciona.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, inciso VII, e 95, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º - O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais na data abaixo especificada, excluídos os serviços de caráter emergenciais e essenciais, entre os quais os de limpeza pública, varrição urbana e coleta de lixo:

DATA	DIA DA SEMANA
05/06/2026	Sexta-feira seguinte ao Corpus Christi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 07 de Maio de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:81B3E643

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE RIO POMBA.

DECRETO Nº 3.344/2026

Dispõe sobre o reajuste da Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Rio Pomba

O PREFEITO DE RIO POMBA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 12, incisos III e XIV "c", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a atualização do preço da passagem é o único meio capaz de assegurar a continuidade, boa qualidade dos serviços públicos prestados aos usuários e o equilíbrio econômico-financeiro do sistema;

CONSIDERANDO a variação dos custos dos insumos para execução do serviço e a variação inflacionária do IPCA desde o último reajuste autorizado em 28/04/2025;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 11 do Contrato de Adesão nº 001/2005;

DECRETA:

Art. 1º É fixada em R$3,50 (três reais e cinquenta centavos) a tarifa do serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Rio Pomba.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rio Pomba – MG, 11 de Maio de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D164DC72

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OS MEMBROS DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01/2026

"*NOMEIA OS MEMBROS DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 2º do Decreto nº 3.145/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca de Avaliação da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 008/2025, destinado à seleção de Professores para atuação na Rede Municipal de Ensino:

•
– Elisangela da Silva Costa – Presidente da banca;

•
– Maria Aparecida de Oliveira Alves;

•
– Maria José Batista;

•
– Francielle Lino Araújo;

•
– Cláudia Santos Teixeira.

Art. 2º Compete à Banca de Avaliação:

•
- Avaliar o desempenho dos candidatos na aula prática de 30 (trinta) minutos;

•
- Analisar os planos de aula elaborados pelos candidatos;

•
- Atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos no edital;

•
- Decidir sobre aprovação ou eliminação dos candidatos;

•
- Encaminhar relatório final à Comissão do Processo Seletivo.

Art. 3º Compete especificamente ao Presidente da Banca:

•
- Coordenar os trabalhos da Banca;

•
- Distribuir as funções entre os membros;

•
- Assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos;

•
- Dirimir eventuais divergências entre os avaliadores;

•
- Representar a Banca perante a Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4º Compete aos demais membros da Banca:

•
- Avaliar individualmente cada candidato conforme os critérios estabelecidos;
•
- Preencher as fichas de avaliação de forma fundamentada;

•
- Participar das deliberações colegiadas;

•
- Manter sigilo sobre as informações do processo;

•
- Comparecer pontualmente às sessões de avaliação.

Art. 5º A participação na Banca de Avaliação será considerada função de relevante interesse público, podendo ser concedida dispensa de ponto quando necessário.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Geral do Município.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 25 de maio de 2026.

NEIVA KIRRY LEAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3442032C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
054 - 2026 - CONCORRENCIA 004 - 2026 - CONSTRUCAO MINHA CASA MINHA VIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 054/2026, **Modalidade:** Concorrência Nº 004/2026, Tipo: Menor Preço Global – OBJETO: Contratação de empresa para construção de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do fundo nacional de habitação de interesse social (FNHIS) no município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **02 julho de 2026 as 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 22 de maio de 2026 –

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:8CAE7604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA N. 014/2026 – PROCESSO N. 050/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA N. 014/2026 – PROCESSO N. 050/2026 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – OBJETO: Aquisição de Palco tamanho 6x4m, montado com módulos 2x1m em praticável de alumínio estrutural e madeira naval de 25mm com pés ajustáveis para altura entre 60-100cm em alumínio, guarda corpo montável em alumínio, e escada de acesso com o mesmo padrão de material, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado: LD Brasil Comercio e Serviços Ltda – CNPJ nº 48.186.184/0001-52. Valor Total: R$ 34.399,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais). Vigência: 30 dias. Data da Ratificação: 22/05/2026.

SMI 22/05/2026 –

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:036F7121

LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026 - PROCESSO Nº. 032/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026 - PROCESSO Nº. 032/2026. O Município de Santa Maria de Itabira/MG através do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)** e do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, torna-se pública a Homologação do Resultado Final da análise dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando a seleção de propostas para financiamento junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público.
ORGANIZAÇÕES E PROJETOS HOMOLOGADOS:
• **PROPINENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - Santa Maria de Itabira. **Projeto:** "Conviver na Melhor Idade" | **Resultado:** APROVADO.
• **PROPONENTE:** Recanto Salvador Pires. **Projeto:** "Vivendo um Sonho"| **Resultado:** APROVADO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de maio de 2026. **AUTORIDADE HOMOLOGATÓRIA:** Ivone Maria Pires Guerra Lage – Presidente do CMDPI.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:2AE10F3F

LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2026 - PROCESSO Nº. 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2026 - PROCESSO Nº. 033/2026. O Município de Santa Maria de Itabira/MG, através do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** e do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, torna público o Resultado Final e a Homologação da análise dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), visando a seleção de propostas para financiamento junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público.
ORGANIZAÇÕES E PROJETOS HOMOLOGADOS:
o **PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - Santa Maria de Itabira. **Projeto:** " Além do Olhar" | **Resultado:** APROVADO.
o **PROPONENTE:** Fundação Francisco de Assis. **Projeto:** " Criar em Movimento" | **Resultado:** APROVADO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de maio de 2026. **AUTORIDADE HOMOLOGATÓRIA:** Mônica Ferreira Meireles Fernandes – Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:5600BB97

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. O Município de Santa Maria de Itabira/MG, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** aos Termos de Credenciamento das empresas abaixo listadas. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições financeiras originais. **VIGÊNCIA:** Início em 14 de maio de 2026 e término em 13 de maio de 2027. **RELAÇÃO DE CREDENCIADAS: Termo de Credenciamento nº 011/2025:** FREITAS CAR OFICINA MECÂNICA LTDA (CNPJ: 10.924.432/0001-42); **Termo de Credenciamento nº 012/2025:** FLAVIANO GUILHERME CONSTANTE (CNPJ: 10.696.303/0001-44); **Termo de Credenciamento nº 013/2025:** GERALDO DA SILVA FERREIRA (CPF: 617.863.576-15); 4. **Termo de Credenciamento nº 014/2025:** JV SERVICE LTDA (CNPJ: 43.205.420/0001-17). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2026.

S.M.I. 14/05/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:EAB0E3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 033/2026, Pregão Presencial 017/2026 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos em Cardiologia e Ginecologia e Obstetrícia – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de junho de 2026 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min. Edital na íntegra em: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:1E4CBEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATO Nº 030/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Contratada: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF nº ..***-68. Objeto: Locação dos imóveis localizados na Rua Joaquim Ribeiro de Paula, nº 295 e 295A, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, destinados à instalação e funcionamento da empresa Zarafet Confecções Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.729.520/0001-42. Valor mensal: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Valor global: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2026. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.2.01.01.04.122.0002.2.0005 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria Geral.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:CF908980

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N 009/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026. Objeto: Locação dos imóveis localizados na Rua Joaquim Ribeiro de Paula, nº 295 e 295A, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, destinados à instalação e funcionamento da empresa Zarafet Confecções Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.729.520/0001-42, em atendimento ao convênio autorizado pela Lei Municipal nº 746/2021. Fica adjudicado e homologado o objeto em favor da Sra. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF nº ..***-68, pelo valor mensal total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), perfazendo o valor global de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 15 de maio de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA -
Prefeito.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:590C1A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DE ATAS - Torna público o EXTRATO DAS ATAS Processo Nº 030/2026 Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Objeto: **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Ata nº 048/2026 Contratada: **CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMETOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.986/0001-44. Prazo de vigência: 22/05/2026 à 22/05/2027.Valor R$ 37.754,10 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); Ata nº 050/2026 Contratada: **L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.078/0001-19. Prazo de vigência: 22/05/2026 à 22/05/2027.Valor R$ 39.352,20 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); Ata nº 056/2026 Contratada: **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 58.149.730/0001-39. Prazo de vigência: 22/05/2026 à 22/05/2027.Valor R$ 26.433,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais); Ata nº 057/2026 Contratada: **LYRON INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.657/0001-07. Prazo de vigência: 22/05/2026 à 22/05/2027.Valor R$ 26.124,00 (vinte e seis mil cento e vinte quatro reais).

GEOVANNA ROBERTA CANDIDO DE SOUSA-
Secretaria.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:44FCD6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 00018/2026

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00018 /2026
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025

CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0051		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.1015		Aquisição de Veiculos Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	**149**	**Equipamento e Material Permanente**	**688.000,00**
	2.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	688.000,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0117		GESTAO ATIVIDADES DA SAUDE PUBLICA	
10.122.0117.2138		Manut. Atividades da Secretaria de Saúde	
3.3.90.93.00	**243**	**Indenizações e Restituições**	**50.193,95**
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	50.193,95
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**259**	**Material de Consumo**	**45.000,00**
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	45.000,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00	**289**	**Material de Consumo**	**73.617,90**
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	73.617,90
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	**303**	**Material de Consumo**	**141.465,85**
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	141.465,85
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050		Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burros	
4.4.90.51.00	**400**	**Obras e Instalações**	**217.221,95**
	2.711.014.0000	Dem Transf/Transf Uniao destin Situa	217.221,95
		TOTAL: R$	**1.215.499,65**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 1.215.499,65
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE ABRIL DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma Digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2026.05.2010:51:53-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:B91EDB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO NO:00020 /2026

MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA

DECRETO No: 00020 /2026

FOLHA: 1O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1278 / 2025

CONSIDERANDO: Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.

Artigo 1° Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARESpara suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

12 Educacao

12.122.0051 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.11.00 (151) Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil: 12.000,00

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0048.2035 Manutenção Atividades Educacionais

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos: 52.000,00

02.06.03 FUNDEB

12.122 Administracao Geral

12.122.0048.2156 Contribuição Previdenciaria FUNDEB

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB Impostos /: 55.000,00

02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301 Atencao Basica

10.301.0037.2139 Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde

1.605.000.0000 Assist. Financ Uniao compl. pagto piso: 9.000,00

10.302.0037 PROGRAMA SAUDE CIDADA

3.1.90.04.00 (268) Contratação por Tempo Determinado: 17.000,00

3.1.90.11.00 (269) Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil: 194.000,00

1.605.000.0000 Assist. Financ Uniao compl. pagto piso: 25.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos: 3.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos: 20.000,00

Artigo 2° Para Atender ao disposto no(s) artigo (s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

12 Educacao

12.365.0048 DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA

3.1.90.04.00 (222) Contratação por Tempo Determinado: 55.000,00

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301.0037 PROGRAMA SAUDE CIDADA

3.1.90.11.00 (255) Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil: 51.000,00

10.301.0037.2304 Manutenção de Casas de Apoio

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos: 371.500,00

10.305.0037 PROGRAMA SAUDE CIDADA

3.1.90.11.00 (301) / 1.600.000.0000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS: 20.000,00 / 20.000,00

Artigo 3° Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

FREDERICO OZANAN RANGEL

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:08CDB493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026 Processo Nº 078/2025 Credenciamento Nº 001/2026. Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO NOS FINAIS DE SEMANA NA UNIDADE MISTA DR. HÉLIO MARTINS".** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 048/2026, Contratada: **DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.435.382/0001-26. Prazo de vigência: 20/05/2026 à 04/05/2027.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C088B327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2025**, Processo Licitatório Nº 058/2025 na modalidade Credenciamento nº 002/2025, com fundamento na Lei Federal nº14.133/21 em seu Artigos 107 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 047/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **FELIPE MESSIAS BOAVENTURA** inscrita sob o nº CNPJ: 45.347.518/0001-34. A partir de 27 de maio de 2026.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E92DCE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-TERMO ADITIVO DISPENSA PRESENCIAL

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2025**, Processo Licitatório Nº 152/2025 na modalidade Dispensa Presencial nº 014/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu Artigo 125 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo acréscimo de 25% no item 01 do contrato nº 067/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **ABC LAVANDERIA LTDA** inscrita sob o nº CNPJ: 11.552.804/0001-10. A partir de 21 de maio de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1EDFD46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025**, Processo licitatório n° 117/2025 Pregão Eletrônico nº 014/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo da ata de registro de preços tem como objetivo prorrogação de prazo da ata nº 034/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 45.685.588/0001-00. A partir de 24 de maio de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6370DF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**, Processo licitatório n° 080/2025 Pregão Eletrônico nº 008/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo da ata de registro de preços tem como objetivo prorrogação de prazo da ata nº 029/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **JOÃO OTAVIO LIMA ANTUNES,** inscrita sob o nº CNPJ: 41.216.448/0001-24. A partir de 26 de maio de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:96B03AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025**, Processo licitatório n° 080/2025 Pregão Eletrônico nº 008/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo da ata de registro de preços tem como objetivo prorrogação de prazo da ata nº 030/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **BARBARA DE ALENCAR GONÇALVES-ME,** inscrita sob o nº CNPJ: 49.389.370/0001-51. A partir de 21 de maio de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:59BDDD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO - RECAPAGEM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar coleta e entrega, **recapagem** a quente e a frio, consertos e vulcanização de pneus, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG.

RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA – Valor total adjudicado: R$ 126.790,00.
SOCIEDADE COELHO LTDA – Valor total adjudicado: R$ 137.185,76.

Santo Antônio do Grama/MG, 25 de maio de 2026

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EF8737F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 60

AVISO DE DISPENSA Nº 060/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 024/2026, Processo 060/2026 para "Contratação de aquisição de fraldas descartáveis por registro de preço, para a Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 28/05/2026.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 28 de maio de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 25 de maio de 2026.

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §2º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:997B4C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 48

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRONICA Nº 010/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de preços para aquisição de pneus novos para atender os veículos pertencentes a frota municipal da de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.693.328/0002-80, com sede na Rua Carlos Zen, nº 5670, Brusque/SC, neste ato representado pelo (a) Senhor(a), **GABRIEL ANDRES FLACH**, inscrito no CPF sob o nº ...665...-90.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7BDF681B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO - RECAPAGEM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar coleta e entrega, **recapagem** a quente e a frio, consertos e vulcanização de pneus, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG.

RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA – Valor total homologado: R$ 126.790,00.
SOCIEDADE COELHO LTDA – Valor total homologado: R$ 137.185,76.

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de maio de 2026

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:66A4615C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos

interessados a **REABERTURA DO PRAZO** referente ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados em **Fisioterapia Neuropediátrica**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a realização das adequações necessárias no instrumento convocatório anteriormente suspenso, fica **reaberto o prazo para recebimento da documentação referente ao credenciamento**, iniciando-se em **26 de maio de 2026**, permanecendo aberto até **31 de dezembro de 2026**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital retificado.
Os interessados poderão apresentar a documentação exigida durante o período de vigência do credenciamento, observadas as disposições previstas no edital e seus anexos.
O edital atualizado encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, por meio do e-mail **compraselicitacaograma@gmail.com**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e demais meios oficiais de divulgação.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações.

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de maio de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6D9AE62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2026, PROCESSO LICITATÓRIO nº 41/2026**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA** e **HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2026 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 de Junho de 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 10/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:
2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 25 de maio de 2026.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:AABE4CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

Pregão Eletrônico nº 068/2025 - 2º T.A a Ata de Registro nº 120/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: Multiplique Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Alteração dos valores nos itens: Arroz tipo1 – pcte 5Kg de R$ 13,49 para R$ 17,92; Feijão Vermelho de R$ 5,55 para R$ 8,36; Feijão Carioquinha tipo 1 de R$ 4,05 para R$ 7,93; Feijão preto, tipo 1 de R$ 4,00 para R$ 5,60.
Assinatura: 22/05/2026
Fundamentação Legal: art. 124, II "d"da Lei 14.133/21

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:3C02CE14

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025, REALIZADA PELA PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

IINTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santos Dumont torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 034/2025 - processo º 128/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2025, realizada pela PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA, cujo objeto a futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício para a realização de shows pirotécnicos nas festividades do Municipal de Simão Pereira/MG, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão. Fornecedor: FESTEJAR FOGOS DE ARTIFICIO LTDA EPP –

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A7231F5F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 057/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 057/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 d e junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a Senhora **GABRIELA REGINA FERREIRA** das atribuições do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, simbologia CC-2,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 24 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 21 de maio de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:67AC72EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 058/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal n° 1180/90, Lei Municipal n° 952 de 20 d e junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a Senhorita **VANESSA FERREIRA FORMIGON** das atribuições do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONVÊNIOS,** simbologia CC-2**,** enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 24 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 21 de maio de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:43EE6BC8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 059/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 059/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhora **GABRIELA REGINA FERREIRA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONVÊNIOS,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 25 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 25 de maio de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:B3EA65F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 060/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 060/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Senhorita **VANESSA FERREIRA FORMIGON** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 25 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 25 de maio de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D13EF956

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 061/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Senhor **SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 25 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 25 de maio de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:CBD5C1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE n° 12/2026, P n° 37/2026. EXTRATO DE CONTRATO n° 17/2026. **Objeto:** Contratação de show artístico musical do cantor "Paraná" para se apresentar no dia 21 de junho de 2026 durante as festividades juninas do município de São João das Missões-MG. **Contratante:** Município de São João das Missões. **Contratado:** Canarinhos Producoes Artisticas Ltda, CNPJ: 01.606.011/0001-82. **Valor Global:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Fundamento:** Art. 74, II, §2, da Lei 14.133/2021. Ass: dia 18/05/2026 e vigente até 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 3339039000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídi 0100 568.

São João das Missões-MG, 25/05/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:7847D9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 57/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

NEUSA DE FÁTIMA SOUSA CARVALHAES, brasileiro (a), casado (a), Professor de Educação Básica, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.071.406-XX, residente e domiciliado (a) no Sítio Jaboti, Zona Rural, Guaxupé – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 57/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 26 de Maio de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Professor de Educação Básica, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 26 de Maio de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 57/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 57/2025, com vencimento previsto para 26/05/2026, prorrogado até 26/05/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Professor de Educação Básica será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02007001.1236112022.051- 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 57/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 25 de Maio de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

NEUSA DE FÁTIMA SOUSA CARVALHAES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:13401C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 093/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026, PREGÃO ELETRONICO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 093/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026, PREGÃO ELETRONICO 009/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e ativação de pontos de internet independentes, Banda Larga com tecnologia Fibra Óptica, destinados a garantir conectividade à rede nos setores administrativos e operacionais do município de São Pedro dos Ferros/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Crontratada: **TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDE SEM FIO LTDA, inscrito no CNPJ: 24.708.774/0001-30, neste ato representado por seu Representante Legal, o(a) Sr(a). ABILIO MARCONNI, inscrito no CPF nº03904617680.** Estima-se o valor global do contrato em R$ R$ 544.860,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais) meramente estimativo para efeitos legais. Período de 12 meses contados da assinatura do contrato. Estando disponível através do site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br. Demais informações no e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 25 de maio de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:80360621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO RETIFICAÇÃO 02 PREGAO 08

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Rio Preto/MG torna pública a Retificação nº 02 do Pregão Eletrônico nº 008/2026, referente ao Processo nº 032/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO.
Deverá ser considerado descrição e valor referência para o ITEM 02:
veículo 0KM categoria minivan capacidade 07 lugares R$159.640,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)
Quanto ao item 01 e 03 mantêm as mesmas descrições e valor referência já publicado.
REABERTURA DE PRAZOS
Em razão das alterações promovidas, ficam reabertos os prazos para apresentação de propostas e documentos, nos termos do art. 55, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
A nova data de abertura será divulgada na plataforma Licitar Digital.
4. DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas, condições e especificações do edital permanecem inalteradas.
O PROCESSO TERÁ COMO NOVA DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCE O DIA 08 de junho de 2026 ás 09:00 pela Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ALESSIA BITENCOURT MOREIRA OLIVEIRA –
Secretária Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:862806DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.268/2025 - **Modalidade:** Pregão eletronico n. 029/2025. **Contrato Administrativo** 194/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, CNPJ 51.020.411/0001-80**. **Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto o acrescimo de lote 02 item DIETA 12 ao contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 0204001.1030210032.133.339091; Data de Assinatura:** 25/05/2026. **Representantes dos Contratados**: GUSTAVO VEIGA**.**

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:69E2E466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS ERRATA - PROC Nº 045/2026

ERRATA AO EDITAL Nº 031/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 045/2026
DISPENSA Nº 010/2026
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar, em razão do feriado de Corpus Christi e posterior recesso na data de abertura da sessão.
ONDE SE LÊ:
2.2 Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia **05/06/2026**, às 10h00min (horário de Brasília).
LEIA-SE:
2.2 Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia **08/06/2026**, às 10h00min (horário de Brasília).
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital.

Senhora dos Remédios/MG, 25 de maio de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:80CA2231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONTRATO; (AGRICULTURA FAMILIAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DISPENSA Nº 06/2026
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratado(a):
Ramiria Carla Sampaio Almeida Reis, brasileira, casada, agricultora familiar, CAF MG122023.01.001061938CAF, CPF ***.326.386-**
Valor total adjudicado R$ 35.409,40.
Data de assinatura 18/05/2026. Vigência 31/12/2026
Dirson Martins Ferreira, brasileiro, casado, agricultora familiar, CAF MG 042024.01.001361070CAF; CPF ***.705.766-**
Valor total adjudicado R$ 34.892,55.
Data de assinatura 20/05/2026. Vigência 31/12/2026
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao abastecimento das Unidades Educacionais do Município de Sericita/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020 e Resolução nº 4, de 26/02/2026, do Ministério da Educação.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:EBE4D6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONTRATO; (PINTURA PRÉDIOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG.
Contratada: 49.832.666 Samuel Junio Soares Santana, CNPJ 49.***.666/****-03. Objeto: Registro de Preços para contratação de mão-de-obra para pintura de prédios públicos. Valor total adjudicado R$ 39.500,00. Data de assinatura do contrato 22/05/2026. Vigência 12 meses.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:92897B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (ENC 4%)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: ENC Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ 40.090.448/0001-68. Objeto: recomposição, na forma da lei, do valor mensal do contrato de prestação de serviços técnicos contínuos de consultoria e assessoria na elaboração e gestão de programas e projetos públicos e outros instrumentos semelhantes, no uso de sistemas governamentais, e no apoio aos diversos setores e seus serviços da administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros do orçamento Geral da União Federal e do Estado de Minas Gerais, para atender aos requisitos contidos na legislação federal e estadual, relativo ao INPC/IBGE do período de Maio/2025 a Abril/2026, na ordem de 4,109610%, passando dos atuais R$ 3.900,00/mensais para R$ 4.060,00/mensais. Data de assinatura 12/05/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:AFF52ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (JSB 25%)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 03/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.
6º (sexto) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 03/2024, Concorrência Eletrônica nº 01/2024. Objeto: Acréscimo legal de aproximadamente 24,75% ao contrato de execução de serviços de engenharia civil para melhoramento de estradas vicinais no Município de Sericita/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 939842/2022/MIDR/CAIXA, firmado com a empresa JSB Construtora Ltda., CNPJ 21.508.804/0001-76. Percentual aplicado: 24,75% = Valor acrescido R$ 115.313,68. Data de assinatura 16/05/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:262F6293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (MAESTRO 25%)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 455/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 41/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: 60864115 Darlan de Oliveira Lisboa, inscrita no CNPJ sob o n° 60.864.115/0001-56. Objeto: Acréscimo legal de 25% ao objeto constante no contrato de prestação de serviços de ensino musical, passando dos atuais R$ 2.350,00/mensais para R$ 2.937,50/mensais – Data de assinatura 02/03/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:635308EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (NUTRICIONISTA 21%)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Andréia Maria Ribeiro Caetano Brandão, CPF ***.493.266-**. Objeto: recomposição, na forma da lei, do valor mensal do contrato de prestação de serviços de atendimento na área de Nutrição, relativo ao INPC/IBGE do período de fevereiro/2022 a março/2026, na ordem de 21,00%, passando dos atuais R$ 2.400,00/mensais para R$ 2.904,00/mensais. Data de assinatura 04/05/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:52FF6981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de tubos e conexões hidráulicas, destinados à execução de obras de implantação e ampliação de redes de abastecimento de água nas comunidades de Cambaúba e na Região do Gerais, no Município de Serranópolis de Minas/MG, bem como ao atendimento de demandas contínuas de manutenção, reparos e serviços diversos nas redes existentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

ATA Nº 036/2026 – ATOS 2 ATACADISTA LTDA - CNPJ: Nº 65.074.410/0001-22- R$ 6.014,00 (SEIS MIL E QUATORZE REAIS).
ATA Nº 037/2026 – BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: Nº 91.967.067/0008-21– R$ 262.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
ATA Nº 038/2026 – CONSTRU R&J LTDA – CNPJ: Nº 66.081.268/0001-03 – R$ 87.717,50 (OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ATA Nº 039/2026 – FLOWSYS COMERCIO LTDA – CNPJ: Nº 62.394.710/0001-09 – R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
ATA Nº 040/2026 – HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ: Nº 21.316.521/0001-22– R$ 10.291,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
ATA Nº 041/2026 – HIDROPORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO LTDA – CNPJ: Nº 09.661.161/0001-09 – R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
ATA Nº 042/2026 – JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: Nº 05.625.268/0001-32 – R$ 53.370,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).
ATA Nº 043/2026 – METALURGICA BOCAIUVA LTDA - CNPJ: Nº 32.768.522/0001-24 - R$ 7.250,00 (SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
ATA Nº 044/2026 – MINAS IRRIGACAO LTDA - CNPJ: Nº 22.538.375/0001-42 – R$ 41.037,50 (QUARENTA E UM MIL E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ATA Nº 045/2026 – NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ: Nº 33.540.866/0001-44 – R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
ATA Nº 046/2026 – POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA – CNPJ: Nº 41.664.871/0001-97 – R$ 1.639.350,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
ATA Nº 047/2026 – REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ: Nº 52.386.933/0001-62 – R$ 55.217,50 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ATA Nº 048/2026 – VDA SANEAMENTO LTDA – CNPJ: Nº 43.486.840/0001-19 – R$ 66.605,50 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 25 de Maio de 2026

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4B86DAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CSI EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N°**40.289.932/0001-10** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 912,** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de ABRIL de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico Cultura e Turismo**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.02.13.392.1102.2114.3339030000000.15000000 – 912 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 67/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2025, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de ABRIL de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EAB7D7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N° 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG.CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00 min ÀS 17h00min DO DIA 29/05/2026.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:D76F955B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE TAPIRÁI/MG. Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Licitatório n° 023/2026. Objeto: *obra de construção 20 Unidade Habitacional em Tapiraí/MG. MCMV FNHIS. TC nº 995818/2025/MCIDADES/CAIXA.* Data: **15/06/26.** Propostas: **até 08hs59mim**. Sessão: **09h00min**. O Edital poderá ser extraído do site www.licitanet.com.br e no site oficial www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes.

Tapiraí/MG, 25 de maio de 2026.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA DE ASSIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:1AFC87EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026. (FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA SÃO JOSÉ)

O Município de Tiradentes, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Fundação Cultural Serra de São José – Rádio Tiradentes FM, visando à execução de serviços de comunicação pública por meio da produção e veiculação de conteúdos informativos, educativos, culturais e institucionais, com o objetivo de garantir o acesso à informação, fortalecer a cidadania e ampliar o alcance das políticas públicas municipais.
A inexigibilidade se justifica pela inviabilidade de competição, considerando que a entidade é mantenedora de canal de radiodifusão local com alcance efetivo em todo o território municipal, especialmente nas áreas rurais, possuindo estrutura consolidada, credibilidade comunitária e capacidade técnica necessária à execução do objeto.
Valor total da parceria: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Prazo de execução: 08 (oito) meses.
Dotação Orçamentária:
02.008.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
13.391.0073.2.238 – Parceria com OSC para Fomento Cultural
3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte: 1500000
Ficha: 00618.

Tiradentes/MG, 25 de maio de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:ACC7FCC5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO PL 025/2026

EXTRATO DE CONTRATO PL 025/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026
ADESÃO A ATA Nº 004/2026.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos éticos, genéricos, genéricos injetáveis, similares, similares injetáveis, biológicos, éticos, específicos, fitoterápicos, radioterápicios, cap e mandados judiciais, com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do tribunal de contas do estado de minas gerais -tcemg, aos municípios que compõem o consórcio multifinalitário intermunicipal de desenvolvimento sustentável da microrregião da serra geral –união da serra geral

Contrato N°: 073/2026**.**
Valor do Contrato: R$640.000,00(seiscentos e quarenta mil reais)
Vigência: De 25/05/2026 a 25/05/2027.
Contratada: Biovida Distribuidora de Produtores Hospitalares Ltda
CNPJ: 46.762.646/0001-07
Endereço: Avenida Amintas Jacques , nº 1511, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Novo Gloria , CEP: 30880-303

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 25 de maio de 2026

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:B73239FE

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATOS (CONTRATO Nº 075/2026 ,CONTRATO Nº 076/2026/ CONTRATO Nº 077/2026/ CONTRATO Nº 078/2026/ CONTRATO Nº 079/2026)

EXTRATO DE CONTRATOS (CONTRATO Nº 075/2026 ,CONTRATO Nº 076/2026/ CONTRATO Nº 077/2026/ CONTRATO Nº 078/2026/ CONTRATO Nº 079/2026)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

(CONTRATO Nº 075/2026 ,CONTRATO Nº 076/2026/ CONTRATO Nº 077/2026/ CONTRATO Nº 078/2026/ CONTRATO Nº 079/2026) oriundo do Processo Licitatório nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024 (CIGEDAS)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo de todas as secretarias municipais, nas condições definidas no ato

convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram este instrumento independente de transcrição.

CONTRATO Nº 075/2026(Secretaria de Adiministração)
Valor - R$1870,50(mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Vigência: De 22/05/2026 a 22/05/2027
Contratada: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.38/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, nº 390, Cássia, Ritápolis/MG, CEP 36.335-000

CONTRATO Nº 076/2026(Secretaria de Finanças)
Valor - R$206,00(duzentos e seis reais)
Vigência: De 22/05/2026 a 22/05/2027
Contratada: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.38/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, nº 390, Cássia, Ritápolis/MG, CEP 36.335-000

CONTRATO Nº 077/2026(Secretaria de Obras Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura)
Valor - R$3400,45(tres mil e quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: De 22/05/2026 a 22/05/2027
Contratada: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.38/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, nº 390, Cássia, Ritápolis/MG, CEP 36.335-000

CONTRATO Nº 078/2026(Secretaria de saude)
Valor - R$ 3439,05(tres mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos)
Vigência: De 22/05/2026 a 22/05/2027
Contratada: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.38/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, nº 390, Cássia, Ritápolis/MG, CEP 36.335-000

CONTRATO Nº 079/2026(Secretaria de Assistencia Social)
Valor - R$ 5614,40(cinco mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Vigência: De 22/05/2026 a 22/05/2027
Contratada: JR LICITA LTDA
CNPJ: 43.647.38/0001-71
Endereço: Rua São Paulo, nº 390, Cássia, Ritápolis/MG, CEP 36.335-000

Valor Total da aquisição : R$ 14.530,40(quatorze mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 25 de maio de 2026

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:CAC43E9C

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATOS (CONTRATO Nº 080/2026 ,CONTRATO Nº 081/2026/ CONTRATO Nº 082/2026/ CONTRATO Nº 083/2026/ CONTRATO Nº 084/2026/ CONTRATO Nº 085/2026/ CONTRATO Nº 086/2026)

EXTRATO DE CONTRATOS (CONTRATO Nº 080/2026 ,CONTRATO Nº 081/2026/ CONTRATO Nº 082/2026/ CONTRATO Nº 083/2026/ CONTRATO Nº 084/2026/ CONTRATO Nº 085/2026/ CONTRATO Nº 086/2026)

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

(CONTRATO Nº 080/2026 ,CONTRATO Nº 081/2026/ CONTRATO Nº 082/2026/ CONTRATO Nº 083/2026/ CONTRATO Nº 084/2026/ CONTRATO Nº 085/2026/ CONTRATO Nº 086/2026)oriundos do Processo Licitatório nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024 (CIGEDAS)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo de todas as secretarias municipais, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, os quais integram este instrumento independente de transcrição.

CONTRATO Nº 080/2026(Secretaria de Adiministração)
Valor - R$4.366,00(quatro mil trezentos e sessenta e seis reais)
Vigência: De 25/05/2026 a 25/05/2027
Contratada: JC DA SILVA SRUPIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Endereço: Rua Tupiratins, nº 50, Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP 08.230-230

CONTRATO Nº 081/2026(Secretaria de Assistencia Social)
Valor - R$25.966,54(vinte e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: De 25/05/2026 a 25/05/2027
Contratada: JC DA SILVA SRUPIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Endereço: Rua Tupiratins, nº 50, Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP 08.230-230

CONTRATO Nº 082/2026(Secretaria de Finanças)
Valor - R$12.877,94(doze mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: De 25/05/2026 a 25/05/2027
Contratada: JC DA SILVA SRUPIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Endereço: Rua Tupiratins, nº 50, Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP 08.230-230

CONTRATO Nº 083/2026 (Secretaria de Obras Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura)
Valor - R$7.626,70(sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos)
Vigência: De 25/05/2026 a 25/05/2027
Contratada: JC DA SILVA SRUPIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Endereço: Rua Tupiratins, nº 50, Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP 08.230-230

CONTRATO Nº 084/2026 (Secretaria de Educação)
Valor - R$211.117,90(duzentos e onze mil cento e dezessete reais e noventa centavos)
Vigência: De 25/05/2026 a 25/05/2027
Contratada: JC DA SILVA SRUPIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Endereço: Rua Tupiratins, nº 50, Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP 08.230-230

CONTRATO Nº 085/2026 (Secretaria de Saude)
Valor - R$14.524,71(quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavo)
Vigência: De 25/05/2026 a 25/05/2027
Contratada: JC DA SILVA SRUPIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Endereço: Rua Tupiratins, nº 50, Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP 08.230-230

CONTRATO Nº 086/2026 (Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança)
Valor - R$1.255,52(mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: De 25/05/2026 a 25/05/2027
Contratada: JC DA SILVA SRUPIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
Endereço: Rua Tupiratins, nº 50, Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP 08.230-230
Valor Total da aquisição : R$ 277.735,31 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavo)

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 25 de maio de 2026

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:2618E2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de MONITOR CRECHE/ESCOLA, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

MONITOR CRECHE/ESCOLA

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

11º JEFERSOM DIAS DE MELLO

12º ADRIELE ADELINE DA COSTA SOUZA

13º BENILZE LOPES PAIVA

14º RAQUEL IZEPPI COSTA

15º MARIA JERUSA DA SILVA CARVALHO

16º MICHELE DA SILVA AZEVEDO

17º GUADALUPE MORAES DE SOUZA

18º ALINE APARECIDA FROES

19º SAYARA RAFAELA COSTA DO NASCIMENTO

20º CINTIA APARECIDA MAGALHÃES

21º CAMILA SOARES DA ROCHA

22º VALÉRIA SABINO DE OLIVEIRA LIMA

23º CARLA ISABELE LEME

24º ISADORA THAINA SANTANA

25º BEATRIZ DE SOUZA ALVES

26º ANA CLARA MARQUES ALVES CUNHA

27º KAREN CAROLINE RAMOS MUNHOZ

28º CÁSSIA RAQUEL VITORINO FERNANDES

29º ANGÉLICA APARECIDA DE LIMA SANTOS

30º NATHALIE DA SILVA OLIVEIRA

31º NAYRA EMANUELLY GLORIA DE ALMEIDA

Toledo - MG, 22 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:38CEFB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de PROFESSOR DE ED. FISICA, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

PROFESSOR DE ED. FISICA

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

5º GIOVANNI LUYDI PORTO ROCHA

Toledo - MG, 22 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:4073E07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026 - DISPENSA N.º 002/2026 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º

012/2026 - Dispensa n.º 002/2026 – Chamada Pública n.º 001/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE TOMBOSMG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N.º 006/2020 DO ME/FNDE/CD, RESOLUÇÃO N.º 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 DO FNDE, (ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 6, DE 8 DE MAIO DE 2020. Empresa credenciada Grupo Formal: **Cooperativa de Produção da Economia Solidária** – **COOPROSOL**, CNPJ n.º 12.057.364/0001–97, credenciou os itens de **01 a 23,** no valor total **R$ 225.414,00** (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais).

Tombos/MG, 11/05/2026 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:8EFE23E5

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026 - DISPENSA N.º 002/2026 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 012/2026 - Dispensa n.º 002/2026 – Chamada Pública n.º 001/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE TOMBOSMG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N.º 006/2020 DO ME/FNDE/CD, RESOLUÇÃO N.º 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 DO FNDE, (ALTERA A RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 6, DE 8 DE MAIO DE 2020. Contratado/fornecedor: **Cooperativa de Produção da Economia Solidária** – **COOPROSOL**, CNPJ n.º 12.057.364/0001–97. Valor: **R$ 225.414,00** (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais).

Tombos/MG, 12/05/2026 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D7808CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2026, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal comprimido, incluindo recarga, transporte, recolhimento e entrega de cilindros, bem como cessão/comodato de cilindros e acessórios quando necessário, para atendimento das unidades de saúde, ambulâncias e pacientes em oxigenoterapia domiciliar vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00 min do dia 09/06/2026. Data e horário do início da disputa: 08h30 min do dia 09/06/2026. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, e site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 99924-8659 ou pelo e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gv.br.

Uruana de Minas, 22 de maio de 2026.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:80A424C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 077/2026, Pregão Eletrônico n° 036/2026. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos, materiais permanentes e itens de apoio operacional, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo nº 71000.076742/2023-59, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG..** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 12/06/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 25 de Maio de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 078/2026, Pregão Eletrônico n° 037/2026. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor tipo porte pequeno, de carga, cabine simples, zero quilômetro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 15/06/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 25 de Maio de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:61AC4034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 54/2026 - Inexigibilidade nº 12/2026 - O Município de Vazante-MG torna público Aviso de

Credenciamento nº 07/2026. Objeto:Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Inspeção de Segurança Veicular para atendimento às demandas da frota municipal do Município de Vazante-MG, para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados. Os documentos para credenciamento deverão ser enviados a partir da data de29/05/2026, das08h00min às 11:00 e das 13h00min às 17:00,preferencialmentepor e-mail, paralicitacao@vazante.mg.gov.br. Os documentos devem ser anexados em umapasta zipada, devidamente assinados digitalmente; ou presencialmente, em envelope lacrado, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG. O credenciamento ficará aberto aos interessados por período indeterminado enquanto a administração mantiver interesse nos serviços do credenciamento, podendo os interessados solicitar seu credenciamento a qualquer momento.

Vazante/MG, 25/05/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 67/2026

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:BEB88B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

- 2º Termo aditivo ao Contrato nº 130/2024,
Contratada:ESTADO DE MINAS GERAIS,porintermédio daSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.
Processo Licitatório nº 13/2024
Dispensa nº 03/24
Objeto:O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 11/06/2026.

Prefeitura Municipal deVazante, 25 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:6B793F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

-3º**Termo aditivo ao Contrato nº. 84/2025**
Contratada:**LUCA LTDA**
Processo Licitatórionº. 400/2023
Pregão Eletrônico n.º 73/2023
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16/04/2027.

Prefeitura Municipal de Vazante, 25 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:CD632723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 16/2026, Pregão nº 05/2026, Registro de Preços nº 03/2026 na data de 10/03/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para educação para o Município de Vieiras/MG. Empresas Contratadas: IRENI MORAES ROSA SILVA 00192656627, CNPJ Nº 20.950.554/0001-67 com o valor global estimado de R$ 83.328,25 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos); DANIELE CRISTINA FLORENTINO MENDES 06310609602, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.771.061/0001-09 com o valor global estimado de R$ 90.776,00 (noventa mil e setecentos e setenta e seis reais); WIL SOLUÇÕES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 57.564.681/0001-38 com o valor global estimado de R$ 24.576,20 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos); STYLLUS MODAS LTDA, CNPJ Nº 23.860.414/0001-96; IRENI MORAES ROSA SILVA 00192656627 com o valor global estimado de R$ 105.706,00 (cento e cinco mil e setecentos e seis reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EB6FF549

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 33/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 33/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

> "Concede quinquênio aos servidores municipais que implementaram os requisitos do artigo 72 da Lei Complementar N° 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020 em consonância com a LC 04/2015 art. 49-B que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 13/2020, de 13 de ferreiro de 2020, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação em consonância com a LC 04/2015, art. 49-B.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados implementaram os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 72 da LC 13/2020;

CONSIDERANDO a jurisprudência mineira exarada no Processo n° 1.0421.06.001325-5/001, publicado em 29/04/2008, fixou o termo inicial o efetivo serviço independente da natureza do vínculo entre o servidor e o município;

CONSIDEERANDO que a alteração introduzida na LC 04/2015 art. 49-A prorrogou para 2029 a contagem de tempo apenas para o tempo de serviço em cargo efetivo;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo;

CONSIDERANDO que por força da LC 23/2026 esta municipalidade observará a implementação do requisito temporal em 12/01/2026 para fins de pagamentos devidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, aos servidores abaixo relacionados, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – MÔNICA APARECIDA FREITAS MARINI, portadora do CPF: XXX.611.XXX-58, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 24 de marco de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

II – IZABEL CRISTINA SIGILIÃO DOS SANTOS, portadora do CPF: XXX.612.XXX-89, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

III – ANDRESA DIAS VOLPATO, portadora do CPF: XXX.071.XXX-74, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

IV – ELIANE DE FIGUEIREDO DORNELAS BORBA, portadora do CPF: XXX.347.XXX-91, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

V – VANIA CASSIN ANDRADE, portadora do CPF: XXX.925.XXX-93, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

VI – SILVANIA FREITAS SILVA SOARES, portadora do CPF: XXX.384.XXX-53, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

VII – ANTONIO JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA, portador do CPF: XXX.729.XXX-81, percentual de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal, referente ao 1º e 2° adicional por tempo de serviço.

VIII – MARIA TEREZA DUARTE DE FARIA, portadora do CPF: XXX.257.XXX-53, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

IX – MARCIA APARECIDA FIGUEIREDO, portadora do CPF: XXX.714.XXX-01, percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022 e LC 04/2015, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, nos termos da referida legislação municipal.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 22 de abril de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:69919B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2026

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2026
PREGÃO Nº 18/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório **nº 47/2026,** na modalidade **Pregão nº 18/2026**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2024, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para aquisição de água e gás para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes:11/06/2026 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:607708D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 076/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2026**, que objetiva a adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Processo n° 003/2024, promovido pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto do Paraopeba - CODAP, Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução pavimentação a CBUQ, calçamento em blocos intertravados e recapemaneto em CBUQ de vias importantes do Município de Visconde do Rio Branco-MG**,** nos termos da Planilha Orçamentária, para atender a demanda Municipal, à Locadora Terramares Ltda, CNPJ nº 05.371.926/0001-7, no valor total de R$ 4.145.895,83 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Visconde do Rio Branco, 21 de maio de 2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:3CD57630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2026 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 – PROCESSO Nº 033/2024 – PREGÃO Nº 010/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, para o Fornecimento de Materiais de Construção. Valor total: R$ 382.887,76 (Trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos. Data: 12/05/2026 – Vigência: 31/12/2026.
****

CONTRATO Nº 141/2026 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024 – PROCESSO Nº 033/2024 – PREGÃO Nº 010/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAX SOLUCOES EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, para o Fornecimento de Materiais de Construção. Valor total: R$ 220.978,71 (Duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavo). Data: 12/05/2026 – Vigência: 31/12/2026.
****

CONTRATO Nº 142/2026 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 – PROCESSO Nº 033/2024 – PREGÃO Nº 010/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OTUX COMERCIAL LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada

no ramo, para o Fornecimento de Materiais de Construção. Valor total: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais). Data: 12/05/2026 – Vigência: 31/12/2026.
****

CONTRATO Nº 143/2026 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024 – PROCESSO Nº 033/2024 – PREGÃO Nº 010/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, para o Fornecimento de Materiais de Construção. Valor total: R$ 51.498,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Data: 12/05/2026 – Vigência: 31/12/2026.
****

CONTRATO Nº 145/2026 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024 – PROCESSO Nº 033/2024 – PREGÃO Nº 010/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ECOS&M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, para o Fornecimento de Materiais de Construção. Valor total: R$ 125.750,00 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Data: 12/05/2026 – Vigência: 31/12/2026.
****

CONTRATO Nº 146/2026 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024 – PROCESSO Nº 033/2024 – PREGÃO Nº 010/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA – OBJETO: seleção de empresa especializada no ramo, para o Fornecimento de Materiais de Construção. Valor total: R$ 92.191,72 (noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos). Data: 12/05/2026 – Vigência: 31/12/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:481C05FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 162/2026 - PROCESSO Nº 076/2026 – ADESÃO N° 004/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LOCADORA TERRAMARES LTDA – OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2024, oriunda da concorrência eletrônica nº 001/2024, promovido pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução pavimentação a CBUQ, calçamento em blocos intertravados e recapemaneto em CBUQ de vias importantes do Município de Visconde do Rio Branco-MG**,** nos termos da Planilha Orçamentária, para atender a demanda Municipal. **Valor total** R$ 4.145.895,83 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)**. Data: 21/05/2026 – Vigência: 21/05/2027.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:7998C8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 073/2026 - PE 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 073/2026 – Pregão Eletrônico 013/2026 – Registro de Preços - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e correlatos, destinados às diversas secretarias municipais da Prefeitura de São Tiago/MG. Entrega das Propostas: a partir 26/05/2026 às 17h30 no site https://saotiago.licitapp.co m.br//. Abertura das Propostas: 10/06//2026 às 9h01 no site https://saotiago.licitapp.com.br//. Início da disputa: 10/06/2026 às 9h30mais. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 26/05/2026.

São Tiago, 25/05/2026.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:5D960E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREVBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA

PREVIBOC
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, através de sua Agente de Contratação torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Higienização para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva. Sessão dia 11/06/2026 às 09h00.

Bocaiúva, 25 de maio de 2026.

CARLA GRACIELE CARDOSO DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Graciele Cardoso Duarte
Código Identificador:4A7E538A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO 59/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026,
PROCESSO 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIÚVA através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 059/2026 – P.E. 021/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DOS TIPOS VOLUMÉTRICO E/OU ULTRASSÔNICO, CONJUNTO DE CONEXÔES PARA HIDRÔMETROS. Sessão dia 11/06/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIÚVA através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 060/2026 – P.E. 022/2026. Obj.: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA , CONFORME DEMANDA, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SAAE BOCAIÚVA-MG. Sessão dia 16/06/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:F9B7C18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PREGÃO DESERTO 12/2026

Saae de Itaguara torna público que o Pregão nº 12/2026*, Processo Licitatório nº 12/2026, cujo objeto é a* aquisição futura e parcelada de materiais gráficos de comunicação institucional, brindes afim de atender as demandas do SAAE*., com sessão realizada em 15/05/2026*, às 8**h**, foi declarado **DESERTO**, em razão da ausência de interessados/propostas.
O processo será encaminhado para as providências cabíveis, podendo ocorrer a republicação do certame ou a adoção de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais.

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:37C94FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N°.012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N°.003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS NOVAS (ZERO QUILÔMETRO) PARA OS SETORES ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

EMPRESA VENCEDORA: NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. CNPJ: 23.408.019/0001-77.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$116.856,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

PROCESSO HOMOLOGADO EM 21/05/2026.

ANA CLARA GONÇALVES DOS SANTOS
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Bruna Silveira Barbosa
Código Identificador:3D555477

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026
MODALIDADE COMPRA DIRETA N° 011/2026

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 012/2026 modalidade Compra Direta N° 011/2026**, que por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO CAMINHONETE FIAT STRADA, PLACA QUB-5163, PERTENCENTE À FROTA DO SAAE DE IGUATAMA-MG. Ratifico a contratação da empresa 52.818.022 MARIA APARECIDA FIRME DEOLINO**, inscrita no **CNPJ Nº 52.818.022/0001-67** com o valor global de **R$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, §7° da Lei 14.133/202.

Iguatama/MG, 08 de abril de 2026 –

EDNEI LOPES CAMARGOS -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva
Código Identificador:997B7369

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026
MODALIDADE COMPRA DIRETA N° 012/2026

RATIFICAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG, torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **Processo licitatório n° 013/2026 modalidade Compra Direta N° 012/2026**, que por objeto **AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO CAMINHONETE FIAT STRADA, DA FROTA DO SAAE DE IGUATAMA-MG. Ratifico a contratação da empresa AUTO ELETRICA SÃO FRANCISCO**, inscrita no **CNPJ Nº 11.779.799/0001-82** com o valor global de **R$ 450,00 (um mil trezentos e quatorze reais)**. A presente contratação possui amparo legal no artigo 75, §7° da Lei 14.133/202.

Iguatama/MG, 25 de maio de 2026 –

EDNEI LOPES CAMARGOS -
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama- MG.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva
Código Identificador:B51173C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 020/2026 - PRC Nº 033/2026
Objeto: **Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs destinados aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital.** A abertura será dia 09 de junho de 2026 às 8h30min. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

PHELIPE CARNEIRO –
Diretor.

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:17813C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CARMO DA MATA – MINAS GERAIS
CNPJ: 19 405 760/0001-07
Rua: Expedicionário José da Cruz, 57 Centro.
Caixa Postal- 21 CEP: 35547-000
email: compras@saaecarmodamata.org.br Tele fax: (37) 3383-1400

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Dispensa Eletrônica para Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pequenos volumes, incluindo coleta, carga, transporte e descarga, mediante utilização de veículo próprio adequado e disponibilização de motorista habilitado, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas operacionais, tais como combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais custos necessários à execução dos serviços, para atendimento das demandas operacionais e administrativas do SAAE de Carmo da Mata/MG.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: Até às 08:00h do dia 02/06/2026. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no site www.licitardigital.com.br proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do SAAE de Carmo da Mata na aba de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA da Lei 14.133 em https://www.saaecarmodamata.org.br/licitacoes/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do telefone: 37-33831400.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Carmo da Mata, será contatada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Taciane Glória de Moura Cardoso
Código Identificador:C20F0558

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitório n.º 032/2026 - Pregão Eletrônico n.º 017/2026, cujo objeto é:Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de 02 (dois) tanques 15.000L para serem instalados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Paraisópolis/MG.

CONTRATADA:TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO LTDA
CNPJ: 03.964.918/0001-49
VALOR GLOBAL:R$16.912,00 (dezesseis mil, novecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 25/05/2027

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:2DDC0F2A

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato de contrato oriundo do Processo Licitatório n.º 035/2026 - Adesão n.º 009/2026, cujo objeto é:Adesão ao Processo Licitatório n.º 59/2025, na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 30/2025, Ata de Registro de Preços nº 14/2026, formalizada pelo CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento.

CONTRATADA:WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA
CNPJ: 07.910.191/0001-78
Valor: R$37.046,00 (trinta e sete mil e quarenta e seis reais).
Vigência: 21/05/2026 à 21/05/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:E6AFACCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Lava Jato & Borracharia do Ariel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.857.934/0001-80, situada na Rua Divinópolis, 527, Américo Silva , Lagoa da Prata-MG , CEP:35590000.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido Contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços de lavação dos Veículos da Frota do SAAE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 01 de abril de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.
DATA: 01/04/2026

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Edney Marcos Gonçalves 00454360614, inscrita no CNPJ sob o nº 20.548.937/0001-03, situada à Rua Geralda Inácia da Fonseca nº 1055, Bairro Marilia, Lagoa da Prata-MG, CEP: 35593028.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido Contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços através de Carro de Som para Divulgação de Informações Institucionais e Outras de Interesse da População de Lagoa da Prata e Distritos de Martins Guimarães e Industrial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 14 de abril de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2002.3.3.90.39.00.

DATA: 14/04/2026

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9507C17D

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 027/2026 – Objeto: Prestação de Serviços de Instalação de Câmaras de Segurança, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 11 de junho de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:710AA8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 002/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, torna público o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026,** conforme abaixo discriminado. Carangola, 25 de Maio de 2026.
RESULTADO FINAL PSS N.º 002/2026
CARGO DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM (40 h SEMANAIS)
NÚMERO DE INSCRITOS – 41 INSCRITOS
1ª LUGAR – ISABELA MULLER GOMES DE OLIVEIRA
2º LUGAR - JULIANA ALVES NUNES

TABELA COMPLETA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2026

Nº	CANDIDATOS AO CARGO DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM (40H SEMANAIS)	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO FINAL	AVALIAÇÃO PRELIMINAR
1º	**ISABELA MULLER GOMES DE OLIVEIRA**	**0**	**0**	**54,5**	**54,5**	**CLASSIFICADO**
2º	**JULIANA ALVES NUNES**	**6**	**0**	**27**	**33**	**EXCEDENTE**
3º	DARLES DE OLIVEIRA DIAS ROSA	0	0	0	0	INAPTO
4º	ALBERTO MIRANDA	0	0	0	0	INAPTO
5º	ANGELINA VIANA RÚBIO	0	0	0	0	INAPTO
6º	GABRIELA CAMARGO VIEIRA	0	0	0	0	INAPTO
7º	JAQUELINE DIAS GRACIANO	0	0	0	0	INAPTO
8º	JOSIANE INACIO LESSA	0	0	0	0	INAPTO
9º	KETENY VICTORIA OLIVEIRA ALMEIDA	0	0	0	0	INAPTO
10º	LEONARDO WANDERLEY ANTONIO DOS SANTOS	0	0	0	0	INAPTO
11º	ADMA MARIA JUNIA SILVA	0	0	0	0	INAPTO
12º	ALAIA SILVA AGOSTINHO LAURIANO	0	0	0	0	INAPTO
13º	ANA BEATRIZ CHAGAS	0	0	0	0	INAPTO
14º	ANA CARLA BARBOSA NETO	0	0	0	0	INAPTO
15º	ANIMEIRE PAULA RAMOS CARVALINE	0	0	0	0	INAPTO
16º	ARIANE RODRIGUÊS AZEVEDO	0	0	0	0	INAPTO
17º	ÁTILA RICARDO RODRIGUÊS	0	0	0	0	INAPTO
18º	BRUNA RICELLI	0	0	0	0	INAPTO
19º	CARMEM HELENA DOS SANTOS	0	0	0	0	INAPTO
20º	DANIELA MARTINS MODESTO	0	0	0	0	INAPTO
21º	DANIELA SILVA	0	0	0	0	INAPTO
22º	DANIELE VALLADÃO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	INAPTO
23º	EDSON PERIARD AGUIAR	0	0	0	0	INAPTO
24º	ELAINE IRACEMA BATISTA	0	0	0	0	INAPTO
25º	FABIANA GONÇALVES	0	0	0	0	INAPTO
26º	FABIANO SOUSA DE CARVALHO	0	0	0	0	INAPTO
27º	GIOVANA FÁBIA CUNHA ARAÚJO	0	0	0	0	INAPTO
28º	IASMIN MOREIRA OLIVEIRA	0	0	0	0	INAPTO
29º	IVAN DOS SANTOS REIS	0	0	0	0	INAPTO
30º	JOELMA ALVES LEAL	0	0	0	0	INAPTO
31º	KEZIA LEAL SINDRA	0	0	0	0	INAPTO
32º	LIGIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	0	0	0	0	INAPTO
33º	LILIAN AMORIM DA SILVA	0	0	0	0	INAPTO

34º	MARCELY DA SILVA DIAS	0	0	0	0	INAPTO
35º	MÁRCIA DOS SANTOS CUNHA	0	0	0	0	INAPTO
36º	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	0	0	INAPTO
37º	MARILANE DE SOUZA	0	0	0	0	INAPTO
38º	MIKAELLE DA SILVA TOLENTINO	0	0	0	0	INAPTO
39º	RAYLA DE PAULA FERREIRA	0	0	0	0	INAPTO
40º	THAINARA DA SILVA MENEZES	0	0	0	0	INAPTO
41º	YNGLYTH MHAYRY MHADER MHASTROYANY LHOIS SILVA	0	0	0	0	INAPTO

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:92E48186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 032/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 138/2026
Pregão Eletrônico 032/2026

Visando futura e eventual procedimento administrativo para Ata de Registro de Preços cuja finalidade é a aquisição de LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (FRALDA) para atendimento as Decisões Judiciais, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência

Em 25 de maio de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

VENCEDOR:

Fornecedor: Z E S COMERCIAL LTDACNPJ: 47.496.710/0001-18
Representante:MARIA LUIZA PEREIRA SENRA
Telefone:(32) 3466-1481
E-mail:zescomercial@hotmail.com
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	15.000,00	Un	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAM G (PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIGFRAL)	max confort	max confort	R$ 1,26	R$ 18.900,00
2	15.000,00	Un	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAM M (PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIGFRAL)	max confort	max confort	R$ 1,26	R$ 18.900,00
3	20.000,00	Un	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAM P (QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIGFRAL)	max confort	max confort	R$ 1,26	R$ 25.200,00
4	15.000,00	Un	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM XG (PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIGFRAL)	max confort	max confort	R$ 1,44	R$ 21.600,00
5	5.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	lippy baby	lippy baby	R$ 0,55	R$ 2.750,00
6	5.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: M; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	lippy baby	lippy baby	R$ 0,48	R$ 2.400,00
7	5.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P - FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: P; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	lippy baby	lippy baby	R$ 0,42	R$ 2.100,00
8	5.000,00	Un	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAM EGG	lippy baby	lippy baby	R$ 0,77	R$ 3.850,00
Total R$ 95.700,00							

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:28CB70D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0103/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0035/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0035/2026 referente ao processo 00010326, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - AGASALHO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	56,0000	56,94	1,65%	22/05/2026
2	Item - AGASALHO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	68,0000	77,25	11,97%	22/05/2026
3	Item - CALÇA MEIO ELÁSTICO E MEIO CÓS COM ZÍPER	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	70,0000	84,77	17,42%	22/05/2026
4	Item - CALÇA EM BRIM LEVE	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	Auguri	54,4500	78,02	30,21%	22/05/2026
5	Item - CAMISA ADULTO	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	14,9000	42,47	64,92%	22/05/2026
6	Item - CAMISA ADULTO 1	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	15,7000	47,60	67,02%	22/05/2026
7	Item - CAMISA EM TECIDO DRY FIT	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	20,4000	42,82	52,36%	22/05/2026
8	Item - CAMISA EM TECIDO DRY FIT 1	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	23,9000	47,90	50,10%	22/05/2026
9	Item - CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA CURTA MASC./FEM.	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	17,5000	43,14	59,43%	22/05/2026
10	Item - CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA CURTA MASC./FEM.	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	28,7000	49,67	42,22%	22/05/2026
11	Item - CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA LONGA MASC./FEM.	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PROPRIA	37,7900	59,02	35,97%	22/05/2026
12	Item - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA / FEMI	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	Auguri	43,3900	59,56	27,15%	22/05/2026
13	Item - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA PLUS SIZE MASCUL	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	Auguri	45,3900	62,13	26,94%	22/05/2026
14	Item - CAMISA INFANTIL MANGA CURTA EM MALHA CORES V	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	19,7500	37,56	47,42%	22/05/2026
15	Item - CAMISA INFANTIL MANGA LONGA COM PUNHO EM MALH	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	21,7500	48,79	55,42%	22/05/2026
16	Item - CAMISA MANGA CURTA DE MALHA BRANCA 100% ALGOD	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	17,4000	42,21	58,78%	22/05/2026
17	Item - CAMISA MANGA CURTA DE MALHA BRANCA PLUS SIZE	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	21,9000	46,24	52,64%	22/05/2026
18	Item - CAMISA MANGA CURTA PLUS SIZE, MALHA FINA NA C	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	23,0000	44,09	47,83%	22/05/2026
19	Item - CAMISA MANGA CURTA, MALHA FINA NA COR AZUL CL	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	23,0000	43,49	47,11%	22/05/2026
20	Item - CAMISA MASCULINA / FEMININA SOCIAL MODELO MAN	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PROPRIA	66,2000	66,63	0,65%	22/05/2026
21	Item - CAMISA MASCULINA / FEMININA SOCIAL MODELO MAN	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	78,0000	78,50	0,64%	22/05/2026
22	Item - CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA LONGA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	83,4000	85,00	1,88%	22/05/2026
23	Item - CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA LONGA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	86,3000	88,25	2,21%	22/05/2026
24	Item - CAMISETA EM MALHA PV TAM P, M, G, GG E XG	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	23,0000	43,47	47,09%	22/05/2026
25	Item - COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAM P, M, G, E GG	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	49,1100	49,11	0%	22/05/2026
26	Item - COLLANTS TAMANHOS P, M, G INFANTIL	Marcelo Martins ME	Marca Própria	27,9000	35,92	22,33%	22/05/2026
27	Item - JALECO MANGA CURTA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	70,0000	89,07	21,41%	22/05/2026
28	Item - JALECO FEMININO MANGA LONGA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	71,0000	95,12	25,36%	22/05/2026
29	Item - JALECO MASCULINO TAMANHOS P, M, G, GG E EXG	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PROPRIA	72,9000	95,12	23,36%	22/05/2026
30	Item - JALECO COR CINZA CLARO	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA		49,8900	89,17	44,05%	22/05/2026
31	Item - MEIA CALÇA SUPLEX TAMANHOS P, M, G INFANTIL	PAIXAO PELA DANÇA CONFECCOES LTDA	Marca Propria	21,8000	32,11	32,11%	22/05/2026
32	Item - PIJAMA CIRÚRGICO MASCULINO E FEMININO	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	95,0000	96,47	1,52%	22/05/2026
33	Item - REDE (BALLET) DE COQUE FIO DE POLIAMIDA	KLEYLTA RANIELLE DA SILVA CORDEIRO	Mundo da Dança	5,2000	9,82	47,05%	22/05/2026
34	Item - SAIA DE BALLET	Marcelo Martins ME	Marca Própria	21,2000	27,28	22,29%	22/05/2026
35	Item - SAPATILHA DE BALLET NÚMEROS 23 AO 38	PAIXAO PELA DANÇA CONFECCOES LTDA	Marca Propria	14,9000	14,90	0%	22/05/2026
36	Item - UNIFORME PARA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	300,0000	290,67	-3,21%	22/05/2026

22 de maio de 2026 16:58:33

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:21C0CDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0035/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00352026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	22/05/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - AGASALHO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	56,0000	56,94	1,65%	22/05/2026
2	Item - AGASALHO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	68,0000	77,25	11,97%	22/05/2026
3	Item - CALÇA MEIO ELÁSTICO E MEIO CÓS COM ZÍPER	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	70,0000	84,77	17,42%	22/05/2026
4	Item - CALÇA EM BRIM LEVE	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	Auguri	54,4500	78,02	30,21%	22/05/2026
5	Item - CAMISA ADULTO	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	14,9000	42,47	64,92%	22/05/2026
6	Item - CAMISA ADULTO 1	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	15,7000	47,60	67,02%	22/05/2026
7	Item - CAMISA EM TECIDO DRY FIT	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	20,4000	42,82	52,36%	22/05/2026

8	Item - CAMISA EM TECIDO DRY FIT 1	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	23,9000	47,90	50,10%	22/05/2026
9	Item - CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA CURTA MASC./FEM.	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	17,5000	43,14	59,43%	22/05/2026
10	Item - CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA CURTA MASC./FEM.	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	28,7000	49,67	42,22%	22/05/2026
11	Item - CAMISA GOLA OLIMPICA MANGA LONGA MASC./FEM.	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PROPRIA	37,7900	59,02	35,97%	22/05/2026
12	Item - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA MASCULINA / FEMI	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	Auguri	43,3900	59,56	27,15%	22/05/2026
13	Item - CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA PLUS SIZE MASCUL	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA	Auguri	45,3900	62,13	26,94%	22/05/2026
14	Item - CAMISA INFANTIL MANGA CURTA EM MALHA CORES V	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	19,7500	37,56	47,42%	22/05/2026
15	Item - CAMISA INFANTIL MANGA LONGA COM PUNHO EM MALH	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	21,7500	48,79	55,42%	22/05/2026
16	Item - CAMISA MANGA CURTA DE MALHA BRANCA 100% ALGOD	MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633	própria	17,4000	42,21	58,78%	22/05/2026
17	Item - CAMISA MANGA CURTA DE MALHA BRANCA PLUS SIZE	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	21,9000	46,24	52,64%	22/05/2026
18	Item - CAMISA MANGA CURTA PLUS SIZE, MALHA FINA NA C	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	23,0000	44,09	47,83%	22/05/2026
19	Item - CAMISA MANGA CURTA, MALHA FINA NA COR AZUL CL	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	23,0000	43,49	47,11%	22/05/2026
20	Item - CAMISA MASCULINA / FEMININA SOCIAL MODELO MAN	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PROPRIA	66,2000	66,63	0,65%	22/05/2026
21	Item - CAMISA MASCULINA / FEMININA SOCIAL MODELO MAN	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	78,0000	78,50	0,64%	22/05/2026
22	Item - CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA LONGA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	83,4000	85,00	1,88%	22/05/2026
23	Item - CAMISA MASCULINA/FEMININA SOCIAL MANGA LONGA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	86,3000	88,25	2,21%	22/05/2026
24	Item - CAMISETA EM MALHA PV TAM P, M, G, GG E XG	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	23,0000	43,47	47,09%	22/05/2026
25	Item - COLETE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAM P, M, G, E GG	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	49,1100	49,11	0%	22/05/2026
26	Item - COLLANTS TAMANHOS P, M, G INFANTIL	Marcelo Martins ME	Marca Própria	27,9000	35,92	22,33%	22/05/2026
27	Item - JALECO MANGA CURTA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	70,0000	89,07	21,41%	22/05/2026
28	Item - JALECO FEMININO MANGA LONGA	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	71,0000	95,12	25,36%	22/05/2026
29	Item - JALECO MASCULINO TAMANHOS P, M, G, GG E EXG	ZENITE COMERCIAL LTDA EPP	PROPRIA	72,9000	95,12	23,36%	22/05/2026
30	Item - JALECO COR CINZA CLARO	FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA		49,8900	89,17	44,05%	22/05/2026
31	Item - MEIA CALÇA SUPLEX TAMANHOS P, M, G INFANTIL	PAIXAO PELA DANÇA CONFECCOES LTDA	Marca Propria	21,8000	32,11	32,11%	22/05/2026
32	Item - PIJAMA CIRÚRGICO MASCULINO E FEMININO	DIAS MELLO LTDA	PROPRIA	95,0000	96,47	1,52%	22/05/2026
33	Item - REDE (BALLET) DE COQUE FIO DE POLIAMIDA	KLEYLTA RANIELLE DA SILVA CORDEIRO	Mundo da Dança	5,2000	9,82	47,05%	22/05/2026
34	Item - SAIA DE BALLET	Marcelo Martins ME	Marca Própria	21,2000	27,28	22,29%	22/05/2026
35	Item - SAPATILHA DE BALLET NÚMEROS 23 AO 38	PAIXAO PELA DANÇA CONFECCOES LTDA	Marca Propria	14,9000	14,90	0%	22/05/2026
36	Item - UNIFORME PARA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	PRÓPRIA	300,0000	290,67	-3,21%	22/05/2026

22 de maio de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:571E61BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS)EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.3GG/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Bonfinópolis de Minas!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Bonfinópolis de Minas.
Deste modo, o Município de Bonfinópolis de Minas torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Bonfinópolis de Minas.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 2 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$16.500,00.

Projetos	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Ações em Territórios Rurais e Periféricos	2	R$ 8.250,00	R$ 16.500,00

Para finalidade deste edital, serão considerados "Ações em Territórios Periféricos e Rurais", projetos cuja a ação principal aconteça nas periferias ou comunidades rurais, tradicionais e distritos.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.1301.2018 3.3.90.35.00 532 1.719.000.0000
Sobre o valor total repassado pelo Município de Bonfinópolis de Minas ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
De 10:00 horas do dia 19/05/2026 até às 23:59 horas do dia 18/06/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.
2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Bonfinópolis de Minas há pelo menos um ano.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, um projeto e poderá ser contemplado com no máximo um projeto.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo I)
b) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH)
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Comprovante de CNPJ (para quem for concorrer com pessoa jurídica)
f) Comprovante ou declaração de residência.
g) Comprovação de Atuação Cultural (Portifólio)
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
b) 10% para pessoas indígenas;
c) 5% para pessoas com deficiência..

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição e o Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Bonfinópolis de Minas de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até um ano após o recebimento dos recursos.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados para essa finalidade

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Bonfinópolis de Minas e no site oficial do Município de Bonfinópolis de Minas.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

G. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente Cultural responsável pelo projeto selecionado, deverá encaminhar em até 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Comprovante bancário em conta nominal do proponente

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais,

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
X - Comprovante bancário em conta nominal do proponente

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

G.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br no prazo de 3 dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Municipio de Bonfinópolis de Minas contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Municipio de Bonfinópolis de Minas
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural (Anexo V), deve ser apresentado até um ano após o recebimento dos recursos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.bonfinopolis.mg.gov.br/ .
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da prefeitura e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail do e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br e telefone 38 9754-7646.
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo.

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 24 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Formulário de Inscrição/ Anexo II - Declaração de Residência Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:81BA9869

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 -TRAJETÓRIAS CULTURAIS
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Bonfinópolis de Minas!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.
Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 O que é o prêmio cultural?
1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?
1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
1.4 Qual o prazo para inscrição?
1.5 Quem pode participar?
1.6 Quem não pode participar?

2. ETAPAS DO EDITAL

3. INSCRIÇÕES
3.1 Como posso me inscrever?
3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

4. COTAS
4.1 Quais são as categorias de cotas neste Edital?

4.2 É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?
4.3 E se eu for aprovado como cotista e desistir?
4.4 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

5. ETAPA DE SELEÇÃO
5.1. O que é a etapa de seleção?
5.2 Quais são os critérios de avaliação?
5.3 Como funciona o sistema de pontuação?
5.4 E se houver empate? Como desempatar?
5.5 Quem analisa as inscrições?
5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?
5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO
6.1 O que é a etapa de habilitação?
6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?
6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?
6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física
6.3.2 Se você for agente cultural pessoa jurídica
6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem CNPJ
6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO
7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

9. ANEXOS
Anexo 1 - Formulário de Inscrição
Anexo 2 - Autodeclaração de Residência

Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo
Anexo 4 - Recibo de premiação cultural
Anexo 5 - Formulário de Recurso

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1. O que é o Prêmio cultural?
É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.
O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.
Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais em Bonfinópolis de Minas.
O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.
1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?
Serão premiados 9 agentes culturais.
Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobrarem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.
1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?
No total, serão premiados 9 agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Categoria	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
A) Trajetórias Culturais Individuais	5	R$ 1.500,00	R$ 8.000,00
B) Trajetórias Culturais de Grupos ou Coletivos	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00

ATENÇÃO!
Se você for pessoa física, não haverá incidência de imposto de renda.
Se você for pessoa jurídica, o valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.
O valor total deste edital é de R$28.000,00
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13.392.1301.2018 3.3.90.35.00 530 1.719.000.0000
Qual o prazo para inscrição?
De 10 horas do dia 19/05/2026 até 23:59 horas do dia 18/06/2026.
1.4. Quem pode participar?
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com relevante contribuição artística ou cultural no Município de Bonfinópolis de Minas.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, grupo de capoeira, folia de reis entre outros.
O agente cultural pode ser: I- Pessoa física.
II Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 4 deste Edital.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo 1 premiação neste edital.
1.5. Quem NÃO pode participar?
Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:
II - não cumpra os requisitos previstos neste edital;
III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.
2. ETAPAS DO EDITAL
● **Inscrições -** de 19/05/2026 até 18/06/2026.
Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários

● **Seleção**

Etapa em que uma comissão vai analisar as incrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados
● **Recurso da etapa de seleção**
Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
● **Resultado final da seleção**
Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.
● **Habilitação**
Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados
● **Recurso da etapa de habilitação**
Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.
● **Resultado final da habilitação**
Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista dos agentes culturais que vão receber o prêmio.
● **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão chamados para assinar o Recibo que comprove o recebimento do pagamento do prêmio.
● **Premiação**
Etapa final em que os agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3. INSCRIÇÕES
3.1. Como posso me inscrever?
A inscrição será em formato escrito, você deve encaminhar a documentação para o e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br .
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo, poderá auxiliar agentes culturais no processo de inscrição.
Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc deFomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).
3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?
Você deve enviar por meio do e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br os seguintes documentos:
a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;
b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural (portifólio)** no Municipio de Bonfinópolis de Minas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ
- Anexo 3.

d) Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho)

e) Comprovante ou autodeclaração de residência

4. COTAS
4.1. Há cotas neste Edital?
Sim. São garantidas 25% de vagas reservadas para pessoas negras, 10% de vagas para pessoas indígenas e 5% vagas para pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.

SIM!

4.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

Esse caso é a chamada concorrência concomitante e é possível para os inscritos neste Edital!
Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

ATENÇÃO! Se você se inscrever em uma das categorias de cotas mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?
Caso você desista da vaga destinada a cotas, a sua vaga será ocupada por outra pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?
Haverá o remanejamento das cotas.
No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5. ETAPA DE SELEÇÃO
5.1. O que é a etapa de seleção?
A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Bonfinópolis de Minas, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Pontuações						
Critérios obrigatórios	**Ausente**	**Pouco**	**Suficiente**	**Bom**	**Muito bom**	**Pontua ção máxima**
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10	
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	**40 pontos**
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	**Pontuação única**
Agentes culturais do gênero feminino	2
Agentes culturais residentes em distritos ou comunidades rurais	2
Agentes Culturais pertencentes às Culturas Populares ou Comunidades Tradicionais	2
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA	6 pontos

5.3. Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 46 pontos e no mínimo 20 pontos. O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).
A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

5.4. E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com maior idade.

Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão agentes culturais contratados para essa finalidade.

5.5. Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.6. Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 6.
O recurso será destinado a Comissão Avaliadora e deve ser apresentado no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, a contar da publicação do resultado, em dias úteis.
O formulário de recurso será enviado para o e-mail
pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br .
Esse resultado será divulgado no diário oficial do município de Bonfinópolis de Minas e no site oficial do Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura de Bonfinópolis de Minas em www.bonfinopolis.mg.gov.br/ .

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.bros documentos que serão listados a seguir.
Mas, **ATENÇÃO!**
A lista de documentos que precisam ser apresentados nessa etapa são diferentes, a depender se o agente é pessoa física, pessoa jurídica ou grupo ou coletivo sem CNPJ.
Vamos ver quais documentos precisa apresentar em cada caso.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.3.1 Se você for agente cultural pessoa física:

I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. Contas relativas à residência ou declaração assinada por você, para fins de comprovação de endereço.
III. Comprovante de conta bancária.

Atenção! A comprovação de residência será dispensada caso você:
I - pertença à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertença a população nômade ou itinerante; ou
III - se encontrem em situação de rua.
6.3.3 Se você fizer parte de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I. documento pessoal do representante do grupo que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)
II. Contas relativas à residência ou declaração assinada pelo representante do grupo, para fins de comprovação de endereço.
III. Comprovante de conta bancária no nome do representante.

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?
Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 6.
O recurso será destinado ao e-mail pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.
Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO
7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora? Parabéns!
Agora se encerraram todas as etapas do Edital.
Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!
O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.
Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
8.1. Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?
É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital. Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.bonfinopolis.mg.gov.br/
.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site da Prefeitura de Bonfinópolis de Minas e nas mídias sociais oficiais.
8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!
Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail
pref.acaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br telefone 38 9754-7646
As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania, Trabalho, Cultura e Turismo.
Quanto tempo vale o resultado deste Edital?
A validade do resultado deste Edital é de até dois anos.

9. ANEXOS
Este Edital é composto pelos 5 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas.
Anexo 1 - Formulário de Inscrição
Anexo 2 - Autodeclaração de residência
Anexo 3 - Declaração de representação de grupo ou coletivo
Anexo 4 - Recibo de premiação cultural
Anexo 5 - Formulário de Recurso

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B6C96CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PREGÃO Nº. **0012/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0034/2026**

Às **07:59** do dia **11/05/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Contratação da imprensa oficial do Estado e da União, para prestação de serviços de publicação dos atos de licitações deste Município, nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG) e o Diário Oficial da União (DOU), de forma continuada para atender as demandas da Administração.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **15/04/2026**
Limite de impugnação: **06/05/2026 07:59**
Final da Proposta/Início da Sessão: **11/05/2026 às 07:59**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: MIRNA MARTINS DE CARVALHO	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Esclarecimento: No dia 30/03 houve uma Dispensa Eletrônica nº 004/2026 para a Secretaria de Administração e Planejamento para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação. E no dia 28/04 haverá outro processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026 para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS e dentre os itens também haverá publicação em jornal de grande circulação. Essas publicações são para secretarias diferentes?	**Resposta:** Bom dia, favor verificar a Dispensa nº. 004/2026 na plataforma Licitar Digital.
Nome: MIRNA MARTINS DE CARVALHO	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR

Esclarecimento: Prezados, boa tarde. A W&M Publicidade Ltda. vem apresentar pedido de esclarecimentos quanto ao Pregão Eletrônico nº 012/2026, especialmente em razão de dúvidas objetivas extraídas do edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar. Solicita-se esclarecimento sobre o conceito de jornal de grande circulação previsto no certame, uma vez que o edital menciona "jornal regional de grande circulação", mas não define tiragem mínima, abrangência territorial, periodicidade, forma de comprovação ou parâmetros objetivos de audiência. Nesse ponto, questiona-se: Qual será a tiragem mínima exigida para o jornal impresso indicado? A comprovação poderá ser feita por IVC? A Administração exigirá efetiva capacidade de ampla divulgação? Considerando que o edital menciona a hipótese de jornal online, será admitida a comprovação de grande circulação por audiência digital? Em caso positivo, qual será a audiência mínima exigida e quais ferramentas ou fontes serão aceitas para comprovação? Além disso, requer-se esclarecimento quanto ao critério de julgamento, pois o edital apresenta aparente contradição. O preâmbulo indica "menor preço por item", o item 1.2 menciona "um único lote", e o item 1.3 estabelece que o julgamento será pelo "menor preço global". O próprio Estudo Técnico Preliminar justifica a contratação integrada, sem parcelamento, em razão da economia de escala, padronização, sincronização dos serviços, redução de riscos operacionais e maior eficiência administrativa. Dessa forma, solicita-se que a Administração esclareça: O julgamento será por item ou pelo menor preço global do lote? A Administração confirma que o critério correto é o menor preço global em lote único, conforme fundamentado no ETP? Havendo a natural prevalência do julgamento global, será publicada retificação formal para afastar qualquer dúvida entre os licitantes? Requer-se que as respostas sejam disponibilizadas na plataforma, com efeito vinculante a todos os pa... Veja mais detalhes na plataforma.	**Resposta:** Segue anexo decisão. 1Âª_RETIFICACAO_EDITAL_ASS.pdf RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_ASS.pdf
Nome: Wlamir Tadeu de Freitas	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Impugnação: ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 ABRALEGAL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL, entidade de classe sem fins lucrativos, de atuação nacional, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.628.474/0001-83, com sede na Avenida Paulista, nº 37, sala 436, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, por seu Presidente infra- assinado, vem, respeitosamente, à presença dessa Administração Pública, apresentar IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL em face de disposições editalícias contraditórias e contrárias à legislação aplicável, pelas razões de direito articuladas na peça anexada. At.te. ABRALEGAL. Impugnacao-Publicidade_-Completa-_DEFINE_JGC_-_Estimado_DOU_-_Abralegal_x_Cor.pdf	**Resposta:** Segue anexo decisão. 1Âª_RETIFICACAO_EDITAL_ASS.pdf RESPOSTA_A_IMPUGNACAO_ASS.pdf

Fornecedor: W&M PUBLICIDADE LTDA	**CNPJ/CPF:** 01.527.405/0001-45
Data/hora de envio 08/05/2026 17:30:52	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

1 - Publicacao em Jornal de Grande circulacao impresso e portal eletrônico no Estado de Minas Gerais, com tiragem mínima de 10.000 (dez mil) exemplares. O jornal deverá comercializar assinaturas em formato digital ou impresso; o jornal deverá possuir versão digital e ter presença diária na internet, com certificado digital de autenticidade. Não serão admitidos jornais de associações, jornais de bairro, de sindicatos, de clubes esportivos, e direcionados a nicho específico ou de circulação gratuita.

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Publicacao em Jornal de Grande circulacao impresso e portal eletrônico no Estado de Minas Gerais, com tiragem mínima de 10.000 (dez mil) exemplares. O jornal deverá comercializar assinaturas em formato digital ou impresso; o jornal deverá possuir versão digital e ter presença diária na internet, com certificado digital de autenticidade. Não serão admitidos jornais de associações, jornais de bairro, de sindicatos, de clubes esportivos, e direcionados a nicho específico ou de circulação gratuita.		590,00	centimetro/coluna	110,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				

2 - Publicacao no Diario Oficial da Uniao DOU

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Publicacao no Diario Oficial da Uniao DOU		200,00	centrmetro/coluna	180,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		
Descrição Comprador				

3 - Publicacao no Diario Oficial de Minas - DOE

Descrição do Fornecedor		**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Publicacao no Diario Oficial de Minas - DOE		600,00	centimetro/coluna	164,75
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**		

Lances

Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	196.890,00	11/05/2026 08:13:20
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	196.880,00	11/05/2026 08:19:46
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	196.870,00	11/05/2026 08:20:08
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	196.860,00	11/05/2026 08:20:34
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	196.850,00	11/05/2026 08:20:52
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	196.840,00	11/05/2026 08:21:01
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	196.830,00	11/05/2026 08:21:24
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	196.820,00	11/05/2026 08:23:03
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	196.810,00	11/05/2026 08:24:07
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	196.800,00	11/05/2026 08:24:19
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	196.790,00	11/05/2026 08:24:36
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	196.780,00	11/05/2026 08:25:59
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	196.770,00	11/05/2026 08:26:20
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	196.750,00	11/05/2026 08:26:54
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	196.740,00	11/05/2026 08:27:17
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	196.730,00	11/05/2026 08:28:46
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	196.720,00	11/05/2026 08:29:07
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	196.700,00	11/05/2026 08:29:40
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	196.690,00	11/05/2026 08:30:04

Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	196.000,00	11/05/2026 08:30:12
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	195.990,00	11/05/2026 08:30:39
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	190.000,00	11/05/2026 08:30:58
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	195.000,00	11/05/2026 08:31:35
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	189.990,00	11/05/2026 08:32:47
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	185.000,00	11/05/2026 08:33:01
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	184.990,00	11/05/2026 08:34:27
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	180.000,00	11/05/2026 08:34:43
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	179.990,00	11/05/2026 08:35:35
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	178.000,00	11/05/2026 08:36:53
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	177.990,00	11/05/2026 08:37:19
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	175.000,00	11/05/2026 08:37:41
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	174.990,00	11/05/2026 08:38:03
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	170.000,00	11/05/2026 08:38:25
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	169.990,00	11/05/2026 08:39:36
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	165.000,00	11/05/2026 08:40:31
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	164.990,99	11/05/2026 08:41:37
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	164.000,00	11/05/2026 08:41:53
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	163.999,90	11/05/2026 08:42:21
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	160.000,00	11/05/2026 08:43:14
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	159.999,90	11/05/2026 08:44:26
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	159.000,00	11/05/2026 08:46:21
Lote 1	Aberta	W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45	158.999,90	11/05/2026 08:47:04
Lote 1	Aberta	DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10	158.000,00	11/05/2026 08:47:31
Lote 1	***Negociação***	***DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA 24.618.152/0001-10***	***157.000,00***	***11/05/2026 12:57:24***
Lote 1	***Negociação***	***W&M PUBLICIDADE LTDA 01.527.405/0001-45***	***155.000,00***	***22/05/2026 08:44:18***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	11/05/2026 07:59:58
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	11/05/2026 08:00:28
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	11/05/2026 08:00:28
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	11/05/2026 08:00:45
	Bom dia!	11/05/2026 08:00:52
	Vamos iniciar a fase de lances.	11/05/2026 08:07:55
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	11/05/2026 08:11:03
	Senhores, vamos aos lances.	11/05/2026 08:16:31
	Fornecedor 03 precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	11/05/2026 08:54:43
Fornecedor 3	Bom dia senhores, podemos fechar em 157.000,00	11/05/2026 08:57:03
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta** > **Materiais/Serviços** > no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	11/05/2026 08:57:37
Fornecedor 3	vamos providenciar	11/05/2026 08:58:03
	Fornecedor 03, favor atualizar os valores da planilha.	11/05/2026 08:58:04
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	11/05/2026 08:58:17
Fornecedor 1	Bom dia! Sr. Pregoeiro, por favor, solicite a informação acerca do jornal diário de grande circulação que será indicado pela licitante.	11/05/2026 09:03:11
	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 11/05/2026 11:04 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	11/05/2026 09:04:58
	Senhores fornecedores, conforme item 8.9. do Edital o agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.	11/05/2026 10:33:20
	Nesse prorrogaremos mais uma única vez, sob pena de desclassificação caso a empresa não faça a readequação da proposta conforme solicitado.	11/05/2026 10:34:34
	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	11/05/2026 10:34:42
	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 11/05/2026 13:05 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	11/05/2026 10:35:19
Sistema	O Fornecedor **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	11/05/2026 12:57:24
Sistema	O fornecedor **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA** realizou o envio de documentos complementares	11/05/2026 12:58:08
Sistema	O fornecedor **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	11/05/2026 13:02:05
Sistema	O fornecedor **DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	11/05/2026 13:02:11
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 11/05/2026 13:03:00, Prazo final: 11/05/2026 13:18:00)*.	11/05/2026 13:02:19
Fornecedor 1	Intenção de recurso de W&M PUBLICIDADE LTDA para o lote **01** . (Manifesta-se a intenção em recorrer, uma vez que o jornal indicado pela Licitante declarada vencedora não é de grande circulação no estado, nem sequer atende aos requisitos mínimos definidos no Edital. Pede-se, oportunamente, que o Ilmo. Sr. Pregoeiro reconsidere a decisão que classificou a proposta)	11/05/2026 13:13:24
Fornecedor 3	Sr Pregoeiro, o jornal é de grande circulação sim, tanto no digital quanto no impresso.	11/05/2026 13:15:39
	Fornecedor 03, qual é o jornal?	11/05/2026 13:16:00
	Fornecedor 03, qual é o jornal?	11/05/2026 13:16:01
Fornecedor 3	Panorama	11/05/2026 13:16:32
Fornecedor 3	Posso solicitar a declaração do jornal para comprovação	11/05/2026 13:18:50
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 14/05/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 19/05/2026 23:59)*.	11/05/2026 13:19:51
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	11/05/2026 13:20:05
Fornecedor 1	Sr. Pregoeiro, o edital pediu 10mil exemplares, além de ampla circulação em Minas Gerais. O Jornal Panorama não tem tal tiragem.	11/05/2026 13:20:43
	Senhores Fornecedores, estão convocados para o reinício da sessão amanhã 22/05/2026 as 08 (oito) horas.	21/05/2026 07:36:09
	Bom dia a todos!	22/05/2026 08:00:31
	Sessão reiniciada.	22/05/2026 08:00:39
	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: proposta apresenta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.	22/05/2026 08:00:56
	Fornecedor 01, precisamos que melhore os preços. O que pode ser feito?	22/05/2026 08:01:21

Fornecedor 1	Bom dia! Irei verificar	22/05/2026 08:02:35
	Fornecedor 01, estamos aguardando sua manifestação.	22/05/2026 08:15:33
Fornecedor 1	Estou verificando	22/05/2026 08:16:14
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta** > **Materiais/Serviços** > no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	22/05/2026 08:19:36
	Favor atualizar a proposta de preços.	22/05/2026 08:19:50
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos.	22/05/2026 08:20:08
Pregoeiro(a)	Fornecedor: W&M PUBLICIDADE LTDA , a certidão negativa de débitos municipais e o FGTS. Favor anexar as certidões com data de validade atualizada.	22/05/2026 08:22:17
	As certidões acima estão vencidas.	22/05/2026 08:22:44
Fornecedor 1	Irei enviar	22/05/2026 08:23:13
	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 22/05/2026 10:23 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	22/05/2026 08:23:39
Sistema	O Fornecedor **W&M PUBLICIDADE LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	22/05/2026 08:44:18
Sistema	O fornecedor **W&M PUBLICIDADE LTDA** realizou o envio de documentos complementares	22/05/2026 08:45:12
	Fornecedor 01, qual o jornal de grande circulação serão feitas as publicações?	22/05/2026 08:45:44
Sistema	O fornecedor **W&M PUBLICIDADE LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	22/05/2026 08:46:16
Sistema	O fornecedor **W&M PUBLICIDADE LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	22/05/2026 08:46:28
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 22/05/2026 08:47:00, Prazo final: 22/05/2026 09:02:00)*.	22/05/2026 08:46:36
Fornecedor 1	Jornal O TEMPO	22/05/2026 08:47:17
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	22/05/2026 09:03:19
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	22/05/2026 09:03:26

Julgamento de Recursos e Contrarrazões	
Solicitação	**Resposta**
Nome: MIRNA MARTINS DE CARVALHO	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Recurso: ILMO. SR. PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO - REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** Recurso_ADM_-_WM_x_Panorama_-_JGC_-_Cor.pdf	**Resposta:** Seguem anexos documentos. RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_ASS.pdf DECISAO_ASS.pdf
Nome: GRASIELA MAFESSONI	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Contrarrazão: Boa noite, anexo as contrarrazões. CONTRARRAZOES_CORACAO_DE_JESUS_19052026.pdf	**Resposta:** Seguem anexos documentos. RESPOSTA_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_ASS.pdf DECISAO_ASS.pdf

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	W&M PUBLICIDADE LTDA	01.527.405/0001-45	155.000,00
2	AVOX PUBLICIDADE LTDA	40.678.890/0001-00	197.710,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
13/04/2026 14:47:50	**Atualização nos dados do processo** **Data da disputa/Fim do envio de propostas:** ~~28/04/2026 07:59:00~~ →29/04/2026 07:59:00 **Início do envio de documentos:** ~~14/04/2026 00:00:00~~ →15/04/2026 00:00:00
27/04/2026 09:29:15	**Atualização nos dados do processo** [Excluído] Lote 02 (Todos os itens e propostas vinculados ao lote foram excluídos) **Tipo dos itens:** ~~Serviço~~ **Descrição do lote:** ~~Publicacao no Diario Oficial da Uniao DOU~~
27/04/2026 09:29:20	**Atualização nos dados do processo** [Excluído] Lote 02 (Todos os itens e propostas vinculados ao lote foram excluídos) **Tipo dos itens:** ~~Serviço~~ **Descrição do lote:** ~~Publicacao no Diario Oficial de Minas - DOE~~
27/04/2026 09:29:43	**Atualização nos dados do processo** Lote 1 **Descrição do lote:** ~~Publicacao em Jornal Regional de Grande circulacao~~ →Contratação da imprensa oficial do Estado, União e jornal de grande circulação, para prestação de serviços de publicação dos atos de licitações deste Município. **Bloquear alteração da descrição:** ~~Sim~~ →Não [Adicionado] Lote 1: Item 2 **Unidade de medida:** centrmetro/coluna **Quantidade:** 200 **Valor Unitário:** 180,00 **Descrição do item:** Publicacao no Diario Oficial da Uniao DOU [Adicionado] Lote 1: Item 3 **Unidade de medida:** centimetro/coluna **Quantidade:** 600 **Valor Unitário:** 164,75 **Descrição do item:** Publicacao no Diario Oficial de Minas - DOE Lote 1: Item 1 **Descrição do item:** ~~Publicacao em Jornal Regional de Grande circulacao:~~ →Publicacao em Jornal de Grande circulacao impresso e portal eletrônico no Estado de Minas Gerais, com tiragem mínima de 10.000 (dez mil) exemplares. O jornal deverá comercializar assinaturas em formato digital ou impresso; o jornal deverá possuir versão digital e ter presença diária na internet, com certificado digital de autenticidade. Não serão admitidos jornais de associações, jornais de bairro, de sindicatos, de clubes esportivos, e direcionados a nicho específico ou de circulação gratuita.
27/04/2026 09:32:35	**Mensagem do ente público** Senhores Fornecedores, favor atentarem a formalização da proposta, a presente licitação será em LOTE ÚNICO e a forma de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.
27/04/2026 09:39:06	**Atualização nos dados do processo** Lote 1 **Bloquear alteração da descrição:** ~~Não~~ →Sim
27/04/2026 10:13:16	**Atualização nos dados do processo** **Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 29/04/2026 07:59:00→11/05/2026 07:59:00
	Atualização nos dados do processo
22/05/2026 09:03:41	**Equipe de Apoio:** ~~JOSE CARLOS MOTA, MARIANA SAMPAIO BATISTA, RONALDO VILELA PRADO JUNIOR, Rafael Ramos Prates~~ →MARIANA SAMPAIO BATISTA, RONALDO VILELA PRADO JUNIOR, Rafael Ramos Prates

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 22 de Maio de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:0B695D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 013, DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede readaptação à servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 481 de 18 de agosto de 2025, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 42/2026 exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/ Perícia Médica, bem como os documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora especificado ABAIXO, em virtude de estar impossibilitado de exercer as atividades vinculadas ao seu cargo efetivo, conforme apurado na respectiva avaliação pericial.

Secretaria de Lotação	Nome do Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Período Inicial	Período Final	Local de Atividade/Readaptado
Secretaria Municipal de Educação	**Cinthia Alessandra Fonseca Rocha**	Pedagogo Supervisor Escolar	91107	**04/05/2026**	**04/05/2028**	Conforme definição da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Após o período de 01 (um) ano da readaptação, a servidora acima relacionada deve ser submetida a nova avaliação através de junta médica oficial.

Parágrafo Único: A critério da Administração, o prazo a que se refere o *caput* do presente artigo poderá ser antecipado por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho, ou através de solicitação médica.

Art. 3º. A READAPTAÇÃO ou ajustamento funcional, deverá ser efetivada em cargos de atribuições afins àquelas do cargo efetivo, respeitados os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 15/95.

§1º. O ajustamento funcional ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação física ou mental sofrida pelo servidor, e, será em caráter temporário ou permanente, conforme apurado em avaliação pericial.

§2º. O laudo médico deverá especificar as atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor em processo de readaptação.

Art. 4º. O provimento mediante readaptação não poderá resultar em perda remuneratória para o servidor.

§1º. Realizando-se o ajustamento funcional em cargo de padrão inferior ou superior, ficará assegurado ao servidor vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

§2º. O servidor(a) readaptado(a) apenas fará jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade caso as atribuições do novo cargo também ofereçam risco à sua vida, saúde ou integridade física, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º. A reavaliação da readaptação dar-se-á, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos, por intermédio da Gerência de Segurança do Trabalho, podendo ser antecipada por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho ou através de solicitação médica.

Art. 6º. Durante o período de vigência da readaptação, o servidor ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico, às suas expensas, com vistas à recuperação da capacidade laborativa, nos casos de readaptação temporária.

§1º. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, o servidor readaptado será liberado de suas atribuições para realizar o tratamento, desde que tenha jornada integral de trabalho de 8 horas diárias nesta Prefeitura, ou que seja detentor de 2 (dois) cargos.

§2º. O servidor deverá encaminhar ao chefe imediato a comprovação de comparecimento no tratamento, até o dia 10 de cada mês, para fins de regularização de sua frequência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o período inicial da readaptação do servidor conforme especificado no quadro desta portaria.

JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:66CDDF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 014, DE 22 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo de readaptação concedida à servidora através da Portaria SEPLOG n.º 042, de 28 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 481 de 18 de agosto de 2025, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 37/2026 exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/ Perícia Médica, bem como os documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a readaptação da servidora abaixo relacionada, readaptada através da(s) Portaria(s)
SMPG nº 054/2016; SMPG nº 045/2018; SMPG nº 022/2022; SMPG nº 063/2023; SEPLOG n.º 014/2024;
SEPLOG n.º 042/2024, em virtude de continuar impossibilitada de exercer as atividades vinculadas ao cargo efetivo, conforme apurado na respectiva avaliação pericial oficial.

Secretaria de Lotação	Nome do Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Portarias Anteriores	Período Inicial	Período Final	Local de Atividade/Readaptado
Secretaria Municipal de Educação	**Jorgiana Maria Dias**	Professor P1	2092	054/2016 045/2018 022/2022 063/2023 014/2024 042/2024	**27/04/2026**	**27/04/2027**	Conforme definição da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Após o período de 01 (um) ano da readaptação, a servidora acima relacionada deve ser submetida a nova avaliação através de junta médica oficial.

Parágrafo Único: A critério da Administração, o prazo a que se refere o *caput* do presente artigo poderá ser antecipado por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho, ou através de solicitação médica.

Art. 3º. A READAPTAÇÃO ou ajustamento funcional, deverá ser efetivada em cargos de atribuições afins àquelas do cargo efetivo, respeitados os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 15/95.

§1º. O ajustamento funcional ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a

limitação física ou mental sofrida pelo servidor, e, será em caráter temporário ou permanente, conforme apurado em avaliação pericial.

§2º. O laudo médico deverá especificar as atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor em processo de readaptação.

Art. 4º. O provimento mediante readaptação não poderá resultar em perda remuneratória para o servidor.

§1º. Realizando-se o ajustamento funcional em cargo de padrão inferior ou superior, ficará assegurado ao servidor vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

§2º. O servidor(a) readaptado(a) apenas fará jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade caso as atribuições do novo cargo também ofereçam risco à sua vida, saúde ou integridade física, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º. A reavaliação da readaptação dar-se-á, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos, por intermédio da Gerência de Segurança do Trabalho, podendo ser antecipada por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho ou através de solicitação médica.

Art. 6º. Durante o período de vigência da readaptação, o servidor ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico, às suas expensas, com vistas à recuperação da capacidade laborativa, nos casos de readaptação temporária.

§1º. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, o servidor readaptado será liberado de suas atribuições para realizar o tratamento, desde que tenha jornada integral de trabalho de 8 horas diárias nesta Prefeitura, ou que seja detentor de 2 (dois) cargos.

§2º. O servidor deverá encaminhar ao chefe imediato a comprovação de comparecimento no tratamento, até o dia 10 de cada mês, para fins de regularização de sua frequência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o período inicial da readaptação do servidor conforme especificado no quadro desta portaria.

JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:07E9F78C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 015, DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede readaptação à servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 481 de 18 de agosto de 2025, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 38/2026 exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/ Perícia Médica, bem como os documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora especificado ABAIXO, em virtude de estar impossibilitado de exercer as atividades vinculadas ao seu cargo efetivo, conforme apurado na respectiva avaliação pericial.

Secretaria de Lotação	Nome do Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Período Inicial	Período Final	Local de Atividade/Readaptado
Secretaria Municipalde Educação	**Andreia Quaresma deAlmeida Amorim**	Professor P2	88187	**27/04/2026**	**27/04/2027**	Conforme definição da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Após o período de 01 (um) ano da readaptação, a servidora acima relacionada deve ser submetida a nova avaliação através de junta médica oficial.

Parágrafo Único: A critério da Administração, o prazo a que se refere o *caput* do presente artigo poderá ser antecipado por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho, ou através de solicitação médica.

Art. 3º. A READAPTAÇÃO ou ajustamento funcional, deverá ser efetivada em cargos de atribuições afins àquelas do cargo efetivo, respeitados os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 15/95.

§1º. O ajustamento funcional ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação física ou mental sofrida pelo servidor, e, será em caráter temporário ou permanente, conforme apurado em avaliação pericial.

§2º. O laudo médico deverá especificar as atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor em processo de readaptação.

Art. 4º. O provimento mediante readaptação não poderá resultar em perda remuneratória para o servidor.

§1º. Realizando-se o ajustamento funcional em cargo de padrão inferior ou superior, ficará assegurado ao servidor vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

§2º. O servidor(a) readaptado(a) apenas fará jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade caso as atribuições do novo cargo também ofereçam risco à sua vida, saúde ou integridade física, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º. A reavaliação da readaptação dar-se-á, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos, por intermédio da Gerência de Segurança do Trabalho, podendo ser antecipada por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho ou através de solicitação médica.

Art. 6º. Durante o período de vigência da readaptação, o servidor ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico, às suas expensas, com vistas à recuperação da capacidade laborativa, nos casos de readaptação temporária.

§1º. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, o servidor readaptado será liberado de suas atribuições para realizar o tratamento, desde que tenha jornada integral de trabalho de 8 horas diárias nesta Prefeitura, ou que seja detentor de 2 (dois) cargos.

§2º. O servidor deverá encaminhar ao chefe imediato a comprovação de comparecimento no tratamento, até o dia 10 de cada mês, para fins de regularização de sua frequência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o período inicial da readaptação do servidor conforme especificado no quadro desta portaria.

JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:213E1DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 016, DE 22 DE MAIO DE

Prorroga prazo de readaptação concedida à servidora através da Portaria SEPLOG n.º 101, de 13 de Dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 481 de 18 de agosto de 2025, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 09/2026 exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/ Perícia Médica, bem como os documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a readaptação da servidora abaixo relacionada, readaptada através da(s) Portaria(s) **SEPLOG n.º 101/2023**, em virtude de continuar impossibilitada de exercer as atividades vinculadas ao cargo efetivo, conforme apurado na respectiva avaliação pericial oficial.

Secretaria de Lotação	Nome do Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Portarias Anteriores	Período Inicial	Período Final	Local de Atividade/Readaptado
Secretaria Municipal de Educação	Angela Albertina Ribeiro Pereira	Educador de Ensino Infantil	95510	101/2023	26/01/2026	26/01/2028	Conforme definição da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Após o período de 01 (um) ano da readaptação, a servidora acima relacionada deve ser submetida a nova avaliação através de junta médica oficial.

Parágrafo Único: A critério da Administração, o prazo a que se refere o *caput* do presente artigo poderá ser antecipado por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho, ou através de solicitação médica.

Art. 3º. A READAPTAÇÃO ou ajustamento funcional, deverá ser efetivada em cargos de atribuições afins àquelas do cargo efetivo, respeitados os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 15/95.

§1º. O ajustamento funcional ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação física ou mental sofrida pelo servidor, e, será em caráter temporário ou permanente, conforme apurado em avaliação pericial.

§2º. O laudo médico deverá especificar as atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor em processo de readaptação.

Art. 4º. O provimento mediante readaptação não poderá resultar em perda remuneratória para o servidor.

§1º. Realizando-se o ajustamento funcional em cargo de padrão inferior ou superior, ficará assegurado ao servidor vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

§2º. O servidor(a) readaptado(a) apenas fará jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade caso as atribuições do novo cargo também ofereçam risco à sua vida, saúde ou integridade física, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º. A reavaliação da readaptação dar-se-á, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos, por intermédio da Gerência de Segurança do Trabalho, podendo ser antecipada por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho ou através de solicitação médica.

Art. 6º. Durante o período de vigência da readaptação, o servidor ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico, às suas expensas, com vistas à recuperação da capacidade laborativa, nos casos de readaptação temporária.

§1º. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, o servidor readaptado será liberado de suas atribuições para realizar o tratamento, desde que tenha jornada integral de trabalho de 8 horas diárias nesta Prefeitura, ou que seja detentor de 2 (dois) cargos.

§2º. O servidor deverá encaminhar ao chefe imediato a comprovação de comparecimento no tratamento, até o dia 10 de cada mês, para fins de regularização de sua frequência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o período inicial da readaptação do servidor conforme especificado no quadro desta portaria.

JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FBC69A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 017, DE 22 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo de readaptação concedida à servidora através da Portaria SEPLOG n.º 011, de 07 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 481 de 18 de agosto de 2025, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 26/2026 exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/ Perícia Médica, bem como os documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a readaptação da servidora abaixo relacionada, readaptada através da(s) Portaria(s) **SMPG nº 24/2020; SMPG nº 28/2021; SMPG nº 23/2022; SEPLOG n.º 011/2024**, em virtude de continuar impossibilitada de exercer as atividades vinculadas ao cargo efetivo, conforme apurado na respectiva avaliação pericial oficial.

Secretaria de Lotação	Nome do Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Portarias Anteriores	Período Inicial	Período Final	Local de Atividade/Readaptado
Secretaria Municipal de Educação	**Leonice Aparecida Pio**	Professor P1	2014	24/2020 28/2021 23/2022 11/2024	**23/02/2026**	**23/02/2028**	Conforme definição da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Após o período de 01 (um) ano da readaptação, a servidora acima relacionada deve ser submetida a nova avaliação através de junta médica oficial.

Parágrafo Único: A critério da Administração, o prazo a que se refere o *caput* do presente artigo poderá ser antecipado por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho, ou através de solicitação médica.

Art. 3º. A READAPTAÇÃO ou ajustamento funcional, deverá ser efetivada em cargos de atribuições afins àquelas do cargo efetivo, respeitados os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 15/95.

§1º. O ajustamento funcional ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação física ou mental sofrida pelo servidor, e, será em caráter temporário ou permanente, conformeapurado em avaliação pericial.

§2º. O laudo médico deverá especificar as atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor em processo de readaptação.

Art. 4º. O provimento mediante readaptação não poderá resultar em perda remuneratória para o servidor.

§1º. Realizando-se o ajustamento funcional em cargo de padrão inferior ou superior, ficará assegurado ao servidor vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

§2º. O servidor(a) readaptado(a) apenas fará jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade caso as atribuições do novo cargo também ofereçam risco à sua vida, saúde ou integridade física, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º. A reavaliação da readaptação dar-se-á, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos, por intermédio da Gerência de Segurança do Trabalho, podendo ser antecipada por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho ou através de solicitação médica.

Art. 6º. Durante o período de vigência da readaptação, o servidor ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico, às suas expensas, com vistas à recuperação da capacidade laborativa, nos casos de readaptação temporária.

§1º. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, o servidor readaptado será liberado de suas atribuições para realizar o tratamento, desde que tenha jornada integral de trabalho de 8 horas diárias nesta Prefeitura, ou que seja detentor de 2 (dois) cargos.

§2º. O servidor deverá encaminhar ao chefe imediato a comprovação de comparecimento no tratamento, até o dia 10 de cada mês, para fins de regularização de sua frequência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o período inicial da readaptação do servidor conforme especificado no quadro desta portaria.

JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:956948A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 018, DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede readaptação à servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 481 de 18 de agosto de 2025, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 30/2026 exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/ Perícia Médica, bem como os documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora especificado ABAIXO, em virtude de estar impossibilitado de exercer as atividades vinculadas ao seu cargo efetivo, conforme apurado na respectiva avaliação pericial.

Secretaria de Lotação	Nome do Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Período Inicial	Período Final	Local de Atividade/Readaptado
Secretaria Municipal de Educação	**Nilza Maria Domingues**	Professor P1	89054	**06/04/2026**	**06/04/2028**	Conforme definição da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Após o período de 01 (um) ano da readaptação, a servidora acima relacionada deve ser submetida a nova avaliação através de junta médica oficial.

Parágrafo Único: A critério da Administração, o prazo a que se refere o *caput* do presente artigo poderá ser antecipado por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho, ou através de solicitação médica.

Art. 3º. A READAPTAÇÃO ou ajustamento funcional, deverá ser efetivada em cargos de atribuições afins àquelas do cargo efetivo, respeitados os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 15/95.

§1º. O ajustamento funcional ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação física ou mental sofrida pelo servidor, e, será em caráter temporário ou permanente, conforme apurado em avaliação pericial.

§2º. O laudo médico deverá especificar as atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor emprocesso de readaptação.

Art. 4º. O provimento mediante readaptação não poderá resultar em perda remuneratória para o servidor.

§1º. Realizando-se o ajustamento funcional em cargo de padrão inferior ou superior, ficará assegurado ao servidor vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

§2º. O servidor(a) readaptado(a) apenas fará jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade caso as atribuições do novo cargo também ofereçam risco à sua vida, saúde ou integridade física, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º. A reavaliação da readaptação dar-se-á, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos, por intermédio da Gerência de Segurança do Trabalho, podendo ser antecipada por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho ou através de solicitação médica.

Art. 6º. Durante o período de vigência da readaptação, o servidor ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico, às suas expensas, com vistas à recuperação da capacidade laborativa, nos casos de readaptação temporária.

§1º. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, o servidor readaptado será liberado de suas atribuições para realizar o tratamento, desde que tenha jornada integral de trabalho de 8 horas diárias nesta Prefeitura, ou que seja detentor de 2 (dois) cargos.

§2º. O servidor deverá encaminhar ao chefe imediato a comprovação de comparecimento no tratamento, até o dia 10 de cada mês, para fins de regularização de sua frequência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o período inicial da readaptação do servidor conforme especificado no quadro desta portaria.

JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:69670D12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 019, DE 22 DE MAIO DE 2026

Concede readaptação à servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 481 de 18 de agosto de 2025, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 34/2026 exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/ Perícia Médica, bem como os documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora especificado ABAIXO, em virtude de estar impossibilitado de exercer as atividades vinculadas ao seu cargo efetivo, conforme apurado na respectiva avaliação pericial.

Secretaria de Lotação	Nome do Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Período Inicial	Período Final	Local de Atividade/Readaptado
Secretaria Municipal de D.Social	**Roberta Faria de Azevedo e Aguilar**	Assistente Social CRAS / CREAS	96771	**08/09/2025**	**08/03/2026**	Conforme definição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º. Após o período de 01 (um) ano da readaptação, a servidora acima relacionada deve ser submetida a nova avaliação através de junta médica oficial.

Parágrafo Único: A critério da Administração, o prazo a que se refere o *caput* do presente artigo poderá ser antecipado por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho, ou através de solicitação médica.

Art. 3º. A READAPTAÇÃO ou ajustamento funcional, deverá ser efetivada em cargos de atribuições afins àquelas do cargo efetivo, respeitados os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 15/95.

§1º. O ajustamento funcional ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação física ou mental sofrida pelo servidor, e, será em caráter temporário ou permanente, conforme apurado em avaliação pericial.

§2º. O laudo médico deverá especificar as atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor emprocesso de readaptação.

Art. 4º. O provimento mediante readaptação não poderá resultar em perda remuneratória para o servidor.

§1º. Realizando-se o ajustamento funcional em cargo de padrão inferior ou superior, ficará assegurado ao servidor vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

§2º. O servidor(a) readaptado(a) apenas fará jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade caso as atribuições do novo cargo também ofereçam risco à sua vida, saúde ou integridade física, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º. A reavaliação da readaptação dar-se-á, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos, por intermédio da Gerência de Segurança do Trabalho, podendo ser antecipada por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho ou através de solicitação médica.

Art. 6º. Durante o período de vigência da readaptação, o servidor ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico, às suas expensas, com vistas à recuperação da capacidade laborativa, nos casos de readaptação temporária.

§1º. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, o servidor readaptado será liberado de suas atribuições para realizar o tratamento, desde que tenha jornada integral de trabalho de 8 horas diárias nesta Prefeitura, ou que seja detentor de 2 (dois) cargos.

§2º. O servidor deverá encaminhar ao chefe imediato a comprovação de comparecimento no tratamento, até o dia 10 de cada mês, para fins de regularização de sua frequência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o período inicial da readaptação do servidor conforme especificado no quadro desta portaria.

JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7260853F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 020, DE 22 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo de readaptação concedida à servidora através da Portaria SEPLOG n.º 027, de 01 de Abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 481 de 18 de agosto de 2025, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 021/2026 exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/ Perícia Médica, bem como os documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a readaptação do servidor abaixo relacionado, readaptado através da(s) Portaria(s) **SEPLOG n.º 027/2025**, em virtude de continuar impossibilitado de exercer as atividades vinculadas ao cargo efetivo, conforme apurado na respectiva avaliação pericial oficial.

Secretaria de Lotação	Nome do Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Portarias Anteriores	Período Inicial	Período Final	Local de Atividade/Readaptado
Secretaria Municipal de Agrop. Meio Ambiente	**Luiz Carlos Lucena**	**Auxiliar de Serviços Ambientais**	**88414**	027/2025	09/02/2026	09/02/2027	Conforme definição da Secretaria Municipal de Agrop. Meio Ambiente

Art. 2º. Após o período de 01 (um) ano da readaptação, a servidora acima relacionada deve ser submetida a nova avaliação através de junta médica oficial.

Parágrafo Único: A critério da Administração, o prazo a que se refere o *caput* do presente artigo poderá ser antecipado por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho, ou através de solicitação médica.

Art. 3º. A READAPTAÇÃO ou ajustamento funcional, deverá ser efetivada em cargos de atribuições afins àquelas do cargo efetivo, respeitados os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 15/95.

§1º. O ajustamento funcional ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação física ou mental sofrida pelo servidor, e, será em caráter temporário ou permanente, conforme apurado em avaliação pericial.

§2º. O laudo médico deverá especificar as atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor em processo de readaptação.

Art. 4º. O provimento mediante readaptação não poderá resultar em perda remuneratória para o servidor.

§1º. Realizando-se o ajustamento funcional em cargo de padrão inferior ou superior, ficará assegurado ao servidor vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

§2º. O servidor(a) readaptado(a) apenas fará jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade caso as atribuições do novo cargo também ofereçam risco à sua vida, saúde ou integridade física, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º. A reavaliação da readaptação dar-se-á, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos, por intermédio da Gerência de Segurança do Trabalho, podendo ser antecipada por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho ou através de solicitação médica.

Art. 6º. Durante o período de vigência da readaptação, o servidor ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico, às suas expensas, com vistas à recuperação da capacidade laborativa, nos casos de readaptação temporária.

§1º. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, o servidor readaptado será liberado de suas atribuições para realizar o tratamento, desde que tenha jornada integral de trabalho de 8 horas diárias nesta Prefeitura, ou que seja detentor de 2 (dois) cargos.

§2º. O servidor deverá encaminhar ao chefe imediato a comprovação de comparecimento no tratamento, até o dia 10 de cada mês, para fins de regularização de sua frequência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o período inicial da readaptação do servidor conforme especificado no quadro desta portaria.

JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:691A49FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 021, DE 22 DE MAIO DE 2026

Prorroga prazo de readaptação concedida à servidora através da Portaria SEPLOG n.º 017, de 29 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 481 de 18 de agosto de 2025, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 27/2026 exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/ Perícia Médica, bem como os documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a readaptação da servidora abaixo relacionada, readaptada através da(s) Portaria(s) **SEPLOG n.º 017/2024**, em virtude de continuar impossibilitada de exercer as atividades vinculadas ao cargo efetivo, conforme apurado na respectiva avaliação pericial oficial.

Secretaria de Lotação	Nome do Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Portarias Anteriores	Período Inicial	Período Final	Local de Atividade/Readaptado
Secretaria Municipal de Educação	Gislene Aparecida de Souza	**Professor P1**	**1971**	017/2024	09/03/2026	09/03/2028	Conforme definição da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Após o período de 01 (um) ano da readaptação, a servidora acima relacionada deve ser submetida a nova avaliação através de junta médica oficial.

Parágrafo Único: A critério da Administração, o prazo a que se refere o *caput* do presente artigo poderá ser antecipado por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho, ou através de solicitação médica.

Art. 3º. A READAPTAÇÃO ou ajustamento funcional, deverá ser efetivada em cargos de atribuições afins àquelas do cargo efetivo, respeitados os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 15/95.

§1º. O ajustamento funcional ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação física ou mental sofrida pelo servidor, e, será em caráter temporário ou permanente, conforme apurado em avaliação pericial.

§2º. O laudo médico deverá especificar as atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor em processo de readaptação.

Art. 4º. O provimento mediante readaptação não poderá resultar em perda remuneratória para o servidor.

§1º. Realizando-se o ajustamento funcional em cargo de padrão inferior ou superior, ficará assegurado ao servidor vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

§2º. O servidor(a) readaptado(a) apenas fará jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade caso as atribuições do novo cargo também ofereçam risco à sua vida, saúde ou integridade física, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º. A reavaliação da readaptação dar-se-á, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos, por intermédio da Gerência de Segurança do Trabalho, podendo ser antecipada por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho ou através de solicitação médica.

Art. 6º. Durante o período de vigência da readaptação, o servidor ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico, às suas expensas, com vistas à recuperação da capacidade laborativa, nos casos de readaptação temporária.

§1º. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, o servidor readaptado será liberado de suas atribuições para realizar o tratamento, desde que tenha jornada integral de trabalho de 8 horas diárias nesta Prefeitura, ou que seja detentor de 2 (dois) cargos.

§2º. O servidor deverá encaminhar ao chefe imediato a comprovação de comparecimento no tratamento, até o dia 10 de cada mês, para fins de regularização de sua frequência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o período inicial da readaptação do servidor conforme especificado no quadro desta portaria.

JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:155ACF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 022, DE 22 DE MAIO 2026

Concede readaptação à servidora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de sua competência delegada e outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 481 de 18 de agosto de 2025, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 07/2026 exarado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/ Perícia Médica, bem como os documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora especificado ABAIXO, em virtude de estar impossibilitado de exercer as atividades vinculadas ao seu cargo efetivo, conforme apurado na respectiva avaliação pericial.

Secretaria de Lotação	Nome do Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Período Inicial	Período Final	Local de Atividade/Readaptado
Secretaria Municipal de Educação	**Simoni da Luz Dias**	Professor P1	758 / 92449	**26/01/2026**	**26/01/2027**	Conforme definição da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Após o período de 01 (um) ano da readaptação, a servidora acima relacionada deve ser submetida a nova avaliação através de junta médica oficial.

Parágrafo Único: A critério da Administração, o prazo a que se refere o *caput* do presente artigo poderá ser antecipado por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho, ou através de solicitação médica.

Art. 3º. A READAPTAÇÃO ou ajustamento funcional, deverá ser efetivada em cargos de atribuições afins àquelas do cargo efetivo, respeitados os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 15/95.

§1º. O ajustamento funcional ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação física ou mental sofrida pelo servidor, e, será em caráter temporário ou permanente, conforme apurado em avaliação pericial.

§2º. O laudo médico deverá especificar as atividades que não poderão ser desempenhadas pelo servidor em processo de readaptação.

Art. 4º. O provimento mediante readaptação não poderá resultar em perda remuneratória para o servidor.

§1º. Realizando-se o ajustamento funcional em cargo de padrão inferior ou superior, ficará assegurado ao servidor vencimento correspondente ao cargo que ocupava.

§2º. O servidor(a) readaptado(a) apenas fará jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade caso as atribuições do novo cargo também ofereçam risco à sua vida, saúde ou integridade física, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º. A reavaliação da readaptação dar-se-á, obrigatoriamente, a cada 2 (dois) anos, por intermédio da Gerência de Segurança do Trabalho, podendo ser antecipada por requerimento da chefia imediata, da Gerência de Segurança do Trabalho ou através de solicitação médica.

Art. 6º. Durante o período de vigência da readaptação, o servidor ficará obrigado a seguir rigorosamente o tratamento médico, às suas expensas, com vistas à recuperação da capacidade laborativa, nos casos de readaptação temporária.

§1º. Para dar cumprimento ao caput deste artigo, o servidor readaptado será liberado de suas atribuições para realizar o tratamento, desde que tenha jornada integral de trabalho de 8 horas diárias nesta Prefeitura, ou que seja detentor de 2 (dois) cargos.

§2º. O servidor deverá encaminhar ao chefe imediato a comprovação de comparecimento no tratamento, até o dia 10 de cada mês, para fins de regularização de sua frequência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o período inicial da readaptação do servidor conforme especificado no quadro desta portaria.

JOSÉ EDUARDO DIÓRIO MAYRINK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:6366F167

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 154/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 050/2026, Processo SEI nº 26.1.000014127-1.Objeto:Contratação de artistas locais para apresentações nos eventos culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, que ocorrerão na sede, no período de junho a dezembro do ano de 2026..Fundamentação legal:art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Médio
00001	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação Banda Musical Tô Chegando LTDA para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de julho. Representante: João Victor de Oliveira -	1	SV	1.034,4800
00002	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da Banda Collie para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de junho Representante:Diego Alves Rodrigues.	1	SV	1.034,4800
00003	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da Banda Collie para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de setembro. Representante:Diego Alves Rodrigues.	1	SV	1.034,4800
00004	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da Banda Dama e 3 de paus para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de outubro. Representante:Nathany Teixeira Entreportes.	1	SV	1.034,4800
00005	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da Banda US3 para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de dezembro. Representante: Alexsander Vanzela - CPF:	1	SV	1.034,4800
00006	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da Banda US3 para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de setembro Representante: Alexsander Vanzela - CPF:	1	SV	1.034,4800
00007	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da artista Joanne e Banda para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de setembro Representante: Joanne Fernandes Pereira - CPF:	1	SV	1.034,4800

00008	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da artista Malu Costa e Banda, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de setembro. Representante:Maria Luiza Moreira Costa.	1	SV	1.034,4800
00009	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da artista Rafa Moreira para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de junho. Representante:Rafaella Santos Moreira.	1	SV	344,8300
00010	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da dupla Wilson e Bruno para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de julho. Representante: José Wilson dos Santos Mainarte	1	SV	1.034,4800
00011	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação da dupla Wilson e Bruno para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de setembro. Representante: José Wilson dos Santos Mainarte -	1	SV	1.034,4800
00012	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista Adalberto Costa para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de novembro Representante: Adalberto Costa de Souza -	1	SV	344,8300
00013	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista Banda Dom Quixote para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de outubro. Representante: Raimundo de Oliveira Júnior - CPF 092.699.776-92.	1	SV	1.034,4800
00014	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista Banda Relicário para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de novembro. Representante: Eliza Augusta Gomes Ferreira –	1	SV	1.034,4800
00015	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista Beto Olhiver e Banda para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de outubro. Representante: Roberto Julio de Oliveira –	1	SV	1.034,4800
00016	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista Felipe Tico e Roraima para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de outubro. Representante: Filipe de Almeida Botelho -	1	SV	574,7000
00017	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista Joyce Santos e Banda, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de novembro. Representante: Joyce Amanda dos Santos -	1	SV	1.034,4800
00018	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista Joyce Santos e Banda, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de outubro. Representante: Joyce Amanda dos Santos -	1	SV	1.034,4800
00019	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista João Vittor Rocha e Banda para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de novembro. Representante: João Victor Rocha –	1	SV	1.034,4800
00020	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista Swing Muleke para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de dezembro Representante: Gerald Lucio Ferreira -	1	SV	1.034,4800
00021	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista Swing Muleke para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de outubro Representante: Gerald Lucio Ferreira -	1	SV	1.034,0000
00022	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista Teco Sander, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de dezembro. Representante: Alex Sander Dias Machado	1	SV	1.034,4800
00023	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação de artista Teco Sander, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de outubro. Representante: Alex Sander Dias Machado –	1	SV	1.034,4800
00024	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do Grupo Chega Chegando, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de agosto. Representante: Carlos Humberto da Silva.	1	SV	1.034,4800
00025	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do Grupo Chega Chegando, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de junho. Representante: Carlos Humberto da Silva.	1	SV	1.034,4800
00026	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do Grupo Choro Malandrinho, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de agosto. Representante: Cristiane Paula de Oliveira -	1	SV	1.034,4800
00027	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do Grupo Dy Pagode, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de agosto. Representante:Heberton Romulo Martins.	1	SV	1.034,4800
00028	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do Grupo Dy Pagode, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de dezembro. Representante:Heberton Romulo Martins.	1	SV	1.034,4800
00029	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do Grupo Relíquias do Samba, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de junho. Representante: Clevisson Alves da Rocha.	1	SV	1.034,4800
00030	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do Grupo Relíquias do Samba, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de novembro. Representante: Clevisson Alves da Rocha.	1	SV	1.034,4800
00031	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Amanda Azevedo e Banda, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de julho. Representante:Junio da Silva Santos.	1	SV	1.034,4800
00032	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista DJ Beat para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de agosto. Representante: Emanuel Felipe de Amorim Barroso	1	SV	344,8300
00033	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Edu Lemos e Banda, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de outubro. Representante Eduardo Lemos Antunes	1	SV	1.034,4800
00034	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Geguerê dos teclados, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de julho. Representante: Geremias Paulo Ferreira	1	SV	344,8300
00035	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Geraldo Roberto e Banda, apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de outubro. Representante: Geraldo Roberto Alves Pereira -	1	SV	1.034,4800
00036	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Hélio Miragaia para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de setembro. Representante: Hélio Miragaia Nogueira da Silva Neto -	1	SV	1.034,4800
00037	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Lainor e Banda para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de dezembro. Representante: Paulo Henrique Miranda Barroso -	1	SV	1.034,4800
00038	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Lainor e Banda para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de junho. Representante: Paulo Henrique Miranda Barroso -	1	SV	1.034,4800
00039	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Lucas Viotti e Banda, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de agosto. Representante:Lucas Viotti Chiari	1	SV	1.034,4800
00040	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Lucas Viotti e Banda, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de dezembro. Representante:Lucas Viotti Chiari.	1	SV	1.034,4800
00041	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Mike Alves, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de agosto. Representante:Mike Alves Silva.	1	SV	1.034,4800
00042	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Nino Aras, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de julho. Representante:Werlen Fonseca Vieira. CNPJ: 34.195.506/0001-15	1	SV	1.034,4800
00043	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Pablo Aquiles, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de dezembro. Representante: Pablo Aquiles	1	SV	344,8300

	Miquelino.			
00044	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Pablo Aquiles, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de julho. Representante: Pablo Aquiles Miquelino.	1	SV	344,8300
00045	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Pedro Murta e Banda para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de abril. Representante: Pedro de Sousa Murta -	1	SV	1.034,4800
00046	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do artista Vinícius Hilário e Banda para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de julho. Representante: Vinícius Hilário Morais Silva –	1	SV	1.034,4800
00047	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do grupo DiamanSamba, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de agosto. Representante:Dedier Angelo de Souza Filho.	1	SV	1.034,4800
00048	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do grupo DiamanSamba, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de julho. Representante:Dedier Angelo de Souza Filho.	1	SV	1.034,4800
00049	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do grupo Raíz é Moda para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de agosto. Representante: Ezequiel Carlos Martins Pereira -	1	SV	1.034,4800
00050	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação do grupo Raíz é Moda para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de novembro. Representante: Ezequiel Carlos Martins Pereira -	1	SV	1.034,4800
00051	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação dos artistas Maria e Jairo para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de outubro Representante:Jairo Miranda Rocha.	1	SV	574,7000
00052	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contratação dos artistas Super Manos do Forró, para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês de novembro. Representante:Manoel Leonardo dos Santos.	1	SV	574,7000
00053	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contrataçãoda Banda PEJU-Pedro Nominato Acústico para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês novembro. Representante: Pedro Henrique Mourão Nominato –	1	SV	1.034,4800
00054	CONTRATAÇÃO DE MÚSICO Contrataçãoda Banda PEJU-Pedro Nominato Acústico para apresentação musical na Feira do Mercado Velho, no mês setembro. Representante: Pedro Henrique Mourão Nominato –	1	SV	1.034,4800

Valor global R$ 50.344,20 (Cinquenta mil ,trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Diamantina, 25 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:FE3C3400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-072, DE 25 DE MAIO DE 2026

Regulamenta os procedimentos de comunicação eletrônica com o Poder Executivo, a emissão de correspondências institucionais e a formação de autos processuais eletrônicos via plataforma Betha, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**, Vereador **Israel da Farmácia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão documental e a transparência administrativa mediante a utilização de ferramentas tecnológicas avançadas;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na **Resolução nº 568, de 18 de junho de 2024**, que dispõe sobre os processos legislativo e administrativo eletrônicos no âmbito deste Poder Legislativo local;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 13 da Resolução nº 568/2024;**

CONSIDERANDO a implementação da **plataforma Betha** como sistema oficial para a tramitação de processos e comunicações institucionais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria tem por finalidade regulamentar os procedimentos operacionais relativos à comunicação eletrônica com o Poder Executivo Municipal, à emissão de correspondências institucionais e à formação de autos processuais eletrônicos, utilizando-se, para tanto, das funcionalidades da **plataforma Betha**.

Art. 2º. As normas contidas neste instrumento aplicam-se integralmente a todos os setores, diretorias, núcleos, comissões e gabinetes que compõem a estrutura administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 3º. A transição para o meio eletrônico é obrigatória e definitiva, devendo todos os agentes públicos zelar pela correta utilização dos sistemas informatizados, observando as diretrizes de segurança da informação e as rotinas de trabalho estabelecidas pela **Diretoria de Informática e Tecnologia da Informação.**

Art. 4º. A **plataforma Betha** passa a ser o sistema oficial e exclusivo para a formação de novos autos administrativos e para o intercâmbio de correspondências oficiais com o Poder Executivo, ressalvadas as providências atinentes ao processo legislativo, que tramitam no Sistema de Processo Legislativo – Sapl, e as situações de impossibilidade técnica devidamente comprovadas e reconhecidas pela **Secretaria-Geral.**

CAPÍTULO II - DO FORMATO DOS ARQUIVOS E FORMAÇÃO DE AUTOS

Art. 5º. Todos os arquivos oficiais em trâmite na Câmara Municipal de Divinópolis, sejam eles destinados à formação de autos processuais ou à comunicação institucional, deverão, obrigatoriamente, ser gerados ou convertidos para o formato **PDF (Portable Document Format) pesquisável**.

§1º. Excetuam-se da obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo os arquivos que constituam modelos de documentos, formulários editáveis, ou documentos que não possuam caráter decisório ou constituam providência legal e especificamente exigida para a validade do procedimento.

§2º Os documentos a que se refere o §1º do caput deste artigo poderão ser juntados ao processo eletrônico em formatos compatíveis com editores de texto, imagens ou planilhas eletrônicas, conforme a necessidade do setor destinatário, e sob a responsabilidade de quem os tenha anexado ao processo.

Art. 6º. A digitalização de documentos originalmente produzidos em suporte físico deve ser realizada de modo a garantir a total **integridade**, **fidelidade** e **legibilidade** do conteúdo.

§ 1º. O agente público responsável pela digitalização deverá conferir se o arquivo digital corresponde exatamente ao original, certificando-se de que não houve perda de informações ou distorções que prejudiquem a compreensão do ato administrativo.

§ 2º. Os documentos digitalizados e inseridos nos autos eletrônicos possuem a mesma força probante dos originais, nos termos do **art. 9º, § 1º, da Resolução nº 568/2024**.

Art. 7º. A formação dos autos eletrônicos na **plataforma Betha** obedecerá à ordem cronológica e sequencial dos atos praticados, devendo cada inserção ser acompanhada dos respectivos metadados de identificação.

Art. 8º. Compete ao agente público responsável pela inserção do documento no sistema a conferência prévia da qualidade do arquivo e a correta classificação do tipo documental, sob pena de devolução para correção.

Art. 9º. A responsabilidade pela manutenção da segurança e da disponibilidade dos autos eletrônicos e das rotinas de cópia de segurança (*backup*) é da **Diretoria de Informática e Tecnologia da Informação**, em cooperação com os setores gestores do sistema.

CAPÍTULO III - DAS ASSINATURAS DIGITAIS RESPONSABILIDADES

Art. 10. Todos os documentos e arquivos digitais produzidos ou tramitados pela Câmara Municipal de Divinópolis, no âmbito dos processos legislativo e administrativo eletrônicos, devem ser, obrigatoriamente, assinados de forma digital, salvo na hipótese dos documentos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 5º.

§ 1º. A assinatura digital deve ser realizada pelo próprio autor ou autores do documento, como garantia de sua origem e autoria.

§ 2º. Para os fins desta Portaria, considera-se assinatura digital a técnica que utiliza criptografia e tecnologia de informação para gerar documentos com validade legal, nos termos do inciso VII do art. 2º da **Resolução nº 568/2024.**

Art. 11. O agente público que realizar a inserção de documentos de terceiros ou de arquivos digitalizados nos sistemas oficiais é responsável por certificar a fidedignidade do documento digitalizado em relação ao original sob sua guarda.

§ 1º. A responsabilidade pela guarda dos documentos originais em suporte físico permanece com o setor ou agente público que realizou a inserção no sistema, observadas as normas de arquivamento vigentes.

Art. 12. As assinaturas digitais utilizadas no âmbito do Poder Legislativo possuem plena validade jurídica e eficácia probante, equiparando-se à assinatura manuscrita para todos os efeitos legais.

Art. 13. Os documentos assinados digitalmente e mantidos em meio eletrônico gozam de presunção de autoria e integridade, sendo considerados originais para todos os efeitos legais, conforme estabelece o **art. 9º da Resolução nº 568/2024**.

CAPÍTULO IV - DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COM O PODER EXECUTIVO

Art. 14. As comunicações oficiais entre a Câmara Municipal de Divinópolis e o Poder Executivo Municipal, relativas aos processos administrativos e legislativos, serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, priorizando-se a agilidade e a transparência institucional.

§ 1º. O envio pelos órgãos do Poder Legislativo de ofícios, pedidos de informação e demais documentos será efetuado mediante o encaminhamento centralizado dos arquivos ao servidor especificamente designado para o controle do protocolo geral.

§ 2º. A tramitação interna preparatória para o envio externo ocorrerá via **módulo conecta**, da **plataforma Betha**, devendo o setor remetente criar a tarefa correspondente, preencher as informações necessárias e anexar os documentos devidamente assinados digitalmente.

Art. 15. O efetivo encaminhamento do documento ao Poder Executivo pelo servidor responsável pelo protocolo ocorrerá por meio do **módulo protocolo**, da **plataforma Betha**, utilizando-se de usuário institucional especialmente criado para essa finalidade.

§ 1º. A transmissão eletrônica de documentos entre os Poderes exige a garantia da origem e do signatário, sendo obrigatória a assinatura digital por parte do autor da mensagem ou do documento, conforme estabelece o **art. 3º, § 4º, da Resolução nº 568/2024**.

§ 2º. O recebimento do retorno ou da resposta encaminhada pelo Poder Executivo dar-se-á pelo mesmo meio eletrônico utilizado para o envio original, assegurando-se a reciprocidade e a padronização do fluxo comunicacional.

Art. 16. A remessa do retorno encaminhado pelo Poder Executivo ao setor interessado será efetuada pelo setor de protocolo diretamente ao remetente original, como resposta à tarefa original criada no **módulo conecta** da **plataforma Betha**.

Art. 17. A documentação **relativa a processo legislativo que for** tramitada via **plataforma Betha deverá ser inserida no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), garantindo ao público acesso integral à documentação que instrui os respectivos processos.**

Parágrafo único. Não serão inseridos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) os documentos instrutórios de processos legislativos que contiverem dados pessoais sensíveis, devendo ser formados autos apartados para arquivamento desses documentos, na **plataforma Betha, com acesso interno restrito aos respectivos agentes envolvidos no trâmite do projeto, nos termos da** PORTARIA CM Nº 027 de 03 de março de 2026.

CAPÍTULO V - DA PADRONIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO

Art. 18. A numeração de ofícios, comunicados, memorandos e demais correspondências internas e externas expedidas pela Câmara Municipal de Divinópolis passa a ser padronizada, visando a uniformidade e a facilitação da gestão documental.

Art. 19. A identificação dos documentos oficiais obedecerá, obrigatoriamente, à seguinte estrutura de composição: **TIPO DE DOCUMENTO + N° + NÚMERO SEQUENCIAL + / + ANO + / + SIGLA DO SETOR OU ÓRGÃO EMISSOR**.

§ 1º. O nome do documento deve ser grafado integralmente em letras maiúsculas.

§ 2º. O número sequencial será composto por três dígitos (ex: 001, 002, 010, 100), devendo ser reiniciado anualmente no primeiro dia útil de cada exercício.

§ 3º. O ano será representado por quatro dígitos (ex: 2026), seguido da sigla da unidade administrativa responsável pela emissão, conforme listagem oficial constante no Capítulo VI desta Portaria.

Art. 20. Quanto à formatação visual, o bloco de identificação e numeração do documento deve ser alinhado obrigatoriamente à margem esquerda da página, em negrito, e sem a aplicação de recuo de parágrafo.

CAPÍTULO VI - DAS SIGLAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Para fins da padronização estabelecida no Capítulo V, ficam definidas as seguintes siglas oficiais representativas dos setores, secretarias, diretorias, núcleos, comissões e gabinetes da Câmara Municipal de Divinópolis:

Unidade Administrativa ou Órgão	**Sigla Oficial**
Procuradoria-geral	**PROGER**
Procuradoria	**PROC**
Assessoria Jurídica Especial do Legislativo	**ASSJUR**
Diretoria de Gestão de Pessoas	**DAGEP**
Controle Interno	**CI**
Presidência	**PRES**
Mesa Diretora	**MESA**
Secretaria-geral	**SEGER**
Diretoria de Comunicação	**DIRCOM**
Diretoria de Informática	**DIRINFO**
Diretoria de Administração e Suprimentos	**DIRAS**
Núcleo de Contratos e Convênios	**NUCC**
Núcleo de Licitações	**NULIC**
Secretaria Legislativa	**SELEGIS**
Diretoria Legislativa	**DIRLEGIS**
Consultoria de Informações Legislativas e Documentação	CONSILD
Centro de Atendimento ao Cidadão	**CAC**
Protocolo	**PROT**
Escola do Legislativo	**ELEGIS**
Coordenadoria de Transportes	**CONTRANSP**
Arquivo	**ARQU**
Corregedoria	**CORREG**
Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária	DIRCFO
Coordenação de Manutenção e Conservação Mobiliária	COMCM
Comissão de Instrução de Penalidades	COIPEN
Comissão de Justiça, Legislação e Redação	**CJLR**
Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico	**CAPISUDE**
Comissão de Educação	**CEDUC**
Comissão de Esporte, Lazer e Cultura	**CELC**
Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciência	**CSMAC**
Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária	**CFFO**
Comissão da Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e com Deficiência	**CASMIRDCAPID**
Comissão de Direitos Humanos e Defesa Social	**CDHDS**
Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Civil	**CSPTDC**
Comissão de Proteção e Bem-estar Animal	**CPBEA**
Comissão de Desburocratização	**CDESB**
Comissão de Participação Popular	**CPP**
Comissão Especial	**CE** **obrigatoriamente acompanhada do número da comissão conforme o respectivo termo de designação.**

Art. 22. Os Gabinetes dos Vereadores utilizarão a sigla "GAB VER.", seguida do nome parlamentar do respectivo Vereador, em letras maiúsculas.

Art. 23. A definição de novas siglas ou a alteração das existentes em virtude de reestruturação administrativa será realizada mediante ato da **Mesa Diretora.**

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Todos os setores e unidades administrativas deverão promover as adaptações necessárias às novas regras de comunicação eletrônica e padronização documental, bem como implementar a autuação de processos eletrônicos no módulo Protocolo da plataforma Betha, a partir de 01/06/2026.
Art. 25. Os procedimentos ainda não arquivados, e que estejam em trâmite físico ou com o uso dos módulos Conecta e Documentos da plataforma Betha, deverão ser migrados para o módulo Protocolo no prazo de até 60 (sessenta) dias, sendo permitida a inserção da documentação produzida até 31/05/2026 por andamento único contendo a integralidade dos autos até a referida data.
§1º. A documentação produzida a partir de 01/06/2026 já deverá ser autuada no módulo Protocolo da plataforma Betha, aplicando-se o prazo previsto no caput apenas para a inserção da documentação anterior no respectivo módulo.

§2º. Especificamente em relação às pastas funcionais dos servidores ativos, o prazo para digitalização dos documentos e inserção na documentação, na forma prevista no caput, será de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 26. Eventuais dúvidas ou casos omissos relativos à aplicação desta normativa serão resolvidos pela Secretaria-Geral.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EA7EEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 650/2026

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2026**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99035192	JULIANA TEIXEIRA BARRETO	SEMUSA	24/06/2019	FISIOTERAPEUTA	BB	BC

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC4BE107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/06/2026 – Término: 05/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/06/2026 – Término: 05/12/2026

• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
72º	SIMONE CAMPOS FERREIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
79º	RENATA LOPES MOREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E401CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR-SEC Nº 07/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Andreia Azevedo da Costa, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **MAIO/2026:**

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99044654/1	Ailton Castro Alves da Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99044798/1	Alexandre Alipio de Lacerda	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2026 a 31/05/2026
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
01022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
01018376	Aristoteles Jose de Souza	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99014519	Domingues Batista dos Santos	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99044799/1	Edcarlos Magela de Souza Melo	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2026 a 31/05/2026
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/05/2026 a 31/05/2026
99044623/1	Ezequiel Pereira Batista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios municipais diversos	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	01/05/2026 a 31/05/2026
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não cumprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por bactérias	06/05/2026 a 31/05/2026
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos e no organização e fiscalização das Feiras Livres	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries, e há falta de organização e fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/05/2026 a 31/05/2026
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
01026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado na organização e fiscalização das Feiras	Há falta de organização e fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento	01/05/2026 a 31/05/2026

		Livres	poderá ocasionar maiores intempéries	
99015841	Geovani Ferreira Pinto	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica e na organização e fiscalização das Feiras Livres	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries, e há falta de organização e fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 17/05/2026
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2026 a 31/05/2026
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99043943/2	Jacqueline Coutinho Faria	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	17/05/2026 a 31/05/2026
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho (Pátio SEMSUR) e vice versa	Inexistência de transporte dá para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	22/05/2026 a 31/05/2026
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos e na organização e fiscalização das Feiras Livres	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries, e há falta de organização e fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	06/05/2026 a 31/05/2026
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município, devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99035626	Jurandir Lopes de Araujo	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2026 a 31/05/2026
99043192/2	Lazara Aparecida Duarte	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios deste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica.	O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2026 a 31/05/2026
99044257/1	Marcelo Rodrigue da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99037999/2	Matheus Souza Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99034904/1	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria) e na organização e fiscalização das Feiras Livres	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries, e há falta de organização e fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 17/05/2026
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99037867	Mario Lucio de Oliveira	Serviço prestado de pedreiro para manutenção e conservação de prédios públicos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos neste município devido elevado números de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 05/05/2026
99021490	Nelson Antônio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2026 a 31/05/2026
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	22/05/2026 a 31/05/2026
99037933	Osvaldo Jose de Oliveira	Serviço prestado de pedreiro para manutenção e conservação de prédios públicos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99044324/1	Paulo César de Moura Lopes	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de Serviços Funerários	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 03/05/2026
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção da frota de veículos deste município.	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado de vistoria noturna no sistema de Iluminação Publica.	O sistema de iluminação publica sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas.	01/05/2026 a 31/05/2026
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 31/05/2026
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	06/05/2026 a 31/05/2026
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste municipio	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	22/05/2026 a 31/05/2026
02026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2026 a 31/05/2026
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria) e na organização e fiscalização das Feiras Livres	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries, e há falta de organização e fiscalização das Feiras Livres, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro em Cemitérios públicos deste município devido ao elevado número de sepultamentos	O não cumprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2026 a 28/05/2026
2025860	Wilson Aparecido Pedro	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2026 a 31/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
ANDREIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos

(Assinado Digitalmente)
VANESSA XAVIER
Diretora Administrativa de Interface Jurídica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8BBBE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 107/2026, MAIO DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 193/2026	99041500/3	FABIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	Técnico de Enfermagem – P.S.F.	Secretaria Municipal de Saúde – ESF São Simão	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Esplanada	13/05/2026
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 193/2026	99033297/1	SAULO ADRIANO ANDRADE	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência Administrativa e de Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central	11/05/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E160723

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

06 vagas para o cargo de Nutricionista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª vagas, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGAS:

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/06/2026 - Término: 08/06/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Em razão da necessidade de atendimento à demanda de natureza transitória, considerando a aprovação do Plano de Ação pelo Conselho Municipal de Saúde, faz-se necessária a contratação temporária para composição da equipe e-multi, visando a execução das ações da Política Continuada de Promoção de Saúde (POEPS) e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), custeadas pela Resolução SES/MG nº 9.076/2023. A ausência dos profissionais poderá comprometer a continuidade, qualidade e ampliação dos serviços ofertados à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo determinado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

03 vagas para o cargo de Fisioterapeuta para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 5ª, 6ª e 7ª vagas, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGAS:

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/06/2026 - Término: 08/06/2027

• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Em razão da necessidade de atendimento à demanda de natureza transitória, considerando a aprovação do Plano de Ação pelo Conselho Municipal de Saúde, faz-se necessária a contratação temporária para composição da equipe e-multi, visando a execução das ações da Política Continuada de Promoção de Saúde (POEPS) e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), custeadas pela Resolução SES/MG nº 9.076/2023. A ausência dos profissionais poderá comprometer a continuidade, qualidade e ampliação dos serviços ofertados à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo determinado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Nutricionista	
Classificação	**Nome**
7º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
8º	Zilá Estefânia Guimarães Santos
9º	Nathália Maximiano Soares Maciel
10º	Vinícius Penoni Silva
11º	Jeferson Rodrigues Gonçalves
12º	Flavia Lara De Castro Castilho
13º	Karina Joyce Ribeiro Faleiro
14º	Pamela Lopes Gonçalves **(suplente)**
15º	Ester Luisa Alves Fonseca **(suplente)**

Fisioterapeuta	
Classificação	**Nome**
12º	Ana Clara Silva De Oliveira
13º	Joelma Aruda Barbosa
14º	Thais De Almeida Eufrasio
15º	Camila Barreto Tavares **(suplente)**
16º	Flávia Divina Da Silva **(suplente)**
17º	Jéssica Rosa Rezende **(suplente)**
18º	Deise Cristina De Oliveira **(suplente)**
19º	Vitória Silva Couto **(suplente)**
20º	Mariana De Fatima Madureira **(suplente)**

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com
A não manifestação de interesse implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

(Assinado Digitalmente)
REGIS JHONATAN MORAIS GONCALVES
Gerente de Recursos Humanos (SEMUSA)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D6AE975

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2026 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme homologação do resultado final do Processo Seletivo SEPLAG Edital 01/2026, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho para atuação na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia; 2ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGA 1

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/06/2026 - Término: 31/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: em razão da necessidade de cumprimento das obrigações do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas); Considerando que o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho é uma atividade essencial, por ser o responsável por garantir a segurança de todos os servidores, inclusive da área de assistência médica, serviços funerários, captação e tratamento de lixo e controle de substâncias radioativas existentes no município; Considerando a lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art° 2, Inciso III, e a Lei Federal n° 7783/89, Art. 10, Incisos II, IV, VI e VIII; Considerando a ausência de candidatos aprovados em Concurso Público vigente; sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho	
Classificação	**Nome**
3º	Vanderlei Aparecido Ribeiro
4º	Alexander Rangel Bandeira **(suplente)**

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2026, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC50A703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 40/2026
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ACZ8H90	DA00090705	13/05/2026	5380/0	13/07/2026
ACZ8H90	DA00090706	13/05/2026	6980/0	13/07/2026
ACZ8H90	DA00090707	13/05/2026	6599/2	13/07/2026
EAF8137	DA00092690	16/05/2026	5550/0	17/07/2026
EAY6B19	DA00088983	20/05/2026	5550/0	20/07/2026
EBJ0065	DA00087202	14/05/2026	5541/4	14/07/2026
EDV4G09	DA00091774	16/05/2026	5550/0	17/07/2026
FUM6B65	DA00092833	15/05/2026	6122/0	17/07/2026
GOL1607	DA00091773	16/05/2026	5550/0	17/07/2026
GRD1100	DA00088973	16/05/2026	5541/1	17/07/2026
GRQ4C01	DA00092172	13/05/2026	6769/0	17/07/2026
GUU4157	DA00092687	16/05/2026	5550/0	17/07/2026
GUV0717	DA00087206	19/05/2026	5592/0	20/07/2026
GZB6G59	DA00092944	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
GZB8523	DA00091371	07/05/2026	6050/1	20/07/2026
GZG1040	DA00091315	14/05/2026	5827/0	17/07/2026
GZJ6295	DA00092685	16/05/2026	5630/0	17/07/2026
GZQ2012	DA00088970	14/05/2026	5550/0	14/07/2026
HDC2H36	DA00092224	18/05/2026	7340/0	20/07/2026
HDC2H36	DA00092225	18/05/2026	7714/2	20/07/2026
HDL7E64	DA00092171	13/05/2026	7340/0	17/07/2026
HGZ4145	DA00091327	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
HHE7885	DA00091316	14/05/2026	5541/2	17/07/2026
HHX2901	DA00092221	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
HIE1359	DA00092250	17/05/2026	6068/1	17/07/2026
HIE2766	DA00092168	13/05/2026	7340/0	17/07/2026
HIH8F69	DA00091378	19/05/2026	5592/0	20/07/2026
HIP0153	DA00092763	14/05/2026	7633/2	17/07/2026

HKD9D93	DA00088977	16/05/2026	7633/1	17/07/2026
HLR0587	DA00088982	20/05/2026	7633/1	20/07/2026
HLS0B18	DA00087205	16/05/2026	7633/1	17/07/2026
HMA5354	DA00089609	18/05/2026	5185/2	20/07/2026
HMN3C17	DA00092386	15/05/2026	7633/1	17/07/2026
HNI7126	DA00092693	16/05/2026	5541/3	17/07/2026
IWD7D16	DA00089610	18/05/2026	6050/1	20/07/2026
JFN6362	DA00091329	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
JGG5877	DA00091324	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
LPP8E01	DA00091314	11/05/2026	5592/0	17/07/2026
LPU8J96	DA00091317	14/05/2026	5541/2	17/07/2026
MUK7C94	DA00092686	16/05/2026	5509/0	17/07/2026
NYD6J90	DA00091177	09/05/2026	5541/3	20/07/2026
ODK2H79	DA00092160	11/05/2026	7340/0	17/07/2026
OLR9392	DA00092166	12/05/2026	5541/4	17/07/2026
OOX2435	DA00087203	16/05/2026	5550/0	17/07/2026
OPA2C81	DA00082107	15/05/2026	6530/0	17/07/2026
OPO1244	DA00092397	19/05/2026	7633/1	20/07/2026
OPR4841	DA00092682	14/05/2026	6050/1	14/07/2026
OQF3392	DA00087204	16/05/2026	5541/4	17/07/2026
OQF7922	DA00092692	16/05/2026	5215/2	17/07/2026
OQF7922	DA00092697	16/05/2026	6599/2	17/07/2026
PAZ7C67	DA00092174	13/05/2026	6769/0	17/07/2026
PCZ5B89	DA00092947	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
PLE7A00	DA00091178	09/05/2026	5487/0	20/07/2026
PUL8481	DA00090370	15/05/2026	5541/4	17/07/2026
PVE6178	DA00088981	20/05/2026	7633/1	20/07/2026
PVJ9G28	DA00092165	12/05/2026	5541/4	17/07/2026
PVO4C56	DA00088972	15/05/2026	6050/2	17/07/2026
PVU4802	DA00092446	18/05/2026	5568/0	20/07/2026
PWI3052	DA00092391	15/05/2026	7633/1	17/07/2026
PXF0622	DA00089611	18/05/2026	5738/0	20/07/2026
PYL5J97	DA00092448	19/05/2026	7633/1	20/07/2026
QOY4498	DA00089601	13/05/2026	6858/0	13/07/2026
QOY4498	DA00089602	13/05/2026	6599/2	13/07/2026
QUJ0H59	DA00092684	15/05/2026	6661/0	17/07/2026
RFF4B53	DA00091772	15/05/2026	5460/0	17/07/2026
RFN2D68	DA00089604	14/05/2026	5738/0	14/07/2026
RMJ4C72	DA00091326	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
RNG6I63	DA00082106	15/05/2026	5550/0	17/07/2026
RTA9D01	DA00082105	14/05/2026	5550/0	14/07/2026
RTB2G69	DA00090709	18/05/2026	5401/0	20/07/2026
RTI9H08	DA00092175	13/05/2026	6769/0	13/07/2026
RTW6I88	DA00092246	13/05/2026	5568/0	13/07/2026
RVN4A79	DA00090703	13/05/2026	7633/1	14/07/2026
SHO2B45	DA00092385	15/05/2026	7633/1	17/07/2026
SID0A57	DA00092396	19/05/2026	5592/0	20/07/2026
TCF1D81	DA00092173	13/05/2026	7340/0	17/07/2026
TCM3G81	DA00092754	14/05/2026	6050/1	17/07/2026
TCX5I13	DA00092756	14/05/2026	7633/2	17/07/2026
TXF0A85	DA00092946	15/05/2026	5541/2	20/07/2026
TXM4E20	DA00092949	15/05/2026	7340/0	20/07/2026
TXS9F30	DA00092680	13/05/2026	5738/0	13/07/2026
TYH8G65	DA00088974	16/05/2026	6050/1	17/07/2026
TYH8G65	DA00088975	16/05/2026	5835/0	17/07/2026
TYS1A65	DA00092775	20/05/2026	7633/2	20/07/2026
TYW0B84	DA00091374	18/05/2026	7625/1	20/07/2026
TZA1F95	DA00092226	19/05/2026	7633/1	20/07/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18FB5593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 41/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 25 de maio de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ALE1542	DA00085616	19/02/2026	7366/2	R$130,16	02/07/2026
BNZ4C92	DA00089851	20/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
BTZ0F87	DA00089342	19/02/2026	5509/0	R$130,16	02/07/2026
DEQ9176	DA00087009	19/02/2026	5568/0	R$195,23	02/07/2026
DRP9E19	DA00088919	11/02/2026	5550/0	R$130,16	02/07/2026
FNY4E11	DA00089836	13/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
FZO5039	DA00089085	19/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
GJY6D41	DA00080522	18/02/2026	7633/2	R$293,47	02/07/2026
GSH4229	DA00090052	19/02/2026	5541/2	R$195,23	01/07/2026
GTE0737	DA00088355	19/02/2026	7633/1	R$293,47	01/07/2026
GVO0554	DA00088751	19/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
GXT2800	DA00088756	19/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
GZB6918	DA00088926	13/02/2026	6050/1	R$293,47	02/07/2026
GZK1858	DA00089856	20/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
HAC7381	DA00089765	14/02/2026	7340/0	R$130,16	02/07/2026
HAM0012	DA00088927	13/02/2026	7323/2	R$130,16	02/07/2026
HDE3808	DA00087014	20/02/2026	6599/2	R$293,47	01/07/2026
HDE3808	DA00087015	20/02/2026	6050/1	R$293,47	02/07/2026
HDV0C86	DA00087598	18/02/2026	7633/1	R$293,47	02/07/2026
HEK9207	DA00087605	20/02/2026	7633/2	R$293,47	02/07/2026
HFW3263	DA00087994	21/02/2026	5541/4	R$195,23	02/07/2026
HFW8844	DA00085796	19/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
HGZ3596	DA00089858	20/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
HIE1255	DA00090161	20/02/2026	7340/0	R$130,16	01/07/2026
HJB8774	DA00081721	19/02/2026	5509/0	R$130,16	02/07/2026
HJC1D92	DA00083002	19/02/2026	5509/0	R$130,16	02/07/2026
HJI6I06	DA00088925	12/02/2026	6050/1	R$293,47	02/07/2026
HJM9C21	DA00089768	19/02/2026	6050/1	R$293,47	02/07/2026
HLJ3H81	DA00089835	13/02/2026	5541/2	R$195,23	29/06/2026
HLO6F52	DA00082999	18/02/2026	5541/4	R$195,23	02/07/2026
HMN3C17	DA00090044	18/02/2026	5460/0	R$130,16	02/07/2026
HMQ7F91	DA00085799	19/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
HNC8C42	DA00078716	16/02/2026	7633/2	R$293,47	02/07/2026
HNP1576	DA00089094	19/02/2026	5541/1	R$195,23	29/06/2026
HNP8E56	DA00089846	19/02/2026	5541/2	R$195,23	29/06/2026
JKR1J40	DA00088750	19/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
KWR2496	DA00089859	20/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
MSH8668	DA00090153	18/02/2026	5185/1	R$195,23	29/06/2026
MXU4985	DA00090054	19/02/2026	5541/2	R$195,23	01/07/2026
NLQ2I68	DA00085794	19/02/2026	5541/2	R$195,23	29/06/2026
NWK4G98	DA00087597	18/02/2026	6050/1	R$293,47	02/07/2026
OPS9222	DA00085798	19/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
PUG9741	DA00089840	19/02/2026	7633/1	R$293,47	02/07/2026
PWD1212	DA00088923	11/02/2026	7633/2	R$293,47	02/07/2026
PWH6477	DA00090056	20/02/2026	7633/2	R$293,47	02/07/2026
PXN6F31	DA00090050	19/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
PXT0A77	DA00090039	18/02/2026	7633/2	R$293,47	01/07/2026
PYA8E98	DA00085992	20/02/2026	5541/4	R$195,23	01/07/2026
QLA4H94	DA00089770	19/02/2026	7633/2	R$293,47	29/06/2026
QQI4E69	DA00090034	13/02/2026	6050/1	R$293,47	02/07/2026
QUV8H14	DA00089344	19/02/2026	7633/1	R$293,47	02/07/2026
QXT8A76	DA00090035	13/02/2026	7633/2	R$293,47	02/07/2026
RNG7F82	DA00092000	24/04/2026	7366/2	R$130,16	13/08/2026
RUT7H86	DA00090855	13/04/2026	7633/1	R$293,47	31/07/2026
RVR9D44	DA00090048	19/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
SIH2J59	DA00088473	18/02/2026	5550/0	R$130,16	02/07/2026
SIZ5C75	DA00087008	18/02/2026	7633/1	R$293,47	02/07/2026
SYJ4G66	DA00089086	19/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
SYK2D30	DA00085797	19/02/2026	5541/2	R$195,23	29/06/2026
TCE5H68	DA00088920	11/02/2026	5550/0	R$130,16	02/07/2026
TCX9D98	DA00089087	19/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
TDH8D24	DA00089845	19/02/2026	7633/2	R$293,47	29/06/2026
TDI8E73	DA00089854	20/02/2026	5541/2	R$195,23	02/07/2026
TEO7J70	DA00088357	20/02/2026	7633/1	R$293,47	02/07/2026
TWY7H80	DA00085991	20/02/2026	7340/0	R$130,16	01/07/2026
TXR0H40	DA00090230	12/03/2026	5592/0	R$130,16	29/06/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44BBC781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSCRITOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública, a lista de inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 02/2026 publicado em 20 de março de 2026.

Nº	PROPONENTE	TIPO DE PROPONENTE	PROJETO	COTA
1	Ana Carolina Oliveira Duarte	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	FORMI-GOODS: uma lembrança de colorir	Pessoa com deficiência
2	Ana Laura Gomes Valadão	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Capoeira na Praça: Movimento, Cultura e Empoderamento Feminino	
3	Antônio de Pádua Elias de Sousa	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	"LER E ESCREVER"	
4	Arthur Rodrigues Fernandes Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Anzol	
5	Elisabeth Fernandes Campos	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Música Boa com Beth Fernandes	
6	Elizania Francisca Oliveira Duarte	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	BORDANDO CAMINHOS	
7	Emily de Araújo Nunes	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Entre Vozes: As Artistas Formiguenses	
8	Eriene Martins	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	FIOS DA ANCESTRALIDADE	Pessoa negra
9	Fabrícia Ribeiro Gontijo	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Versos Livres: Poesia e Criação em Comunidade	
10	Flávia Carolline de Lima Leão	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	ALLEGRO DOS MORTOS	
11	Guilherme Antônio de Freitas Moreira	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	"Projeto de ajuda para viabilizar a realização do 35o Festival Cultural de Dança"	
12	Guilherme Augusto Pereira	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	VIDEOCLIPE QUERO RENASCER	
13	Guilherme Bernardes dos Santos Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Dia de Música na Praça: Vozes da Comunidade	
14	Guilherme Oliva de Paula	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Música Circular – Oficina de discos de vinil	
15	Hugo Bertoldo Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	JORNADA MUSICAL APAEXONADA	Pessoa negra
16	Idelmar da Silva Valadão	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Capoeira na Praça: Brincando e Aprendendo	
17	Joe Bazilio Costa	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Meu Primeiro Mural	
18	Joice Mara Domingos da Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Portfólio Cultural: Formação para Artistas e Agentes Culturais de Formiga	Pessoa indígena
19	Karoline Shienna da Fonseca	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Tardezinha Sertaneja	
20	Laís de Castro Arantes	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	"Música que Aproxima: circulação de apresentações musicais interativas nas escolas públicas de Formiga"	
21	Leandro de Lima Damasceno	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	O DESIGN GRÁFICO NOS TEMPOS DA I.A.	
22	Lídia Maria Simões	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	YOGA EM MOVIMENTO – 3a IDADE	Pessoa negra
23	Lucas de Freitas Santos	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	MELODIAS SERTANEJAS	
24	Maicon Douglas Valadão	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica		
25	Manuela Argôlo Varjão	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	MANU VARJÃO "Amor Impossível"	
26	Marcela Duarte	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Organização e Produção de Eventos de Capoeira	
27	Maria Eduarda Rodrigues	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Esporte na Praça: Inclusão e Movimento	
28	Maria Estefânia dos Santos Reis	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Envelhecimento Consciente – Bonecas Artesanais	
29	Maria Geralda Mendes Carvalho	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	UM SORRISO QUE ENCANTA: MEMÓRIA, IDENTIDADE E CUIDADO	
30	Maria Imaculada De Castro Mendonça - Coletivo Formiguinhas Bordadeiras	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	PONTOS DE PERMANÊNCIA – O LIVRO BORDADO	
31	Matheus Henrique Valadão	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica		
32	Meliza Caetano Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	JORNADA MUSICAL APAEXONADA	Pessoa negra
33	Paula Faria Costa Ribeiro	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	O CORPO COMO PAISAGEM – YOGA NO PARQUE	
34	Paulo César Costa	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Entre Nós e Fios - A Arte do Macramê Conectando Comunidades	Pessoa negra
35	Pedro Henrique Porto Coelho	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Passeio Histórico - Formiga-MG	
36	Rafael Henrique Vitori Gomes	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Floresta das Névoas: Literatura Fantástica e Oficina Despertar da Criatividade	
37	Rodinei Ferreira dos Santos	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	AS VIBRAÇÕES DO REGGAE	Pessoa negra
38	Sane Batista Galoneti	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Talentos em Cena: Vozes da Comunidade	
39	Sanja Batista Galoneti	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Olhares de Formiga – Oficina de Fotografia	
40	Schênio Diniz Felix	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	FESTA DO ZÉ PELINTRA: CULTURA, MEMÓRIA DE RESISTÊNCIA	
41	Servos Martinho Cardoso	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	Publicação do livro - O Conto do Rei Sol e do Rei Lua	
42	Valéria Cristina Montalvão Moreira	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	AULAS DE DANÇA PARA CRIANÇAS PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA	
43	Willian Eustáquio da Silva	Pessoa física, MEI ou grupo e coletivo sem personalidade jurídica	GINGA & CORES NA PRAÇA	Pessoa negra
44	40.507.663 Maria Teresinha de Faria	Pessoa jurídica	RAÇA NEGRA PARA TODOS: TALENTOS	Pessoa negra
45	André Luís Gouvêa Silva	Pessoa jurídica	Show Anos 80 – 2a Edição	
46	Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga	Pessoa jurídica	Dia da Atividade Física e Conscientização Esportiva através da Capoeira	
47	Ateliê Mimos & Bordados Ltda	Pessoa jurídica	Costurando Dignidade – Peças para o auto cuidado feminino	
48	GG Montalvão Moreira Produções Artísticas	Pessoa jurídica	Cinema da Dança: Memória, Formação e Transformação Cultural	
49	Irmandade Do Congado Nossa Senhora de Lourdes	Pessoa jurídica	Levantamento dos mastros	
50	JM Galoneti	Pessoa jurídica	Personalidades Formiguenses – Parte 2: Entrevistas	
51	Josué´s Cine & Foto Ltda	Pessoa jurídica		
52	Templo de Jurema Zé Severino	Pessoa jurídica	Tambores que Não se Calam: Um Grito de Resistência Ancestral Afro-Brasileira	
53	William Garcia Cunha 07768489683	Pessoa jurídica	Vozes de Formiga – Documentário Musical e Série Audiovisual	

Formiga, 25 de maio de 2026.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C2599F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Licitatório Nº 0177/2026, Pregão Eletrônico Nº 025/2026, cujo objeto fora Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos e insumos correlatos, incluindo pães, bolos, frios, bebidas e itens para composição de lanches, inclusive lanches quentes do tipo hambúrguer, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões administrativas, ações e atividades promovidas pelo Município de Guaraciaba/MG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, em favor das empresas abaixo identificadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	FORNECEDOR
1.	**ÁGUA MINERAL 1 LITRO (RESFRIADA):** Água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Embalagem de 1 litro, resfriada, dentro do prazo de validade. Entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: AQUALEVE**	Unidade	1750	2,54	4.445,00	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
2.	**ÁGUA MINERAL 500 ML (RESFRIADA):** Água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, de 500 ml, resfriada, dentro do prazo de validade. Entregue na hora e local do evento previamente agendados. **MARCA: AQUALEVE**	Unidade	4250	1,09	4.632,50	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
3.	**BOLO CONFEITADO (KG):** Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: recheio, cobertura. Bolo confeitado, fabricado no prazo máximo de 01 dia anterior à data previamente agendada para o evento. Entregue na hora e local do evento previamente agendados. **MARCA: PADARIA ARANTES**	Quilograma	450	38,69	17.410,50	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA CNPJ Nº 09.220.364/0001-51
4.	**BOLO DE MANDIOCA (PEDAÇO):** Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, sabor: mandioca, aplicação: bolo. Bolo de mandioca pronto, fornecido em pedaços de no mínimo 50g, fabricado no prazo máximo de 02 dias anteriores à data previamente agendada para o evento. Entregue na hora e local do evento previamente agendados. **MARCA: PADARIA ARANTES**	Unidade	8000	2,19	17.520,00	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA CNPJ Nº 09.220.364/0001-51
5.	**BOLO INTEIRO FORMA REDONDA:** Bolo alimentício, sabor: variado, tipo: sem recheio, peso: 250 a 400 g, prazo validade: mínimo 7 dias, ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Bolo industrializado diversos sabores (laranja, chocolate, abacaxi, cenoura, gotas de chocolate e outros). Sem recheio, com no mínimo 250g. Fabricado no prazo máximo de 02 dias anteriores à data previamente agendada para o evento. Entregue na hora e local do evento previamente agendados. **MARCA: DA CASA**	Unidade	965	8,46	8.163,90	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
6.	**BOLONHA DEFUMADA FATIADA -** Frios, variedade: mortadela, tipo: bolonha, tipo preparação: defumado, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a). Carne mecanicamente separada de ave, gordura suína, carne suína, água, carne de ave, pele suína, sal, amido, proteína de soja, glicose desidratada, açúcar, alho, coentro, amido modificado, extrato de levedura, noz-moscada, canela, cravo, estabilizante: tripolifosfato de sódio e difosfato dissódico, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante natural: carmim de cochonilha. Aromatizantes: aromas naturais. O produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: SEARA**	Quilograma	560	21,96	12.297,60	LUIZ HENRIQUE PAES LOURENÇO CNPJ: 37.849.891/0001-65
7.	**IOGURTE 900 ML SABORES VARIADOS -** Bebida láctea, sabor: variados. Ingredientes: Leite desnatado, açúcar, preparado de fruta (polpa, açúcar, água, amido, aroma artificial, corante natural, espessante e estabilizante carragena, acidulante ácido cítrico e conservante sorbato de potássio), amido modificado, soro de leite em pó desnatado e fermento lácteo. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: DIGUDINHO**	Embalagem	850	11,04	9.384,00	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
8.	**LANCHE PRONTO (HAMBÚRGUER):** Lanche quente, de pronto consumo, tipo hambúrguer, composto por: pão de gergelim com aproximadamente 15 a 18 cm, um bife de carne bovina fresca, sem conservantes industriais, com peso médio de 100g, preparado na chapa, acrescido de um ovo, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto, bacon, salada de alface e tomate, batata palha e milho verde. O produto deverá ser preparado no dia e entregue na hora e local do evento previamente agendados, devidamente embalado em recipiente apropriado, garantindo a integridade dos alimentos, a manutenção da temperatura e o cumprimento das normas higiênico-sanitárias vigentes. **MARCA: PRÓPRIA**	Unidade	1500	28,15	42.225,00	ELIANA LISBOA DA CRUZ OZORIO 07155051659 CNPJ: 33.617.821/0001-20
9.	**LEITE DESNATADO:** Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: desnatado, processamento: UHT. Composição: leite de vaca contendo teor de gordura de no máximo 0,5%. Leite esterilizado em embalagem tetra Pack de 1000mL. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **MARCA: PORTO ALEGRE**	Unidade	340	5,88	1.999,20	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
10.	**LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL:** Leite fluido, origem: de vaca, tipo: A, teor gordura: integral, processamento: UHT. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro, com informações nutricionais e fabricante. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: ITA**	Unidade	965	4,84	4.670,60	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
11.	**MARGARINA COM SAL 500G (RESFRIADA):** Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Fornecida em embalagem de 500g, validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Deter. Pela ANVISA e MAPA. Produto resfriado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: DELICATA**	Embalagem	257	7,47	1.919,79	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
12.	**MINI SALGADOS VARIADOS -** Salgados diversos, aplicação: alimentação. Salgados diversos (coxinha, empadinha, quibe, pastel assado, pão de queijo, enroladinho). Os Produtos deverão ser fritos/ assados e entregues em embalagem adequada, na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: PADARIA ARANTES**	Unidade	48100	1,34	64.454,00	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA CNPJ Nº 09.220.364/0001-51
13.	**MORTADELA FATIADA -** Frios, variedade: mortadela, tipo preparação: cozido, composição: com toucinho em cubos, apresentação:	Quilograma	445	11,05	4.917,25	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43

	fatiado, estado de conservação: resfriado(a). Mortadela comum; composta de carne bovina e suína misturadas e trituradas; condimentos e outras substancias alimentares ; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade ; de primeira qualidade ; isenta de sujidades e outras e outras substancia estranhas a sua composição com validade mínima de 20 dias na data da entrega ; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, peça única ; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 04/00, instrução normativa 22/05, instrução normativa 51/06 ; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores ; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo. Determinados pelo MAPA e ANVISA. Produto deverá ser fresco e fatiado, e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: TRADIÇÃO**					
14.	**PÃO CRIOULO -** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: massa fina. O produto deverá ser fabricado, assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: PADARIA ARANTES**	Quilograma	450	18,37	8.266,50	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA CNPJ Nº 09.220.364/0001-51
15.	**PÃO DE CACHORRO QUENTE (TAMANHO PADRÃO):** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente. O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: DA CASA**	Quilograma	1700	16,79	28.543,00	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
16.	**PÃO DE CEBOLA COM PATÊ:** Pão de cebola com patê (com sabor a definir na hora da compra). Base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: de cebola. Fabricado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: PADARIA ARANTES**	Unidade	14910	2,43	36.231,30	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA CNPJ Nº 09.220.364/0001-51
17.	**PÃO DE QUEIJO:** Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. O produto deverá ser assado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: PADARIA ARANTES**	Quilograma	1104	26,60	29.366,40	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA CNPJ Nº 09.220.364/0001-51
18.	**PÃO FRANCÊS COM BOLONHA:** Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: bolonha defumada. Sanduiche de pão francês 50 g, com no mínimo duas fatias de bolonha defumada. Preparado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: PADARIA ARANTES**	Unidade	5100	3,48	17.748,00	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA CNPJ Nº 09.220.364/0001-51
19.	**PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUÇARELA:** Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: presunto e queijo muçarela em fatias. Sanduiche de pão francês 50 g, com no mínimo uma fatia de presunto e uma de muçarela. Preparado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: DA CASA**	Unidade	4600	3,00	13.800,00	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
20.	**PÃO FRANCÊS:** Pão francês, a base de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. Pão de sal tradicional, tamanho MÉDIO. O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: DA CASA**	Quilograma	2250	13,79	31.027,50	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
21.	**PÃO SALARINHO:** Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo francês, branco, de sal. Pão de sal tradicional, tamanho PEQUENO. O produto deverá ser fabricado e assado no dia e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	Quilograma	1120	13,79	15.444,80	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
22.	**PRESUNTO FATIADO:** Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado. Produto cozido obtido de carne suína, resfriado, transportado e conservado em temp. Inferior a 8°c; composto de carne suína, sal, nitrito/nitrato e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos; isento de sujidades e outros materiais estranhos; acondicionado em embalagem primaria plástica devidamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 20/00, decreto 12.486/78, in 22/05, portaria 368/97; resolução RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, deter. Pela Anvisa e Mapa. O Produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: PIF PAF**	Quilograma	515	21,99	11.324,85	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
23.	**QUEIJO MUSSARELA FATIADA:** Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado. O Produto deverá ser fresco/fatiado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: DIGUDINHO**	Quilograma	515	38,07	19.606,05	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
24.	**REFRIGERANTE COLA 2 LITROS (RESFRIADO):** Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Coca-Cola ou Pepsi. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: PEPSI**	Unidade	1505	10,49	15.787,45	LUIZ HENRIQUE PAES LOURENÇO CNPJ: 37.849.891/0001-65
25.	**REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS (RESFRIADO):** Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Guaraná Antárctica ou Kuat. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: KUAT**	Unidade	1435	8,90	12.771,50	LUIZ HENRIQUE PAES LOURENÇO CNPJ: 37.849.891/0001-65
26.	**REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML (RESFRIADO):** Refrigerante. Ingredientes: água gasosa, xarope, sabor: cola, laranja ou guaraná. Embalagem alumínio, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses, entregar gelado. Sabor a definir na Ordem de Fornecimento. **MARCA: SUKITA/GUARANA ANTARTICA/ PEPSI**	Unidade	1260	3,45	4.347,00	LUIZ HENRIQUE PAES LOURENÇO CNPJ: 37.849.891/0001-65
27.	**REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS (RESFRIADO):** Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Fanta ou sukita. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.	Unidade	1345	6,33	8.513,85	LUIZ HENRIQUE PAES LOURENÇO CNPJ: 37.849.891/0001-65

	MARCA: SUKITA					
28.	**REQUEIJÃO CREMOSO 500G (RESFRIADO):** Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: light, conservação: 1 a 10°C, características adicionais: cremoso. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: ITA**	Unidade	260	16,45	4.277,00	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
29.	**SUCO 1 LITRO (RESFRIADO):** Suco de fruta, apresentação líquida, nos sabores pêssego, manga, laranja, abacaxi, uva e goiaba. Produto do tipo natural, classificado como néctar de fruta, composto por água, suco de fruta concentrado com no mínimo 40% de polpa, acidulante, espessante, aroma idêntico ao natural da fruta, antioxidante, vitamina C e corante natural. Características adicionais: isento de conservantes. Acondicionado em embalagem tipo Tetra Pak de 1 (um) litro. Os sabores serão definidos conforme a ordem de compra. O produto deverá ser entregue resfriado, no local e horário do evento previamente agendados. **MARCA: DAFRUTA**	Embalagem	2535	5,78	14.652,30	FLAVIO MIRANDA LOURENÇO CNPJ: 04.471.494/0001-43
30.	**TORTA SALGADA DE FRANGO:** Alimento semi-pronto ou pronto, tipo: torta, recheio: frango. O produto deverá ser assado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados. **MARCA: PADARIA ARANTES**	Quilograma	780	39,11	30.505,80	ANDERSON OLIVEIRA NUNES E CIA LTDA CNPJ Nº 09.220.364/0001-51

Guaraciaba/MG, 22 de maio de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E8118085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

PROCESSO Nº 024/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.835.985/0001-24.** Objeto: Constitui objeto a prorrogação de prazo do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte, com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood), para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição do material/serviço	Quant.	Unid.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, com foco na gestão de programas de estímulo e financiamento ao esporte. A atuação abrange o ICMS Esportivo, conforme a Lei Robin Hood (Lei Estadual nº 18.030/2009), bem como os programas de incentivo ao esporte previstos na Lei Federal nº 11.438/2006 e na Lei Estadual nº 20.824/2013. Os serviços devem estar alinhados às regulamentações vigentes, visando maximizar benefícios fiscais nas esferas estadual e federal. As atividades incluirão: **VISITAS PRESENCIAIS REALIZADAS QUINZENALMENTE,** com o propósito de acompanhar e orientar diretamente os processos de implementação e gestão dos programas esportivos no município. **Análise técnica e estratégica** para a elaboração de projetos que atendam aos critérios necessários para a captação de recursos via incentivos fiscais, alinhando-os aos objetivos de inclusão, saúde e bem-estar da população. **Capacitação da equipe local,** por meio de treinamentos e workshops, visando ao fortalecimento das competências essenciais para a gestão eficaz dos programas de incentivo ao esporte. **Monitoramento e avaliação de resultados**, com a elaboração de relatórios periódicos que evidenciem o progresso e o impacto das ações realizadas, assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos. O objetivo principal é proporcionar ao município os recursos necessários para a execução de projetos esportivos que promovam inclusão, saúde e bem-estar da população, por meio de uma gestão eficiente e estratégica dos incentivos fiscais.	12	MÊS	R$ 2.620,23	R$ 31.442,76
VALOR TOTAL: R$ 31.442,76 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).					

Vigência: Até 24/05/2027
Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 22/05/2026.

Guaraciaba/MG, 25 de maio de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:C4EB40D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMCET/FMC SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS "GUAXUPÉ 114 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026" FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SMCET/FMC
SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
"GUAXUPÉ 114 ANOS E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026"

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL
1 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé torna público o Resultado Final de que trata o item 13.14 do Edital, após o encerramento do prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da habilitação.

2 – Informa-se que não houve interposição de recursos nesta fase do processo.

3 – Ficam os agentes culturais habilitados convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural a partir do dia **27 de maio de 2026.**

Guaxupé/MG, 25 de maio de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RESULTADO FINAL
Categoria Música – Subcategoria (Solo Voz e Violão) R$2.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	22/2026	Luigi di Santo Junior	No Ritmo do Country	Música Solo	65	AC	Habilitado

Categoria Música – Subcategoria Banda (inclusive duplas e trios) R$4.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	56/2026	Mauricio Farah Charavallote	Celebrando os 114 Anos de Guaxupé	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	100	AC	Habilitado
2	58/2026	Matheus Alves Fernandes Leão	Rocket Vice - Café N' Rock	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	100	AC	Habilitado
3	08/2026	Antônio Carlos Ferreira	Cultura em Grãos: Sons da Jovem Guarda	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	90	Negro	Habilitado
4	14/2026	Adriel Job da Silva	Projeto Pisando em Brasa	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	90	AC	Habilitado
5	19/2026	Marcelo Francisco do Carmo	Prosa, Café, Moda e Viola	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	85	AC	Habilitado
6	46/2026	Anderson Stampone	Seven Keys + Tributo Deep Purple	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	75	AC	Habilitado
7	47/2026	Diego dos Reis José	Diego Reis 2026	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	75	AC	Habilitado
8	51/2026	Caio Martins Centeno Baldini	Caio Baldini e Banda "Rock mais Café em Guaxupé"	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	75	AC	Habilitado
9	13/2026	Lourdes Aparecida Lopes	Minas, Raíz do Brasil	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	75	AC	Habilitado
10	17/2026	Diego César Zavagli	Rock Nacional em Versão Acústica	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	75	AC	Habilitado
11	45/2026	Pedro Felipe dos Reis José	O Cara do Arrocha	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	70	AC	Habilitado
12	09/2026	Rafael Ribeiro da Silva	Vozes do Rock: protagonismo feminino nos clássicos	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	65	AC	Habilitado
13	39/2026	Marco Aurélio de Brito Pires	Malkavianos Rock	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	60	AC	Habilitado
14	44/2026	Cesar Smargiassi de Morais	Só no Modão 2.0	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	60	AC	Habilitado
15	21/2026	Vagner Matheus Jorenti	Música que conecta	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	60	AC	Habilitado

Desclassificados:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	26/2026	Rogério Faria	Samba Bola Cheia no Guaxupé Café Festival 2026	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	50	AC	Desclassificado item 11.9
2	48/2026	Rogério Lourenço Lopes	Roger Lopes e Banda	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	45	AC	Desclassificado item 11.9
3	62/2026	Adriano Ferreira da Silva	----------	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	20	AC	Desclassificado item 11.9
4	10/2026	Luan Garcia Gomes	----------	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	0	AC	Desclassificado item 11.9
5	29/2026	Leandro de Almeida Varriano	----------	Música Bandas (inclusive Duplas e Trios)	0	AC	Desclassificado item 11.9

Categoria Música – Subcategoria Música Religiosa R$4.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	59/2026	Everton Daniel Paulino de Orlando	Café na Casa do Pai	Música Bandas (música religiosa)	85	AC	Habilitado
2	32/2026	Mateus Henrique de Lima Pires	Música, fé e cultura em movimento	Música Bandas (música religiosa)	85	AC	Habilitado
3	53/2026	Felipe Cintra Correia	Inspiração para a Comunidade e suas Igrejas	Música Bandas (música religiosa)	65	AC	Habilitado
4	36/2026	Celeste Teixeira Belo Nascimento	Celeste Bello	Música Bandas (música religiosa)	65	AC	Habilitado

Desclassificados:

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
05/2026	Carolaine Mendes Cruz da Silva Narcizo	----------	Música Bandas (música religiosa)	35	AC	Desclassificado item 11.9

Categoria Teatro – Subcategoria Teatro Profissional R$7.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	57/2026	José Carlos Ciarallo Júnior	Café, Magia e uma Pitadinha de Prosa	Teatro Profissional	100	AC	Habilitado
2	37/2026	Vanessa Carina Marques	A menina vestida de nuvem	Teatro Profissional	100	AC	Habilitado
3	12/2026	Tatiana Lopes da Silva Santos	O Baile das Orquídeas	Teatro Profissional	90	AC	Habilitado
4	38/2026	Elisa Paschoal	Pausa pro Café	Teatro Profissional	85	AC	Habilitado

Categoria Teatro – Subcategoria Teatro Amador R$5.500,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	41/2026	Luiz Eduardo Ferreira Sarrassini	Sabor de Minas	Teatro Amador	100	AC	Habilitado

Categoria Teatro – Subcategoria Teatro Infantil Profissional R$5.000,00
Desclassificados:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	30/2026	Flávia Stefanea da Costa Alves Caetano	Guerreiras k Pop em: Um vilão no cafezal	Teatro Infantil Profissional (até 05 anos)	45	AC	Desclassificado item 11.9

Categoria Teatro – Subcategoria Teatro Infantil Amador R$3.500,00

Desclassificados:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	18/2026	Juliana Luciano Rocha Tonaco	Abelinda Aventureira em: Café com Mel	Teatro Infantil Amador (até 05 anos)	45	AC	Desclassificado item 11.9

Categoria Interação Artística - Subcategoria Solo R$2.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	23/2026	Gilson Roberto Ribeiro	Nicanores e a Abelhinha	Interação Artística Solo	60	AC	Habilitado

Categoria Interação Artística - Grupo com no mínimo 04 integrantes R$4.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	50/2026	José Silvério Marques Neto	Família Turandot Guaxupé	Interação Artística Grupo com no mínimo 04 integrantes	100	AC	Habilitado
2	54/2026	Flávia Romeiro Marques	Sala de Estar	Interação Artística Grupo com no mínimo 04 integrantes	100	AC	Habilitado

Categoria Oficinas Criativas R$2.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	16/2026	Dilza Maria dos Santos Rodrigues	Aroma em Pano	Oficinas criativas, Projetos livres/artes integradas	100	Protagonismo feminino	Habilitado
2	34/2026	Marcos Donizete Gomes David	Oficina de Criação Artística de Papel Reciclado	Oficinas criativas, Projetos livres/artes integradas	90	Idosos (60+)	Habilitado

Desclassificados:

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
63/2026	Riuler Reinaldo Moreira Narciso	A arte de valorizar o Patrimônio Histórico	Oficinas criativas, Projetos livres/artes integradas	75	Negro	Desclassificado item 7.1

Categoria Mostras/Exposições Artísticas R$1.500,00

Não houve inscritos nesta categoria.

Categoria Evento literário/Evento musical R$5.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	52/2026	Claudinea Mesquita Moreira Narciso	VIII Festa Literária: Café com	Evento literário/Evento Musical	85	AC	Habilitado

			Letras				
2	33/2026	Marilea dos Santos Vieira Vergili	noite de bolero e outros	Evento literário/Evento Musical	80	AC	Habilitado

Categoria Fotografia R$3.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	15/2026	Luiz Paulo de Morais	Fotodog	Fotografia	75	AC	Habilitado
2	61/2026	Giovana Adelina da Silva Trajano	Memória Viva – Guaxupé em Foco	Fotografia	65	AC	Habilitado

Categoria Audiovisual R$5.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	40/2026	Bruno Luiz da Silva	Aromas de Guaxupé – O ciclo da terra	Audiovisual	90	AC	Habilitado
2	07/2026	Letícia Soares Honório	Entre um Café e Outro	Audiovisual	90	AC	Habilitado
3	11/2026	Caique de Brito Silva	Do Grão ao Palco	Audiovisual	75	AC	Inabilitado
4	35/2026	Lucineia dos Santos V. Escarassati	Cê é fii de quem? - Memória e Identidade Guaxupeana.	Audiovisual	65	AC	Habilitado

Desclassificados:

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	60/2026	Otavio de Melo Oliveira	"Caminho das Abelhas"	Audiovisual	50	AC	Desclassificado item 11.9
2	55/2026	Gabriel Geraldo da Silva	Projeto Memória Viva	Audiovisual	35	AC	Desclassificado item 11.9

Categoria Dança R$2.000,00

	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	COTAS	SITUAÇÃO
1	43/2026	Michele Nicola Silva	Do sertão à atualidade: uma viagem pela música sertaneja	Dança	100	AC	Habilitado
2	20/2026	Caroline Trevisan	W. Dance – Raízes em Movimento: A Cultura do Café em Cena	Dança	75	AC	Habilitado
3	25/2026	Wilian Rodrigues da Silva	A dança através dos tempos	Dança	60	Negro	Habilitado

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:637DF566

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2026 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2026
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 02/2026, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2058/2019 E 3147/2025:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GIOVANNA RIBEIRO SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	9,12	1°
MICAELA VITORIA LIMA DUARTE	PEDAGOGIA	8,51	2°
LUIS DE LIMA CAMARGO	PEDAGOGIA	8,35	3°
ANDRÉ LUIS CERDEIRA DE SALES	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,34	4
SUELLEN MARIA DE SOUSA SANCHES	PEDAGOGIA	8,33	5°
EDNA CRISTINA DE SOUSA	DIREITO	8,28	6°
GIOVANNA RUELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	7,99	7°
ALICE DIAS CERCHIARO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,50	8°
RUAN ALESSANDRO NICANOR DA SILVA DE PAULA	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,37	9°
NICOLY BRUNA VASCONCELOS RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	7,35	10°
ISADORA TERRA FURQUIM	PEDAGOGIA	7,20	11°
ANA LIVIA LIMA DE CARVALHO	PEDAGOGIA	7,01	12°
ELIZABETH DE MOURA SILVA	PEDAGOGIA	6,90	13°
THALLYS CUSTÓDIO PEREIRA	PEDAGOGIA	6,55	14°
MARCOS VINICIUS NAVARRO FERREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6,19	15°
KELLY APARECIDA DE LIMA	PEDAGOGIA	5,95	16°
LEANDRA CHARALLO CARAM DA SILVA	PEDAGOGIA	5,80	17°
AMALIA MARIA MACIEL DA SILVA	PEDAGOGIA	5,79	18°

Guaxupé-MG, 25 de maio de 2026.

Secretário Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:274E6BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 054/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA,

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 054/2026

Às **09:01:56 horas do dia 04 de Maio de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia, destinados a manutenção dos serviços fisioterapia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	**Microempresa**
J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	**Microempresa**
PETERSON JOSE BERNARDO LTDA	52.469.209/0001-00	**Microempresa**
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	**Microempresa**
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	42.418.039/0001-73	**Microempresa**
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	**Microempresa**
ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	61.869.262/0001-81	**Microempresa**
MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.012.033/0001-26	**Microempresa**
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	**Microempresa**
DERMOMED COMERCIO DE SAUDE E BELEZA LTDA	32.582.212/0001-10	**Grande Porte**
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	**Microempresa**
VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	**Microempresa**
CDC VENDAS BRASIL LTDA	38.259.349/0001-15	**Microempresa**
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	**Microempresa**
61.953.735 JANETE MARIA SILVA FONSECA	61.953.735/0001-24	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57896	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	IBRAME D	SONOPULSE PORTÁTIL	R$ 2.100,22	**Classificada**	--
91507	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	IBRAME D	SONOPULSE 1E3 MHZ PORTATIL	R$ 3.900,00	**Classificada**	--
70154	ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	61869262000181	IBRAME D	IBRAMED	R$ 2.100,22	**Classificada**	--
51294	DERMOMED COMERCIO DE SAUDE E BELEZA LTDA	32582212000110	IBRAME D	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ	R$ 2.100,22	**Classificada**	--
29214	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27806274000129	IBRAME D	SONOPULSE PORT 1 E 3 MHZ	R$ 2.100,22	**Classificada**	--
26030	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	IBRAME D	SONOPULSE III	R$ 2.100,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DERMOMED COMERCIO DE SAUDE E BELEZA LTDA	32.582.212/0001-10	R$ 1.190,00
2º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 1.477,00
3º	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	R$ 1.478,00
4º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 1.800,00
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 2.001,00
6º	ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	61.869.262/0001-81	R$ 2.100,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72421	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	IBRAME D	NEURODYN II	R$ 1.745,00	**Classificada**	--
27005	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	IBRAME D	NEURODYN II	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
66837	ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	61869262000181	IBRAME D	IBRAMED	R$ 1.745,00	**Classificada**	--
67423	DERMOMED COMERCIO DE SAUDE E BELEZA LTDA	32582212000110	IBRAME D	NEURODYN II COM 4 CANAIS	R$ 1.745,00	**Classificada**	--
46106	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27806274000129	IBRAME D	NEURODYN II	R$ 1.745,00	**Classificada**	--
15859	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	IBRAME D	NEURODYN II	R$ 1.745,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	DERMOMED COMERCIO DE SAUDE E BELEZA LTDA	32.582.212/0001-10	R$ 1.200,00

Classificação Final do Item 2			
Posiçã	**o Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 1.389,00
3º	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	R$ 1.645,00
4º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 1.745,00
5º	ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	61.869.262/0001-81	R$ 1.745,00
6º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 1.790,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79597	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	IBRAME D	LASERPULSE + 2 CANETAS	R$ 8.163,32	**Classificada**	--
50287	PETERSON JOSE BERNARDO LTDA	52469209000100	MMOPTI CS	RECOVER	R$ 8.130,00	**Classificada**	--
73715	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	IBRAME D	LASER PULSE+PROBE 2	R$ 8.163,32	**Classificada**	--
55362	ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	61869262000181	IBRAME D	IBRAMED	R$ 8.163,32	**Classificada**	--
6192	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	IMBRAM ED	LASERPULSE	R$ 8.163,32	**Classificada**	--
53463	DERMOMED COMERCIO DE SAUDE E BELEZA LTDA	32582212000110	IBRAME D	LASERPULSE PORTABLE + PROBE P3	R$ 8.163,32	**Classificada**	--
36447	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27806274000129	IBRAME D	LASERPULSE + P2	R$ 8.163,32	**Classificada**	--
8834	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	IBRAME D	LASERPULSE	R$ 8.163,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DERMOMED COMERCIO DE SAUDE E BELEZA LTDA	32.582.212/0001-10	R$ 2.100,00
2º	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	R$ 2.150,00
3º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 2.699,00
4º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 3.550,00
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 3.998,00
6º	PETERSON JOSE BERNARDO LTDA	52.469.209/0001-00	R$ 4.480,00
7º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 5.999,00
8º	ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	61.869.262/0001-81	R$ 8.163,32

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49746	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	42418039000173	Fitpulley	CELL	R$ 3.793,39	**Classificada**	--
4655	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	FIT PULLEY	HFIT	R$ 3.793,00	**Classificada**	--
19956	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Fitpulley	HFIT	R$ 3.793,39	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 3.179,00
2º	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.012.033/0001-26	R$ 3.180,00
3º	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	42.418.039/0001-73	R$ 3.690,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61161	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	IBRAMED	NEURODYN PORTÁTIL	R$ 3.793,39	**Classificada**	--
2349	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	BIOSET	BIOSTIM	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
4707	ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	61869262000181	IBRAMED	IBRAMED	R$ 1.037,64	**Classificada**	--
22221	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	IMBRAM ED	NEURODYN V3.0	R$ 1.037,64	**Classificada**	--
20735	DERMOMED COMERCIO DE SAUDE E BELEZA LTDA	32582212000110	IBRAMED	NEURODYN PORT TENS FES	R$ 1.037,64	**Classificada**	--
22155	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27806274000129	IBRAMED	NEURODYN PORT TENS FES	R$ 1.037,64	**Classificada**	--
95816	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	IBRAMED	NEURODYN TENS/FES	R$ 1.037,64	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 510,00
2º	DERMOMED COMERCIO DE SAUDE E BELEZA LTDA	32.582.212/0001-10	R$ 520,00
3º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 649,00
4º	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.806.274/0001-29	R$ 660,00
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 830,00
6º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 1.035,00
7º	ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	61.869.262/0001-81	R$ 1.037,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93999	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	ACCUBRIO	25X30	R$ 500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49474	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	43235370000110	BK	0,30X60 MM	R$ 125,11	**Classificada**	--

	LTDA						
93103	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	GOLD LIFE	30X30	R$ 500,00	**Classificada**	--
53947	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Acupuntur a	30x60	R$ 125,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 124,11
2º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 125,11
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16106	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	NCS	SHAKER	R$ 72,29	**Classificada**	--
29844	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	NCS	SHAKER CLASSIC	R$ 72,00	**Classificada**	--
78535	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	NCS	FISIORESP	R$ 72,29	**Classificada**	--
91834	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	NCS	Shaker	R$ 72,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 30,00
2º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 31,00
3º	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.012.033/0001-26	R$ 43,00

Classificação Final do Item 8			
Posiçã	**o Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 68,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51095	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	STHILL MÓVEIS	REF. 1205	R$ 552,09	**Classificada**	--
65235	J D N JUNIOR LTDA	15300246000156	PROPRIA	FISIOTERAP IA	R$ 552,09	**Classificada**	--
93931	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	PHISIOTOP	BALANCIN	R$ 552,00	**Classificada**	--
19597	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Balancim	Proprioceptiv o	R$ 552,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 265,00
2º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 279,00
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 548,65
4º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 552,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59419	J D N JUNIOR LTDA	15300246000156	PROPRIA	BANCO	R$ 424,33	**Classificada**	--
2940	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	SM	TART	R$ 424,33	**Classificada**	--
50861	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Banco	Tartaruga	R$ 424,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 340,00
2º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 349,00
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 418,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96176	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	KINESIOLOGY	5CM X 5M	R$ 32,31	**Classificada**	--
9820	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	DELLAMED	K.O	R$ 32,00	**Classificada**	--
91953	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	MBFIT	BAND	R$ 50,00	**Classificada**	--
23062	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	TAPE MUSCULAR	5X5	R$ 32,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 24,00
2º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 25,00
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 28,00
4º	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.012.033/0001-26	R$ 30,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8199	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	42418039000173	Athletic	Performance 310BH	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
20500	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 1.800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 1.800,00
2º	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	42.418.039/0001-73	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95350	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	QUEIROZ	1 KG	R$ 40,75	**Classificada**	--
47135	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Tornozeleir a	1kg	R$ 40,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 27,75
2º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 28,75

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66682	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	QUEIROZ	2 KG	R$ 49,28	**Classificada**	--
95921	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Tornozeleir a	2kg	R$ 49,28	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 36,28
2º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 37,28

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83283	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	QUEIROZ	3 KG	R$ 55,77	**Classificada**	--
80142	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Tornozeleir a	3kg	R$ 55,77	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 42,77
2º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 43,77

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71292	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	QUEIROZ	4 KG	R$ 64,80	**Classificada**	--
63212	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Tornozeleir a	4kg	R$ 64,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 54,80
2º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 55,80

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79574	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	QUEIROZ	5 KG	R$ 75,53	**Classificada**	--
92880	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Tornozeleir a	5kg	R$ 75,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 59,53
2º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 60,53

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55387	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	AAZ SAÚDE	CÓD. BIKE01	R$ 1.848,36	**Classificada**	--
4832	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	HERSE	CICLOERG	R$ 184,83	**Classificada**	--
41950	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Cicloergomet ro	Portatil	R$ 184,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 119,00
2º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 120,00
3º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 126,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26017	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	AAZ SAÚDE	CÓD. CN23 + CHINÊS	R$ 25,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 25,65

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50893	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	CIPEL	50X50X20 CM	R$ 131,46	**Classificada**	--
39199	J D N JUNIOR LTDA	15300246000156	PROPRIA	CUNHA	R$ 131,46	**Classificada**	--
20923	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14323297000130	ORTHOVID A	CONFORT	R$ 300,00	**Classificada**	--
6190	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	RADARE	CUNHA	R$ 500,00	**Classificada**	--
87271	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Cunha Rampa	50x50x20	R$ 131,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 99,00
2º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 100,00
3º	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 129,00
4º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 299,99
5º	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	R$ 300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4338	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	DISCO	GIRATÓRIO	R$ 122,68	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 122,68

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97853	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	ARKTUS	CÓD. 00050A	R$ 235,14	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80537	J D N JUNIOR LTDA	15300246000156	PROPRI A	ESCADA	R$ 235,14	**Classificada**	--
91450	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	ARKTIS	ESC	R$ 500,00	**Classificada**	--
81162	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Escada	Digíta	R$ 235,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 135,00
2º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 136,00
3º	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 200,00
4º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 499,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17822	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	LIVE UP	LS3912	R$ 55,11	**Classificada**	--
73786	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	TIGAH	EXERC	R$ 150,00	**Classificada**	--
76164	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Extensor de silicone	3 a 5kg	R$ 55,11	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 39,11
2º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 40,11
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 86,33

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61659	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	AAZ SAÚDE	LEVE E FORTE	R$ 62,35	**Classificada**	--
27091	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Flexor de dedos	ABS C/ MOLAS	R$ 62,35	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 55,35
2º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 56,35

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15321	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	SUPERME DY	CÓD. ER	R$ 66,33	**Classificada**	--
70874	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09012033000126	NCS	RESPIRON CLASSIC	R$ 66,00	**Classificada**	--
19623	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	NESTSAFE	Incentivador Respiratório	R$ 66,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 34,00
2º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 35,00
3º	MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.012.033/0001-26	R$ 41,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21323	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 609,66	**Classificada**	--
93483	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Manta Térmica	50x100	R$ 609,67	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 427,00
2º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 428,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30152	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	KOOKIM	MAQ.GELO	R$ 1.191,49	**Classificada**	--
66069	CDC VENDAS BRASIL LTDA	38259349000115	HQ	HQ12Q	R$ 1.150,00	**Classificada**	--
60403	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 1.191,00	**Classificada**	--
60004	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	EOS	EMG04P	R$ 1.191,49	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20519	61.953.735 JANETE MARIA SILVA FONSECA	61953735000124	EOS	Ice Compact Emg04p	R$ 1.191,49	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 670,00
2º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 671,00
3º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 700,00
4º	CDC VENDAS BRASIL LTDA	38.259.349/0001-15	R$ 749,50
5º	61.953.735 JANETE MARIA SILVA FONSECA	61.953.735/0001-24	R$ 1.099,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67209	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	MBFIT	3 INTENSIDADE S	R$ 44,29	**Classificada**	--
99634	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	ACTE	MINIBAND	R$ 100,00	**Classificada**	--
14041	CDC VENDAS BRASIL LTDA	38259349000115	GNC	KIT5	R$ 39,50	**Classificada**	--
65606	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Mini Bands	Variada	R$ 44,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 17,50
2º	CDC VENDAS BRASIL LTDA	38.259.349/0001-15	R$ 18,50
3º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 20,50
4º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 86,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84718	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	STRONG FIT	CÓD. 1170	R$ 304,33	**Classificada**	--
4290	J D N JUNIOR LTDA	15300246000156	PROPRIA	PRANCHA	R$ 304,33	**Classificada**	--
84778	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	SM	P. EQUIL	R$ 304,33	**Classificada**	--
15597	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 304,32	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31240	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Prancha	Equilibrio	R$ 304,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 149,00
2º	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 160,00
3º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 272,00
4º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 275,00
5º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 304,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41887	J D N JUNIOR LTDA	15300246000156	PROPRIA	ROLO	R$ 236,51	**Classificada**	--
1683	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14323297000130	ORTHOVIDA	CONFORT	R$ 500,00	**Classificada**	--
182	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 236,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	J D N JUNIOR LTDA	15.300.246/0001-56	R$ 236,51

2º	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 31							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51315	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	AAZ SAÚDE	33 CM	R$ 52,81	**Classificada**	--
69967	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14323297000130	ORTHOVID A	CONFORT	R$ 500,00	**Classificada**	--
48065	VERTICE LICITA LTDA	59993209000146	ODIN FRIB	ROLO EVA	R$ 52,81	**Classificada**	--
34047	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Rolo	Miofascial 45cm	R$ 52,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 51,81
2º	VERTICE LICITA LTDA	59.993.209/0001-46	R$ 52,81
3º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 52,81
4º	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 32							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76241	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 321,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 33							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41581	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43235370000110	MC STEPS	60X28X10 CM	R$ 120,00	**Classificada**	--
86065	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14323297000130	ORTHOVIDA	CONFORT	R$ 500,00	**Classificada**	--
39110	CDC VENDAS BRASIL LTDA	38259349000115	NM	NM	R$ 115,00	**Classificada**	--
41325	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 119,00	**Classificada**	--
81282	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	STEP	EVA	R$ 120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CDC VENDAS BRASIL LTDA	38.259.349/0001-15	R$ 83,00
2º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 84,00
3º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 87,00
4º	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R$ 91,00
5º	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	R$ 500,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:33:30 horas do dia 22 de Maio de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: BD82BD04FBE412DAA05F136A6F8B0900

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:7A48219F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 62/2026

Aprova e homologa o Resultado Final de Análise e Avaliação dos Projetos conforme Edital de Chamamento Público 001/2026/CMDCA, objetivando o repasse de recursos alocados no FIA/JM – "Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade", conforme critérios editalícios.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal Lei 2.577 de 14 de novembro de 2023
Considerando a Lei 13.019/2014 e o decreto Municipal nº112/2018 que traçam os critérios para formalização de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's;

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;
Considerando o Edital de Chamamento Público 001/2026/CMDCA/JM , que dispõe sobre a seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FIA/JM ;
Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA ocorrida em 21 de maio de 2026, ata nº 485 ;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar e homologar o Resultado Final da fase de Avaliação e Seleção dos Projetos propostos para o Edital 001/2026/CMDCA/JM e suas posteriores retificações, conforme Etapa 7 do Edital, realizado pela comissão designada através da Resolução 53/2026/CMDCA/JM.
§ Único. Em reunião Extraordinária do dia 21/05/2026, a Plenária deliberou e aprovou por unanimidade, o Relatório Final da Comissão referente aos Projetos concorrentes ao Edital 001/2026.
Art.2º- Quadro demonstrativo das OSC's selecionadas de acordo com a ordem de classificação e pontuação:

Proponente	Projeto	Objetivo/Resultados esperados	Pontos
Associação Maria Efigênia - AME	Formando Campeões R$ 84.996,92	Promoção da inclusão social, fortalecimento da convivência comunitária e desenvolvimento integral de 30 crianças e adolescentes, com idade entre 05 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes prioritariamente no bairro Vila Tanque e adjacências, no Município de João Monlevade/MG, por meio da oferta gratuita de oficinas socioeducativas de Taekwondo, fornecimento de lanches e disponibilização de uniformes e equipamentos esportivos, durante o período de 12 meses.	98
Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares- ACAZUMP	Mestres do Amanhã R$ 84.975,00	Ofertar oficinas de capoeira e atividades culturais afro-brasileiras para 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município de João Monlevade/MG, visando à inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e promoção do desenvolvimento social e cultural dos participantes, pelo período de 12 meses.	87
Projeto Vida Nova	Transformando Vidas R$ 85.000,00	Promoção da proteção social, convivência comunitária e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de alimentação diária, apoio pedagógico, atividades socioeducativas, recreativas e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no contraturno escolar, no Município de João Monlevade/MG.	82
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade - APAE	Fortalecimento dos Serviços Essenciais R$ 84.993,84	Promover o desenvolvimento integral, a garantia de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes atendidos nos serviços Desenvolver I e II da APAE de João Monlevade, mediante ações socioeducativas, acompanhamento psicológico sistemático, apoio às famílias e aquisição de equipamentos tecnológicos destinados à qualificação dos atendimentos, registros técnicos e monitoramento das atividades.	60
Associação de Pais e amigos dos surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	Comunicação que Transforma - Intermediário I R$ 85.000,00	Promoção dos direitos de crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva e ouvintes, por meio da oferta de oficinas de Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, com ações de apoio pedagógico, suporte psicossocial e fortalecimento da convivência familiar e comunitária.	60
Cáritas Diocesana	Germinar R$ 30.850,00	Promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, pedagógicas, recreativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários nos núcleos Nova Monlevade e Sion, no Município de João Monlevade/MG.	60
Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	Horizonte R$ 84.999,07	Atendimento de 40 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes prioritariamente no Bairro Nova Esperança e adjacências, no Município de João Monlevade/MG, mediante oferta de atividades esportivas, culturais, pedagógicas e de fortalecimento de vínculos em contraturno escolar, visando à promoção da proteção integral, inclusão social, convivência comunitária e desenvolvimento humano.	60
Valor Total: R$ 540.814,83			

Art.3º Os projetos aprovados serão encaminhados ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social através de termo de remessa para dar prosseguimento da fase de habilitação à celebração das parcerias,conforme item 8 do edital 01/2026

Art. 4º A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 22 de maio de 2026

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4C4AA867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025.

TERMO DE ADESÃO/PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público a adesão/participação do **Pregão Eletrônico nº 018/2025,** referente **Ata de Registro de Preços 198/2025**, realizado pelo **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DEMINAS - CONVALES,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, n°375, Bairro Primavera I, Arinos/MG, CEP: 38.680-000 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, zero km, afim de atender as necessidades do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES,mediante ata, conforme especificações previstas no edital 018/2025", empresa **AUTOMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 20.994.976/0004-87 com sede/endereço na Avenida Raja Gabaglia nº 2222, Bairro Estoril, CEP 30494-170, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICKUP, ANO/MOD 2025, CABINE DUPLA COMCAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA05(CINCO) PESSOAS; MOTORIZAÇÃOMÍNIMA:	Unidade	03	R$ 126.601,00	R$ 379.803,00

	1.3, MOTOR BICOMBUSTÍVEL(GAS OLINA E ALCOOL), COMPOTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV;TRANSMISSÃO MANUAL; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA;DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA ORIGINAL DEFÁBRICA; ARCONDICIONADO; ACES SÓRIOS: VIDRO ELÉTRICO NASPORTAS DIANTEIRAS RÁDIO AM/FM,USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTASE ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOSEXIGID OS PELO CONTRAN. COR BRANCA.				

O valor total de R$ 379.803.000 (trezentos setenta e nove mil, oitocentos e três reais).

João Pinheiro, 21 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:AA9B2731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PSS 01/2026 - ESTAGIÁRIOS

Classificação	Nome	FONE	PERIODO	Pontuação
ADMINISTRAÇÃO				
1º	Ana Laura Reis Camargos Euzébio	**********21	2º	30 pontos
2º	Andriele Iraci Teixeira	**********34	1º	30 pontos
3°	Sabrina Gontijo Pinto	**********39	1º	30 pontos
4º	João Paulo de Fretias Oliveira	**********05	5º	28 pontos
5º	Ana Carolina Silva Ferreira	**********69	1º	28 pontos
6º	Fernanda Silva Bessas	**********44	3º	24 pontos
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
1º	Talita Sampaio Moura	**********75	1º	24 pontos
DIREITO				
1º	Pedro Lucas Silva Miranda	**********04	1º	28 pontos
2º	Guilherme Cristian da Silva	**********75	7º	24 pontos
3º	Maria Luisa Ribeiro Lopes	**********08	1º	24 pontos
4º	Luisa Ferreira Borges	**********02	1º	24 pontos
FISIOTERAPIA				
1º	Gabriela Neves Costa	**********15	1º	26 pontos
ENFERMAGEM				
1º	Evelin Cristina do Amaral Oliveira	**********26	3º	30 pontos
FARMÁCIA				
1º	Maria Isabella Silva Campos	**********92	1º	28 pontos
PEDAGOGIA				
1º	Vitória Karoliny Marcela dos Santos de Oliveira	**********65	3º	36 pontos
2º	Jady Taís Costa Alves	**********17	5º	32 pontos
3º	Elizângela de Oliveira Silva	**********64	3º	32 pontos
4º	Simone Oliveira Lacerda Pinto	**********51	3º	32 pontos
5º	Julia Cristina de Lima Evancio	**********81	1º	32 pontos
6º	Aline Domingos Ribeiro Lopes	**********83	3º	30 pontos
7º	Camila Isabele Silva Augusto	**********12	3º	30 pontos
8º	Raquel Gomes Dantas	**********60	1º	28 pontos
9º	Emanuelly Maria Ferreira Sampaio	**********97	3º	26 pontos
10º	Sabrina Gomes Silva Furtado	**********47	1º	26 pontos
11º	Samara Quetelin Rosa Silva	**********08	1º	26 pontos
12º	Tainá de Almeida Vieira	**********18	1º	26 pontos
13º	Maria Eduarda Guimarães	**********51	3º	24 pontos
14º	Karem Cristina Lopes Silva Macedo	**********47	2º	24 pontos
15º	Camila Cassia Pereira Braga Cunha	**********39	1º	24 pontos
16º	Amanda Ferreira Silva Barretos	**********02	1º	24 pontos
17º	Mariana de Fátima Silva	**********96	1º	24 pontos
18º	Camilli Emily Silva Ribeiro Rezende	**********49	1º	24 pontos
19º	Geovana Paula Souza	**********86	1º	24 pontos
20º	Poliana Maria Mesquita da Silva	**********62	4º	22 pontos
21º	Joana Darc de Jesus Paulo	**********00	2º	22 pontos
22º	Maria Rosilene Miranda de Oliveira	**********45	1º	22 pontos
23º	Jéssica Alamral Mesquita Rocha	**********17	5º	20 pontos

PSICOLOGIA				
1º	Isabela Luiza Santos Fonseca	**********33	1º	36 pontos
2º	Pedro Lucas Ferreira	**********65	5º	32 pontos
3º	Ivina Cristina de Oliveira Monteiro	**********13	3º	28 pontos

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:118CBEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 144/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** – CNPJ: 37.059.533/0001-59

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 113.939,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:2346CD41

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 144/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** – CNPJ: 37.059.533/0001-59

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 113.939,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:737D345A

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 145/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA** – CNPJ: 58.543.909/0001-76

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 23.660,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:B19AB5B3

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 146/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARQUIOBRA REFORMAS E CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ: 60.053.518/0001-15

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 45.615,57

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:96DA03D8

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 148/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CREATIVE LICITACOES LTDA – CNPJ:** 54.362.519/0001-49

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 470.738,92

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:0DB9C315

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 149/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA** – CNPJ: 53.448.772/0001-57

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 11.366,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:C87ADC04

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 150/2026 − PREGÃO RP 012/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EXCELENCIA LICITACOES LTDA –** CNPJ: 57.222.097/0001-02

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027

Valor: R$ 57.400,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
37	02.001.001.04.122.0005.2010.4.4.90.52.00
55	02.002.001.04.122.0005.2015.4.4.90.52.00
83	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00
127	02.002.006.04.122.0034.2315.3.3.90.30.00
139	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
146	02.003.001.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00
153	02.003.002.04.129.0009.2318.4.4.90.52.00
160	02.003.003.04.129.0009.2035.4.4.90.52.00
165	02.003.003.04.122.0009.2037.4.4.90.52.00
178	02.003.004.04.123.0009.2320.4.4.90.52.00
185	02.003.005.04.125.0005.2316.4.4.90.52.00
244	02.004.003.04.122.0005.2134.4.4.90.52.00
249	02.004.003.18.541.0022.2144.4.4.90.52.00
347	02.004.006.04.122.0005.2317.4.4.90.52.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
483	02.005.004.08.244.0029.2348.4.4.90.52.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
505	02.005.006.27.812.0032.2299.4.4.90.52.00
540	02.006.001.10.122.0016.2216.3.3.90.30.00
541	02.006.001.10.122.0016.2217.4.4.90.52.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00
576	02.006.001.10.302.0018.2231.4.4.90.52.00
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
614	02.006.001.10.305.0020.2253.4.4.90.52.00
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52.00
691	02.007.001.12.365.0010.2168.4.4.90.52.00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00
727	02.007.001.12.366.0010.2176.4.4.90.52.00
739	02.007.001.12.367.0010.2178.4.4.90.52.00
847	02.008.001.04.122.0006.2327.3.3.90.30.0
854	02.008.001.04.122.0006.2327.4.4.90.52.0
913	02.009.003.13.392.0005.2288.3.3.90.30.00
917	02.009.003.13.392.0005.2288.4.4.90.52.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:302BE7C8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - MÉDICO PSIQUIATRA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
1-26-LST-PSS	BRUNO DAMACENO DE FARIA	31/03/1989		Não	10.0	0.0	0.0	2.0	3.0	20/12/2013	12.0	Ensino Superior Completo	15.0	Deferido	1
24-26-LST-PSS	SARAH VELOSO ARAUJO GOMES	12/12/1996		Não	1.0	0.0	0.0	0.0	3.0	15/12/2021	1.0	Ensino Superior Completo	4.0	Deferido	2
99-26-LST-PSS	GALILEU GALILEI PIO FERREIRA	29/06/1980		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	03/07/2009	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
43-26-LST-PSS	LEILA MARIA DE QUEIROZ	12/11/1973		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10/08/2015	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
13-26-LST-PSS	KYZE LINO QUINTELA	05/02/1988		Sim	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	14/12/2018	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
79-26-LST-PSS	JULIANA MARIA SILVA MENDES	08/12/1986		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	29/11/2019	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
91-26-LST-PSS	AUGUSTO DORVAL LOPES	29/12/1997		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	16/12/2022	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
82-26-LST-PSS	MARINA MACHADO DA SILVA	15/02/1997		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	18/11/2024	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
83-26-LST-PSS	MARINA MACHADO DA SILVA	15/02/1997		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	18/11/2024	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EF47F02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 06/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E O ASILO SANTO ANTÔNIO.

Por este instrumento de Termo de Aditamento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, CPF n.º XXX.922.936-XX, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. **ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO**, e de outro lado, o **ASILO SANTO ANTÔNIO**, com sede na Rua Elias Matos, n.º 82, Bairro Artur Leão, em Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.151.070/0001-83, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. **RITA GERALDINA FREIRE RAMOS**, brasileira, solteira, aposentada, CPF n.º XXX.916.146-XX, residente e domiciliada em, Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.300/2017, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O aditivo em epígrafe tem por objeto:

1.1) Alterar a execução dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte período:

Início	Término
Maio de 2026	Dezembro de 2026

1.2) Alterar o desembolso dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte cronograma:

Mês	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00	R$25.000,00

1.3) Alterar a execução das atividades propostas, que obedecerá ao seguinte cronograma:

Ativ	Descrição da atividade	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Adquirir materiais de consumo e de gêneros alimentícios, gás canalizado, energia elétrica.	x	x	x	x	x	x	x	x

	Proporcionar uma alimentação de qualidade e nutritiva para saúde dos idosos, fornecer ambiente higienizado para garantir a saúde e integridade física dos idosos e da instituição.								
2	Custeio de despesas; folha de pagamento, 13º e férias.	x	x	x	x	x	x	x	x

1.4) Alterar as estimativas, do plano de aplicação dos recursos da parceria, que passa a vigorar com os seguintes valores:

Plano de Aplicação								
Mês	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
Despesas com folha de pagamento, 13º e férias	R$19.870,00	R$19.870,00	R$19.870,00	R$19.870,00	R$19.870,00	R$19.870,00	R$19.870,00	R$19.870,00
Despesas com manutenção de energia, gás encanado e gêneros alimentícios.	R$5.130,00	R$5.130,00	R$5.130,00	R$5.130,00	R$5.130,00	R$5.130,00	R$5.130,00	R$5.130,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1) O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.
2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 13 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Gestora da Parceria

RITA GERALDINA FREIRE RAMOS
Presidente do Asilo Santo Antônio

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:0E8110CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – A.A.P.I.

Objeto e origem do recurso: O objeto da parceria compreende a remuneração e o aperfeiçoamento dos profissionais da educação, incluindo encargos trabalhistas; a realização de reformas, conservação e manutenção do prédio e das instalações escolares; a aquisição de equipamentos, insumos e materiais necessários ao processo de ensino-aprendizagem; a manutenção da infraestrutura e dos bens vinculados às atividades educacionais; a aquisição de materiais de expediente; o pagamento de serviços de terceiros; a manutenção e aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos; a execução de atividades-meio indispensáveis ao funcionamento dos sistemas de ensino; bem como a aquisição de material didático, entre outros itens que se fizerem necessários ao longo do ano letivo.
Recurso oriundo doFundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) com base em informações do Censo Escolar.

Vigência: 01/05/2026 até 31/04/2027

Valor:R$1.520.229,76 (um milhão, quinhentos e vinte mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	10	02	12	365	0001	2371	335043	1525

Data da assinatura: 20/05/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,LÚCIA LOPES HORTA -Gestora da Parceria eCOMISSÃO INTERVENTORA -Decreto Municipal n.º 5.490, de 31 de março de 2025.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:4C33BE7C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 20/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEOPOLDINA - ACIL.

Objeto e origem do recurso: Fomentar as tradições culturais e gastronômicas das famílias descendentes de italianos. Desde 2018, a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Leopoldina promove uma Festa do Imigrante Italiano. Com base em estudos realizados nos últimos vinte e cinco anos sobre a Imigração em Leopoldina, surgiram iniciativas importantes para alimentar a memória histórica e incentivar a preservação de práticas culturais. Uma delas foi obtida através de Lei Municipal, que deu o nome de Caminho do Imigrante, ao logradouro público que é o principal acesso às propriedades hoje existentes onde fora instalada a Colônia Agrícola da Constança em 1910.
Recurso financeiro proveniente de receita própria do Município.

Vigência: 26/05/2026 até 30/06/2026

Valor:R$59.940,75 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e setena e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	20	01	13	122	0001	2349	335041	1532

Data da assinatura: 20/05/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,ALEXANDRE CARLOS MOREIRA - Gestor da Parceria e MARISTER TEIXEIRA FERNANDES - Presidente da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEOPOLDINA - ACIL

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:5F6BF725

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 128 DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 128 DE 18 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº 002/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMS nº 002/2026 de contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem, para atuar junto a Secretaria Municipal Saúde, bem como compor o quadro de reserva de profissionais, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os lista dos no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.
Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de maio de 2026.
172º da Emancipação Político–Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO MACHADO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2026
TECNICO EM ENFERMAGEM CAPS

	CANDIDATO	DT. NASC.	PÓS GRAD. ÁREA	PÓS GRAD.	MEST.	DOUT.	EXPER. PROFI.	EXP. PROFI. AREA	TOTAL	SIT. *	
1	LUDMILLA	27/06/1987	30	10				10	50	CLASSIFICADO	

	MONTEIRO MOZELI										
2	DAIANA CERQUEIRA S. COZINI	29/03/1984					30	10	40	CLASSIFICADO	
3	JULIO CESAR E. FERREIRA	31/08/1988					30	10	40	CLASSIFICADO	
4	CARLOS ALEXANDRE A. ELISARIO	12/02/1984					24	10	34	CLASSIFICADO	
5	JULIANE PEDRO PAULINO OLIVEIRA	17/09/1986					24	10	34	CLASSIFICADO	
6	ARIEL APARECIDO RAMOS	12/04/1999	15				15		30	CLASSIFICADO	
7	PAULO ROBERTO M. M. JUNIOR	07/11/1982					10	10	20	CLASSIFICADO	
8	SOLANGE BEDIM BONIM	03/02/1980						10	10	CLASSIFICADO	
9	JIMMY ALEX LOPES DA SILVA	29/11/1980						10	10	CLASSIFICADO	
10	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	22/09/1986						10	10	CLASSIFICADO	
11	NIVEA VIEIRA DA SILVA	29/04/1988						10	10	CLASSIFICADO	
12	VANESSA RAMOS CARVALHO	17/06/1988						10	10	CLASSIFICADO	
13	LIDIANE GONÇALVES DA SILVEIRA	10/01/1989						10	10	CLASSIFICADO	
14	MARIA APARECIDA ALVES	13/10/1992						10	10	CLASSIFICADO	
15	DAVID HENRIQUE F. DE OLIVEIRA	26/07/1995						10	10	CLASSIFICADO	
16	SANZIA SANT ANA DE OLIVEIRA	12/08/1996						10	10	CLASSIFICADO	
17	VALERIA RODRIGUES B. ALVES	06/07/1978							0	CLASSIFICADO	
18	ANA SHEILA RUFINO DOS S. LIZARDO	07/10/1982							0	CLASSIFICADO	
19	GABRIELA DOS SANTOS GOMES	08/10/1982							0	CLASSIFICADO	
20	SUELEN PEREIRA DA SILVA	02/07/1983							0	CLASSIFICADO	
21	ERIKA APª DE CARVALHO	17/04/1984							0	CLASSIFICADO	
22	ALINE SILVA BAQUEIRO SIQUEIRA	20/04/1985							0	CLASSIFICADO	
23	DELZILENE APª DE O. SILVA	08/08/1985							0	CLASSIFICADO	
24	ERICA MORAIS DE JESUS	07/09/1985							0	CLASSIFICADO	
25	APARECIDA DE OLIVEIRA GOULART	12/10/1985							0	CLASSIFICADO	
26	LETICIA CAMPOS SABINO	31/05/1989							0	CLASSIFICADO	
27	VANESSA PIRES RIBEIRO	06/11/1990							0	CLASSIFICADO	
28	LUCAS COUTINHO MONTAN	15/01/1992							0	CLASSIFICADO	
29	MARISTELA SILVA LOZA	22/03/1994							0	CLASSIFICADO	
30	AMANDA MORAES DE S. ANDRADE	04/05/1996							0	CLASSIFICADO	
31	DEBORA APª THEODORO MARINATO	16/06/1996							0	CLASSIFICADO	
32	VITORIA SILVA LIMA	22/05/1999							0	CLASSIFICADO	
33	GABRIELA DA COSTA SILVA	25/03/2000							0	CLASSIFICADO	
34	MARIA LUIZA A. BAQUEIRO	07/02/2002							0	CLASSIFICADO	
35	AMANDA APª S. S. SOARES	28/05/2004							0	CLASSIFICADO	
36	MILENY BORGES DA SILVA	28/05/2004							0	CLASSIFICADO	
37	TAINA COSTA BARROS	19/02/2005							0	CLASSIFICADO	
38	MANOEL GOMES V. DE SOUZA	09/09/2006							0	CLASSIFICADO	
	PRISCILA RAQUEL A MOZZONI	01/12/1988								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	CINTIA LÚCIA LOURENÇO PEREIRA	02/04/1982								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	CRISTIELE V. DE O. FIGUEIREDO	14/12/1996								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	CINTIA OBTER DE SOUZA	17/03/1987								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	JHESSICA F. P GOMES	14/06/1991								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	FRANCISCO JOSÉ DE A WERNEQUE	11/01/1980								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	BRUNA MARIA DOS S. RIBEIRO	09/05/1998								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	AMANDA CANDIDA RODRIGUES	23/08/1994								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	ANA BEATRIZ DA SILVA MOREIRA	21/06/1993								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	02/07/2001								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	ALINE DOMINGOS	-								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I

	SALVIANO										
	JORGE ANTONIO B. CORREIRA	25/06/1973								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	IRIANA DA SILVA MARTINS	07/10/1997								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	FABIOLA POLIANA DE O. CARVALHO	20/05/1987								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	TEREZA MARIA CRISTINO BENTO	15/07/1990								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	GISLAINE Mª AMARAL	30/08/1978								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	RONILDO ADRIANO A. ARQUETE	29/09/1979								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	LIZIANE CRISTINA F. DE OLIVEIRA	30/03/1996								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	SUELI DE OLIVEIRA CRUZ MENEZES	12/06/1971								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	FATIMA APª DE J. OLIVIERA	13/05/1977								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	ALINE FIRMINO F. SILVA	-								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I
	RAFAELA MOREIRA DE SOUZA	21/06/1987								DESCLASSIFICADO	S/ ANEXO I

Leopoldina, Minas Gerais, 18 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO MACHADO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:4448A218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1757 DE 25 DE MAIO DE 2026

"Dispõe Sobre a Criação de Vaga para os Cargos de Enfermeiro, Odontólogo PSF e de Motorista, previstos na Lei 1.208/2007, e da Outras Providencias".

A Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro previsto no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007.

Art. 2º - Fica criada 01 (uma) vaga para o Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo PSF previsto no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007.

Art. 3º - Ficam criadas 10 (dez) vagas para o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista previsto no anexo V da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007.

Art. 4ª – Ficam extintas 05(cinco) vagas do cargo de Odontólogo previsto no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007.

Art. 5º - O Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo PSF previsto no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007 passa a ter seu Símbolo de Vencimento fixado no Nível NS 70 da Tabela constante do anexo II-A da mesma Lei, e o Padrão de Vencimento fixado em NS70 A NS105.

Art. 6º - O Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social previsto no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007 passa a ter seu Símbolo de Vencimento fixado no Nível NS 01 da Tabela constante do anexo II-B da mesma Lei, e o Padrão de Vencimento fixado em NS01 A NS38.

Art. 7º - Os Cargos de Provimento Efetivo de Motorista e de Operador de Maquinas previstos no anexo V da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007 passam a ter seu Símbolo de Vencimento fixado no Nível NF 01 da Tabela constante do anexo V-B da mesma Lei, e o Padrão de Vencimento fixado em NF01 A NF38.

Art. 8º - Ficam criados os Anexos II-B e V-B na Lei Complementar nº 1.208/2007, com a redação dos quadros em anexo, que são parte integrante desta Lei.

Art. 9º - Em razão da alteração acima, os Anexo II e V da Lei nº 1.208/2007, passam a vigorar com a redação dos quadros em anexo, que são parte integrante desta Lei.

Art. 10 – O artigo 93 da Lei Complementar nº 1.208/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art..93. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a XVI, que a acompanham:
I - Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão;
II – Anexo I-A – Função Comissionada;
III - Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo Nível Superior de Escolaridade;
IV - Anexo II-A – Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo Nível Superior de Escolaridade;
V- Anexo II-B - Tabela de Vencimentos – Exclusiva Cargo de Assistente Social;
VI - Anexo III - Cargos de Provimento Efetivo Nível Superior de Escolaridade – Médico PSF;
VII - Anexo III-A- Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo Nível Superior de Escolaridade – Médico PSF
VIII - Anexo IV – Cargos de Nível de Ensino Médio;
IX - Anexo IV-A – Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível de Ensino Médio;
X - Anexo V – Cargos de Nível de Ensino Fundamental Completo e Incompleto;
XI - Anexo V-A – Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível de Ensino Fundamental Completo e Incompleto;
XII - Anexo V-B – Tabela de Vencimentos – Exclusiva Cargos de Motorista e Operador de Máquina
XIII- Anexo VI – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão;
XIV - Anexo VII – REVOGADO
XV - Anexo VIII – Correlação de Cargos Nível de Ensino Médio;
XVI - Anexo IX – Correlação de Cargos Nível de Ensino Fundamental Incompleto;
XVII - Anexo X – Descrição das Atribuições dos Cargos;
XVIII - Anexo XI– Descrição das Atribuições de Cargos e Funções Comissionadas.

Art. 11 - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de abril de 2026.

Miradouro, 25 de maio de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

ANEXO II					
MUNICÍPIO DE MIRADOURO					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE					
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS DOS ANEXO II-A E II-B					
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº De Cargos**	**Símbolo de Vencimentos**	**Padrão de Vencimento**	**Carga Horária Semanal**
Advogado	NS01	1	NS12	NS12 A NS47	20H
Bioquímico	NS02	2	NS12	NS12 A NS47	20H
Contador	NS03	1	NS100	NS100 A NS135	30H
Enfermeiro	NS04	6	NS12	NS12 A NS47	40H
Engenheiro Civil	NS05	1	NS12	NS12 A NS47	20H
Médico	NS06	12	NS12	NS12 A NS47	20H
Nutricionista	NS07	4	NS12	NS12 A NS47	20H
Assistente Social*	NS08	8	NS01	NS01 A NS38	20H
Odontólogo	NS09	10	NS12	NS12 A NS47	20H
Psicólogo	NS10	7	NS12	NS12 A NS47	20H
Fisioterapeuta	NS11	7	NS12	NS12 A NS47	20H
Farmacêutico	NS12	2	NS70	NS70 A NS105	40H
Engenheiro Agrônomo	NS13	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Veterinário	NS14	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Tesoureiro	NS15	1	NS12	NS12 A NS47	30H
Fonoaudiólogo	NS16	3	NS12	NS12 A NS47	20H
Terapeuta Ocupacional	NS17	3	NS12	NS12 A NS47	20H
Enfermeiro PSF	NS18	5	NS31	NS31 A NS67	40H
Odontólogo PSF	NS19	5	NS70	NS70 A NS105	40H
Educador Físico	NS20	1	NS01	NS01 A NS38	20H
Psicólogo II	NS21	2	NS70	NS70 A NS105	40H
Médico Cardiologista	NS22	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Pediatra	NS23	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Ginecologista Obstetra	NS24	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Médico Clínico Geral	NS25	2	NS12	NS12 A NS49	20H
Fiscal de Vigilância Sanitária I	NS26	1	NS31	NS31 A NS67	40H
TOTAL		**92**			

**** O Símbolo de Vencimentos e o Padrão de Vencimentos do cargo de Assistente Social são fixados de acordo com o Anexo II-B. Para todos os demais cargos aplica-se o Anexo II-A***

ANEXO II-B			
MUNICÍPIO DE MIRADOURO			
TABELA DE VENCIMENTOS			
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE			
REFERENTE AO ANEXO II – EXCLUSIVA PARA ASSISTENTE SOCIAL			
NÍVEIS	**VALOR VENCIMENTO**	**NÍVEIS**	**VALORVENCIMENTO**
NS01	R$ 2.367,79	NS20	R$ 2.860,55
NS02	R$ 2.391,47	NS21	R$ 2.889,15
NS03	R$ 2.415,38	NS22	R$ 2.918,05
NS04	R$ 2.439,54	NS23	R$ 2.947,23
NS05	R$ 2.463,93	NS24	R$ 2.976,70
NS06	R$ 2.488,57	NS25	R$ 3.006,47
NS07	R$ 2.513,46	NS26	R$ 3.036,53
NS08	R$ 2.538,59	NS27	R$ 3.066,89
NS09	R$ 2.563,98	NS28	R$ 3.097,56
NS10	R$ 2.589,62	NS29	R$ 3.128,54
NS11	R$ 2.615,51	NS30	R$ 3.159,82

NS12	R$ 2.641,67	NS31	R$ 3.191,42
NS13	R$ 2.668,09	NS32	R$ 3.223,34
NS14	R$ 2.694,77	NS33	R$ 3.255,57
NS15	R$ 2.721,71	NS34	R$ 3.288,13
NS16	R$ 2.748,93	NS35	R$ 3.321,01
NS17	R$ 2.776,42	NS36	R$ 3.354,22
NS18	R$ 2.804,18	NS37	R$ 3.387,76
NS19	R$ 2.832,23	NS 38	R$ 3.421,64

ANEXO V					
MUNICÍPIO DE MIRADOURO					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO DE ESCOLARIDADE					
REFERENTE A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO V-A E V-B					
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº De Cargos**	**Símbolo de Vencimentos**	**Padrão de Vencimento**	**Carga Horária Semanal**
Auxiliar de Serviços Gerais	NF01	100	NF01	NF01 A NF37	40H
Operário	NF02	100	NF01	NF01 A NF37	40H
Guarda Parque	NF03	4	NF01	NF01 A NF37	40H
Pedreiro	NF04	15	NF10	NF10 A NF47	40H
Operador de Máquina*	NF05	8	NF01	NF01 A NF38	40H
Eletricista de Rede	NF06	1	NF10	NF10 A NF47	40H
Motorista*	NF07	40	NF20	NF01 A NF38	40H
Cuidador Social	NFC02	10	NF01	NF01 A NF37	44H
TOTAL		278			

**** O Símbolo de Vencimentos e o Padrão de Vencimentos dos cargos de Motorista e de Operador de Máquina são fixados de acordo com o Anexo V-B. Para todos os demais cargos aplica-se o Anexo V-A***

ANEXO V-B			
MUNICÍPIO DE MIRADOURO			
TABELA DE VENCIMENTOS			
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO DE ESCOLARIDADE			
REFERENTE AO ANEXO V **EXCLUSIVA PARA MOROTISTA E OPERADOR DE MAQUINA**			
NÍVEIS	**VALOR VENCIMENTO**	**NÍVEIS**	**VALORVENCIMENTO**
NF01	R$ 1.958,34	NF20	R$ 2.365,89
NF02	R$ 1.977,92	NF21	R$ 2.389,55
NF03	R$ 1.997,70	NF22	R$ 2.413,44
NF04	R$ 2.017,68	NF23	R$ 2.437,58
NF05	R$ 2.037,86	NF24	R$ 2.461,95
NF06	R$ 2.058,24	NF25	R$ 2.486,57
NF07	R$ 2.078,82	NF26	R$ 2.511,44
NF08	R$ 2.099,61	NF27	R$ 2.536,55
NF09	R$ 2.120,60	NF28	R$ 2.561,92
NF10	R$ 2.141,81	NF29	R$ 2.587,54
NF11	R$ 2.163,23	NF30	R$ 2.613,41
NF12	R$ 2.184,86	NF31	R$ 2.639,55
NF13	R$ 2.206,71	NF32	R$ 2.665,94
NF14	R$ 2.228,77	NF33	R$ 2.692,60
NF15	R$ 2.251,06	NF34	R$ 2.719,53
NF16	R$ 2.273,57	NF35	R$ 2.746,72
NF17	R$ 2.296,31	NF36	R$ 2.774,19
NF18	R$ 2.319,27	NF37	R$ 2.801,93
NF19	R$ 2.342,46	NF38	R$ 2.836,01

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:CAE8B900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.184, DE 30 DE ABRIL DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026
Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 14184, de 30 de abril de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0122.0001.2012.33390930000000000000.15010000099	42.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0122.0001.2012.33390370000000000000.15010000099	42.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito Suplementar	Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	Detalhamento 02.009.0020.0122.0001.2066.33390300000000000000.15000000099	Valor 100.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0606.0025.2067.33390300000000000000.15000000099	100.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0026.2361.33390390000000000000.15000000094	60.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2312.34490510000000000000.15000000094	60.000,00

Art. 7º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 30 de abril de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:ABF0789A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 25 DE MAIO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 25 de Maio de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS- INGLÊS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 26/05/2026
Horário:14h 30min

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO 01/06/2026 a
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	02	4ª e 6ª (5º horário) Matutino	18/12/2026

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 26/05/2026

Horário:14h 30min

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO 01/06/2026 a
EM Profª Stella Fidélis (Aeroporto)	LIBRAS 8º ano	Matutino	18/12/2026
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	3º ano	Matutino	Aguardando perícia
EM Dr. Antonio Canêdo (Centro)	2º ano	Matutino	20/09/2026

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 26/05/2026
Horário:15h

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO 01/06/2026 a
EM Dr. Antonio Canêdo (Centro)	Limpeza	Vespertino	Aguardando perícia

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:79F25340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA					Exercício: 2026
CNPJ: 18.092.825/0001-49					
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO,					
PIRAPETINGA - MG					
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br					
Processo n° 035/2026					
Pregão Eletrônico n° 007/2026					
Objeto: Contratação de serviços de atualização/cadastramento dos dados econômicos dos contribuintes e das unidades imobiliárias no Município de Pirapetinga.					
Adjudicação					
Fornecedor: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA				**Total lotes de itens e serviços R$ 504.900,00**	
Lote 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de Empresa para atualização/ cadastramento dos dados econômicos dos contribuintes e das unidades imobiliárias no Município de Pirapetinga - UNIDADE					
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contratação de empresa para atualização/ cadastramento dos dados econômicos dos contribuintes e das unidades imobiliárias no Município de Pirapetinga	UN	5.100,0000	99,0000	504.900,00	-
Total Lote: R$						**504.900,00**

PIRAPETINGA, 25 de Maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6A2992C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 12/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.:** Valor: R$41.908,80 (quarenta e um mil e novecentos e oito reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 15/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 12/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **A2XR COMERCIAL LTDA.:** Valor: R$ 3.196,50 (Três mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 15/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 12/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **DENTAL MARIA LTDA.:** Valor: R$40.031,60 (Quarenta mil e trinta e um reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 15/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 12/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.:** Valor: R$9.773,50 (Nove mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 15/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 12/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.:** Valor: R$ 18.599,60 (Dezoito mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta reais). Data da assinatura: 15/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 12/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME:** Valor: R$9.200,00 (Nove mil e duzentos reais). Data da assinatura: 15/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 12/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE"**. Detentora: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA.:** Valor: R$7.197,50 (Sete mil e cento e noventa e sete e cinquenta centavos). Data da assinatura: 15/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
730	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0003.2000.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
787	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390300000000000000.15000001002	Material de consumo
788	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
789	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2011.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
861	ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002.2016.33390300000000000000.16000000000	Material de consumo
862	ASSEGURAR A ATENCAO ESPECIALIZADA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0302.0002.2016.33390300000000000000.16210000000	Material de consumo
757	ESTRUTURAR A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0301.0002.1003.34490520000000000000.15000001002	Equipamentos e material permanente

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A29DC4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS – 2026

APÓS RECURSO – RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS

Nomes	Nome Artístico	Gênero Musical	Evento	Pontuação
Paulo Vinícius de Oliveira Silva	Paulo Vittor	Sertanejo	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	57
Pedro Filipe de Souza Soares	Banda Rei Jow	Rock	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Corrida Av. Eduardo Brandão	55
Ramon Felipe Ribeiro	Dj Tio Chico	DJ	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	54
Janan Situy Benedcto de Lazo	Janan Lazo	Sertanejo	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	50
Marcela Reis Ferreira	Marcela Reis	Axé, Pagode, Samba, Sertanejo	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Ribeirão das Luzes Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	49
Wesley Ferreira Barbosa	Wesley Ferreira	Pagode	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	47
Wedison Teixeira de Barros	Com Blues	Rock, Blues	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	31
Samma Distribuidora e Tecnologia LTDA	Banda Oficial 80	Rock	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Ribeirão das Luzes Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	30
Laerth Pereira Ramos	Laerth Ramos	Sertanejo	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	27
Vinícius Ribeiro Duarte	Vinícius Ribeiro	Axé	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	27
José Cláudio Costa Mei	Galileo Queem	Rock	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	26
Emmanuel Filipe Moreira Santos	Van Lopes	Sertanejo	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	24
Luiz Gustavo Ferreira	Gustavo Salles	Sertanejo	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Ribeirão das Luzes Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	22
Natála Yasmin Coutinho	Natália Coutinho	Forró	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	22
Guilherme Barros	Guilherme Barros	Rock	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Ribeirão das Luzes Corrida Av. Eduardo Brandão	21
Aline Cotosck de oliveira Abreu	Aline Abreu	Sertanejo	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	20
Gabriel Tadeu Medeiros Mendes	Gabriel Tadeu	Sertanejo	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Ribeirão das Luzes Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	20
Anderson Gomes Alves	Aquarela Nordestina	Forró	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Ribeirão das Luzes Corrida Av.	19

			Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	
Cristiano Rodrigo Duarte	Cristiano Duarte	Sertanejo	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	17
Patrícia Vandir da Silva	Piseiro Show	Forró	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Ribeirão das Luzes Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	15
Paulo Lyncoln Oliveira Leite	Gustavo Pacheco	Sertanejo	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	14
Humberto Ferreira de Campos	Alma Negra	Rock	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Ribeirão das Luzes	12

ARTISTAS
DIVULGAÇÃO – AVALIAÇÃO TÉCNICA
INABILITADOS

Nomes	Nome Artístico	Gênero Musical	Evento	Pontuação
Luiz Fernando Araújo	Luiz e Tiago	Sertanejo	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	57
Thainar Pereira Correa		Sertanejo	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Corrida Av. Eduardo Brandão	47
Pedro Felipe de Souza Soares	Pedro Ezos		87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Corrida Av. Eduardo Brandão	53
Tiago Pereira do Rosário Silva	Tiago Rios	Pagode	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	53
Thamirys Martins Campos	Thammys Campos	Sertanejo	87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Corrida Av. Eduardo Brandão	52
Thiago Neves de Oliveira	Vini Alves	DJ	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto	51
Cintia Raquel Albina	MaisQ10	Pagode	VI Arraiá Neves 87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto Ribeirão das Luzes Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	33
Paulo José Oliveira dos Santos.	Banda Capturados	Rock - Gospel	Ribeirão das Luzes Corrida Av. Eduardo Brandão Boi da Manta 2027	12

DO EDITAL

Subitem 8.4: *Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota perfazendo um total máximo de 60 (sessenta pontos), devendo para ser aprovado nesta etapa, o proponente deverá atingir 60% das notas de avaliação, totalizando um mínimo de 36 (trinta e seis pontos)*

Subitem 10.3: "*Após a fase de avaliação e habilitação, os proponentes tornam-se CREDENCIADOS. Porém, o credenciamento não gera obrigatoriedade de convocação imediata por parte desta Administração, estando condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério desta a definição da oportunidade em fazê-lo".*

Subitem 10.3.1: *Os artistas CREDENCIADOS serão convocados de acordo com a ordem de classificação de maior pontuação, se for o caso, para preencher a grade de programação dos eventos conforme o evento escolhido, e será realizado o rodízio respeitando sempre a ordem de classificação.*

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

PEDRO HENRIQUE R. ROCHA LARES
Comissão Especial de Eventos – Portaria Gab nº 015/2025

ELTON BRAGA SANTOS JUNIOR
Comissão Especial de Eventos – Portaria Gab nº 015/2025

JOSÉ RICARDO TEIXIERA DE FREITAS
Músico – Sociedade Civil

FILIPE RODRIGUES
Professor de Música – Sociedade Civil

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2085CB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº SFUP 138/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO		**Nº SFUP 138/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 14/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 132.***.***-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0128.047.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO ONDE SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO: AVENIDA ELMANO MOREIRA CARVALHO, N° 124 VEREDA, CEP: 33.822-507 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *LEI COMPLEMENTAR N° 212/2021:* "*Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal ...*"		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:		

IMEDIATO PRAZO PARA RECURSO: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias (X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO **ARTIGO: 17°**	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFMS: 400**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**400 UFMS**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: **30 dias**	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **AVENIDA ELMANO MOREIRA CARVALHO, Nº 124 VEREDA, CEP: 33.822-507 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0022 QUADRA 00047)**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3-OBSERVAÇÕES: Em atendimento à denúncia registrada na Ouvidoria do Município		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBD8A762

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 380/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 380/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 11/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CARVALHOS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 18.184.225/0001-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.015.0015.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua João de Mattos Silva, n° 134, Bairro Teixeira Dias – Belo Horizonte, CEP: 30.644-280		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Executar obra licenciada sem a devida inclusão do Aviso de início de Obras, e placa de identificação da obra com RT não identificado no processo.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "***Art. 23°*** *Deferido o processo e pagas as respectivas taxas, será expedido o Alvará de Construção no qual constarão os nomes do proprietário, do autor do projeto, do responsável técnico pela obra, a identificação do uso e endereço da edificação.* ***§ 7º O requerente deverá incluir no processo aviso de início, paralisação e término de obra.*** "***Art. 30°*** *Para dar início à obra, é obrigatória a instalação de placa de identificação que atenda à padronização estabelecida pelo órgão de planejamento urbano municipal, em posição visível a partir do logradouro público.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Protocolar no processo o Aviso de início de Obras, bem como modificar a placa no local da obra, constando apenas os responsáveis Técnicos citados no processo administrativo de licenciamento.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 23° - 03 dias Artigo 30° - 03 dias.		**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José Renato Nogueira, 46, Bom Sossego – Ribeirão das Neves		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 500983**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FADE7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 391/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 391/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:13/05/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): NILMA MORETE DA CRUZ SANTOS		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.XXX.376-11	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**ÍNDICE CADASTRAL:** 3.0128.018.0005.000
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA ROSINA TAVARES, 254 CEP: 33822-545, BAIRRO: VEREDA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Imóveis situados em local onde já existe rede pública destinada a coleta de efluentes e condução para tratamento devido.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006: Artigo 13 - Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades."		

PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Cumprir o que determina a legislação e dispor de sistema de esgoto sanitário ligado à rede pública.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ROSINA TAVARES, CEP: 33822-545, BAIRRO: VEREDA, QUADRA: 00018, LOTE: 0005	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO **Multa referente a 45 UFM (Unidade Fiscal do Município).**	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:621BC3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 CONTRATO Nº 036

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
CONTRATO Nº 036

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria ao departamento municipal de educação, visando assessorar e capacitar a equipe técnica na elaboração, monitoramento, execução e avaliação das políticas, programas e ações educacionais, bem como acompanhamento técnico dos processos administrativos relacionados à gestão educacional.

Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027
Data de Assinatura: 25/05/2026

Dotação Orçamentária:
02.0005.0000. 12.361.025.2125.33903500.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTADA CNPJ/CPF 37.658.395/0001-24				TOTAL	24.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412324	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ASSESSORAR E CAPACITAR A EQUIPE TÉCNICA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES EDUCACIONAIS. INCLUI-SE SUPORTE TÉCNICO COM MENTORIA VOLTADO AO FORTALECIMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO EDUCACIONAL, ESPECIALMENTE QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES E REGULARIDADE ADMINISTRATIVA. COMPREENDE, AINDA, O APOIO TÉCNICO CONTÍNUO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL E À ADEQUADA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, EM INTEGRAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO	12,00	SERVIÇO		2.050,0000	24.600,00

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 37.658.395/0001-24.

Valor total: R$ R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:58A53F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUBELITA /MG

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
EM TEMPO INTEGRAL
(Atualizado em 2026)

Documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação
2026

Osmari Davi Miranda
Prefeita Municipal
Responsável pela gestão administrativa do município e pelo apoio às políticas públicas educacionais.

Simone Batista Cardoso
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela coordenação, planejamento e execução das políticas educacionais do município.

Sandrilene Gomes Pereira Pego
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Responsável pela normatização, acompanhamento e fiscalização das ações educacionais no âmbito do município.

SUMÁRIO
Apresentação
Justificativa
Introdução

4. Educação em Tempo Integral
4.1 A Política de Educação em Tempo Integral do Município de Rubelita
5. Fundamentação Legal
6. Objetivos
6.1 Objetivos Gerais
6.2 Objetivos Específicos

7. Princípios Norteadores
8. Público Atendido
9. Jornada Escolar
10. Organização da Rotina em Tempo Integral
10.1 Educações Infantis
10.2 Ensino Fundamental – Anos Iniciais

11. Espaços Educativos
12. Profissionais da Educação
13. Gestão e Implementação
14. Cronograma de Implementação
15. Avaliação na Política de Educação em Tempo Integral
16. Acompanhamento da Avaliação e Frequência
17. Matriz
17.1. Educação Infantil (Tempo Integral)
17.2 Ensinos Fundamentais (séries iniciais)
18. Responsabilidades
19. Organização do quadro de profissionais das atividades integradoras
19.1 Profissionais da educação em tempo integral
20. Fortalecimento do trabalho Coletivo
Alimentação e períodos de descanso – organização do tempo
22. Considerações Finais

APRESENTAÇÃO
A Educação em Tempo Integral constitui uma estratégia para ampliar as oportunidades de aprendizagem dos estudantes, garantindo o desenvolvimento integral nas dimensões intelectual, física, social, cultural e emocional.
A Secretaria Municipal de Educação de Rubelita, Minas Gerais, em consonância com as políticas educacionais nacionais, institui a presente Política Municipal de Educação em Tempo Integral com o objetivo de ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola e promover uma educação de qualidade.
A presente Política Municipal de Educação em Tempo Integral para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais do município de Rubelita/MG tem como objetivo orientar a organização, implementação e consolidação da oferta de jornada ampliada, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes em seus aspectos físico, emocional, social, cognitivo e cultural.

Esta política está fundamentada na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

JUSTIFICATIVA

A ampliação da jornada escolar responde à necessidade de garantir educação de qualidade, ampliando tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem.
A Educação em Tempo Integral contribui para a formação integral dos estudantes, reduz desigualdades educacionais e fortalece o vínculo entre escola, família e comunidade.
INTRODUÇÃO
O município de Rubelita está localizado na mesorregião Norte do Estado de Minas Gerais, e microrregião de Salinas. Compõe com outros municípios da região do Alto Rio Pardo.
Por volta de 1838 o povoado passou a denominar-seRubelitana razão da descoberta de uma jazida de pedras semipreciosas de mesmo nome, pertencentes à família das turmalinas. Tal descoberta atraiu muitos garimpeiros que aqui fizeram residência, vivendo da deterioração mineral e também da pecuária e da agricultura.
A população da cidade de Rubelita (MG) chegou a5.679 pessoas no Censo de 2022, o que representa uma queda de -26,93% em comparação com o Censo de 2010. Esse resultado se dá pela migração da população, principalmente os mais jovens para os grandes centros urbanos em busca de trabalho, estudo e melhores condições de vida.
O município possui uma rede de 08 escolas, sendo 5 escolas de Ensino Fundamental - séries iniciais e 3 escolas de Educação Infantil. Dentre elas estão:
A Escola Coração Infantil, localizada na área urbana do município, atende crianças de creche e pré-escola, totalizando 153 alunos, sendo 83 alunos de pré-escola e 70 alunos de creche. As turmas são distribuídas entre os 17 professores da escola. Sendo 10 professores regentes de turma, 01 professor de apoio, 05 professores no assessoramento pedagógico e 01 professor de LIP.
A escola Iblantina Pires, localizada na área urbana, faz o atendimento de 175 alunos matriculados nos anos iniciais do Fundamental I (1º ao 5º ano). Conta com o apoio de 10 professores regentes de turmas, 4 professores de apoio – educação Especial, 04 professores que atuam na Educação de Tempo Integral, 2 professores de educação física, 1 professor (a) de informática e 1 professores de assessoramento pedagógico
A Escola Municipal Dominga Joaquina da Rocha (rural) atende 19 alunos matriculados nas séries iniciais, em classe multisseriada distribuídos em duas turmas. A escola está localizada na comunidade - Fazenda Lava Roupa.
A Escola PEM Criança Feliz (urbana) atende 08 alunos matriculados nas séries iniciais, em classe multisseriada distribuídos em duas turmas. A escola está A escola está localizada no Povoado de Amparo do Sitio.

A Escola Municipal Neusa Rodrigues de Carvalho atende 28 alunos matriculados nas séries iniciais, em classe multisseriada, distribuídos em 3 turmas. A escola está localizada no Povoado de Amparo do Sitio.
Escola Municipal Colatino Ferreira de Medeiros (rural) atende 10 alunos matriculados nas séries iniciais, em classe multisseriada, e está localizada na comunidade - Fazenda Rodeadouro.
A Escola Municipal Antônio Souza Porto (rural) localizada no Povoado de Lagoa de Baixo, atende 39 alunos matriculados, no 1º ao 5º ano do fundamental – séries iniciais, distribuídos entre os 11 professores que atuam na escola.
O Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Adiléia Aparecida Leal, atende 41 alunos de creche e pré-escola distribuídos entre os 6 professores que atuam na Educação Infantil. A escola está situada no Povoado de Lagoa de Baixo.
Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,24%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 634 de 853. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 3987 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,8 e para os anos finais, de 4,6. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 356 e 632 de 853. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1972 e 3810 de 5570.
Para continuar buscando melhores índices de resultado e garantir que as fragilidades e as deficiências sejam superadas, principalmente com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem em relação aos conceitos básicos matemáticas e à leitura e escrita, garantir o desenvolvimento do sujeito em todas as dimensões: críticos, seletivos e responsáveis e assegurar o direito à educação pública, popular, plural e democrática para todos os alunos do município de Rubelita, a Secretaria Municipal de Educação, vêm construindo ações que buscam a efetivação de tal direito, trazendo os sujeitos para o centro da Política Educacional do município. Tal construção se evidencia, especialmente, nas ações desenvolvidas que ampliam e fortalecem a gestão democrática e participativa, que promovem a inclusão e a valorização das diferenças, que reconhecem e potencializam os diversos saberes e práticas das comunidades, que ampliam o olhar sobre os processos de avaliação e favorecem a reflexão e a reorientação sobre a construção dos currículos e a organização de tempos e espaços escolares. Atendendo aos anseios e a necessidade da comunidade escolar, a SME vem consolidar a proposta do seu Projeto Político Educacional, a partir da perspectiva da Educação em Tempo Integral. A estratégia política e pedagógica escolhida, para que o direito à educação e à plena aprendizagem seja acessado por todas e todos e atenda às demandas de estudantes e profissionais da educação, está baseada na concepção de Educação Integral.
A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir odesenvolvimentodos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais. Vale destacar também que é um direito, conforme estabelecido, entre outras normas, no Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014).
O desejo em inserir a proposta de tempo integral em todas as escolas da rede do município é muito grande. No ano de 2025, somente a Escola Municipal Iblantina Pires garantiu a oferta em tempo integral para 30 estudantes do ensino fundamental series iniciais. Para o ano de 2026, a oferta da Educação em Tempo Integral será garantida em todas as escolas da rede municipal atendendo alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental séries iniciais.
A seguir, serão apresentados os elementos que aderem a Política de Educação Integral da SME: sua concepção, princípios, objetivos, eixos norteadores e dimensões estruturantes.
4. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
4.1. A Política de Educação em Tempo Integral do município de Rubelita
.
A oferta de Educação em Tempo Integral no Município de Rubelita procura-se consolidar o projeto da Educação Integral na perspectiva do direito, a ser garantida para toda a Rede Municipal de Educação, a partir do desenvolvimento das distintas aprendizagens e da proteção social dos estudantes, considerados sujeitos de direitos e ocupando a centralidade do projeto educativo. Nesse sentido, a Política de Educação em Tempo Integral reafirma o propósito pedagógico da SME alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394/1996, apreciada por seu Conselho de Educação, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 1.495, de 2023as definições curriculares da BNCC e uma parte flexível composta por atividades que integram o currículo: Cultura, Artes e Esporte, nas quais são estruturados projetos e ações para trabalhar com os estudantes, podendo ser ofertadas em carga horária de no mínimo 7 horas diárias ou 35 horas semanais de atividades. Cabe registrar, também, que estão sendo delineados, em

assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na Educação Básica, com efetiva aprendizagem, respeitando a diversidade, por meio da gestão democrática e participativa, que fortaleça o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo. Por se tratar de uma nova perspectiva educativa, compreende-se que a transição é gradual e preparada coletivamente, em cada escola, por todos os atores envolvidos. Além das iniciativas ligadas diretamente à oferta da Educação Integral nas escolas, a partir da ampliação da jornada, outras ações da SME vêm convergindo para que o objetivo de formar integralmente os sujeitos seja alcançado. Todas as ações contribuem para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e devem ser concebidas como parte do currículo escolar uma vez que dialogam com os diversos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como contribuem para o desenvolvimento de variadas habilidades e competências dos estudantes. Contudo, há ainda um grande desafio pela frente: a Meta 6 do PNE estabelece que a oferta de Educação Integral deverá atingir, em 10 anos de vigência do Plano (até 2030), o mínimo de 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica. Mas, o número de estudantes atendidos ainda está muito aquém da Meta. Mesmo com os esforços desta gestão para seguir ampliar o atendimento aos estudantes na Educação Integral, buscando-se superar a concepção de "tempo integral" e também a fragmentação e desarticulação entre as atividades e ações ofertadas pelas escolas, a SME identificou a necessidade de se pensar uma estratégia para qualificar o atendimento em Educação Integral. Para isso, pretende-se promover maior integração entre as ações existentes, bem como proporcionar um formato de atendimento que possa ser progressivamente estendido a todas as escolas da Rede, tornando efetiva a política de Educação Integral no munícipio. Assim, em consonância com o cumprimento da Meta 6 do PNE e com a necessidade de ampliar, fortalecer e consolidar a Política de Educação Integral e Integrada em Minas, a Secretaria Municipal de Educação de Rubelita busca estratégias juntamente com outros entes para alcançar os seguintes objetivos:
Ampliação de Tempos e Espaços;
Fortalecimento da Relação Escola-Comunidade;
Redução da evasão e do abandono escolar;
Melhoria no desempenho escolar;
Desenvolvimento das Aprendizagens

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Esta política está fundamentada na legislação educacional brasileira, especialmente:
Constituição Federal de 1988;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
Plano Nacional de Educação;
Diretrizes do Ministério da Educação;
Orientações do Programa Escola em Tempo Integral.
6. OBJETIVOS
6.1 OBJETIVO GERAL
Garantir o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da ampliação da jornada escolar, com práticas pedagógicas diversificadas e integradas.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Ampliar a jornada escolar para, no mínimo, 7 horas diárias.
Melhorar os índices de aprendizagem dos estudantes.
Promover o desenvolvimento social, cultural e esportivo.
Reduzir desigualdades educacionais.
Fortalecer o vínculo entre escola e comunidade.
Promover o desenvolvimento integral;
Ampliar oportunidades de aprendizagem;
Fortalecer competências cognitivas e socioemocionais;
Garantir o direito ao brincar (Educação Infantil);
Desenvolver habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico (Ensino Fundamental);
Integrar ações de cuidado, educação e proteção;
Envolver as famílias no processo educativo.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

A Educação em Tempo Integral fundamenta-se em princípios que orientam as práticas pedagógicas e a organização do trabalho educativo, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, social, emocional, cultural e física.
I – Formação Integral do Estudante
Promoção do desenvolvimento pleno, considerando o estudante em sua totalidade, articulando conhecimentos, habilidades, atitudes e valores.
II – Equidade e Inclusão
Garantia de acesso, permanência e aprendizagem de todos os estudantes, respeitando as diversidades, necessidades específicas e os diferentes ritmos de aprendizagem.
III – Direito à Aprendizagem
Assegurar a todos os estudantes o acesso aos conhecimentos essenciais, conforme previsto no currículo, com qualidade e equidade.
IV – Integração Curricular
Articulação entre os componentes curriculares e as atividades integradoras, promovendo aprendizagens significativas por meio de práticas interdisciplinares.
V – Protagonismo Infantil e Juvenil
Valorização da participação ativa dos estudantes no processo de aprendizagem, incentivando a autonomia, a iniciativa e a responsabilidade.
VI – Educação para a Cidadania
Formação de sujeitos críticos, participativos e conscientes de seus direitos e deveres na sociedade.
VII – Valorização das Múltiplas Linguagens
Reconhecimento e estímulo às diferentes formas de expressão: corporal, artística, oral, escrita, científica e digital.
VIII – Articulação com o Território
Integração entre escola, família e comunidade, reconhecendo os espaços e saberes locais como parte do processo educativo.
IX – Cuidado e Bem-Estar
Promoção de um ambiente acolhedor, seguro e saudável, garantindo atenção às necessidades físicas, emocionais e sociais dos estudantes.
X – Gestão Democrática e Participativa
Fortalecimento do trabalho coletivo, com participação da comunidade escolar na construção e acompanhamento das ações educativas.

XI – Educação Infantil – Especificidades
Respeito aos direitos de aprendizagem das crianças, assegurando práticas baseadas no brincar, na interação e nas experiências significativas, considerando seus tempos, ritmos e formas de expressão.
XII – Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Garantia da consolidação das aprendizagens essenciais, com foco no desenvolvimento da leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, articulados às demais áreas do conhecimento e às atividades integradoras.

8. PÚBLICO ATENDIDO
A Política de Educação em Tempo Integral destina-se aos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais da rede municipal de ensino.
Na Educação Infantil, o atendimento contempla crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, matriculadas em creche e pré-escola, respeitando suas especificidades, necessidades de cuidado, interação, brincadeira e desenvolvimento integral.
No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, o atendimento abrange estudantes do 1º ao 5º ano, com foco na ampliação das oportunidades de aprendizagem, na consolidação das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, bem como no desenvolvimento de competências socioemocionais, culturais e físicas.
A implementação da Educação em Tempo Integral poderá ocorrer de forma gradativa, conforme a disponibilidade de infraestrutura, recursos humanos e financeiros do município, podendo priorizar unidades escolares, turmas ou estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e educacional.
O atendimento deverá garantir equidade no acesso e permanência, assegurando a inclusão de todos os estudantes, respeitando suas diversidades, necessidades específicas e contextos socioculturais.

JORNADA ESCOLAR

A jornada escolar na Educação em Tempo Integral será organizada de forma a garantir a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, assegurando, no mínimo, 7 (sete) horas diárias de atividades educativas, conforme as diretrizes da legislação vigente.
Na Educação Infantil, a jornada ampliada será estruturada de maneira a respeitar as especificidades das crianças, contemplando momentos de acolhimento, atividades pedagógicas, brincadeiras, alimentação, higiene e descanso. A organização do tempo deverá considerar o ritmo das crianças, promovendo o equilíbrio entre atividades orientadas e momentos de livre escolha, garantindo seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento.
No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a jornada será organizada de modo a articular o currículo obrigatório com atividades complementares e integradoras, contemplando o desenvolvimento dos componentes curriculares, práticas de leitura e escrita, raciocínio lógico-matemático, atividades culturais, esportivas, tecnológicas e de convivência.
A jornada diária deverá ser planejada de forma integrada, evitando a fragmentação entre turno e contraturno, assegurando a continuidade das aprendizagens e a intencionalidade pedagógica em todas as atividades desenvolvidas ao longo do dia.
Deverão ser garantidos, durante a jornada ampliada:
Intervalos para descanso e recreação;
Tempo adequado para alimentação;
Momentos de atividades orientadas e de livre escolha;
Acompanhamento pedagógico e apoio às aprendizagens;
Atividades diversificadas que promovam o desenvolvimento integral.
A organização da jornada escolar deverá considerar as condições da unidade escolar, a faixa etária dos estudantes e as diretrizes da política educacional do município, assegurando qualidade no atendimento e o bem-estar dos estudantes
A jornada escolar em tempo integral terá duração mínima de 7 horas diárias ou 35 horas semanais, podendo ser organizada em dois períodos:
Período regular com componentes curriculares da base comum;
Período ampliado com atividades pedagógicas complementares.
ORGANIZAÇÃO DA ROTINA EM TEMPO INTEGRAL

A organização da rotina na Educação em Tempo Integral será estruturada de forma a garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, respeitando suas especificidades etárias, necessidades de aprendizagem e tempos de desenvolvimento, articulando momentos pedagógicos, culturais, recreativos e de cuidado.

10.1 Educação Infantil

Na Educação Infantil, a rotina será organizada de maneira flexível, acolhedora e intencional, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, como conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
Serão assegurados, ao longo da jornada ampliada:
Momentos de acolhimento e adaptação;
Atividades pedagógicas planejadas com base nos campos de experiências;
Tempo para brincadeiras livres e dirigidas;
Momentos de alimentação, higiene e descanso;
Vivências artísticas, culturais e corporais;
Exploração dos diferentes espaços educativos.
A organização da rotina deverá considerar o ritmo das crianças, garantindo equilíbrio entre atividades orientadas e momentos de livre escolha, promovendo o desenvolvimento da autonomia, da socialização e das múltiplas linguagens.

10.2 Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a rotina será organizada de forma a articular o currículo obrigatório com atividades integradoras que ampliem as oportunidades de aprendizagem.
A jornada diária contemplará:
Desenvolvimento dos componentes curriculares;
Atividades de reforço e acompanhamento da aprendizagem;
Práticas de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático;
Oficinas pedagógicas, culturais, esportivas e tecnológicas;
Momentos de recreação e convivência;

Tempo para alimentação e descanso.
A organização da rotina buscará promover o protagonismo dos estudantes, o trabalho colaborativo e o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e físicas, respeitando o tempo de aprendizagem de cada aluno.
A rotina da Educação em Tempo Integral será planejada de forma coletiva pela equipe escolar, garantindo integração entre os diferentes turnos e atividades, evitando a fragmentação do processo educativo.
Deverá assegurar o equilíbrio entre estudo, descanso e atividades lúdicas, promovendo um ambiente acolhedor, inclusivo e estimulante, que favoreça o desenvolvimento pleno dos estudantes.

11. ESPAÇOS EDUCATIVOS

A Educação em Tempo Integral compreende a ampliação da jornada escolar articulada à diversificação dos espaços educativos, entendidos como ambientes que favorecem o desenvolvimento integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões.
Nesse contexto, os espaços educativos não se limitam à sala de aula, abrangendo também pátios, quadras, bibliotecas, refeitórios, laboratórios, áreas externas e demais ambientes da unidade escolar, organizados de forma intencional para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de convivência.
Além dos espaços internos, a proposta de Educação em Tempo Integral prevê a utilização de espaços da comunidade, como praças, centros culturais, equipamentos esportivos e outros ambientes educativos do território, ampliando as possibilidades de aprendizagem e fortalecendo a relação entre escola e comunidade.
Os espaços educativos deverão ser organizados de forma segura, acessível, inclusiva e adequada às diferentes faixas etárias, garantindo condições para o desenvolvimento de atividades diversificadas que estimulem a autonomia, a criatividade, a convivência e o protagonismo dos estudantes.
A gestão escolar será responsável por planejar o uso dos espaços de maneira articulada ao currículo, assegurando que cada ambiente contribua efetivamente para os objetivos pedagógicos da Educação em Tempo Integral.
Destaca-se, ainda, que a organização dos espaços deve considerar a rotina escolar ampliada, contemplando momentos de estudo, alimentação, descanso, recreação e atividades integradoras, promovendo o equilíbrio entre as diferentes dimensões do desenvolvimento humano.

12. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Educação em Tempo Integral será desenvolvida por uma equipe de profissionais qualificados, comprometidos com a formação integral dos estudantes e com a garantia de práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento cognitivo, social, emocional, cultural e físico.
Atuarão nesse atendimento professores regentes, oficineiros, profissionais de apoio, equipe gestora e demais colaboradores da educação, todos devidamente habilitados conforme a legislação vigente. A organização da jornada de trabalho dos profissionais observará o disposto na legislação educacional, assegurando carga horária compatível com o atendimento em tempo integral, contemplando momentos de planejamento, execução das atividades e avaliação do processo educativo.
Os professores regentes e oficineiros serão responsáveis pelo desenvolvimento dos componentes curriculares e das atividades integradoras, atuando de forma interdisciplinar e articulada, considerando os diferentes tempos, espaços e linguagens educativas. Também caberá a esses profissionais o planejamento pedagógico, o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes e o registro sistemático das atividades desenvolvidas.
Os profissionais de apoio terão como função colaborar na organização dos ambientes, no acompanhamento dos estudantes durante a rotina escolar, nas atividades de alimentação, higiene e recreação, contribuindo para a construção de um ambiente acolhedor, seguro e propício à aprendizagem.
A equipe gestora, composta pela direção e coordenação pedagógica, será responsável pela organização, acompanhamento e avaliação das ações da Educação em Tempo Integral, promovendo a integração entre as atividades do turno regular e do contraturno, além de garantir a formação continuada dos profissionais e o alinhamento das práticas pedagógicas à proposta da política educacional do município.
A carga horária dos profissionais será organizada de modo a atender à ampliação da jornada escolar dos estudantes, podendo incluir dedicação integral ou parcial, conforme a função exercida, assegurando-se períodos destinados ao planejamento coletivo e individual, conforme previsto na legislação vigente.
Destaca-se, ainda, a importância do trabalho colaborativo entre os profissionais, bem como o diálogo permanente com as famílias e a comunidade, visando assegurar um processo educativo integrado, significativo e alinhado às necessidades dos estudantes.

13. GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO
A gestão da Política de Educação em Tempo Integral fundamenta-se na garantia do direito à educação de qualidade, orientada pelo desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural. Sua implementação requer planejamento sistêmico, organização eficiente e articulação entre os diferentes atores envolvidos no processo educativo.
A efetivação dessa política é de responsabilidade da gestão escolar, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, assegurando a integração entre as diretrizes curriculares, a ampliação da jornada escolar e a diversificação das práticas pedagógicas.
Nesse contexto, a gestão deve assegurar:
Planejamento integrado, com base no diagnóstico da realidade escolar e do território, contemplando metas, estratégias e ações que atendam às necessidades dos estudantes;
Organização dos tempos, espaços e práticas pedagógicas, garantindo a ampliação da jornada escolar com equilíbrio entre atividades acadêmicas, culturais, esportivas e de convivência;
Articulação curricular, promovendo a integração entre os componentes da formação básica e as atividades complementares, em consonância com a proposta pedagógica da escola;
Formação continuada dos profissionais da educação, voltada para o fortalecimento de práticas inovadoras, inclusivas e alinhadas à educação integral;
Gestão participativa, incentivando o envolvimento de estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidade na construção e acompanhamento das ações;
Articulação intersetorial, por meio de parcerias com políticas públicas e instituições das áreas de saúde, assistência social, cultura e esporte, ampliando as oportunidades educativas;
Monitoramento e avaliação contínua, com análise de indicadores educacionais, acompanhamento das aprendizagens e revisão periódica das ações implementadas.
A implementação da educação em tempo integral deve ultrapassar a lógica da ampliação do tempo de permanência na escola, consolidando-se como uma proposta pedagógica que valoriza o protagonismo dos estudantes, a diversidade de experiências educativas e a formação integral do sujeito.
Dessa forma, a gestão assume papel central na garantia da qualidade, equidade e efetividade dessa política, promovendo práticas que contribuam para o desenvolvimento pleno dos estudantes e para a transformação social.

A implementação da Educação em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação das unidades escolares e acompanhamento do Conselho Municipal de Educação. Ocorrerá de forma gradual, com definição de metas, percentuais de atendimento e responsáveis.
Cada escola participante deverá organizar seu Projeto Político-Pedagógico contemplando as diretrizes desta política.

14. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

14.1 Metas de Atendimento

Ano 2026: atender no mínimo 30% dos estudantes

Ano 2027: atender mais de 40% dos estudantes

Ano 2028: atender 50% dos estudante

Ano 2029: atender 75% dos estudantes

Ano 2028: atender 100% dos estudantes (universalização progressiva)

14.2 Tabela de Implementação:

Período	Ação	Percentual	Responsáveis
Ano 2026	Diagnóstico da rede	-	Secretaria Municipal de Educação
Ano 2026 -2027	Adequação de espaços físicos	30%	Secretaria de Educação / Gestão Escolar
Ano 2026 – 2027	Ampliação do atendimento	30% a 40%	Secretaria / Diretores
Ano 2026-2027	Consolidação curricular	40%	Equipe Pedagógica
Ano 2026-2027	Monitoramento e avaliação	40%	Secretaria / Supervisão
Ano 2027-2028	Expansão total	50% a 100%	Secretaria / Rede Escolar
Longo Prazo	Avaliação de impacto	100%	Secretaria / Órgãos de Controle
Longo Prazo	Revisão da política	100%	Secretaria de Educação

15. AVALIAÇÃO NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A avaliação, no âmbito da Política de Educação em Tempo Integral, constitui-se como um processo contínuo, formativo e integrador, voltado à compreensão do desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões: cognitiva, social, emocional, cultural e física. Deve ultrapassar a lógica meramente classificatória, assumindo caráter diagnóstico e orientador das práticas pedagógicas.
Na perspectiva da educação em tempo integral, a avaliação deve considerar não apenas os resultados acadêmicos, mas também as experiências vivenciadas pelos estudantes nos diferentes tempos, espaços e atividades que compõem a jornada ampliada. Dessa forma, integra as aprendizagens construídas tanto nos componentes curriculares quanto nas atividades complementares, projetos interdisciplinares, práticas culturais, esportivas e de convivência.
Na Educação Infantil, a avaliação será qualitativa e processual, realizada por meio de observações sistemáticas e registros pedagógicos que evidenciem o desenvolvimento integral da criança, sem finalidade de promoção ou retenção. Serão utilizados instrumentos como relatórios descritivos, portfólios e registros das experiências, respeitando os ritmos e as particularidades de cada criança.
Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a avaliação será contínua e formativa, com a utilização de instrumentos diversificados que possibilitem o acompanhamento do desempenho dos estudantes ao longo do processo educativo. Os resultados devem subsidiar o planejamento de intervenções pedagógicas, incluindo estratégias de recomposição das aprendizagens, aprofundamento e ampliação do conhecimento.
A ampliação da jornada escolar deve favorecer a adoção de práticas avaliativas mais diversificadas e contextualizadas, permitindo o acompanhamento mais próximo dos estudantes e a identificação de suas necessidades, potencialidades e interesses.
A gestão escolar e a equipe pedagógica deverão assegurar o monitoramento sistemático dos processos avaliativos, utilizando os dados para o planejamento e replanejamento das ações educativas, garantindo intervenções pedagógicas oportunas e eficazes.
A avaliação, nesse contexto, reafirma-se como instrumento essencial para a promoção da equidade, da permanência e do sucesso escolar, contribuindo para a efetivação de uma educação integral, inclusiva e de qualidade social.

16. O ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

O acompanhamento da avaliação da aprendizagem e da frequência escolar, no âmbito da Política de Educação em Tempo Integral, fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas normativas complementares vigentes, assegurando o direito à educação e ao desenvolvimento integral dos estudantes.
Na Educação Infantil, conforme disposto na LDB e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 5/2009, a avaliação deve ocorrer mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, classificação ou retenção. Esse processo é contínuo e qualitativo, considerando os aspectos físicos, emocionais, sociais e cognitivos, por meio de relatórios descritivos, portfólios e observações sistemáticas.
A frequência na Educação Infantil deve ser acompanhada diariamente, sendo exigida a frequência mínima de 60% do total de horas, conforme previsto na LDB, cabendo à instituição escolar promover ações de diálogo com as famílias para garantir a permanência e o desenvolvimento das crianças.
Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a avaliação da aprendizagem deve ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, conforme estabelece o art. 24 da Lei nº 9.394/1996. Devem ser utilizados instrumentos diversificados que permitam acompanhar o desenvolvimento do estudante e orientar intervenções pedagógicas, assegurando o direito à aprendizagem.
A frequência escolar é obrigatória, com exigência mínima de 75% do total de horas letivas, conforme a legislação vigente. O acompanhamento sistemático da assiduidade deve ser realizado pela unidade escolar, com adoção de medidas preventivas à evasão e ao abandono, incluindo a busca ativa e a articulação com a rede de proteção social.
No contexto da educação em tempo integral, orientada também pela Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o acompanhamento da avaliação e da frequência deve ocorrer de forma integrada, considerando o estudante em sua totalidade e ampliando as oportunidades de aprendizagem.
A gestão escolar e a equipe pedagógica deverão utilizar os dados de avaliação e frequência como instrumentos de planejamento e replanejamento das ações educativas, garantindo intervenções pedagógicas adequadas e o pleno desenvolvimento dos estudantes.

17. MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular é o documento que rege o ensino em uma instituição, sendo o ponto de partida de toda a organização pedagógica. Trata-se de um instrumento que ordena o currículo, determinando os componentes curriculares e sua carga horária.
As escolas municipais deverão cumprir as matrizes curriculares da Educação em Tempo Integral, observando o quantitativo de módulos-aula por componente curricular e a respectiva carga horária, conforme a Resolução SEE nº 4.234, de 22 de novembro de 2019, como referência.
A organização curricular da Educação em Tempo Integral é composta pelas áreas de conhecimento e pelas atividades integradoras, possibilitando o desenvolvimento integrado dos objetivos de aprendizagem previstos no Currículo Referência de Minas Gerais - CRMG, em articulação com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. É fundamental que as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores das atividades integradoras sejam planejadas em consonância com os conteúdos trabalhados nas áreas do conhecimento, contemplando metodologias ativas e contextualizadas, que propiciem a aprendizagem. Essa integração deve ser mediada pelo Supervisor Pedagógico e pelo Diretor, a partir do acompanhamento do trabalho docente e do processo de aprendizagem dos estudantes. Assim, é essencial que as dificuldades apresentadas pelos estudantes e/ou professores sejam discutidas e que sejam propostas intervenções para garantir que os objetivos de aprendizagem propostos no planejamento sejam efetivados. A implementação de um currículo integrado, objetiva, portanto, viabilizar a formação básica associada a conteúdos e experiências diferenciados que propiciem a melhoria da aprendizagem em todas as áreas do conhecimento.
A organização curricular na Educação em Tempo Integral deve assegurar a formação integral dos estudantes, articulando os componentes da formação básica com atividades integradoras, ampliando tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem.

17.1. Educação Infantil (Tempo Integral)

A matriz curricular da Educação Infantil está estruturada com base nos campos de experiências, conforme as diretrizes nacionais, articulando as práticas pedagógicas às vivências das crianças.

Campos de Experiência

O eu, o outro e o nós
Corpo, gestos e movimentos
Traços, sons, cores e formas
Escuta, fala, pensamento e imaginação
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Organização no Tempo Integral

A jornada ampliada deve contemplar:
Atividades da Base (interações e brincadeiras orientadas)
Atividades Diversificadas, como:
Expressão corporal e movimento
Musicalização
Artes visuais
Contação de histórias
Brincadeiras livres e dirigidas
Vivências culturais
Educação ambiental
Alimentação e cuidados

Distribuição Diária (7h)

A organização curricular do tempo integral será estruturada com base nos Campos de Experiência, distribuídos em jornada ampliada, conforme segue:
4h: Campos de experiências (atividades pedagógicas orientadas)

Campos de Experiência	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal
O eu, o outro e o nós	30min	5h
Corpo, gestos e movimentos	30 min	5h
Traços, sons, cores e formas	1h	5h
Escuta, fala, pensamento e imaginação	1h	5h
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	1h	5h
Atividades Integradoras (projetos, brincadeiras, oficinas, vivências)	3h	10h
Total	7h diárias	35h semanais

3h: Atividades integradoras, brincadeiras, repouso e alimentação

Atividades integradoras

As atividades integradoras devem ser planejadas de forma articulada com os campos de experiências, respeitando a faixa etária, os interesses e os ritmos das crianças, garantindo a indissociabilidade entre educar e cuidar.

1. Expressão Corporal e Movimento

Brincadeiras dirigidas e livres
Circuitos motores
Dança e atividades rítmicas
Jogos de equilíbrio, coordenação e lateralidade
Objetivo: Desenvolver habilidades motoras, consciência corporal e expressão.

2. Linguagem Oral e Contação de Histórias

Rodas de conversa
Contação de histórias
Dramatizações
Reconto de histórias
Objetivo: Estimular a oralidade, imaginação, escuta e ampliação do vocabulário.

3. Musicalização

Cantigas de roda
Exploração de sons e instrumentos
Brincadeiras musicais
Objetivo: Desenvolver ritmo, sensibilidade e expressão artística.

Artes Visuais e Criatividade

Pintura, desenho e colagem
Modelagem (massinha, argila)

Exploração de cores, formas e texturas
Objetivo: Estimular criatividade, expressão e coordenação motora fina.
5. Brincadeiras e Jogos Simbólicos
Faz de conta
Brincadeiras tradicionais
Jogos de imitação e criação
Objetivo: Favorecer a socialização, imaginação e construção de significados.
6. Educação Ambiental e Exploração da Natureza
Contato com plantas e elementos naturais
Hortas escolares
Observação do ambiente
Objetivo: Desenvolver consciência ambiental e curiosidade.
7. Vivências Culturais
Festas tradicionais
Brincadeiras regionais
Contato com manifestações culturais locais
Objetivo: Valorizar a cultura e identidade.
8. Rotinas de Cuidado e Autonomia
Alimentação
Higiene
Organização dos materiais
Objetivo: Promover autonomia, hábitos saudáveis e responsabilidade.
9. Relaxamento e Bem-estar
Momentos de descanso
Atividades de relaxamento
Música tranquila e histórias calmas
Objetivo: Equilibrar o tempo integral, respeitando o ritmo da criança.
10. Exploração de Espaços e Experiências Diversificadas
Uso do pátio, parque, brinquedoteca
Atividades ao ar livre
Exploração de diferentes ambientes
Objetivo: Ampliar experiências e possibilidades de aprendizagem.
As atividades integradoras na Educação Infantil, no contexto da educação em tempo integral, devem ser diversificadas, planejadas e articuladas aos campos de experiências, garantindo o protagonismo da criança, a ludicidade e o desenvolvimento integral, em consonância com os princípios do cuidar e educar.
A jornada em tempo integral (7 horas diárias) será organizada de forma equilibrada, contemplando:
Momentos de acolhimento e rotina inicial;
Atividades pedagógicas orientadas;
Brincadeiras livres e dirigidas;
Alimentação, higiene e descanso;
Atividades integradoras no contraturno;
Projetos interdisciplinares.
Creche (0 a 3 anos)

Ênfase no cuidado e vínculos afetivos;

Rotina flexível;

Estímulos sensoriais e motores.

Pré-escola (4 e 5 anos)

Ampliação das experiências pedagógicas;

Desenvolvimento da linguagem;

Atividades lúdicas.

Observações Importantes
A carga horária poderá ser flexibilizada conforme a realidade da rede municipal;
As atividades não serão fragmentadas de forma rígida, garantindo a integração entre os campos de experiência;
A organização respeitará os direitos de aprendizagem, os tempos e os ritmos das crianças.

17.2 Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Tempo Integral)
A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no contexto da Educação em Tempo Integral, deve ser organizada de forma integrada e articulada, visando à formação integral dos estudantes, considerando suas dimensões cognitiva, social, emocional, cultural e física.
A organização curricular deve contemplar a ampliação da jornada escolar com a integração entre a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nos documentos normativos vigentes, bem como a ampliação das oportunidades educativas por meio de atividades significativas e contextualizadas.
A Base Nacional Comum compreende os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física, que devem ser trabalhados de forma interdisciplinar, priorizando a alfabetização, o letramento e o desenvolvimento do raciocínio lógico, especialmente nos primeiros anos de escolarização.
A Parte Diversificada, no âmbito do tempo integral, deve ser organizada por meio de atividades integradoras que complementem e ampliem as aprendizagens da base comum, tais como:

Práticas de leitura e produção textual;
Jogos e atividades de raciocínio lógico-matemático;
Projetos interdisciplinares;
Atividades culturais, artísticas e musicais;
Práticas esportivas e corporais;
Educação ambiental;
Cultura digital e uso de tecnologias;
Educação socioemocional;
Estudo orientado e acompanhamento pedagógico.

A matriz curricular deve prever uma organização equilibrada do tempo escolar, garantindo a articulação entre momentos de aprendizagem formal e atividades diversificadas, respeitando os tempos de desenvolvimento dos estudantes e assegurando períodos destinados ao descanso, à alimentação e à convivência.

A distribuição da carga horária deve considerar, no mínimo, sete horas diárias, organizadas de modo a contemplar tanto os componentes curriculares quanto as atividades integradoras, sem fragmentação do processo educativo, promovendo a continuidade das aprendizagens ao longo do dia.

A organização curricular deve, ainda, valorizar o contexto local, as características da comunidade e as necessidades dos estudantes, assegurando flexibilidade pedagógica, uso diversificado dos espaços educativos e o protagonismo dos estudantes no processo de aprendizagem.

A gestão escolar e a equipe pedagógica são responsáveis pela implementação, acompanhamento e avaliação da matriz curricular, garantindo sua efetividade por meio do planejamento coletivo, do monitoramento contínuo e da adequação das práticas pedagógicas às necessidades dos estudantes.

Dessa forma, a matriz curricular no tempo integral consolida-se como instrumento fundamental para a promoção de uma educação integral, inclusiva e de qualidade, assegurando o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno dos estudantes.

A matriz curricular articula os componentes curriculares obrigatórios com atividades complementares, garantindo o desenvolvimento das competências e habilidades.

Componentes Curriculares (Base Nacional)
Língua Portuguesa
Matemática
Ciências
História
Geografia
Arte
Educação Física

Parte Diversificada / Atividades Integradoras
Leitura e produção textual (reforço e aprofundamento)
Raciocínio lógico e jogos matemáticos
Projetos interdisciplinares
Cultura, artes e música
Esporte e atividades corporais
Tecnologia e cultura digital
Educação socioemocional
Educação ambiental
Atividades de estudo orientado
Carga Horária: (7 horas diárias)
Anos Iniciais: (1º ao 5º ano)

Base Comum (4h diárias):
Língua Portuguesa – 6h semanais
Matemática – 5h semanais
Ciências – 3h semanais
História – 3h semanais
Geografia – 3h semanais
Arte – 1h semanais
Educação Física – 2h semanais
Ensino Religioso- 1h semanal

Parte Diversificada (3h diárias):
Leitura e escrita – 3h semanais
Matemática (reforço/jogos) – 3h semanais
Projetos interdisciplinares – 3h semanais
Esporte e movimento – 3h semanais
Cultura e artes – 2h semanais
Tecnologia/educação digital – 1h semanais
Socioemocional – 2h semanais

Destacamos que o professor deve estar atento para:

· Intensificar as discussões entre os estudantes sobre seus objetivos presentes e futuros ajudando-os na gestão do tempo, na organização pessoal e na responsabilização pelo coletivo;
· Garantir o acompanhamento pedagógico mais assertivo nas dificuldades dos estudantes;
· Desenvolver projetos interdisciplinares e atividades práticas concretas e contextualizadas ao cotidiano dos estudantes.

Diretrizes para Organização da Matriz
Integração entre base curricular e atividades complementares
Respeito aos tempos de aprendizagem e desenvolvimento
Diversificação de metodologias e práticas pedagógicas
Valorização das experiências culturais e do território
Promoção do protagonismo estudantil
Garantia de momentos de descanso, alimentação e convivência

A matriz curricular na Educação em Tempo Integral deve ser flexível e contextualizada, organizada de modo a garantir não apenas o cumprimento da carga horária, mas principalmente a qualidade das experiências educativas, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes.

ESTUDOS ORIENTADOS (anos iniciais).
A atividade integradora deverá subsidiar a consolidação das habilidades e competências com vistas à melhoria das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, partindo da concepção de que aprender a estudar é condição fundamental para o desenvolvimento da autonomia dos estudantes enquanto sujeitos da própria aprendizagem. Este trabalho requer, ainda, a interdisciplinaridade com os componentes curriculares do Currículo Referência de Minas Gerais. Para tanto, é necessário conhecer as habilidades e competências do ano de escolaridade com o qual vai trabalhar e diagnosticar as possíveis dificuldades de aprendizagem dos estudantes. Tendo em vista que este trabalho está intimamente relacionado com o desenvolvimento dos demais componentes, é de suma importância a articulação com todos os professores. É recomendável a busca por metodologias e recursos pedagógicos diversificados que promovam diferentes estratégias de desenvolvimento de hábitos e rotinas de estudos. Sendo assim, o professor deve contribuir para reorganização de tempos e espaços, possibilitando também ações individuais e em grupos.

LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA (anos iniciais)
O Laboratório de Matemática é uma atividade integradora em que os estudantes devem vivenciar aquilo que a teoria não é capaz de demonstrar, através da experimentação. Para isso, é indispensável criar um ambiente de aprendizagem que possibilite integração entre a teoria e a prática, com princípios e objetivos, para que os estudantes possam observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos. Segundo a BNCC, a área de Matemática deve garantir aos estudantes o desenvolvimento de competências específicas, dentre elas está a de "reconhecê-la como uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho" (BRASIL, 2017). No desenvolvimento das atividades, o professor é responsável por proporcionar à observação, a experimentação, a investigação e a descoberta, que ajudarão os estudantes a fazerem reflexões mais abstratas. Nesse sentido, o estudante terá maior autonomia de pensamento, de modo que este seja capaz de observar, refletir e questionar por si mesmo. Jogos, brincadeiras, desafios, uso das tecnologias, investigação e experimentação são trabalhos que ampliam a capacidade leitora de gráficos, tabelas, estimativas e quantificações, que por sua vez, ajudam no desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes em todas as áreas do conhecimento.

EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA (anos iniciais)
A Cidadania assume papel importante em nossa sociedade, principalmente através das transformações ocorridas nos últimos séculos. A noção de cidadania foi fortalecida e ganhou novo significado a partir da Constituição Federativa de 1988, também conhecida por Constituição Cidadã, em virtude do estabelecimento dos direitos civis, políticos e sociais, que compõem o conceito de cidadania proposto pelo sociólogo britânico Marshall[1], em meados do século XIX. A Educação para a Cidadania nas escolas constitui um trabalho amplo e contínuo com vistas à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Pretende-se que esta atividade integradora contribua para a formação de indivíduos críticos e responsáveis, que conheçam e exerçam seus direitos e deveres, em diálogo e respeito às diferenças e valorização das diversidades, na medida em que uma das competências gerais da educação básica é: Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (BRASIL, 2017, p. 10).
Nesse sentido, a Educação para a Cidadania perpassa diversas temáticas como os direitos humanos, educação financeira, educação fiscal, educação para o trânsito, educação ambiental e/ou desenvolvimento sustentável, educação para o consumo, educação para a saúde e a sexualidade, entre outros. A abordagem curricular pode assumir formas diversas a partir do desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da própria escola ou em parceria com as famílias e a comunidade.

CULTURA E SABERES EM ARTE (anos iniciais)
A atividade integradora Cultura e Saberes em Arte traz ao estudante a expressão artística como possibilidade de contextualizar, apreciar e produzir a arte utilizando-se dos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. Dessa forma, devem ser incentivadas produções artísticas, visuais e musicais, manifestações corporais e dramáticas, atividades relacionadas às artes cênicas, artesanato e danças populares. O professor poderá ainda realizar experiências embasadas na criatividade e na autoria dos estudantes, através de práticas de multiletramento. Algumas linguagens e expressões da arte têm origem na cultura de uma localidade e, assim, compõem a identidade daquela população. Dessa maneira, o professor deve integrar esses saberes de forma interdisciplinar, criando possibilidades para o desenvolvimento do saber estético e artístico daquilo que faz parte de sua comunidade, aquilo que tem significado para o estudante e para os que o rodeiam. Além das artes regionais, há que se trabalhar as expressões culturais relativas a outros povos e civilizações, no sentido de "valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural (BRASIL, 2017, p. 9).
Portanto, essa atividade integradora propõe um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica desses processos nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, teatro, etc) de forma articulada.

ESPORTE E RECREAÇÃO (anos iniciais).
O Esporte e a Recreação, quando bem planejados e desenvolvidos de forma crítica e criativa propiciam a prática de regras de convivência e a vivência de papéis e responsabilidades que podem ser construídos coletivamente com base em valores como cooperação, solidariedade, inclusão, respeito e valorização do outro. No Caderno de Desenvolvimento Humano sobre Escolas Ativas no Brasil 2016, o Programa das Nações Unidas para o 12 Desenvolvimento (PNUD) ressalta a importância da escola para a promoção da integração entre atividade física, atividade mental e experiência corporal, essencial para o desenvolvimento pleno das crianças. Ademais, a prática esportiva e recreativa é uma expressão linguística. Segundo aponta a BNCC, a linguagem corporal deve ser utilizada para "se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo" (BRASIL, 2017). Esta atividade integradora deve proporcionar o prazer por conhecer e praticar o esporte e a recreação por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que eles exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida. Dessa forma, por exemplo, através da reinvenção de um jogo tradicional utilizando-se de diferentes espaços, materiais e tempos, é possível ressignificar e ampliar os conhecimentos, despertando a atenção e curiosidade dos estudantes.

LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL (anos iniciais)
Esta atividade integradora deverá promover o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação. Assim, o estudante poderá compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais. Nesse sentido, o professor deve proporcionar o desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a formação de leitores proficientes, a partir de procedimentos didáticos criativos nos quais a leitura servirá de referência para a produção textual dos estudantes. Assim, eles serão estimulados a planejar, escrever, reler e reescrever seus textos em situações cotidianas de uso da leitura e escrita. Portanto, é desejável que o trabalho desta atividade integradora explore a oralidade, a leitura, a produção de textos orais e escritos, além da análise linguística, ou seja, seus elementos de discursividade, textualidade, normatividade e apropriação do sistema de escrita alfabética.
Estando a leitura e a produção textual intrinsecamente conectadas, é fundamental que o professor trabalhe enfaticamente o aspecto do prazer em ler, por meio de oficinas de leitura, contação de histórias, entre outras ferramentas, propiciando a escolha de livros por interesse dos estudantes, visto que um leitor interessado e frequente possivelmente será um produtor de textos eficaz.

18. **RESPONSABILIDADES**

A Secretaria Municipal de Educação deverá coordenar a implementação da política; Garantir recursos materiais e humanos; Promover formação continuada; Monitorar e avaliar as ações.
A Gestão Escolar será responsável por organizar a rotina escolar; acompanhar o desenvolvimento dos estudantes; Articular com professores e comunidade.
Os professores devem planejar e executar as atividades pedagógicas; Realizar acompanhamento contínuo dos estudantes; Participar das formações.
Cabe a família e comunidade participar das ações escolares e ecompanhar o desenvolvimento dos estudantes.

ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS ATIVIDADES INTEGRADORAS
Os critérios e procedimentos para designação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino para a Educação em Tempo Integral serão definidos pela gestão, levando em consideração o (a) servidor (a) que apresente as habilidades necessárias para atender o público alvo.

19.1 **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

A Política de Educação em Tempo Integral requer a atuação de profissionais qualificados, comprometidos com a formação integral dos estudantes e com a efetivação de práticas pedagógicas inclusivas, inovadoras e articuladas.

Perfil do Professor da Educação Infantil
O professor responsável pelas atividades integradoras na Educação Infantil, no contexto da Educação em Tempo Integral, deve possuir formação adequada em nível superior, conforme a legislação vigente, e apresentar competências pedagógicas alinhadas à concepção de educação integral, que compreende a criança em sua totalidade.
Esse profissional deve atuar de forma sensível, acolhedora e intencional, reconhecendo a criança como sujeito de direitos, protagonista de seu processo de desenvolvimento e aprendizagem. Sua prática pedagógica deve estar fundamentada nos princípios do cuidar e educar, promovendo experiências significativas por meio de interações e brincadeiras.
No contexto da educação em tempo integral, o professor das atividades integradoras deve, ainda, ser capaz de ampliar as oportunidades educativas, utilizando diferentes espaços e linguagens, promovendo experiências que envolvam expressão corporal, artística, cultural, ambiental e social.
Dessa forma, sua atuação contribui diretamente para a efetivação de uma educação infantil de qualidade, inclusiva e significativa, garantindo o desenvolvimento pleno das crianças e o fortalecimento dos vínculos no ambiente escolar.

Deverá apresentar as seguintes competências:
Planejar e desenvolver práticas pedagógicas fundamentadas nas interações e brincadeiras;
Realizar avaliação qualitativa e processual por meio de observações e registros pedagógicos;
Respeitar os ritmos, interesses e necessidades das crianças;
Promover ambientes acolhedores, seguros e estimulantes;
Atuar de forma colaborativa com a equipe escolar e famílias;
Desenvolver atividades integradoras que ampliem as experiências das crianças.
Perfil do Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
O professor dos Anos Iniciais deverá possuir formação adequada e atuar de forma comprometida com o desenvolvimento integral dos estudantes.
Deverá apresentar as seguintes competências:
Planejar práticas pedagógicas diversificadas e interdisciplinares;
Desenvolver a alfabetização e o letramento, bem como o raciocínio lógico-matemático;
Utilizar avaliação contínua e formativa para acompanhamento das aprendizagens;
Realizar intervenções pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes;
Articular os componentes curriculares com as atividades integradoras;
Promover práticas inclusivas e equitativas;
Utilizar diferentes metodologias e recursos pedagógicos.
Perfil do Coordenador Pedagógico
O Coordenador Pedagógico é o responsável pela orientação, acompanhamento e fortalecimento das práticas pedagógicas no contexto da Educação em Tempo Integral.
Compete ao Coordenador Pedagógico:
Acompanhar o planejamento e a execução das ações pedagógicas;
Orientar os professores quanto às práticas de ensino, avaliação e intervenções pedagógicas;
Promover a articulação entre a Base Nacional Comum e as atividades integradoras;
Analisar os resultados das avaliações e propor estratégias de melhoria;
Organizar e promover a formação continuada dos profissionais da educação;
Incentivar o trabalho colaborativo entre os professores;
Contribuir para a implementação e o monitoramento da política de tempo integral.
Perfil da Gestão Escolar
A equipe gestora é responsável pela implementação, organização e acompanhamento da Política de Educação em Tempo Integral na unidade escolar.
Compete à gestão escolar:
Garantir a organização dos tempos, espaços e recursos pedagógicos;
Promover a integração entre as atividades da base comum e as atividades integradoras;
Assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das práticas pedagógicas;
Incentivar a participação da comunidade escolar;
Monitorar a frequência, o desempenho e a permanência dos estudantes;
Articular parcerias com instituições e políticas públicas;
Acompanhar e avaliar a implementação da educação em tempo integral.
Todos os profissionais envolvidos na Educação em Tempo Integral deverão atuar de forma integrada, colaborativa e comprometida com a garantia do direito à aprendizagem, à permanência e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

O perfil do professor para as atividades integradoras da educação infantil

Compromisso com o desenvolvimento integral da criança, considerando seus aspectos físicos, emocionais, sociais, cognitivos e culturais;

Capacidade de planejamento e organização de atividades lúdicas e diversificadas, articuladas aos campos de experiências;

Domínio de práticas pedagógicas centradas na brincadeira, na escuta e na observação, respeitando os tempos, ritmos e interesses das crianças;

Habilidade para promover ambientes acolhedores, seguros e estimulantes, que favoreçam a autonomia, a criatividade e a socialização;

Postura investigativa e reflexiva, utilizando a observação e os registros pedagógicos como instrumentos para o acompanhamento do desenvolvimento infantil;

Capacidade de trabalho colaborativo, atuando em articulação com a equipe pedagógica, demais professores e profissionais da escola;

Sensibilidade para a diversidade, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais das crianças;
Compromisso com a formação continuada, buscando o aprimoramento constante de suas práticas pedagógicas;

Habilidade de diálogo com as famílias, fortalecendo a parceria entre escola e comunidade.

Ensino Fundamental – Séries Iniciais

O professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no contexto da Educação em Tempo Integral, deve possuir formação em nível superior, conforme a legislação vigente, e atuar de forma comprometida com a formação integral dos estudantes, considerando suas dimensões cognitiva, social, emocional, cultural e física.
Sua prática pedagógica deve estar alinhada aos princípios da educação integral, promovendo a articulação entre os componentes curriculares da Base Nacional Comum e as atividades integradoras, garantindo aprendizagens significativas, contextualizadas e inclusivas.
O perfil do professor deve contemplar:
Compromisso com o desenvolvimento integral dos estudantes, assegurando o direito à aprendizagem e respeitando as diferentes formas e ritmos de aprender;
Domínio dos conteúdos e das práticas pedagógicas dos Anos Iniciais, com ênfase na alfabetização, letramento e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático;
Capacidade de planejar e desenvolver práticas pedagógicas diversificadas, utilizando metodologias ativas, projetos interdisciplinares e atividades integradoras;
Habilidade para articular teoria e prática, promovendo a integração entre os conhecimentos formais e as experiências vivenciadas no tempo integral;
Postura investigativa e reflexiva, utilizando a avaliação contínua como instrumento para acompanhamento do desempenho dos estudantes e replanejamento das ações pedagógicas;
Capacidade de realizar intervenções pedagógicas eficazes, atendendo às necessidades de aprendizagem, com estratégias de reforço, recuperação e aprofundamento;
Habilidade para o trabalho colaborativo, atuando em parceria com a equipe pedagógica, demais professores e profissionais da escola;
Uso pedagógico de diferentes recursos e tecnologias, ampliando as possibilidades de ensino e aprendizagem;
Compromisso com a educação inclusiva, respeitando a diversidade e promovendo equidade no processo educativo;
Capacidade de diálogo com as famílias e a comunidade, fortalecendo a participação e o acompanhamento da vida escolar dos estudantes;
Engajamento na formação continuada, buscando constante aprimoramento profissional.
No contexto da Educação em Tempo Integral, o professor deve, ainda, contribuir para a organização dos tempos e espaços educativos, promovendo um ambiente que favoreça o protagonismo dos estudantes, a autonomia, a convivência e o desenvolvimento de competências para a vida.
Dessa forma, sua atuação é fundamental para a efetivação de práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e integradoras, garantindo a qualidade social da educação e o desenvolvimento pleno dos estudantes.

Perfil do professor para as atividades integradoras Série Iniciais	
Professor (a)	Ter dinamismo, receptividade e disponibilidade para conhecer a escola, bem como a comunidade escolar e seu entorno; ter e dispor a construir boas relações interpessoais com toda equipe escolar. Ter habilidade de gestão e coordenação de equipe. Compreender a Política Básica de Educação Integral.
Para - Laboratório de Matemática	Capacidade de estabelecer atividades práticas tais como jogos, brincadeiras, desafios, uso das tecnologias, investigação e experimentação.
Para- Estudos Orientados	Capacidade de identificação das necessidades dos estudantes, tanto atitudinais quanto cognitivas. Conhecimento e experiência com técnicas autônomas de estudo
Para - Educação para a Cidadania	Capacidade de promover valores de convivência e cooperação harmônicas e respeitosas; Conhecimento e experiência em atividades transversais e coletivas.
Para - Leitura e Produção Textual	Capacidade de intervir significativamente na formação de estudantes leitores, a partir da incorporação do texto nas aulas, principalmente através de gêneros textuais diversificados despertando nos estudantes o hábito e o prazer pela leitura crítica.
Para - Esporte e Recreação	Capacidade de elaborar e diversificar as atividades, ensinando práticas esportivas e brincadeiras que estimulam os movimentos e trabalhem a coordenação motora, com ênfase na socialização e construção de relações interpessoais colaborativas e respeitosas. Conhecimento e experiência com atividades recreativas para todas as faixas etárias.
Para - Cultura e Saberes em Arte	Capacidade de integrar linguagens e expressões da arte de forma interdisciplinar, criando possibilidades para o desenvolvimento do saber estético e artístico dos estudantes. Conhecimento e experiência em atividade de produção artística visual, musical, expressões corporais e dramáticas, artes cênicas, artesanato e danças populares

FORTALECIMENTO DO TRABALHO COLETIVO
O desenvolvimento das ações da Educação em Tempo Integral deve ser pautado em um trabalho coletivo e para reafirmar o compromisso de todos nessa construção, é essencial conhecer os papéis e as responsabilidades de cada ator no espaço educativo, atribuindo significado ao trabalho das Superintendências Regionais de Ensino, Da Secretaria Municipal de Educação, Diretores, Especialistas, Professores do Tempo Integral e Professores Regentes.

Atribuições	
Diretor	Conhecer documentos orientadores do EFTI; Acompanhar o planejamento e execução ações; Reunir com especialista/ professor e monitorar o cumprimento das decisões tomadas nas reuniões; Garantir as condições necessárias para que as ações de intervenção pedagógica sejam implementadas pelos professores
Especialista	Promover a capacitação dos professores sobre as diretrizes do EFTI; Organizar e planejar as ações pedagógicas; Auxiliar os professores na elaboração e no desenvolvimento das atividades; Planejar, realizar e

	participar das reuniões com os professores e pais/responsáveis dos estudantes; Articular atividades extraclasse; Promover integração entre o ensino regular e as ações de Educação Integral; Atender as demandas da SME
Professor	Diagnosticar as necessidades dos estudantes, tanto atitudinais quanto cognitivas; Articular com os demais professores; Elaborar e desenvolver o planejamento conforme diagnóstico da turma/estudantes; Apresentar e discutir com o Especialista / Professor Coordenador as demandas e dificuldades da turma/estudantes e construir estratégias para garantir a consolidação das competências e habilidades; Elaborar projetos e atividades utilizando metodologias ativas para desenvolver o protagonismo do estudante; Trabalhar em processos colaborativos e orientar o processo criativo dos estudantes; Participar de reuniões de planejamento e realizar atividades extracurriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola; Realizar avaliação contínua, dar feedback e replanejar as ações quando necessário; Atender as demandas da escola, da SME.

ALIMENTAÇÃO E PERÍODOS DE DESCANSO – ORGANIZAÇÃO DO TEMPO

No contexto da Educação em Tempo Integral, os momentos destinados à alimentação e ao descanso constituem-se como tempos educativos essenciais, devendo ser planejados e organizados de forma a garantir o bem-estar, a saúde e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A hora do almoço deve ser compreendida como um momento de cuidado, convivência e aprendizagem, promovendo hábitos alimentares saudáveis, autonomia e socialização. A organização desse momento deve assegurar ambiente adequado, higienizado, tranquilo e acolhedor, com acompanhamento de profissionais responsáveis, que orientem as crianças e os estudantes quanto à alimentação equilibrada, à higiene e às boas práticas à mesa. Deve-se respeitar o tempo necessário para a realização das refeições, evitando situações de pressa ou desconforto.

Na Educação Infantil, os momentos de alimentação e descanso são fundamentais e devem respeitar as necessidades específicas de cada faixa etária. O período de descanso deve ser garantido diariamente, em ambiente apropriado, silencioso, arejado e seguro, proporcionando às crianças condições adequadas para o relaxamento ou sono, conforme suas necessidades individuais. Esse momento integra o cuidado e o processo educativo, contribuindo para o equilíbrio físico e emocional das crianças.

Considerando as especificidades do desenvolvimento infantil, recomenda-se:

Almoço: entre 40 a 50 minutos, assegurando tempo adequado para alimentação tranquila, autonomia e socialização;

Higiene (antes e após as refeições): cerca de 15 a 20 minutos;

Descanso/repouso: 40 minutos a 1 hora, podendo variar conforme a faixa etária e as necessidades individuais das crianças;

Lanches (manhã e tarde): cerca de 15 a 20 minutos cada.

Os tempos devem ser flexíveis, respeitando o ritmo das crianças, podendo ser ajustados conforme a rotina da instituição.

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, também devem ser assegurados momentos de pausa e descanso ao longo da jornada ampliada, respeitando os limites e necessidades dos estudantes. Esses momentos podem incluir atividades de relaxamento, leitura livre, recreação orientada ou tempo de convivência, contribuindo para a recomposição das energias e melhoria da atenção e do desempenho nas atividades pedagógicas.

Para os estudantes dos Anos Iniciais, recomenda-se:

Almoço: entre 30 a 40 minutos, garantindo um ambiente tranquilo e organizado;

Higiene: cerca de 10 a 15 minutos;

Intervalo/recreação: 20 minutos, preferencialmente após o almoço;

Momento de descanso ou relaxamento: entre 20 e 30 minutos, podendo incluir leitura livre, atividades leves ou repouso;

Lanches: cerca de 10 a 15 minutos.

A organização dos tempos de alimentação e descanso deve estar integrada à rotina escolar, garantindo equilíbrio entre as atividades pedagógicas e os momentos de cuidado, lazer e bem-estar. Cabe à equipe gestora e pedagógica assegurar que esses momentos sejam planejados de forma intencional, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis, para a autonomia dos estudantes e para a qualidade do processo educativo.

Dessa forma, a alimentação e o descanso, no âmbito da educação em tempo integral, consolidam-se como direitos dos estudantes e como elementos fundamentais para a promoção de uma educação integral, humanizada e de qualidade.

Os tempos devem ser organizados de forma integrada à rotina escolar, sem comprometer a qualidade das atividades pedagógicas;

Deve-se garantir alternância entre momentos de maior concentração e períodos de descanso;

Os espaços destinados à alimentação e ao repouso devem ser adequados, seguros e acolhedores;

A organização do tempo deve respeitar as características da faixa etária e o tempo integral de, no mínimo, 7 horas diárias;

Cabe à unidade escolar ajustar os tempos conforme sua realidade, assegurando o bem-estar e o desenvolvimento integral dos estudantes.

O horário de almoço é destinado à higienização, à alimentação e ao relaxamento dos estudantes. Nesse momento recomenda-se estipular intervalos de tempo para cada ação, o que pode ser definido junto com os estudantes, pois é importante que todas essas atividades sejam realizadas diariamente. A higienização (lavar as mãos, escovar os dentes ou, em alguns casos, tomar banho) possibilita a abordagem de temas simples, mas fundamentais, sobre saúde e higiene pessoal. A alimentação também está muito relacionada com a temática da saúde e podem ser trabalhadas temáticas sobre o valor nutricional dos alimentos, hábitos alimentares, doenças, entre outros. Além disso, é um momento de socialização entre os estudantes, assim como o relaxamento. Para o relaxamento, são recomendáveis práticas de descontração, evitando-se jogos e brincadeiras que demandem esforço físico demasiado. Sejam coletivos ou individuais, o professor deve propiciar exercícios que favoreçam o descanso físico e mental dos estudantes. O acompanhamento do horário de almoço será feito pelo (a) professor (a) ou outro profissional que compõe o quadro de profissionais do tempo integral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política de Educação em Tempo Integral fundamenta-se na ampliação das oportunidades educativas, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, social, emocional, cultural e física. Mais do que a extensão da jornada escolar, essa política pressupõe a ressignificação dos tempos, espaços, práticas pedagógicas e relações no ambiente escolar.

A organização do tempo integral deve assegurar a integração entre os componentes curriculares e as atividades integradoras, promovendo aprendizagens significativas, contextualizadas e alinhadas às necessidades dos estudantes e às características do território. Nesse sentido, todos os tempos e espaços escolares devem ser compreendidos como educativos, favorecendo a construção de conhecimentos, valores e habilidades essenciais para a formação cidadã.

A efetivação dessa política requer gestão participativa, planejamento coletivo e articulação entre os diferentes profissionais da educação, bem como o envolvimento das famílias e da comunidade. A formação continuada dos profissionais, o acompanhamento sistemático das práticas pedagógicas e o monitoramento dos resultados educacionais são elementos fundamentais para a garantia da qualidade do ensino.

Destaca-se, ainda, a importância de assegurar condições adequadas de funcionamento, incluindo infraestrutura, recursos pedagógicos, alimentação escolar de qualidade e organização equilibrada dos tempos de estudo, convivência, descanso e lazer.

A avaliação deve ser contínua e formativa, orientando o planejamento e as intervenções pedagógicas, com foco na aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes. Da mesma forma, o acompanhamento da frequência e da permanência escolar deve ser realizado de forma sistemática, visando à prevenção da evasão e à garantia do direito à educação.

Por fim, a Política de Educação em Tempo Integral deve ser implementada de forma gradual, planejada e contextualizada, respeitando a realidade local e assegurando a equidade no atendimento. Seu objetivo maior é promover uma educação inclusiva, democrática e de qualidade social, contribuindo para a formação de sujeitos autônomos, críticos e participativos na sociedade.

Reconhecemos o grande potencial dos profissionais da educação e a responsabilidade que todos carregam para desenvolver um trabalho comprometido com cada comunidade escolar. O apoio da Secretaria Municipal de Educação - SME nas ações e na articulação, principalmente entre as escolas, para a troca de experiências e de boas práticas, é essencial para o sucesso da Educação em Tempo Integral. Por isso, é imprescindível que esse documento chegue até as escolas para potencializar o trabalho do Professor, do Especialista/Coordenador e da equipe gestora. Considerando o desenvolvimento integral de cada estudante, nas suas diversas dimensões (profissional, social, física, emocional) e as transformações características de cada fase de vida, é importante oferecer acolhimento especial à todos os estudantes da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental séries iniciais. Visando à garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes, a Secretaria Municipal de Educação de Rubelita estruturou um modelo qualificado e direcionado ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas no Currículo Referência de Minas Gerais.
A implementação da Educação em Tempo Integral ocorrerá de forma gradual, conforme a capacidade do município.
O município de Rubelita/MG reafirma seu compromisso com a educação integral, garantindo o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno dos estudantes.

Desejamos um bom trabalho a todos!

Publicado por:
Edna Aparecida Silva Reis
Código Identificador:80669855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 113/2024

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases-MG, CONTRATADA: **ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 71.228.209/0001-55, localizada na Rua Doutor Ormeu Junqueira Botelho, 150, Chácara Dona Euzébia- Leopoldina- MG, representada pelo senhor Marister Teixeira Fernandes, CPF: 036.032.846-66, celebram o Aditivo primeiro ao Contrato nº 113/2024, Processo Licitatório nº 92/2024, Pregão Eletrônico nº 35/2024, nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 113/2024, firmado em 08 de julho de 2024, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando nº 19/2026, assinada pela senhor José Claudio Rodrigues Soares, Subsecretario de Obras e Frotas, alteração de valor no item 02, adequação e ampliação dos serviços de monitoramento eletrônico já existente s no contrato, a alteração refere-se manutenção, em sistema de comodato, de 96 (noventa e seis), câmeras de monitoramento, incluindo configuração dos sistemas, manutenção das centrais de monitoramento e demais serviços serão inclusos, materiais e equipamentos, câmeras de monitoramento, fontes 12V, balum, conectores P4, DVR, requer-se a autorização para celebração do respectivo termo aditivo, sem comprometer a qualidade e o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto adequação de valor 25%, Contratação de empresa especializada em instalação, em sistema de comodato, e manutenção corretiva de câmeras e gravadores de segurança, visando atender ao Departamento de Polícia Militar, aos produtores rurais através do sistema “Olho vivo” e aos prédios da administração pública municipal, visando sua segurança patrimonial, dos servidores ali lotados e a população em geral.

EMPRESA: ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA					
CNPJ: 71.228.209/0001-55					
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ORMEU JUNQUEIRA BOTELHO, 150, CHÁCARA DONA EUZÉBIA- LEOPOLDINA- MG					
REPRESENTANTE:MARISTER TEIXEIRA FERNANDES, CPF: 036.032.846-66					
E-MAIL:FINANCEIRO@ACTEL.COM.BR TEL.:32- 3449-2700					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID.**	**QUANT**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
02	Prestação de serviço contínuo de manutenção de câmeras e grava-dores existentes nos pré-dios públi-cos municipais, in-cluindo pontos de monitora-mento, configuração dos siste-mas, manutenção das centrais de vigilância e outros ser-viços necessários ao bom e regular funcionamento do sistema, com-preendendo 96 câmeras já instala-das, tipo bullet AHD ½,7 1080 p 12 L SMD, plás-tico, lente 3,6 mm.	Serviço	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do aditivo ao contrato nº 113/2024 e de R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 21 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ: 17.702.515/0001-36

ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 71.228.209/0001-55

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2EC3FAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2026 PROCESSO Nº 0051/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública**, o resultado do **Processo nº 0051/2026**, **Dispensa de Licitação nº 0012/2026**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG

Contratado: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
CNPJ Contratado: 22.835.076/0001-70

Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM PONTOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 75, XI, Lei 14133/21.

Recurso Orçamentário
17.511.0023.3100 Construção e ou Ampliação de Poços Artesianos 44905100 Obras e Instalações | 1094;

Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Total
01	22,5	metro	**55478** – 1.1.1. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5) M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	R$ 536,850	R$ 12.079,13
02	5	unidade	**55479 –** 1.2.1. PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO ATÉ 70 METROS. FATURAMENTO MÍNIMO	R$ 19.155,90	R$ 95.779,50
03	400	metro	**55480 –** 1.2.2. PERFURAÇÃO ADICIONAL ACIMA DE 70 METROS	R$ 194,870	R$ 77.948,00
04	5	unidade	**55481 –** 1.3.1. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE REVESTIMENTO. PARA POÇO ATÉ 100 M. FATURAMENTO MÍNIMO	R$ 16.150,000	R$ 80.750,00
05	250	metro	**55482 –** 1.3.2. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE REVESTIMENTO. EXCEDENTE A 100 METROS	R$ 161,500	R$ 40.375,00
Valor Total: R$ 306.931,63 (trezentos e seis mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)					

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 25 de maio de 2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:1A722136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Terceiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 132/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF nº 111.703.476-30 e a **TW SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, localizado na Rua Rodolfo Cremm, n° 17508 no bairro Jardim Rebouças, na cidade de Maringá, estado de Paraná, cujo CNPJ é 55.674.216/0001-24, neste ato representado por Sérgio Alberto Macacari, portador da C.I. nº 13.237.858-4, expedida pela SESP/PR e do CPF nª 096.538.779-84, tem entre si justo

e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II da Lei 14.133/2021 o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302** constantes na Ata de Registro de Preços nº 132/2025 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid.	Descrição do Item	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
292	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES. **COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**R$ 20,43**	**R$ 22,30**
293	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	**R$ 20,99**	**R$ 22,30**
294	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES. **COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**R$ 20,43**	**R$ 22,30**
295	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	**R$ 22,25**	**R$ 22,30**
296	CX	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P CX COM 100 UNIDADES.	**R$ 21,55**	**R$ 22,30**
297	CX	LUVA DESCARTÁVEL TAMANHO PP PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	**R$ 20,89**	**R$ 22,30**
298	CX	LUVA NITRILICA TAMANHO G CAIXA COM 50 PARES. **EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/ EQUIPARADA. MARCA: LIVE**	**R$ 18,99**	**R$ 21,54**
299	CX	LUVA NITRILICA TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES. **COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA. MARCA: LIVE**	**R$ 18,99**	**R$ 21,54**
300	CX	LUVA NITRILICA TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES. **COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA). MARCA: LIVE**	**R$ 18,99**	**R$ 21,54**
301	CX	LUVA NITRILICA TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES. **COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA. MARCA: LIVE**	**R$ 18,99**	**R$ 21,54**
302	CX	LUVA NITRILICA TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES. **COTA RESERVADA (25%/ME/EPP/ EQUIPARADA). MARCA: LIVE**	**R$ 18,99**	**R$ 21,54**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 13 de Maio de 2026.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____
TW SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Sérgio Alberto Macacari
CPF nª 096.538.779-84
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:CD0CD0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5362

LEI MUNICIPAL Nº 5362
PROJETO DE Lei Municipal nº 5836

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R$ 533.132,12 (Quinhentos e trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:
Ações Gerais – Custo Operacional

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 25.000,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 1.132,12
Total			**R$ 26.132,12**

Ações Gerais – Fomento Cultural

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 300.000,00

XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 15.000,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339031	R$ 15.000,00
Total			**R$ 330.000,00**

Ações Gerais – Contratação de Serviços Diretos

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 1.000,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 36.000,00
Total			**R$ 37.000,00**

Ações Gerais – Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 500,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 500,00
Total			**R$ 1.000,00**

Ações Gerais – Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infraestrutura Cultural

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 500,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 500,00
Total			**R$ 1.000,00**

Ações Gerais – Programa Nacional Aldir Blanc de Ações Continuadas

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 500,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 500,00
Total			**R$ 1.000,00**

Ações Gerais – Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 500,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 500,00
Total			**R$ 1.000,00**

Ações Gerais – Aquisições de Bens Culturais

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 500,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 500,00
Total			**R$ 1.000,00**

Ações Gerais – Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 500,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 500,00
Total			**R$ 1.000,00**

Manutenção das Atividades Política Nacional Cultura Viva

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339031	R$ 42.000,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339036	R$ 1.000,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339039	R$ 90.000,00
XXXX	02 15 02	13 392 1302 X.XXX 339093	R$ 1.000,00
Total			**R$ 134.000,00**

Art. 2º Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da DR 1719 – ALDIR BLANC, no valor de R$ 533.132,12 (Quinhentos e trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos), nos termos do parágrafo 1º, item II, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)" e em consonância com o Plano Aplicação de Recurso (PAR), para garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticas-culturais; democratizar o acesso e a produção artística nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.
Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, efetuar a correspondente adequação ao PPA e à LDO vigente no corrente exercício.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.283 de 10 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DBC09A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 048/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA CONSISTE NO CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS/INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR / CONTRATAÇÃO DIRETA DE COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES E OU AINDA, PESSOAS FÌSICAS (AGRICULTORES), ENTREGA PARCELADA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ALIMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG
CNPJ:18.026.005/0001-59

CONTRATO Nº46/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: Luiz Antônio Dias				
Nº DAP: MG022026.01.004687327CAF				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Banana Prata	kg	4.360	7,56	32.961,60
Chuchu	kg	800	6,19	4.952,00
TOTAL =				37.913,60

CONTRATO Nº047/2026:

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: Gilmar Aparecido Rodrigues				
Nº DAP:SP042024.01.00.1413064CAF				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Banana Prata	kg	562	7,56	4.248,72
Mandioca	kg	1.500	6,90	10.350,00
Tomate	kg	2.500	10,16	25.400,00
TOTAL =				39.998,72

CONTRATO Nº048/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: José Nicácio P. Filho				
Nº DAP:SDW0024435418942712211126				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Tomate	kg	3.000	10,16	30.480,00
TOTAL =				30.480,00

CONTRATO Nº049/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: Edna Maria Alves Prado				
Nº DAP:MG0220025.01.002611476caf				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Alface Tipo Lisa	und	1.500	6,81	10.215,00
Cebolinha	mç	750	4,74	3.555,00
Cenoura	kg	800	6,36	5.088,00
Couve Manteiga	mç	1.500	6,25	9.375,00
Limão	kg	1.000	8,6	8.600,00
Repolho Verde	kg	590	5,33	3.144,70
TOTAL =				39.977,70

CONTRATO Nº050/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: Tiago Henrique de Siqueira Pereira				
Nº DAP:SP102023.01.000849082caf				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Banana Prata	kg	2.503	7,56	18.922,68
TOTAL =				18.922,68

CONTRATO Nº051/2026

Identificação de Grupo Informal

Nome do Fornecedor: Tiago Henrique de Siqueira Pereira				
Nº DAP:SP102023.01.000849082caf				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Banana Prata	kg	2.503	7,56	18.922,68
TOTAL =				18.922,68

CONTRATO Nº052/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: Luiz de Oliveira Pinto				
Nº DAP:SP102023.01.000849082caf				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Abacate	kg	300	12,35	3.705,00
Chuchu	kg	1200	6,19	7.428,00
Mandioquinha	kg	800	19,55	15.640,00
TOTAL =				26.773,00

CONTRATO Nº053/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: José Adalto Cavalcante da Costa				
Nº DAP:SP022026.01.004527099CAF				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Abobrinha Tipo Italiana	kg	300	7,13	2.139,00
Brocolis	kg	350	12,09	4.231,50
Couve-Flor	un	290	12,74	3.694,60
Limão	kg	100	8,6	860,00
Morango Congelado	kg	1000	28,47	28.470,00
TOTAL =				39.395,10

CONTRATO Nº054/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: Gabriel Cassio Rodrigues				
Nº DAP:SP022026.01.004642054CAF				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Morango Congelado	kg	1404	28,47	39.971,88
TOTAL =				39.971,88

CONTRATO Nº056/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: Cleusenir Rosa dos Santos de Oliveira				
Nº DAP:SP06202301000426523CAF				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Banana Prata	kg	1000	7,56	7.560,00
Brocolis	kg	350	12,09	4.231,50
Cenoura	kg	2300	6,36	14.628,00
Couve-Flor	un	350	12,74	4.459,00
TOTAL =				30.878,50

CONTRATO Nº057/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: Geovana Maria da Silva				
Nº DAP:SP72023010005160006CAF				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Banana Prata	kg	2500	7,56	18.900,00
TOTAL =				18.900,00

CONTRATO Nº058/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: Marcos Vinicius Rodrigues Sant Ana				
Nº DAP:SDW033684064858260722122 6				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Abacaxi	un	800	9,67	7.736,00
Banana Prata	kg	1075	7,56	8.127,00
Melancia	kg	800	11,30	9.040,00
Mamão Formosa	kg	800	4,06	3.248,00
Cebola de Cabeça	kg	1000	6,96	6.960,00
TOTAL =				35.111,00

CONTRATO Nº059/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: Nathalia l. de Andrade				
Nº DAP:SDW037083819807201221013 6				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Abacate	kg	300	12,35	3.705,00
Batata Inglesa	kg	2950	6,06	17.877,00
Maça Gala	kg	1115	11,87	13.235,05

TOTAL =	34.817,05

CONTRATO Nº060/2026

Identificação de Grupo Informal				
Nome do Fornecedor: Jacks B. G. Rodrigues				
Nº DAP:SDW035249670865210922 0921				
Descrição dos Produtos	**UNID.**	**QNT**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
Batata Inglesa	kg	4500	6,06	27.270,00
Goiaba	kg	1000	9,92	9.920,00
TOTAL =				37.190,00

Sapucaí-Mirim,21 de maio de 2026

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:EBA14DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Golden Ambiental e Construções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.410.984/0001-53, com sede a Av. Deputado Jamel Cecílio, nº. 3455, quadra C9, Lote 2E, Sala 602, Goiânia - GO, pelo seu representante legal a Sra. Robertta Reges Dos Santos, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 995.034.761-00, residente e domiciliada na Rua Castro Alves S/Nº. Quadra 20, Lote 13, Jardim Vitoria, Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, **RESOLVEM REAJUSTAR** o contrato administrativo nº. 122/2022, mediante as cláusulas condições seguintes.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e cláusula 4.1 do instrumento contratual e ainda conforme requerimento e parecer jurídico, apresentados.

Cláusula Segunda - Do Reajuste
2.1. Ficam os valores dos itens reajustados conforme descritos:

Item	**Serviços**	**Total Mensal (Sem B.D.I.)**	**14,75%**	**Total Mensal (Com B.D.I.)**	**Total (12 meses) (Com B.D.I.)**
01	Coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo.	R$ 127.090,329	R$ 21.989,231	R$ 149.079,56	R$ 1.788.954,78
VALORES COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE			**3,81%**		
01	Coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais de características domiciliares, com utilização de caminhões coletores compactadores de lixo.	R$ 131.932,47	R$ 22.827,02	R$ 154.759,49	R$ 1.857.113,96

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 25 de Maio de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	***GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5D1EE842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.397 DE 2026

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.° 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências*"*.

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.360 de 2025, no valor total de R$ 5.330,00 (Cinco mil e trezentos e trinta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

EMENDA MODIFICATIVA OFÍCIO N.º 049/2026

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.046 ATENÇÃO PRIMÁRIA -FMS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339030 Material de consumo (IMPSAU)	500		5.330,00
TOTAL			5.330,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação da seguinte dotação:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 01 10 122 0006 4.203 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE-FMS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339030 Material de consumo (IMPSAU)	500	249	5.330,00
TOTAL			5.330,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 3.361 de 18 de dezembro de 2025, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7334BB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 053/2026

Pregão Eletrônico n° 023/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIA DA FE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menoir preço por ítem conforme abaixo:

49692912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 49.692.912/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
23	-LEITE DE CAJU E AVEIA, ÁGUA CASTANHA DE CAJU, FIBRA DE TAPIOCA (IMO) FARINHA DE AVEIA SEM GLUTEN, CALCIO, SAL MARINHO, VITAMINA D2, VITAMINA B12, ESPESSANTE GOMA GELANA E AROMAS NATURAIS. EMBALAGEM: 1LITRO. MARCA REF.: POSSIBLE PANT – BASSED .	possible pant b	LATA	300,0000	26,0000	-	7.800,00
29	PALATINOSE SUPLEMENTO ENERGETICO PARA ATLETAS, CARBOIDRATO FUNCIONAL DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, A PALATINOSE É OBTIDA A PARTIR DA TRANSFORMAÇÃO ENZIMÁTICA DA SACAROSE EM UM CARBOIDRATO RESISTENTE AOS PROCESSOS METABÓLICOS. SEM PROVOCAR P0ICOS DE INSULINA, POSSIBILITA O FORNECIMENTO ENERGÉTICO DE FORMA GRADATIVA AO ORGANISMO. ESSE SUPORTE DE ENERGIA BALANCEADO CONTRIBUI PARA EVITAR A FOME E A NECESSIDADE DE AÇÚCAR, ALÉM DE AUXILIAR NA UTILIZAÇÃO DE GORDURA CORPORAL PROMOVENDO RESISTÊNCIA E MELHORA NO	nutra senior di	LATA	100,0000	47,9000	-	4.790,00

	RENDIMENTO FÍSICO. CARBOIDRATO FUNCIONAL, BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, LIBERAÇÃO PROLONGADA, FONTE DE ENERGIA DE FLUXO CONSTANTE, REDUZ A FOME, RETARDA A SENSAÇÃO DE FADIGA, LIVRE DE ADOÇANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: ISOMALTULOSE (PALATINOSE™). EMBALAGEM: 400G. MARCA REFERENCIA: GLUCERNA SR/ PENTASURE SR E SIMILAR .						

Valor Total Adjudicado R$ 12.590,00

C&G COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 51.020.466/0001-90

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	DIETA ENTERAL, 100% PROTEÍNA DE SOJA COM TCM, COM 1.2 KCAL/ML – NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA.; RF: ISOSOURCE SOYA E NUTRI ENTERAL SOYA. EMBALAGEM 1 LITRO TETRA PACK .	NESTLE - ISOSOU	LT	400,0000	19,1900	-	7.676,00
3	-DIETA ENTERAL E ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. EMBALAGEM: 1LITRO -	NESTLE - ISOSOU	LT	200,0000	18,9900	-	3.798,00
5	-FORMULA IMFANTIL SERVE PARA BEBÊS E CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS QUE SOFREM COM DESCONFORTOS DIGESTIVOS LEVES, COMO CÓLICAS E GASES, POIS CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS QUE SÃO MAIS FÁCEIS DE DIGERIR, ALÉM DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E OUTROS NUTRIENTES PARA O DESENVOLVIMENTO. ELE OFERECE SUPORTE NUTRICIONAL PARA UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA EM CASOS DE SENSIBILIDADE AJUDANDO A ALIVIAR O TRÂNSITO INTESTINAL E PROPORCIONANDO CONFORTO. LATA 800 GR MARCA REFERENCIA APTAMIL RR -	NESTLE - NAN ES	LATA	300,0000	43,1300	-	12.939,00
9	-FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADAS DE EXCLUSIVOS PROBIÓTICOS scGOS E icFOS EM 0,8g POR 100mL COM ESTRUTURA LIPIDICA COMPOSTA POR LCPUFAs LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ÁCIDO PALMITICO NA POSIÇÃO BETA 2. RF: APTAMIL PRÓ FUTURA 1 LATA COM 800g -	NESTLE - NAN CO	LATA	200,0000	41,5500	-	8.310,00
10	-FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM MAIS DE 06 MESES DE IDADE, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADAS DE EXCLUSIVOS PROBIÓTICOS SCGOS E ICFOS EM 0,8g POR 100mL COM ESTRUTURA LIPIDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ÁCIDO PALMITICO NA POSIÇÃO BETA 2. LATA COM 800g RF: APTAMIL PRÓFUTURA 2 -	NESTLE - NAN CO	LATA	250,0000	41,2500	-	10.312,50
28	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS (GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA LATA INULINA). SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, SEM SABOR, LIVRE DE GLÚTEN E LACTOSE. PRODUTO COM ALTO TEOR DE FIBRA SOLÚVEL, PARA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL. EMBALAGEM COM 300 G. MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR TÉCNICO: FIBER MAIS, SIMILAR .	NESTLE - RESOUR	LATA	60,0000	79,6500	-	4.779,00

Valor Total Adjudicado R$ 47.814,50

COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.313.494/0001-58

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
18	FÓRMULA LIQUIDA, HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES COM USO DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL POR CURTOS E LONGOS PERÍODOS. 1.5 KCAL POR ML OU 1500KCAL POR LITRO (1000ML). INDICADO PARA PACIENTES COM SONDA. DIETA ENTERAL, HIPERCALÓRICA, SEM SACAROSE SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, DESNUTRIÇÃO, MAIOR NECESSIDADE CALÓRICA, DIETA COM MAIS CALORIAS, DIETA PARA GANHO DE PESO, DIETA LÍQUIDA, DIETA DOMICILIAR. EMBALAGEM: 1000ML. MARCA DE REFERENCIA: ISOSSOURCE 1.5. .	PRODIET - TROPH	LT	350,0000	24,2000	-	8.470,00
21	-FORMULA PEDIÁTICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL – 3 A 10 ANOS. NUTRIÇÃO BALANCEADA PARA CRIANÇAS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO DE POTÁSSIO, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-BIOTINA, SULFATO DE MANGANÊS (II), DPANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO N-PTEROIL-L GLUTÂMICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, PLAMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO (II), MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: LATA 400G/1,5 KCAL/ML. MARCA REFERÊNCIA: FORTINI PLUS .	PRODIET - TROPH	LATA	350,0000	38,3400	-	13.419,00
32	SUPLEMENTO ORAL, EM PÓ, E ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO E INDICADO PARA O CONTROLE GLICÊMICO. NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. COM	PRODIET - DIAMA	LATA	350,0000	37,8000	-	13.230,00

	CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO REDUZIDA (MALTODEXTRINA E ISOMALTULOSE) E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. POSSUI 3,1G DE FIBRAS POR PORÇÃO, SENDO FONTE DE FIBRAS DE ACORDDO COM A LEGISLAÇÃO, ALÉM DE SER ACRESCIDO DE ÔMEGA 3. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 370G, SABOR BAUNILHA. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC/PENTASURE .						

Valor Total Adjudicado R$ 35.119,00

LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ: 28.738.688/0001-20

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO A PARTIR DO NASCIMENTO. CONTENTO FONTE PROTEICA DE 20% DE SORO E 80% DE CASEÍNA, COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL RR / NAN RR .	DANONE - 6 apta	LATA	150,0000	34,0000	-	5.100,00
14	- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: NEOCATE LCP OU SIMILAR .	DANONE - 14 neo	LATA	75,0000	114,4300	-	8.582,25
15	FORMULA INFANTIL SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, DESTINADO A LACTANTES COM ALPV OU VEGANOS. EMBALEGEM: 800G. MARCA REFR.: APTAMIL SOJA/ NAN SOJA .	DANONE - 15 apt	LATA	300,0000	65,0000	-	19.500,00
16	-FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, 100% MALTODEXTRINA, CONTÉM TCM, ARA E NUCLEOTÍDIOS. ISENTO DE AMINOÁCIDOS, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI / ALFARÉ -	DANONE - 16 pre	LATA	300,0000	90,0000	-	27.000,00
17	-FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, CONTÉM TCM, ARA E NUCLEOTÍDIOS. ISENTO DE AMINOÁCIDOS, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA DE 400G. MARCA REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI -	DANONE - 17 apt	LATA	500,0000	68,0000	-	34.000,00
22	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM VITAMINAS E MINERAIS. SABOR: BAUNILHA EMBALAGEM: 1 LATA DE 400G. RF: FORTINI COMPLETE BAUNILHA/ ISOSOURCE JUNIOR .	DANONE - 22 for	LATA	200,0000	34,9500	-	6.990,00
27	MÓDULO DE CARBOIDRATO, FONTE DE MALTODEXTRINA, ALTO GRAU DE PUREZA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, QUE APRESENTA ALTA SOLUBILIDADE E EXCELENTE DIGESTIBILIDADE. EMBALAGEM 400G. MARCA DE REFERENCIA: CARBOFOR .	VITAFOR - 27 ca	LATA	50,0000	21,7200	-	1.086,00
31	SUPLEMENTO NORMOCALORICO DESTINADO AO CONTROLE DA GLICEMIA, SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL DE USO ENTERAL. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA REFERENCIA: DIANUTRI/NOVASOURCE GC OU SIMILAR .	DANONE - 31 dia	LT	100,0000	24,0100	-	2.401,00

Valor Total Adjudicado R$ 104.659,25

MG2 NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ: 39.935.073/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	-FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. LATA 400g. MARCA REF.: NESTOGENO 2 .	NESTLE - NESTOG	LATA	500,0000	18,8500	-	9.425,00
8	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS. LATA 400g. MARCA REF.: NESTOGENO 2 .	NESTLE - NESTOG	LATA	500,0000	18,8500	-	9.425,00
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA COM MAIS DE 12 MESES DE IDADE, A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS INTACTAS, ADICIONADAS DE EXCLUSIVOS PROBIÓTICOS scGOS E icFOS EM 0,8g POR 100mL COM ESTRUTURA LIPIDICA COMPOSTA POR LCPUFAs LIGADOS AOS FOSFOLIPIDIOS E ÁCIDO PALMITICO NA POSIÇÃO BETA 2. RF: APTANUTRI PRÓFUTURA 3 LATA COM 800g .	NESTLE - NANLAC	LATA	75,0000	36,0000	-	2.700,00
12	-FÓRMULA INFANTIL NDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E HMOS, VISA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO IMUNOLÓGICO, CEREBRAL E DIGESTIVO. EMBALAGEM: LATA DE 800G. .	NESTLE - NAN CO	LATA	350,0000	39,8800	-	13.958,00
13	-FÓRMULA INFANTIL NDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E HMOS, VISA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO IMUNOLÓGICO, CEREBRAL E DIGESTIVO. EMBALAGEM: LATA DE 800G -	NESTLE - NAN CO	LATA	500,0000	39,6000	-	19.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 55.308,00

MSRIOS PRODUTOS DE DIETA - CNPJ: 23.149.874/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
20	-FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR. HIPERCALÓRICA (DENSIDADE DE 2,0 KCAL/ML), HIPOPROTEICA, COM BAIXO TEOR DE ELETRÓLITOS (POTÁSSIO, SÓDIO E FÓSFORO), ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA EM SISTEMA FECHADO OU ABERTO DE 200 ML. MARCA REFERENCIA NUTRI R 2.0 OU SIMILAR .	FRESENIUS - FRE	FR	500,0000	10,5600	-	5.280,00
30	SUPLEMENTO 2.0, DESTINADO A PACIENTES COM IRC EM DIALISE. EMBALAGEM: 200ML. MARCA REF.: NUTRI RD/FRESUBIN 2.0KCAL .	FRESENIUS - FRE	LT	250,0000	14,0000	-	3.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 8.780,00

SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 51.339.854/0001-38

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	-ALIMENTO DE SOJA, DEVE TER PRINCIPAL INGREDIENTES O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% DE COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MIN. DE 240 mg DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 20 ml DE PRODUTO. EMBALAGEM: 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: ADES / MAIS VITA / SOLLYS OU SIMULARES -	ADES - ADES	LT	200,0000	7,9700	-	1.594,00
4	FÓRMULA EM PÓ COM TEOR REDUZIDO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA (TCL) E ALTO TEOR DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (TCM) INDICADO PARA PACIENTES COM MÁ ABSORÇÃO DE GORDURAS.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400G. MARCA DE REFERÊNCIA: MONOGEN OU SIMILAR .	MONOGEN - MONOG	LATA	60,0000	197,0000	-	11.820,00
19	-FÓRMULA LIQUIDA PARA PACIENTE RENAL 200 ML ALIMENTO LIQUIDO HIPERCALÓRICO COM PIX PROTEICO TENDO MAIOR PERCENTUAL DE SORO DO LEITE, NO MÍNIMO 60%,100% MALTODEXTRINA BAIXO TEOR DE BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTÉM.INDICADO PARA INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA E TRATAMENTO CONSERVADOR (SEM DIÁLISE). ISENTA DE FIBRAS, SABOR BAAUNILHA EMBALAGEM 200 ML DEVIDO AO USO PORCIONADO PELOS PACIENTES E DA DURABILIDAE DE PRODUTO ABERTO. MARCA REF.: CUBITAN -	DANONE - DANONE	FR	400,0000	12,0000	-	4.800,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM LATA CONTENDO 400G. REFERÊNCIA: LEITE EM PÓ SEM LACTOSE .	NESTLE - NESTLE	LATA	200,0000	4,6900	-	938,00
25	LEITE INTEGRAL - SEM LACTOSE. - EMBALAGEM: 1 LITRO MARCA DE REFERENCIA: QUATÁ / CAMPONESA / ITALAC .	ITALAC - ITALAC	LT	750,0000	6,2900	-	4.717,50
26	-LEITE INTEGRAL UHT COMPOSTO POR 3,0% DE GORDURAS TOTAIS, 2,0% DE GORDURAS SATURADAS, 3,0% DE PROTEÍNAS E 4,5% DE CARBOIDRATOS. CADA 100G DO PRODUTO CONTÉM CERCA DE 58 KCAL. EMBALEGEM TETRA PACK 1L. MARCA REF.: CAMPONESA .	CAMPONESA - CAM	LT	750,0000	4,1900	-	3.142,50

Valor Total Adjudicado R$ 27.012,00

MARIA DA FÉ, 21 de Maio de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C1FF9D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 49/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 13/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 49/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 13/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS** SENDO DO TIPO MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS MÉDIOS, NAS VERSÕES DIESEL E FLEX, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: SHOPPING CAR PECAS AUTOMOTIVAS LTDA / CNPJ: 24.262.987/0001-80

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D8E13F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO PROCESSO Nº: 214/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 136/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
SEGUNDO COLOCADO

Processo nº: 214/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 136/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PERMANENTES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

ITEM	QTDE	UN	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO/QUANT.
001	1	SE	40%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINAS	R$ 16.000,00
002	1	SE	40%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 16.000,00
003	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 20.000,00
004	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 20.000,00
005	1	SE	38%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 50.000,00
006	1	SE	38%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICAS GENUINAS	R$ 50.000,00
007	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 8.500,00
008	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 8.500,00
009	1	SE	25%	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 1.000,00
010	1	SE	25%	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 1.000,00
011	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 20.000,00

Fornecedor: 011775 – SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	ROCADEIRA MANUAL COM MOTOR 2 TEMPOS COM POTENCIA MINIMA DE 1 CAVALO E 27 CILINDRADAS COM EIXO DE TRANSMISSAO FLEXIVEL E FERRAMENTA DE CORTE COM DIAMETRO MINIMO DE 380MM. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA ME E EPP.	UN	BUFFALO	15	698,0000	10.470,00
14	ROCADEIRA MANUAL COM MOTOR 2 TEMPOS COM POTENCIA MINIMA DE 1 CAVALOE 27 CILINDRADAS COM EIXO DE TRANSMISSAO FLEXIVEL E FERRAMENTA DE CORTE COM DIAMETRO MINIMO DE 380MM	UN	BUFFALO	45	698,0000	31.410,00
Valor dos itens R$ 41.880,00						

Patrocínio-MG, 25 de maio de 2026.

GABRIEL ANDRADE DA SILVA –
Supervisor de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6FA4E95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETP 019/2026

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO No:00019 /2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1278 / 2025

CONSIDERANDO: Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0048		DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	
12.361.0048.2035		Manutenção Atividades Educacionais	
3.3.90.39.00	**165**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**39.150,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	39.150,00
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**259**	**Material de Consumo**	**79.589,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	79.589,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.304.0037.2068		Manutenção Ações Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00	**297**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**23.949,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	23.949,00
02.09		SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01		SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0122		ACOES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141		Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Social	
3.3.90.14.00	**317**	**Diárias - Pessoal Civil**	**5.000,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096		Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00	**401**	**Material de Consumo**	**8.000,00**
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	8.000,00
02.12		SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND.COMERCIO	
02.12.01		S M A P A I C	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0104		GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2098		Manut de Atividades do SMAPAIC	
3.3.90.30.00	**411**	**Material de Consumo**	**20.547,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	20.547,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$			**176.235,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SE	
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatorial	
3.3.90.30.00	**270**	**Material de Consumo**	**56.200,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	56.200,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADA	
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.1.90.04.00	**285**	**Contratação por Tempo Determinado**	**23.389,00**
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	23.389,00
02.11		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
02.11.01		SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070		MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1048		Const Ampl Praças Parques e Jardins	
4.4.90.51.00	**373**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	5.000,00
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0072		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
17.512.0072.2091		Manut. Redes Esgot.Sanitário e Pluvial	
3.3.90.30.00	**391**	**Material de Consumo**	**88.646,00**
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	88.646,00
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0099		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.1050		Const.Ampl.Estradas, Pontes Mata Burros	

4.4.90.51.00	**400**	**Obras e Instalações**	**3.000,00**
1.708.000.0000		Transf. União Ref. à Compens. Financ	3.000,00
TOTAL: R$			**176.235,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE ABRIL DE 2026

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600

Assinado de forma digital por
FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados: 2026.05.20
10:52:30-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:68D6B59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DEAQUINO
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) (Lei Aldir Blanc II)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a incentivar agentes culturais atuantes no MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.
Deste modo, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER,
através do DEPARTAMENTO DE CULTURA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU (Parecer da AGU), e Portaria Municipal nº 068/2024 (Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a destinação de recursos aos agentes culturais tradicionais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, principalmente aqueles agentes ou grupos atuantes nas áreas periféricas ou rurais do município numa ação de descentralização, seguindo as orientações de que trata a lei 14.399/2022 Art.2º Inciso III e Art. 3º Inciso III, ouvida ainda a sociedade civil e por decisão dos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura observadas as categorias descritas no Anexo I (Categorias) deste Edital.
Trata-se, portanto, de incentivo à cultura ou produção cultural, aos agentes culturais atuantes no MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

O recurso possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com estabelecimento de obrigações futuras (prestação contas) e a realização do projeto apresentado, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão distribuídas as vagas da seguinte maneira, 02 (dois) agentes culturais preferencialmente de áreas periféricas ou rurais conforme estabelece a lei, contudo, que não haja impedimentos relacionados a participação democrática de outros grupos culturais ou fazedores de cultura da área urbana do município de SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.
Serão 06 (seis) vagas para Pessoa Física (PF) e/ou de natureza jurídica (PJ). Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou de rendimentos depositados na conta específica poderão ser distribuídos de forma igualitária entre os agentes aprovados ou as vagas poderão ser ampliadas.
2.3. Valor do Recurso
Cada agente cultural selecionado receberá o repasse conforme as categorias previstas no Anexo I (Categorias) deste Edital.

Sobre o valor que será repassado ao Agente Cultural, **NÃO deverá ser RETIDO ou INCIDIR Impostos**: Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e/ou eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
A realização do projeto pelo agente cultural no âmbito deste edital não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública, portanto, o ente federativo, ou seja, o MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, não deve solicitar nota fiscal do agente cultural como condicionante para o recebimento dos recursos e não deve reter valores referentes a impostos cabíveis apenas em contratações de serviços.
O valor do repasse concedido às pessoas físicas e jurídicas não terão a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil e reais).**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0205 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes Lazer e Turismo

0205 Secretaria de Educação, Cultura, Esportes Lazer e Turismo

13 Cultura

392 Difusão Cultural

1301 Promoção, Produção e Difusão Cultural

2.206 Manutenção Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc II

339031 Premiações Culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras (R$46.000,00) Ficha 787, 788 e 790

2.4. Prazo de inscrição
Nos dias de 08 de junho de 2026 até 15 de junho de 2026 nos horários das 09:00 as 11:00 hs e das 13hs. As 16hs. na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS
AQUINO localizada a Rua: Alves de Figueiredo nº 393, bairro Centro, na Cidade de São Tomás de Aquino-MG.
2.5. Quem pode se inscrever
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de São Tomás de Aquino há pelo menos 01 (um) ano e que sejam maiores de 18 anos.
A inscrição de candidato em chamamento público cultural poderá ser realizada pelo próprio interessado.
- **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar,
produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural) deste Edital.
V- Qualquer agente cultural (pessoa física-CPF ou jurídica-CNPJ) residente no Município de São Tomás de Aquino-MG há pelo menos 01 (um) ano comprovadamente.

2.6. QUEM NÃO PODE SE INCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I. Estejam envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III. Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
IV. Vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.
V. Não serão admitidos agentes culturais que não sejam estabelecidos e domiciliados na cidade de São Tomás de Aquino, ou que estiveram indiretamente ligados em vínculos esporádicos eventuais na cultura da cidade.
VI. Agentes culturais contemplados no edital 002/2025 e que não prestaram contas do projeto premiado.
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) categoria.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

● **Seleção e Habilitação –** Etapa em que uma comissão analisa, seleciona e confere documentos de habilitação, dos projetos;
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES
4.1. Como se inscrever
O agente cultural deverá protocolar a entrega da documentação na ordem obrigatória de que trata o item 4.2.
4.2 – Documentação por meio físico na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, em um envelope lacrado endereçado à Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, localizada a Rua Alves de Figueiredo, 393, Centro - São Tomás de Aquino/MG.

Documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural residente, domiciliado e atuante no MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) comprovante de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III. que se encontrem em situação de rua.

d) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
e) Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
f) Os documentos de habilitação: tais como certidões negativas e todos os documentos listados no **item 4.3**.
A apresentação dos documentos de habilitação previstos no item 4.3 deste edital **é obrigatória; o não envio desclassificará o agente cultural deste edital.**
4.3 Dos Documentos da Habilitação
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I. documento pessoal (com foto) do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União
III. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais
IV. certidão negativo de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG;
V. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI. comprovação de tempo de residência no Município de São Tomás de Aquino-MG.(Ex.:contas nominais antigas e atual, declaração do posto de atendimento-PSF).
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I. documento pessoal (com foto) do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II. cartão de CNPJ, emitido no site da Receita Federal do Brasil;
III. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
IV. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais
V. certidão negativa de débitos municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal De São Tomás de Aquino;
VI. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VII. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
VIII. atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
IX. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
X. Obs.: no caso de pessoa jurídica- CNPJ a comprovação de ser estabelecido no Município de São Tomás de Aquino-MG será através da data de abertura do CNPJ (informação contido no próprio cartão CNPJ).

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I. documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
III. declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV (Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural) deste Edital.

IV. comprovação de tempo de residência no Município de São Tomás de Aquino-MG. (Ex.:contas nominais antigas e atual, declaração do posto de atendimento-PSF).
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, conforme disposto no Art. 6º da IN 10/2023, de no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - 10% (dez por cento das vagas) para pessoas indígenas e/ou pessoa com deficiência;

III - 5% (dez por cento das vagas) para pessoa com deficiência

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher um auto declaração, conforme anexos VI e VII.

A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I. pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III. pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV. outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher um auto declaração, conforme modelos do Anexo VI (Auto declaração Étnico-racial) e Anexo VII (Auto declaração para pessoa com deficiência), bem como seguir as orientações descritas no item 4.1.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

A comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização responsável por avaliar as candidaturas, está designada no Portaria Municipal nº 068/2024. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 04 (quatro) membros designados conforme Portaria Municipal nº 076/2025.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar aos demais membros da comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG e pelo projeto proposto, que será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III (Critérios de seleção e bônus de pontuação).

Serão desclassificados os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, fundamentado no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4 Recursos na etapa de Seleção e Habilitação

O resultado provisório da etapa de seleção e habilitação será divulgado no diário oficial da união, diário oficial da Associação dos Município Mineiros – AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino e no mural fixado na sede da Prefeitura.

Contra a decisão da fase de seleção e habilitação, caberá recurso destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG.

Os recursos deverão ser enviados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG através de envelope LACRADO sinalizando no assunto "**Recurso Lei Aldir Blanc II São Tomás de Aquino – Seleção/Habilitação",** no prazo descrito no Item 9.4 Cronograma.

Os recursos apresentados após o prazo não serão aceitos.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no jornal Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM, site oficial da Prefeitura ***www.staquino.mg.gov.br*** no mural da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não preencha todas as vagas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser divididos entre os aprovados e habilitados na mesma, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão divididos de maneira igualitária entre os projetos habilitados, independente das categorias.

Se ainda houver vagas não preenchidas neste edital, os recursos remanescentes poderão ser redistribuídos ou realizada a abertura de um novo edital, de acordo dom critérios da comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização.

8. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V (Termo de Execução Cultural) deste Edital.
A assinatura do Termo de Execução será assinada de forma presencial, na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG.
O agente cultural receberá o recurso na conta bancária específica e exclusiva de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
É de inteira responsabilidade do agente cultural que a conta informada esteja ativa.

O desembolso único será realizado em até 15 dias úteis após a assinatura do termo de execução cultural.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.staquino.mg.gov.br e na Sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Tomás de Aquino de forma impressa e no mural fixado na sede da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino- MG no mural de avisos da Prefeitura e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos.

9.2. Informações adicionais

O proponente se compromete a esta de acordo e ciente de todas as cláusulas deste edital, não podendo declarar desconhecimento de qualquer informação.

9.3. Cronograma

20/05/2026	Publicação
08/06/2026 a 15/06/2026	Período de inscrição
16/06/2026 a 18/06/2026	Análise de seleção e Habilitação dos Inscritos pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização
19/06/2026	Publicação do Resultado da Etapa de seleção e Habilitação
22/06/2026 a 24/06/2026	Recursos da etapa de seleção e Habilitação
01/07/2026 a 02/07/2026	Período para análise de recursos
03/07/2026	Publicação do resultado do recurso e Publicação do Resultado Final

9.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos: Anexo I - Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Execução Cultural Anexo VI - Auto declaração Étnico-racial
Anexo VII - Auto declaração para pessoa com deficiência Anexo VIII - Formulário de Recurso
Anexo IX - Declaração de Residência

São Tomás de Aquino/MG, 20 de maio de 2026.

SILENE CRISTINA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIANA DE SOUZA MONTEIRO SILVA
Presidente da Comissão de Seleção destinada a Processar e Julgar Chamamentos Públicos

Demais Membros Da Comissão

—

CÁTIA APARECIDA DE CASTRO

—

PATRÍCIA GUIRALDELLI SILVA

—

LEIZA ARIANE CAMPOS VALÉRIO.

ANEXO I

CATEGORIAS

1 – CATEGORIAS DO EDITAL

O presente edital possui o valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) que deverá contemplar até 08(oito) projetos apresentados por agentes, comunidades, espaços e detentores da cultura popular e tradicional local, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico, cultura, histórico e religioso do município de São Tomás de Aquino- MG, em caráter prioritário e essencial, para projetos que contemplem as Ações Culturais populares locais, realizadas nos bairros periféricos do município de São Tomás de Aquino- MG, e em caráter suplementar, as Ações da Cultura popular local, realizadas na zona urbana desta municipalidade.
2 – DISTRIBUIÇÃO DE CATEGORIAS E VALORES

Categorias	Quantidade de vagas para concorrênci a	Cota Étnico racial para pessoa s negras	Cota para pessoas indígenas ou portadoras de deficiênci a	Quantida de máximo por projeto seleciona do e premiado	Valor máximo por projeto selecionad o e premiado	Valor total do Edital
AÇÕES CULTURAIS POPULARE S	6	2	1	1	5.750,00	46.000,00
PROJETOS POPULARE S CULTURAIS	2			1	5.750,00	

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Categoria :
( ) ações culturais populares
( ) projetos culturais populares

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim
( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia

CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Categoria :
( ) ações culturais populares
( ) projetos culturais populares

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero

( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes visuais; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra __

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em presa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: Fabio Marinho	Cineasta	123456789 101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/07/2026	11/07/2026

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativ a	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BONUS DE PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO					
NOME DO PROPONENTE					
NOME DO PROJETO					
MODALIDADE (PF/PJ)					
CATEGORIA					
PONTOS EXTRAS					
Envelope contendo toda a documentação solicitada em ordem; o projeto definido e devidamente preenchidos por categoria?		Sim		Não	VALE 5 PONTOS
Formulário de inscrição do edital devidamente preenchido (corretamente e totalmente)?		Sim		Não	VALE 5 PONTOS
COORDENAÇÃO DE APOIO- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS					
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	**ITENS DE CRITÉRIO**	**NOTA DE 0 A 20**			**Pontuação Máxima**
A	Coerência, objetivos, justificava				
B	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrita por tempo				
1 a 2 anos: 5 (cinco) pontos – 2 a 5 anos: 10 (dez) pontos – Acima de 5 anos: 20 (vinte) pontos					
C	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, outras				
D	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, ect				
E	Contribuição do agente cultural a comunidade em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.				
Nenhum: 0 (zero) pontos – Parcial: 1 a 10 (dez) pontos – Total: 11 a 20 (vinte) pontos					
PONTUAÇÃO TOTAL:					
OBSERVAÇÕES:					
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU		SIM		NÃO	
COLETIVO					

• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
• **Em caso de empate**: dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
• Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate o recuso deste edital será divido entre os proponentes empatados
• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
• Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURA S

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2026 –, NOS TERMOS DA Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), PARECER n. 00019/2023/CNDE/CGU/AGU (Parecer da AGU)

1. PARTES
1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

3. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ ***** (_).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
5. OBRIGAÇÕES
5.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informaçõesdos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informaçõesapresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

5.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc II na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na contaespecialmenteaberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bemcomo o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar dorecebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc II, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execuçãocultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

6. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
6.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria deprestação de informações em relatório de execução do objeto.
6.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foramalcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecidopelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
6.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

6.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

6.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I – Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

6.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

6.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
6.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestaçãode informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

6.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

6.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
6.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediata mente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
6.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
6.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses: I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto. 7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20%poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS
8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a datada sua aquisição.
8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DEEXECUÇÃO CULTURAL
9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10.SANÇÕES
10.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11.MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 Membros da Secretaria responsável pelo Edital receberão os relatórios de prestação de contas por parte dos agentes culturais, a serem enviados em até 30 dias após a data fim dos projetos.

12.VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

13.PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁPUBLICADO]

14.FORO
14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOMEDO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 003/2026 que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL_____
DATA_____

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome:
Inscrição:

Declaro ter:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve **DETALHADAMENTE** as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).
Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que:

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Nome: _____

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do Resultado da Etapa de HABILITAÇÃO pelos motivos abaixo: _____

Local e data: _____,_____/_____/2026

_____
Assinatura do proponente

ATENÇÃO
Prazo para interpor RECURSOS: dias 22 a 24 de julho de 2026 e SOMENTE de forma presencial. Lembrando que os recursos apresentados após este prazo não serão avaliados.

Como candidato ao Edital de Chamamento Público n° 001/2026 (Lei Aldir Blanc II) solicito revisão de minha pontuação e/ou documentos de habilitação, sob os seguintes argumentos:

1- Preencher formulário com letra legível
2- Apresentar argumentações claras e concisas
3- Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais uma será retida e a outra permanecera com o candidato.

ANEXO IX
MODELO AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, Documento de identidade_____, órgão exp._____, CPF _____, nacionalidade_____, naturalidade _____, telefone (DDD e nº)_____, celular_____, endereço de correspondecia eletronica (e-mail)_____.
Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no endereço:_____.
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular."
Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiro.

Local_____, de _____ de _____.

_____
Assinatura do interessado

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:9B2CE00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 17/2026

EDITAL SMA 17/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – **Edital Obras 17/2026** para fins de contratação será até o **dia 31 de dezembro de 2026.**

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias **26 a 29 maio de 2026,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, Secretaria da Municipal de Obras as inscrições serão realizadas na sede da secretaria situada na Avenida Castelo Branco n°248, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

As entrevistas serão realizadas no dia 02 de junho de 2026 conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo VII.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Cadastro no PIS/PASEP
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;

e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.

f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.

g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia **04 de junho de 2026.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação

Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação

Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista

Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato

Anexo V – Formulário Modelo de Recurso

Anexo VI- Descrição do Cargos
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 25 de maio de 2026.

ORLANDO CAIXETA FIALHO
Secretário Municipal De Obras E Serviços Urbanos

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO **SIMPLIFICADO 17/2026**

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
01-17	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	R$ 1.664,06 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos / **COLETAR LIXO**

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista e operadores);

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido, e o Registro no Conselho de Classe quando o cargo exige.

• Contagem de tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO - 1: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1

1.3. ESPECIALIDADE: OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os

tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

ANEXO VII –
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
PERÍODO DE 04 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA
DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura Obras e Serviços Urbanos, em referência ao processo seletivo **Edital 017/2026**, nos termos da cláusula 5.1.3.3 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas **na Secretaria municipal de Obras** no **dia 04 de junho de 2026,** nos horários das **8h às 11h,** por **ORDEM DE CHEGADA**.

CARGO - ESPECIALIDADE	DATA	HORÁRIO
AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1: Operário .	04/06/2026	8h às 11h

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0C4F6FA2

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 16ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2026

16ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2026**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 (CINCO)** dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2026**.

A candidata Thais Aparecida Rodrigues Nunes está sendo convocada após licença maternidade.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 25 de maio de 2026.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 16ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
34	MARIA RAMOS FERREIRA	20/07/1988	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
35	JAQUELINE COIMBRA DOS SANTOS SOUTO	19/05/1989	03-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
6	THAIS APARECIDA RODRIGUES NUNES	03/12/1993	03-020	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8D46F5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1O QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 18291351000164
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.898.444,69	69.026.984,58	56.090.278,14	51.019.027,41	54.158.620,51	50.155.826,15	52.629.455,47	73.642.246,86	55.485.046,96	53.582.176,99	56.330.482,87	58.263.737,38	683.282.328,01	128.041,80
Pessoal Ativo	37.070.001,86	48.466.219,63	38.573.742,73	36.646.301,07	36.703.315,69	35.513.829,10	34.675.962,43	51.570.556,67	37.779.738,30	37.266.546,80	39.059.752,49	41.066.138,00	474.392.104,77	7.594,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.962.606,56	42.330.986,67	32.065.657,86	30.339.874,19	30.423.591,80	29.209.395,93	28.427.334,71	40.382.382,94	29.169.480,61	28.469.294,31	29.862.648,56	31.798.626,95	383.441.881,09	0,00
Obrigações Patronais	6.107.395,30	6.135.232,96	6.508.084,87	6.306.426,88	6.279.723,89	6.304.433,17	6.248.627,72	11.188.173,73	8.610.257,69	8.797.252,49	9.197.103,93	9.267.511,05	90.950.223,68	7.594,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.881.007,76	20.560.764,95	13.905.919,45	14.052.098,62	14.131.266,89	14.307.944,13	14.629.340,89	21.483.348,40	14.525.017,43	14.646.294,39	15.273.642,71	15.356.455,02	186.753.100,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.005.263,37	19.261.871,28	13.027.888,25	13.169.476,23	13.207.659,66	13.385.004,73	13.697.768,87	20.074.833,61	13.560.588,68	13.681.058,86	14.304.212,07	14.377.241,87	174.752.867,48	0,00
Pensões	875.744,39	1.298.893,67	878.031,20	882.622,39	923.607,23	922.939,40	931.572,02	1.408.514,79	964.428,75	965.235,53	969.430,64	979.213,15	12.000.233,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.947.435,07	0,00	3.610.615,96	320.627,72	3.324.037,93	334.052,92	3.324.152,15	588.341,79	3.180.291,23	1.669.335,80	1.997.087,67	1.841.144,36	22.137.122,60	120.447,04
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.051.538,80	20.727.459,58	14.179.113,86	14.613.859,52	14.643.027,15	14.500.102,31	14.781.858,87	21.549.119,34	14.496.016,93	14.818.109,41	15.642.772,37	15.827.790,15	189.830.768,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	48.318,68	0,00	0,00	44.095,46	7.947,53	74.840,96	202.000,42	40.380,50	40.403,38	63.175,42	77.060,95	178.241,79	776.465,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.633.817,54	18.710.753,69	12.671.662,69	12.802.013,00	12.936.484,61	13.031.258,00	13.245.799,63	19.670.632,09	13.352.626,83	13.420.932,41	13.965.943,24	14.081.038,54	170.522.962,27	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.132.428,00	1.893.576,73	1.132.428,00	1.512.925,25	1.465.142,89	1.147.430,87	1.087.503,75	1.366.925,70	880.759,56	1.117.118,95	1.380.994,64	1.374.748,46	15.491.982,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	236.974,58	123.129,16	375.023,17	254.825,81	233.452,12	246.572,48	246.555,07	471.181,05	222.227,16	216.882,63	218.773,54	193.761,36	3.039.358,13	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.846.905,89	48.299.525,00	41.911.164,28	36.405.167,89	39.515.593,36	35.655.723,84	37.847.596,60	52.093.127,52	40.989.030,03	38.764.067,58	40.687.710,50	42.435.947,23	493.451.559,72	128.041,80

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.198.235.108,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.037.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.170.012,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	14.868.312,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.179.159.784,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	493.579.601,52	41,86

LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	636.746.283,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	604.908.969,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	573.071.655,17	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
	2021	2022	2023	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)											
% DTP (VI / V)											
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)											

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNC

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	56.355.443,64	58.755.793,54	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.186.998,42	52.587.348,32	0,00	0,00
Empréstimos	35.715.011,02	37.471.075,44	0,00	0,00
Internos	35.715.011,02	37.471.075,44	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	14.471.987,40	15.116.272,88	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.635.867,32	12.407.468,35	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.836.120,08	2.708.804,53	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	6.168.445,22	6.168.445,22	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	367.665.563,29	472.410.161,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	367.665.563,29	472.410.161,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	390.762.238,71	477.850.056,95	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	17.051.235,47	3.708.186,35	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.045.439,95	1.731.708,76	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-311.310.119,65	-413.654.368,30	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.170.807.365,58	1.198.235.108,30	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.325.510,62	3.037.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.168.481.854,96	1.195.198.108,30	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,82	4,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,64	-34,61	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.402.178.225,95	1.434.237.729,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.261.960.403,36	1.290.813.956,96	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	10.141.398,44	10.141.398,44	0,00	0,00
Passivo Atuarial	5.559.994.077,15	5.559.994.077,15	0,00	0,00
RP Não-Processados	34.874.678,36	18.281.827,99	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.170.807.365,58	1.198.235.108,30	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	2.325.510,62	3.037.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.168.481.854,96	1.195.198.108,30	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	257.066.008,09	262.943.583,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	231.359.407,28	236.649.225,45	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.193.880,91	1.193.880,91
Interna	1.193.880,91	1.193.880,91
Empréstimos	1.193.880,91	1.193.880,91
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.193.880,91	1.193.880,91

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.198.235.108,30	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.037.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.195.198.108,30	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.193.880,91	0,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	191.231.697,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	172.108.527,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	83.663.867,58	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	1.198.235.108,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.195.198.108,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.179.159.784,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	493.579.601,52	41,86
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	636.746.283,52	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	604.908.969,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	573.071.655,17	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-413.654.368,30	-34,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.434.237.729,96	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	262.943.583,83	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.193.880,91	0,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	191.231.697,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	83.663.867,58	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE58C1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2O BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 18291351000164

Exercício: 2026
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.462.162.447,41	1.462.162.447,41	219.981.322,79	15,04	459.897.661,86	31,45	1.002.264.785,55
RECEITAS CORRENTES	1.389.324.447,41	1.389.324.447,41	218.486.346,83	15,73	457.561.284,90	32,93	931.763.162,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.178.000,00	349.178.000,00	48.520.350,03	13,90	117.993.866,44	33,79	231.184.133,56
Impostos	305.110.000,00	305.110.000,00	42.669.908,58	13,99	99.676.843,60	32,67	205.433.156,40
Taxas	44.068.000,00	44.068.000,00	5.850.441,45	13,28	18.317.022,84	41,57	25.750.977,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	64.682.856,21	64.682.856,21	10.636.373,32	16,44	21.356.673,12	33,02	43.326.183,09
Contribuições Sociais	34.682.856,21	34.682.856,21	5.978.785,70	17,24	11.802.132,25	34,03	22.880.723,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000.000,00	30.000.000,00	4.657.587,62	15,53	9.554.540,87	31,85	20.445.459,13
RECEITA PATRIMONIAL	89.115.219,39	89.115.219,39	15.289.050,43	17,16	28.790.461,03	32,31	60.324.758,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	363.000,00	363.000,00	13.434,12	3,70	28.863,58	7,95	334.136,42
Valores Mobiliários	88.601.219,39	88.601.219,39	15.273.381,66	17,24	28.759.300,62	32,46	59.841.918,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	2.234,65	2,23	2.296,83	2,30	97.703,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.988.000,00	3.988.000,00	495.206,70	12,42	1.109.291,79	27,82	2.878.708,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	593.000,00	593.000,00	7.845,96	1,32	16.893,13	2,85	576.106,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.395.000,00	3.395.000,00	487.360,74	14,36	1.092.398,66	32,18	2.302.601,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	844.100.000,00	844.100.000,00	129.847.983,73	15,38	267.475.768,01	31,69	576.624.231,99
Transferências da União e de suas Entidades	444.705.000,00	444.705.000,00	64.425.883,56	14,49	128.782.060,94	28,96	315.922.939,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	264.050.000,00	264.050.000,00	44.497.317,24	16,85	95.003.664,17	35,98	169.046.335,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.645.000,00	1.645.000,00	52.478,25	3,19	134.921,21	8,20	1.510.078,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	133.700.000,00	133.700.000,00	20.872.304,68	15,61	43.555.121,69	32,58	90.144.878,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.260.371,81	38.260.371,81	13.697.382,62	35,80	20.835.224,51	54,46	17.425.147,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.956.000,00	7.956.000,00	1.634.212,41	20,54	2.094.739,82	26,33	5.861.260,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.204.371,81	1.204.371,81	3.612.242,07	299,93	4.649.587,08	386,06	-3.445.215,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	1.083,80	0,00	1.083,80	0,00	-1.083,80
Demais Receitas Correntes	29.100.000,00	29.100.000,00	8.449.844,34	29,04	14.089.813,81	48,42	15.010.186,19

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	72.838.000,00	72.838.000,00	1.494.975,96	2,05	2.336.376,96	3,21	70.501.623,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	1.193.880,91	4,97	1.193.880,91	4,97	22.806.119,09
Operações de Crédito - Mercado Interno	24.000.000,00	24.000.000,00	1.193.880,91	4,97	1.193.880,91	4,97	22.806.119,09
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.438.000,00	48.438.000,00	301.095,05	0,62	1.142.496,05	2,36	47.295.503,95
Transferências da União e de suas Entidades	31.138.000,00	31.138.000,00	301.095,05	0,97	1.142.496,05	3,67	29.995.503,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.300.000,00	17.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	93.837.552,59	93.837.552,59	16.311.906,56	17,38	27.918.690,68	29,75	65.918.861,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.556.000.000,00	1.556.000.000,00	236.293.229,35	15,19	487.816.352,54	31,35	1.068.183.647,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.556.000.000,00	1.556.000.000,00	236.293.229,35	15,19	487.816.352,54	31,35	1.068.183.647,46
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.556.000.000,00	1.556.000.000,00	236.293.229,35	15,19	487.816.352,54	31,35	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	127.459.551,69			127.459.551,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		127.459.551,69			127.459.551,69		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.469.866.294,13	1.601.751.107,17	162.413.923,45	685.686.661,68	916.064.445,49	195.241.680,79	374.155.255,79	1.227.595.851,38	328.745.545,55	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	1.332.521.550,36	1.395.662.698,53	137.138.176,84	622.513.336,71	773.149.361,82	185.396.802,70	362.011.068,31	1.033.651.630,22	317.506.703,28	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	716.508.730,91	729.733.415,76	98.177.351,78	191.050.367,22	538.683.048,54	98.470.814,58	189.998.417,60	539.734.998,16	157.332.569,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000.000,00	7.000.000,00	78.000,00	6.450.000,00	550.000,00	955.088,67	1.931.930,97	5.068.069,03	1.924.278,01	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.012.819,45	658.929.282,77	38.882.825,06	425.012.969,49	233.916.313,28	85.970.899,45	170.080.719,74	488.848.563,03	158.249.855,81	
DESPESAS DE CAPITAL	134.344.742,17	203.088.407,04	25.275.746,61	63.173.324,97	139.915.082,07	9.844.878,09	12.144.187,48	190.944.219,56	11.238.842,27	
INVESTIMENTOS	116.144.742,17	184.888.407,04	25.275.746,61	55.173.983,01	129.714.424,03	8.528.394,23	9.502.691,83	175.385.715,21	8.614.652,96	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.200.000,00	18.200.000,00	0,00	7.999.341,96	10.200.658,04	1.316.483,86	2.641.495,65	15.558.504,35	2.624.189,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.001,60	3.000.001,60			3.000.001,60			3.000.001,60		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	85.066.889,14	86.696.106,42	16.631.922,94	32.711.186,17	53.984.920,25	16.629.362,71	32.708.625,94	53.987.480,48	24.407.523,40	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.554.933.183,27	1.688.447.213,59	179.045.846,39	718.397.847,85	970.049.365,74	211.871.043,50	406.863.881,73	1.281.583.331,86	353.153.068,95	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.554.933.183,27	1.688.447.213,59	179.045.846,39	718.397.847,85	970.049.365,74	211.871.043,50	406.863.881,73	1.281.583.331,86	353.153.068,95	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			80.952.470,81		134.663.283,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.554.933.183,27	1.688.447.213,59	179.045.846,39	718.397.847,85		211.871.043,50	487.816.352,54		487.816.352,54	
RESERVA DO RPPS	1.066.816,73	1.066.816,73			1.066.816,73			1.066.816,73		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	93.837.552,59	93.837.552,59	16.311.906,56	17,38	27.918.690,68	29,75	65.918.861,91
RECEITAS CORRENTES	93.837.552,59	93.837.552,59	16.311.906,56	17,38	27.918.690,68	29,75	65.918.861,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	31.094.662,00	31.094.662,00	5.392.594,81	17,34	9.828.866,96	31,61	21.265.795,04
Contribuições Sociais	31.094.662,00	31.094.662,00	5.392.594,81	17,34	9.828.866,96	31,61	21.265.795,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.742.890,59	62.742.890,59	10.919.311,75	17,40	18.089.823,72	28,83	44.653.066,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	62.742.890,59	62.742.890,59	10.919.311,75	17,40	18.089.823,72	28,83	44.653.066,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	85.066.889,14	86.696.106,42	16.631.922,94	32.711.186,17	53.984.920,25	16.629.362,71	32.708.625,94	53.987.480,48	24.407.523,40	
DESPESAS CORRENTES	85.065.889,14	86.695.106,42	16.631.922,94	32.711.186,17	53.983.920,25	16.629.362,71	32.708.625,94	53.986.480,48	24.407.523,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.357.500,00	86.406.717,28	16.631.922,94	32.711.186,17	53.695.531,11	16.629.362,71	32.708.625,94	53.698.091,34	24.407.523,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	707.389,14	287.389,14	0,00	0,00	287.389,14	0,00	0,00	287.389,14	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/total	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/total	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.470.933.110,86	1.602.817.923,90	162.413.923,45	685.686.661,68	95,45	917.131.262,22	195.241.680,79	374.155.255,79	91,96	1.228.662.668,11	
Legislativa	32.210.000,00	32.210.000,00	4.711.865,26	13.127.389,20	1,83	19.082.610,80	5.082.077,97	8.672.919,85	2,13	23.537.080,15	
Ação Legislativa	11.140.000,00	11.140.000,00	2.164.322,91	3.874.700,61	0,54	7.265.299,39	2.164.322,91	3.874.700,61	0,95	7.265.299,39	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	19.018.000,00	19.658.000,00	2.383.558,54	8.575.598,48	1,19	11.082.401,52	2.710.421,25	4.425.229,13	1,09	15.232.770,87	
FU01 - Demais Subfunções	2.052.000,00	1.412.000,00	163.983,81	677.090,11	0,09	734.909,89	207.333,81	372.990,11	0,09	1.039.009,89	
Judiciária	20.095.000,00	19.376.000,00	1.997.190,58	3.374.414,90	0,47	16.001.585,10	2.100.100,34	3.236.857,07	0,80	16.139.142,93	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	14.165.000,00	13.365.000,00	444.048,73	1.041.929,00	0,15	12.323.071,00	537.399,51	948.037,82	0,23	12.416.962,18	
FU02 - Administração Geral	5.830.000,00	5.811.000,00	1.550.787,85	2.290.131,90	0,32	3.520.868,10	1.551.722,94	2.273.930,49	0,56	3.537.069,51	
FU02 - Demais Subfunções	100.000,00	200.000,00	2.354,00	42.354,00	0,01	157.646,00	10.977,89	14.888,76	0,00	185.111,24	
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	67.534.000,00	67.923.808,33	8.130.450,92	27.244.407,74	3,79	40.679.400,59	7.730.000,10	13.514.203,63	3,32	54.409.604,70	
Planejamento e Orçamento	1.427.000,00	1.440.000,00	522.639,01	760.410,77	0,11	679.589,23	519.139,01	756.910,77	0,19	683.089,23	
FU04 - Administração Geral	50.590.000,00	51.129.808,33	3.927.532,12	18.311.925,91	2,55	32.817.882,42	5.099.496,51	9.113.343,52	2,24	42.016.464,81	
Administração Financeira											
Controle Interno	1.487.000,00	1.487.000,00	313.716,45	486.523,87	0,07	1.000.476,13	313.716,45	486.523,87	0,12	1.000.476,13	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	5.310.000,00	5.417.000,00	2.327.407,32	5.392.875,54	0,75	24.124,46	783.916,46	1.187.642,61	0,29	4.229.357,39	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	200.000,00	767,54	2.453,07	0,00	197.546,93	767,54	2.453,07	0,00	197.546,93	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	1.020.000,00	1.020.000,00	50.348,65	367.727,25	0,05	652.272,75	24.924,30	44.838,46	0,01	975.161,54	
FU04 - Demais Subfunções	7.500.000,00	7.230.000,00	988.039,83	1.922.491,33	0,27	5.307.508,67	988.039,83	1.922.491,33	0,47	5.307.508,67	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.104.364,38	2.261.434,50	9.600,86	554.655,64	0,08	1.706.778,86	152.340,20	207.933,29	0,05	2.053.501,21	
Policiamento	2.078.364,38	2.184.666,74	1.600,86	546.655,64	0,08	1.638.011,10	152.340,20	207.933,29	0,05	1.976.733,45	
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	12.000,00				20.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	6.000,00	56.767,76				56.767,76				56.767,76	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	36.050.000,00	37.735.531,86	4.678.277,45	16.834.836,77	2,34	20.900.695,09	4.289.157,99	8.499.051,07	2,09	29.236.480,79	
Assistência ao Idoso	915.000,00	915.000,00				915.000,00				915.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.745.000,00	2.758.500,00	146.128,85	332.910,58	0,05	2.425.589,42	152.763,25	298.823,27	0,07	2.459.676,73	
Assistência Comunitária	450.000,00	753.713,21	108.234,77	334.002,72	0,05	419.710,49	37.111,14	56.539,31	0,01	697.173,90	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	22.681.000,00	23.769.960,11	2.753.759,80	12.130.404,89	1,69	11.639.555,22	2.239.131,46	4.856.672,61	1,19	18.913.287,50	
Segurança e Renda	2.120.000,00	2.210.113,81	546.072,88	951.669,73	0,13	1.258.444,08	661.773,10	848.030,13	0,21	1.362.083,68	

FU08 - Administração Geral	6.764.000,00	6.953.244,73	1.124.081,15	2.758.052,97	0,38	4.195.191,76	1.132.343,73	2.346.651,28	0,58	4.606.593,45	
FU08 - Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00		327.795,88	0,05	47.204,12	66.035,31	92.334,47	0,02	282.665,53	
Previdência Social	220.005.736,32	221.205.736,32	31.416.083,81	61.884.116,26	8,61	159.321.620,06	31.369.285,55	61.476.658,15	15,11	159.729.078,17	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	215.398.597,42	216.468.597,42	30.811.584,91	60.423.804,12	8,41	156.044.793,30	30.811.584,91	60.423.804,12	14,85	156.044.793,30	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	4.487.138,90	4.617.138,90	587.642,10	1.429.266,44	0,20	3.187.872,46	540.843,84	1.021.808,33	0,25	3.595.330,57	
FU09 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	16.856,80	31.045,70	0,00	88.954,30	16.856,80	31.045,70	0,01	88.954,30	
Saúde	519.815.786,97	590.612.635,49	48.009.339,91	302.148.390,70	42,06	288.464.244,79	72.519.339,23	157.516.143,79	38,71	433.096.491,70	
Atenção Básica	125.865.107,72	142.123.815,49	16.416.222,36	43.444.991,89	6,05	98.678.823,60	16.681.656,77	30.597.181,03	7,52	111.526.634,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	316.774.156,20	360.779.719,18	20.465.590,32	234.027.314,78	32,58	126.752.404,40	44.769.322,76	107.507.314,84	26,42	253.272.404,34	
Suporte Profilático e Terapêutico	11.005.000,00	13.418.126,10	1.760.474,46	3.481.635,95	0,48	9.936.490,15	1.833.033,31	2.236.691,42	0,55	11.181.434,68	
Vigilância Sanitária	10.275.000,00	10.320.791,24	1.360.817,32	2.854.392,84	0,40	7.466.398,40	1.392.513,36	2.724.979,29	0,67	7.595.811,95	
Vigilância Epidemiológica	23.308.364,69	28.681.688,53	3.725.325,13	6.930.061,25	0,96	21.751.627,28	3.150.539,12	6.007.663,79	1,48	22.674.024,74	
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
FU10 - Administração Geral	27.026.158,36	27.886.948,29	3.786.464,79	8.829.537,33	1,23	19.057.410,96	3.754.465,03	7.212.695,31	1,77	20.674.252,98	
FU10 - Demais Subfunções	5.532.000,00	7.371.546,66	494.445,53	2.580.456,66	0,36	4.791.090,00	937.808,88	1.229.618,11	0,30	6.141.928,55	
Trabalho	343.364,69	426.864,69	66.000,00	66.000,00	0,01	360.864,69	22.000,00	22.000,00	0,01	404.864,69	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	343.364,69	426.864,69	66.000,00	66.000,00	0,01	360.864,69	22.000,00	22.000,00	0,01	404.864,69	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	264.234.458,66	272.994.826,05	34.058.064,63	92.842.820,67	12,92	180.152.005,38	34.616.641,70	60.088.735,74	14,77	212.906.090,31	
Ensino Fundamental	111.535.000,00	116.198.201,28	13.764.094,19	43.736.377,25	6,09	72.461.824,03	14.602.593,41	25.564.711,81	6,28	90.633.489,47	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	80.022.000,00	82.827.437,76	9.249.264,40	26.709.393,78	3,72	56.118.043,98	10.772.180,32	19.449.450,86	4,78	63.377.986,90	
Educação de Jovens e Adultos	6.155.000,00	3.005.000,00	-1.647.366,45	170.395,74	0,02	2.834.604,26	-1.647.366,45	170.395,74	0,04	2.834.604,26	
Educação Especial	21.427.000,00	25.761.548,00	5.224.218,32	7.029.692,39	0,98	18.731.855,61	5.387.171,18	6.163.387,78	1,51	19.598.160,22	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	38.495.458,66	38.420.220,82	6.719.616,41	11.833.945,75	1,65	26.586.275,07	4.363.700,46	7.373.866,20	1,81	31.046.354,62	
FU12 - Demais Subfunções	6.600.000,00	6.782.418,19	748.237,76	3.363.015,76	0,47	3.419.402,43	1.138.362,78	1.366.923,35	0,34	5.415.494,84	
Cultura	13.966.028,69	14.272.272,43	1.120.882,54	3.373.557,28	0,47	10.898.715,15	923.872,96	2.549.557,85	0,63	11.722.714,58	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Difusão Cultural	5.790.028,69	6.096.272,43	388.156,57	1.328.477,31	0,18	4.767.795,12	97.340,10	881.623,09	0,22	5.214.649,34	
FU13 - Administração Geral	8.141.000,00	8.141.000,00	732.725,97	2.045.079,97	0,28	6.095.920,03	826.532,86	1.667.934,76	0,41	6.473.065,24	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.391.000,00	1.391.000,00	129.691,78	249.156,52	0,03	1.141.843,48	126.143,82	195.389,72	0,05	1.195.610,28	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	35.000,00	35.000,00	4.455,54	5.706,60	0,00	29.293,40	55,54	55,54	0,00	34.944,46	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	1.022.000,00	1.022.000,00	123.905,91	192.119,59	0,03	829.880,41	123.905,91	192.119,59	0,05	829.880,41	
FU14 - Demais Subfunções	334.000,00	334.000,00	1.330,33	51.330,33	0,01	282.669,67	2.182,37	3.214,59	0,00	330.785,41	
Urbanismo	187.139.729,37	226.636.580,17	20.554.440,73	110.650.293,55	15,40	115.986.286,62	21.107.699,23	30.024.802,97	7,38	196.611.777,20	
Infra-Estrutura Urbana	74.008.729,37	113.273.051,98	16.647.406,48	45.204.691,08	6,29	68.068.360,90	7.842.173,46	9.087.766,14	2,23	104.185.285,84	
Serviços Urbanos	82.251.000,00	82.416.899,12	401.826,86	58.232.315,13	8,11	24.184.583,99	9.785.738,74	14.508.127,98	3,57	67.908.771,14	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	30.880.000,00	30.946.629,07	3.505.207,39	7.213.287,34	1,00	23.733.341,73	3.479.787,03	6.428.908,85	1,58	24.517.720,22	
FU15 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação	2.090.000,00	2.033.600,00	144.904,21	328.722,46	0,05	1.704.877,54	127.493,73	243.074,71	0,06	1.790.525,29	
Habitação Rural											

Habitação Urbana	990.000,00	933.600,00	19.779,00	19.779,00	0,00	913.821,00				933.600,00	
FU16 - Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	125.125,21	308.943,46	0,04	791.056,54	127.493,73	243.074,71	0,06	856.925,29	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	8.973.000,00	9.710.531,56	572.146,15	2.219.800,80	0,31	7.490.730,76	929.072,09	1.055.574,08	0,26	8.654.957,48	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	8.420.000,00	9.150.531,56	418.259,81	1.939.412,47	0,27	7.211.119,09	775.185,75	775.185,75	0,19	8.375.345,81	
FU17 - Administração Geral	553.000,00	560.000,00	153.886,34	280.388,33	0,04	279.611,67	153.886,34	280.388,33	0,07	279.611,67	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	11.087.729,38	11.165.107,38	858.824,80	2.344.860,21	0,33	8.820.247,17	1.030.254,02	2.021.522,53	0,50	9.143.584,85	
Preservação e Conservação Ambiental	1.100.000,00	1.100.000,00	873,30	364.215,78	0,05	735.784,22	108.353,56	148.407,34	0,04	951.592,66	
Controle Ambiental	1.710.000,00	1.762.078,00	27.287,98	106.479,30	0,01	1.655.598,70	76.197,80	76.197,80	0,02	1.685.880,20	
Recuperação de Areas Degradadas	350.000,00	350.000,00				350.000,00				350.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	7.827.729,38	7.853.029,38	830.663,52	1.774.165,13	0,25	6.078.864,25	830.552,45	1.773.680,16	0,44	6.079.349,22	
FU18 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00		100.000,00	0,01		15.150,21	23.237,23	0,01	76.762,77	
Ciência e Tecnologia	100.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	100.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Agricultura	9.443.000,00	9.404.000,00	946.105,63	2.469.487,54	0,34	6.934.512,46	1.070.609,71	1.907.164,03	0,47	7.496.835,97	
Abastecimento	570.000,00	570.000,00	5.224,89	67.923,57	0,01	502.076,43	10.449,78	15.478,65	0,00	554.521,35	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	7.733.000,00	7.694.000,00	933.976,65	1.713.992,28	0,24	5.980.007,72	935.397,16	1.703.833,81	0,42	5.990.166,19	
FU20 - Demais Subfunções	1.140.000,00	1.140.000,00	6.904,09	687.571,69	0,10	452.428,31	124.762,77	187.851,57	0,05	952.148,43	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	1.210.000,00	1.210.000,00		817.205,04	0,11	392.794,96	121.034,02	180.508,42	0,04	1.029.491,58	
Promoção Industrial	1.210.000,00	1.210.000,00		817.205,04	0,11	392.794,96	121.034,02	180.508,42	0,04	1.029.491,58	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.341.000,00	3.341.000,00	291.223,17	623.831,69	0,09	2.717.168,31	303.827,29	459.095,67	0,11	2.881.904,33	
Promoção Comercial	1.060.000,00	1.060.000,00	970,86	150.970,86	0,02	909.029,14	720,22	720,22	0,00	1.059.279,78	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	925.000,00	925.000,00	133.213,42	163.256,66	0,02	761.743,34	146.017,02	149.031,20	0,04	775.968,80	
FU23 - Administração Geral	1.356.000,00	1.356.000,00	157.038,89	309.604,17	0,04	1.046.395,83	157.090,05	309.344,25	0,08	1.046.655,75	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000.000,00	945.000,00				945.000,00				945.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000.000,00	945.000,00				945.000,00				945.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	32.137.000,00	40.524.582,72	4.186.440,32	17.337.878,46	2,41	23.186.704,26	6.441.599,61	12.239.964,71	3,01	28.284.618,01	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	11.894.000,00	20.021.994,02	562.526,96	9.516.212,96	1,32	10.505.781,06	4.273.524,51	8.402.310,58	2,07	11.619.683,44	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	11.847.000,00	11.847.000,00	1.471.044,98	3.386.818,74	0,47	8.460.181,26	1.569.767,37	3.021.963,03	0,74	8.825.036,97	
FU26 - Demais Subfunções	8.396.000,00	8.655.588,70	2.152.868,38	4.434.846,76	0,62	4.220.741,94	598.307,73	815.691,10	0,20	7.839.897,60	
Desporto e Lazer	6.019.094,07	6.734.594,07	454.389,71	1.389.210,46	0,19	5.345.383,61	600.664,07	1.051.015,73	0,26	5.683.578,34	
Desporto de Rendimento	911.729,38	961.729,38	49.035,00	60.297,60	0,01	901.431,78	53.862,60	53.862,60	0,01	907.866,78	
Desporto Comunitário	1.822.364,69	2.487.864,69	164.929,78	393.278,60	0,05	2.094.586,09	140.279,95	183.101,58	0,05	2.304.763,11	
Lazer	135.000,00	135.000,00	47.927,04	47.927,04	0,01	87.072,96				135.000,00	
FU27 - Administração Geral	3.150.000,00	3.150.000,00	192.497,89	887.707,22	0,12	2.262.292,78	406.521,52	814.051,55	0,20	2.335.948,45	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	26.576.000,00	26.576.000,00	78.000,99	25.805.625,79	3,59	770.374,21	4.578.467,16	8.993.082,78	2,21	17.582.917,22	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	15.000.000,00	15.000.000,00	78.000,00	14.449.341,96	2,01	550.658,04	2.271.572,53	4.573.426,62	1,12	10.426.573,38	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	11.576.000,00	11.576.000,00	0,99	11.356.283,83	1,58	219.716,17	2.306.894,63	4.419.656,16	1,09	7.156.343,84	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.066.818,33	4.066.818,33				4.066.818,33				4.066.818,33	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	85.066.889,14	86.696.106,42	16.631.922,94	32.711.186,17	4,55	53.984.920,25	16.629.362,71	32.708.625,94	8,04	53.987.480,48	
TOTAL (III) = (I + II)	1.556.000.000,00	1.689.514.030,32	179.045.846,39	718.397.847,85	100,00	971.116.182,47	211.871.043,50	406.863.881,73	100,00	1.282.650.148,59	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	85.066.889,14	86.696.106,42	16.631.922,94	32.711.186,17	4,55	53.984.920,25	16.629.362,71	32.708.625,94	8,04	53.987.480,48	
Legislativa	2.680.000,00	2.680.000,00	395.302,70	771.988,13	0,11	1.908.011,87	395.302,70	771.988,13	0,19	1.908.011,87	
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.270,99	6.151,05	0,00	23.848,95	3.270,99	6.151,05	0,00	23.848,95	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	2.650.000,00	2.650.000,00	392.031,71	765.837,08	0,11	1.884.162,92	392.031,71	765.837,08	0,19	1.884.162,92	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	1.140.000,00	1.140.000,00	191.995,96	383.414,96	0,05	756.585,04	191.995,96	383.414,96	0,09	756.585,04	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	100.000,00	4.720,70	11.498,00	0,00	88.502,00	4.720,70	11.498,00	0,00	88.502,00	
FU02 - Administração Geral	1.040.000,00	1.040.000,00	187.275,26	371.916,96	0,05	668.083,04	187.275,26	371.916,96	0,09	668.083,04	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.918.000,00	3.918.000,00	765.701,26	1.505.206,97	0,21	2.412.793,03	765.701,26	1.505.206,97	0,37	2.412.793,03	
Planejamento e Orçamento	250.000,00	250.000,00	40.287,48	78.667,01	0,01	171.332,99	40.287,48	78.667,01	0,02	171.332,99	
FU04 - Administração Geral	3.558.000,00	3.558.000,00	699.941,51	1.375.797,15	0,19	2.182.202,85	699.941,51	1.375.797,15	0,34	2.182.202,85	
Administração Financeira											
Controle Interno	110.000,00	110.000,00	25.472,27	50.742,81	0,01	59.257,19	25.472,27	50.742,81	0,01	59.257,19	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.100.000,00	2.160.000,00	519.975,10	1.012.601,49	0,14	1.147.398,51	519.975,10	1.012.601,49	0,25	1.147.398,51	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.000,00	11.212,06	22.362,51	0,00	77.637,49	11.212,06	22.362,51	0,01	77.637,49	
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais	900.000,00	900.000,00	21.599,66	192.366,30	0,03	707.633,70	21.599,66	192.366,30	0,05	707.633,70	
Segurança e Renda	200.000,00	260.000,00	230.995,31	257.239,07	0,04	2.760,93	230.995,31	257.239,07	0,06	2.760,93	
FU08 - Administração Geral	900.000,00	900.000,00	256.168,07	540.633,61	0,08	359.366,39	256.168,07	540.633,61	0,13	359.366,39	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.121.889,14	721.889,14	64.221,69	122.855,14	0,02	599.034,00	64.221,69	122.855,14	0,03	599.034,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	477.389,14	77.389,14				77.389,14				77.389,14	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	644.500,00	644.500,00	64.221,69	122.855,14	0,02	521.644,86	64.221,69	122.855,14	0,03	521.644,86	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	32.185.000,00	32.177.000,00	6.072.985,34	11.911.089,31	1,66	20.265.910,69	6.070.425,11	11.908.529,08	2,93	20.268.470,92	
Atenção Básica	15.000.000,00	15.001.000,00	2.977.353,91	5.863.374,38	0,82	9.137.625,62	2.974.793,68	5.860.814,15	1,44	9.140.185,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.015.000,00	7.016.000,00	1.212.361,74	2.387.724,03	0,33	4.628.275,97	1.212.361,74	2.387.724,03	0,59	4.628.275,97	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Suporte Profilático e Terapêutico	445.000,00	445.000,00	151.605,97	234.770,94	0,03	210.229,06	151.605,97	234.770,94	0,06	210.229,06	
Vigilância Sanitária	2.000.000,00	2.000.000,00	370.426,05	730.963,24	0,10	1.269.036,76	370.426,05	730.963,24	0,18	1.269.036,76	
Vigilância Epidemiológica	3.900.000,00	3.900.000,00	685.924,03	1.348.490,86	0,19	2.551.509,14	685.924,03	1.348.490,86	0,33	2.551.509,14	

Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.800.000,00	3.790.000,00	675.313,64	1.345.765,86	0,19	2.444.234,14	675.313,64	1.345.765,86	0,33	2.444.234,14	
FU10 - Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	31.230.000,00	33.227.217,28	6.785.992,19	13.398.373,52	1,87	19.828.843,76	6.785.992,19	13.398.373,52	3,29	19.828.843,76	
Ensino Fundamental	13.670.000,00	14.710.000,00	2.769.758,36	5.421.617,50	0,75	9.288.382,50	2.769.758,36	5.421.617,50	1,33	9.288.382,50	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	10.310.000,00	11.075.598,62	2.638.277,83	5.245.387,72	0,73	5.830.210,90	2.638.277,83	5.245.387,72	1,29	5.830.210,90	
Educação de Jovens e Adultos	1.410.000,00	533.500,00	-532.465,72	71.018,60	0,01	462.481,40	-532.465,72	71.018,60	0,02	462.481,40	
Educação Especial	1.020.000,00	2.116.500,00	1.250.547,49	1.356.077,40	0,19	760.422,60	1.250.547,49	1.356.077,40	0,33	760.422,60	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	4.820.000,00	4.791.618,66	659.874,23	1.304.272,30	0,18	3.487.346,36	659.874,23	1.304.272,30	0,32	3.487.346,36	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.110.000,00	1.110.000,00	221.445,85	433.667,50	0,06	676.332,50	221.445,85	433.667,50	0,11	676.332,50	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	1.110.000,00	1.110.000,00	221.445,85	433.667,50	0,06	676.332,50	221.445,85	433.667,50	0,11	676.332,50	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	50.000,00	50.000,00	3.300,76	6.457,58	0,00	43.542,42	3.300,76	6.457,58	0,00	43.542,42	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	3.300,76	6.457,58	0,00	43.542,42	3.300,76	6.457,58	0,00	43.542,42	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	4.500.000,00	4.500.000,00	683.277,87	1.360.579,50	0,19	3.139.420,50	683.277,87	1.360.579,50	0,33	3.139.420,50	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	5.119,40	10.979,19	0,00	189.020,81	5.119,40	10.979,19	0,00	189.020,81	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	4.300.000,00	4.300.000,00	678.158,47	1.349.600,31	0,19	2.950.399,69	678.158,47	1.349.600,31	0,33	2.950.399,69	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	150.000,00	20.750,88	39.537,90	0,01	110.462,10	20.750,88	39.537,90	0,01	110.462,10	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	150.000,00	150.000,00	20.750,88	39.537,90	0,01	110.462,10	20.750,88	39.537,90	0,01	110.462,10	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	50.000,00	50.000,00	24.740,82	47.525,93	0,01	2.474,07	24.740,82	47.525,93	0,01	2.474,07	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	24.740,82	47.525,93	0,01	2.474,07	24.740,82	47.525,93	0,01	2.474,07	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.190.000,00	1.190.000,00	188.817,33	371.599,72	0,05	818.400,28	188.817,33	371.599,72	0,09	818.400,28	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.190.000,00	1.190.000,00	188.817,33	371.599,72	0,05	818.400,28	188.817,33	371.599,72	0,09	818.400,28	

FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	950.000,00	950.000,00	183.083,95	355.504,21	0,05	594.495,79	183.083,95	355.504,21	0,09	594.495,79	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	950.000,00	950.000,00	183.083,95	355.504,21	0,05	594.495,79	183.083,95	355.504,21	0,09	594.495,79	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	80.000,00	80.000,00	13.402,78	26.372,63	0,00	53.627,37	13.402,78	26.372,63	0,01	53.627,37	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	80.000,00	80.000,00	13.402,78	26.372,63	0,00	53.627,37	13.402,78	26.372,63	0,01	53.627,37	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.000.000,00	2.000.000,00	423.056,77	824.059,45	0,11	1.175.940,55	423.056,77	824.059,45	0,20	1.175.940,55	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	423.056,77	824.059,45	0,11	1.175.940,55	423.056,77	824.059,45	0,20	1.175.940,55	

FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	400.000,00	400.000,00	73.871,69	140.352,23	0,02	259.647,77	73.871,69	140.352,23	0,03	259.647,77	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	400.000,00	400.000,00	73.871,69	140.352,23	0,02	259.647,77	73.871,69	140.352,23	0,03	259.647,77	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	212.000,00	192.000,00				192.000,00				192.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	210.000,00	190.000,00				190.000,00				190.000,00	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2026**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	108.509.553,08	110.712.232,55	107.513.188,66	101.421.903,04	97.619.468,73	110.017.895,88	112.520.903,29	145.798.128,60	99.598.523,70	157.301.004,09	120.053.118,98	113.127.201,72	1.384.193.122,32	1.480.754.447,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.800.558,58	21.859.645,22	23.481.507,34	22.090.046,94	22.654.401,49	23.973.072,28	22.094.892,42	30.050.940,64	19.900.194,62	49.573.321,79	25.153.043,97	23.367.306,06	306.998.931,35	349.178.000,00
IPTU	4.903.305,87	4.373.347,98	4.435.966,05	4.272.189,94	4.523.975,96	4.775.611,66	4.022.593,40	4.344.599,54	4.827.834,89	25.323.047,27	6.994.938,39	4.971.541,45	77.768.952,40	87.500.000,00
ISS	8.453.850,22	9.383.487,09	9.677.973,23	9.217.207,63	9.209.509,53	9.668.773,47	9.533.798,37	9.550.145,86	10.243.424,44	8.452.860,02	9.080.990,19	9.791.800,08	112.263.820,13	126.000.000,00
ITBI	2.181.043,16	1.536.309,82	2.395.847,19	1.958.491,04	2.138.915,86	2.327.832,52	1.912.292,96	2.213.092,49	1.652.459,84	1.511.933,26	1.901.403,55	1.737.094,80	23.466.716,49	29.110.000,00
IRRF	4.342.094,33	4.220.727,98	4.421.621,33	4.272.752,83	4.303.661,89	4.458.353,21	4.184.751,26	11.652.552,11	391.843,13	4.603.532,17	3.890.675,02	4.301.465,10	55.044.030,36	62.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.920.265,00	2.345.772,35	2.550.099,54	2.369.405,50	2.478.338,25	2.742.501,42	2.441.456,43	2.290.550,64	2.784.632,32	9.681.949,07	3.285.036,82	2.565.404,63	38.455.411,97	44.068.000,00
Contribuições	4.630.898,18	4.524.711,36	4.522.111,05	5.008.260,51	4.845.134,63	5.397.048,63	5.736.822,69	7.884.506,98	5.370.944,05	5.349.355,75	5.195.845,16	5.440.528,16	63.906.167,15	64.682.856,21
Receita Patrimonial	6.265.828,65	3.978.128,07	3.846.407,27	11.598.106,87	4.479.377,91	6.290.646,62	25.409.158,42	14.117.853,63	3.917.428,40	9.583.982,20	5.894.387,34	9.394.663,09	104.775.968,47	89.115.219,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.248.683,52	3.963.552,77	3.826.071,55	11.575.122,34	4.457.702,46	6.265.493,63	7.027.935,04	14.095.040,14	3.908.200,78	9.577.718,18	5.884.411,14	9.388.970,52	86.218.902,07	88.601.219,39
Outras Receitas Patrimoniais	17.145,13	14.575,30	20.335,72	22.984,53	21.675,45	25.152,99	18.381.223,38	22.813,49	9.227,62	6.264,02	9.976,20	5.692,57	18.557.066,40	514.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	234.531,89	223.856,49	242.603,65	283.302,55	306.961,35	406.898,14	398.044,73	633.001,06	336.162,81	277.922,28	259.330,45	235.876,25	3.838.491,65	3.988.000,00
Transferências Correntes	70.663.030,68	71.074.899,41	70.179.069,92	61.451.019,14	62.941.120,41	71.856.004,48	58.117.929,30	91.108.497,10	65.867.893,83	89.584.480,17	75.171.298,57	69.370.659,03	857.385.902,04	935.530.000,00
Cota-Parte do FPM	15.641.822,83	16.066.301,11	16.886.688,44	13.012.127,42	16.511.869,66	11.072.706,54	15.051.571,57	24.238.636,12	15.351.274,07	19.301.150,41	11.688.014,81	13.761.502,06	188.583.665,04	221.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.560.857,47	9.852.473,79	12.380.681,38	10.359.168,36	11.712.300,06	10.502.009,54	10.269.543,34	13.166.801,34	10.635.381,93	8.717.249,54	11.793.267,44	10.037.942,55	128.987.676,74	160.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.832.003,02	3.186.864,47	3.382.020,57	2.451.883,19	2.789.766,70	2.133.556,42	1.433.902,08	1.239.089,35	9.852.041,24	25.000.506,85	13.591.262,29	12.353.270,83	81.246.167,01	95.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.344,85	1.226,19	879,22	5.423,20	15.165,89	58.419,53	9.720,24	6.416,66	3.429,33	2.324,77	1.131,60	1.156,12	107.637,60	150.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	131.233,58	149.398,97	128.185,52	141.438,62	150.138,21	143.983,54	142.307,82	172.377,88	126.667,90	132.924,75	131.072,08	111.251,92	1.660.980,79	2.000.000,00
Transferências do FUNDEB	9.126.504,82	9.170.464,81	9.461.295,63	8.769.630,87	9.178.641,72	9.343.246,12	9.757.656,51	11.551.103,36	10.723.793,14	12.224.546,50	10.777.822,42	10.094.482,26	120.179.188,16	133.700.000,00
Outras Transferências Correntes	32.368.264,11	32.648.170,07	27.939.319,16	26.711.347,48	22.583.238,17	38.602.082,79	21.453.227,74	40.734.072,39	19.175.306,22	24.205.777,35	27.188.727,93	23.011.053,29	336.620.586,70	323.180.000,00
Outras Receitas Correntes	3.914.705,10	9.050.992,00	5.241.489,43	991.167,03	2.392.472,94	2.094.225,73	764.055,73	2.003.329,19	4.205.899,99	2.931.941,90	8.379.213,49	5.318.169,13	47.287.661,66	38.260.371,81
DEDUÇÕES (II)	14.022.990,60	17.336.949,36	11.778.612,25	16.376.729,64	8.912.010,14	10.372.971,35	12.750.908,59	23.031.063,22	13.165.476,74	22.306.822,21	18.565.158,00	17.338.321,92	185.958.014,02	202.851.770,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.506.928,39	2.441.965,20	2.429.407,11	2.605.645,61	2.616.193,20	2.883.286,71	3.165.917,11	5.498.324,09	2.862.712,96	2.960.633,59	2.933.004,72	3.045.780,98	35.949.799,67	34.682.856,21
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	2.912.538,73	8.427.361,14	4.150.429,08	483.817,24	461.632,14	355.392,27	454.796,90	953.094,14	2.986.206,13	2.633.766,82	6.760.363,38	1.679.592,21	32.258.990,18	29.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.726.867,91	616.370,31	47.915,89	8.093.258,81	799.720,90	2.352.157,44	3.748.785,76	10.264.901,25	122.798,97	6.081.590,76	1.430.840,49	5.359.924,27	41.645.132,76	47.738.913,92
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.876.655,57	5.851.252,71	5.150.860,17	5.194.007,98	5.034.463,90	4.782.134,93	5.381.408,82	6.314.743,74	7.193.758,68	10.630.831,04	7.440.949,41	7.253.024,46	76.104.091,41	91.430.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	94.486.562,48	93.375.283,19	95.734.576,41	85.045.173,40	88.707.458,59	99.644.924,53	99.769.994,70	122.767.065,38	86.433.046,96	134.994.181,88	101.487.960,98	95.788.879,80	1.198.235.108,30	1.277.902.677,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	847.000,00	892.000,00	0,00	198.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.037.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	94.486.562,48	93.375.283,19	95.634.576,41	85.045.173,40	87.860.458,59	98.752.924,53	99.769.994,70	122.569.065,38	85.433.046,96	134.994.181,88	101.487.960,98	95.788.879,80	1.195.198.108,30	1.277.902.677,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.012,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.012,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.132.428,00	1.126.356,00	1.120.284,00	1.114.212,00	2.231.460,00	1.183.330,00	1.186.572,00	1.196.298,00	1.180.088,00	14.868.312,00	14.800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	93.354.134,48	92.242.855,19	94.502.148,41	83.912.745,40	86.734.102,59	97.232.628,53	97.885.782,70	120.337.605,38	84.249.716,96	133.807.609,88	100.291.662,98	94.608.791,80	1.179.159.784,30	1.263.102.677,28

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	198.713.552,68	66.777.457,98
Receita de Contribuições dos Segurados	34.534.007,52	11.708.410,02
Ativo	31.012.326,02	10.684.975,79
Inativo	3.369.624,05	962.822,71
Pensionista	152.057,45	60.611,52
Receita de Contribuições Patronais	24.604.368,84	9.922.589,19
Ativo	24.604.368,84	9.922.589,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	47.738.913,92	12.995.154,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	47.738.913,92	12.995.154,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	91.836.262,40	32.151.304,28
Compensação Financeira entre os Regimes	29.000.000,00	14.059.928,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	62.742.890,59	18.089.823,72
Demais Receitas Correntes	93.371,81	1.552,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	135.970.662,09	48.687.634,26

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	59.828.213,73	59.828.213,73	59.828.213,73	59.799.509,46	
Aposentadorias	55.949.905,66	55.949.905,66	55.949.905,66	55.921.201,39	
Pensões por Morte	3.878.308,07	3.878.308,07	3.878.308,07	3.878.308,07	

Outras Despesas Previdenciárias	137.463.254,17	581.662,77	581.662,77	581.662,77	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	137.463.254,17	581.662,77	581.662,77	581.662,77	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	197.291.467,90	60.409.876,50	60.409.876,50	60.381.172,23	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-61.320.805,81	-11.722.242,24	-11.722.242,24	-11.693.537,97	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.066.816,73

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.117,57
Investimentos e Aplicações	673.230.727,62
Outros Bens e Direitos	3.890.814.496,32

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	6.639.141,85	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.639.141,85	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.824.409,90	1.583.445,23	1.175.987,12	1.141.833,66	

Pessoal e Encargos Sociais	3.493.638,90	834.972,58	834.972,58	801.632,84	
Demais Despesas Correntes	2.330.771,00	748.472,65	341.014,54	340.200,82	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	60.000,00	13.649,67	13.649,67	13.649,67	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.884.409,90	1.597.094,90	1.189.636,79	1.155.483,33	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	754.731,95	-1.597.094,90	-1.189.636,79	-1.155.483,33	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**-**	**-**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2026**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**-**	**-**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.277.809.305,47	418.702.517,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.178.000,00	117.993.866,44
IPTU	87.500.000,00	42.117.362,00
ISS	126.000.000,00	37.569.074,73
ITBI	29.110.000,00	6.802.891,45
IRRF	62.500.000,00	13.187.515,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.068.000,00	18.317.022,84
Contribuições	30.000.000,00	9.554.540,87

Receita Patrimonial	41.376.305,47	15.795.306,54
Aplicações Financeiras (II)	40.862.305,47	15.764.146,13
Outras Receitas Patrimoniais	514.000,00	31.160,41
Transferências Correntes	844.100.000,00	267.475.768,01
Cota-Parte do FPM	181.500.000,00	48.081.553,38
Cota-Parte do ICMS	128.000.000,00	32.947.073,27
Cota-Parte do IPVA	76.000.000,00	48.637.665,38
Cota-Parte do ITR	120.000,00	6.433,53
Transferências da LC nº 61/1989	1.600.000,00	401.533,34
Transferências do FUNDEB	133.700.000,00	43.820.644,32
Outras Transferências Correntes	323.180.000,00	93.580.864,79
Demais Receitas Correntes	13.155.000,00	7.883.035,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.155.000,00	7.883.035,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.236.947.000,00	402.938.371,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	157.613.780,61	53.782.303,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.738.913,92	12.995.154,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	72.838.000,00	2.336.376,96
Operações de Crédito (VIII)	24.000.000,00	1.193.880,91
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	0,00
Transferências de Capital	48.438.000,00	1.142.496,05
Convênios	22.750.000,00	1.142.496,05
Outras Transferências de Capital	25.688.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	48.838.000,00	1.142.496,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.443.398.780,61	457.863.171,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.285.785.000,00	404.080.867,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2026					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.278.131.927,15	598.155.382,51	338.058.011,99	285.312.505,07	13.773.759,57	8.437.530,48	8.354.543,64
Pessoal e Encargos Sociais	617.632.415,38	168.106.039,79	167.051.529,94	126.143.726,19	4.355.137,39	7.594,76	7.594,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.001.000,00	6.450.000,00	1.931.930,97	1.924.278,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	653.498.511,77	423.599.342,72	169.074.551,08	157.244.500,87	9.418.622,18	8.429.935,72	8.346.948,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.271.130.927,15	591.705.382,51	336.126.081,02	283.388.227,06	13.773.759,57	8.437.530,48	8.354.543,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	204.225.877,80	57.069.140,37	56.661.682,26	56.601.721,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	203.029.407,04	63.159.675,30	12.130.537,81	11.225.192,60	625.329,69	8.112.559,06	7.137.113,83
Investimentos	184.828.407,04	55.160.333,34	9.489.042,16	8.601.003,29	625.329,69	8.112.559,06	7.137.113,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	18.201.000,00	7.999.341,96	2.641.495,65	2.624.189,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	184.828.407,04	55.160.333,34	9.489.042,16	8.601.003,29	625.329,69	8.112.559,06	7.137.113,83

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.000.001,60						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	13.649,67	13.649,67	13.649,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.663.245.213,59	703.948.505,89	402.290.455,11	348.604.601,63	14.399.089,26	16.550.089,54	15.491.657,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.458.959.335,79	646.865.715,85	345.615.123,18	291.989.230,35	14.399.089,26	16.550.089,54	15.491.657,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	79.367.822,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	82.200.890,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.892.042,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	46.519,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.454.936,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	74.792.474,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre 2026 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	67.200.828,24	59.459.780,00
DEDUÇÕES (XL)	382.126.526,75	472.410.161,84
Disponibilidade de Caixa	382.126.526,75	472.410.161,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	390.762.238,71	477.850.056,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.589.869,77	3.708.186,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.045.842,19	1.731.708,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-314.925.698,51	-412.950.381,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	98.024.683,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	57.795.777,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.118.316,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-24.350.525,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	74.792.474,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	82.200.890,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.459.551,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	127.459.551,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.066.816,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2025 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2025 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.128.791,90	10.949.154,84	10.887.921,98	2.391,93	2.187.632,83	2.049.206,62	32.825.471,74	16.550.089,54	15.491.657,47	42.760,83	19.340.260,06	21.527.892,89
PODER EXECUTIVO	2.087.340,80	10.743.707,08	10.641.037,05	2.378,00	2.187.632,83	1.846.694,91	28.296.090,57	16.001.058,17	14.942.626,10	42.760,83	15.157.398,55	17.345.031,38

PODER LEGISLATIVO	41.451,10	205.447,76	246.884,93	13,93	0,00	202.511,71	4.529.381,17	549.031,37	549.031,37	0,00	4.182.861,51	4.182.861,51
Câmara Municipal	41.451,10	205.447,76	246.884,93	13,93	0,00	202.511,71	4.529.381,17	549.031,37	549.031,37	0,00	4.182.861,51	4.182.861,51
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	461.077,87	3.512.210,86	3.511.167,28	0,00	462.121,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.121,45
TOTAL (III) = (I + II)	2.589.869,77	14.461.365,70	14.399.089,26	2.391,93	2.649.754,28	2.049.206,62	32.825.471,74	16.550.089,54	15.491.657,47	42.760,83	19.340.260,06	21.990.014,34

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	461.077,87	3.512.210,86	3.511.167,28	0,00	462.121,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.121,45
PODER EXECUTIVO	461.077,87	3.512.210,86	3.511.167,28	0,00	462.121,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.121,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.556.000.000,00
Previsão Atualizada	1.556.000.000,00
Receitas Realizadas	487.816.352,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	127.459.551,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.556.000.000,00
Dotação Atualizada	1.689.514.030,32
Despesas Empenhadas	718.397.847,85
Despesas Liquidadas	406.863.881,73
Despesas Pagas	353.153.068,95
Superávit Orçamentário	80.952.470,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores

	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	718.397.847,85
Despesas Liquidadas	406.863.881,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.198.235.108,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.195.198.108,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.179.159.784,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	48.687.634,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	60.409.876,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	60.409.876,50
Despesas Previdenciárias Pagas	60.381.172,23
Resultado Previdenciário	-11.722.242,24
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.892.042,44	82.200.890,44	2.112,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	57.795.777,54	98.024.683,33	169,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.051.235,47	2.391,93	14.399.089,26	2.649.754,28
Poder Executivo	16.804.336,61	2.378,00	14.152.204,33	2.649.754,28
Poder Legislativo	246.898,86	13,93	246.884,93	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.874.678,36	42.760,83	15.491.657,47	19.340.260,06
Poder Executivo	30.142.785,48	42.760,83	14.942.626,10	15.157.398,55
Poder Legislativo	4.731.892,88	0,00	549.031,37	4.182.861,51
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL	51.925.913,83	45.152,76	29.890.746,73	21.990.014,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.198.971,42	25,00	20,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.351.819,09	70,00	72,88
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	62.639.542,24	15,00	23,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78D80049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos técnicos e realização de pequenos reparos em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Saúde de Japaraíba e PSF do Capoeirão, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDAVILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 25.295.033/0001-37										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 3.995,00	R$ 47.940,0000	R$ 6.843,46	R$ 82.121,52	41,6230 %	R$ 34.181,52
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos técnicos e realização de pequenos reparos em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados as unidades de saúde de Japaraíba/MG.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 47.940,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 82.121,52**	**41,6230 %**	**R$ 34.181,52**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 47.940,00	R$ 82.121,52	41,6230 %	34.181,52

Japaraíba-MG, 21 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:792764D5

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VIA REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026 referente à *Contratação de serviços via registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro de som para divulgar campanhas e eventos do município.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 - 33.994.483/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1.148,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 69,50	R$ 79.786,0000	R$ 69,67	R$ 79.981,16	0,2440 %	R$ 195,16
Descrição: SERVICO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, SENDO NA ZONA URBANA, RURAL E DISTRITOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.										
Subtotal Adjudicado: R$ 79.786,00								**Subtotal Orçado: R$ 79.981,16**	**0,2440 %**	**R$ 195,16**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 79.786,00	R$ 79.981,16	0,2440 %	195,16

Japaraíba-MG , 18 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:29D2DD5E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 072/2026 - AQUISIÇÃO DE TRAVES MÓVEIS DE FUTEBOL SOCIETY

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026 referente à *Registro de preços visando futura e eventual aquisição de traves móveis de futebol Society, destinadas à estruturação, manutenção e atendimento das atividades esportivas desenvolvidas nos campos e espaços públicos do Município de Japaraíba/MG,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ - 39.314.948/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	3,00	PR	PRÓPRI A	CONFOR ME OEDITAL	R$ 5.779,00	R$ 17.337,0000	R$ 8.996,64	R$ 26.989,92	35,7649 %	R$ 9.652,92
Descrição: TRAVE MÓVEL DE FUTEBOL SOCIETY Trave móvel de Futebol Society em tubo de aço carbono 3, requadro de 1, Medindo 5,00 x 2,20 x 1,00mt, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura com esmalte sintético, que proporciona maior resistência as intempéries;										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 17.337,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 26.989,92**	**35,7649 %**	**R$ 9.652,92**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 17.337,00	R$ 26.989,92	35,7649 %	9.652,92

Japaraíba-MG , 20 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:E0EB5F7A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 023/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE CHAPARIA DA PRENSA HIDRÁULICA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 023/2026 referente à *Contratação de Empresa especializada para serviços de Usinagem, Solda e Recuperação de chaparia da Prensa Hidráulica do Município, utilizada para os serviços de prensagem dos resíduos sólidos urbanos (lixo), conforme condições e especificações contidas no termo de referência.,* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LS USINAGENS E SOLDAS LTDA - 11.795.845/0001-37										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 14.675,00	R$ 14.675,0000	R$ 14.675,00	R$ 14.675,00	R$ 0,00
Descrição: Serviço de Usinagem, Solda e recuperação de chaparia da Prensa Hidráulica										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 14.675,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 14.675,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 14.675,00				R$ 14.675,00		0,0000 %			0,00	

Japaraíba-MG , 21 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:29A26964

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos técnicos e realização de pequenos reparos em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Saúde de Japaraíba e PSF do Capoeirão, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.*

Fornecedor : VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDAVILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 25.295.033/0001-37										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	12,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 3.995,00	R$ 47.940,00	R$ 6.843,46	R$ 82.121,52	41,62	R$ 2.848,46
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, emissão de laudos técnicos e realização de pequenos reparos em equipamentos médicos, com fornecimento de peças, destinados as unidades de saúde de Japaraíba/MG.										
Subtotal Adjudicado						**R$ 47.940,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 82.121,52**	**41,6230 %**	**R$ 34.181,52**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 47.940,00	R$ 82.121,52	41,6230 %	34.181,52

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 21 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine Aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:689A40F6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VIA REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviços via registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante, através de carro de som para divulgar campanhas e eventos do município.*

Fornecedor : HARLEI AUGUSTO DOS REIS 06899933667 - 33.994.483/0001-46										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.148,00	HR	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 69,50	R$ 79.786,00	R$ 69,67	R$ 79.981,16	0,24	R$ 0,17
Descrição: SERVICO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, SENDO NA ZONA URBANA, RURAL E DISTRITOS										
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.										
Subtotal Adjudicado						**R$ 79.786,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 79.981,16**	**0,2440 %**	**R$ 195,16**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 79.786,00	R$ 79.981,16	0,2440 %	195,16

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 18 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal
Assine Aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:6B9FF4E8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 072/2026 - AQUISIÇÃO DE TRAVES MÓVEIS DE FUTEBOL SOCIETY

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando futura e eventual aquisição de traves móveis de futebol Society, destinadas à estruturação, manutenção e atendimento das atividades esportivas desenvolvidas nos campos e espaços públicos do Município de Japaraíba/MG*

Fornecedor : 39.314.948 DIRCELMA MONIQUE ANDRADE QUEIROZ - 39.314.948/0001-57										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	PR	PRÓPRI A	CONFOR ME O EDITAL	R$ 5.779,00	R$ 17.337,00	R$ 8.996,64	R$ 26.989,92	35,76	R$ 3.217,64
Descrição: TRAVE MÓVEL DE FUTEBOL SOCIETY Trave móvel de Futebol Society em tubo de aço carbono 3, requadro de 1, Medindo 5,00 x 2,20 x 1,00mt, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura com esmalte sintético, que proporciona maior resistência as intempéries;										
Subtotal Adjudicado						**R$ 17.337,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**26.989,92**	**35,7649 %**	**R$ 9.652,92**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 17.337,00	R$ 26.989,92	35,7649 %	9.652,92

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 20 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:553BB8DD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 023/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE CHAPARIA DA PRENSA HIDRÁULICA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Empresa especializada para serviços de Usinagem, Solda e Recuperação de chaparia da Prensa Hidráulica do Município, utilizada para os serviços de prensagem dos resíduos sólidos urbanos (lixo), conforme condições e especificações contidas no termo de referência.*

Fornecedor : LS USINAGENS E SOLDAS LTDA - 11.795.845/0001-37										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 14.675,00	R$ 14.675,00	R$ 14.675,00	R$ 14.675,00	--	R$ 0,00
Descrição: Serviço de Usinagem, Solda e recuperação de chaparia da Prensa Hidráulica										
Subtotal Lote									R$14.675,00	
Subtotal Adjudicado						**R$ 14.675,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 14.675,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**

R$ 14.675,00	R$ 14.675,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 21 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:9C44280F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Lato Sensu - Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
41-26-LST-PSS	VANDERLUCIA LEOTIS ROSA VIEIRA	14/07/1976		Não	10.0	0.0	0.0	0.0	0.0	01/12/1994	20.0	Ensino Médio Completo	10.0	Deferido	1
72-26-LST-PSS	VANILDE FERNANDES DE ALMEIDA	25/12/1983		Não	10.0	0.0	0.0	0.0	0.0	20/12/2000	17.0	Ensino Médio Completo	10.0	Deferido	2
70-26-LST-PSS	FABIANA DOS SANTOS TELES GOULART	24/02/1981		Não	10.0	0.0	0.0	0.0	0.0	06/07/2001	16.0	Ensino Médio Completo	10.0	Deferido	3
88-26-LST-PSS	BATE-SEBA ANDRADE TEIXEIRA GUALBERTO	30/09/1985		Não	10.0	0.0	0.0	0.0	0.0	15/12/2012	10.0	Ensino Médio Completo	10.0	Deferido	4
26-26-LST-PSS	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	23/11/1978		Não	9.0	0.0	0.0	0.0	0.0	13/11/2002	0.0	Ensino Médio Completo	9.0	Deferido	5
58-26-LST-PSS	DAMARES LADEIRA LEONHARDT BISPO	02/10/1975		Não	6.0	0.0	0.0	0.0	0.0	31/12/2013	0.0	Ensino Médio Completo	6.0	Deferido	6
36-26-LST-PSS	CINTIA DO SOCORRO PEREIRA LEAL	02/10/1984		Não	4.0	0.0	0.0	0.0	0.0	18/02/2013	0.0	Ensino Médio Completo	4.0	Deferido	7
109-26-LST-PSS	RUTH ANICIO DE SOUZA	08/01/1986		Não	3.0	0.0	0.0	0.0	0.0	15/07/2023	3.0	Ensino Médio Completo	3.0	Deferido	8
31-26-LST-PSS	DANUBIA COSTA PINHEIRO DE JESUS ALCANTARA	23/09/1993		Não	1.0	0.0	0.0	0.0	0.0	30/12/2010	1.0	Ensino Médio Completo	1.0	Deferido	9
59-26-LST-PSS	DAMARES LADEIRA LEONHARDT BISPO	02/10/1975		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	31/12/2013	0.0	Ensino Médio Completo	0.00	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:6806C596

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
57-26-LST-PSS	NATHALIA LUIZA MARTINS PEREIRA	29/08/1998		Não	4.0	0.0	0.0	1.0	3.0	22/12/2021	4	Ensino Superior Completo	8.0	Deferido	1
42-26-LST-PSS	BERNARDO OTERO GROSSI	11/07/1989		Não	2.0	0.0	0.0	2.0	3.0	22/12/2016	2	Ensino Superior Completo	7.0	Deferido	2
16-26-LST-PSS	RAFAEL LIMA RIBEIRO	19/06/1989		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	3.0	18/07/2024	0	Ensino Superior Completo	3.0	Deferido	3
76-26-LST-PSS	MAISA APOSTOLO NOGUEIRA	24/10/1993		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	25/07/2018	0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
8-26-LST-PSS	THIAGO ALVINO MEDEIROS	17/09/1998		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	24/01/2025	0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:46D7C03B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
67-26-LST-PSS	ANDRÃ‰A LUISA DE SOUZA MELO	07/02/1984		Não	6.0	0.0	4.0	1.0	0.0	19/12/2012	6	Ensino Superior Completo	11.0	Deferido	1
20-26-LST-PSS	NARA STEFANIA MADUREIRA DE O ANDRADE	01/11/1992		Não	6.0	0.0	0.0	0.0	3.0	18/07/2016	6	Ensino Superior Completo	9.0	Deferido	2
10-26-LST-PSS	DANIELA BARBABELA DE CASTRO T BRANCO	13/03/1985		Não	0.0	0.0	0.0	2.0	3.0	04/09/2007	0	Ensino Superior Completo	5.0	Deferido	3
96-26-LST-PSS	VITOR	03/11/1984		Não	1.0	0.0	0.0	0.0	3.0	21/07/2009	1	Ensino Superior Completo	4.0	Deferido	4
35-26-LST-PSS	GABRIEL ALVARES BARRETO PEIXOTO	12/12/1982		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	3.0	16/07/2010	0	Ensino Superior Completo	3.0	Deferido	5
69-26-LST-PSS	ANDRÃ‰A LUISA DE SOUZA MELO	07/02/1984		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	19/12/2012	0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:EA38DEF1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: FONOAUDIÁLOGO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: FONOAUDIÁLOGO

Número da Inscrição/	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da	Maior tempo de conclusão do	Tempo total de	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação

processo									Família	requisito exigido	experiência				
87-26-LST-PSS	ADRIANA LIMA	21/06/1983		Não	10.0	0.0	0.0	0.0	0.0	20/08/2009	15.0	Ensino Superior Completo	10.0	Deferido	1
40-26-LST-PSS	MARA ALVIM SOARES DE LIMA	17/08/1996		Não	7.0	0.0	0.0	3.0	0.0	20/01/2020	7.0	Ensino Superior Completo	10.0	Deferido	2
2-26-LST-PSS	SHIRLEI ADRIANA ELIAS AMANCIO	10/03/1986		Não	6.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10/07/2020	6.0	Ensino Superior Completo	6.0	Deferido	3
11-26-LST-PSS	DANILA MOURA CASSIANO	29/11/1981		Não	3.0	0.0	0.0	3.0	0.0	13/12/2008	3.0	Ensino Superior Completo	6.0	Deferido	4
50-26-LST-PSS	ELISAMA BORBA OLIVEIRA ROCHA	13/02/1997		Não	4.0	0.0	0.0	1.0	0.0	09/08/2022	4.0	Ensino Superior Completo	5.0	Deferido	5
97-26-LST-PSS	CAROLINE MARIA DA SILVA	23/09/1987		Não	2.0	0.0	0.0	0.0	0.0	20/12/2018	2.0	Ensino Superior Completo	2.0	Deferido	6
103-26-LST-PSS	RENATA MANUELA DE LIMA SOUZA	17/02/1977		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	04/07/2006	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Deferido	7
46-26-LST-PSS	FABIANA SILVA PIMENTEL DA CHAGA	22/09/1978		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	03/07/2012	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Deferido	8
66-26-LST-PSS	MARCIA MILIANE MACIEL TEOFILO	28/08/1982		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	18/08/2008	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:2B713E03

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: MÉDICO AUDITOR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO AUDITOR

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
15-26-LST-PSS	LENIO AIRAM DE PINHO	21/02/1976		Não	6.0	0.0	0.0	4.0	0.0	04/08/2010	6.0	Ensino Superior Completo	10.0	Deferido	1
63-26-LST-PSS	SILVYA CRISTINE DE AVELAR BOTTENTUIT	11/10/1962		Não	4.0	5.0	0.0	1.0	0.0	26/12/1986	4.0	Ensino Superior Completo	10.0	Deferido	2
34-26-LST-PSS	ELIENE ANTONIETA DINIZ E ASEVEDO	13/03/1975		Não	0.0	0.0	0.0	3.0	0.0	12/01/2015	0.0	Ensino Superior Completo	3.0	Deferido	3
52-26-LST-PSS	ALINE APARECIDA CALDEIRA GOMES DE SOUZA	18/02/1969		Não	0.0	0.0	0.0	1.0	0.0	14/12/1993	0.0	Ensino Superior Completo	1.0	Deferido	4
65-26-LST-PSS	DÃ‰BORA JARDIM VIEIRA	07/04/1987		Não	0.0	0.0	0.0	1.0	0.0	05/07/2013	0.0	Ensino Superior Completo	1.0	Deferido	5
80-26-LST-PSS	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA SIMOES	11/08/1975		Não	0.0	0.0	0.0	1.0	0.0	07/06/2014	0.0	Ensino Superior Completo	1.0	Deferido	6
33-26-LST-PSS	GABRIELLE PEIXOTO ROCHA	18/01/1998		Não	0.0	0.0	0.0	1.0	0.0	22/12/2021	0.0	Ensino Superior Completo	1.0	Deferido	7
18-26-LST-PSS	BRUNO FERNANDES GALDINO	26/05/1999		Não	0.0	0.0	0.0	1.0	0.0	29/08/2023	0.0	Ensino Superior Completo	1.0	Deferido	8
74-26-LST-PSS	LILIAN DRUMOND SILVA	18/12/1998		Não	0.0	0.0	0.0	1.0	0.0	08/02/2024	0.0	Ensino Superior Completo	1.0	Deferido	9
4-26-LST-PSS	ROMILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/04/1995		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	1.0	12/12/2024	0.0	Ensino Superior Completo	1.0	Deferido	10
54-26-LST-PSS	ANA ELISA WEHDORN TEIXEIRA SALDANHA	10/11/1989		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	12/12/2014	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Deferido	11
7-26-LST-PSS	ANA RAQUEL DE PAULA RICARTE	14/01/1992		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	02/12/2015	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
3-26-LST-PSS	MARIA PAULA MACHADO MADRUGA FERNANDES	26/03/1997		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	12/08/2021	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
51-26-LST-PSS	FILIPE EVANGELISTA SILVA SANTOS	21/07/1994		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	29/06/2023	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:A7D03F29

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
106-26-LST-PSS	ARTHUR CLARET MARQUES BARBOSA DOS SANTOS	19/03/1998		Não	0.0	0.0	0.0	1.0	3.0	15/12/2021	0.0	Ensino Superior Completo	4.0	Deferido	1
107-26-LST-PSS	FERNANDA ALVES DA SILVA DAMASCENO	25/03/1997		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	3.0	15/12/2021	0.0	Ensino Superior Completo	3.0	Deferido	2
28-26-LST-PSS	NATHALIE SILVA CIRILO	22/04/1985		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	22/12/2010	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
105-26-LST-PSS	JULIA SALES RANDT	27/04/1988		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	13/01/2014	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
5-26-LST-PSS	NATHALIA MIRANDA SOUTO	17/11/1988		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	09/06/2016	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:D633C61D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
45-26-LST-PSS	RAIZA DE ALMEIDA AGUIAR	06/03/1989		Não	8.0	0.0	0.0	2.0	0.0	14/01/2016	8.0	Ensino Superior Completo	10.0	Deferido	1
12-26-LST-PSS	GABRIELA DAVILA MOREIRA	03/08/1995		Não	3.0	0.0	0.0	0.0	3.0	08/07/2020	3.0	Ensino Superior Completo	6.0	Deferido	2
93-26-LST-PSS	BARBARA LOPES DO CARMO	03/05/1994		Não	2.0	0.0	0.0	0.0	3.0	30/11/2020	2.0	Ensino Superior Completo	5.0	Deferido	3
49-26-LST-PSS	NATALIA KARINE INACIO MOTA	09/06/1989		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	3.0	02/08/2016	0.0	Ensino Superior Completo	3.0	Deferido	4
101-26-LST-PSS	JULIA DA SILVA COSTA	11/01/1997		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	3.0	30/08/2021	0.0	Ensino Superior Completo	3.0	Deferido	5
9-26-LST-PSS	SIBELE CORREA NETO	15/09/1966		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	06/11/1996	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
30-26-LST-PSS	MARIA GABRIELA GADELHA GOMES	22/06/1993		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	20/11/2017	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
77-26-LST-PSS	PAULLINI SILVA MOREIRA	05/10/1992		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10/07/2018	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
71-26-LST-PSS	LAYSSA CAROLINNE DE SOUSA CARVALHO	07/06/1993		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	03/12/2018	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
29-26-LST-PSS	LIBERIO MENDONCA GOMES	08/06/1992		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	18/12/2018	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
61-26-LST-PSS	HEITOR STEPHENSON AGUIAR	24/12/1981		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	07/04/2020	0.0	Ensino Superior	0.0	Indeferido	Desclassificado

	SANTOS											Completo			
102-26-LST-PSS	AMANDA RIBEIRO DO AMARAL	22/10/1994		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	21/07/2021	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
85-26-LST-PSS	LUIZA ELIAN REIS	26/02/1998		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	20/12/2022	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:1339F6AB

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
37-26-LST-PSS	LAURA SILVA AFONSO LADEIA	09/04/1989		Não	9.0	0.0	0.0	0.0	3.0	20/12/2013	9.0	Ensino Superior Completo	12.0	Deferido	1
55-26-LST-PSS	GIOVANNI SION	30/11/1988		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	17/07/2015	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:63217241

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
81-26-LST-PSS	CAIO SANT ANNA	22/09/1992		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	27/11/2018	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
92-26-LST-PSS	MARCOS SARAIVA FILHO	22/10/1981		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	30/11/2018	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
44-26-LST-PSS	LUISA MESQUITA DE MORAIS	09/02/1996		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	06/01/2020	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
48-26-LST-PSS	PAULO HENRIQUE PAIVA	14/08/1993		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	20/05/2020	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
32-26-LST-PSS	JEFFERSON FELIPE BARBOSA FELIX	20/04/1993		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	17/07/2022	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:5EF07CCF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
64-26-LST-PSS	NATALIA NUNES DA SILVA	03/04/1996		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	3.0	24/07/2020	0.0	Ensino Superior Completo	3.0	Deferido	1
23-26-LST-PSS	MARIANNA GOMES CAVALCANTI LEITE DE LIMA	25/07/1989		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	13/06/2016	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:EA86BBCF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
108-26-LST-PSS	LETICIA MIGUEZ DE SOUZA MICHELLI	18/12/1995		Não	4.0	0.0	0.0	0.0	3.0	07/12/2019	4.0	Ensino Superior Completo	7.0	Deferido	1
73-26-LST-PSS	PAULA SILVA	19/05/1982		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	04/12/2015	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
78-26-LST-PSS	LAIS BORGES ARAUJO DE OLIVEIRA	10/12/1992		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	19/02/2019	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
98-26-LST-PSS	ANNE CAROLINA FARIA DOS SANTOS DUQUE	09/07/1993		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	07/12/2019	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
84-26-LST-PSS	MARIANA LIS DE SOUZA	14/04/1992		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	16/07/2020	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:59BC1C97

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolaridade/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
56-26-LST-PSS	TACIANA DE SOUZA BAYAO	21/03/1997		Não	0.0	0.0	0.0	1.0	3.0	23/12/2021	0.0	Ensino Superior Completo	4.0	Deferido	1
62-26-LST-PSS	YASMIN COSTA OLIVEIRA	31/07/1998		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	10/07/2021	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:92DD1E6C

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - MÉDICO REGULADOR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO REGULADOR

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Ponto Experiencia	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Lato Sensu - Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
17-26-LST-PSS	GUILHERME AUGUSTO TORRES FERREIRA	03/02/1989		NÃO	4.0	0.0	4.0	4.0	3.0	12/01/2015	4.0	Ensino Superior Completo	15.0	Deferido	1
39-26-LST-PSS	JESSICA SOUZA	01/02/1992		NÃO	3.0	0.0	0.0	0.0	3.0	28/06/2019	3.0	Ensino Superior Completo	6.0	Deferido	2
14-26-LST-PSS	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	07/07/1993		NÃO	0.0	0.0	0.0	2.0	3.0	13/12/2019	0.0	Ensino Superior Completo	5.0	Deferido	3
95-26-LST-PSS	JHONATA FREITAS DE RESENDE	02/10/1990		NÃO	3.0	0.0	0.0	1.0	0.0	15/05/2020	3.0	Ensino Superior Completo	4.0	Deferido	4
6-26-LST-PSS	ANA RAQUEL DE PAULA RICARTE	14/01/1992		NÃO	0.0	0.0	0.0	2.0	0.0	02/12/2015	0.0	Ensino Superior Completo	2.0	Deferido	5
47-26-LST-PSS	FILIPE EVANGELISTA SILVA SANTOS	21/07/1994		NÃO	0.0	0.0	0.0	2.0	0.0	29/06/2023	0.0	Ensino Superior Completo	2.0	Deferido	6
21-26-LST-PSS	RUBENS TIAGO SERAFIM DOS SANTOS	17/06/1990		NÃO	0.0	0.0	0.0	1.0	0.0	03/02/2023	0.0	Ensino Superior Completo	1.0	Deferido	7
104-26-LST-PSS	FERNANDA AMPARO RIBEIRO	28/08/1981		NÃO	0.0	0.0	0.0	1.0	0.0	17/04/2023	0.0	Ensino Superior Completo	1.0	Deferido	8
89-26-LST-PSS	JOAO MARCELO GUIMARAES DE ABREU	14/09/1982		NÃO	0.0	0.0	0.0	1.0	0.0	04/12/2023	0.0	Ensino Superior Completo	1.0	Deferido	9
68-26-LST-PSS	ALUISIO AUGUSTO GONÃ‡ALVES CUNHA	04/04/1988		NÃO	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	31/12/2012	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
100-26-LST-PSS	NAIARA MARTINS PEREIRA	04/06/1991		NÃO	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	28/11/2019	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
19-26-LST-PSS	BRUNO FERNANDES GALDINO	26/05/1999		NÃO	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	29/08/2023	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado
75-26-LST-PSS	LILIAN DRUMOND SILVA	18/12/1998		NÃO	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	08/02/2024	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	Indeferido	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6E26434E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - MÉDICO UROLOGISTA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Lato Sensu - Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
53-26-LST-PSS	ANDRE RENNO COELHO	09/07/1992		Não	3.0	0.0	0.0	0.0	3.0	30/07/2018	3.0	Ensino Superior Completo	6.0	Deferido	1

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4727BB07

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 - TECNICO EM SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: TECNICO EM SAÚDE BUCAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Lato Sensu – Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
25-26-LST-PSS	GILVANIA CAROLINA NUNES DA SILVA	29/03/2000		Não	5.0	0.0	0.0	0.0	0.0	14/09/2020	5.0	Ensino Ténico Completo	5.0	Deferido	1
27-26-LST-PSS	CRISTINA SOERMANE DA SILVA	10/12/1974		Não	3.0	0.0	0.0	0.0	0.0	15/09/2021	3.0	Ensino Ténico Completo	3.0	Deferido	2
86-26-LST-PSS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	22/11/1985		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	25/07/2014	0.0	Ensino Ténico Completo	0.0	Deferido	3
90-26-LST-PSS	ELIS REGINA DA SILVA	28/12/1976		Não	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	13/08/2016	0.0	Ensino Ténico Completo	0.0	Deferido	4

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0AE558A4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR -PROCESSO SELETIVO - TERAPEUTA OCUPACIONAL SIMPLIFICADO - 001/2026

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Número da Inscrição/ processo	Nome candidato	Data de Nascimento	Classificação PCD	PCD	Tempo de experiência	Doutorado	Mestrado	Especialização/ Lato Sensu	Especialização/ Lato Sensu – Saúde da Família	Maior tempo de conclusão do requisito exigido	Tempo total de experiência	Maior escolarida de/titulação	Nota Final	Resultado	Classificação
22-26-LST-PSS	MARGARETH LATORRE GALVES	18/05/1960			10.0	0.0	0.0	1.0	0.0	28/09/1984	29.0	Ensino Superior Completo	11.0	DEFERIDO	1
60-26-LST-PSS	AMANDA CAROLINA DE SOUZA	02/09/1989			10.0	0.0	0.0	1.0	0.0	13/12/2011	14.0	Ensino Superior Completo	11.0	DEFERIDO	2
38-26-LST-PSS	ROSEMARY MAGNA DE JESUS JORDÃ£O	24/11/1989			0.0	0.0	0.0	2.0	0.0	05/02/2016	0.0	Ensino Superior Completo	2.0	DEFERIDO	3
94-26-LST-PSS	STEFFANY NATALIA MENDES RODRIGUES	31/05/1999			0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	17/05/2026	0.0	Ensino Superior Completo	0.0	INDEFERIDO	Desclassificado

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:89970454